

Processo Nº: 0367199-62.2012.8.09.0181

1. Dados Processo

Juízo.....: Flores de Goiás - Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 10/10/2012 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 10.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

ATAC PARTICIPACOES E AGROPECUARIA SA

PRELUDIO AGROPECUARIA LTDA

COMPANHIA ENERGETICA CENTRO OESTE SA

COMPANHIA BIOENERGETICA BRASILEIRA

DGS PARTICIPACOES SA



tribunal
de justiça

do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Flores de Goiás

Escrivania de Família, Suc., Infância Juventude e Cível

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data procedi a abertura do 13º volume dos
presentes autos às fls. 2.305.

O referido é verdade e dou fé.

Flores de Goiás/GO, 19 de Setembro de 2013.

Kélia de Sousa Costa

Escrivã Judiciário I

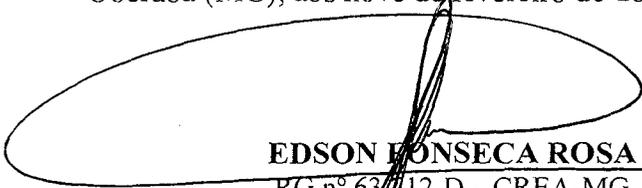
Matrícula 5104912

2305
P

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"EF CONSTRUTORA LTDA."

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos nove de fevereiro de dois mil e onze.


EDSON FONSECA ROSA
RG nº 63.112-D - CREA-MG

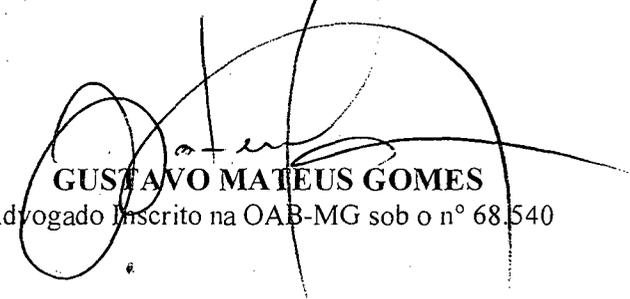

EDUARDO AUGUSTO FONSECA ROSA
RG nº 76.142-D - CREA-MG

TESTEMUNHAS:


CARLOS ROBERTO MARTINS
RG nº M-2.908.372 SSP/MG


JOSE MARIA RODRIGUES
RG nº M-797.501 SSP/MG

Visto:


GUSTAVO MATEUS GOMES
Advogado Inscrição na OAB-MG sob o nº 68.540


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4535903
EM 14/02/2011
#EF CONSTRUTORA LTDA#

PROTOCOLO: 11/043.688-1
AD0564752


MARRIELY DE PAULA ROMÃO
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:03

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 402695664

PLASTIFICAR
 402695664

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
Carteira de Identidade Profissional

REGISTRO Nº 140432399

Nome: EDSON FONSECA ROSA

Filiação: JOSE CANDIDO ROSA
 GILDA MARIA FONSECA ROSA

C.P.F. 928.320.596-00 | Identidade (RG) M-4611646 SSPMG | Tipo Sanguíneo A

Nascimento 23/12/1970 | Naturalidade UBERABA | UF Nacionalidade MG | BRÁSIL

Crea de Registro CREA-MG | Emissão 08/02/2008 | Validade 06/02/2015

Ass. Presidente: *[Assinatura]* | Registro no Crea: MG0000063712D

LOCAL: UBERABA, MG | DATA EMISSÃO: 17/03/2011

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* | Oliveira Santiago Maciel, Chefe-Detran / MG | 77413279898 | MG991198433

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
Carteira de Identidade Profissional

REGISTRO Nº 140432399

Nome: EDSON FONSECA ROSA

Filiação: JOSE CANDIDO ROSA
 GILDA MARIA FONSECA ROSA

C.P.F. 928.320.596-00 | Identidade (RG) M-4611646 SSPMG | Tipo Sanguíneo A

Nascimento 23/12/1970 | Naturalidade UBERABA | UF Nacionalidade MG | BRÁSIL

Crea de Registro CREA-MG | Emissão 08/02/2008 | Validade 06/02/2015

Ass. Presidente: *[Assinatura]* | Registro no Crea: MG0000063712D

Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: *[Assinatura]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
 OJES DE GOIÁS - VARA CIVIL
 Juízo: HELDO CAETANO DE SIQUEIRA - Data: 14/08/2023 15:53:08

AUTENTIFICAÇÃO
 Certifico que conteri esta fotocópia com o documento original e verificarei estar em tudo conforme que dou fé.

26 AGO 2013

Em test. *[Assinatura]* da verdade.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - TABELIA - Dra. Fernanda dos Santos Terra, Av. Leopoldina de Oliveira, 3185 - UBERABA - MG - Fones: (34) 3034-5000

TOTAL 4,94

Emolumentos: 3,69 JUD; 1,25 TX FISC. 1,15

AUTENTIFICAÇÃO
 Certifico que conteri esta fotocópia com o documento original e verificarei estar em tudo conforme que dou fé.

26 AGO 2013

Em test. *[Assinatura]* da verdade.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - TABELIA - Dra. Fernanda dos Santos Terra, Av. Leopoldina de Oliveira, 3185 - UBERABA - MG - Fones: (34) 3034-5000

TOTAL 4,94

Emolumentos: 3,69 JUD; 1,25 TX FISC. 1,15

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
 Corregedoria Geral do Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTIFICAÇÃO
 CAO 03481

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
 Corregedoria Geral do Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTIFICAÇÃO
 CAO 03478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Eduardo Augusto Fonseca Rosa*

REGISTRO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: M-4.580.831 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/03/93

NOME: EDUARDO AUGUSTO FONSECA ROSA

FILIAÇÃO: JOSE CANDIDO ROSA
GILDA MARIA FONSECA ROSA

NATURALIDADE: LIBERABA-MG DATA DE NASCIMENTO: 23/01/75

CCC ORIGEM: NAB-LV-121A FL-129V UBERABA-MG

CPE: BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]* PII-830

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Processo: 0367199-62.2012.8.09.0181
Movimentacao Juntada de Documento - Histórico Processo Físico
Arquivo 3671996220128090181_13.pdf

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
TABELA
Dra. Fernanda dos Santos Terra
Av. Leopoldina da Costa, 3185
UBERABA, MG
Fone: (34) 3334-5800

AUTENTIFICAÇÃO
Certifico que contém esta fotocópia com o documento original e verificou estar em tudo conforme que dou fé.

26 AGO 2013

Em test. *[Assinatura]* da verdade.

TOTAL 4,84
Emolumentos TX FISCAL JUD. 1,35

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CAO 03474

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
009.097.296-11

Nome
EDUARDO AUGUSTO FONSECA ROSA

Nascimento
23/01/1975

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão: Março/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
TABELA
Dra. Fernanda dos Santos Terra
Av. Leopoldina da Costa, 3185
UBERABA, MG
Fone: (34) 3334-5800

AUTENTIFICAÇÃO
Certifico que contém esta fotocópia com o documento original e verificou estar em tudo conforme que dou fé.

26 AGO 2013

Em test. *[Assinatura]* da verdade.

TOTAL 4,84
Emolumentos TX FISCAL JUD. 1,35

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CAO 03475

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:03

EM ORDEM

EM ORDEM

2.308
800
②

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:03
Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

EUCLIDES WICAR DE CASTRO PARENTE PESSOA FILHO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da identidade nº 429.766 – SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 285.039.021-68, residente e domiciliado na SQSW 104, Boco "J", Ap. 101 - Setor Sudoeste, Brasília - DF.

OUTORGADOS:

THEOPISTO ABATH NETO, que também assina **ABATH NETO**, brasileiro, casado, inscrito da OAB/DF sob número 12171 e no CPF nº. 244.786.011-00, e **FLÁVIO MARQUES NEME**, que também assina **FLÁVIO NEME**, brasileiro, casado, inscrito da OAB-DF sob o número 23689 e no CPF nº. 060.741.128-78, ambos com escritório profissional nesta Capital Federal, no SRTS - Quadra 701, Bloco "O", Sala 712 - Centro MultiEmpresarial - CEP 70340-000, telefone (61) 3322-8964.

PODERES:

Com os da cláusula **AD JUDICIA**, para representar o Outorgante nos autos do **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, Proc. Nº 201203671991, formulado por **CBB - COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA e Outras**, que se processa perante a **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Flores de Goiás - GO**, podendo, assim, promoverem, de *per si* ou *in solidum*, todas as medidas e providências que se fizerem necessárias na defesa dos direitos do Outorgante, para o que concede aos Outorgados os mais amplos e ilimitados poderes, por mais especiais que sejam e, ainda, os de propor habilitação de crédito, apresentar contestação, reconvenção, embargos, exceções, fazer e celebrar ajustes amigáveis, transigir, desistir, receber alvarás, enfim, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, inclusive substabelecer o presente, se necessário, em quem convier, objetivando o fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília (DF), 06 de março de 2013


EUCLIDES WICAR DE CASTRO PARENTE PESSOA FILHO



PROCURAÇÃO

Outorgante

HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.608.488/0001-05, com sede na Av. Castelo Branco, n. 3.611, Setor Rodoviário, Goiânia-GO, neste ato representada por seu diretor administrativo, **Sr. Luiz Höhl**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº.57.784 – SSP/GO, e o CPF nº. 015.256.461-68, residente e domiciliado nesta capital.

Outorgados

AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 1986, CPF. nº. 002.817.001-68; **BRUNO BATISTA ROSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 22.122, CPF nº. 784.420.791-49; **FREDERICO CAMARGO COUTINHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO 23.266, CPF nº. 898.218.231-49, todos com escritório no endereço abaixo impresso, onde recebem intimações, os quais agirão em conjunto ou não, e independente de ordem de nomeação.

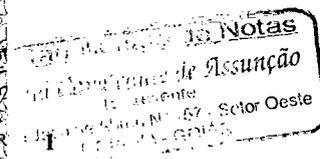
Poderes

Outorga amplos poderes para o foro em geral e ressalvadas do art. 38 do Código de Processo Civil, para representar a outorgante e seus interesses perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e Repartições Públicas, podendo conciliar, transigir; receber e dar quitação; substabelecer com ou sem reservas de poderes; fazer levantamento de depósito judicial; assinar termo de caução; acompanhar inquérito policial e proceder ratificação pertinente; ajuizar quaisquer ações de natureza cível, trabalhista, tributária, falimentar, fiscal; contestar, interpor quaisquer recursos de quaisquer natureza em ações cíveis, trabalhistas, tributárias, falimentar, fiscal, embargos à execução; promover defesa da outorgante em ações trabalhistas, seja na esfera administrativa ou judicial em todas as suas instâncias; promover a defesa dos interesses da outorgante em processos de licitação em qualquer modalidade; requerer falência; requerer recuperação judicial bem como, usar de todos os recursos legais, o que a tudo dará por bom e valioso.

Goiânia-GO, 08 de janeiro de 2013.

HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Luiz Höhl
Outorgante



4

2303

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA
Data: 14/08/2023 15:53:08

2310
C
P

HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ nº 01.608.488/0001-05
38ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Lisário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:03

As partes a seguir qualificadas,

LUIZ HÖHL, brasileiro, natural de Catalão-GO, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 12/09/1938, residente e domiciliado na Rua 26 nº 45, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, CEP nº 74150-080, titular da Carteira de Identidade RG nº 54.784, SSP-GO, e CPF nº 015.256.461-68;

ALEXANDER HÖHL, brasileiro, natural de Araguari-MG, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24/08/1964, residente e domiciliado na Al. das Gardênia, Qd.13, Lt.05/06, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, Estado de Goiás, CEP nº 74935-192, titular da Carteira de Identidade RG nº 1.256.828, SSP-GO, e CPF nº 331.234.701-72;

VANESSA SOUSA HÖHL, brasileira, natural de Goiânia-GO, estudante, solteira, nascida em 30/09/1987, residente e domiciliada na Al. das Orquídeas, Qd. 02A, Lt. 21, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, Estado de Goiás, CEP nº 74935-182, titular da Carteira de Identidade RG nº 4.679.823, SSP-GO, e CPF nº 003.700.841-28;

BRUNA SOUSA HÖHL, brasileira, natural de Goiânia-GO, estudante, solteira, nascida em 19/03/1990, residente e domiciliada na Al. das Orquídeas, Qd. 02A, Lt. 21, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, Estado de Goiás, CEP nº 74935-182, titular da Carteira de Identidade RG nº 4.319.527, SSP-GO, e CPF nº 003.700.871-43;

LUIZ HÖHL NETO, brasileiro, natural de Goiânia-GO, estudante, solteiro, nascido em 03/12/1991, residente e domiciliado na Al. das Orquídeas, Qd. 02A, Lt. 21, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, Estado de Goiás, CEP nº 74935-182, titular da Carteira de Identidade RG nº 4.319.232, SSP/GO, e CPF nº 003.700.851-08.

Sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade limitada **HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede na Av. Castelo Branco nº 3.621, Bairro Rodoviário, Goiânia-GO, contrato social arquivado na JUCEG sob NIRE 52.2.0035528-0 no dia 27/01/1983, CNPJ nº 01.608.488/0001-05, CCE de Goiás nº 10.001.764-9 e Inscrição Municipal de Goiânia nº 007.727-5; resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social da seguinte forma:

Cláusula Única - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

A filial estabelecida no Trevo da BR-070 com GO-324, Bairro Alto da Boa Vista, Jussara-GO, CEP nº 76270-000, registrada na JUCEG sob nº 52900616752 em 19/08/2011, inscrita no CNPJ sob nº 01.608.488/0013-30 e Inscrição Estadual nº 10.511.904-0, fica transferida para o seguinte endereço: Rodovia BR 070, esquina com Av. Heliodoro Barros nº 299, Qd. 01, Lt. 16/17, Setor Sudoeste, Jussara-GO, CEP nº 76270-000.

Assinatura manuscrita

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
16 JAN. 2012



- () Del. Flávio Franco de Castro
- () Del. Luciano Franco de Castro
- () Del. Piusy Carneiro Vaz
- () Del. Ronaldo Carneiro Vaz
- () Del. Renato Franco de Castro
- () Del. Flávio Franco de Castro
- () Del. Rita Marica Lúcio de Oliveira
- () Del. Rosângela R. da S. Oliveira

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE: HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS / AGUINALDO

Certifico que a fotocópia conferiu com o documento apresentado.

Goiânia-GO - 09/31/2013 10:49:52 - TC = 39

NR. SELC ELETRÔNICO - 02011212180930026012052

Rua 3ª esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

10 Notas
Goiânia - GO
João Paulo P. Leite Barros

5

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, registrado na JUCEG sob NIRE 52.2.0035528-0 no dia 27/01/1983, alterações e consolidações posteriores.

Assinam o presente instrumento apenas os sócios LUIZ HÖHL e ALEXANDER HÖHL, representando a maioria do Capital Social, valendo-se do que lhes faculta a Cláusula Nona do Contrato Social, registrado na JUCEG sob NIRE 52.2.0035528-0 no dia 27/01/1983 e ratificada na Cláusula VIII da Consolidação do Contrato Social, registrada na JUCEG sob NIRE 52031264549 em 08/01/2004, dispensando a assinatura dos sócios VANESSA SOUSA HÖHL, BRUNA SOUSA HÖHL e LUIZ HÖHL NETO, em virtude da ausência dos mesmos e da conformidade com as Cláusulas Nona e VIII citadas.

E assim, por estarem de acordo e contratados, mandam lavrar a presente Alteração do Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, 04 de outubro de 2011.

LUIZ HÖHL
LUIZ HÖHL
CPF Nº 015.256.461-68

(Art.53, Dec.1800/1996)

ALEXANDER HÖHL
ALEXANDER HÖHL
CPF Nº 331.234.701-72

(Art.53, Dec.1800/1996)

VANESSA SOUSA HÖHL
CPF nº 003.700.841-28

(Art.53, Dec.1800/1996)

BRUNA SOUSA HÖHL
CPF nº 003.700.871-43

LUIZ HÖHL NETO
CPF Nº 003.700.851-08

Testemunhas:

Adriane Höhl
Nome: ADRIANE HÖHL
RG: 1.419.556/SSP-GO
CPF: 430.892.831-15

Tatiane Höhl de Paiva
Nome: TATIANE HÖHL DE PAIVA
RG: 1.488.370/SSP-GO
CPF: 520.413.351-00

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

16 JAN. 2012

Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Goiânia-GO



7º TABELIONATO DE NOTAS
AV. PARANÁ, 667, F. 62 7333 8373
CAMPINAS, GOIÂNIA-GO

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2011 SOB Nº: 52111638143
Protocolo: 11/163814-3, DE 06/10/2011
Empresa: 52 2 0035528 0
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
D 613549, Geral - PAULA NUNES DE VEDOSO FROSSI

Em test. de verdade:
() Flaminio Franco de Castro - Tab.
() Otacildonilza R. S. Miranda - Escri.
() Danilo Otonário Vaz
Reconheço, verdadeira a firma de ALEXANDER HÖHL, LUIZ HÖHL meu conhecido, feita perante mim pelo próprio, do que dou fé. Goiânia-GO, 05 de outubro de 2011



TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - HOHL MAQUINAS AGRICOLAS / AGUINALDO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia-GO - 09/01/2013 10:49:51 - Nº = 30
NR. SELL. ELETRÔNICO - 0201121218093002601205
Rua 3ª esq. / Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:03

13 JUN. 2012

HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento de consolidação do Contrato Social,

LUIZ HÖHL, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, residente na Rua 26 nº 45, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, Carteira de Identidade nº 54.784, SSP-GO, e CPF nº 015.256.461-68;

ALEXANDER HÖHL, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua T-58, Qd. 121, Lt. 18, St. Bueno, Goiânia, Goiás, Carteira de Identidade nº 1.265.828, SSP-GO, e CPF nº 331.234.701-72;

VANESSA SOUSA HÖHL, brasileira, solteira, relativamente incapaz, estudante, nascida em 30/09/1987, residente na Al. das Orquídeas, Qd. 02A, Lt. 21, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, titular da Cédula de Identidade nº 4.679.823, SSP/GO, e CPF nº 003.700.841-28;

BRUNA SOUSA HÖHL, brasileira, solteira, menor, estudante, nascida em 19/03/1990, residente na Al. das Orquídeas, Qd. 02A, Lt. 21, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, titular da Cédula de Identidade nº 4.319.527, SSP/GO, e CPF nº 003.700.871-43;

LUIZ HÖHL NETO, brasileiro, solteiro, menor, estudante, nascido em 03/12/1991, residente na Al. das Orquídeas, Qd. 02A, Lt. 21, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, titular da Cédula de Identidade nº 4.319.232, SSP/GO, e CPF nº 003.700.851-08;

TODOS sócios da firma **HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Castelo Branco nº 10.133, Setor Rodoviário, Goiânia - GO, constituída por Contrato Social arquivado na JUCEG sob NIRC 52.2.0035528-0, por despacho do dia 27/01/1983, inscrita no CNPJ sob nº 01.608.488/0001-05, no CCE de Goiás sob nº 10.001.764-9 e na Prefeitura Municipal de Goiânia sob nº 007.727-5;

RESOLVEM, de comum acordo, consolidar o Contrato Social de acordo com o Código Civil, conforme as cláusulas seguintes:

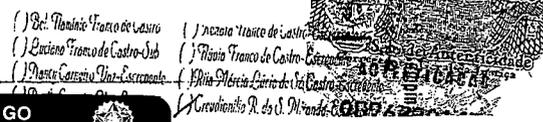
Cláusula I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA é a denominação social com a qual gira a sociedade, com sede na Av. Castelo Branco nº 10.133, Setor Rodoviário, Goiânia - GO, constituída por Contrato Social arquivado na JUCEG sob NIRC 52.2.0035528-0, por despacho do dia 27/01/1983, inscrita no CNPJ sob nº 01.608.488/0001-05, no CCE de Goiás sob nº 10.001.764-9 e na Prefeitura Municipal de Goiânia sob nº 007.727-5, com o nome de fantasia: **CASA DO PICA PAU**.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá criar filial em qualquer município do território nacional.

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

01 JUN. 2011



TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE: **HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS / AGUINALDO**

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.

Goiânia-GO - 09/01/2013 - 10:49:45 - 39

NR: SELO ELETRÔNICO - 0201121218093002501202

João Paulo P. Leite Barreto

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

Tab. Notas
Goiânia - GO
João Paulo P. Leite Barreto

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Tribunário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:03

2.313
 (P)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
 FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:03

Parágrafo Segundo – Ficam mantidas as seguintes filiais, podendo todas elas exercer as mesmas atividades da matriz ou somente parte delas:

- 1) Av. Anhanguera nº 8.553, Campinas, CEP 74.503-100, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 01.608.488/0004-40, e no CCE nº 10.117.425-1, NIRE-52.900131473;
- 2) Av. Anhanguera nº 6.581, Setor Oeste, CEP 74.110-010, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 01.608.488/0008-73, e no CCE nº 10.269.805-8, NIRE- 52.900298815;
- 3) Av. Castelo Branco nº 3.581, Setor Rodoviário, CEP 74.430-130, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 01.608.488/0009-54, e no CCE nº 10.271.054-6, NIRE-52.900300674.

Cláusula II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivos:

- a) Comércio atacadista de máquinas, implementos, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, tratores, colheitadeiras, plantadeiras, arados e suas peças e acessórios;
 - b) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial;
 - c) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para o comércio e suas peças e acessórios;
 - d) Comércio atacadista de motores, bombas e compressores;
 - e) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;
 - f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para outros usos não especificados anteriormente;
 - g) Comércio atacadista de veículos automotores, tratores, colheitadeiras, caminhões, motos, motonáuticos e suas peças e acessórios;
 - h) Comércio atacadista e varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
 - i) Comércio atacadista e varejista de equipamentos de informática e comunicação, partes e peças;
- Importação e exportação de produtos e mercadorias em geral;
 Prestação de serviços de reparo e manutenção de tratores, moto-serras e motores;

Representação comercial por conta própria ou alheia dos produtos acima.

Cláusula III – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades no dia 30 de dezembro de 1982 e a sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula IV – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.800.000 (três milhões e oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
LUIZ HÖHL	3.309.600	3.309.600,00	87,10
ALEXANDER HÖHL	245.200	245.200,00	6,45
VANESSA SOUSA HÖHL	81.734	81.734,00	2,15
BRUNA DE SOUSA HÖHL	81.733	81.733,00	2,15
LUIZ HÖHL NETO	81.730	81.730,00	2,15
Total	3.800.000	3.800.000,00	100,00



13 JUN. 2012

- () Del. Flávio Franco de Castro
- () Del. Luciano Franco de Castro-Sub
- () Del. Prázer Carneiro Vas-Escrovente
- () Del. Flávio Franco de Castro
- () Del. Flávio Franco de Castro-Cacemant
- () Del. Prázer Carneiro Vas-Escrovente
- () Del. Prázer Carneiro Vas-Escrovente
- () Del. Prázer Carneiro Vas-Escrovente
- () Del. Prázer Carneiro Vas-Escrovente
- () Del. Prázer Carneiro Vas-Escrovente

Handwritten signatures and initials.

01 JUN. 2012



TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE: HOHL-MAQUINAS AGRICOLAS / AGUINALDO

Certifico que a fotocópia conferi com o documento apresentado

Goiania-GO - 09/01/2013 - 14:45 - U = 39

NR SELO ELETRÔNICO - 0201121218093002601202

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

19
 Notas
 Goiânia - GO
 João Paulo P. Leite Barreto

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Iscrição: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:03

Parágrafo Único – Somente no caso da transferência de quotas para a sociedade ou para sócios, será realizado levantamento geral de todos os bens móveis e imóveis, estoque de mercadorias, direitos e deveres da sociedade, devendo ser tomado o valor desse levantamento geral para efeito da transferência das quotas, com pagamento no mínimo em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas ou mediante a forma pactuada, conforme o consenso das partes.

Cláusula XI – DA RETIRADA PRO-LABORE

Somente aos sócios com função efetiva na sociedade cabe, a título de *pro-labore*, uma retirada mensal a ser estipulada de acordo com o mercado de trabalho e mediante o consenso dos sócios.

Cláusula XII – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as Demonstrações Financeiras da sociedade, com observância da técnica contábil e das leis que regem o assunto, com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, podendo, também, o exercício social ter duração inferior a um ano.

Parágrafo Primeiro – Os lucros verificados na Demonstração de Resultados, levantada no encerramento do exercício, ou na forma de balancetes mensais, terão a destinação que lhes for dada pelos sócios, podendo ser distribuídos de forma anual ou mensal, ou ainda permanecer como lucros acumulados.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos serão amortizados pelos lucros acumulados ou suportados pelos sócios, na proporcionalidade da participação de cada um no Capital Social.

Cláusula XIII – DOS SÓCIOS MENORES

Os sócios menores qualificados no *caput* são representados por sua mãe e representante legal, a Sra. **MÁRCIA DA SILVA SOUSA HÖHL**, brasileira, viúva, pedagoga, residente na Al. das Orquídeas, Qd. 02A, Lt. 21, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-Go, Carteira de Identidade nº 1.316.970, SSP/GO, CPF nº 278.011.644-04, por serem absolutamente incapazes.

Cláusula XIV – DA RETIRADA DA Sra. MÁRCIA

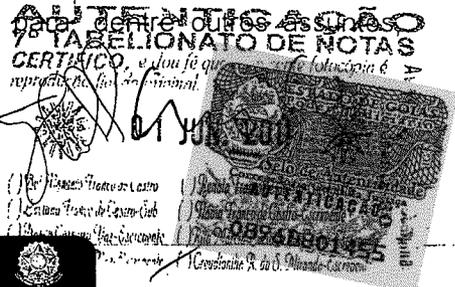
Na qualidade de representante dos sócios menores e no gozo do usufruto das quotas de capital a eles pertencentes, a Sra. **MÁRCIA DA SILVA SOUSA HÖHL**, no caso de efetivamente exercer funções administrativas na sociedade, tem uma retirada mensal a título de *pro-labore*, em valor estipulado de acordo com o mercado de trabalho e mediante o consenso dos sócios. Se não exercer funções administrativas efetivas na sociedade, não terá direito ao *pro-labore*, recebendo somente o lucro distribuído, se houver, proporcionalmente às quotas de capital que representa.

Cláusula XV – DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, mediante reunião que deverá ser convocada na forma do art. 1.071 e seguintes do Código Civil, para dentre outros assuntos deliberarem sobre as contas do exercício anterior.



AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO, e dou fé que o presente fotocópia é reprodução fiel do original.
13 JUN 2022
Tabelião Público de Goiás - Aparecida de Goiânia - GO
() Rui Francisco de Castro
() Luciano Franco de Castro-Net
() Nancy Carneiro Vas-Cacovense
() Renato Carneiro Vas-Cacovense
() Paulo Roberto de Castro-Cacovense
() Rosângela R. de O. Pinheiro-Cacovense



1
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
REQUERENTE: HÖHL MAQUINAS AGRICOLAS/AGLINALDO
Certifico que a fotocópia conferida com o documento apresentado.
CNPJ: 09.519.013/0001-44
CNPJ: 0201121218093/02501202
Rua 3 Esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

19 Tab. Notas
Goiânia - GO
João Paulo P. Leite Barreto

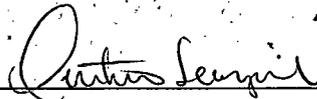
10

2317
FL
P

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO
CLAUSULA "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular de procuração, com cláusula "*ad judicium*", que faz **IPÊ- COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ nº: 09.201.247/0001-40, situada na Av. Pedro Ludovico Teixeira nº 299, Parque Oeste Industrial – Goiânia/GO, nomeia e constitui sua bastante procuradora a D^{ma}. **Terezinha Cordeiro da Silva (OAB/GO 17417)**, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, com escritório profissional nessa Capital na Rua 237 nº 309 – Setor Universitário – Goiânia/GO, fones: 3942-5203 e 9289-7521, à qual confere plenos poderes para o **foro em geral**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e mais os de acordar e transigir em audiência, podendo propor ou desistir contra quem de direito ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo uma as outras até decisão final, usar de medidas preventivas, interpor recursos legais e acompanhá-los, conferindo-lhes ainda os poderes de acordo com o artigo 38 e suas ressalvas do Código de Processo Civil Brasileiro, podendo ainda substabelecer esta, no todo, em parte, com ou sem reserva de poderes, transigir, receber e dar quitação e; em especial para **propor ação judicial contra A EMPRESA ATAC PARTICIPAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA.**

Goiânia 21 Fevereiro de 2013.



IPÊ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

Outorgante

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASANOVA E SILVA
Data: 19/08/2024 15:33:03

2-318
(P)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1378-P
Fls.: 075/077
Prot.: 176324
Via: TRASLADO
Cart.: 0024

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Procuração bastante que faz:

IPÊ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6395
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

LTDA.

a favor de

ALDAIR CRISTINA SERRAZINE OLIVEIRA

Saibam quantos virem este público instrumento de procuração, no qual, "ex vi legis", se dispensam as testemunhas, que, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (04/01/2013), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceu, como outorgante, **IPÊ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.201.247/0001-40, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 2.976, quadra 13, lote 01/02/14 e 15, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, neste ato representado por sua sócia **LÚCIA APARECIDA MENDANHA DIOGO**, brasileira, gerente administrativa, casada, portadora da CI.RG nº 1.404.572/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 295.845.661-72, residente e domiciliada nesta Capital, ; meu conhecido e por mim reconhecido como o próprio, ante a exibição de documentos hábeis ou por efeito de relacionamento pessoal e social, e por ele me foi declarado que, por este ato, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ALDAIR CRISTINA SERRAZINE OLIVEIRA**, brasileira, gerente administrativo, casada, portador da CI.RG nº 5.950.750/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 592.332.492-04, residente e domiciliada nesta Capital, à qual confere amplos poderes para tratar de todo e qualquer assunto da empresa outorgante, podendo representar junto as repartições públicas das órbitas federal, estadual, municipal, autarquias, fundações, empresas públicas, Junta Comercial, DETRAN, Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil, sociedades de economia Mista, empresas privadas institutos de previdência, pessoas físicas e jurídicas, estabelecimentos bancários em geral, BANCO DO BRASIL S/A., BANCO BRADESCO S/A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL, assinar propostas e contratos de qualquer natureza; abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saldos, extratos e talões de cheques; receber qualquer importância e dar quitação; solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, firmar recibos, aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbio; descontar, caucionar, assinar "borderaux" bancários, correspondências; assinar descontos de duplicatas, contrair empréstimos ou financiamentos e tudo que preciso for e de interesses da outorgante em quaisquer tipo de operações de crédito em quaisquer instituições financeiras em todo o território nacional; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições;

17

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HENRIQUE CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:03

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tania Mara Barcelos Nunes
Tabellã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1378-P
Fls.: 075/077
Prot.: 176324
Via: TRASLADO
Cart.: 0024

Luciana Franco de Castro, Tabellã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabellã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

movimentar conta vinculada AM-FGTS; assinar contratos de trabalho, aviso prévio, carteira de trabalho e quaisquer documentos, junto ao Ministério do Trabalho e Sindicatos; comprar e vender mercadorias de seu comércio, veículos e telefones, vender ou prestar serviços em nome da outorgante, **exceto venda de bens imóveis ou direitos sobre imóveis**, representá-la perante a justiça, com poderes do foro em geral, constituir advogados, para propor e defender direitos e interesses da outorgante, em ações em que figure como autora, ré ou litisconsorte, em qualquer foro, instância ou tribunal, receber citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação, confessar, recorrer para instâncias superiores, fazer acordos, usar dos poderes da ressalva do artigo 38 do código do Processo Civil, participar de qualquer modalidade de licitação, assinar e apresentar documentos, acompanhar andamentos de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar, discordar, requerer, recorrer, declarar, fazer provas, assinar atas, contratos, conceder descontos, abatimentos, prorrogação de vencimentos, depositar e levantar caução; formular ofertas e lances de preços; receber importâncias, dar quitação e assinar recibos; assinar alterações contratuais, representá-la na junta comercial, seu órgão ou departamento competente, requerendo, assinando, juntando e retirando; fazer declaração e dar informação; comprar, promover compra, vender, prometer vender, onerar e ou alienar a quem quiser e pelo preço e condições que convencionar, quaisquer veículos quitados, consorciados, alienados, receber o produto da operação; dar e aceitar recibos e quitações; outorgar e assinar termo de transferência e ou recibo de compra e venda (DUT); representá-lo perante as repartições públicas, administrativas, autarquias e serviços notariais e/ou de Registros, DETRAN, CTBEL, INMETRO, CONTRAN, DNER, CIA. de SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, DMTU, DPRF/MJ, e onde com esta se apresentar e for necessário; podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar, apresentar e retirar documentos; fazer parcelamento de multas, requerer anistia de multas ocorridas em barreiras eletrônicas e/ou pardais, caso seja necessário; requerer 2ª via de documentos, em especial DUT, IPVA e CRLV, fazer bloqueio e desbloqueio da documentação; embargar, desembargar, fazer comunicação de venda; requerer baixa de comunicado de venda e baixa de embargos; pagar taxas e emolumentos necessários; promover emplacamentos, licenciamentos, liberações e mudança de endereço; dirigir e autorizar a terceiros a dirigir dito veículo por todo o Território Nacional; comunicar acidentes; promover e efetuar vistorias e registros de ocorrências; requerer e tomar ciência de laudos periciais; receber prêmios de seguros; quitar, receber o instrumento de liberação de quitação; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer. Terá esta validade até o dia 31 de dezembro de 2013, ou até que cesse por quaisquer circunstâncias o seu vínculo empregatício com a outorgante.** Assim o disse, do que dou fé, me pediu.

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabellã

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabellã

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabellã

AUTENTICAÇÃO
Confere com a fotocópia autenticada e
em Lei da Verdade
Goiania, 20/02/2013.
Escrivente
Francineth de Souza Gomes
02081212191759026044011
consulte este selo em
<https://extrajudicial.tjdj.us.br/NOTAS>

Cartório Antônio do Prado
Inteligente desde 1877
Av. 24 de outubro, 156 - St. Campinas - CEP 74515-020 - Goiânia-GO - Telefone: (62) 3233.0055
www.cartorioantoniodoprado.com.br - cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL.
Goiania-GO, 08/01/2013.

FRANCINETH SOUSA GOMES
Sub-Escritor e Escrivente
Selo Eletrônico nº 01981211061843026021340
Consulte: <http://extrajudicial.tjdj.us.br/selo>

2-320
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Libsário: HELIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1378-P
Fls.: 075/077
Prot.: 176324
Via: TRASLADO
Cart.: 0024

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

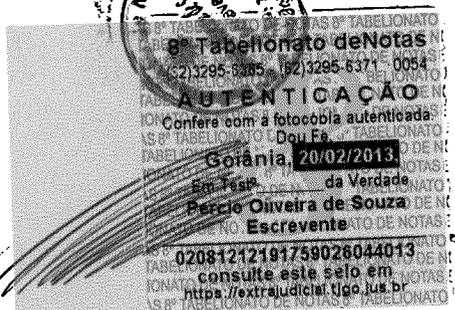
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

este instrumento, que lhe passei e li, e achando-o conforme, outorga, aceita e assina: Eu **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público raso. Emolumentos: R\$36,73, Taxa Judiciária: R\$9,35. (aa.) IPÊ COMERCIO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., LÚCIA APARECIDA MENDANHA DIOGO
Em testº 9 da verdade. Flamínio Franco de Castro, Tabelião. Nada mais.

Em testº 9 da verdade.

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro
Tabelião



15

SEM BRANCO
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO

SEM BRANCO
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO

SEMPRE PRECISAMOS DE SEUS SERVIÇOS
Av. Abel C. 1118 - Jd. Santa Helena - Goiânia - GO - CEP: 74215-260
Fone: (62) 3298-5638
E-mail: atendimento@sembranco.com.br

SEM BRANCO
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO



1237
1237

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:57:03

IPÊ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUCIA APARECIDA MENDANHA DIOGO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Córrego do Ouro -Go, nascida aos 11/07/1962, residente e domiciliada nesta capital à Rua Madri 39 Qd. 29 Lt. 15 – Jardins Madri, Cep: 74.225-150, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.404.572 - SSP-GO, CPF: 295.845.661-72;

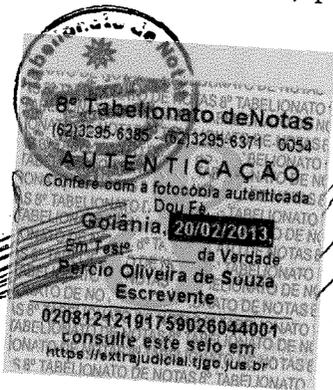
EDVA INÊS COSTA, brasileira, divorciada, empresária, natural de Araguari-MG, nascida aos 17/02/1965, residente e domiciliada nesta Capital a Rua Armogaste Silveira nº 133 Qd. 11 Lt. 11, Conjunto Castelo Branco, CEP:74.413-180, portadora da Carteira de Identidade nº 1.561.214 SSP/GO e CPF nº 347.199.541-20.

FRANCISCA TEODORO MENDANHA, brasileira, viúva, empresária, natural de Córrego do Ouro-GO, nascida aos 23.11.1938, residente e domiciliada nesta Capital a Rua E nº 10. Casa 01, Setor Campinas CEP:74.523-040, portadora da Carteira de Identidade nº 446.572 SSP/GO e CPF nº 425.304.231-72.

JULIANA MENDANHA SIQUEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Goiânia-GO; nascida aos 05/01/1983, residente e domiciliada nesta Capital a Rua E nº 10 Casa 01, Setor Campinas CEP:74.523-040, portadora da Carteira de Identidade nº 4.173.988 2ª via DGPC/GO e CPF nº 948.580.393-15;

VERA LÚCIA MENDANHA, brasileira, divorciada; empresária, natural de Córrego do Ouro-GO, nascida aos 16/11/1956, residente e domiciliada nesta Capital a Rua E nº 10 Casa 01, Setor Campinas CEP:74.523-040, portadora da Carteira de Identidade nº 573754 2ª Via SSP/GO e CPF nº 170.085.301-53;

RESOLVEM, de comum acordo, por este instrumento particular constituir uma Sociedade Limitada, na forma ao disposto nos artigos 1.052 a 1.087, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas seguintes.



*Mendanha
Francisca*



EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

GOIÁS

2322
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Flóres de Goiás - Várzea Civil
Usuário: MELCIO CAVALARI E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:03

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE

Cláusula Primeira -

A sociedade girará sob o nome empresarial de **IPÊ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, e usará o nome de fantasia de **SÓ FILTROS** podendo instalar filiais, escritórios, ter agentes e representantes em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda -

O objetivo social da empresa será: Comercio atacadista de filtros e peças, acessórios para automóveis e produtos afins.

Cláusula Terceira -

A sociedade terá a sua sede social a Av. Pedro Ludovico Teixeira nº 2976 Qd. 13 Lts. 01, 02, 15 e 15, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP: 74.375-400.

Cláusula Quarta -

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciadas suas atividades em 15 de novembro de 2007, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, observando a legislação pertinente.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

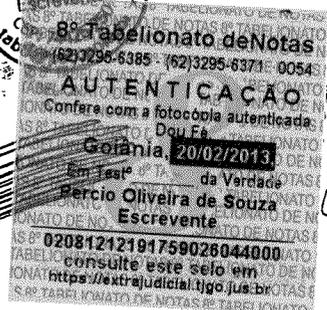
Cláusula Quinta -

O capital social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** divididos em **200.000,00 (Duzentos mil)** quotas de capital, no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada, integralizado em **MOEDA CORRENTE** deste País, neste ato distribuído aos sócios, conforme quadro abaixo:

NOME	QDT. COTAS	VALOR	TOTAL
LÚCIA APARECIDA M. DIOGO	50.000	R\$1,00	R\$ 50.000,00
EDVA INÊS COSTA	66.660	R\$1,00	R\$ 66.660,00
FRANCISCA TEODORO MENDANHA	25.000	R\$1,00	R\$ 25.000,00
JULIANA MENDANHA SIQUEIRA	25.000	R\$1,00	R\$ 25.000,00
VERA LÚCIA MENDANHA	33.340	R\$1,00	R\$ 33.340,00
TOTAL	200.000		R\$ 200.000,00

Cláusula Sexta -

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.



Mendonha



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Flóres de Goiás - Várzea Civil
Usuário: MELCIO CAVALARI E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:03

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela



2.323
@

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO ST RA BAIHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
FLORES DE GOIÁS - JARÁ CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO DA SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04
Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis

DOS ADMINISTRADORES, SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES

Cláusula Sétima -

A administração da sociedade será exercida pela sócia **LÚCIA APARECIDA MENDANHA DIODO**, agora denominada **DIRETORA**, assinando individualmente, e que representa a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores quando necessário; vedado o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos da empresa, tais como: avais, endossos, fianças ou outros atos semelhantes.

Cláusula Oitava -

Todos os sócios têm direito a retirada mensal, a título de pró-labore, no valor a ser acordado entre as partes, obedecendo à legislação do imposto de renda em vigor.

TRANSFERÊNCIA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Nona -

É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre têm preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

DA DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima -

A sociedade não se dissolverá com falecimento de qualquer dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucro apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em, até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Primeira -

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios:

Parágrafo 1º A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e em segunda com qualquer número.

Parágrafo 2º Dispensa-se formalidades de convocação previstas no § 2º do art. 1.078 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito do local, data e ordem do dia.



[Handwritten signature]

*Mendonça
Francisca*



22

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com



2.324
hzc
A

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Estatutos e Códigos, Leis
FLORES DE GELIAS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:53:03

Parágrafo 3º A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 4º As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076, incisos 1,11 e 111 da Lei nº 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO E LUCROS

Clausula Décima Segunda -

Anualmente, em 31 de dezembro, preceder-se-á ao balanço patrimonial, e demais demonstrações financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital de cada um ou mantidos em suspenso na sociedade, a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Clausula Décima Terceira -

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo, neste caso, ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias, antes da reunião, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA LEGISLAÇÃO SUPLETIVA E DO FORO

Cláusula Décima Quarta -

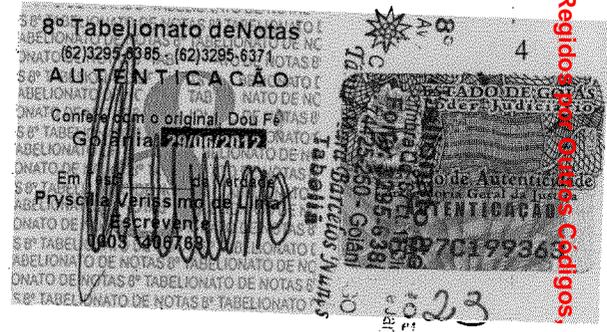
Em havendo conflito de interesses entre os sócios com relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória.

Cláusula Décima Quinta -

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os



Amendante
Francisca



23

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2012 14:55:31

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabelião

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabelião

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabelião

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabelião

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabelião

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, 667, Campinas, Goiás

Reconheço, verdadeira a firma de
LUCIA APARECIDA MENDIANHA
CÍOGIO, FRANCISCA THEODOR
MENDIANHA meu conhecido
perante mim pelo próprio, do qual
Goiânia-GO, 31 de outubro de 2007

Em test..... da verdade.

() Flaminio Franco de Castro - Tab
() Lúcliana F. de Castro - Tab. subsc
() Nancy Carneiro Vaz - Escrivent
() Renata Franco de Castro - Escr
() Rita Mária L. de S. Castro - Esc
() Flávia Franco de Castro - Esc
() Creudionila R. S. Castro - Esc
() Danilo Carneiro Vaz - Esc

Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0896A215606
Reconhecimento de Firma
0896A215605
Reconhecimento de Firma

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, 667, Campinas, Goiás

Reconheço, verdadeira a firma de
EDVA INES COSTA meu conhecido
feita perante mim pelo próprio do
que sou
Goiânia-GO, 31 de outubro de 2007

Em test..... da verdade.

() Flaminio Franco de Castro - Tab
() Lúcliana F. de Castro - Tab. subsc
() Nancy Carneiro Vaz - Escrivent
() Renata Franco de Castro - Escr
() Rita Mária L. de S. Castro - Esc
() Flávia Franco de Castro - Esc
() Creudionila R. S. Castro - Esc
() Danilo Carneiro Vaz - Esc

Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0896A215222
Reconhecimento de Firma



2326

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração **JOSÉ AUGUSTO SILVA TRANSPORTES E AGROPECUÁRIA ME.**, com sede à Rua Goiaba, nº 103, Bairro Bela Vista, na cidade de Rubiataba/GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 63.833.347/0001-35, neste ato representado na forma de seu contrato social, por seu representante legal **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 613.160.591-20, residente e domiciliado na Rua Goiaba, nº 103, Bairro Bela Vista, na cidade de Rubiataba/GO, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **Advogados, GERMANO NOGUEIRA FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o número 12.091 e **JOÃO PAULO MONTEIRO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o número 40.003, podendo atuar em conjunto ou separadamente, com escritório profissional no Centro Empresarial Senador Pedro Teixeira, QI 33 Bloco "A" Sala 108, Brasília - DF, outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad-judicia e extra" para o foro em geral e para ampla defesa de todos os direitos e interesses do outorgante em todos os pleitos de qualquer natureza, em que seja Autor, Réu, Assistente, Oponente, pelo que poderá ainda o dito advogado, receber, dar quitação ou recibo, transigir, desistir, recorrer e fazer tudo mais que se torne necessário ao cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva.

Rubiataba/GO, 07 de maio de 2013.

JOSÉ AUGUSTO SILVA TRANSPORTES E AGROPECUÁRIA ME.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVEL, E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
 FOLHAS DE GOIÁS - VARA CIVEL
 Usado: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2022 15:53:04

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE AUGUSTO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGÍME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO AUGUSTO DA SILVA		(mãe) APARECIDA PORTO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1945	IDENTIDADE (número) 179995 2.ª VIA	Órgão emissor DGPC	UF GO
CPF (número) 012.935.161-04			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO RA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOIABA			NÚMERO 103
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 76.350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso Junta Comercial) 2302
MUNICÍPIO RUBIATABA			
UF GO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 039	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE AUGUSTO SILVA TRANSPORTES & AGROPECUARIA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GOIABA			NÚMERO 103
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 76.350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2302
MUNICÍPIO RUBIATABA	UF GO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4930202 Atividade secundária 0161099 0113000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR; CULTIVO DE CANA DE ACUÇAR;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63833347000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 15100745531	UF PA
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose Augusto Silva Transportes e Agropecuaria ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/07/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Augusto Silva</i>		

DEFERIDO.
 PUELOQUE SE E ARQUIVE SE

 Maria Aparecida de Fátima
 ED. 04B-50 P. 4 154
 24 AGO. 2009

AUTENTICAÇÃO
JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
 CEF. TÍFICO O REGISTRO EM: 24/08/2009 SOB Nº: 5210315618º
 Protocolo: 09/110920-3 DE 13/08/2009.
 JOSE AUGUSTO SILVA TRANSPORTES & AGROPECUARIA ME.
 Sec. Ger. - M. DEZ. RAÇAS C. ST. DE ASSIS
 C 177120

1061113



TAB. 5
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERAÇÃO DE BENS
Valor: R\$ 10.000,00
Data: 14/08/2023
Assinado digitalmente por
Helcio Castro e Silva
CPF: 000.000.000-00
Data: 14/08/2023 15:53:04

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERAÇÃO DE BENS
Valor: R\$ 10.000,00
Data: 14/08/2023



Receita Federal

2328

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Resuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

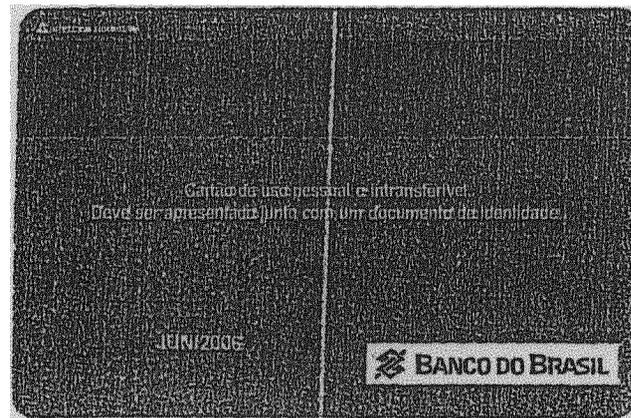
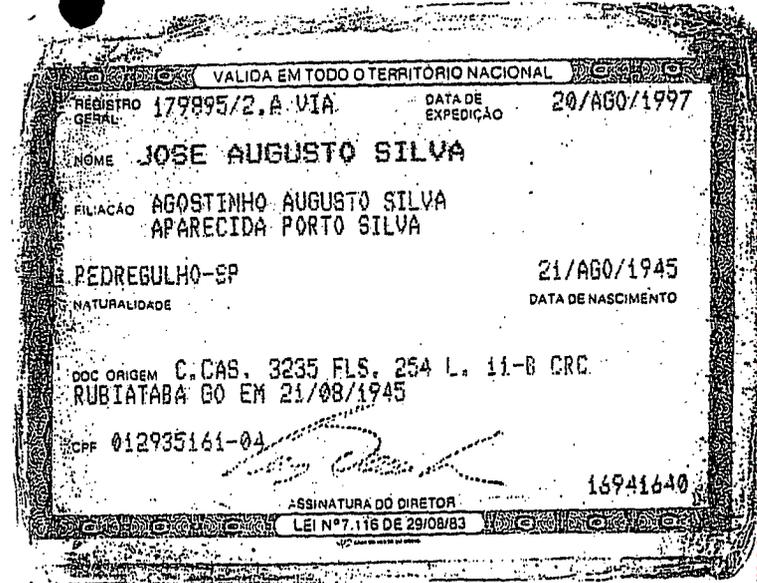
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.833.347/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/05/1991			
NOME EMPRESARIAL JOSE AUGUSTO SILVA TRANSPORTES & AGROPECUARIA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GWG SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GOIABA	NÚMERO 103	COMPLEMENTO	
CEP 76.350-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO RUBIATABA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 27/04/2011 às 17:32:17 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2011



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Especial
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Liberado: MELGIA CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Fls. 330
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

PROCURAÇÃO ET AD JUDÍCIA

OUTORGANTE (S):

JOSÉ ELI SANTANA, brasileiro, divorciado, Agropecuarista, portador do CPF sob o nº 098.734.731-49, residente e domiciliado à SCLRN 711, Bl. "D", alto da Loja 13, Cep. 70.750-554, Brasília-DF.

OUTORGADO (S):

DÉBORAH ALVES DE CASTRO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO 31.947 e **KATIUCY ALVES DE CASTRO GOMIDE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO 36.670, situado profissionalmente no endereço abaixo impresso.

PODERES:

A Outorgante concede á Outorgada acima indicada amplos e ilimitados poderes constantes da ressalva do Código do Processo Civil para, no que for em geral **com a clausula et ad judicia e extra**, promover direitos e interesses podendo para tanto, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber valores monetários/créditos e alvará, dar quitações, prestar declarações, excepcionar, requerer adjudicação, fazer acordos, representar o outorgante, em audiência previa de conciliação, instrução e julgamento, assembleias, substabelecer, e especialmente poder de voz e voto em assembleia e **HABILITAR A OUTORGANTE PARA RECEBIMENTO DO CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO DESCRITO (ARRENDADOR - APROX. R\$ 250.000,00 atualizado) e demais a serem habilitados E PODER DE VOZ E VOTO EM ASSEMBLEIA REFERENTE AOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PROTOCOLO N.º 201203671991 QUE TRAMITA PERANTE A VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORES DE GOIÁS - GO PROTOCOLIZADA PELA CBB – COMPANHIA BIOENERGETICA BRASILEIRA**, atual denominação de USINA ALDA S/A pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.848.595/0001-40; **ATAÇ PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.816.598/0001-17; **PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.498.197/0001-90; e **COMPANHIA ENERGÉTICA CENTRO OESTE S/A** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.664.666/0001-23, ambas em conjunto com o "Grupo CBB" ou "Requerentes".

Goiânia, 13 de Março de 2013.

JOSÉ ELI SANTANA
CPF nº. 098.734.731-49

2331

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Instância: 1ª Instância - VARA CÍVEL
Instância: 2ª Instância - VARA CÍVEL
Data: 14/08/2013 15:53:04

PLAST ROGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.479.123/0001-10, situada na Avenida São Francisco, nº. 1.057, Quadra 31, Lote 109, Setor Santa Genevêva Goiânia – Goiás, CEP: 74.672-260, representada por seu sócio, Sr. **Rogério Arruda Ribeiro**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade Registro Geral n. 2158004, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 533.527.001-25 residente e domiciliado à Avenida São Francisco, nº. 1369, Setor Santa Genevêva Goiânia – Goiás.

Nomeia e constitui como seu(s) bastante(s) procurador(es), **Marcelo Antônio Borges**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 22.280, **Norberto Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, inscrito no CPF sob o nº 019.420.901-6 e **Jean Ricardo Gomes e Silva**, brasileiro, casado, assistente jurídico, inscrito no CPF sob o nº. 987.268.621-15, todos com endereço profissional na cidade de São Luís de Montes Belos - Goiás, à Rua Presidente Kennedy, nº 408, Setor São José, CEP.: 76.100.000, Fone: (64) 3671-2207.

A quem confere(m) amplos e ilimitados poderes das cláusulas *ad judicium* e *et extra*, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Órgão Administrativo, oferecer queixa crime e propor contra quem de direito as ações cômpetentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma(s) e outra(s) até final decisão, fazendo uso do(s) procedimento(s) e recurso(s) legais que couber(em) e for(em) necessário(s), bem como, receber citações, contestar ações, interpor e contestar recursos de qualquer natureza e em qualquer grau de jurisdição, requerer perícias e outros procedimentos, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, levantar alvarás, confessar e, para praticar todos os atos extrajudiciais de representação e defesa da Outorgante perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, ministérios, autarquias, sociedades de economia mista, fundações e entidades paraestatais, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas em geral, podendo ainda, substabelecerem total ou parcialmente os presentes poderes e praticarem tudo aquilo que preciso for para acautelar os direitos da Outorgante, **especialmente para defender os direitos e interesses da Outorgante perante a Comarca de Flores de Goiás – Goiás.**

Goiânia - Goiás, 27 de fevereiro de 2013.

PLAST ROGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

CNPJ/MF nº. 01.479.123/0001-10

Representante Legal

Sr. Rogério Arruda Ribeiro

CPF nº. 533.527.001-25

Original não autenticado
RM
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FILIOES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Juiz: MELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

"PLAST ROGER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME"

CNPJ: 01.479.123/0001-10

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROGERIO ARRUDA RIBEIRO – brasileiro, empresário, natural da cidade de Itapuranga - Goiás, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1972, portador da carteira de identidade nº 2.158.004 – SSP/GO – expedida em 20/06/1989 e CPF: 533.527.001-25, residente e domiciliado a Rua Dona Maria Kubtschet Figueiredo Qd. 01 LT. 08 S/Nº, Conjunto Caiçara – Goiânia/GO, CEP: 74.775-018,

LEONARDO ARRUDA RIBEIRO – brasileiro, empresário, natural da cidade de Itapuranga – Goiás, solteiro, nascido em 23/11/1979, portador da carteira de identidade nº 34738017331835 – SSP/GO – expedida em 20/05/1993 e CPF: 846.682.611-49, residente e domiciliado a Rua T 47 Qd. 27, Lt 11, S/Nº, Setor Bueno – Goiânia/Go, CEP: 74.210-180, (art. 997, I CC/2002).

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **PLAST ROGER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME.**, com sede social à Avenida São Francisco, nº 1057, Qd 31, Lt 109, Bairro Santa Genoveva, CEP: 74. 672-010, Goiânia/GO, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 52201344753, por despacho do dia 04/10/1996, com as seguintes alterações: em 03/11/1998- sob o nº 52980663164, em 27/12/2000 – sob o nº 52001013521, em 31/03/2010 – sob o nº 52030293707, inscrita no CNPJ sob o nº 01.479.123/0001-10 resolvem de comum acordo proceder a seguinte Alteração Contratual, cujo teor segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objetivo social - comércio e indústria de embalagem plásticas em geral e a prestação de serviços de locações de máquinas e equipamentos para agricultura, terraplanagem, construção, caminhões pipas, basculantes e veículos em geral com e sem condutores ou operadores. Altera-se a partir dessa data para: comércio e indústria de embalagem plásticas em geral e a prestação de serviços de locações de máquinas e equipamentos para agricultura, terraplanagem, construção, caminhões pipas, basculantes e veículos em geral com e sem condutores ou operadores.

me
HH

2333
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FORUM DE GOIÁS - VARA CIVIL
Juiz: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAST ROGER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-ME.**, com se de social à Avenida São Francisco, nº 1057, Qd 31, Lt 109, Bairro Santa Genoveva, CEP: 74. 672-010, Goiânia/GO, podendo estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes: (art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como titulo de fantasia o nome **PLAST ROGER**,

CLÁUSULA TERCEIRA – a sociedade iniciou suas atividades em 5 de outubro de 1.996 seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objetivo o ramo de comercio e industria de embalagem plásticas em geral e a prestação de serviços de locações de maquinas e equipamentos para agricultura, terraplanagem, construção, caminhões pipas, basculantes e veículos em geral com e sem condutores ou operadores.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma integralizadas a vista e em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VL UNIT.R\$	VL TOTAL R\$	%
ROGERIO ARRUDA RIBEIRO	5.000	10,00	50.000,00	50
LEONARDO ARRUDA RIBEIRO	5.000	10,00	50.000,00	50
TOTAL	10000	100.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência pra a sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

Handwritten signatures and initials.

2-334

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
JULGADOR: HELECIO CASTRO E SILVA - VARA CIVEL
Data: 14/08/2023 15:53:04

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA– A administração da sociedade é exercida , em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado aos mesmos o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI 1013, 1.015, 1.064 CC/2002)

CLÁUSULA NONA – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA – Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA –Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei 10.406/2002.

H H

2336
P

VALOR: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
ECONOMIA DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, capital do estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Goiânia/Go, 10 de maio de 2008.

~~LEONARDO ARRUDA RIBEIRO~~
Sócio

~~ROGERIO ARRUDA RIBEIRO~~
Sócio

Tabellionato Público
2º TABELIONATO DE NOTAS

Recebi em assinaturas imitadas de **ROGERIO ARRUDA RIBEIRO** e **LEONARDO ARRUDA RIBEIRO** feita em minha presença, Dou fé. *112075D*0022, Goiânia, 12 de maio de 2010
11:03:59H.

Em Teste de Verdade

Em Goiânia, 12 de maio de 2010, Escrivão



JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/05/2010 SOB Nº: 52100698514
Protocolo: 10/069851-4, DE 12/05/2010
Empresa: 52 2 0134475 3
PLAST ROGER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ME

D 167457 Sec. Geral - M^a DAS GRACAS C. L. DE ASSIS

PROCURAÇÃO

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Escritório: HELCIO CASTRO E SILVA - VARA CÍVEL
Data: 14/08/2023 15:53:04

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o (s)-

OUTORGANTE (S):- PRODAMA PROCESSAMENTO DE DADOS UMUARAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.694.908/0001-30, estabelecida na Av. Astorga, 4587, nesta cidade de Umuarama – Paraná, neste ato representada por sua sócia Sra. GEVANA CRISTINA GOMES DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 004.898.139-76, residente na Av. Manaus, 3905, Apto 34, na cidade de Umuarama – Paraná.

OUTORGADOS (S):- nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) Dr.(s):- NILSON ROBERTO CUSTÓDIO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 31.902 e no CPF/MF: 578.893.509-10, Dra. **KELLY CRISTINA MARTINS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB PR sob nº 36.053 e Dr. **RENATO RICARDO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 51.267, estabelecidos na Av. Pres. Castelo Branco, nº 3786, Centro Empresarial Champagnat, Sala 10, Zona 1, Umuarama – PR, CEP: 87.501-170 * FONE (44) 3055-3005 * E-MAIL: nilson1968@gmail.com

para o FIM DE, defender os direitos e interesses do(s) outorgante(s), com Autor(es) ou Réu(s), Assistente(s), Opoente(s) e demais hipóteses de intervenção de terceiros, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, entidades públicas, e sociedades de economia mista, ou onde mais de apresentar(em), propondo as ações, medidas e recursos que julgar(em) necessárias, quer sejam principais, acessórias ou incidentais, de natureza cível, criminal ou trabalhista, ou de qualquer outra natureza, com os poderes da CLÁUSULA “AD JUDICIA”, além dos especiais para celebrar acordos judiciais e extrajudiciais, requerer falências, inventários, arrolamentos, instaurar concurso de credores, habilitar créditos, licitar em praças e leilões, requerer remissão e adjudicação, concordar com cálculos, dívidas, contas, partilhas, podendo ainda, transigir, desistir, confessar, receber e dar quitação, firmar compromisso de inventariante, prestar declarações, substabelecer e tudo mais praticar e assinar para o fiel desempenho deste mandato.

FINS ESPECIAIS: Apresentar Divergência de Crédito nos Autos de Recuperação Judicial nº 367199-62.2012.8.09.0181, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Goiás/GO.

Umuarama PR, 28 de fevereiro de 2013.



0337
6309
DEL
MUN

PRODAMA - PROCESSAMENTO DE DADOS

UMUARAMA LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUIZ ALBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, técnico em processamento de dados, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à rua das Rosas 152, Jardim Maravilha, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.246.649, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 32.105.509-82; e MARIA SONIA GOMES DE FREITAS casada, estudante, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, a rua das Rosas 152, Jardim Maravilha, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.747.007 e do CPF nº 571.311.479-15, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "PRODAMA - PROCESSAMENTO DE DADOS UMUARAMA LTDA" tendo sua sede e foro em Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Paraná 4354.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de consultoria, treinamento técnico e prestação de serviços na área de processamento de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início em 01 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito é de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), dividido em 4.000.000

Valor: R\$ 4.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FORUM DE SOBRAS - VARA CIVIL
CASANO, MELCHIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2008 14:53:04

M
7

2338
CARTÓRIO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PRODAMA - PROCESSAMENTO DE DADOS
UMUARAMA, LTDA
CONTRATO SOCIAL

(quatr milhões) de quotas de Cr\$ 1. (Hum cruzeiro) cada uma, o qual fica assim dividido entre os sócios:

- a) - O sócio LUIZ ALBERTO DE FREITAS, subscreve 3.500 (três milhões e quinhentas) quotas no montante de Cr\$ 3.000.000- (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) que serão integralizadas no ato, em moeda corrente do País.
- b) - A sócia MARIA SONIA GOMES DE FREITAS, subscreve 500 (quinhentas) quotas no montante de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) que serão integralizadas no ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 29 da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pre

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIAS - VARA CIVIL
Usuário: MELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

2332
CARTÓRIO
UMUARAMA

PRODAMA - PROCESSAMENTO DE DADOS
UMUARAMA LTDA
CONTRATO SOCIAL

texto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio LUIZ ALBERTO DE FREITAS, a título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio LUIZ ALBERTO DE FREITAS, e para o qual fica dispensado a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama, 21 de novembro de 1.984.


9

Valor: R\$ 18.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROFESSOR CIVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
NOMES DE CÓDIGOS - VARA CIVEL
Assinado: HELCIO CASTRO F SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

[Handwritten signature]
CARTÓRIA
Tribunal

PRODAMA - PROCESSAMENTO DE DADOS
UMUARAMA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

[Handwritten signature]
a) LUIZ ALBERTO DE FREITAS

[Handwritten signature]
b) MARIA SONIA GOMES DE FREITAS

DEMONSTRAÇÃO DE USO DA FIRMA:

"PRODAMA - PROCESSAMENTO DE DADOS
UMUARAMA LTDA."

1.º TAB.

[Handwritten signature]
a) LUIZ ALBERTO DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS
1.º OFÍCIO
DIÓGENES PINTO - Tabelião
Claudia Vargas Pinto - Subst.ª
AJUÍZARES -
Rua ... nº ... - Fone: ...
Cidade ... - Estado ...

1.º TABELIONATO DE NOTAS
DIÓGENES PINTO - Tabelião
Reconheço a(s) firma(s) *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature] do/da Sr./Sra. ...
Em testemunho da verdade
[Handwritten signature]
Neide Pinto Pinheiro
Rua ... nº ... - Fone: ...
Cidade ... - Estado ...

GMF: 63.10.800.001 Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
JULIANO MATEUS CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

2341
P



SOCIEDADE LIMITADA

PRODAMA PROCESSAMENTO DE DADOS UMUARAMA LTDA. - EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 07

MARIA SONIA GOMES DE FREITAS, brasileira, natural de Cruzeiro do Oeste casada sob o regime comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 571.311.479-15, cédula de identidade civil nº RG-1.747.007/SSP-PR., residente e domiciliada em Umuarama – Pr., na Av. Dr. Angelo Moreira da Fonseca, nº 4.494, Zona I-A, CEP-87.502-046; e

GEVANA CRISTINA GOMES DE FREITAS, brasileira, natural de Maringá-Pr., solteira maior, estudante, portadora do CPF-004.898.139-76, cédula de identidade civil nº RG 6.837.406-5/SSP-PR., residente e domiciliada em Umuarama – Pr., na Av. Dr. Angelo Moreira da Fonseca, nº 4.494, Zona I-A, CEP-87.502-046; únicas sócias da sociedade empresarial limitada denominada "PRODAMA PROCESSAMENTO DE DADOS UMUARAMA LTDA. - EPP", com sede e domicílio na Av. Astorga, nº 4.587, Zona I, CEP-87.501-280, em Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120061169-4 em 28/12/1984 e última alteração contratual sob o nº 20011413727 em 13/06/2001, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 78.694.908/0001-30; resolvem, assim, consolidar o contrato social e alterações adequando-o a Lei n. 10406 de 10/01/2002, de acordo com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

PRIMEIRA – Nome empresarial: PRODAMA PROCESSAMENTO DE DADOS UMUARAMA LTDA. EPP, tendo sua sede e domicílio na Av Astorga, nº 4.587, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP-87.501-280.

SEGUNDA – A atividade econômica da sociedade é o ramo de prestação de serviços na área de processamento de dados e comercialização de computadores, periféricos e acessórios.

TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1.984 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA – O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, na proporção:

Sócias	Partic.	Quotas	Capital - R\$
- MARIA SONIA GOMES DE FREITAS	95,0%	4.750	4.750,00
- GEVANA CRISTINA GOMES DE FREITAS	5,0%	250	250,00
Totais	100,0%	5.000	5.000,00

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Maria

Gevana Freitas

Valor: R\$ 0,00,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PRDCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento e Procedimento de Conhecimento
RECURSOS DE GEOLÓGIA - VARA CIVEL
ESTÁGIO MECIO CASTRO ESTAN - Des 1488008-5-134

SOCIEDADE LIMITADA

PRODAMA PROCESSAMENTO DE DADOS UMUARAMA LTDA. - EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 07

SÉTIMA – A administração da sociedade é exercida pela sócia MARIA SONIA GOMES DE FREITAS, com o poder e atribuição de administradora, autorizado o uso individualmente do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA – As reuniões de sócios serão convocadas pela administradora com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta na qual constará data, local, hora e a ordem do dia, para o endereço que os sócios, para esse fim, designarem na sede da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA – Dispensável é a reunião de sócios, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto do mesmo.

DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá excluir sócio que praticar ato de inegável gravidade, justa causa, incapacidade superveniente, conforme previsto nos artigos 1030 e 1085 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEXTA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

LA

Maria Freitas

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO FALIMENTO - P.O. RABELO - P.O. de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
JULGAMENTO DE RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL
CARTÓRIO FLS. 333
UMUARAMA - GOIÁS
Data: 14/08/2023 - 15:53:04

PROCURAÇÃO

2.344
P

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o(s)-

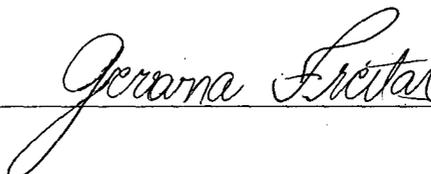
OUTORGANTE (S):- PRODAMA PROCESSAMENTO DE DADOS UMUARAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.694.908/0001-30, estabelecida na Av. Astorga, 4587, nesta cidade de Umuarama – Paraná, neste ato representada por sua sócia e diretora financeira Sra. **GEVANA CRISTINA GOMES DE FREITAS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 004.898.139-76, residente na Av. Manaus, 3905, Apto 34, na cidade de Umuarama – Paraná.

OUTORGADOS (S):- nomeia(m) e constitue(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) Dr.(s):- NILSON ROBERTO CUSTÓDIO, brasileiro casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº31.902 e no CPF/MF:578.893.509-10, Dra. **KELLY CRISTINA MARTINS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB PR sob nº36.053 e Dr. **RENATO RICARDO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 51.267, estabelecidos na Av. Pres. Castelo Branco, nº3786, Centro Empresarial Champagnat, Sala 10, Zona 1, Umuarama – PR, CEP: 87.501-170 * FONE (44) 3055-3005 * E-MAIL: nilson1968@gmail.com

para o FIM DE, defender os direitos e interesses do(s) outorgante(s), com Autor(es) ou Réu(s), Assistente(s), Opoente(s) e demais hipóteses de intervenção de terceiros, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, entidades públicas, e sociedades de economia mista, ou onde mais de apresentar(em), propondo as ações, medidas e recursos que julgar(em) necessárias, quer sejam principais, acessórias ou incidentais, de natureza cível, criminal ou trabalhista, ou de qualquer outra natureza, com os poderes da CLÁUSULA "AD JUDICIA", além dos especiais para celebrar acordos judiciais e extrajudiciais, requerer falências, inventários, arrolamentos, instaurar concurso de credores, habilitar créditos, licitar em praças e leilões, requerer remissão e adjudicação, concordar com cálculos, dívidas, contas, partilhas, podendo ainda, transigir, desistir, confessar, receber e dar quitação, firmar compromisso de inventariante, prestar declarações, substabelecer e tudo mais praticar e assinar para o fiel desempenho deste mandato.

FINS ESPECIAIS: Apresentar Divergência de Crédito nos Autos de Recuperação Judicial nº 367199-62.2012.8.09.0181, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Goiás/GO.

Umuarama PR, 28 de fevereiro de 2013.



Calor: R\$. 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Let's
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELICIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

2345
GABRILO
DEL
MUA

PRODAMA - PROCESSAMENTO DE DADOS
UMUARAMA LTDA
CONTRATO SOCIAL

LUIZ ALBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, técnico em processamento de dados, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à rua das Rosas 152, Jardim Maravilha, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.246.649, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 32.105.509-82; e MARIA SONIA GOMES DE FREITAS casada, estudante, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à rua das Rosas 152, Jardim Maravilha, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.747.007 e do CPF nº 571.311.479-15, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "PRODAMA - PROCESSAMENTO DE DADOS UMUARAMA LTDA" tendo sua sede e foro em Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Paraná 4354.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de consultoria, treinamento técnico e prestação de serviços na área de processamento de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início em 01 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito é de Cr\$4.000.000-(quatro milhões de cruzeiros), dividido em 4.000.000

Valor: R\$ 4000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
CÓDICES DE RECURSOS VARA CIVIL
RECURSOS DE RECURSOS VARA CIVIL
Data: 14/08/2023 15:33:04

2346
CARTÓRIO
UMUARAMA
VALER: R\$ 0.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO IRRAJANHADO -> Processo de Conhecimento -> Posseimento de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos - Leis
Fls. 001
HISTÓRIO: HENSO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

PRODAMA - PROCESSAMENTO DE DADOS
UMUARAMA LTDA
CONTRATO SOCIAL

(quatr milhões) de quotas de Cr\$ 1. (Um cruzeiro) cada uma, o qual fica assim dividido entre os sócios:

- a) - O sócio LUIZ ALBERTO DE FREITAS, subscreve 3.500 (três milhões e quinhentas) quotas no montante de Cr\$ 3.000.000 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) que serão integralizadas no ato, em moeda corrente do País.
- b) - A sócia MARIA SONIA GOMES DE FREITAS, subscreve 500 (quinhentas) quotas no montante de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) que serão integralizadas no ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 29 da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pre

2347
CARTÓRIO
FLS. 19
UMUARAMA

PRODAMA - PROCESSAMENTO DE DADOS
UMUARAMA LTDA
CONTRATO SOCIAL

texto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio LUIZ ALBERTO DE FREITAS, a título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio LUIZ ALBERTO DE FREITAS, e para o qual fica dispensado a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama, 21 de novembro de 1.984.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECURSARCAO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos. Lei
FLS. 19 DE 60/19
Vizconde Melchior da Silva - Data: 14/08/2023 15:53:04

PRODAMA - PROCESSAMENTO DE DADOS
UMUARAMA LTDA

CONTRATO SOCIAL

a) LUIZ ALBERTO DE FREITAS

b) MARIA SONIA GOMES DE FREITAS

DEMONSTRAÇÃO DE USO DA FIRMA:

"PRODAMA - PROCESSAMENTO DE DADOS
UMUARAMA LTDA"

1.º TAB.

a) LUIZ ALBERTO DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

Adalberto Rogério Torres

[Signature]

TABELIONATO DE NOTAS
1.º OFÍCIO
DIÓGENES PINTO - Tabelião
Claudia Vargas Pinto - Subst.
AUXILIARES -
Neide Pinto Pinheiro - Maria
da Graça Diniz - Celia Regina de Melo

1.º TABELIONATO DE NOTAS
DIÓGENES PINTO - Tabelião
Reconheço a(s) firma(s) *de Luiz Alberto de Freitas*
do *1.º* do *1.º* do *1.º*
Em testemunho da verdade
Neide Pinto Pinheiro
TABELIONATO
Neide Pinto Pinheiro
Emp. Instrumentada - CPF 577223705-24

2383
CARTÓRIA FLS
UMUARAMA
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROGESSOR CIVEL E PD TRABALHADO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE SOUZA, YARA CIVEL
Número: 0367189-62.2012.8.09.0181 - Data: 14/08/2023 15:53:04
P. A. R. A. N. A.

2349
(K)

CARTÓRIO 1.ª VAR. CIVEL
PROCESO CNEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Valor: R\$ 40.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESO DE CNEL - VAR. CIVEL
USUÁRIO: HELENA CASTRO, E-MAIL: hcastro@trf1pr.jus.br
Data: 14/09/2012 15:58:08

SOCIEDADE LIMITADA

PRODAMA PROCESSAMENTO DE DADOS UMUARAMA LTDA. EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 07

MARIA SONIA GOMES DE FREITAS, brasileira, natural de Cruzeiro do Oeste casada sob o regime comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 571.311.479-15, cédula de identidade civil nº RG-1.747.007/SSP-PR., residente e domiciliada em Umuarama – Pr., na Av. Dr. Angelo Moreira da Fonseca, nº 4.494, Zona I-A, CEP-87.502-046; e
GEVANA CRISTINA GOMES DE FREITAS, brasileira, natural de Maringá-Pr., solteira, maior, estudante, portadora do CPF-004.898.139-76, cédula de identidade civil nº RG-6.837.406-5/SSP-PR., residente e domiciliada em Umuarama – Pr., na Av. Dr. Angelo Moreira da Fonseca, nº 4.494, Zona I-A, CEP-87.502-046; únicas sócias da sociedade empresarial limitada denominada “PRODAMA PROCESSAMENTO DE DADOS UMUARAMA LTDA. - EPP”, com sede e domicílio na Av. Astorga, nº 4.587, Zona I, CEP-87.501-280, em Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120061169-4 em 28/12/1984 e última alteração contratual sob o nº 20011413727 em 13/06/2001, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 78.694.908/0001-30; resolvem, assim, consolidar o contrato social e alterações adequando-o a Lei n. 10406 de 10/01/2002, de acordo com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

PRIMEIRA – Nome empresarial: PRODAMA PROCESSAMENTO DE DADOS UMUARAMA LTDA. EPP, tendo sua sede e domicílio na Av Astorga, nº 4.587, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP-87.501-280.

SEGUNDA – A atividade econômica da sociedade é o ramo de prestação de serviços na área de processamento de dados e comercialização de computadores, periféricos e acessórios.

TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1.984 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA – O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, na proporção:

Sócias	Partic.	Quotas	Capital - R\$
- MARIA SONIA GOMES DE FREITAS	95,0%	4.750	4.750,00
- GEVANA CRISTINA GOMES DE FREITAS .	5,0%	250	250,00
Totais	100,0%	5.000	5.000,00

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Maria Sonia Gomes de Freitas

Gevana Cristina Gomes de Freitas

SOCIEDADE LIMITADA

PRODAMA PROCESSAMENTO DE DADOS UMUARAMA LTDA. - EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 07

SÉTIMA – A administração da sociedade é exercida pela sócia **MARIA SONIA GOMES DE FREITAS**, com o poder e atribuição de administradora, autorizado o uso individualmente do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA – As reuniões de sócios serão convocadas pela administradora com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta na qual constará data, local, hora e a ordem do dia para o endereço que os sócios, para esse fim, designarem na sede da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA – Dispensável é a reunião de sócios, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto do mesmo.

DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá excluir sócio que praticar ato de inegável gravidade justa causa, incapacidade superveniente, conforme previsto nos artigos 1030 e 1085 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEXTA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

LA

Maria Freitas

2350
CARTÓRIO FLS. VARA CIVEL UMUARAMA PR
J. A. S.

Valor: R\$. 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIAS VARA CIVEL
Jesário: HELTON CASAR DE SILVA - Data: 4/08/2023 08:53:04

235
CARTÓRIO FLS. CÍVEL
N.º
UMUARAMA
USUÁRIO: HELCIO CASTRO DE SILVA
Data: 14/08/2013 15:53:04

SOCIEDADE LIMITADA

PRODAMA PROCESSAMENTO DE DADOS UMUARAMA LTDA. - EPD
ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 07

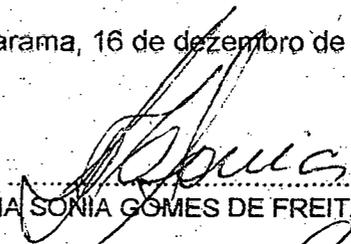
DECIMA SETIMA – COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º, da Lei n. 9.841/99, que:

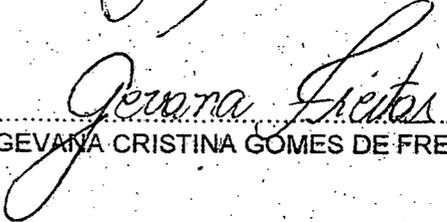
- a) sociedade se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- b) O valor da receita bruta da sociedade, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei n. 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro de Umuarama, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

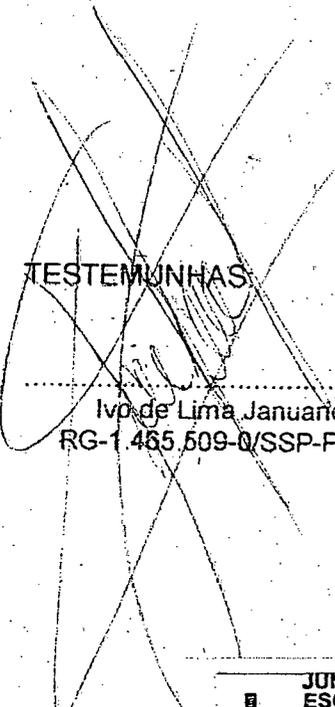
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

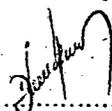
Umuarama, 16 de dezembro de 2003


.....
MARIA SONIA GOMES DE FREITAS


.....
GEVANA CRISTINA GOMES DE FREITAS

TESTEMUNHAS

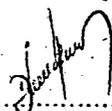

.....
Ivo de Lima Januario
RG-1.465.509-0/SSP-PR


.....
Daisy Kimie Kira Tagliari
RG-4.241.464-6/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2004
SOB NÚMERO: 20034247696
Protocolo: 03/424769-6

Empresa: 41 2 0061169 4
PRODAMA PROCESSAMENTO DE DADOS
UMUARAMA LTDA


.....
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL


.....
Daisy Kimie Kira Tagliari
RG-4.241.464-6/SSP-PR

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis

2352
P

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - RAFAEL ZIVIANI - ME, empresa individual com sede na Avenida Joaquim Mateus Correia nº 1.212 na Cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CNPJ 15.413.019/0001-37.

OUTORGADO - EDSON MARCOS ZIVIANI, brasileiro, casado, Coordenador de Montagens Industriais, RG: 20.220.039, CPF: 099.601.828-00, residente e domiciliado na Avenida Mateus Correia nº 1.212 na Cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento particular de procuração o Outorgante acima qualificado nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado acima qualificado para a finalidade específica de participar da 2ª Assembleia Geral de Credores que será realizada no dia 05 de setembro de 2.013, no **Processo de Recuperação Judicial nº 367199-62.2012.809.0181 (201203671991)** podendo efetuar em seu nome o voto de aprovação ou desaprovação do plano de recuperação judicial que será apresentado pelos devedores CBB - Companhia Bioenergética Brasileira (Usina Alda S.A.) ATAC Participações Agropecuária S.A. Prelúdio Agropecuária LTDA, Companhia Energética Centro Oeste S.A. e DGS Participações S.A.. Para o bom e perfeito desempenho deste mandato, fica constituído o Outorgado de plenos poderes, podendo sem quaisquer espécies de limitações, efetuar em seu nome qualquer ato que seja necessário para este fim.

Guariba, em 02 de setembro de 2.013.

Rafael Ziviani
RAFAEL ZIVIANI



[Signature]

Dr. Marcelo Roberto Petrovich
OAB/SP 188.370

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

EM BRANCO

Processo: 0367199-62.2012.8.09.0181
Movimentacao Juntada de Documento - Histórico Processo Físico
Arquivo 3671996220128090181_13.pdf

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE GUARIBA-SP
Eliana Lorenzato Marconi - OFICIAL
Avenida Evaristo Vaz de Aruda, nº. 1165 - Centro - Guariba/SP - CEP 14840-000 - Tel.: (16) 3251-3213 - CNPJ: 51813344/0001-70

Reconheço AS por semelhança a firma e de RAFAEL ZILIANI
em documento sem valor econômico, e dou fé
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GUARIBA-SP
L. Guariba, 103 de setembro de 2013. GUARIBA-SP
Em Teste IRI de da verdade: Cód. (092809000120130348)
SHIRLEI APARECIDA BONFIM PIRES-Escrevente autorizada

Total: R\$ 4,25 Válido somente com o selo de autenticidade
Válido somente com o selo de autenticidade

0364A A 00 4803

Shirlei Aparecida Bonfim Pires
Escrevente

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

2353
④

RAFAEL ZIVIANI – ME, empresário individual, com sede na Avenida Joaquim Matheus Correia, 1212, na Cidade de Guariba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 15.413.019/0001-37, através de seus representante legal, o Sr. RAFAEL ZIVIANI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 381.336.848-38, nomeia e constitui seus procuradores, os advogados **DR. MARCELO ROBERTO PETROVICH**, brasileiro, advogado inscrito na **OAB/SP 188.370** e **DR. JOSÉ ANTONIO RONCOLETTA**, brasileiro, advogado inscrito na **OAB/SP 246.474**, ambos com escritório comercial na Avenida da Saudade, 56, Centro, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, onde deverão receber as intimações, aos quais confere os poderes para o foro em geral, inclusive os de transigir, desistir, fazer acordos, receber e dar quitação, firmar compromissos, efetuar levantamento de depósitos judiciais, representando-a em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Repartição Pública, enfim, praticar todos os atos necessários ao pleno e cabal desempenho deste mandato, que é específico para propor Ação de Cobrança contra quem de direito, ratificando todos os poderes acima impressos.

Guariba/SP, 05 de março de 2013.


RAFAEL ZIVIANI – ME



2354
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELMIR CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cades

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 334.020.577.114	Situação: Ativo
CNPJ: 15.413.019/0001-37	Data da Inscrição no Estado: 23/04/2012
Nome Empresarial: RAFAEL ZIVIANI - ME	Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: RAFAEL ZIVIANI - ME	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 23/04/2012	CNPJ da Matriz: 15.413.019/0001-37
Porte: Microempresa	Capital Social: R\$ 25.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data início do regime: 23/04/2012
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
381.336.848-38	RAFAEL ZIVIANI	Empresário	0,00 %	23/04/2012

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA JOAQUIM MATHEUS CORREIA	Nº: 1212	Complemento:
CEP: 14.840-000	Município: GUARIBA	Bairro: CENTRO
		UF: SP
Contato do Participante		
Telefone: (16)3251-4068	Fax: (16)3251-4068	
e-mail: jdcorassa@uol.com.br		

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: Z.M. CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAL	CNPJ: 15.413.019/0001-37	Data da Inscrição no Estado: 23/04/2012
IE: 334.020.577.114	NIRE: 35.1.2793321-1	Data Início da IE: 23/04/2012
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 23/04/2012	

3

2356
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

Tributário

Substituto Tributário: Não

Desde: 01/03/2012

CPR: 1200

Data Início da CPR: 01/03/2012

CPR-ST:

CNAE Principal: 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Data Início do CNAE Prin.: 01/03/2012

CNAE Secundários: 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Data Início do CNAE Sec.: 01/03/2012

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Data Início do CNAE Sec.: 01/03/2012

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

Data Início do CNAE Sec.: 01/03/2012

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP281928/0-3

CPF/CNPJ: 138.752.178-02

Nome: MARIO CORASSA JUNIOR

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/03/2012

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: AVENIDA SEGISMUNDO MANGOLINI

Nº: 778

Complemento:

CEP: 14.840-000

Bairro: JARDIM BOA VISTA

Município: GUARIBA

UF: SP

Telefone: (16)3251-8504

Fax:

e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AVENIDA CORONEL NECA JUNQUEIRA

Nº: 1387

Complemento:

CEP: 14.840-000

Bairro: JARDIM BOA VISTA

Município: GUARIBA

UF: SP

Telefone: (16)3251-8504

Fax:

e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA MINAS GERAIS

4

CEP: 14.750-000

Município: PITANGUEIRAS

Referência: PROXIMO A PREFEITURA MUNICIPAL

Data de Início do Endereço: 01/03/2012

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

2386
P

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3251-4068

Fax: (16)3251-4068

Telefone 2: (16)3251-2430

e-mail: jdcorassa@uol.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MINAS GERAIS

Nº: 233

CEP: 14.750-000

Município: PITANGUEIRAS

Referência: PROXIMO A PREFEITURA MUNICIPAL

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Versão: 1.48.8

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

2.357
(K)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.413.019/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2012
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ZIVIANI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Z.M. CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JOAQUIM MATHEUS CORREIA		NÚMERO 1236	COMPLEMENTO
CEP 14.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARIBA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/04/2012 às 15:28:18 (data e hora de Brasília).

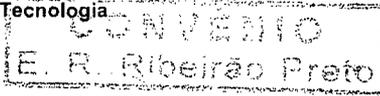
Página: 1/1

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



2.353
 P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
 FLORES DE GOIAS - VARA CIVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 13:53:04

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL ZIVIANI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Jaboticabal	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) EDSON MARCOS ZIVIANI	(mãe) LUCIMARA POLACHINI ZIVIANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1992	IDENTIDADE (número) 48.523.723-4	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 381.336.848-38	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) AV JOAQUIM MATHEUS CORREIA			NÚMERO 1212
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 14840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5072	
COMPLEMENTO FUNDOS			
MUNICÍPIO Guariba	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ZIVIANI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV JOAQUIM MATHEUS CORREIA			NÚMERO 1236
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 14840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5072	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Guariba	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 2521700 Atividade(s) Secundária(s) 3321000	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS, CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO RAMO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) RAFAEL ZIVIANI <i>Rafael Ziviani</i>			
DATA DE ASSINATURA 31/03/2012			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) RAFAEL ZIVIANI (Empresário) <i>Rafael Ziviani</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET



009753123-5 /



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 NIRE EMPRESÁRIO
 3512793321-1
 SECRETARIA GERAL
 JUCESP

2359
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário RAFAEL ZIVIANI - ME, estabelecido na AV JOAQUIM MATHEUS CORREIA, 1236, CENTRO, Guariba, SP, CEP: 14840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Guariba - SP, 31/03/2012

Rafael Ziviani

Empresário - RAFAEL ZIVIANI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO.

NOME EMPRESARIAL: RAFAEL ZIVIANI - ME = NIRE.

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 742.279/12-1
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 3512793321-1
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

09 ABR 2012



**Passos
& Sticca**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SÃO PAULO
Ed. Juscelino Plaza | R. Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Cl. 71 | CEP: 04.543-121
São Paulo | SP | Brasil | T. +55 11 3077-4888/F. +55 11 3077-4890 | contatosp@psaa.com.br

RIBEIRÃO PRETO
Ed. Ribeirão Office Tower | Av. Braz Olaia Acosta, 727, Cl. 607 | CEP: 14.026-040
Ribeirão Preto | SP | Brasil | T. + 55 16 3911-1419/F. + 55 16 3512-7119 | contatorp@psaa.com.br

GOIÂNIA
Edifício New Business Style | Av. Deputado Jamel Cedillo, 2496, Conj. A-35 | CEP: 74.810-100
Goiânia | GO | Brasil | T. +55 62 3878-1895/F. +55 62 3541-3815 | contatogo@psaa.com.br

São Paulo, 22 de agosto de 2013

Recebido 26/08/13, 17h
Chayane Jirimbí

Ao Administrador Judicial
Helcio Castro e Silva - OAB-GO 4585
Rua 128-A, nº 113 ,Setor Sul, Goiânia-GO
CEP 74093-110
Email: helcio@amorimecastro.com
Fone: 62 3996-1050 / 8122-0255

Ref.: **Apresentação de documentos de credenciamento**

Assembleia de Credores - Processo de Recuperação Judicial n.º 367199-62.2012.8.09.0181
(201203671991)

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Flores de Goiás, no
Estado de Goiás

RECUPERANDA: COMPANHIA BIOENERGETICA BRASILEIRA E OUTROS
CREDOR: RENATO RADDAD GAZAL

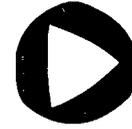
RENATO RADDAD GAZAL, brasileiro, portador do R.G. n.º 12.165.677, inscrito no CPF/MF sob o n.º 127.107.198-35, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Sá Rocha, 153 - Vila Ida, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05454-020, por seu advogado subscritor, vem, respeitosamente perante Vossa Sa, nos termos do parágrafo 4º do art. 37º da Lei 11.101/05, requerer a juntada dos seguintes documentos:

(i) Instrumento de Procuração no qual o CREDOR outorga plenos poderes aos advogados qualificados para representá-lo em assembleia de credores designada para o processo de recuperação judicial em epígrafe.

(ii) Atos constitutivos do CREDOR;

Nestes termos, requere a juntada dos documentos acima relacionados em anexo, com a consequente habilitação das pessoas citadas como aptas a votarem em nome do CREDOR nas assembleias de credores a serem realizadas no processo de Recuperação Judicial da empresa COMPANHIA BIOENERGETICA BRASILEIRA E OUTROS, em trâmite na Vara de Família,

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04



**Passos
& Sticca**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e Resoluções
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Flores de Goiás, Estado de Goiás, sob o n.º 367199-62.2012.809.0181 (201203671991).

Atenciosamente,

ANDRÉ RICARDO PASSOS DE SOUZA
OAB/SP n.º 165.202-A

2.362
P

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

Pelo presente instrumento de mandato, **RENATO RADDAD GAZAL**, brasileiro, economista, em união estável, inscrito no CPF/MF sob o n.º 127.107.198-35 e RG sob o n.º 12.165.677, com endereço na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Sá Rocha, 153, Vila Ida - CEP 05454-020, doravante denominado **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores **ANDRÉ RICARDO PASSOS DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.791.657-95 e na OAB/SP sob o n.º 165.202-A, **RALPH MELLES STICCA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 286.611.208-37 e na OAB/SP sob o n.º 236.471, **PAULA BEATRIZ LOUREIRO PIRES** brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 220.277.838-14 e na OAB/SP sob o n.º 207.573, **MAURO CESAR BARTONELI JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.298.546-69 e na OAB/GO sob o n.º 23.380, **ARTHUR CASSEMIRO MOURA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 221.598.928-90 e na OAB/SP sob o n.º 281.979, **PEDRO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.974.496-22 e na OAB/SP sob o n.º 313.128, **FILIPE CASELLATO SCABORA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.213.138-08 e na OAB/SP sob o n.º 315.006, **GABRIELE GONZAGA BUENO GARCIA** brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 228.078.008-90 e na OAB/SP sob o n.º 327.687, e **GABRIEL PEGO MARQUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.657.538-03 e na OAB/SP sob o n.º 329.549, todos com endereço profissional na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, n.º 387, 7º andar, conjunto 71 – Itaim Bibi – CEP 04543-121, na cidade de São Paulo/SP, outorgando-lhes todos os poderes da cláusula "*ad judicia et extra*" para representar os interesses do Outorgante em qualquer Juízo ou qualquer Tribunal, podendo, para tanto, tudo requererem e assinarem, inclusive transigir, substabelecer os poderes aqui conferidos, com reserva de iguais, dar e receber quitação, representá-lo em Assembleias de Credores para, em nome dele, opinar e votar sobre qualquer assunto colocado em pauta, incluindo-se, mas não se limitando, à aprovação ou rejeição do plano de Recuperação Judicial (poderes do art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005), enfim, praticar todo e qualquer ato que se fizer necessário para o fiel desempenho do presente mandato, notadamente para atuar nos autos da ação de Recuperação Judicial nº 367199-62.2012.8.09.0181 (201203671991), requerida por COMPANHIA BIOENERGETICA BRASILEIRA E OUTROS, em que figura como credora RENATO RADDAD GAZAL, em trâmite perante a Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Flores de Goiás, no Estado de Goiás.

São Paulo/SP, 23 de agosto de 2013



RENATO RADDAD GAZAL

2.363
CP
1105

ROGÉRIO ARRUDA RIBEIRO EIRELI ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.835.004/0001-07, situada na Rua Araca, nº. 47, Quadra 31, Lote 01, Bairro Santa Geneveva, Goiânia – Goiás, representada por seu sócio, Sr. **Rogério Arruda Ribeiro**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade Registro Geral n. 2158004, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 533.527.001-25, residente e domiciliado à Avenida São Francisco, nº 1369, Setor Santa Geneveva, Goiânia – Goiás.

Nomeia e constitui como seu(s) bastante(s) procurador(es), **Marcelo Antônio Borges**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 22.280, **Norberto Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, inscrito no CPF sob o nº 019.420.901-61 e **Jean Ricardo Gomes e Silva**, brasileiro, casado, assistente jurídico, inscrito no CPF sob o nº. 987.268.621-15, todos com endereço profissional na cidade de São Luís de Montes Belos - Goiás, à Rua Presidente Kennedy, nº 408, Setor São José, CEP.: 76.100-000, Fone: (64) 3671-2207.

A quem confere(m) amplos e ilimitados poderes das cláusulas *ad judicium* e *et extra*, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Órgão Administrativo, oferecer queixa crime e propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma(s) e outra(s) até final decisão, fazendo uso do(s) procedimento(s) e recurso(s) legais que couber(em) e for(em) necessário(s), bem como, receber citações, contestar ações, interpor e contestar recursos de qualquer natureza e em qualquer grau de jurisdição, requerer perícias e outros procedimentos, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, levantar alvarás, confessar e, para praticar todos os atos extrajudiciais de representação e defesa da Outorgante perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, ministérios, autarquias, sociedades de economia mista, fundações e entidades paraestatais, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas em geral, podendo ainda, substabelecerem total ou parcialmente os presentes poderes e praticarem tudo aquilo que preciso for para acautelar os direitos da Outorgante, **especialmente para defender os direitos e interesses da Outorgante perante a Comarca de Flores de Goiás – Goiás.**

Goiânia - Goiás, 27 de fevereiro de 2013.

ROGÉRIO ARRUDA RIBEIRO EIRELI ME.

CNPJ/MF nº. 15.835.004/0001-07

Representante Legal

Sr. Rogério Arruda Ribeiro

CPF nº. 533.527.001-25

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
LEI Nº 11.034/2002
JULGADO: HELCIO CASTRO E SILVA
Data: 14/08/2023 15:53:04

"ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA"

"ROGERIO ARRUDA RIBEIRO-EIRELI"

ROGERIO ARRUDA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 07/08/1972, na cidade de Goiânia, empresário, portador da carteira nacional de habilitação 01394452500-DETRAN-GO- expedida em 15/09/2010 e CPF:533.527.001-25, residente e domiciliado a Rua Dona Maria Kubtscheq Figueiredo, Qd. 01. Lt. 08, Conjunto Caiçara -Goiânia-Go, CEP:74.775.018 por este instrumento constitui *EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI*, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial *ROGERIO ARRUDA RIBEIRO - EIRELI* e terá por título de estabelecimento *BULGATTI LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS*.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sede na Rua Araçá, Qd. 31, Lt. 01, nº 47, Setor Santa Genoveva - Goiânia-GO, CEP:74.672-260. (escritório ponto de apoio)

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único- A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto a prestação de serviços de locações de máquinas e equipamentos para agricultura, terraplanagem, construção, caminhões pipas, basculantes e veículos em geral com e sem condutores ou operadores.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida pelo seu titular, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e

extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

2365

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FORUM DE GOIÁS - VARA CIVIL
ROGERIO ARRUDA RIBEIRO CASTRO ESILVA - Data: 14/08/2023 14:53:04

CLÁUSULA OITAVA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA NONA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular-administrador **ROGERIO ARRUDA RIBEIRO**, declara sob as penas da lei:

Parágrafo primeiro- Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo- Não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Goiania/Go, 22 de junho de 2012.

[Handwritten signature of Rogério Arruda Ribeiro]
ROGERIO ARRUDA RIBEIRO

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA ? - Nº 347 - SETOR CENTRAL
CEP: 74030-065 - FONE: 52 3223-1814
Reconheço verdadeira e assinada de **ROGERIO ARRUDA RIBEIRO** Doutra Em Teste de Verdade
Goiania-GO 02/06/2012
Roberto Ferraz de Assis (Escrivente)

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RECONHECIMENTO PÚBLICO
03080759627

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2012 SOB Nº: 52600008617
DE 26/06/2012

2.366
P
1483
B

Processo: 0367199-62.2012.8.09.0181
Movimentacao Juntada de Documento - Histórico Processo Físico
Arquivo 3671996220128090181_13.pdf

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ROGERIO ARRUDA RIBEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2158004DGPCGO**

CPF: **533.527.001-28** DATA NASCIMENTO: **07/08/1972**

FILIAÇÃO: **JUAREZ RIBEIRO**
MARIA MIRAMAR ARRUDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **01394452500** VALIDADE: **03/09/2015** 1ª HABILITAÇÃO: **17/08/1990**

RESERVAÇÕES

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **15/09/2010**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-GO (GOIAS)

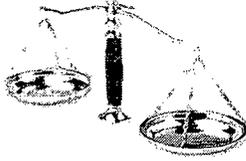
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 346298307

PROIBIDO PLASTIFICAR 346298307

GOIÁS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
DETRAN-GO (GOIAS)
26 JUN 2012

Certifico que a presente fotografia é reprodução fiel do documento em questão.
Local: 2.108 St. 29. Junho de 1911.

2367



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

OUTORGANTE:- ROYALCLEAN QUIMICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ. 08.655.025/0001-35, sediada na Av, Contorno Sul, nº 312 (Nova Gleba), Apucarana, Pr.

OUTORGADOS - SIRLEIDE NOGUEIRA DA SILVA RENTE e CARLOS EDUARDO JORGE RENTE, brasileiros, casados, advogados inscritos na OAB/SP. sob n.ºs. 54.056 e 89.206, e C.P.F. n.ºs. 313.124.118-72 e 000.484.028-34, com escritório na Rua Campos Sales n.º 97- Cj. 81 – 8º andar, Araçatuba, S.P.

PODERES: Para em geral, com as cláusulas, Ad Judicia et extra, em qualquer Juízo ou Grau de Jurisdição do País, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender o(s) OUTORGANTE(S) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais pertinentes e acompanhando-os, conferindo-se, ainda, aos OUTORGADOS os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber guias, alvarás e dar quitação, promovendo quaisquer atos na esfera administrativa dos três níveis da Federação Nacional, oferecer queixa ou representação criminal, bem como promover todos os atos em processos falimentares, agindo em conjunto ou separadamente independente da ordem de nomeação e mais especialmente para **HABILITAR CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de CBB – CIA BIOENERGETICA BRASILEIRA E OUTROS** propor a requerendo o que de direito, podendo ainda, substabelecer esta em e para outrem, com ou sem reserva de iguais poderes. Ratificam-se os termos impressos.

3º CARTÓRIO

Araçatuba, 6 de março de 2013

ROYALCLEAN QUIMICA INDUSTRIAL LTDA

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA Orentino Martins Tabelião
Rua Tiradentes, 140 - Fone/Fax: (18) 3623-4131 - CEP: 16.010-240 - Araçatuba - SP

RECONHECIDO por ESTELHANCA B. VALER DECLARADO em firma(s) de
ELISABETH BARROSA
Araçatuba, 08 de março de 2013.
Em test. da verdade. P: 81 Cp. WELTEN

Adm. Jilveira Teixeira - Escrevente
Rua 4, 25 - 0:55 (18) Selo(s) 180338-AA

Protesto de Araçatuba - SP
004 000180338 000

3

2368
P

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

GABRIELA BAOMPEAN BARBOSA, brasileira, maior, portador da cédula de identidade RG n ° 33.568.930-9/SSP/SP e com inscrição no CPF/MF sob nº222.807.648-14, residente e domiciliado na cidade de Aracatuba, Estado de São Paulo, na rua Francisco Braga n. 126, apartamento 121, pelo instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, seu pai, FELISBERTO BARBOSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, Rg, n. 9.914.146-2, e com inscrição no CPF/MF sob n. 959.494.028-04, residente e domiciliado, no mesmo endereço acima, a quem conferem amplos poderes para o foro em geral, com cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação desde que em conjunto com seu outorgante, agindo em conjunto ou separadamente podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com finalidade específica de assinar escritura publica de cessão de direitos de créditos.

Aracatuba 23 de outubro de 2009


GABRIELA BOMPEAN BARBOSA



2369
(P)



ROYAL CLEAN

ROYAL CLEAN - QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ 08.655.025/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALESSANDRO RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, maior, industrial, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Silvio Godinho nº 219, Conjunto Pedro Perri, Cep 16026-310, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.901.770-1/SSP/SP e do CPF nº 274.555.448-47 e **GABRIELA BOMPEAN BARBOSA**, brasileira, maior, estudante, solteira, nascida no dia 02 de outubro de 1.991, conforme certidão de nascimento n. 53.607, residente e domiciliada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Braga nº 126, apto. 121, Jardim Bandeiras, Cep 16015-560, portadora da Carteira de Identidade RG n. 33.568.930-9/SSP/SP e do CPF n. 222.807.648-14, únicos sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de **ROYAL CLEAN - QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - ME**, localizada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Contorno Sul nº 312 - Lote 7-1/7-B/A/Rum, na Gleba Barra Nova, Cep 86802-630, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205875045 em 15 de fevereiro de 2007 e subseqüentes alterações sob n. 20071698280 em 08 de maio de 2007, 20090015258 em 09 de janeiro de 2009 e 20094318070 em 27 de agosto de 2009, resolvem alterar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **ALESSANDRO RODRIGUES VIEIRA**, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere 300 (trezentas) quotas pelo valor nominal ao sócio cessionário e ingressante **CEZAR VIEIRA TERTO**, brasileiro, maior, industrial, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Alma de Gato, 171, Quadra 08, Lote 15, bairro Michel Tony, Cep 86700-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 5368759-8/SESP/PR e do CPF nº 977.313.589-68, pagas em moeda corrente do País, neste ato e 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas pelo valor nominal à sócia **GABRIELA BOMPEAN BARBOSA**, brasileira, maior, estudante, solteira, nascida no dia 02 de outubro de 1.991, conforme certidão de nascimento n. 53.607, residente e domiciliada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Braga nº 126, apto. 121, Jardim Bandeiras, Cep 16015-560, portadora da Carteira de Identidade RG n. 33.568.930-9/SSP/SP e do CPF n. 222.807.648-14, pagas em moeda corrente do País, neste ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio cedente e retirante **ALESSANDRO RODRIGUES VIEIRA**, da ao sócio cessionário e ingressante **CEZAR VIEIRA TERTO**, e à sócia **GABRIELA BOMPEAN BARBOSA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - Em virtude das modificações ocorridas na "cláusula primeira", deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials]
2009.10.02
5

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 11.079/2004
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2009 15:53:04

2370
P



ROYAL CLEAN – QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – ME
CNPJ 08.655.025/0001-35
CARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GABRIELA BOMPEAN BARBOSA	29.700 QUOTAS	R\$ 29.700,00
CEZAR VIEIRA TERTO	300 QUOTAS	R\$ 300,00
TOTAL	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios **GABRIELA BOMPEAN BARBOSA** e **CEZAR VIEIRA TERTO**, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, isoladamente ou em conjunto ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade técnica da empresa ficara a cargo de um profissional devidamente habilitado, mediante contrato de trabalho.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E PARA TOTAL ADEQUAÇÃO A LEI 10.406/02, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CEZAR VIEIRA TERTO, brasileiro, maior, industrial, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Alma de Gato, 171, Quadra 08, Lote 15, bairro Michel Tony, Cep 86700-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 5368759-8/SESP/PR e do CPF nº 977.313.589-68 e **GABRIELA BOMPEAN BARBOSA**, brasileira, maior, estudante, solteira, nascida no dia 02 de outubro de 1.991, conforme certidão de nascimento n. 53.607, residente e domiciliada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Braga nº 126, apto. 121, Jardim Bandeiras, Cep 16015-560, portadora da Carteira de Identidade RG n. 33.568.930-9/SSP/SP e do CPF n. 222.807.648-14, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **ROYAL CLEAN – QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – ME**, localizada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Contorno Sul nº 312 – Lote 7-1/7-B/A/Rem, na Gleba Barra Nova, Cep 86802-630, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205875045 em 15 de fevereiro de 2007 e subsequentes alterações sob n. 20071698280 em 08 de maio de 2007, 20090115258 em 09 de janeiro de 2009 e 20094818070 em 27 de agosto de 2009, resolvem consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos de Processo
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2009 15:53:04

2371
②

30 CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de Araçatuba-SP
Orentino Martins Filho - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
06 AGO 2012
DA AUTENTICAÇÃO (SELO P/ VERSA)
VAL. SO. ANTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



JUDICIAL

ROYALCLEAN - QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ 08.655.025/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **ROYALCLEAN - QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Contorno Sul nº 312 - Lote 7-1/7-B/A/Rem, na Gleba Barragem Nova, Cep 86802-630.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
GABRIELA BOMPEAN BAMBOSA	29.700 QUOTAS	R\$ 29.700,00
CEZAR VIEIRA TERÇO	300 QUOTAS	R\$ 300,00
TOTAL	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ATIVIDADE ECONÔMICA, Recuperação de efluentes industriais, concentrar e filtrar produtos "soda cáustica", comercialização de produtos químicos em geral, prestações de serviços de reciclagens e tratamentos de efluentes industriais e representações comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas, através de proposta por escrito, estipulando o preço e condições de pagamento. O sócio remanescente terá um prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar-se sobre a proposta apresentada. Não havendo interesse do sócio na aquisição das quotas ofertadas, o sócio poderá vendê-la a qualquer pessoa que não possua quotas da sociedade, desde que previamente aprovada pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

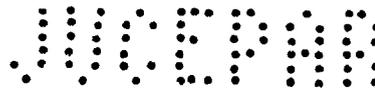
CLÁUSULA OITAVA - Os sócios de comum acordo resolvem que a sociedade poderá nomear, quando necessário, **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Para nomeação do administrador não sócio deve-se obedecer ao disposto no art. 1060 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou seja a designação deste dependerá de aprovação unanimidade dos sócios quotistas enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado, e de no mínimo 2/3 (dois terços) quando este estiver totalmente integralizado, mediante alteração contratual.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:53:39

[Handwritten signatures and initials]

2372
C



ROYALCLEAN – QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – ME
CNPJ 08.655.025/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 11.053/04
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2012 15:53:04

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios **GABRIELA BOMPEAN BARBOSA e CEZAR VIEIRA TERTO**, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, isoladamente ou em conjunto, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designado administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades, sendo que o sócio remanescente deverá ter prioridade na aquisição das quotas do "de cujus". Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

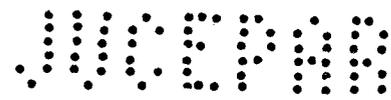
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios e o administrador, ficam extremamente proibidos de avalizarem ou endossarem documentos em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

2373
P



ROYALCLEAN - QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ 08.655.025/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade".

LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Apucarana/Pr, 02 de Outubro de 2.009.

GABRIELA BOMPEAN BARBOSA

ALESSANDRO RODRIGUES VIEIRA

CEZAR VIEIRA TERTO

Testemunhas

Cirlene Cristina de Oliveira
RG 17.387.746/SP

Miriam Valéria de Sousa Cordeiro
RG. 19.183.786-6/SP



9

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 11.079/2004
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

ADVOCACIA LACERDA

2374
Ciro Gabriel de Lacerda
OAB/DF 8798
OAB/GO 12.743-A

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FORUM DE GOIÁS - VARA CIVEL
JESUS DO HELICIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

(Doc. 01)
PROCURAÇÃO

RUBENS DE ALMEIDA BARROS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI: RG 188.274 – SSP/PR e de CPF nº 117.643.509-44, residente e domiciliado na Rua Joaquim Honório Pereira Dutra nº 565 – Centro – nesta cidade

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia(m) e constitui (em) seu(s) bastante procurador(es) o(s) advogado(s) – **CIRO GABRIEL DE LACERDA**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/GO sob o nº 12.743-A** e **OAB/DF sob o nº 8798**, a quem confere(m) poderes para atuação no foro em geral, com a cláusula **ad judicium et extra**, para em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, estando o(s) mandatário(s) autorizado(s) propor(em) contra quem de direito as competentes ações ou defendê-lo(s)(as) nas adversas, seguindo uma(s) e outra(s) até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-a(s), conferindo-lhe(s) também, poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitações, agindo junto ou separadamente, podendo ainda substabelecer no presente mandato, com ou sem reserva de poderes e, especialmente requerer **HABILITAÇÃO DE CREDITO** em desfavor de **COMPANHIA BIOENERGETICA BRASILEIRA E OUTROS**, Processo nº 367199-62-2012 Autos nº 430/12, do processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ratificando todos os poderes acima impressos.

Formosa – Goiás, 27 de fevereiro de 2012.

Rubens Barros

RUBENS DE ALMEIDA BARROS

Rua José Viana Lobo n.º. 290 – sala 02 – 1ª andar – Centro – Formosa – GO.
CEP – 73.801-270 Fones: (61) 631.3497/99784350

2375
SFC

Vvalor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Prgedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
ESCRITÓRIO HELSON CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

PROCURAÇÃO

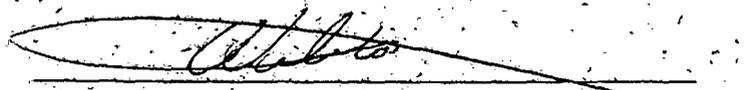
OUTORGANTE: SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO NEVES ALMEIDA

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.678.870/0001-75, estabelecida em Itapaci-Go na Rua benedito Gonçalves de Oliveira, n.º 16, Centro.

OUTORGADO: **JESSIÊ MARTINS MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o n.º 27.589; e **CÍNTIA NUNES DE CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-GO sob o n.º 33.095.

PODERES: Poderes *ad judicium*, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes, por mais especiais que sejam, e defendê-lo nas contrárias, acompanhando-as, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, concordar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, receber e dar quitação, prestar declarações; propor qualquer ação sumária, ordinária e execução, praticando, enfim, tudo o que for necessário para o fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Especialmente para propor e acompanhar **EXECUÇÃO** em desfavor de **PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA, ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROINDÚSTRIA S/A E CBB - COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA**, perante a Vara Cível de Flores de Goiás.

Itapaci, 2 de outubro de 2012.



Outorgante

RESPONSABILIDADE LIMITADA

“SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO NEVES ALMEIDA LTDA.”

São as partes contratantes do presente instrumento particular de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada os seguintes nomeados:-

LEONARDO NEVES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Itapaci - Goiás, à Rua Benedito Gonçalves de Oliveira nº 16 - Setor Central, portador da carteira de identidade nº 3.892.876 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF/MF: 826.462.951-20, natural de Itapaci - Goiás, nascido aos 01 de Novembro de 1977, filho de Vicente Domingos de Almeida de dona Nilva Neves de Almeida;

ELISANGELA DOS REIS DA ABADIA, brasileira, solteira, emancipada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Itapaci - Goiás, à Rua Benedito Gonçalves de Oliveira nº 16 - Setor Central, portadora da carteira de Identidade nº 4.248.281 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF/MF: 001.171.671-18, natural de Itapaci - Goiás, nascida aos 30 de Maio de 1982, filha de Emival Oliveira da Abadia e de dona Maria Luisa Gomes;

Signatários esses que tem entre si justos e contratados a Constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas disposições legais que lhes forem pertinentes e pelo disposto do presente instrumento de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO:SEDE:OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO:

Art. 1º - A sociedade girará sob a denominação social de “**SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO NEVES ALMEIDA LTDA.**” e adotará o nome de fantasia **SERRADO FÉRTIL**;

Art. 2º - A Sociedade terá sua sede à Rua Benedito Gonçalves de Oliveira nº 16 - Setor Central, Itapaci - Goiás, perante cujo fórum professar-se-á toda e qualquer ação Judicial e extrajudicial;

Art. 3º - O objetivo da sociedade será o ramo de: **Serviços de Gradição, Saneamento de Solo e Preparo do Solo em Geral;**

Art. 4º - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, com todas as disposições do presente instrumento subordinadas a legislação em vigor, tendo as atividades com início previsto para o dia 10 de agosto de 2001;

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

Art. 1º - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, nesta data e distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VL QUOTAS	CAPITAL
LEONARDO NEVES DE ALMEIDA	28.500	1,00	28.500,00
ELISANGELA DOS REIS DA ABADIA	1.500	1,00	1.500,00
TOTALIZANDO	30.000		30.000,00

Art. 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas sem o expresso consentimento dos sócios reservando-se o direito e a preferência em adquiri-las;

Art. 3º - A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei, limitada ao valor total do capital social.

CLÁUSULA 3ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS QUOTAS:

Art. 1º - É facultada a assinatura da sociedade a ambos os sócios, em conjunto separadamente, que exercerão as funções de sócios-gerentes, que no expresse interesse da sociedade, farão o uso da denominação social, assinando sempre seus nomes próprios;

Art. 2º - É proibido a qualquer um dos sócios, servir-se da sociedade em transações com terceiros, quer para prestar fiança ou caução, aval ou endosso, quer ainda na prática quaisquer atos da mesma natureza com risco para a sociedade, sob pena de nulidade dos mesmos;

Art. 3º - Somente O sócio, **LEONARDO NEVES DE ALMEIDA**, poderá fazer retirada de título de Pró-Labore para as suas despesas particulares, cujos saques poderão ocorrer mensalmente.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FÓRUM DE QUOTAS - VARA CÍVEL
Nº do Processo: 0367199-62.2012.8.09.0181 - Data: 14/08/2013 15:53:04

10
11
12
13

ainda haver complementações anuais, em conformidade com os sócios.

2378
459

CLÁUSULA 4ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS:

Art. 1º - Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo ser promovidas as reavaliações, correções e depreciações necessárias e adequadas;

Art. 2º - Os resultados apurados serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas ou poderão ser levados a Conta Lucros Acumulados para posterior aumento de capital social, em caso de lucro; ou poderão ser levados a Conta Prejuízos Acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes em caso de prejuízo.

CLÁUSULA 5ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO:

Processo: 0367199-62.2012.8.09.0181
Movimentação Junta de Documento - Histórico Processo Físico
Arquivo 3671996220428090181_13.pdf

Art. 1º - Em caso de retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar;

Art. 2º - O sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade;

Art. 3º - O falecimento de qualquer um dos sócios, também não acarretará a dissolução da sociedade, os herdeiros do sócio que falecer, exercerão as quotas herdadas, ou o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido pagando-as aos legítimos herdeiros, em 06 (seis) parcelas iguais e mensais vencíveis primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLAUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º - As alterações do presente instrumento, quando se julgarem necessárias, poderão ser validamente efetuadas, quando firmadas por todos os sócios;

Art. 2º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato firmado por todos os sócios;

2379

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DA GOIÁS - VARA CIVEL
JOSÉ WILCELIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de praticarem as atividades mercantis.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

EFRES

Itapaci - Goiás, 25 de Junho de 2001.

Leonardo Neves de Almeida
Leonardo Neves de Almeida

Elisângela dos Reis da Abadia
Elisângela dos Reis da Abadia

Testemunhas:
Adão Winder dos Reis - CIC: 251.727 SSP/GO.

José da Silveira - CIC: 1.013.120 SSP/GO

Maria das Graças C. D. de Assis
OAB (GO) 9287
Advogado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/09/2001
SOB O NÚMERO:
52201826545
Protocolo: 010670807
MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA GERAL

2380
P
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

ZIVIANI & ZIVIANI LTDA. ME., empresa de transporte rodoviário de carga, excerto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, com sede na Avenida Joaquim Matheus Correia, 1212, na Cidade de Guariba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 10.318.730/0001-99, com Inscrição Estadual 334.077.550.110, com Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.222.624.468, através de seus representantes legais, o Sr. EDSON MARCOS ZIVIANI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.220.039-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.601.828-00 e a Sra. LUCIMARA POLACHINI ZIVIANI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 19.959.990-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.844.428-61, nomeia e constitui seus procuradores, os advogados **DR. MARCELO ROBERTO PETROVICH**, brasileiro, advogado inscrito na **OAB/SP 188.370** e **DR. JOSÉ ANTONIO RONCOLETTA**, brasileiro, advogado inscrito na **OAB/SP 246.474**, ambos com escritório comercial na Avenida da Saudade, 56, Centro, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, onde deverão receber as intimações, aos quais confere os poderes para o foro em geral, inclusive os de transigir, desistir, fazer acordos, receber e dar quitação, firmar compromissos, efetuar levantamento de depósitos judiciais, representando-a em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Repartição Pública, enfim, praticar todos os atos necessários ao pleno e cabal desempenho deste mandato, que é específico para propor Ação de Cobrança contra quem de direito, ratificando todos os poderes acima impressos.

Guariba/SP, 22 de janeiro de 2.013.



ZIVIANI & ZIVIANI LTDA. ME.

SIAMINI & SIAMINI ELDY ME

Quarta 25 de Janeiro de 2013

contra quem se queira, incluindo todos os poderes acima mencionados.
cópia deste mandado que é expedido para todos os Juizes de Direito
Tribunal em referência pública, assim, praticar todos os atos necessários ao pleno e
integral cumprimento de seus deveres, representando-a em qualquer juízo, instância,
degrau, fazenda, recurso e em qualquer outra circunstância, inclusive a
interposição de recursos contra os poderes para o foro em geral, inclusive os de natureza
de Direito na cidade de Goiânia, Estado de São Paulo, onde deverá receber as
notificações na OUBR 188.336 e DE JOSE VALONIO KONCOGELLY, brasileiro, advogado
DE MARCELO ROBERTO BELBOVICH, brasileiro, advogado inscrito na
CRM/SP sob o nº. 088.844.438-01, nomeia e constitui seus procuradores, os advogados
empresariais, portadores da Cédula de Identidade RG nº. 18.828.000-22/SP e inscrita no
o nº. 088.801.858-00 e a Srs. LUCIMARA POLACHINI SIAMINI, brasileira,
portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.350.038-22/SP e inscrita no CRM/SP sob
representantes legais, o Sr. EDSON MARCOS SIAMINI, brasileiro, empresário,
Estado de São Paulo - INSCRIÇÃO sob o NOME 32.352.034.408, ambos de seus
com reconhecimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do
Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 10.318.330/0001-00, com inscrição Estadual 334 (037.220.110,
na Avenida José Maria Martins, 1513, na Cidade de Goiânia, Estado de São
Paulo, produtos bancários e financeiros, intermunicipal, interestadual e internacional, com sede
SIAMINI & SIAMINI ELDY ME, empresa de transporte rodoviário de cargas, e como

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

2.381
P

JUCESP
13 12 10
♦ ♦

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE: ZIVIANI & ZIVIANI LTDA. EPP

Por este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados: Edson Marcos Ziviani, brasileiro, natural de Guariba (SP), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido a 13/02/1971, empresário, portador do CPF nº 099.601.828-00 e documento de identidade RG nº. 20.220.039-SSP-SP, residente e domiciliado na Av. Joaquim Matheus Correia, nº 1212, Centro, município de Guariba (SP), CEP 14840-000 e Lucimara Polachini Ziviani, brasileira, natural de Ribeirão Preto (SP), casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida a 22/07/1968, empresária, portadora do CPF nº. 099.844.428-61 e documento de identidade RG nº. 19.959.990-SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Joaquim Matheus Correia, nº 1212, Centro, município de Guariba (SP), CEP 14840-000, sócios da firma: **Ziviani & Ziviani Ltda. EPP**, com sede e domicílio na Av. Jonas de Souza, nº. 449, Distrito Industrial, município de Guariba (SP), CEP 14840-000, registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35.222.624.468 em 12/08/2008 e alterações nº. 200.975/09-2 de 25/06/2009, nº. 227.145/10-0 de 30/06/2010; Inscrição Estadual nº. 334.077.550.110 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.318.730/0001-99, resolvem proceder às seguintes alterações:

1ª. Alteração do objeto social para: **Locação de máquinas e equipamentos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Montagens de estruturas metálicas; e Obras de montagem industrial.**

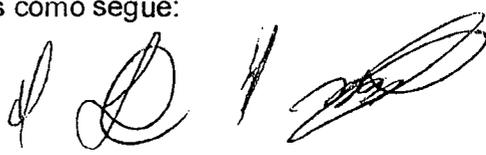
Em razão dessas alterações, a cláusula: **terceira** do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"**Terceira**" - O objeto social é: **Locação de máquinas e equipamentos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Montagens de estruturas metálicas; e Obras de montagem industrial.**

Em consequência dessas alterações, consolida-se o contrato social que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial: **Ziviani & Ziviani Ltda. EPP** e terá sede e domicílio na Av. Joaquim Matheus Correia, nº. 1.212, bairro Centro, município de Guariba (SP), CEP 14840-000.

Cláusula 2ª - O capital social será **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:



3

2.388
④

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:53:04

2

JUL 2013

Edson Marcos Ziviani	19.800 quotas	R\$ 19.800,00
Lucimara Polachini Ziviani.....	200 quotas.....	R\$ 200,00
Total.....	20.000 quotas.....	R\$ 20.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: **Locação de máquinas e equipamentos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Montagens de estruturas metálicas; e Obras de montagem industrial.**

§ 1º. - A locação a que se refere o objetivo acima não se enquadra na Lei do Leasing nº. 6099.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01/08/2008** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou representante do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2383
P

3

JUL 09
13 12 10
✦ ✦

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14 - Fica eleito o foro de Guariba SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

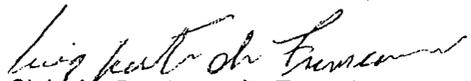
Guariba (SP), 09 de dezembro de 2010.

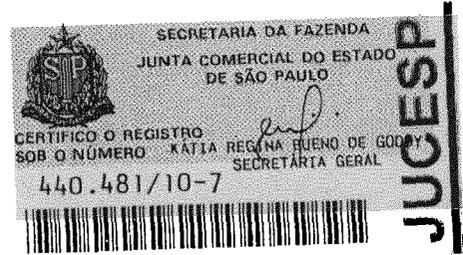

Edson Marcos Ziviani

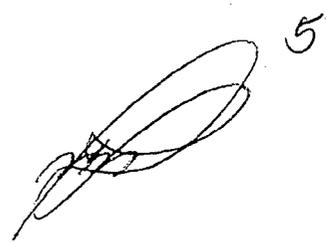

Lucimara Polachini Ziviani

TESTEMUNHAS:


1) Edevaldo Costa Lemos
RG. 4.103.850-2-SSP-SP


2) Luiz Gustavo de Francisco
RG. 33.775.606-5-SSP-SP





2.384
H
D

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **A.M.MARTINS PROJETOS E CONSULTORIA-ME**, sociedade empresarial individual inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.956.370/0001-50, com sede na Avenida Anhanguera nº 5674, QD 74, LT 11E, sala 205, edifício do comercio, CEP 74.043.906, centro, Goiania-go. Neste ato representado por seu sócio proprietário **ALESSANDRO MARQUES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua MV-9, Nº17, no bairro Residencial Monte Verde, CEP 74.670.970 na cidade de Goiania-go, inscrito no CPF/MF sob o n. 806.173.601.20 e RG 3249044 órgão expedidor SPTC, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

1º Reg. Civil e Tab.

A.M.MARTINS PROJETOS E CONSULTORIA-ME.



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

REGISTRO NACIONAL
EXPEDIÇÃO 25/001/2005

NOME: **ALESSANDRO MARQUES MARTINS**

FILIAÇÃO: **VALDENIR MARQUES MARTINS
ILDA MARQUES LEVINDO**

GOIANIA-GO
NATURALIDADE

03/JAN/1977
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM: **C.NAS. 12363 ELS. 163 L. A056**
CRC-GOIANIA-GO EM 05/01/1977

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

3152634

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SOHN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

3152634

CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SOHN

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
Rua 7, nº 187
centro
Fone: 3223-2027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ALESSANDRO MARQUES MARTINS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3249044SSPGO

CPF: **806.173.601-20** DATA NASCIMENTO: **03/01/1977**

FILIAÇÃO: **VALDENIR MARQUES MARTINS
ILDA MARQUES LEVINDO**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO: **01633883803** VALIDADE: **02/02/2016** 1ª HABILITAÇÃO: **28/11/1995**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **03/02/2011**

ASSINATURA DO EMISSOR

76913352668
GO051505991

DETRAN-GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
395748540

PROIBIDO PLASTIFICAR
395748540

Goiania - 1º Registro Civil e Tab. de Notas
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original, Dou Fé. 0041
*61558.
Goiania, 20 de agosto de 2013 - 14:36:50h
Teste da Verdade
Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira, nº 187
Escrevente
01974307150844026000713
consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO: 0367199-82-20128.09.0181 -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
Flores de Goias - Vara Cível
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

2387
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:53:04

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.956.370/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2009	
NOME EMPRESARIAL ATRIZ			
NOME EMPRESARIAL A. M. MARTINS PROJETOS E CONSULTORIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARQ ENGENHARIA E CONSULTORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ANHANGUERA	NÚMERO 5674	COMPLEMENTO QUADRA74 LOTE 11E SALA 205 EDIF PALACIO DO COMERCIO	
CEP 74.043-906	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/08/2013** às **11:11:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2388
R

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

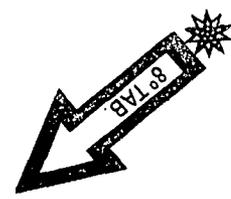
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **ACIA JAMIL GHNNOUM-ME**, sociedade empresarial individual inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.024.124/0001-68 com sede Rua Anchieta nº 430 QD 20 LT 01 sala 8 no Bairro Rodoviário CEP 74.430.020 na cidade de Goiania-go, neste ato representado por seu sócio proprietário **ACIA JAMIL GHNNOUM**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 778.106.511-53 e RG 3455820 DGPCGO residente e domiciliado a Rua Anchieta nº 430 QD 20 LT 01 sala 8 no Bairro Rodoviário CEP 74.430.020 na cidade de Goiania-go, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

ACIA JAMIL GHNNOUM-ME.

Acia Jamil Ghnnoum



Goiania 8º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (62) 3286-6371 / 3286-6385
consultar selos em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>
020613080908420230:3136

Reconheço, por SEMELHANÇA a assinatura de **ACIA JAMIL GHNNOUM** posto que análogo a constante de nosso arquivo, do que dou fé. Goiania, 21/08/2013
Em Teste da Verdade

Priscilla Verissimo de Lima

8º Tabelionato de Notas
Escritório
CPF: 74428720
1088@tgo.jus.br

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1

2390
2390



8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 7425-250 - Goiânia-GO
Fonte: Maria Aparecida Soares Soares

8º Tabelionato de Notas
Autenticação
Goiania, 21/08/2013
Percio Oliveira de Souza
Escrivente
02081306251109026047398
consulte este selo em
https://extrajudicial.tjgo.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ACIA JAMIL GHNNOUM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3455820DGPCGO

CPF: 778.106.511-53 DATA NASCIMENTO: 12/12/1976

FILIAÇÃO: JAMIL NAGIB GHNNOUM
ILHAM ISBIR GHNNOUM

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02599101575 VALIDADE: 15/09/2012 1ª HABILITAÇÃO: 07/11/2002

OBSERVAÇÕES

Assinatura: Acia Jamil Ghnnoum

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 18/09/2007

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 01172480639 / 60032538731

DETRAN-GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 924362699

PROIBIDO PLASTIFICAR 924362699

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 7425-250 - Goiânia-GO
Fonte: Maria Aparecida Soares Soares

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 52102450997		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ACIA JAMIL GHNNOUM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JAMIL NAGIB GHNNOUM		(mãe) ILHAM ISBIR GHNNOUM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1976	IDENTIDADE (número) 3455820	Órgão emissor SSP	UF GO
CPF(número) 778.106.511-53			
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANCHIETA			NUMERO SN
COMPLEMENTO QD 20 LT 1 APT 12	BAIRRO/DISTRITO RODOVIÁRIO	CEP 74.430-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 2174
MUNICIPIO GOIÂNIA			UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ACIA JAMIL GHNNOUM - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA ANCHIETA			NUMERO 430
COMPLEMENTO QD 20 LT 1 SL 8.	BAIRRO/DISTRITO RODOVIÁRIO	CEP 74.430-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 2174
MUNICIPIO GOIÂNIA	UF GO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) romak@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - RS 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4757100 Atividade secundária 3314710 2833000 4789099 4399104 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, PEÇAS E ACESSORIOS ELETROELETRONICOS E COMERCIO VAREJISTA E A FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA AGROPECUARIA E AGRICULTURA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGROPECUARIA E AGRICULTURA E A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/08/2000	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04024124000168	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Acia Jamil Ghnnoum - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Acia Jamil Ghnnoum</i>		

Valor: R\$ 10.000,00 - Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO 0367199-62.2012.8.09.0181 - JUCEG - RUA BALALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
 Nº 1174 - Data: 14/08/2023 15:53:04

8º Tabelionato de Notas
 Av. Abel Coimbra Cid. 87 Lt. 11 Cidade Jardim.
 Fone: 3295-6385
 CEP: 74425-250 - Goiânia-GO



DEFERIDO.
 PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE
Paulo Carlos José Santiago
 ASSESSOR TÉCNICO - JUCEG
 08 SET. 2011

AUTENTICAÇÃO

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2011 SOB Nº: 52111475082
 Protocolo: 11/147508-2, DE 02/09/2011
 Empresa: 52 1 0245099-7
 ACIA JAMIL GHNNOUM ME

D 409925
 Sec. Geral - PAULA NUNES
 PAULO VELLOSO ROSSI

2.392
262
(P)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **ADIMARIA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado a Rua Goiás nº326, centro, CEP 73.825.000, Vila Boa-go, portadora do CPF 826.163.376-49 RG M-6.453.023 SSP/MG, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 27 de junho de 2013.

Adimaria da Silva Ribeiro
ADIMARIA DA SILVA RIBEIRO.

Ofício de Registro Civil Pessoas Naturais e Notas	Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de: <i>Adimaria da Silva Ribeiro</i>
	Pessoa(s) por mim devidamente identificada(s)
	E por haver(em) sido apresentada(s) na minha presença
	Em testemunho <i>feito</i> da verdade.
	Flores de Goiás-GO, <i>27</i> de <i>06</i> de <i>2013</i>



2392

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **ADIMARIA DA SILVA RIBEIRO**
Filiação: **FELICIANO JOSE DOS SANTOS**
Alminda Luiza da Silva
Nascimento: **29/07/59**
Data de Nascimento: **29/07/59**
CPF: **826163376-49**
Doc. Original: **CAS. LV-2B FL-265 UNAI-MG**
BELO HORIZONTE, MG

REGISTRO GERAL M-6.453.023
DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/89
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **Adimaria da Silva Ribeiro**

POLEGAR DIREITO




Matr. ES 11.009.001 Classificador: REQUERIMENTO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
E O RES DE SOBRAS - MASSA CIVIL
SUJEITO: HELSIS CASTRO E SILVA - DATA: 14/08/2023 15:53:04

Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas

CERTIFICO para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
Flores de Goiás-GO, 13 de 08 de 2013

Oficial
 Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
AUTENTICACÃO
0267B001948

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
826.163.376-49
Nome
ADIMARIA DA SILVA RIBEIRO
Nascimento
29/07/1959

Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 826.163.376-49

Nome da Pessoa Física: ADIMARIA DA SILVA RIBEIRO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:07:07**: do dia **03/05/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C25E.97C6.D929.3904**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

2.394
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Cartório: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

2-336
556
12

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **ADIMARIA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado a Rua Goiás nº326, centro, CEP 73.825.000, Vila Boa-go, portadora do CPF 826.163.376-49 RG M-6.453.023 SSP/MG, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF, Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 27 de junho de 2013.

Adimaria da Silva Ribeiro

ADIMARIA DA SILVA RIBEIRO.

Código de Registro CIVIL Respostas Naturais e Notas	Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de <i>Adimaria da Silva Ribeiro</i>
	Resposta(s) por meio de documento identificado(a)
	Em testemunho <i>de</i> da verdade de Flores de Goiás - GO, em <i>27</i> de <i>06</i> de <i>2013</i>
	Assinado em Flora de Goiás - Substitua

02678000103

2397
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDEPATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.946.683/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2004
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATORMAQ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SL 02 Q32 LOTE 2/3	
CEP 73.813-010	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	MOTIVO DE SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/05/2013** às **14:09:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO & CIA LTDA – ME

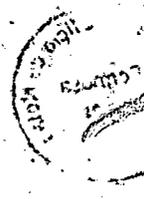
CNPJ n. 06.946.683/0001-50

NIRE 52202119311

Por este instrumento particular de Alteração Contratual, O Senhor o Senhor **ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado residente na Avenida 01, número 101, Parque das Laranjeiras, cidade de Formosa – Estado de Goiás, CEP 73.805-640, nascido em 22 de dezembro de 1.980, natural de Formosa – Estado de Goiás, filho de Antonio Vieira de Souza e Neuza Queiroz de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n 4078028DGPC/GO 2ª via expedida em 25/05/2004 e devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 869.071.581-91; e **ELOISA BAZOTTI VIEIRA**, brasileira, professora, residente e domiciliada na Avenida 01, número 101, Parque das Laranjeiras, cidade de Formosa – Estado de Goiás, CEP 73.805-640, nascida aos 06 de junho de 1980, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, filha de Elizeu Luiz Vieira e de Luiza Maria Bazotti Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG n 3680530 expedida pela SSP/GO em data de 07 de outubro de 1994 e devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 890.581.511-15,

Únicos e atuais sócios titulares da sociedade empresarial limitada denominada: **ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO & CIA LTDA – ME**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na **JUCEG** sob o **NIRE** n.º. 52202119311, em despacho do dia 09-08/2004, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o n.º. 06.946.683/0001-50, com sede estabelecida na Avenida Brasília S/N,

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

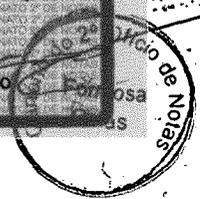
01851307161503026007365 - Consulte em extrajudicial.tigo.ius.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0823*

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto





quadra 32, Lote 2/3, Bairro Formosinha, cidade de Formosa – Estado de Goiás, CEP. 73.813-010 e filial, como depósito fechado, localizada na Rua 16, quadra 32, lote 09, n. 320-B, Bairro Formosinha, Formosa – Estado de Goiás, CEP: 73.813-230, resolvem de comum acordo e na melhor forma da Lei alterar o seu Contrato Social Primitivo conforme cláusulas e condições a seguir indicadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SAÍDA DE UM SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE PARTE DAS QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E PARTE A SÓCIO QUE INGRESSARÁ NA SOCIEDADE, QUE ocorrerá da seguinte forma:

I – A sócia **ELOIZA BAZOTTI VIEIRA**, possuidora de 15.000 (QUINZE MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), **retira-se nesta data da sociedade cedendo e transferindo as suas quotas da seguinte forma:**

- **14.500 (Quatorze mil e quinhentas) quotas** no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos Reais), para o sócio remanescente **ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado residente na Avenida 01, número 101, Parque das Laranjeiras, cidade de Formosa – Estado de Goiás, CEP 73.805-640, nascido em 22 de dezembro de 1980, natural de Formosa – Estado de Goiás, filho de Antônio Vieira de Souza e Neuza Queiroz de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n 4078028DGPC/GO 2ª via expedida em 25/05/2004 e devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 869.071.581-91.
- **500 (Quinhentas) quotas** no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), para a sócia **DRICA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na rua 21, n. 61, Setor Nordeste, cidade de Formosa – Estado de Goiás, CEP 73.800-000, nascida em 09 de fevereiro de 1991, natural de Formosa – Estado de Goiás, filha de Neide Vieira de Sousa, portadora da Cédula de identidade CNH n. 04832506600 expedida pelo Departamento Nacional de Transito em 20 de dezembro de 2010 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 035.759.681-10.

2.399
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04



 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP.73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

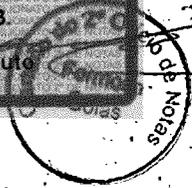
01651307161503026007364 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0023*

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



2.400
12

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após esta alteração, o capital social distribuído entre os sócios fica da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTA	UNIT	CAPITAL	%
ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO	49.500,00	1,00	49.500,00	99
DRICA VIEIRA DE SOUZA	500	1,00	500,00	0
TOTAL	50.000	1,00	50.000,00	100



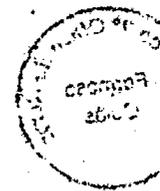
PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de cada sócio é de conformidade com o valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida **EXCLUSIVAMENTE** pelo sócio **ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO**, que representará a sociedade judicial ou extrajudicialmente, bem como perante instituições financeiras, bancárias, fornecedores e clientes, autarquias e repartições públicas, inclusive junto a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – FORO: Para dirimir quaisquer omissões no presente contrato ou questões dele advindas, o foro da sociedade será da Circunscrição de sua sede, ou seja, circunscrição da Comarca de Formosa – Estado de Goiás, por mais privilegiado que seja qualquer outro.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

01851307181503026007383 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

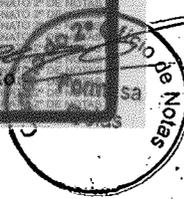
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0023*

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

[Assinatura]

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS



2401

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos. Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial não modificada pela presente alteração ou por alterações anteriores e tendo em vista as alterações ora ajustadas consolida o contrato social.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO & CIA LTDA ME

NIRE Nº. 52202119311

CNPJ NR. 06.946.683/0001-50

ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO e DRICA VIEIRA DE SOUSA, únicos sócios da sociedade empresária limitada **ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO & CIA LTDA – ME**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEG sob o NIRE n.º. 52202119311, em despacho do dia 09-08/2004, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.946.683/0001-50, estabelecida na Avenida Brasília S/N, quadra 32, Lote 2/3, Bairro Formosinha, cidade de Formosa – Estado de Goiás, CEP. 73.813-010, resolvem, pela presente alteração, por unânime consenso, aprovar o novo instrumento contratual, que passará doravante a reger o destino da sociedade, revogando-se expressamente, as cláusulas e condições insertas nos instrumentos contratuais anteriores e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições, nos termos dos artigos. 1052 e seguintes do Código civil (Lei n.º. 10406/2002), que, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO - A sociedade atua com a Denominação Social de: **ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO & CIA LTDA – ME**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEG sob o NIRE n.º. 52202119311, em despacho do dia 09-08/2004, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.946.683/0001-50, e como o nome de Fantasia: **TRATORMAQ**, com sede estabelecida na Avenida Brasília S/N, quadra 32, Lote 2/3, Bairro Formosinha, cidade de Formosa – Estado de Goiás, CEP. 73.813-010 e filial, como depósito fechado, localizada na Rua 16, quadra 32, lote 09, n. 320-B, Bairro Formosinha, Formosa – Estado de Goiás, CEP: 73.813-230, com seu foro no endereço da sede, podendo a qualquer

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES-DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01851307181503028007382 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0023*

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



2402
E

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

tempo, instalar, manter e extinguirem filiais, onde for conveniente aos interesses da sociedade e mediante alteração contratual. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social da sociedade é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E DURAÇÃO: O tempo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 25 DE AGOSTO DE 2004. (art.997, II, CC/2002).

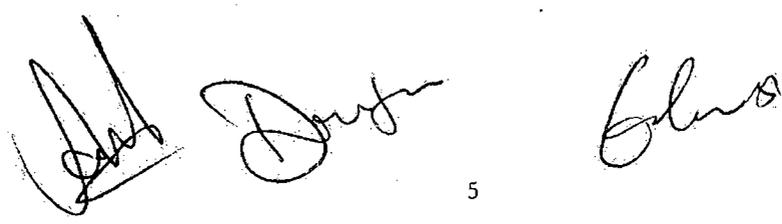
CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO: O capital Social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – QUADRO DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTA	UNIT	CAPITAL	%
ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO	49.500	1,00	49.500,00	99
DRICA VIEIRA DE SOUSA	500	1,00	500,00	01
TOTAL	40.000	1,00	50.000,00	100

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de cada sócio é de conformidade com o valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio **ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO** que representará a sociedade judicial ou extrajudicialmente, bem como perante instituições financeiras,







CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

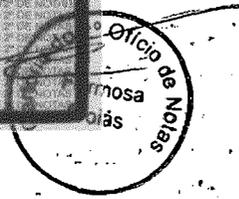
01651307161503026007361 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0023*

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



2403
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Prêcedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos. Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

bancárias, fornecedores e clientes, autarquias e repartições públicas, inclusive junto a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei n.º. 10.406/2002).



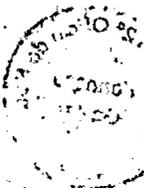
CLÁUSULA SEXTA – RETIRADAS PRÓ-LABORE: Aos sócios na função de Administradores, serão creditadas honorários a título de PRÓ-LABORE, importâncias estas que serão levadas a débitos da conta “Despesas Administrativas”.

CLÁUSULA SÉTIMA - USO DENOMINAÇÃO SOCIAL: A denominação social é usada pelo sócio ao qual é delegado poder para assinar pela sociedade, mas somente nos negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo, portanto, expressamente vetado o uso em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor de terceiros ou de si mesmo, sob a pena de nulidade; subsistindo, no caso de indevido emprego da denominação social, a responsabilidade pessoal e exclusiva. (art. 997, VI; art. 1.023, art. 1.015 e artigo 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO: O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis. (art. 1.065 CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS: Os Sócios Administradores não pode ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, sem anuência do outro sócio, sob a pena de ineficácia da cessão, ficando desde já, ressalvado o direito de preferência de igualdade de condições com terceiros. No caso de qualquer dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, e não exercida a preferência conferida, poderá o sócio remanescente, se assim julgar conveniente, proceder à apuração de haveres do sócio que se retira, pagando-lhe na conformidade na cláusula seguinte. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E OOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP.73.801-260
Tel.:(61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelaão

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E OOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

01851307161503026007360 - Consulte em extrajudicial tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0023*

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E OOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS



2404



CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento, interdição, falência ou concordata de qualquer dos sócios, a sociedade não é dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente o levantamento de um Balanço Especial até 60(sessenta) dias a partir do mês em que se der a ocorrência de qualquer dos eventos acima. Os herdeiros e/ou sucessores do falecido ou interditado, quando este for o caso, serão, em 60(sessenta) dias da data do Balanço Especial segundo o que vier a ser decidido pelo sócio remanescente, convidados a permanecerem ou não na sociedade e, neste último caso, terão suas quotas-partes decorrentes dos haveres do falecido ou interditado, apurados no citado Balanço e pagos em até 36(trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90(noventa) dias da data do Balanço Especial, sujeitas à correção monetária para atualização de seus valores, pelo índice que refletir a maior inflação do país no período. De igual modo, serão pagos os haveres do falido ou concordatário em face de eventual do quadro social. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO: - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os sócios elegem o Foro da Circunscrição Judiciária da Comarca de Formosa, renunciando a qualquer outro por mais especial que o seja para dirimirem os casos omissos que serão regulados com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro (Lei n.º. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será assinado pelos sócios e procedido o arquivamento no órgão competente, na presença de 02(duas) testemunhas, obrigando-se, bem como por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

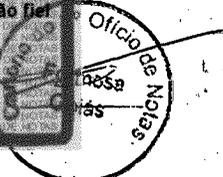
01651307181503026007359 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0023*

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



2405
Ⓟ

Formosa – Estado de Goiás, 09 de dezembro de 2011.

Antonio V de S Filho

ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO

Eloiza Bazotti Vieira

ELOIZA BAZOTTI VIEIRA

Drlica V. de Sousa

DRICA VIEIRA DE SOUSA



ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO.

ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO

Antonio V de S Filho

DRICA VIEIRA DE SOUSA

Drlica v. de souza

Testemunhas:

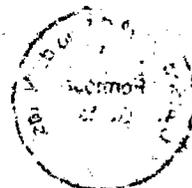
Marlon Alexandre Rabelo de Souza
NOME: Marlon Alexandre Rabelo de Souza
OAB-DE n. 14.402
CPF/MF n. 467.068.871.53

Karolyne de Melo Alvares
NOME: KAROLYNE DE MELO ALVARES
CPF: 042.168.261-02

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/03/2012 SOB Nº: 52120344521
Protocolo: 12/034452-1, DE 01/03/2012
Empresa: 52 2 0211931 1
ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO & CIA LTDA ME.
Sec. Geral - PAULA NUNES DE SOUZA
E 060940

NOME:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Hercúlio Lobo, 131 - Centro - CEP 73801-280 - Tel: (61) 3631-2811 - Btl. Clarival de Miranda - Formosa - GO
Reconheço verdadeiras as assinaturas de ELOIZA BAZOTTI VIEIRA e ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. 9018* rec09024:4118801-01 - sem valor
Formosa-GO, 12 de dezembro de 2011.
Em Testemunho da Verdade
Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

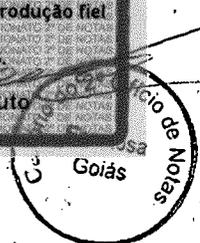
01651307181503028007358 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0023*

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filha - Tabelião Substituto



2-406
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIAS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04



CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73801-260 - Tel.: (61) 3531-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeira a assinatura de **DRICA VIEIRA DE SOUSA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. 20167 13/12/2011 - sem valor.
Formosa-GO, 13 de dezembro de 2011.
Em Testemunho da Verdade
[Assinatura]
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73801-260 - Tel.: (61) 3531-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeira a assinatura de **ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA FILHO**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. 20815 13/12/2011 - sem valor.
Formosa-GO, 13 de dezembro de 2011.
Em Testemunho da Verdade
[Assinatura]
Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73801-260 - Tel.: (61) 3531-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeira a assinatura de **DRICA VIEIRA DE SOUSA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. 0815 13/12/2011 - sem valor.
Formosa-GO, 13 de dezembro de 2011.
Em Testemunho da Verdade
[Assinatura]
Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto





CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

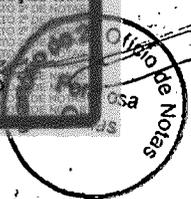
01651307161503026007357 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0023*

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



2.407
12

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4078028DGPCGO

CPF **869.071.581-91** DATA NASCIMENTO **22/12/1980**

FILIAÇÃO
ANTONIO VIEIRA DE SOUZA
NEUZA QUEIROZ DE SOUZA

PERMISSÃO **AB** ACC **AB** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO **00535680600** VALIDADE **17/09/2014** 1ª HABILITAÇÃO **06/03/1999**

OBSERVAÇÕES

Antonio Vedeo Filho

LOCAL **FORMOSA, GO** DATA EMISSÃO **26/10/2009**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR **68469606449**
GO04377953

DETRAN GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 227694491

PROIBIDO PLASTIFICAR 227694491

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503026007356 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0023*
Formosa-GO, 21 de agosto de 2013
Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS



2403
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 11.054/2002
Fls. 100 - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO & CIA LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.946.683/0001-50, com sede na AV: Brasília s/n, SL 02, QD32, LT 2/3, Formosinha na cidade de Formosa-go, neste ato representado por seu sócio administrador **ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 869.071.581-91 e RG 4078028 SSP/GO, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 9 de agosto de 2013.

Antonio Vieira de Souza Filho

ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO & CIA LTDA-ME

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP.73.801-260
Tel.: (61) 3831-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503023007478 - Consulte em extrajudicial: (61) 315.8175/2012

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ANTONIO VIEIRA DE SOUZA FILHO**, posto que análoga a constante de nosso arquivo: Dou-16.1.20027.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - Formosa - GO, 09 de agosto de 2013.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - Formosa - GO, 09 de agosto de 2013.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - Bel. Clarival de Miranda - GO, 09 de agosto de 2013.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - Bel. Clarival de Miranda - GO, 09 de agosto de 2013.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - Bel. Clarival de Miranda - GO, 09 de agosto de 2013.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - Bel. Clarival de Miranda - GO, 09 de agosto de 2013.

Cartório
09 de agosto de 2013

2409
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **CENTRAL DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.184.851-67, com sede a rodovia BR 020 km 63 s/n, no bairro trevo de Formosa, CEP 73.814.500 na cidade de Formosa-Go, neste ato representado por seu sócio administrador **SIRIO BARTH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a AV, lagoa feia, nº115 no centro da cidade de Formosa-go, inscrito no CPF/MF sob o n. 124.944.960-04 e RG 8002476367 SSP-RS, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 9 de agosto de 2013.



[Handwritten Signature]
Central de Maquinas e Peças Ltda.
CENTRAL DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ: 02.184.851/0001-67
INSC. 10.130.483-0
R. 020 KM 03 - TREVO
FORMOSA-GO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço por semelhança a assinatura de **SIRIO BARTH** posto que analoga a constante de nosso arquivo Doures, nº0018, de 16 de agosto de 2013. E em testemunho da Verdade.

[Handwritten Signature]
Marcelo Augusto Versiani de Miranda, Tabelião Substituto



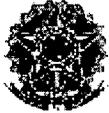
2410
⑧

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.184.851/0001-67
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/07/1986

NOME EMPRESARIAL
CENTRAL DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 020

NÚMERO
SN
COMPLEMENTO
KM 63

CEP
73.814-500

BAIRRO/DISTRITO
TREVO FORMOSA

MUNICÍPIO
FORMOSA

UF
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/05/2013** às **08:58:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

244

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

CENTRAL DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA..

6ª. Alteração Contratual.

SIRIO BARTH, brasileiro, casado com Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Lagoa Feia, nº 115, Centro- Cep- 73.801-320 Formosa - GO, natural de Selbach, nascido em 28/07/46, portador da CI. RG. nº 8002476367-SSP-RS e CPF. nº 124.944.960-04 e **MARTA LÚCIA BARTH** brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens, professora, residente e domiciliada na Av. Lagoa Feia nº 115, Centro, Formosa-GO, Cep-73.801-320, natural de Monte Carmelo-MG, nascida em 06/12/58, portadora da CI. RG. nº 2.278.536-SSP-GO e CPF. nº 199.547.351-00, ATUAIS sócios componentes da sociedade empresária "CENTRAL DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA", conforme Contrato Social arquivado na JUCEG sob o nº 52200543485, de 11/07/86 e alterações posteriores, estabelecida na margem da BR-020, Km. 63, Trevo de Formosa - GO, Cep. 73.814-500, CNPJ. nº 02.184.851/0001-67 e inscrição Estadual nº 101.564.830, resolvem de pleno e comum acordo, **alterar o citado instrumento** mediante cláusulas e condições seguintes:



I - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE

Que a atividade da empresa passa a ser desta data em diante para: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos automotores (45.30-7-03), Assistência Técnica com reparação de Máquinas e Implementos Agrícolas.

II - RATIFICAÇÃO

Que o Contrato Social arquivado na JUCEG sob o nº 52200543485, em 11/07/2006 e as alterações posteriores, ficam ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este instrumento, que aqueles se integram formando um todo, único e indivisível para os fins de direito.

À vista da alteração havida, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

I - A sociedade gira sob a denominação Social de: "CENTRAL DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA".

MR Barth

2413
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Flóres de Goiás - Vara Cível
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

XI - No caso de retirada ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, é levantado um balanço geral da sociedade, havendo lucros estes são pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido juntamente com as quotas de capital e ser houver prejuízos, estes são suportados pelo sócio remanescente, pelo sócio retirante ou pelos herdeiros do sócio falecido na proporção do capital social.

XII - O exercício social coincide com o Ano Civil.

XIII - No fim de cada exercício social, é procedido um levantamento geral da sociedade, os lucros ou prejuízos verificados, são distribuídos, acumulados ou suportados pelos sócios em partes proporcionais às suas quotas.

XIV - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por determinação dos sócios.

XV - No caso de liquidação da sociedade, os sócios nomeiam um liquidante com poderes para liquidar a sociedade, procedendo-se de acordo com as leis vigentes.

XVI - O administrador declara sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

XVII - Os casos omissos do presente contrato, serão regulados pelas disposições constantes da Lei. nº 10.406 de 10/01/2002 e leis correlatas.

XVIII - O foro do presente contrato é o da Comarca de Formosa-GO, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

contrato. E por estarem de pleno acordo com o disposto neste contrato, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito.

Formosa, 19 de agosto de 2009.

Sirio Barth.

Marta Lúcia Barth.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
AUTENTICAÇÃO
direito que a presente...
do documento apresentado. Dou fé
Formosa-GO
12 NOV 2009
Seio de Autenticidade
Clarival de Miranda Filho - Substituto
Clarival de Miranda Filho - Substituto

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos
e Tabelionato 2º de Notas de Formosa-GO
Clarival de Miranda Filho Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS
Rua Herculano Lúbo, 131 - Centro - CEP 73801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabellão

Reconheço verdadeiras as assinaturas de SIRIO BARTH e MARTA LUCIA BARTH, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. *0007*
Formosa-GO, 24 de agosto de 2009
Em Testemunha da Verdade

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Seio de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
0261B114920
Seio de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
0261B114919

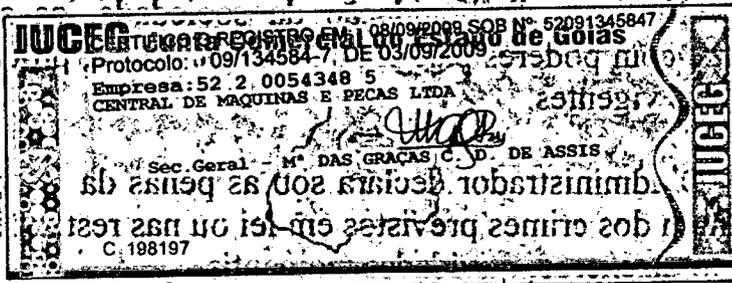
XI - No caso de retirada ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolve e levantado um balanço geral da sociedade havendo lucros estes são pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido juntamente com as quotas de capital e se houver prejuízos, estes são suportados pelo sócio remanescente pelo sócio retirante ou pelos herdeiros do sócio falecido na proporção do capital social.

XII - O exercício social coincide com o Ano Civil.

XIII - No fim de cada exercício social, é procedido um levantamento geral da sociedade os lucros ou prejuízos verificadas são distribuídos acumulados ou suportados pelos sócios em partes proporcionais às suas quotas.

XIV - A sociedade entra em liquidação nos casos previstos em lei ou por determinação dos sócios.

os atos nominais em
de acordo



que esta incursa
as leis que possam

XVII - Os casos omissos do presente contrato serão regulados pelas disposições constantes da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e leis correlatas.

XVIII - O foro do presente contrato é o da Comarca de Formosa-GO para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

F. por estarem de pleno acordo com o disposto neste contrato, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos fins de direito.

Formosa, 19 de agosto de 2008

Simo Barth

Maria Lucia Barth

Handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp from the 'Juízo de Direito de Formosa-GO' and various signatures and dates.



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos e Tabelionato 2.º de Notas
AUTENTICAÇÃO - Certificado para fins de direito que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado. Dou Fé

Formosa-GO 12 NOV 2012

Selo de Autenticação
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos e Tabelionato 2.º de Notas
02618291618

Clarival da Miranda Tabelião Titular
 Clarival da Miranda Filho Substituto

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Substituto
 Clarita Abadia de Paiva Escrevente

REGISTRO GERAL
NOME: **MARTA LUCIA PARTH**
FILIAÇÃO: **Silvio Xavier Maria Joana Xavier**
NATURALIDADE: **Monte Carmelo-MG** DATA DE NASCIMENTO: **06-dez-1958**
DDG ORIGEM: **C.C. nº 2.491, fls. 259, L-37 de Formosa-GO** DATA DE EXPEDIÇÃO: **07-ago-1990**
CPF: **199 547 31/00** DATA DE REGISTRO: **16-fev-1989**

ASSINATURA DO REGISTRAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e Resoluções
Fls. 249
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
Fls. DE GOIÁS - VARA CIVEL
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

2416
④

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **CENTRAL DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.184.851-67, com sede a rodovia BR 020 km 63 s/n, no bairro trevo de Formosa, CEP 73.814.500 na cidade de Formosa-Go, neste ato representado por seu sócio administrador **SIRIO BARTH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a AV. lagoa feia, nº115 no centro da cidade de Formosa-go, inscrito no CPF/MF sob o n. 124.944.960-04 e RG 8002476367 SSP-RS, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONCALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF, Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias a aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores, e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 9 de agosto de 2013.



Sirio Barth
Central de Maquinas e Peças Ltda.
CENTRAL DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
INSC. 02.184.851-67
R. 020 KM 03 - TREVO
FORMOSA-GO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bot. Cláudio de Miranda - Tabelião

Reconheço por Semelhança a assinatura de SIRIO BARTH, posto que análoga a constante de nosso arquivo. Dou fé em 09 de agosto de 2013, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas, situado na Rua Herculano Lobo, nº 131, Centro, Formosa-GO.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Tabelião Substituto
Marcelo Augusto Versiani de Miranda



2417
E

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Flores de Goiás - Vara Cível
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:04

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **FERRO VELHO GOMES LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.845.059/0001-49, com sede Avenida Pedro Ludovico na Vila Mauá da cidade de Goiania-go, CEP 74.323.010, neste ato representado por seu sócio administrador ODENIR GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Ouro preto QD 21 LT 07 no bairro jardim Ana Lucia na cidade de Goiania-go, CEP 74.315.220, inscrito no CPF/MF sob o n. 131.436.971.72 e RG 336.807 SSP/GO, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.



Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

Odénir Gomes
FERRO VELHO GOMES LTDA-ME.

Goiânia 8º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (62) 3296-6371 / 3296-6396
consultar selos em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
02091308090842023014492

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ODENIR GOMES** posto que análogo à constante de nosso arquivo, do que dou fé.
Goiânia, 22/08/2013

Em Teste da Verdade
Priscilla Veríssimo de Lima

0036 AB 0191
Tabelionato de Notas
Priscilla Veríssimo de Lima
Escrivente
CEP: 74428-730
tab8@ps5.com.br


8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Od. 87 L. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 7425-250 - Goiânia-GO
alan@deccunnes@hotmail.com
Tânia Mara Tabella


8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Od. 87 L. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 7425-250 - Goiânia-GO
alan@deccunnes@hotmail.com
Tânia Mara Tabella

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Colimbra Od. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Goiânia/GO
Fone: 3295-6385
CEP: 7425-250 - Goiânia-GO
alan@deconunes.com
Gaiina Maria Tabella

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Colimbra Od. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Goiânia/GO
Fone: 3295-6385
CEP: 7425-250 - Goiânia-GO
alan@deconunes.com
Gaiina Maria Tabella



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis, Esforças e Regimentos ->
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA. Data: 14/08/2023 15:53:05


8º Tabellionato de Notas
Av. Abel Coimbra 04, 87 L. 11 Cidade Jardim
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Fone: 3295-6385
alan@tabellionato.com.br
Tânia Maria Tabella


8º Tabellionato de Notas
Av. Abel Coimbra 04, 87 L. 11 Cidade Jardim
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Fone: 3295-6385
alan@tabellionato.com.br
Tânia Maria Tabella



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cambiamento de Capital
 FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 11/08/2013 15:53:08

2423
 (P)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

De abaixo assinados, ODENIR GOMES, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. C-12 nº 350 St. Sudoeste Goiânia Goiás, portador, da cédula de identidade nº 336.007 expedida em Goiânia pela SSP-GO, e do C.P.F. nº 131.436.971-72, e OSVALDO DOMICIANO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na AV. C-12 nº 350 St. Sudoeste Goiânia Goiás, portador da cédula de identidade nº 1787512 expedida pela SSP-GO em Goiânia-GO, e do C.P.F. nº 340.967.601-53, únicos socios da sociedade FERRO VELHO GOMES LTDA., com sede a Av. C-12 nº 350 St. Sudoeste Goiânia Goiás, cujo contrato social sob nº 522,0070109,9 por despacho em 11/07/88 e C.G. C (MF) nº 24.845.059/0001-49 devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes condições:

22/08/2013
 Tabelionato de Notas
 Perceio Oliveira de Sousa
 Escrevente

PRIMEIRO - O capital social que era de CZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de CZ\$ 1,00 (hum cruzado) passa neste ato para NCZ\$ 500,00 (Quinhentos cruzados novos) dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de DEZ\$ (hum cruzado novo) cada.

Segundo - Fica admitido como socio o SR. EURIPEDES CANDIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, mecanico, residente e domiciliado na Rua Av. C-12 nº 350 St. Sudoeste Goiânia Goiás, portador da cédula de identidade nº 49.032 expedida em Goiânia-GO pela SSP-GO aos 17.08.77 e do C.P.F. nº 049.408.571-15, nascido na cidade de Cumarí-GO aos 04.09.42, filho de Antonio Francisco de Souza e Leopoldina Candida de Souza.

DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

O socio OSVALDO DOMICIANO DE CARVALHO, retira-se da sociedade por livre e espontanea vontade, transferindo em comum acordo com o socio ODENIR GOMES, 20.000 (vinte mil quotas no valor nominal de CZ1,00 (Hum cruzado) cada, ao socio EURIPEDES CANDIDO DE SOUZA, ficando assim distribuido o capital social:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
01- ODENIR GOMES	480	480,00
02- EURIPEDES CANDIDO DE SOUZA	20	20,00
TOTAIS	500	500,00

continua....

Empenho de pagamento

Odenir Gomes

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Táucia Mara Barcelos Nunes
Tabelião

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Táucia Mara Barcelos Nunes
Tabelião

continuação....

2424

TERCEIRO - A gerencia da sociedade sera exercida pelo socio EURIPEDES CANDIDO DE SOUZA, que se incumbira de todas as reçoens e representara a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente.

PARAGRAFO UNICO - As quotas subscritas são integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

QUARTO - Ficam inalteradas as demais disposicoes contratuais.

E por acharem justo e contratados firmam o presente em 3 (treis) vias de igual teor e forma na presenca de 2 (duas) testemunhas que tambem o subscrevem, arquivando sua primeira via na Junta Comercial do Estado de Goias, para que surta os efeitos legais.

Goiania 26 de Abril de 1.989.

Odemar Gomes
ODENIR GOMES

Oswaldo Domingiano de Carvalho
OSVALDO DOMIGIANO DE CARVALHO

Euripedes Candido de Souza
EURIPEDES CANDIDO DE SOUZA

ASSINATURA COMERCIAL POR QUEM DE DIREITO

Euripedes Candido de Souza
EURIPEDES CANDIDO DE SOUZA

TESTEMUNHAS

[Signature]

[Signature]

8º TABELIONATO DE NOTAS
ABRIL 2013
22/08/2013
Escritório de Notas
Oliveira de Souza
74426-250
ps5.com.br

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -
FLORES DE GOIAS - VARA CIVIL
Usuário: HELTON CASTRO DE SILVA - Data: 14/08/2013 15:53:05

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Ed. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-3385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Ed. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-3385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Ed. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-3385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Ed. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-3385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

6861 18 MAY

812621239278

2.425
P

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 14:55:33

Os abaixo assinados, ODENIR GOMES, brasileiro, casado, comerciante, residente domiciliado à Av. C-12 nº 350 St. Sudoeste Goiânia Goiás, portador da cédula de identidade nº 336.807 expedida em Goiânia-GO. pela SSP-GO. aos 16.09.75 e do C.P.F. nº 13.436.971-72, EURIPEDES CANDIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Av. C-12 nº 350 St. Sudoeste Goiânia Goiás, portador da cédula de identidade nº 49.032 expedida em Goiânia-GO. pela SSP-GO. aos 17.08.77 e do C.P.F. nº 049.408.571-15, únicos socios da sociedade FERRO VELHO GOMES LTDA., com sede à Av. C-12 nº 350 St. Sudoeste Goiânia Goiás, cujo contrato social nº 52,2,0070109,9 por despacho em 11/07/88 e alteração contratual sob nº 52,13927,8 por despacho em 18.05.89, C.G.C. (MF) nº 24.845 059/0001-49 devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes condições:



8º Tabelionato de Notas
Pécio Oliveira de Sousa
Escrevente
CEP: 74425-250
Goiânia, GO

PRIMEIRO - O capital social que era de NCZ\$ 500,00 (Quinhentos cruzados novos) dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de NCZ\$ 1,00 (Hum cruzado novo) passa neste ato para Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) dividido em 4.000 (Quatro mil) quotas no valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros), cada.

PARAGRAFO UNICO - O aumento de capital na ordem de Cr\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros) é integralizado neste ato em moeda corrente de país.

SEGUNDO - Fica admitido como sócio a Sra MARIA APARECIDA GOMES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. C-12 nº 350 St. Sudoeste Goiânia Goiás, portadora de cédula de identidade nº 409.278 expedida em Goiânia Goiás pela SSP-GO. aos 05.05.82 e do C.P.F. nº 305.006.991-00, nascida na cidade de Anicuns-GO. aos 26.12.47 filha de Ideline Marcelino da Silva e Divina Martins de Andrade.

DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

O socio EURIPEDES CANDIDO DE SOUZA, retire-se da sociedade por livre e espontanea vontade, transferindo em comum acordo com o socio ODENIR GOMES; 20 (vinte) quotas no valor nominal de NCZ\$ 1,00 (Hum cruzado novo) a sócia MARIA APARECIDA GOMES, ficando assim distribuido o capital social.

continua.....

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuária: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-3385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabelião

Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIDÃO: certidão que este instrumento foi
circulado nos livros das inscrições
respectivas.
Agência Análise de Mercado

Maria Aparecida Gomes
Helcio Castro e Silva
O Jureiro
Gomes

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-3385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabelião

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-3385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabelião

0661 5 JUN

170923 em 09/08/2023

2427
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHADOR - Processo de Consórcio - Procedimento de Contencimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA
Data: 14/08/2024 14:53:59

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados: ODENIR GOMES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Av. C-12 nº 350 St. Sudoeste Goiânia Goiás, portadora de cédula de identidade nº 336.807 expedida pela SSP-GO aos 16.09.75 em Goiânia Goiás e do C.P.F. nº 131.436.971-72, e MARIA APARECIDA GOMES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Av. C-12 nº 350 St. Sudoeste Goiânia Goiás, portadora de cédula de identidade nº 409.278 expedida em Goiânia-GO, pela SSP-GO aos 05.05.72 e C.P.F. nº 305.006.991-00, únicos socios da sociedade FERRO VELHO GOMES LTDA. com sede em Av. C-12 nº 350 St. Sudoeste Goiânia Goiás, cujo contrato social sob nº 52,2,0070109,9 por despacho em 18.07.88 alteração contratual sob nº 52,13927,8 por despacho em 18.05.89 e alteração contratual sob nº 52,604,1 por despacho em 05.06.90 e C.G.C. nº F) nº 24.849.059/0001-49, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, resolveram em comum acordo alterar seu contrato social e alterações contratuais mediante as seguintes condições:

S 8º TABELIONATO DE NOTAS 8º TABELIONATO L
8º TABELIONATO DE NOTAS 8º TABELIONATO L
DN (62) 3285-6385 8º (62) 3285-6377 8º 00083
S 8º TABELIONATO DE NOTAS 8º TABELIONATO L
ABFAUTENTICAÇÃO DE NOTAS
DNAC (62) 3285-6385 8º (62) 3285-6377 8º 00083
S 8º TABELIONATO DE NOTAS 8º TABELIONATO L
Goiânia, 22/08/2013.
Escritório de Notário
Oliveira de Souza
Escritório de Notário
S 02081308251109028048374 N 8º TABELIONATO DE NOTAS
ABFAUTENTICAÇÃO DE NOTAS
DNAC (62) 3285-6385 8º (62) 3285-6377 8º 00083
S 8º TABELIONATO DE NOTAS 8º TABELIONATO L

PRIMEIRO - A sede da sociedade que era na Av. C-12 nº 350 St. Sudoeste Goiânia Goiás, passa neste ato para a Av. Pedro Ludovico nº 2.382 Vila Maus Goiânia Goiás.

SEGUNDO - As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

E por acharem justo e contratado firmam e presente em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem, arquivando sua primeira via na Junta Comercial do Estado de Goiás para que surta os efeitos legais.

Goiânia, 23 de Julho de 1.992

ODENIR GOMES
ODENIR GOMES

MARIA APARECIDA GOMES
MARIA APARECIDA GOMES

ASSINATURA COMERCIAL POR QUEM DE DIREITO

MARIA APARECIDA GOMES
MARIA APARECIDA GOMES

TESTEMUNHAS

[Handwritten signatures of witnesses]

500430

0367199-62.2012.8.09.0181

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra 88, 8711 - Cidade Jardim
Fone: 3295-5385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra 88, 8711 - Cidade Jardim
Fone: 3295-5385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra 88, 8711 - Cidade Jardim
Fone: 3295-5385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

AUG -7 1992

0367199-62.2012.8.09.0181

[Handwritten signature]

2428

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

FERRO VELHO GOMES LTDA

ODENIR GOMES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Rua Ouro Preto Qd.21 Lt.07 Jardim Ana Lúcia Goiânia-Go, portador da cédula de identidade n°. 336.807, expedida pela SSP/GO e do CPF/MF:131.436.971-72;

MARIA APARECIDA GOMES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta capital à Rua Ouro Preto Qd.21 Lt.07 Jardim Ana Lúcia Goiânia-Go, portadora da cédula de identidade n°409.278, expedida pela SSP/GO e do CPF/MF:305.006.991-00, únicos sócios da firma: FERRO VELHO GOMES LTDA; estabelecida nesta capital à Av. Pedro Ludovico n°2.382 Vila Mauá Goiânia-Go., inscrita regularmente no CGC/MF:24.845.059/0001-49, com Contrato Social arquivado na JUCEG sob n°522.0070109,9, pór despacho do dia 11/07/1.988, primeira alteração n°521.3927,8, pór despacho do dia 18/05/1.989, Segunda Alteração n°52.604,1, pór despacho do dia 05/05/1.990, e Terceira Alteração de n°529.2010043.0, pór despacho do dia 07/08/92, resolvem de comum acordo promoverem a sua Quarta Alteração Contratual mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Atividade da empresa que era: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS USADAS, passa a ser: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS USADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecida nos atos constitutivos e Quarta alteração contratual da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor;

E pór acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado de Goiás.

5º TABELIONATO DE NOTAS
ABRIL TABELIONATO DE NOTAS
DI 621325-8385 8º TABELIONATO DE NOTAS
5º TABELIONATO DE NOTAS (62)3285-637 DE NOTAS
ABEQUILITENTIAÇÃO
ONATO conferido com o original, Do U.F.
5º TABELIONATO DE NOTAS
ABELIONATO DE NOTAS
22/08/2013
da Verdade
Oliveira de Souza
Escrevente
ATO DE NOTAS
S102081308251108028048273 NATAI
ABELIONATO DE NOTAS
ON/https://extrajudicial.jucis.goias.gov.br/NOTAS/5º TABELIONATO DE NOTAS
5º TABELIONATO DE NOTAS

EMBRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Goiania-GO
Fone: 3295-6385
CEP: 7425-230
alankardecnunes@hotmail.com
Tábia Mara Marcelos Nunes
Tabela

EMBRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Goiania-GO
Fone: 3295-6385
CEP: 7425-230
alankardecnunes@hotmail.com
Tábia Mara Marcelos Nunes
Tabela

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

0367199-62.2012.8.09.0181

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra 84, Lt. 118 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra 84, Lt. 118 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra 84, Lt. 118 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra 84, Lt. 118 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

[Handwritten signature]
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

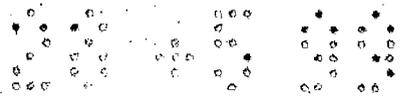
[Handwritten signature]

18182086254

MAR 19 1998

2431

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05



GOIANIA, 12 de Maio de 1.999.

[Handwritten Signature]
ODENIR GOMES

[Handwritten Signature]
MARIA APARECIDA GOMES

TESTEMUNHAS:

1) NEUZA GERALDA PEREIRA
CPF/MF: 161.051.251-00
CRC/GO 3.859

[Handwritten Signature]
2) DIVINA FERNANDES SATURNINO
CI: 1.658.826 SSP/GO
CPF/MF: 394.308.801-44

Selo de Autenticação do Tabelionato de Notas nº 8º

8º Tabelionato de Notas nº 8º
(62)3295-8385 / (62)3295-6371 / 00683-AS-8

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé

Garantia 22/08/2013

Em face da Verdade
Percio Oliveira de Souza
Escrevente

7425-250
ps5.com.br

02081306251109026048270
consulte este selo em
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br/NOTAS8/>

8º TABELIONATO DE NOTAS 8º TABELIONATOR

MAY 28 1999

617131066220128090181

SECRETARIA GERAL
MIRIAM DAS GRACAS C. PINHEIRO ASSIS
Secretaria Geral

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Carmilho Gd. 8711, 11º Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Carmilho Gd. 8711, 11º Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Carmilho Gd. 8711, 11º Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Carmilho Gd. 8711, 11º Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Carmilho Gd. 8711, 11º Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

RECEBUE

527107

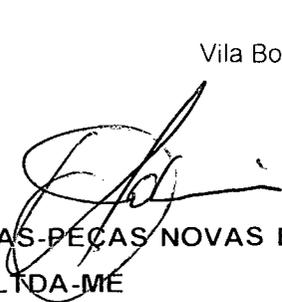
2437
K

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **FORMOPEÇAS-PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE MAQUINAS E AQUIPAMENTOS LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ 07.206.237/0001-72, situada a Rua H nº 200, Q 01, CEP 73.805.253, setor industrial, Formosa-go. Neste ato representada pelos sócios **CLAUDIA MARIA TURA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF 817.895.801-53 e RG 3766321 sspgo e **FRANCIELE RENATA TURA**, brasileira, solteira, empresaria portadora do CPF 009.585.931-40 e RG 4438265 sspgo, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 9 de agosto de 2013.



FORMOPEÇAS-PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE MAQUINAS E AQUIPAMENTOS LTDA-ME



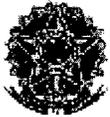
2433
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.206.237/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2004
NOME EMPRESARIAL FORMOPECAS - PECAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMOPECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R H	NÚMERO 200	COMPLEMENTO QUADRA 01	
CEP 73.805-253	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/07/2013** às **11:05:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

2.434
(R)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ADEMIR TURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1010196812SSPRS

CPF: 126.456.800-20 DATA NASCIMENTO: 30/07/1950

FILIAÇÃO: LINO TURA
NAIR MARIA ACO TURA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01428780194 VALIDADE: 09/02/2016 1ª HABILITAÇÃO: 21/08/1981

OBSERVAÇÕES: A:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORMOSA, GO DATA EMISSÃO: 18/03/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: Adilso Carlos de Prado, Presidente do DETRAN/GO

73953568608
GO051630427

DETRAN GO (GOIÁS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 438718547

PROIBIDO PLASTIFICAR 438718547

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Adilso Carlos de Prado
FORMOSA GOIÁS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E DO OFÍCIO DE NOTAS - FORMOSA-GO - 61-3631-1799
AUTENTICAÇÃO
Autentico com o Original
01641308071312026000431
Selo Eletrônico de Fiscalização, apresentado. Dou fé.
Formosa, 20 de Agosto de 2013.
Marco Antônio Campos Costa - Adilso Ferreira do Prado
Anna Yasmim D. Costa - José Antônio B. Costa
Márcia Cunha D. Costa - Lélia Campos Costa

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

2435
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

**FORMOPEÇAS – PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: 07.206.237/0001-72

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUDIA MARIA TURA, brasileira, solteira, empresária, natural de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 01/10/1977, filha de Ademir Tura e Maria de Lourdes Tura, portadora da C.I.RG n.º 3766321, expedida em 13/06/1994 pela SSP/GO e inscrita no CPF sob o n.º 817.895.801-53, residente e domiciliada à Rua 1, n.º 200, Setor Industrial, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP: 73.805-253..

FRANCIELE RENATA TURA, brasileira, solteira, empresária, natural de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 09/01/1984, filha de Ademir Tura e Maria de Lourdes Tura, portadora da C.I.RG n.º 4438265, expedida em 02/02/2000 pela SSP/GO e inscrita no CPF sob o n.º 009.585.931-40, residente e domiciliada à Rua 1, n.º 200, Setor Industrial, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP: 73.805-253.

Únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada**, que gira sob o nome empresarial de **FORMOPEÇAS – PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com sede social à Rua 1, n.º 200, Setor Industrial, da Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.805-253, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 07.206.237/0001-72, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o n.º 52202100751 em 16/06/2004, resolvem alterar seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO: Fica admitido na Sociedade Empresária Limitada, **IONARA ELISABETE TURA ISOLAN**, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, natural de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 15/06/1973, filha de Ademir Tura e de Maria de Lourdes Tura, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4053439149, expedida em 11/08/1989 pela SSP/RS, e inscrita no CPF sob o n.º 723.121.730-34, residente e domiciliada à Rua 1, n.º 200, Setor Industrial, da Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP: 73.805-253.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da Sociedade Empresária Limitada a sócia **CLÁUDIA MARIA TURA**, que transfere a totalidade de suas quotas no capital social, à sócia que ora ingressa na sociedade, já acima qualificada, dando plena e geral quitação das mesmas, não tendo mais nada a receber ou reclamar em relação as mesmas, em tempo algum.

Franciele R. Tura
Cláudia M. Tura
Isolan



**CARTÓRIO DO REGISTRO DE
IMÓVEIS E DO OFÍCIO DE NOTAS -
FORMOSA GOIÁS - 61-3631-1799**
AUTENTICAÇÃO
Autêntico com o Original
01641308071312026000432
Selo Eletrônico de Fiscalização,
apresentado. Dou fé.
Formosa, 20 de Agosto de 2013.

Marco Antônio Campos Costa - Adilso
Ferreira do Prado
Anna Yasmin D. Costa - José Antônio B.
Costa
Márcia Cunha D. Costa - Léia Campos
Costa

2436

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	n.º Qtas	Vlr Qtas	Capital R\$	%
<i>Franciele Renata Tura</i>	5.000	1,00	5.000,00	50,00
<i>Ionara Elisabete Tura Isolan</i>	5.000	1,00	5.000,00	50,00
<i>Totalizando</i>	10.000	1,00	10.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS RETIRADAS: A sociedade será administrada por ambas as sócias, que terão poderes para assinar contratos, recibos, notas promissórias, cheques, abrir e encerrar contas bancárias, admitir e demitir empregados, bem como praticar todos e quaisquer atos no interesse da sociedade, sendo-lhes no entanto, vedado o direito de uso da Denominação Social em transações alheias aos objetivos sociais da sociedade, como em avais, fianças, cartas de crédito, endossos em favor de terceiros e outros atos semelhantes, podendo porém, nomear procuradores, inclusive representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro - Os Sócios poderão fazer retiradas a título de Pró-labore para as suas despesas particulares, cujos saques poderão ocorrer mensais, trimestrais ou da melhor forma que lhe convier, podendo ser aumentadas ou diminuídas ou ainda haver complementações anuais.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Alto Paraíso, Estado de Goiás, para dirimir toda e qualquer dúvida que se origine do presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO: Que o Contrato Social Primitivo, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento, que a aqueles se interam, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Franciele R. Tura

Isolan

[Assinatura]

CARTEIRO DO REGISTRO DE
IMÓVEIS E DO OFÍCIO DE NOTAS -
FORMOSA-GO - 61-3631-1799
Autentico com o Original
01641308071312026000432
Selo Eletrônico de Fiscalização,
apresentado. Dou fé
Formosa, 20 de Agosto de 2013.

CARTEIRO DO REGISTRO DE
IMÓVEIS E DO OFÍCIO DE NOTAS -
FORMOSA-GO - 61-3631-1799
Autentico com o Original
01641308071312026000432
Selo Eletrônico de Fiscalização,
apresentado. Dou fé
Formosa, 20 de Agosto de 2013.

Marco Antônio Campos Costa - Adilso
Ferreira do Prado
Anna Yasmin D. Costa - José Antônio B.
Costa
Márcia Cunha D. Costa - Lélia Campos
Costa

2437

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
NORDE DE GOIÁS - VARA CIVIL
Número: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **FORMOPEÇAS - PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, e adota como nome de fantasia "**FORMOPEÇAS**".

Art. 2º - A sede social é à Rua 1, nº 200, Setor Industrial, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.805-253, perante cujo o foro deve processar-se toda e qualquer ação judicial ou extra judicial;

Art. 3º - A sociedade tem como **Objeto Social: Comércio varejista de peças novas e usadas, e acessórios para máquinas agrícolas, industriais e para veículos automotores, lubrificantes, pneus e câmaras de ar, o comércio de máquinas e implementos agrícolas, bem como reformas de máquinas e equipamentos agrícolas, e ainda assistência técnica com oficina mecânica.**

Art. 4º - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado com todas as disposições do presente instrumento subordinadas a legislação em vigor, tendo as suas atividades iniciadas em 01 de Julho de 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS.

Art. 1º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	n.º Qtas	Vlr Qtas	Capital R\$	%
Franciele Renata Tura	5.000	1,00	5.000,00	50,00
Ionara Elisabete Tura Isolan	5.000	1,00	5.000,00	50,00
Totalizando	10.000	1,00	10.000,00	100,00

Art. 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas sem o expreso consentimento dos sócios reservando-se o direito e a preferência em adquiri-las.

Art. 3º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS RETIRADAS.

Art. 1º - A sociedade é administrada por ambas as sócias, que tem poderes para assinar contratos, recibos, notas promissórias, cheques, abrir e encerrar contas bancárias, admitir e demitir empregados, bem como praticar todos e quaisquer atos no

Claudia M. Tura
Isolan

Franciele R. Tura³

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E DO OFÍCIO DE NOTAS
FORMOSA, GO 61-3631-1799
AUTENTICAÇÃO
Autêntico com o Original
01641308071312026000432
Selo Eletrônico de Fiscalização
Apresentado? Dou fé.
Formosa, 20 de Agosto de 2013.
Marco Antônio Campos Costa - Adilso Ferreira do Prado
Anna Yasmin D. Costa - José Antônio B. Costa
Márcia Cunha D. Costa - Lélia Campos Costa

2438
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

interesse da sociedade, sendo-lhes no, entanto, vedado o direito de uso da Denominação Social em transações alheias aos objetivos sociais da sociedade, como em avais, fianças, cartas de crédito, endossos em favor de terceiros e outros atos semelhantes, podendo porém, nomear procuradores, inclusive representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Art. 2º - A sociedade pode contratar responsáveis técnicos, legalmente capacitados, que tenham total independência de ação, orientação e execução de seus trabalhos, de acordo com as normas que regulamentam a respectiva profissão.

Art. 3º - Os Sócios podem fazer retiradas a título de Pró-labore para as suas despesas particulares, cujos saques podem ocorrer mensais, trimestrais ou da melhor forma que lhe convier, podendo ser aumentadas ou diminuídas ou ainda haver complementações anuais.

CLÁUSULA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS.

Art. 1º - Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para realização do Balanço Geral, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo ser promovidas às reavaliações, correções e depreciações necessárias e adequadas.

Art. 2º - Os resultados apurados são atribuídos ou suportados pelos sócios quotistas na proporção de suas quotas, ou podem ser levados a Conta Lucros Acumulados para posterior aumento de capital social, em caso de lucro; ou; podem ser levados a conta prejuízos acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes em caso de prejuízo.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO.

Art. 1º - Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarreta a dissolução ou extinção da mesma, o sócio remanescente podem admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar, conforme o estabelecido nos Art. 2º e Art. 3º, a seguir.

Art. 2º - O Sócio que pretender se retirar da sociedade somente pode fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço geral extraordinário no prazo de 30(trinta) dias da data do evento, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Art. 3º - O falecimento de qualquer um dos sócios, também não acarreta a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros do sócio que falecer, exercem as quotas herdadas, ou o sócio remanescente pode admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros, da seguinte forma: 30%(trinta por cento) em 60(sessenta) dias após o evento e os 70%(setenta por cento) restantes em 10(dez) notas promissórias de igual valor, mensais e consecutivas, devendo vencer a primeira, 30(trinta) dias após a liquidação da parte inicial, sendo estas parcelas corrigidas no dia do pagamento pelos índices oficiais estipulados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 1º - As alterações do presente instrumento, quando se julgarem necessárias, podem ser validamente efetuadas, quando firmada por todos os sócios.

Francielle R. Silva

Edan

Elm

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E DO OFÍCIO DE NOTAS
FORMOSA GO - 61-3631-1799
AUTENTICAÇÃO
Atentico com o Original
01641308071312026000432
Selo Eletrônico de Fiscalização
apresentado. Dou fé.
Formosa, 20 de Agosto de 2013.
Marco Antônio Campos Costa - Adilso
Ferreira do Prado
Anna Yasmin D. Costa - José Antônio B.
Costa
Márcia Cunha D. Costa - Lélla Campos
Costa

2439

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Número: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

Art. 2º - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato firmado por todos os sócios.

Art. 3º - CLÁUSULA SEXTA - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002).

E por estarem em pleno acordo justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Formosa - GO, 05 de Maio de 2009.

Claudia mº Tura
CLÁUDIA MARIA TURA

Franciele Renata Tura
FRANCIELE RENATA TURA

Ionara Elizabete Tura Isolan
IONARA ELISABETE TURA ISOLAN

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabellão

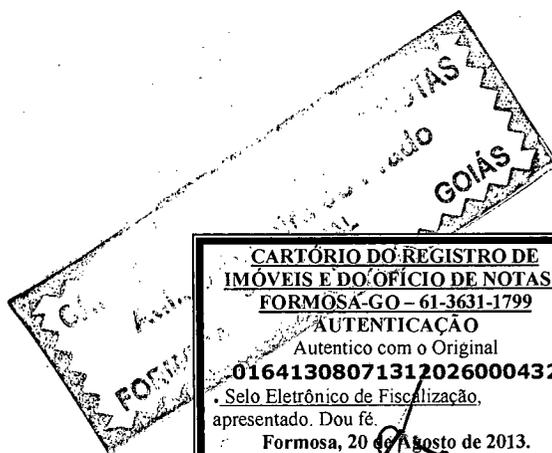
Reconheço verdadeiras as assinaturas de CLÁUDIA MARIA TURA, FRANCIELE RENATA TURA e IONARA ELIZABETE TURA ISOLAN, pessoas minhas conhecidas. Dou fé. *0007* FAUTQ3AMK-641777-10* B115970, B115971, B115972

Formosa - GO, 05 de Maio de 2009.
Em Testemunho de Verdade
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabellão Substituto

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Escritório de Autenticidade
Correspondência Geral da Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
0261B115972
RECONHECIMENTO DE FIRMA
0261B115971
0261B115970

2º Ofício de Notas
Formosa
Goiás

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2010 SOB Nº: 52091665248
Protocolo: 09/166524-8, DE 04/11/2009.
Empresa: 52 2 0210075 1
FORMOPEÇAS - PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Sec. Geral - Nº DAS GRAÇAS C. J. DE ASSIS
D 079913



**CARTÓRIO DO REGISTRO DE
IMÓVEIS E DO OFÍCIO DE NOTAS -
FORMOSA-GO - 61-3631-1799**
AUTENTICAÇÃO
Autentico com o Original
01641308071312026000432
Selo Eletrônico de Fiscalização,
apresentado. Dou fé.
Formosa, 20 de Agosto de 2013.
*Marco Antônio Camps Costa - Adilso
Ferreira do Prado*
*Anna Yasmin D. Costa - José Antônio B.
Costa*
*Márcia Cunha D. Costa - Lélia Campos
Costa*

2440
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO E COMARCA DE FORMOSA

2º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Clarival de Miranda

Bel. Clarival de Miranda Filho
Substituto

Tabellião Vitalício
CIC Nº 015757401-68

Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Substituto



00000304 Pág. 001 > 1º TRASLADO DO LIVRO 268 AS FLS 082

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A Empresa FORMOPEÇAS-PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Documentos e Protestos o Tabelionato 2.º de Formosa - Goiás
AUTENTICAÇÃO - Certifico, para direito que a presente cópia é reprodução do documento autêntico. Dou fé.
02614027556
MAY 2007
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Substituto do Tabelião Vitalício de Formosa - Goiás

A I B A M os que este Público Instrumento de procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, (07/05/2007), nesta cidade e Comarca de Formosa, Estado de Goiás, em perante mim, 2º Tabelião, compareceu como outorgante, **FORMOPEÇAS-PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua "A", nº 200, Quadra 01, Setor Industrial, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 07.206.237/0001-72, neste ato representada pelas sócias: **CLAUDIA MARIA TURA**, brasileira, solteira, maior, empresário, portadora da C.I. RG nº 3.766.321-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 817.895.801-53, residente e domiciliada à rua 28, nº 458, Setor Bosque, nesta cidade, e por **FRANCIELE RENATA TURA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. RG nº 4.438.265-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 009.585.931-40, residente e domiciliada à Rua "D", nº 31, Setor Village, nesta cidade; pessoa capaz e reconhecida como a própria de mim, Tabelião, do que dou fé. Por ela me foi dito que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador, **ADEMIR TURA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. RG nº 1010196812-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 126.456.800-20, residente e domiciliado à Rodovia BR 020, Km 62 / Trevo de Formosa, nesta cidade, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar livremente a firma outorgante; podendo para isso, o referido procurador, apresentar, verificar, aceitar, desentranhar e assinar documentos em geral, inclusive fiscais e contábeis; pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias e produtos; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; abrir e/ou movimentar contas bancárias junto a quaisquer agências de quaisquer bancos ou de outros estabelecimentos de crédito, inclusive junto ao Banco do Brasil, HSBC, Caixa Econômica Federal, Bradesco, agências desta cidade, emitindo, assinando, endossando e descontando cheques; verificar saldos e investimentos; retirar extratos e talões; encerrar contas bancárias; endossar, assinar, caucionar e descontar notas promissórias, duplicatas ou outros títulos de crédito; representá-la junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, especialmente junto a Secretaria da Receita Federal, requerendo, assinando e retirando certidões, restituições e declarações, inclusive as do IRPF e IRPJ, junto ao INSS, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Empresas de Transportes, também requerendo, alegando e assinando o que preciso for, bem como retirar mercadorias destinadas à outorgante; fixar ordenados, admitir e demitir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na justiça do Trabalho

Continua no Verso

e no Conselho do contribuinte; assinar carteiras de trabalho, papéis e livros fiscais; usar dos poderes gerais para o foro, inclusive os poderes da cláusula "ad judicium" e os especiais que lhes convier, ou o mesmo contratar advogados, outorgando-lhes esses mesmos poderes; requerer falências; conceder ou embargar concordatas; fazer declarações de crédito; desistir, firmar compromissos; promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordando com todos os seus termos; assistir à abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos administrativos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas e, finalmente, poderá praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive usar de todos os atos previstos no Contrato Social e substabelecer esta no todo ou em partes reservando para si iguais poderes. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Emolumentos R\$ 30,40. Taxa Judiciária R\$ 6,79. Eu, Marcelo Augusto Versiani de Miranda, Tabelião Substituto, a fiz escrever, conferi, subscrevi, dou fé e também assino. (a.), Marcelo Augusto Versiani de Miranda, Tabelião Substituto. (aa), CLAUDIA MARIA TURA (Representante); FRANCIELE RENATA TURA (Representante). Nada mais. Traslada em seguida do próprio original. Eu, Marcelo Augusto Versiani de Miranda Tabelião Substituto a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Formosa-GO, 07 de maio de 2007.

Em testemunho da Verdade

Marcelo Augusto Versiani de Miranda

Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Tabelião Substituto



2.443

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Escritório: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.550.270/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2001
NOME EMPRESARIAL G. & J. BORRACHAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G & J BORRACHAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 177	COMPLEMENTO	
CEP 73.813-120	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/05/2013 às 08:54:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Gildesio da Costa Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CARTEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 0001.9774-80

NOME COMPLETO: GILDESIO DA COSTA CARVALHO

BASEAMENTO: 23/04

ASSINATURA: *Gildesio da Costa Carvalho*

Cartório do 2º Ofício de Notas
Formosa
Goiás

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 533 305

DATA DE EMISSÃO: 13-ago-1986

NOME: GILDESIO DA COSTA CARVALHO

FILIAÇÃO: Gilberto de Sousa Carvalho
Floraí da Costa Carvalho

Formosa-GO.
NATURALIDADE

23-abr-1971
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM: C.N. nº 30.770, fls. 59, L-51/A
Formosa-GO 28-abr-1971.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1986/10/11

08-10-86

001/6877-2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503026007544 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. 0027

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto

Cartório do 2º Ofício de Notas
Formosa
Goiás

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificação: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRÁFICO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E

Fls. DE GOIÁS - VARA CIVIL
Autor: HELCIO CASTRO E SILVA Data: 14/08/2023 15:53:05

2444
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

G. & J. BORRACHAS LTDA-ME

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **GILDÉSIO DA COSTA CARVALHO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Visconde de Porto Seguro, nº 1027, centro, Formosa/GO CEP. 73801-010, nascido aos 23/04/1971 na cidade de FORMOSA (GO), filho de Gilberto de Sousa Carvalho e Floraci da Costa Carvalho, portador do documento de identidade, expedido pela SSP/GO sob o número 2.533.305 e CPF sob o número 463.193.791-20 e **JUVENAL DA COSTA CARVALHO**, brasileiro, Casado em comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado à Rua Visconde de Porto Seguro, número 1027-B, Centro, Formosa/GO CEP. 73801-010, filho de Gilberto de Sousa Carvalho e Floraci da Costa Carvalho, nascido aos 18/12/1968 na cidade de Goiânia -Goiás, portador do documento de identidade, expedido pela SSP/GO sob o número 2.510.593 e CPF nº 424.671.011-34; únicos e atuais titulares da Sociedade Empresaria Limitada denominada "**G. & J. BORRACHAS LTDA - ME**", estabelecida à Rua Emílio Póvoa, nº 80, Centro-Formosa/GO, CEP: 73.801-280, devidamente arquivada e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 522.018.05815. em seção do dia 12/07/2001; inscrita no CNPJ sob o nº 04.550.270/0001-27, resolvem de comum acordo, alterar, reformar e consolidar o seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que tinha sua sede à Rua Visconde de Porto Seguro, número 1027-B, Centro, Formosa/GO CEP. 73801-010, passa a ser à Rua Maestro João Luiz do Espírito Santo, número 177, Bairro Formosinha, Formosa – Goiás CEP 73813.120

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital social que era de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento ora verificado de R\$ 32.000 (Trinta e dois mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do País, nesta data, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VL.UNIT	VL.TOTAL	%
GILDÉSIO DA COSTA CARVALHO	25.000	1,00	25.000,00	50
JUVENAL DA COSTA CARVALHO	25.000	1,00	25.000,00	50
TOTAL	50.000	1,00	50.000,00	100

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de: "**G. & J. BORRACHAS LTDA - ME**" e nome de fantasia de "**G. & J. BORRACHAS**".

2.446
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
JOSÉ DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 177, Bairro Formosinha, Formosa, Goiás CEP: 73.813-120, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é o ramo de: Compra e Venda a varejo e atacado de borrachas em geral, ferramentas, máquinas, peças automotivas, acessórios e serviços em autos em geral.

CLÁUSULA QUARTA – O início das atividades foi a partir de 15 de julho de 2001, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VL.UNIT	VL.TOTAL	%
GILDÉSIO DA COSTA CARVALHO	25.000	1,00	25.000,00	50
JUVENAL DA COSTA CARVALHO	25.000	1,00	25.000,00	50
TOTAL	50.000	1,00	50.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida pelo administrador **GILDÉSIO DA COSTA CARVALHO**, que tem poderes para assinar contratos, recibos, notas promissórias, cheques, abrir contas bancárias, admitir e demitir empregados, podendo enfim praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e tendo em vista a assegurar o pleno funcionamento da sociedade e consecução de seus fins, inclusive representar a sociedade em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.052 Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio **GILDÉSIO DA COSTA CARVALHO**, na função de administrador, tem uma retirada mensal a título pró-labore, a ser determinada e alterada de acordo com a Lei Vigente.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios não poderão praticar atos gratuitos por sua natureza tais como avais, endossos e fianças em negócios estranhos aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas da sociedade são unas e indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresso consentimento do outro sócio o qual tem preferência de compra em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, e dentro de 30 (trinta) dias após o óbito, realizar-se-á um balanço Geral para apuração dos lucros ou prejuízos, que serão distribuídos aos herdeiros do sócio falecido juntamente com as quotas deste.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
N.º DE FOLHAS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

2447

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social coincide com o ano civil, no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a um balanço Geral, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por determinação dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de dissolução, os sócios nomearão um responsável com poderes para dissolver a sociedade, procedendo-se de acordo com as Leis Vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O foro do presente contrato é o da comarca de Formosa/GO, que assim elegem os contratantes.

E por estarem de pleno acordo, justo e contratado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Formosa/GO, 20 de dezembro de 2004.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651304151055026007965 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0027*

Formosa-GO, 20 de maio de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



Gildésio da Costa Carvalho
GILDÉSIO DA COSTA CARVALHO

Juvenal da Costa Carvalho
JUVENAL DA COSTA CARVALHO

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2004
SOB O NÚMERO: 52041550054
Protocolo: 04/1550054

Empresa: 52,2 Borrachas Ltda. & J. Borrachas Ltda.

MARIA DAS GRACAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA-GERAL

2.448
(P)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **G&J BORRACHAS LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.550.270/0001-27, com sede na avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 177 no bairro Formosinha, CEP 73.813.120 na cidade de Formosa-go, neste ato representado por seu sócio administrador **GILDÉSIO DA COSTA CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a rua visconde de porto seguro nº 1027 no centro da cidade de Formosa-go nº inscrito no CPF/MF sob o n. 463.193.791-20 e RG 253.330-5 SSP-GO, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão; que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 27 de junho de 2013

Gildésio do Porto Corvo
G&J BORRACHAS LTDA-ME

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-280
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Taboão

01651307164503073007475 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por Semelhança a assinatura de **GILDÉSIO DA COSTA CARVALHO**, posto que análoga a constante de nosso arquivo. Dou fé.

20027 - de RE... PRO... JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS



2.449
(P)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, GISELA TOSTES CRUZ DE CASTRO PESSOA, portadora do CPF sob nº 144.478.431-53 e RG nº 377.367 SSP/DF, brasileira, divorciada, agropecuarista, residente e domiciliado a SQS 106, BLOCO J, APTº 301, , , , BRASÍLIA, DF, CEP.: 70.345-100, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembléias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial , em trâmite perante a Vara de Família ,Suc ,Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181 , assim como em outras Assembléias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembléias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-Go, 30 de maio de 2013.

Gisela 
GISELA TOSTES CRUZ DE CASTRO PESSOA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

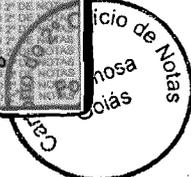
01651307161503023008358 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

Reconheço por Semelhança a assinatura de GISELA TOSTES CRUZ DE CASTRO PESSOA, posto que análoga à constante de nosso arquivo.
Dou fe. *0018*

Formosa, GO, 23 de agosto de 2013.

Em Testemunho da Verdade

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto

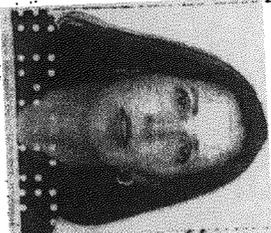


2450
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

02



Gisela Tostes Cruz de Castro Pessoa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	377.367	DATA DE EXPEDIÇÃO	13-08-2007
NOME	GISELA TOSTES CRUZ DE CASTRO		
FILIAÇÃO	PESSOA		
	Euclides Wicar de Castro Parente Pessoa)		
	Denise Tostes Cruz de Castro Pessoa		
NATURALIDADE	Rio de Janeiro-RJ	DATA DE NASCIMENTO	29-11-1956
DOC. ORIGEM	C.Cas.c/Av.Sep.Nº 344,Fls.173,Liv.B-01AUX.,1º OF. Brasília-DF		
CPF	144.478.431-53		

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Registro de Pessoa Física

Número de Inscrição
144.478.431-53

Nome
GISELA TOSTES CRUZ DE CASTRO PESSOA

Nascimento
29/11/1956

2.451
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GISELA TOSTES CRUZ DE CASTRO PESSOA, brasileira, divorciada, Agropecuarista, portadora da identidade nº RG 377.367 SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 144.478.4314-53, residente e domiciliada na SQS 106, Bloco "J", Ap. 301 - Brasília/DF.

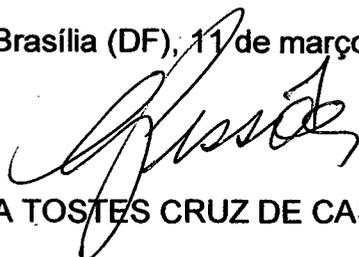
OUTORGADOS:

THEOPISTO ABATH NETO, que também assina **ABATH NETO**, brasileiro, casado, inscrito da OAB/DF sob o número 12171 e no CPF nº. 244.786.011-00, e **FLÁVIO MARQUES NEME**, que também assina **FLÁVIO NEME**, brasileiro, casado, inscrito da OAB-DF sob o número 23689 e no CPF nº. 060.741.128-78, ambos com escritório profissional nesta Capital Federal, no SRTS - Quadra 701, Bloco "O", Sala 712 - Centro MultiEmpresarial - CEP 70340-000, telefone (61) 3322-8964.

PODERES:

Com os da cláusula **AD JUDICIA**, para representar a Outorgante nos autos do **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, Proc. Nº 201203671991, formulado por **CBB - COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA e Outras**, que se processa perante a **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Flores de Goiás - GO**, podendo, assim, promoverem, de *per si* ou *in solidum*, todas as medidas e providências que se fizerem necessárias na defesa dos direitos da Outorgante, para o que concede aos Outorgados os mais amplos e ilimitados poderes, por mais especiais que sejam e, ainda, os de propor habilitação e/ou revisão de crédito, apresentar contestação, reconvenção, embargos, exceções, fazer e celebrar ajustes amigáveis, transigir, desistir, receber alvarás, enfim, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, inclusive substabelecer o presente, se necessário, em quem convier, objetivando o fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília (DF), 11 de março de 2013



GISELA TOSTES CRUZ DE CASTRO PESSOA

EXCERTE

EXCERTE

EXCERTE

EXCERTE

EXCERTE

EXCERTE

EXCERTE

EXCERTE

EXCERTE

2462
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **GLOBO AVIAÇÃO-TAXI AEREO E MANUTENÇÃO LTDA**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.474/0002-61, com sede no aeroporto internacional de Brasília s/n lote 20-A setor de Habitações, CEP 71.608.900, Lago sul BRASILIA-DF, neste ato representado pela procuradora **ALESSANDRA AZEREDO COUTINHO ABRÃO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF 818.928.881-49 e RG 3.723.408 SSP/GO, residente na cidade de Goiânia-go, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.



Alessandra ABRÃO
GLOBO AVIAÇÃO-TAXI AEREO E MANUTENÇÃO LTDA.

4. TABELIONATO DE NOTAS
RUA 9 N. 1155, Ed. A - Terreo -
Oeste
GOIANIA - GO
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: [ETCRQ130]-ALESSANDRA AZEREDO COUTINHO ABRÃO
posto que aparece a(s) constante(s) dos arquivos deste Tabelionato.
Doi fe. Em Testemunho _____ da Verdade. Goiania-Go, 22 de Agosto de 2013
LUCINEIA FREITAS CARVALHO ESCREVENTE
Selo Digital n 03671996220128090181452023032169.
Confirme a Autenticidade do selo no site: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

10/08/2023

DATA DO DOCUMENTO: 10/08/2023	
VALOR: R\$ 10.000,00	
CLASSIFICADOR: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL	
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especia	
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL	
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05	
Assinatura: _____	
Nome: _____	
Cargo: _____	
Instituição: _____	
Assinatura: _____	
Nome: _____	
Cargo: _____	
Instituição: _____	

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GLOBO AVIAÇÃO – TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA

2453
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

ANA FLÁVIA AZEREDO COUTINHO ABRÃO, brasileira, natural de Goiânia Go, nascida em 02/12/1983, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade n. 4.029.517-SPTCII/GO, expedida em 25/07/2005 CPF 000.104.451-61, solteira, filha de Pedro Abrão Júnior e Margarida de Castro Azeredo Coutinho Abrão, residente e domiciliada na Rua 14, n. 235, Setor Oeste, 74.120-070 na cidade de Goiânia – GO. ADRIANA AZEREDO COUTINHO ABRÃO, brasileira, natural de Goiânia Go, nascida em 10/11/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade nr. 5.021.894-SPTCII/GO, expedida em 19/01/2004, CPF 018.659.481-01, solteira, filha de Pedro Abrão Júnior e Margarida de Castro Azeredo Coutinho Abrão, residente e domiciliada na Rua 14, n. 235, Setor Oeste, 74.120-070 na cidade de Goiânia – GO. **Únicas sócias** da Sociedade Limitada **GLOBO AVIAÇÃO – TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o **NIRE 52 2 0009413 3**, de 29/08/1972, e posteriores alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob o n. 01.098.474/0001-80, estabelecida no Aeroporto Santa Genoveva, s/n, hangar Thermozières, bairro Santa Genoveva, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.465-539, resolvem proceder a alteração contratual da empresa, por meio da cláusula e condição estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); dividido em 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passa neste ato para R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, com um aumento de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), totalizando 680.000 (seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, e assim distribuído entre as sócias:

NOME DO SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R\$)
Ana Flávia Azeredo Coutinho Abrão	50%	340.000	340.000,00
Adriana Azeredo Coutinho Abrão	50%	340.000	340.000,00
TOTAIS	100%	680.000	680.000,00

A responsabilidade das sócias é na forma da legislação em vigor, restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GLOBO AVIAÇÃO – TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **GLOBO AVIAÇÃO – TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA**, e o nome fantasia **GLOBO AVIAÇÃO**, com sede no Aeroporto Santa Genoveva, s/n, hangar Thermozières, bairro Santa Genoveva, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.465-539.

MA

Adriana
[Assinatura]

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 28 de Março de 2013. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041303121534026041799.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

 **EM BRANCO**
CARTÓRIO: R. DR. ARTIAGA
4º OFÍCIO

2454

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
 FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, totalizando 680.000 (seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim distribuído entre as sócias:

NOME DO SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R\$)
Ana Flávia Azeredo Coutinho Abrão	50%	340.000	340.000,00
Adriana Azeredo Coutinho Abrão	50%	340.000	340.000,00
TOTAIS	100%	680.000	680.000,00

A responsabilidade das sócias é na forma da legislação em vigor, restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da sociedade é a manutenção, importação, exportação, representação e comércio de aeronaves, veículos, embarcações e motocicletas, peças e acessórios, por conta própria ou de terceiros e também a exploração de transporte aéreo de pessoas e cargas na modalidade de táxi aéreo.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de agosto de 1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais é assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das quotas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade é administrada pelas sócias: **ANA FLÁVIA AZEREDO COUTINHO ABRÃO** e **ADRIANA AZEREDO COUTINHO ABRÃO**, com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial pelos administradores, que assinam de forma isolada ou individual, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como para assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

JA

Adriana

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 28 de Março de 2013. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
 AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041303121534026041800.
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EM BRANCO
CARTÓRIO ANDRÉ ARTAGA
4º OFÍCIO

2455
R

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

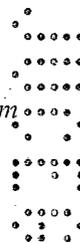
As deliberações sociais, inclusive para aprovação das contas da administração, serão tomadas em reunião dos sócios. ↗

§ 1º. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, três quartos (3/4) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil de 2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§ 3º. A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 4º. As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o *quorum* estabelecido no art. 1.076 do Novo Código Civil.



CLÁUSULA DÉCIMA

As sócias podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

JAF

Adriana
R

EM BRANCO
CARTÓRIO IND. ARTIAGA
4º OFÍCIO

2.466
CP
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As dúvidas ou omissões oriundas do fluente contrato serão dirimidas no foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Possui a filial nr. 01, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no seguinte endereço: Aeroporto Internacional de Brasília, Lote 20-A, Setor de Habitações Lago Sul, Brasília DF, CEP 71.608-900, com o objetivo de explorar o ramo de atividades de serviços de manutenção, importação, exportação, representação e comércio de aeronaves, veículos, embarcações e motocicletas, peças e acessórios, por conta própria ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A subscrição do capital social será por brasileiros na proporção de 4/5 (quatro quintos), a administração da sociedade será atribuída a brasileiros residentes no Brasil e alterações/modificações dos atos constitutivos dependerão de prévia autorização do DAC, para serem apresentadas ao Registro do Comércio.

E, por estarem justos e acordados, subscrevem este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia Go., 22 de Outubro de 2012



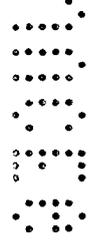
Ana Flávia Azeredo Coutinho Abrão



Adriana Azeredo Coutinho Abrão



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 28 de Março de 2013. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041303121534026041805.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



4. TABELIONATO DE NOTAS
RUA 9 N. 1155, Ed. Aton - Terreo -
Oeste
GOIANIA - GO

Reconheci verdadeira a(s) assinatura(s)
Retro-assinado(s) de:
[Assinatura] ANA FLAVIA AZEREDO COUTINHO
[Assinatura] ADRIANA AZEREDO COUTINHO

Doa fe. Em Testamento
Goiania, 20, 22 de Outubro de 2013.

DANUBIA SILVEIRA DE MOURA
ESCREVENTE 03070120052

03070120053



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 28 de Março de 2013. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041303121534026041824.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro 1324

Folhas 128/129

Certidão

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

CERTIDÃO

**PROCURAÇÃO bastante que faz
GLOBO AVIAÇÃO LTDA**

a favor de

**ALESSANDRA AZEREDO COUTINO ABRÃO e/ou
PEDRO ABRÃO JÚNIOR**

Saibam quantos virem este público instrumento de procuração, no qual, "ex vi legis", se dispensam as testemunhas, que, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (03/11/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, Flamínio Franco de Castro, Tabelião, compareceu, como outorgante, GLOBO AVIAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta capital no Aeroporto Santa Geneveva, hangar Thermoziros, Bairro Santa Geneveva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.098.474/0001-80, neste ato, representada pela sócia ANA FLÁVIA AZEREDO COUTINHO ABRÃO, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, C.I.R.G nº 4.029.517 SPTC/GO e CPF nº 000.104.451-61, residente e domiciliada nesta capital; minha conhecida, e por mim reconhecida como a própria, ante a exibição de documentos hábeis ou por efeito de relacionamento pessoal e social; e por ela me foi declarado que, por este ato, nomeia e constitui seus bastante procuradores, ALESSANDRA AZEREDO COUTINHO ABRÃO, separada judicialmente, C.I.R.G nº 3.723.408 SSP/GO e CPF nº 818.928.881-49, e/ou PEDRO ABRÃO JUNIOR, casado, empresário, C.I.R.G nº 360.260 SIC/GO e CPF/MF (sob o nº 216.778.591-72, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta capital, a quem confere amplos poderes para tratar de todo e qualquer assunto da empresa outorgante, podendo para tanto, representá-la junto às repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias em geral, empresas de economia mista, fundações, institutos, pessoas físicas e jurídicas, e estabelecimentos bancários em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A., CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., BANCO ABN AMRO REAL S.A., BANCO BRADESCO S/A., HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, BANCO BANESPA S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO BCN S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO ITAÚ S/A, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e Instituições Financeiras Privadas; assinar propostas ou contratos de qualquer natureza; abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências, pagamento por qualquer forma, solicitar saldos, extratos, talões de cheques; receber quaisquer importâncias e dar quitação; emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbio; descontar, caucionar; assinar bordereaux bancários, correspondências; contrair empréstimos e/ou financiamentos, requerer e retirar cartão magnético, cadastrar senha, desbloquear cartão; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições; movimentar conta vinculada AM-FGTS, assinar aviso prévio, Carteira de Trabalho e quaisquer documentos junto ao Ministério do Trabalho e Sindicatos; comprar e vender mercadorias do ramo, imóveis, veículos e telefones; vender ou prestar serviços, em nome da outorgante; participar de qualquer modalidade de licitação, pública ou particular, representá-la, ainda, perante a justiça, com

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

RUA 09, 1165, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE FUI AUTENTICADO. DOU FÉ

12 NOV 2012



Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FORUM DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

CARTÓRIO IND. NRTIAGA
4º OFÍCIO
EM BRANCO

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro 1324

Folhas 128/129

Certidão

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

poderes/da cláusula "ad-judicia et extra", constituindo advogado para propor ou defender direitos e interesses da outorgante em qualquer foro, instância ou tribunal, como autora, ré, oponente ou litisconsorte, receber citação inicial; transigir, desistir; receber e dar quitação; fazer declaração e dar informação; recorrer para instâncias superiores; E AINDA, contrair empréstimos, assinando proposta ou contratos de empréstimos, financiamento, leasing, CDC ou outros de quaisquer natureza, inclusive cédulas de crédito bancário, contratos de câmbio em geral, todos os tipos, contratos de fiança, assinar borderôs, operações de desconto, emitindo, endossando e avalizando duplicatas, notas promissórias, cheques e quaisquer outros tipos de títulos de crédito, sem se prender somente a estes citados; assinar cartas de travas, domicílios, garantias e cessões, prestar garantias de qualquer natureza para devida formalização das operações de crédito e alienações de bens móveis e imóveis, penhores, CDB/S ou qualquer outra garantia de aplicações financeiras, cessões de crédito e títulos de crédito em geral; representá-la perante a ANAC - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inclusive perante a RAB - Registro Aeronáutico Brasileiro, para o que se fizer necessário, podendo vender, transferir, alienar, gravar aeronaves e/ou outros bens da empresa, assinar termos de transferências, recibos, combinar preços, prazos, formas de pagamento, receber valores, dar recibos e quitações; e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. Assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento, que lhe passei e li, e achando-o conforme, aceitou e assina. Eu, Flaminio Franco de Castro, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.. Goiânia, 03 de novembro de 2011. (a) Flaminio Franco de Castro. (a) ANA FLÁVIA AZEREDO COUTINHO. NADA MAIS. É o que se continha no mencionado instrumento, o qual bem e fielmente mandei trasladar para esta certidão que conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 28 de maio de 2012.

Flaminio Franco de Castro, Tabelião

7º TABELIONATO DE NOTAS
Renata Franco de Castro
Tabeliã Substituta

Emolumentos 28,26
Taxa Judiciária 9,35
Data da Receita 28/05/2012
Rubrica da Autoridade
Expedidora



CARTÓRIO INDIO ARTIAGA

RUA OS, 1166, ED. ATON, PRACA DO SOL, CENTRO, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE

2 NOV. 2012



7º Tabelionato de Notas
Robson Ferreira Ramos
Ronan Ferreira Ramos
Escrevente

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

 **EM BRANCO**
CARTÓRIO ANDRÉ MARTIAGA
4º OFÍCIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 5021894
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JAN/2004

NOME ADRIANA AZEREDO COUTINHO ABRÃO
FILIAÇÃO PEDRO ABRÃO JUNIOR
MARGARIDA DE CASTRO AZEREDO COUTINHO ABRÃO

GOIANIA-GO
NATURALIDADE

10/NOV/1990
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 118721 FLS. 119V L. A100 GOIANIA-GO
GO 1-ZONA EM 22/11/1990

CPF 31549047

ASSINATURA DO TITULAR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5021894
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JAN/2004

NOME ADRIANA AZEREDO COUTINHO ABRÃO
FILIAÇÃO PEDRO ABRÃO JUNIOR
MARGARIDA DE CASTRO AZEREDO COUTINHO ABRÃO

GOIANIA-GO
NATURALIDADE

10/NOV/1990
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 118721 FLS. 119V L. A100 GOIANIA-GO
GO 1-ZONA EM 22/11/1990

CPF 31549047

ASSINATURA DO TITULAR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLÓRES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HIECIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
012.659.481-01

Nome
ADRIANA AZEREDO COUTINHO ABRÃO

Nascimento
10/11/1990

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
14 de NOVEMBRO de 1989

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAR/2004

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
EM BRANCO
4º OFÍCIO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO JUDICIAL

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE FOI APRESENTADO. DOU FÉ

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
12 SET. 2012

0307E975459

4º Tabelionato de Notas
 Robson Ferreira Ramos
 Ronan Ferreira Ramos
Escrevente

4º OFÍCIO
CARTÓRIO IND. C. ARTIAGA
EM BRANCO

2462
P

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.098.474/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1972
NOME EMPRESARIAL GLOBO AVIACAO - TAXI AEREO E MANUTENCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBO AVIACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga 51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AER SANTA GENOVEVA	NÚMERO S N	COMPLEMENTO HANGAR THERMOZIREZ
CEP 74.465-539	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO GOIANIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/08/2013 às 09:34:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

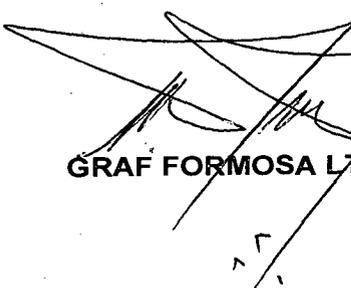
2463
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **GRAF FORMOSA LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.569.775/0001-70, com sede na avenida: Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 824 no bairro Formosinha, CEP 73.813.120, na cidade de Formosa-go, neste ato representado por seus sócios administradores o Sr **MANOEL BOTELHO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 063.050.911-53 e RG 4.438.764 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Lindolfo Gonçalves, casa 123, CEP 73.801.30, no centro de Formosa-go e o Sr **JAIR DALLA LANA**, brasileiro separado judicialmente, empresário, portador do CPF 583.617.660-49 e RG 3045604737 SSP/RS residente e domiciliado a Rua 06,QD 25,Lote 18 no jardim triangulo no municipio de Formosa-go nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 27 de junho de 2013.


GRAF FORMOSA LTDA-ME.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeiras as assinaturas de MANOEL BOTELHO DA SILVA e JAIR DALLA LANA pessoas por mim devidamente identificadas e por haverem sido apostas em minha presença do que dou fé.

13 de agosto de 2013

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto

Arquivo de Notas
Formosa - GO
2º.º de Notas

2464
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:53:05

PROCURAÇÃO

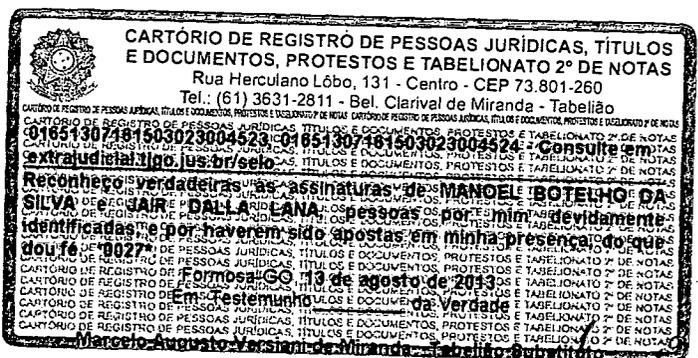
Pelo presente instrumento de procuração, **GRAF FORMOSA LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº03.569.775/0001-70, com sede na avenida: Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 824 no bairro Formosinha, CEP 73.813.120 na cidade de Formosa-go, neste ato representado por seus sócios administradores o Sr **MANOEL BOTELHO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 063.050.911-53 e RG 4.438.764 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Lindolfo Gonçalves, casa 123, CEP 73.801.30, no centro de Formosa-go e o Sr **JAIR DALLA LANA**, brasileiro separado judicialmente, empresário, portador do CPF 583.617.660-49 e RG 3045604737 SSP/RS residente e domiciliado a Rua 06,QD 25,Lote 18 no jardim triangulo no município de Formosa-go ,nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070,ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial , em trâmite perante a Vara de Família,Suc,Inf,Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181 , assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 27 de junho de 2013.

[Handwritten signature]
GRAF FORMOSA LTDA-ME.

[Handwritten signature]

Recebi procuração original
[Handwritten signature]
27.08.2013



2465
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

GRAF FORMOSA LTDA - ME
CNPJ Nº: 03.569.775/0001-70

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cart. Registro Civil e Notas
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia
por conferir com o original que
me foi apresentado. Dou fé
Art. 7 Lei 8935 de 18/11/99

08 MAIO 2013

Bel Alexandre Lobo e Silva
(Oficial)
Maria Madalena de Almeida
(Substituta Oficial)
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral do Juízo de
AUTENTICAÇÃO
02626133224

Pelo presente instrumento particular, **MANOEL BOTELHO DA SILVA**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Gonçalves casa 123, Centro, Formosa/GO – CEP 73.801-030, nascido em 08 de Outubro de 1.950, na cidade de São Raimundo da Mangabeira /MA, filho de João da Mata Botelho e Maria Vitória Botelho, Portador da Cédula de Identidade nº: 4.438.764, expedida pela Diretoria de Polícia Civil do Estado de Goiás e CPF nº 063.050.911-53 e **JAIR DALLA LANA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua 06 Quadra 25 Lote 18, Jardim Triângulo, Formosa/GO – CEP 73.808-292, nascido aos 27 de Setembro de 1969, na cidade de São Pedro do Sul/RS, filho de Adeli Dalla Lana e de Diva Maria Dalla Lana, portador da Cédula de Identidade nº: 3045604737, Expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF nº: 583.617.660-49;

UNICOS sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada de: **GRAF FORMOSA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Visconde de Porto Seguro nº 615, Sala 102, Térreo, Centro, Formosa/GO – CEP 73.801-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.569.775/0001-70, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº: 52201642894, pôr despacho em sessão do dia 23/12/1999, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o citado instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir indicadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que tem sua sede na Rua Visconde de Porto Seguro nº 615, Sala 102, Térreo, Centro, Formosa/GO, passa a ter na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo Lotê 824, loja 01 Formosinha, Formosa/GO, CEP: 73.813-120.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), passa dessa data em diante para R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) dividido em 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento ora verificado de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país, nesta data, ficando assim distribuído;

SÓCIOS	Nº. QTAS	VL. QTAS	CAPITAL	%
Manoel Botelho da Silva	14.400	1,00	14.400,00	60
Jair Dalla Lana	9.600	1,00	9.600,00	40
TOTALIZANDO	24.000	1,00	24.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial não modificadas pela presente alteração contratual, e tendo em vista as alterações ora ajustadas consolidam-se o contrato social.

4

R

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

2466
P

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GRAF FORMOSA LTDA – ME
CNPJ: 03.569.775/0001-70
NIRE: 52201642894

Cart. Registro Civil e Notas
AUTENTICACÃO
AUTENTICO a presente fotocópia
por conferir com o original
me foi apresentado. Dou fé.
Art. 7 Lei 8935 de 18/11/89

08 MAIO 2013



CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de: **GRAF FORMOSA LTDA – ME**, com sua sede e foro na **Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo nº 824 Loja 01, Formosinha, Formosa/GO – CEP: 73.813-120**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer território Nacional.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social: **Gráfica, Prestação de Serviços de Confeccões de Notas Fiscais, Materiais Escolares, Materiais de Escritório.**

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades no dia **01 de Janeiro de 2000** e tem prazo indeterminado de duração.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)** dividido em **24.000 (Vinte e Quatro Mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº QTAS	VL.QTAS	CAPITAL	%
Manoel Botelho da Silva	14.400	1,00	14.400,00	60
Jair Dalla Lana	9.600	1,00	9.600,00	40
Totalizando	24.000	1,00	24.000,00	100

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade é administrada pelos sócios administradores **MANOEL BOTELHO DA SILVA** e **JAIR DALLA LANA**, que tem poderes para representarem a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SEXTA – Em suas deliberações, os administradores adotam preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

PARAGRAFO ÚNICO – Fica facultado aos administradores nomear procuradores, para um período determinado que nunca pode exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

2467
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

CLAUSULA SETIMA - Pelo exercício da administração, os sócios-administradores **MANOEL BOTELHO DA SILVA** e **JAIR DALLA LANA**, tem poderes e direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor é convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLAUSULA OITAVA - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros ou Prejuízos apurados são divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua cota de capital, exceto se, havendo lucros, deliberação os sócios e levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

CLAUSULA NONA - O falecimento de qualquer dos sócios não implica dissolução da sociedade, que prossegue com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLAUSULA DÉCIMA - São regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos neste contrato são resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro desta Comarca desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a ordem econômica, ou qualquer crime popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a ser depositada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Cart. Registro Civil e Notas
AUTENTICADO
AUTENTICO a presente fotocópia
por conferir com o original
que foi apresentado em
Cart. 7 Lei 8935 de 18/11/95

0,8 MAIO 2013

Bel Alexandre Vobc e Silva
Marta Madalena P. L. Silva
AUTENTICAÇÃO
02628135226

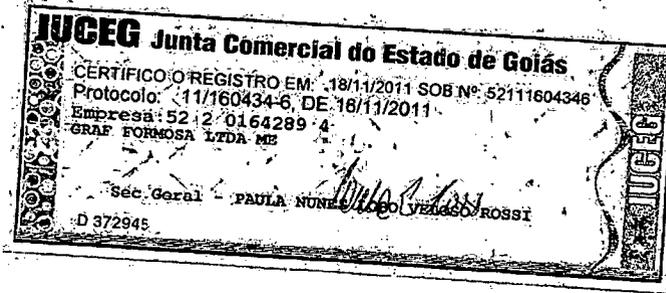
Fermosa/GO, 25 de Outubro de 2011.



MANOEL BOTELHO DA SILVA



JAIR DALLA LANA



Cart. Registro Civil e Notas
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia
por conferir com o original que
me foi apresentado. Data: 08/05/2013
Art. 7 Lei 8935 de 18/11/99

08 MAIO 2013

[Signature]
Bel Alexandre Lôbo e Silva
(Oficial)
Merla Madalena B. L. Silva
(Sub-Oficiala)

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73901-290 - Tel: (61) 3531-2011 - Bel. Carnaval de Miranda - Tabelação
Reconheço verdadeiras as assinaturas de MANOEL BOTELHO DA SILVA e JAIR DALLA LANA, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. *0047*
Formosa-GO, 03 de novembro de 2011.
Em Testemunha da Verdade:
Cláudio de Araújo Filho - Tabelação Substituto



2463

Valid: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JAIR DALLA LANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3045604737SSPRS

CPF: 583.617.660-49 DATA NASCIMENTO: 27/09/1969

FILIAÇÃO: ADELI DALLA LANA
DIVA MARIA DALLA LANA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO: 01406197890 VALIDADE: 18/05/2015 1ª HABILITAÇÃO: 21/12/1987

OBSERVAÇÕES

LOCAL: FORMOSA, GO DATA EMISSÃO: 02/08/2010

ASSINATURA DO EMISSOR: 31427555021 G0047853476

DETRAN-GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 337996937

PROIBIDO PLASTIFICAR 337996937

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MANOEL BOTELHO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4438764DGPCGO

CPF: 063.050.911-53 DATA NASCIMENTO: 08/10/1950

FILIAÇÃO: JOAO DA MATA BOTELHO
MARIA VITORIA BOTELHO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01540506001 VALIDADE: 17/12/2015 1ª HABILITAÇÃO: 11/11/1973

OBSERVAÇÕES

LOCAL: FORMOSA, GO DATA EMISSÃO: 23/12/2010

ASSINATURA DO EMISSOR: 09907628688 G0050777734

DETRAN-GO (GOIÁS)

391378837

Cart. Registro Civil e Notas
AUTÊNTICO a presente fotocópia
por conferir com o original que
me foi apresentado. Dou fé
Art. 7 Lei 8935 de 18/11/99

08 MAIO 2013

Bel Alexandre Lobo da Silva
Oficial Lobo da Silva
Maria Madalena L. Silva
Suboficial

AVENTICAO
02628133223



EM BRANCO

ACQUA DA QUALITÁS

UNIDADE	UNIDADE
VALOR	VALOR
QUANTIDADE	QUANTIDADE

VALOR: R\$ 10.000,00

CLASSIFICADOR: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especial

FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL

Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

24/3/15
D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
337996937

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JAIR DALLA LANA

RG: 304560473/SPRS

CPF: 583.617.660-49

FILIAÇÃO: ADELI DALLA LANA
DIVA MARIA DALLA LANA

DATA NASCIMENTO: 27/09/1969

PERMISSÃO: ACC

1ª HABILITAÇÃO: D

Nº REGISTRO: 01406197890

VALIDADE: 18/05/2015

DATA EMISSÃO / UF: 21/12/1987

PROIBIDO PLASTIFICAR
337996937

OBSERVAÇÕES

Assinatura: *Jair Dalla Lana*

LOCAL: FORNOSA, GO

ASSOCIADA(A) AO EXERCÍCIO: DATA REGISTRO: 02/08/2010

ASSOCIADA(A) AO EXERCÍCIO: 31427555021
60047853476

UF: GOIÁS

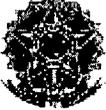
2477
RFB

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Inscrição: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.569.775/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1999	
NOME EMPRESARIAL GRAF FORMOSA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPIRANGA ARTES GRAFICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 824	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 73.813-120	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/05/2013** às **08:52:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

2472
P

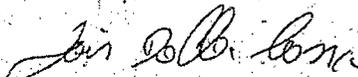
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Flôres de Goiás - VÁRA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **GRAF FORMOSA LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.569.775/0001-70, com sede na avenida: Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 824 no bairro Formosinha, CEP 73.813.120 na cidade de Formosa-go, neste ato representado por seus sócios administradores, o Sr **MANOEL BOTELHO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 063.050.911-53 e RG 4.438.764 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Lindolfo Gonçalves, casa 123, CEP 73.801.30, no centro de Formosa-go e o Sr **JAIR DALLA LANA**, brasileiro separado judicialmente, empresário, portador do CPF 583.617.660-49 e RG 3045604737 SSP/RS residente e domiciliado a Rua 06, QD. 25, Lote 18 no jardim triangulo no município de Formosa-go nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 27 de junho de 2013.


GRAF FORMOSA LTDA-ME.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Hercúlio Lóbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel: (61) 3631-2811 - Bel. Clivaldo de Miranda - Tabelião

01651307161503023004523, 01651307161503023004524 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço verdadeiras as assinaturas de MANOEL BOTELHO DA SILVA e JAIR DALLA LANA, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé: 0027.

Formosa-GO, 13 de agosto de 2013.
Em Testemunho _____ da Verdade

Marcelo Augusto Veriani de Miranda - Tabelião Substituto

14/08/2023 15:53:05

2473
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Desemb: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **HOTEL SAVANA LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.024.194/0001/07, com sede na rodovia BR 020, Km 140 no setor central, CEP 73.825.000 na cidade de Vila Boa-Go. Neste ato representado por seus sócios administradores **VENISIO JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 349.199.961-87 e RG 2.164.201 SSP/GO residente e domiciliado a Rua Antonio Barbosa de Souza s/n QD 13 LT 10 no setor Augusto Jose Valente I, CEP 73.900,00 na cidade de Posse GO, e **FRANCIMAR LIMA DE ANDRADE SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 371.272.921-91 e RG 2.177.785 SSP/GO residente e domiciliada a a Rua Antonio Barbosa de Souza s/n QD 13 LT 10 no setor Augusto Jose Valente I, CEP 73.900.00 na cidade de Posse-GO, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATEOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim, como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 20 de agosto de 2013.



HOTEL SAVANA LTDA-ME.

Francimar Lima de Andrade Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE POSSE - ESTADO DE GOIÁS

Jésus Neves Barbosa - Rita Ryan Rodrigues Barbosa Nascimento
Tabelião - Tabelista Substituta

Rua Dr. Antônio Marcos Gouvêa nº 224, Qd. 28, Lt. 10 - CEP 73900-000 - Centro - Posse - Goiás
Fone: (62) 3481-2291 - Fax: (62) 3481-1214 - E-mail: c1onotas@brturbo.com.br

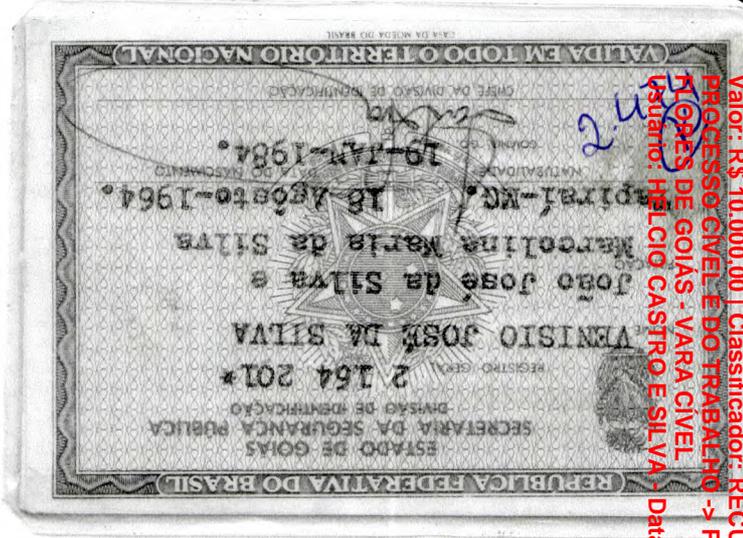
Contrato: 200040299-5047

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura indicada de **FRANCIMAR LIMA DE ANDRADE SILVA**, que assina por **FRANCIMAR LIMA DE ANDRADE SILVA - ME**, Dou Fé. Posse - GO, 20 de agosto de 2013.

Em esta, *10* da verdade:

Jesus Neves Barbosa

Conceição Pereira de Jesus Sarassua - Escrivente Autorizada
Selo: 0735130711450023001893
Consulte: <http://www.cartorio.org.br> - Autenticidade sem emendas e/ou rasuras"



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ALVORADA DO NORTE-GO
Rua São Jorge Guerreiro, 113 - CEP 73950-000 - Alvorada do Norte-GO
E-mail: cartorio_dumarprado@hotmail.com - Tel.: (62) 3421-1401 - CNPJ Nº: 00002691/0001-66
Bel. Dumar Prado - Titular
Aline Rodrigues Bastos - Escrevente / Silene Ap. M. Prado - Escrevente Autorizada
Controle - 210001724-5144

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Selo: 06711307021727026000907
Alvorada do Norte - GO, 21 de agosto de 2013.

Silene
Silene Aparecida Monteiro Prado - Escrevente Autorizada



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FÓRMAS DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

2475
01

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

SOCIEDADE LTDA
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=HOTEL SAVANA LTDA ME=

VENISIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Barbosa de Souza S/N - QD 13 LT 10, Setor Augusto José Valente I, na cidade de Posse, Estado de Goiás, CEP: 73900-000, portador da carteira de identidade nº 2.164.201 SSP/GO e CPF nº 349.199.961-87, nascido em 18/08/1964, na cidade de Tapiraí (MG), filho de João José da Silva e de Marcolina Maria da Silva.

FRANCIMAR LIMA DE ANDRADE SILVA, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Barbosa de Souza S/N - QD 13 LT 10, Setor Augusto José Valente I, na cidade de Posse, Estado de Goiás, CEP: 73900-000 portadora da carteira de identidade nº 2.177.785 SSP/GO e CPF nº 371.272.921-91, nascida em 10/03/1963, na cidade de Paulo Ramos (MA), filha de Edmundo Rodrigues de Andrade e de Maria da Conceição Lima.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada: **HOTEL SAVANA LTDA ME**, sediada na Rodovia BR 020 nº 140 1º andar, setor central, na Cidade de Vila Boa, Estado de Goiás. CEP: 73825-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG sob o nº 52.2.02878760 em 17/12/2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.024.194/0001-07, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA- "A partir desta data fica criada uma filial no endereço: Avenida Manoel Dourado, quadra 32 lote 9, 1º andar, Setor Central, na cidade de Mambai (GO), CEP nº. 73970-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1ª- A sociedade gira sob a denominação social: **HOTEL SAVANA LTDA ME**, e tem sede e domicílio na rodovia BR 020 nº 140, 1º andar, setor central, na cidade de Vila Boa, Estado de Goiás, CEP: 73825,00.

2ª- A sociedade usa a título de fantasia a expressão: "HOTEL SAVANA"

3ª- O Objetivo da Sociedade é: **HOTEIS**.

4ª- O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

Nome	Nº de quotas	Valor R\$	Percentual
VENISIO JOSÉ DA SILVA	5.000	5.000,00	50%
FRANCIMAR LIMA DE ANDRADE SILVA	5.000	5.000,00	50%
Totais →	10.000	10.000,00	100%

5ª- A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V. F. R.

**CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS**
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
em fotografado da verdade.

Posse-GO 20 AGO. 2013

Helcio Castro

Jesus Nevel Sarney Oficial

Rita Rygo da Mesquita de Góias Subst

Helcio Castro Tabelião



2476

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis 1
Nº 11.000.000 - Data: 14/05/2013 15:53:05

8ª - A administração da sociedade caberá a **VENISIO JOSÉ DA SILVA E OU FRANCIMAR LIMA DE ANDRADE SILVA**, com os poderes e atribuições para representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

9ª - Somente o sócio: **VENISIO JOSÉ DA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na preparação de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original Dou fé
em testemunho da verdade.

20 ABR 2013

Rita Ryan R. B. Nascimento - Oficial Subst
 Cláudia Anjo dos Santos - Escrevente Designada

11ª - O falecimento, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as cotas do sócio que se afastar por qualquer um dos motivos acima.

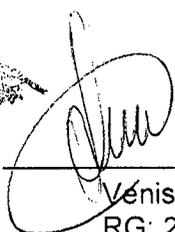
12ª - A Empresa possui uma filial no endereço: Avenida Manoel Dourado, quadra 32 lote 9, 1º andar, Setor Central, na cidade de Mambai (GO), CEP nº. 73970-000.

13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos amigavelmente entre os sócios ou em obediência às Leis Cíveis e Comerciais, ficando desde já eleito o foro da comarca de Posse, Estado de Goiás, dispensando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

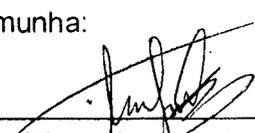
Posse (GO), 28 de Maio de 2013



Venisio José da Silva
RG: 2.164.201 SSP/GO
CPF: 349.199.961-87



Francimar Lima de Andrade Silva
RG: 2.177.785 SSP/GO
CPF: 371.272.921-91

Testemunha:


Gilmar Soares dos Santos
RG: 190.5615 /DGPC/GO
CPF: 613.121.501-49



Luzimar Soares dos Santos Lima
RG: 1.008.648 DGPC/GO
CPF: 189.7474.831-34

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
em testemunho da verdade.

Posse-GO 20 AGO. 2013

Roberto

Jesus Neves Barbosa Oficial
 Rita Ryan R. de Nascimento Oficial Subst
 Cláudia Aparecida de Souza Escrivente Designada

AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
0665B085614

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2013
SOB O NÚMERO: 52130452343
Protocolo: 13/045234-3
Empresa: 52 2 0287876 0
HOTEL SAVANA LTDA ME

SECRETÁRIA-GERAL (SUBST) - *Jeane* DE BARROS
E 359852

JUCEG

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2013
SOB O NÚMERO: 52900665991
Protocolo: 13/045234-3
Empresa: 52 2 0287876 0
HOTEL SAVANA LTDA ME

SECRETÁRIA-GERAL (SUBST) - *Jeane* DE BARROS
E 359852

JUCEG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE POSSE - ESTADO DE GOIÁS

Jesus Neves Barbosa Tabelião
Rita Ryan Rodrigues Barbosa Nascimento Tabelião Substituto
Rua Dr. Antônio Marcos Góvilva nº 224, Qd. 28, Lt. 10 - CEP 73900-000 - Centro - Posse - Goiás
Fone: (62) 3481-2291 - Fax: (62) 3481-1214 - E-mail: cionotas@brturbo.com.br

Reconheço por VERDAEIRAS as assinaturas de VENISIO JOSÉ DA SILVA e FRANCIMAR LIMA DE ANDRADE SILVA. Dou Fé. Posse - GO, 05 de junho de 2013.

Em test. *Cláudia* da verdade.

Conceição Pereira de Jesus Sarassua - Escrivente Autorizada

Valido somente com o selo de autenticidade sem emendas e/ou rasuras.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
0367199-62.2012.8.09.0181
13/08/2023 15:53:05

REGISTRO NACIONAL

SERIAL: 2-177-785 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25-jun-1984

NOME: FRANCIMAR LIMA DE ANDRADE
Edmundo Rodrigues de Andrade
Relação: Maria Conceição Lima

NATURALIDADE: Paulo Ramos-MA DATA DE NASCIMENTO: 10-mar-1963

DOC. ORIGEM: C.N. nº 3.825 L.A-10 Fls. 258,
Paulo Ramos-MA, 16-abr-1975.

CPF: [assinatura]

ASSINATURA DO DIRETOR
VLEI Nº 7516 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ROSEALBERTO

FRANCIMAR LIMA DE ANDRADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Processo 0367199-62-2012-8-00-0181 - Operação Judicial Principal
Processo 0367199-62-2012-8-00-0181 - Operação Judicial Principal
Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original Dou fé
em testemunho da verdade

Posse-GO 2-0 AGO. 2013

Rosantos

Jesus Neves Barbosa Oficial
 Rita Ryan R B Nascimento- Oficial Subst
 ~~Claudia...~~ Designada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

373.272.921-91

247
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Escritório HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração: HOTEL SAVANA LTDA-ME, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.024.194/0001/07, com sede na rodovia BR 020, Km 140 no setor central, CEP 73.825.000 na cidade de Vila Boa-Go. Neste ato representado por seus sócios administradores VENISIO JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 349.199.961-87 e RG 2.164.201-SSP/GO residente e domiciliado a Rua Antonio Barbosa de Souza s/n QD 13 LT 10 no setor Augusto Jose Valente I, CEP 73.900,00 na cidade de Posse GO, e FRANCIMAR LIMA DE ANDRADE SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 371.272.921-91 e RG 2.177.785-SSP/GO residente e domiciliada a a Rua Antonio Barbosa de Souza s/n QD 13 LT 10 no setor Augusto Jose Valente I, CEP 73.900.00 na cidade de Posse-GO, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF, Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 20 de agosto de 2013.

PROCURAÇÃO
POSSE GO

HOTEL SAVANA LTDA-ME.

Francimar Lima de Andrade Silva



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

COMARCA DE POSSE - ESTADO DE GOIÁS
Rita Ryan Rodrigues Barbosa Nascimento
Rua Dr. Antônio Marcos Gouveia nº 224, Qd. 25, Lt. 10 - CEP 73000-000 - Centro - Posse - Goiás
Fone: (62) 3481-3291 - Fax: (62) 3481-3214 - E-MAIL: c1anoas@tribunogoi.com.br

CNPJ nº 200040289-5047

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de FRANCIMAR LIMA DE ANDRADE SILVA, que assina por FRANCIMAR LIMA DE ANDRADE SILVA - ME, Dou Fé, Posse - GO, 20 de agosto de 2013.

Em test. pública, dá verdade.

Assinatura do Tabelião

Concelção Perreira de Jesus Sargassua - Esc. evento Autorizada

Selo: 07351307411450023004893

2.4779
R

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

PROCURAÇÃO

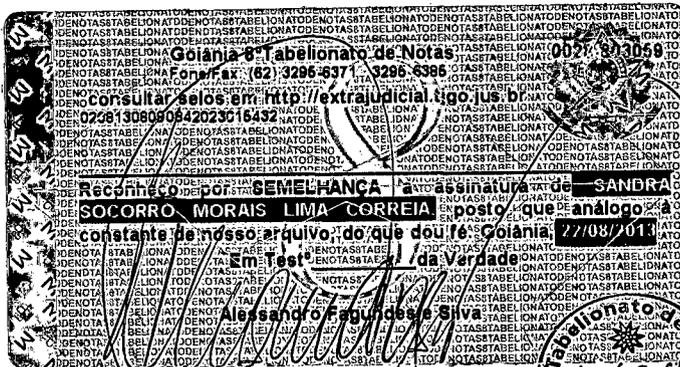
Pelo presente instrumento de procuração, **IDEAL PARAFUSOS LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.090.785/0001-66, com sede na R;LeãoXIII,nº150,QD 36-A.LT 10,CEP 74.430.310,setor Rodoviário na cidade de Goiania-go,neste ato representado pela procuradora **SANDRA SOCORRO MORAIS LIMA CORREIA**, brasileira, casada, empresária,portadora do CPF 565.842.101-20 e RG 3281495-960314 SESP/GO residente e domiciliada a Rua do Verão,s/n, QD 02,LT 10,residencial Parque Oeste,CEP 74.637.627 na cidade de Goiania-go. nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070,ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial , em trâmite perante a Vara de Família,Suc,Inf,Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181 , assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

IDEAL PARAFUSOS LTDA-ME.

P/D

Sandra Correia



2480
P

IDEAL PARAFUSOS LTDA-ME
DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **SERGIO LUIZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 07/11/1967, filho de: José Antonio Ribeiro e de: Divina Tome Ribeiro, residente e domiciliado à Avenida Milão, s/nº, (Qd. 10, Apto. 1401), Condomínio Turquesa 2, Residencial Eldorado, Goiânia - GO, Cep.: 74.367-635, portador da Carteira de Identidade nº 1.706.148 2ª Via - DGPC/GO., expedida em 22/02/2003, inscrita no Ministério da Fazenda com o CPF nº 395.027.911-34 e **GUIOMAR DIVINO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO., nascido aos 05/03/1969, filho de: Silos Fonseca da Silva e de: Geralda do Nascimento Silva, residente e domiciliado à Rua X-24, s/nº., (Qd. 03, L. 04), Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia - GO., Cep.: 74.922-320, portador da Carteira de Identidade nº 1.723.506 - SSP/GO., expedida em 23/04/1985, inscrita no Ministério da Fazenda com o CPF nº 425.520.871-91., Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que explora o ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, PRODUTOS METALÚRGICOS, ARTIGOS SANITARIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E MATERIAIS ELÉTRICOS**, sob a firma: **IDEAL PARAFUSOS LTDA-ME**, estabelecida à Rua Leão XIII, nº 150, (Qd. 36-A, Lt. 10), Bairro Rodoviário, Goiânia – GO., Cep.: 74.430-310, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 02.090.785/0001-66, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 522,0052946.6, por despacho do dia 20/05/1986 e alterações posteriores de nºs. 521,0029.3, por despacho do dia 15/01/1987; 521,0880.1, por despacho do dia 23/07/1987; 521,2439.0, por despacho do dia 09/06/1988; 521,3705.6, por despacho do dia 17/03/1989; 521,4598.7, por despacho do dia 26/10/1989; 522,737.4, por despacho do dia 02/01/1992; 522,1295.2, por despacho do dia 03/06/1992; 529,6034390.3, por despacho do dia 10/05/1996; 529,7056308.6, por despacho do dia 07/08/1997; 529,8015854.0, por despacho do dia 10/02/1998; 529,9033285.3, por despacho do dia 01/06/1999; 520,3119017.0 por despacho do dia 19/12/2003; 520,7016495.9, por despacho do dia 09/02/2007; 520,7075218.4 por despacho do dia 11/07/2007; 521,1115895.8 por despacho do dia 27/07/2011 e 521,2075435.5 por despacho do dia 07/05/2012, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, como abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio: **SERGIO LUIZ RIBEIRO** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 16.200 (dezesesseis mil

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

Sergio Luiz Ribeiro

2481
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Flóres de Goiás - Vara Cível
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

e duzentas) quotas, total da sua participação no Capital Social da sociedade para: **MARIA DE LOURDES MORAES LIMA**, brasileira, solteira, empresaria natural de Catalão – GO, nascida aos 10/06/1949, filha de: Joaquim Moraes Lima e de: Senhorinha Gomes da Silva, residente e domiciliada a Rua dos Duarte, s/nº, (Qd. 02, Lt. 13, Casa 02), Vila Santa Rita, Goiânia – GO., Cep.: 74.420-060, portadora da Carteira de Identidade nº 132.884 2ª Via – SSP-Go., expedida em 01/07/1980, inscrita no Ministério da Fazenda com o CPF nº 130.988.101-49 sócia cessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio cedente: **SERGIO LUIZ RIBEIRO**, que retira da sociedade, declara haver recebido neste ato em moeda corrente do País, a quantia de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) da: **MARIA DE LOURDES MORAES LIMA**, sócia cessionária, assim também, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios remanescentes e cessionários a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo sócio cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idêntico direito e obrigações assegurada do sócio cedente, conforme está disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - A Administração geral da sociedade será exercida somente pela a sócia: **MARIA DE LOURDES MORAES LIMA**, intitulada **Sócia-Administradora**, cabendo a mesma a representação ativa ou passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, com poderes para administrá-la.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá ser representada por procuradores com poderes especiais e específicos, desde que haja interesse em assim proceder e neste caso, a procuração deverá ser outorgada por todos os sócios **em conjunto** e com prazo **determinado e fins específicos**.

CLÁUSULA SEXTA – Após a alteração processada na cláusula anterior, o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios cessionários:

Maria de Lourdes M. Lima...	16.200 quotas de R\$ 1,00 cada	= R\$ 16.200,00
Guiomar Divino N. Silva.....	<u>1.800</u> quotas de R\$ 1,00 cada	= <u>R\$ 1.800,00</u>
T o t a l i z a n d o.....	18.000 quotas de R\$ 0,01 cada	= R\$ 18.000,00

Handwritten signature and the word 'Goiânia' written vertically.

2482
P

CLÁUSULA SETEMA – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

“IDEAL PARAFUSOS LTDA-ME”

GUIOMAR DIVINO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 05/03/1969, filho de: Silos Fonseca da Silva e de: Geralda do Nascimento Silva, residente e domiciliado à Rua X-24, s/nº, (Qd. 03, L. 04), Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia - GO., Cep.: 74.922-320, portador da Carteira de Identidade nº 1.723.506 - SSP/GO., expedida em 23/04/1985, inscrita no Ministério da Fazenda com o CPF nº 425.520.871-91 e **MARIA DE LOURDES MORAES LIMA** brasileira, casada, empresaria, natural de Catalão – GO., nascida aos 10/06/1949, filha de: Joaquim N. Lima e de: Senhorinha Gomes da Silva, residente e domiciliada a Rua dos Duarte, s/nº, (Qd. 02, Lt. 13, Casa 02), Vila Santa Rita, Goiânia – GO., Cep.: 74.420-060, portadora da Carteira de Identidade nº 192.884 2ª Via – SSP-Go., expedida em 01/06/1980, inscrita no Ministério da Fazenda com o CPF nº 130.988.101-49, procedem a presente consolidação do contrato da sociedade: **IDEAL PARAFUSOS LTDA-ME.**, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 522,0052946.6, por despacho do dia 20/05/1986 e alterações posteriores de nºs. 521,0029.3, por despacho do dia 15/01/1987; 521,0880.1, por despacho do dia 23/07/1987; 521,2439.0, por despacho do dia 09/06/1988; 521,3705.6, por despacho do dia 17/03/1989; 521,4598.7, por despacho do dia 26/10/1989; 522,737.4, por despacho do dia 02/01/1992; 522,1295.2, por despacho do dia 03/06/1992; 529,6034390.3, por despacho do dia 10/05/1996; 529,7056308.6, por despacho do dia 07/08/1997; 529,8015854.0, por despacho do dia 10/02/1998; 529,9033285.3, por despacho do dia 01/06/1999; 520,3119017.0, por despacho do dia 19/12/2003; 520,7016495.9, por despacho do dia 09/02/2007; 520,7075218.4 por despacho do dia 11/07/2007; 521,1115895.8 por despacho do dia 27/07/2011 e 521,2075435,5 por despacho do dia 07/05/2012, tudo consolidado conforme cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – À sociedade gira sob a denominação social de: **IDEAL PARAFUSOS LTDA-ME** e com o nome de fantasia de: **IDEAL PARAFUSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo da Sociedade é a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS**,

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

Guimar

2483
Valor: R\$ 16.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FÓRUM DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

PRODUTOS METALÚRGICOS, ARTIGOS SANITARIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E MATERIAIS ELÉTRICOS.

CLALUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na Rua Leão XIII, nº 150, (Qd. 36-A, Lt. 10), Bairro Rodoviário, Goiânia – GO., Cep.: 74.430-310, podendo estabelecer Filiais ou Sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA QUARTA – O Capital Social da sociedade é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), divididos em 18.000 (dezoito mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) e subscrita em moeda corrente do país.

Maria de Lourdes M. Lima....	16.200 quotas de R\$ 1,00 cada	= R\$ 16.200,00
Guiomar Divino N. Silva.....	1.800 quotas de R\$ 1,00 cada	= R\$ 1.800,00
T o t a l i z a n d o.....	18.000 quotas de R\$ 0,01 cada	= R\$ 18.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Nenhum quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, as quotas de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição ao outro quotista remanescente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O quotista que desejar transacionar suas quotas no todo ou em parte, comunicará por escrito a outra tal intenção, indicando o preço, forma e prazo de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O quotista de posse da oferta terá assegurado o direito de preferência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega e cientificação da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso decorra o prazo estipulado no parágrafo anterior, sem a manifestação do quotista remanescente, na aquisição total ou parcial das quotas em oferta, o quotista ofertante ficará liberado para transacionar livremente as quotas que lhe pertence.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, variar ou alterar sua atividade primitiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Capital Social poderá ser igualmente reduzido por qualquer motivo relevante e principalmente pela amortização das quotas nas mesmas condições exigidas para o seu aumento.

CLÁUSULA OITAVA – De acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas,

2.484
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 C/C2002).

CLÁUSULA NONA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início de suas atividades em **02 de Junho de 1.986**.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Administração geral da sociedade é exercida somente pela sócia: **MARIA DE LURDES MORAES LIMA**, intitulada **Sócia-Administradora**, cabendo a mesma, **isoladamente**, a representação ativa ou passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, com poderes para administrá-la, Vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Todos os sócios têm direito a uma retirada a título de Pró-Labore, importância esta a ser fixado pelos sócios, cujo valor será levado a débito das despesas operacionais da firma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá ser representada por procuradores com poderes especiais e específicos, desde que haja interesse em assim proceder e neste caso, a procuração deverá ser outorgada por todos os sócios **em conjunto** e com prazo **determinado e fins específicos**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – É expressamente vedado o uso da denominação social em negócio estranhos ao objetivo da sociedade, sobretudo em favor de terceiros, tais como: avalizar ou afiançar, abonos e saques a seu favor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os Administradores ficam dispensados de prestarem cauções de qualquer espécie, real ou fidejussória, para garantia de seus respectivos atos de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinada à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pelo (art. 1065, CC/2002), ou então permanecer em “Lucros Acumulados”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O resultado apurado será atribuído aos sócios na proporção das quotas por eles integralizadas, tanto na distribuição dos lucros com em sua incorporação no Capital Social, se assim for decidido pelos quotistas.

Handwritten signature and initials

2485

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Ao final de cada ano, coincidindo com o ano civil, proceder-se a o balanço da sociedade, distribuindo-se entre os sócios, os lucros ou prejuízos que houver, na proporção de seus capitais subscritos, podendo, entretanto permanecer em suspenso, ou aproveitando para aumento do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITÁVA – As reuniões dos sócios serão realizadas na sede social. Dispensar-se-á a reunião quando todas decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do Art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A reunião ordinária dos sócios será no 1º dia útil do mês de maio de cada ano, as 8:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia ou mudança do local, data e horário, devidamente justificado, quando observar-se-á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o Art. 1.074 e seus parágrafos, e o Art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 1.075.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais serão tomadas segundo o quorum estabelecido pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – No caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilidade de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros (em caso de falecimento) como legítimos sucessores, os valores correspondentes ao Patrimônio Líquido da sociedade na proporção de seu capital social, podendo, entretanto, serem admitidos como sócios. Em outros casos poderão ser admitidos novos sócios, dependendo do consentimento dos atuais quotistas, os quais serão reservados em todos os casos o direito de preferência.

Handwritten signature and initials

2486

Autor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:58:05

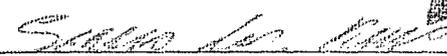
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parágrafo primeiro – CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela Lei das Sociedades Empresariais Limitadas.

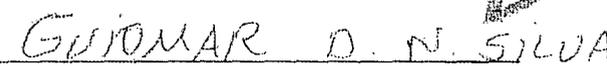
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Fica Eleito o foro desta comarca, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outra por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

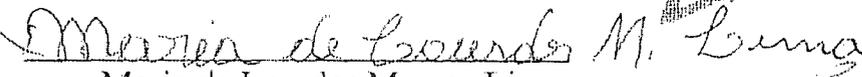
Goiânia, 15 de Janeiro de 2.013


Sergio Luiz Ribeiro




Guiomar Divino Nascimento Silva

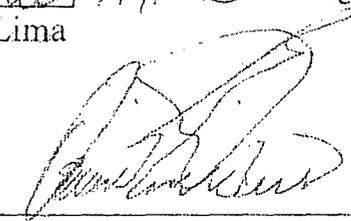



Maria de Lourdes Moraes Lima



Testemunhas:

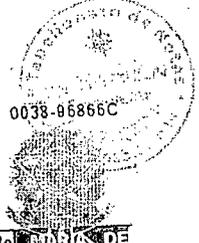
1. 
Antonina de F. P. Machado
CPF 147.860.601-00
CI 911.732 2ª Via - DGPC/Go.

2ª. 
Divino E. da Silva Machado
CPF 210.836.571-00
CI 554.734 - SSP/Go.

2407
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
Fls. DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

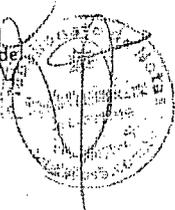
Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2013
SOS O NÚMERO: 52130188760
Protocolo: 13/018876-0
Empresa: 52 2 0052946 6
EDVAL PARAFUSOS LTDA ME
E 575331
SECRETARIA-GERAL (SUBST) - *RODRIGO AMADOR*

Goiânia 8ª Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (62) 3295-6371 - 3295-6386
consultar selos em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>
02081212031314023045162
02081212031314023045163
02081212031314023045164



Reconheço por VERDADEIRA, as assinaturas de **MANA DE LOUROS MORAES LIMA**, **GUIMAR DIVINO NASCIMENTO SILVA** e **SERCIO RIBEIRO**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé.
Goiânia, 17/01/2013

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
Priscilla Veríssimo de Lima



PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz:

IDEAL PARAFUSOS LTDA - ME

A favor de:

SANDRA SOCORRO MORAIS LIMA CORREIA

M
Sau

IDEAL PARAFUSOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Leão XIII, nº 150, (Qd. 36-A, Lt. 10), Bairro Rodoviário, Goiânia - GO., Cep.: 74.430-310, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ/MF.: sob o nº 02.090.785/0001-66, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE sob o nº 522.0052946.6, por despacho do dia 20/05/1986 e alterações posteriores n.ºs.: 521.0029.3, por despacho do dia 15/01/1987; 521.0880.1, por despacho do dia 23/07/1987; 521.2439.0, por despacho do dia 09/06/1988; 521.3705.6, por despacho do dia 17/03/1989; 521.4598.7, por despacho do dia 26/10/1989; 522.737.4, por despacho do dia 02/01/1992; 522.1295.2, por despacho do dia 03/06/1992; 529.6034390.3, por despacho do dia 10/05/1996; 529.7056308.3, por despacho do dia 07/08/1997; 529.8015854.0, por despacho do dia 10/02/1998; 529.9033285.3, por despacho do dia 01/06/1999; 520.3119017.0, por despacho do dia 19/12/2003; 520.7016495.9, por despacho do dia 09/02/2007; 520.7075218.4, por despacho do dia 11/07/2007; 521.1115895.8, por despacho do dia 27/07/2011; 521.2075435.5, por despacho do dia 07/05/2012 e 521.3018876.0, por despacho do dia 22/01/2013; aqui representada pelos sócios: **GUIOMAR DIVINO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - GO., nascido aos 05/03/1969, filho de: Silos Fonseca da Silva e de: Geralda do Nascimento Silva, residente e domiciliado à Rua X-24, s/n.º, (Qd. 03, L. 04), Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia - GO., Cep.: 74.922-320, portador da Carteira de Identidade nº 1.723.506 - SSP/GO, expedida em 23/04/1985, inscrita no Ministério da Fazenda com o CPF nº 425.520.871-91 e **MARIA DE LOURDES MORAES LIMA**, brasileira, solteira, empresaria natural de Catalão - GO, nascida aos 10/06/1949, filha de: Joaquim Moraes Lima e de: Senhorinha Gomes da Silva, residente e domiciliada a Rua dos Duarte, s/n.º, (Qd. 02, Lt. 13, Casa 02), Vila Santa Rita, Goiânia - GO., Cep.: 74.420-060, portadora da Carteira de Identidade nº 132.884 2ª Via - SSP-Go, expedida em 01/07/1980, inscrita no Ministério da Fazenda com o CPF nº 130.988.101-49, **nomeiam e constituem** seus bastantes procuradores: **SANDRA SOCORRO**

243
Valor: R\$ 10.000,00 + Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Número: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

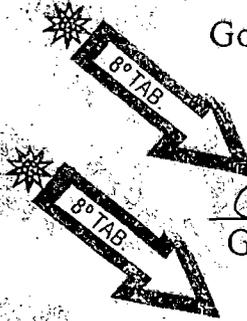
MORAIS LIMA CORREIA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Goiânia – GO, nascida aos 15/07/1969, filha de: Ronan Correia e de Maria de Lourdes Morais Lima, residente e domiciliada á Rua do Verão, s/nº, (Qd. 02, Lt. 10), Residencial Parque Oeste, Goiânia – GO., Cep.: 74.6375-627, portadora da Carteira de Identidade nº 3281495-960314 - SESP/GO., expedida em 08/01/1992, inscrita no Ministério da Fazenda com o CPF nº 565.842.101-20, a quem conferem amplos e ilimitados poderes para, em conjunto de dois procuradores e com prazo determinado de dois anos, gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto, representá-las junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SEFAZ, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, SPC, SERASA, PROCON, CELG, SANEAGO, JUNTA COMERCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL, DETRAN, Repartições Públicas das orbitas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em Geral, empresa de economia mista, fundações, institutos, pessoas físicas e jurídicas, e estabelecimentos bancários em geral Banco do Brasil S/A., CEF – Caixa Econômica Federal, Banco Real Grupo Santander Brasil, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A- Banco Múltiplo, Banco Itaú S/A, Banco Safra S/A, Unibanco, Banco Panamericano S/A, Sicoob, e BNDS e ou Estadual; assinar propostas ou contratos de qualquer natureza; abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saldos, extratos e talões de cheques; sustar cheques, retirar cheques devolvidos, receber quaisquer importância e dar quitação; solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, firmar recibos, emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbios; descontar, caucionar, assinar borderaux bancários, correspondências; assinar descontos de duplicatas, contrair empréstimos ou financiamento e tudo que preciso for e de interesses da outorgante em quaisquer tipo de operações de crédito em quaisquer instituições financeiras em todo o território nacional, fazer negociação e parcelamento de débitos; assinar carta de anuência, admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições; movimentar conta vinculada AM-FGTS, assinar contrato de trabalho, aviso prévio, Carteira de Trabalho e quaisquer documentos junto ao Ministério do Trabalho e Sindicatos; comprar e vender mercadorias do ramo. Imóveis, veículos e telefones; participar de licitações; vender ou prestar serviços em nome da outorgante; representa-la, ainda, perante a justiça, com poderes da cláusula ‘adjudicia et extra’, constituindo advogado para propor ou defender direitos e interesses da outorgante em qualquer fóro instância ou tribunal, com autora, ré, oponente ou litisconsorte, receber citação inicial; desistir; receber e dar quitação; fazer declaração e dar informação; recorrer para instâncias superiores; fazer acordos, usar dos poderes da ressalva do artigo 38 do código do Processo Civil, bem como adquirir cotas de capital ou alienar parcial ou totalmente sua participação societária na dita empresa, acompanhar andamentos de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar, discordar, requerer, recorrer,

Goive

2.490
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
LESTADO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

declarar, fazer provas, assinar atas, contratos, conceder descontos abatimentos, prorrogação de vencimentos, depositar e levantar caução, formular ofertas e lances de preços, receber importâncias, dar quitação e assinar recibos; assinar alterações contratuais; representa-la na junta comercial, seu órgão ou departamento competente, requerendo, assinando, juntando e retirando; fazer declaração e dar informação; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Goiânia – GO, 08 de Fevereiro de 2.013



GUIOMAR D. N. SILVA
Guiomar Divino Nascimento Silva

Maria de Lourdes M. Lima
Marja de Lourdes Moraes Lima

Goiânia 8º Tabelionato de Notas 0046-94977E
Fone/Fax: (62) 3286-6371 - 3286-6386
consultar selos em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
02081301211761023046290
02081301211761023046291

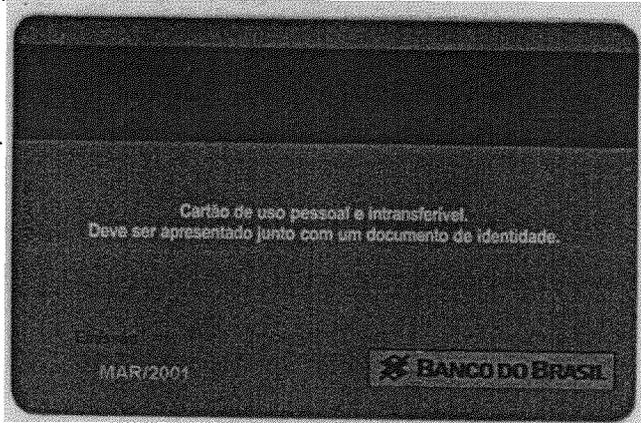
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de GUIOMAR DIVINO NASCIMENTO SILVA e MARIA DE LOURDES MORAES LIMA pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 28/02/2013

Em Teste da Verdade.
Juiz de Jesus Maria dos Santos

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2013
SOB O NÚMERO: 52130335495
Protocolo: 13/033549-5
Empresa: 52 2 0052946 6
IDEAL PARAFUSOS LTDA ME
E 546432
SECRETARIA-GERAL (SUBST) - JEANE DE BARROS

part 2



2.49

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GUIOMAR DIVINO NASCIMENTO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1723506SSPGO

CPF
425.520.871-91

DATA NASCIMENTO
05/03/1969

FILIAÇÃO
SILOS FONSECA DA SILVA
GERALDA DO NASCIMENTO
SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 02168581571 VALIDADE 30/01/2017 1ª HABILITAÇÃO 14/02/1997

OBSERVAÇÕES

GUIOMAR D. N. SILVA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 03/02/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 46103010411 60057261512

DETRAN GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 560907793

PROIBIDO PLASTIFICAR 560907793

2.4

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 VALIDO 766703090	NOME SANDRA SOCORRO MORAIS LIMA CORREIA	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 32814958ESPGO	
	CPF 565.842.101-20	DATA NASCIMENTO 15/07/1969
	FILIAÇÃO RONAN CORREIA MARIA DE LOURDES MORAIS LIMA	
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 02275199252	VALIDADE 13/04/2018	1ª HABILITAÇÃO 09/04/2002
OBSERVAÇÕES		
<i>Sandra Socorro Moraes Lima Correia</i>		
LOCAL GOIANIA, GO	ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO 26/04/2013
 José Teodoro Rocha Medicineiro do Ministério		49555206904 00064934578
DETRAN-GO (GOIÁS)		

PROIBIDO PLASTIFICAR
766703090

2494
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
FORUMS DE GOIÁS - VARA CIVEL
USUÁRIO HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:05

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.090.785/0001-66

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/1986

MATRIZ

EMPRESARIAL
IDEAL PARAFUSOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDEAL PARAFUSOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R LÉAO XIII

NÚMERO
150

COMPLEMENTO
QUADRA36-A LOTE 10

CEP
74.430-310

BAIRRO/DISTRITO
RODOVIARIO

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

TÍPICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/08/2013 às 17:23:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



IDEAL PARAFUSOS LTDA-ME
DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **SERGIO LUIZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido aos 07/11/1967, filho de José Antonio Ribeiro e de Divina Tomé Ribeiro, residente e domiciliado à Avenida Milão, s/nº, (Qd. 10, Apto. 1401), Condomínio Turquesa 2, Residencial Eldorado, Goiânia - GO, Cep: 74.367-635, portador da Carteira de Identidade nº 1.706.148 2ª Via - DGPC/GO, expedida em 22/02/2003, inscrita no Ministério da Fazenda com o CPF nº 395.027.911-34 e **GUIOMAR DIVINO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido aos 05/03/1969, filho de Silos Fonseca da Silva e de Geralda do Nascimento Silva, residente e domiciliado à Rua X-24, s/nº, (Qd. 03, L. 04), Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74.922-320, portador da Carteira de Identidade nº 1.723.506 - SSP/GO, expedida em 23/04/1985, inscrita no Ministério da Fazenda com o CPF nº 425.520.871-91, Unicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que explora o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, PRODUTOS METALÚRGICOS, ARTIGOS SANITARIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E MATERIAIS ELÉTRICOS**, sob a firma: **IDEAL PARAFUSOS LTDA-ME**, estabelecida à Rua Leão XIII, nº 150, (Qd. 36-A, Lt. 10), Bairro Rodoviário, Goiânia - GO, Cep: 74.430-310, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 02.090.785/0001-66, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 522.0052946.6, por despacho do dia 20/05/1986 e alterações posteriores de nºs. 521.0029.3, por despacho do dia 15/01/1987; 521.0880.1, por despacho do dia 23/07/1987; 521.2439.0, por despacho do dia 09/06/1988; 521.3705.6, por despacho do dia 17/03/1989; 521.4598.7, por despacho do dia 26/10/1989; 522.737.4, por despacho do dia 02/01/1992; 522.1295.2, por despacho do dia 03/06/1992; 529.6034390.3, por despacho do dia 10/05/1996; 529.7056308.6, por despacho do dia 07/08/1997; 529.8015854.0, por despacho do dia 10/02/1998; 529.9033285.3, por despacho do dia 01/06/1999; 520.3119017.0 por despacho do dia 19/12/2003; 520.7016495.9, por despacho do dia 09/02/2007; 520.7075218.4 por despacho do dia 11/07/2007; 521.1115895.8 por despacho do dia 27/07/2011 e 521.2075435.5 por despacho do dia 07/05/2012, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, como abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **SERGIO LUIZ RIBEIRO** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo R\$ 200 (dezesesseis mil

8º Tabelionato de Notas
Tabela Mensal de Tarifas
Cep: 74.425-250 - Goiânia - GO
Tabela Mensal de Tarifas 9/2011

8º Tabelionato de Notas
Recuperação Judicial Principal
Processo Civil e do Trabalho -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
Número do Processo: 0367199-62.2012.8.09.0181 - Data: 14/08/2012 15:53:05

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd 87 Lt 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardechnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd 87 Lt 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardechnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

2498
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento da Denominação de Nota
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:58:06

más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, C/C2002).

CLAUSULA NONA — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início de suas atividades em **02 de Junho de 1.986**.

CLAUSULA DÉCIMA — A Administração geral da sociedade é exercida somente pela sócia **MARIA DE LURDES MORAES LIMA**, intitulada **Sócia-Administradora**, cabendo a mesma, **isoladamente**, a representação ativa ou passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, com poderes para administrá-la, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Todos os sócios têm direito a uma retirada a título de Pró-Labore, importância esta a ser fixado pelos sócios, cujo valor será levado a débito das despesas operacionais da firma.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A sociedade poderá ser representada por procuradores com poderes especiais e específicos, desde que haja interesse em assim proceder e neste caso, a procuração deverá ser outorgada por todos os sócios em conjunto e com prazo determinado e fins específicos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — É expressamente vedado o uso da denominação social em negocio estranhos ao objetivo da sociedade, sobretudo em favor de terceiros, tais como: avalizar ou afiançar, abonos e saques a seu favor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — Os Administradores ficam dispensados de prestarem cauções de qualquer espécie, real ou fidejussória, para garantia de seus respectivos atos de gestão.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinada à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pelo (art. 1.065, CC/2002), ou então permanecer em "Lucros Acumulados".

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA — O resultado apurado será atribuído aos sócios na proporção das quotas por eles integralizadas, tanto na distribuição dos lucros com em sua incorporação no Capital Social, se as decidido pelos quotistas.

Contabilidade Ltda - Avenida Castelo Branco nº 4.233-4 - Anuar - Sítio 03 - Bairro Rodoviário, Goiânia - GO
CEP: 74.430-130 - Telefone: (0xx62) 3271-2930 e Fone: (0xx62) 3271-6667 - E-mail: jcontab@brturbo.com.br

8
TABELIONATO DE NOTARIAS
CEP: 74.425-250 - Goiânia-GO
Fone: 3286-8385
Av. Abel C. Coimbra
Tribuna Unif. 641 R. Carlos N. Nunes
1606116

TABELIONATO DE NOTARIAS
8º Tabelionato de Notarias
GOIÂNIA - GO
27/08/2013
Escritura
Alan Kardec Nunes
Escrevente
0208130821080802600295
consulte este selo em
https://extrajudicial.tjgo.jus.br
TABELIONATO DE NOTARIAS

[Handwritten signature]

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial
LITIGANTES: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:08

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ao final de cada ano, coincidindo com o ano civil, proceder-se-á o balanço da sociedade, distribuindo-se entre os sócios, os lucros ou prejuízos que houver, na proporção de seus capitais subscritos, podendo, entretanto permanecer em suspenso, ou aproveitando para aumento do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As reuniões dos sócios serão realizadas na sede social. Dispensar-se-á a reunião quando todas decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do Art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A reunião ordinária dos sócios será no 1º dia útil do mês de maio de cada ano, às 8:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia ou mudança do local, data e horário, devidamente justificado, quando observar-se-á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o Art. 1.074 e seus parágrafos, e o Art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 1.075.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais serão tomadas segundo o quorum estabelecido pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - No caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilidade de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros (em caso de falecimento) como legítimos sucessores, os valores correspondentes ao Patrimônio Líquido da sociedade na proporção de seu capital social, podendo, entretanto, serem admitidos como sócios. Em outros casos poderão ser admitidos novos sócios, dependendo do consentimento dos atuais quotistas, os quais serão reservados todos os casos o direito de preferência.

Handwritten signature and scribbles.

8º Tabelionato de Notas e Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento Especial
Av. Abel Colimbre Od. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74205-200 - Goiânia-GO
Tânia Maria Borges Nunes

8º Tabelionato de Notas e Procedimentos Especiais
Alan Kardec Nunes
Escritório
27/08/2013
Goiania
Autenticação
27/08/2013
Escritório

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

PRODUTOS METALÚRGICOS, ARTIGOS SANITÁRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E MATERIAIS ELÉTRICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. - A sociedade tem sua sede na Rua Leão XIII, nº 150, (Qd. 36-A, Lt. 10), Bairro Rodoviário, Goiânia - GO., Cep.: 74.430-310, podendo estabelecer Filiais ou Sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social da sociedade é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), divididos em 18.000 (dezoito mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) e subscrita em moeda corrente do país.

María de Lourdes M. Lima.....	16.200 quotas de R\$ 1,00 cada	= R\$ 16.200,00
Guimar Divino N. Silva.....	1.800 quotas de R\$ 1,00 cada	= R\$ 1.800,00
Totalizando.....	18.000 quotas de R\$ 0,01 cada	= R\$ 18.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Nenhum quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, as quotas de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição ao outro quotista remanescente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quotista que desejar transacionar suas quotas no todo ou em parte, comunicará por escrito a outra tal intenção, indicando o preço, forma e prazo de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O quotista de posse da oferta terá assegurado o direito de preferência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega e cientificação da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso decorra o prazo estipulado no parágrafo anterior, sem a manifestação do quotista remanescente, na aquisição total ou parcial das quotas em oferta, o quotista ofertante ficará liberado para transacionar livremente as quotas que lhe pertence.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, variar ou alterar sua atividade primitiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social poderá ser igualmente reduzido por qualquer motivo relevante e principalmente pela amortização das quotas nas mesmas condições exigidas para o seu aumento.

CLÁUSULA OITAVA. - De acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas

J. J. Contabilidade Ltda. - Avenida Castelo Branco nº 4293-1 - Anuar, S/nh, 03, Bairro Rodoviário, Goiânia - GO, CEP: 74.430-130, Telefone: (0xx62) 3271-2940 e Fone: (0xx62) 3271-6667, E-mail: jjcontab@brturbo.com

2510
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Habilitação de Credores
JURISDIÇÃO: NELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 14:55:06
8º Tabelionato de Notas
Cidade de Jardim
Av. Adalberto de Moraes, 1111
Fone: 3299-3366
CEP: 74.25-250 - Goiânia-GO
Tábuas 11411, 11412, 11413, 11414, 11415, 11416, 11417, 11418, 11419, 11420
8º Tabelionato de Notas
Alan Kardec Nunes
Estrevente
CEP: 74.25-250
27/08/2013
Em Teste da Verdade
Alan Kardec Nunes
Estrevente
020813082108080260029
consulte este selo em
<https://extrajudicial.tgo.jus.br>

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av Abel Coimbra Qd 87 Lt 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av Abel Coimbra Qd 87 Lt 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lts 1
Fls. 101 - NELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:52:06

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercêrem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parágrafo primeiro - CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela Lei das Sociedades Empresariais Limitadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Fica Eleito o foro desta comarca, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outra por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

Goiania, 15 de Janeiro de 2013

Sergio Luiz Ribeiro
Sergio Luiz Ribeiro

Guiomar D. N. Silva
Guiomar Divino Nascimento Silva

Maria de Lourdes M. Lima
Maria de Lourdes Moraes Lima

Testemunhas:

1.
Antônia de F. P. Machado
Antônia de F. P. Machado
CPF: 147.860.601-00
OI: 941.732-2 Via - DGPC/Go.

2.
Divino E. da Silva Machado
Divino E. da Silva Machado
CPF: 210.836.571-00
CI: 554.734 - SSP/Go.

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Comin, 04 - B.L. 11 - Cidade Jato
Fone: 3295-6685
CEP: 74422-350 - Goiânia-GO
VIA JUNTADA DE DOCUMENTOS

8º Tabelionato de Not.
Av. Abel Comin, 04 - B.L. 11 - Cidade Jato
Fone: 3295-6685
CEP: 74422-350 - Goiânia-GO
VIA JUNTADA DE DOCUMENTOS

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabelleira

IUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2013
SO3 O NÚMERO: 52130188760
Protocolo: 13/018876-0
Empresa: 52 2 0052946
IDEAL PARAFUSOS LTDA ME
E 575331
SECRETARIA-GERAL (SUBST) - AMADOR

8º Tabelionato de Notas
Goiania, 27/08/2013
Alan Kardec Nunes
Escritor

Goiania 8º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (62) 3295-6371 - 3295-6385
consultar selos em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
02081212031314023046162
02081212031314023046163
02081212031314023046164

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **MARIA DE LOURDES MORAES LIMA, GLYSMAR DIVINO NASCIMENTO SILVA e SERGIO LUIZ RIBEIRO**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé.
Goiania, 17/01/2013

Em Teste de Verdade
Priscilla Verissimo de Lima
Priscilla Verissimo de Lima
Escritor

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabelleira

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabelleira

2502
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processó de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e

Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:06

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2013
SOB O NÚMERO 52130128760
Protocolo: 13/018876-0
Empresa: 5212 0052948-6
IDEAL PARAFUSOS LTDA ME
E 575331
SECRETARIA GERAL (SUESA) JOSE ROBERTO AMADOR

Goiânia 8ª Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (62) 3295-8371 - 3295-8398
consultar selos em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
02081212031314023046162
02081212031314023046163
02081212031314023046164

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **MARIA DE LOURDES MORAES LIMA, GLEISMAR DIVINO NASCIMENTO SILVA e SERGIO EDZ RIBEIRO** pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé.
Goiânia, 17/01/2013

Em Teste: _____ de Verdade
Priscilla Veissimo de Lima -

0038-96866C

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: NELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:06

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração: **ILTO JOSE MARTINS-ME**, sociedade empresarial individual inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.697.540/0001-60, com sede na avenida Lagoa Feia, nº 635 esquina com a Rua 19, no bairro formosinha, CEP 73.813.370 na cidade de Formosa-go, neste ato representado por seu sócio proprietário **ILTO JOSE MARTINS-ME**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a na avenida Lagoa Feia, nº 635 esquina com a Rua 19, no bairro formosinha, CEP 73.813.370 na cidade de Formosa-go, inscrito no CPF/MF sob o n. 464.168.201-10 e RG 1155842 SSP-DF, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 27 de junho de 2013.

ILTO JOSE MARTINS-ME

Ilto Jose Martins



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelação

Reconhecimento por Semelhança da assinatura de ILTO JOSE MARTINS
posto que análoga a constante de nosso arquivo Douf nº 00137
de 19 de agosto de 2013

Marcelo Augusto Versiani de Miranda Tabelião Substituto

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Flores de Goiás



2.504
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:06

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.697.540/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/1990
NOME EMPRESARIAL ILTO JOSE MARTINS - ME	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIM DIESEL PECAS E SERVICOS DE BOMBAS E BICOS INJETORAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV LAGOA FEIA	NÚMERO 635	COMPLEMENTO ESQ C/R 19	
CEP 73.813-370	BAIRRO/DISTRITO FORM OSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/05/2013** às **08:55:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



tribunal
de justiça
do estado de goiás
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Flores de Goiás
Escrivanía de Família, Suc., Infância Juventude e Cível

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data procedi o encerramento do 13º volume dos presentes autos às fls. 2.505.

O referido é verdade e dou fé.

Flores de Goiás/GO, 19 de Setembro de 2013.

Kélia de Sousa Costa
Escrivã Judiciário I
Matrícula 5104912

ENCERRADO

DIAGRAMA

ENCERRADO

VOLUME



tribunal
de justiça

do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Flores de Goiás

Escrivania de Família, Suc., Infância Juventude e Cível

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data procedi a abertura do 14º volume dos
presentes autos às fls. 2.506.

O referido é verdade e dou fé.

Flores de Goiás/GO, 19 de Setembro de 2013.

Kélia de Sousa Costa

Escrivã Judiciário I

Matrícula 5104912



2500

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Fls: 14/08/2023 15:53:10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **IVAN FABIAN BERNAL ROUZEAU**, cubano, casado, do lar, residente e domiciliado a Rua Goiás nº12, centro, CEP 73.825.000; Vila Boa-go, portadora do CPF 695.794.901-04, Cédula de identidade estrangeiro V 186564-S Permanente, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 9 de agosto de 2013.

IVAN FABIAN BERNAL ROUZEAU

[Handwritten signature of Ivan Fabian Bernal Rouzeau]
Ivan
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

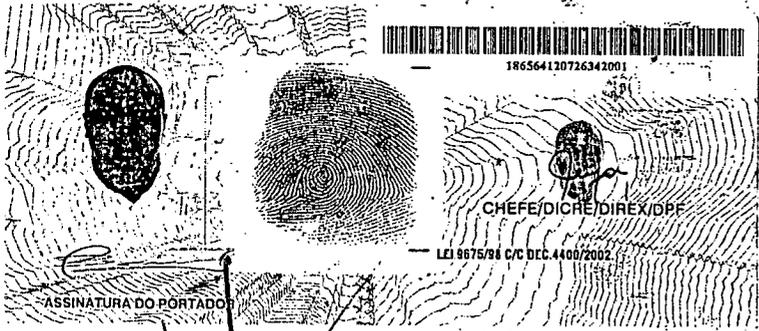
RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
la(s) firma(s) de:
[0138810]-IVAN FABIAN BERNAL ROUZEAU....

Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 23 de Agosto de 2013
Selo: TJDFT20130091209526NVLK
Disponível no site www.tjdft.jus.br

009-PAUL ROBERTO LOPES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
IRA hora da impressão: 10:13:05

Paulo de Souza Araújo
Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

Valor: R\$ 10.000,00 - Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Fls. 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: V186564-S CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE VALIDADE: 25/11/2020

NOME: IVAN FABIAN BERNAL ROUZEAU

FILIAÇÃO: ROSARIO OLIVIA ROUZEAU CRUZ DOMINGO BERNAL LEON

NACIONALIDADE: CUBANA DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1962

NACIONALIDADE (PAIS): CUBA DATA DE ENTRADA: 13/07/1996

ORGÃO EMISSOR: CGR/DIREX/DPF VIA: DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2013

TPBRAROUZEAU IVAN FABIAN BERNAL<<<<
40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
V186564S<3CUB6204187M201125B MFU78ZQ8
Autentico esta copia conforme Art. 7, V
da Lei 8935/94
BRASÍLIA/DF, 23 de Agosto de 2013

009-PAUL ROBERT LOPES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJOFT2013009120959200NT
Disponível no site www.tjof.tjus.br
IVAN RODRIGUES ARAUJO

Ivan de Souza Araújo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: IVAN FABIAN BERNAL ROUZEAU

Ng da Inscrição: 695794901-04 Data do Nascimento: 18/04/62

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: IVAN FABIAN BERNAL ROUZEAU

S E R V I D O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 27/07/96

Autentico esta copia conforme Art. 7, V
da Lei 8935/94
BRASÍLIA/DF, 23 de Agosto de 2013

009-PAUL ROBERT LOPES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJOFT2013009120961550HE
Disponível no site www.tjof.tjus.br
IVAN RODRIGUES ARAUJO

Ivan de Souza Araújo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

2510
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **J&J COMERCIAL ELETRICO LTDA**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.003.009/0001-03, com sede na Rua Siriema Nº193 QD 152, LT 01 E,sala 01,CEP 74.670.800,setor Santa Genoveva na cidade de Goiania-go.Neste ato representado por seu sócio administrador **WALTENIR GREGORIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 113.980.431.68 e RG 394356 SSP/DF residente e domiciliado AV:Couto Magalhães nº977, QD N,LT 1/20 Vila Flores Goiania-go ,nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070,ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial , em trâmite perante a Vara de Família,Suc,Inf,Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181 , assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

J&J COMERCIAL ELETRICO LTDA.

5º OFICIAL
WALTENIR GREGORIO DA SILVA

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 3 - Nº 347 - SETOR CENTRAL
CEP: 74030.065 - FONE: 62 3223-1814

02951308091205023000194 - Consulte em <http://extrajudicial.go.jus.br/selo>
Reconheço verdadeira a assinatura de **WALTENIR GREGORIO DA SILVA** Dou.º. Em T.º. de V.º.º.º.
Goiânia, 08 de Agosto de 2013, às 15:53:10h. cs72825F *0023
Roberto Ferreira de Assis (Escrevente)

ANTESIM GREGOVIDA/AV

RECIBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 C. D. F. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 REGISTRO GERAL 394.576
 NOME: WALTENIR CASTRO DA SILVA
 FILIAÇÃO: João Gregório da Silva
 Jaci de Oliveira Silva
 Goiás-GO
 03 de Junho-1953
 05 de Março-1975
 Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ROBERTA DIBITO
 ASSINATURA DO PORTADOR

58285230479
 G0037476289

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: WALTENIR GREGORIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3943568SPDF

CPF: 113.980.431-68 DATA NASCIMENTO: 03/07/1953

FILIAÇÃO: JOAO GREGORIO DA SILVA
 JACI DE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 00331215873 VALIDADE: 05/09/2013 1ª HABILITAÇÃO: 20/06/1975

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 24/09/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-GO-GOIAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 054706493

PROIBIDO PLASTIFICAR
 054706493



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais
 FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.003.009/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2004
NOME EMPRESARIAL J & J COMERCIAL ELETRICO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOIANIA ELETRICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SIRIEMA	NÚMERO 193	COMPLEMENTO QD-152 LT-01E SALA 1	
CEP 74.670-800	BAIRRO/DISTRITO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/08/2013 às 10:49:24 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Certa
CONSULTORIA CONTÁBIL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL J & J COMERCIAL ELETRICO LTDA - ME

WALTENIR GREGORIO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado com regime parcial de bens, residente e domiciliado a Avenida Couto Magalhães nº 977 Quadra N Lote 1/20 Vila Froes, Goiânia-GO CEP 74.655-200, nascido em 03/07/1953, natural de Goiás (GO), filho de João Gregório da Silva e Jaci de Oliveira Silva, portador da CI nº 394.356 G.D.F SSP/DF e CPF nº 113.980.431-68;

JOÃO ASSUNÇÃO DE AZEVEDO NETO, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Avenida Sucuri nº 2051 Quadra 131 Lote 81 Casa -01 , Prive Residencial San Marino -Setor Santa Geneveva - Goiânia (GO) CEP 74673-100, nascido em 08/02/1992, natural de Carmo do Rio Verde (GO), filho de Jairo Jose de Azevedo e Ednalma Pereira de Azevedo, portador da CI nº 449.0397 DGPC/GO e CPF nº 726.115.701-59, neste ato assistido pelo seu pai o Sr **JAIRO JOSE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Sucuri nº 2051 Quadra 131 Lote 81 Casa -01 , Prive Residencial San Marino -Setor Santa Geneveva - Goiânia (GO) CEP 74673-100, nascido em 08/03/1963, natural de Carmo do Rio Verde (GO), filho de João Assunção de Azevedo e Edith Maria Mendes de Azevedo, portador da CI nº 1.387.820 2º via SSP/GO e CPF nº 276.818.901-49, e pela sua mãe a Sra **EDNALMA PEREIRA DE AZEVEDO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Avenida Sucuri nº 2051 Quadra 131 Lote 81 Casa -01 , Prive Residencial San Marino -Setor Santa Geneveva - Goiânia (GO) CEP 74673-100, nascida em 28/11/1971, natural de Teófilo Otoni (MG), filho de João Andrade Quintal e Wilma Pereira Quintal , portadora da CI nº 3.208.645 - 2550970 SSP/GO e CPF nº 875.294.676-20.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada de **J & J COMERCIAL ELÉTRICO LTDA - ME**, estabelecida à **AVENIDA SIRIEMA N 193 QUADRA 152 LOTE 01 E SALA 01, SETOR SANTA GENEVEVA, GOIANIA - GO, CEP 74670-800**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.003.009/0001-03, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Goiás sob o nº 52202132920 em sessão de 24/09/2004 e posteriores alterações em 22/12/2004 sob o nº 52041473868 e com alteração em 26/09/2006 sob nº 52060927011 resolvem promover consolidação alteração do referido contrato social, como a seguir se contrata:

CAPÍTULO I - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - DA SAIDA DO SÓCIO

Parágrafo Primeiro - O sócio **JOÃO ASSUNÇÃO DE AZEVEDO NETO** acima qualificado retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o 1 % (um por cento) de suas cotas de capital para **EDNALMA PEREIRA DE AZEVEDO**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Avenida Sucuri nº 2051 Quadra 131 Lote 81 Casa -01, Prive Residencial San Marino -Setor Santa Geneveva - Goiânia (GO) CEP 74673-100, nascida em 28/11/1971, natural de Teófilo Otoni (MG), filho de João Andrade Quintal e Wilma Pereira Quintal, portadora da CI nº 3.208.645 - 2550970 SSP/GO e CPF nº 875.294.676-20.

Parágrafo Segundo- O sócio **WALTENIR GREGORIO DA SILVA** acima qualificado acima cede e transfere 49 % (quarenta e nove por cento) de suas cotas de capital para **EDNALMA PEREIRA DE AZEVEDO**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Avenida Sucuri nº 2051 Quadra 131 Lote 81 Casa -01, Prive Residencial San Marino -Setor Santa Geneveva - Goiânia (GO) CEP 74673-100,

Certa Consultoria Contábil

Rua 115 nº 1.374 Qd. F41A, Lt. 176 CEP 74085-325 - Setor Sul, Goiânia - Goiás - Brasil. Tel.: (62)3541-3003
www.certa.ctb.br



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Flôres de Goiás - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10



2514

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

nascida em 28/11/1971, natural de Teófilo Otoni (MG), filho de João Andrade Quintal e Wilma Pereira Quintal, portadora da CI nº 3.208.645 - 2550970 SSP/GO e CPF nº 875.294.676-20.

Parágrafo Terceiro – O sócio **JOÃO ASSUNÇÃO DE AZEVEDO NETO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhe plena geral, rasa e irrevogável quitação

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	R\$	%
WALTENIR GREGORIO DA SILVA	15.000	15.000,00	50
EDNALMA PEREIRA DE AZEVEDO	15.000	15.000,00	50
TOTAL	30.000.00	30.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas subscritas são integralizadas, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Primeiro – Os sócios terão amplos poderes para praticar todos os atos necessários à administração da sociedade e a gestão dos negócios sociais, sendo-lhes vedada à prática de negócios estranhos ao objeto social ou a concessão de garantias de favor, em especial os de:

- Hipotecar, dar em penhor ou caução ou por qualquer outra forma onerar, no todo ou em parte, os bens sociais, conceder avais, afiançar;

Parágrafo Segundo – A sociedade só se obrigará, a constituir procuradores, ou exonerará terceiros, de obrigações para com ela, mediante a assinatura dos sócios em conjunto ou separadamente, podendo ser representados por procuração pública.

Parágrafo Terceiro – Todas as decisões não rotineiras da sociedade simples deverão ser tomadas em conjunto pelos sócios dentro do que dispõe a legislação civil nos capítulos referentes "Do direito de empresa" constante no novo código civil.

CLÁUSULA QUARTA- DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes, previsto em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA- DAS RETIRADAS

Os sócios com função específica de administração terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valores a ser fixado na reunião anual para aprovação das contas dos administradores, com vigência até o mês que anteceder a próxima reunião.

Certa Consultoria Contábil

Rua 115 nº 1.374 Qd. F41A, Lt. 176 CEP 74085-325 - Setor Sul, Goiânia, Goiás, Brasil. Tel.: (62) 3541-3003
www.certa.cnt.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

2.515

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

CAPITULO III - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

WALTENIR GREGORIO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado com regime parcial de bens, residente e domiciliado a Avenida Couto Magalhães nº 977 Quadra N Lote 1/20 Vila Froes, Goiânia-GO CEP 74.655-200, nascido em 03/07/1953, natural de Goiás (GO), filho de João Gregório da Silva e Jaci de Oliveira Silva, portador da CI nº 394.356 G.D.F SSP/DF e CPF nº 113.980.431-68;

EDNALMA PEREIRA DE AZEVEDO, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Avenida Sucuri nº 2051 Quadra 131 Lote 81 Casa - 01, Prive Residencial San Marino -Setor Santa Genoveva - Goiânia (GO) CEP 74673-100, nascida em 28/11/1971, natural de Teófilo Otoni (MG), filho de João Andrade Quintal e Wilma Pereira Quintal, portadora da CI nº 3.208.645 - 2550970 SSP/GO e CPF nº 875.294.676-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **J & J COMERCIAL ELÉTRICO LTDA - ME** e nome de fantasia de **GOIANIA ELÉTRICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na cidade de **GOIANIA-GO A AVENIDA SIRIEMA N º 193 QUADRA 152 LOTE 01 - E SALA 01 SETRO SANTA GENOVEVA ,CEP 74670-800**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo comercial de: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELÉTRICOS EM ELETRICIDADE INDUSTRIAL**.

CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **28 de Setembro de 2004**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
WALTENIR GREGORIO DA SILVA	15.000	15.000,00	50
EDNALMA PEREIRA DE AZEVEDO	15.000	15.000,00	50
TOTAL	30.000.00	30.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas são integralizadas, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei n. º 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em conjunto ou separadamente.

Rua 115 nº 1.374 Qd. F41A, Lt. 176 CEP 74085-025 Setor Sul, Goiânia - Goiás / Tel.:(62)3541-3003



Handwritten signatures and initials.

2.516
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERACAO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos. Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

Parágrafo Primeiro – Os sócios terão amplos poderes para praticar todos os atos necessários à administração da sociedade e a gestão dos negócios sociais, sendo-lhes vedada à prática de negócios estranhos ao objeto social ou a concessão de garantias de favor, em especial os de:

- Hipotecar, dar em penhor ou caução ou por qualquer outra forma onerar, no todo ou em parte, os bens sociais, conceder avais, afiançar;

Parágrafo Segundo – A sociedade só se obrigará, a constituir procuradores, ou exonerará terceiros, de obrigações para com ela, mediante a assinatura dos sócios em conjunto ou separadamente, podendo ser representados por procuração pública.

Parágrafo Terceiro – Todas as decisões não rotineiras da sociedade simples deverão ser tomadas em conjunto pelos sócios dentro do que dispõe a legislação civil nos capítulos referentes “Do direito de empresa” constante no novo código civil.

CLAUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS

Os sócios com função específica de administração terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valores a ser fixado na reunião anual para aprovação das contas dos administradores, com vigência até o mês que anteceder a próxima reunião.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião dos sócios (CC2002, artigo 1.072)

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios, chamada anual, será realizada sempre no último dia útil do mês de abril de cada ano, para deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houver outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e ou mudança de data, devidamente justificada.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião, quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. (art. 1.072 § 3º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESCRITURAÇÃO:

O exercício social coincidirá com o ano civil e a administração elaborará, até 30 (trinta) dias antes da reunião anual de sócios, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados em balanço geral poderão ser distribuídos proporcionalmente às cotas de cada sócio ou permanecerão suspensas em conta própria do patrimônio líquido para posterior incorporação ao capital.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos líquidos apurados em balanço geral, quando não houverem reservas serão suportados por todos os sócios proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Havendo reservas proporcionalmente disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o momento destas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREFERÊNCIA DAS COTAS

As quotas de capital social são transferíveis, de acordo com o artigo 1.057 do Código Civil, sendo livre a cessão para sócios e para terceiros, se não houver oposição de algum dos sócios.

Parágrafo Único: A retirada de qualquer dos sócios deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Certa Consultoria Contábil

Rua 115 nº 1.374 Qd. F41A, Lt. 176 CEP 74085-325 - Setor Sul, Goiânia - Goiás - GO
www.certa.cnt.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

2577

Processo nº 0367199-62.2012.8.09.0181 - Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
JULGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - VARA CÍVEL
Data: 14/08/2023 15:53:10

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SOLVÊNCIA

- a) A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como a apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil.
- b) A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes, previsto em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas omissões deste instrumento e das normas de Código Civil sobre as limitadas, a sociedade rege-se-á pelo que dispõe e referido Código sobre as sociedades simples, elegendo os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, que lido e julgado conforme acordaram assinam na presença de 02 (duas) testemunhas hábeis para a produção do verdadeiro efeito.

Goiânia, 25 de maio de 2009.

5º OFÍCIO

5º OFÍCIO
WALTER GREGORIO DA SILVA

EDNALMA PEREIRA DE AZEVEDO



João Assunção de Azevedo Neto

5º OFÍCIO

JOÃO ASSUNÇÃO DE AZEVEDO NETO
Assistido pelo seu pai o Sr. Jairo Jose de Azevedo
E pela sua mãe a Sra. Ednalma Pereira de Azevedo



Testemunhas

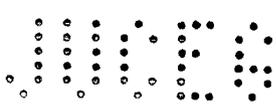
ELINDOMAR SAMPAIO
CI - 1.845.264 SSP/GO
CPF - 425.856.271-87

PATRICIA ANDALÉCIO COSTA
CI - 3730587 SSP/GO
CPF - 864.843.701-68

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2009 SOB Nº: 52090943511
Protocolo: 09/094351-1, DE 29/06/2009
Empresa: 52 2 0213292 0
J & J COMERCIAL ELETRICO LTDA ME
Sec. Geral - Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
C 231683

Reconheço verdadeiras as assinaturas de WALTER GREGORIO DA SILVA, JAIRO JOSE DE AZEVEDO, EDNALMA PEREIRA DE AZEVEDO, Dou. e Empres. da Verdade. Goiânia - GO, 29 de junho de 2009. (1011142) Ins. 950.000266 Leonardo Silveira Araújo, Escrevente





2518
(P)

PROCESO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Reg

C

Certa
Assessoria Contábil
www.certa.cnt.br

CONTRATO SOCIAL

J & J REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

JAIRO JOSÉ DE AZEVEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Av. Sucuri Qd-131 Lt-81 Casa – 01 Setor Santa Geneveva – Goiânia – GO CEP-74673-100, nascido em 08/03/1963, natural de Carmo do Rio Verde – GO, filho de João Assunção de Azevedo e Edith Maria Mendes de Azevedo, portador da CI-1.387.820 2ª Via SSP/GO e CPF: n. ° 276.818.901-49;

JOÃO ASSUNÇÃO DE AZEVEDO NETO, brasileiro, solteiro, estudante, menor, nascido em 08/02/1992, filho de Jairo Jose da Azevedo e Ednalma Pereira Azevedo, residente e domiciliado em Goiânia GO, á Av. Sucuri n. ° 2051 Qd-131 Lt-81 c-1 Prive Residencial San Marino – Setor Santa Geneveva CEP-74673-100, portador da CI n. ° 4490397 DGPC/GO e CPF n. ° 726.115.701-59, neste ato representado pelo seu pai o Sr. **JAIRO JOSÉ DE AZEVEDO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Av. Sucuri Qd-131 Lt-81 Casa – 01 Setor Santa Geneveva – Goiânia – GO, nascido em 08/03/1963, natural de Carmo do Rio Verde – GO, filho de João Assunção de Azevedo e Edith Maria Mendes de Azevedo, portador da CI-1.387.820 2ª Via SSP/GO e CPF: n. ° 276.818.901-49;

Ficando justos e contratadas entre si na constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

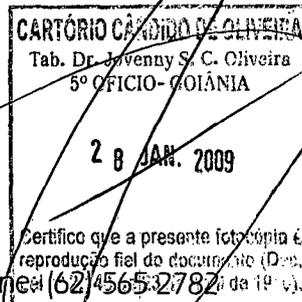
A sociedade girará sob o nome empresarial de **J & J REPRESENTAÇÃO COMERCIAL TDA.**, e nome de fantasia de **GOIANIA REPRESENTAÇÕES.**

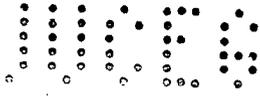
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede na cidade de **GOIÂNIA – GO, À RUA SIRIEMA QD-152 LT-01-E N.º 193 – SALA-01 – SETOR SANTA GENOVEVA CEP – 74670-800**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo comercial de: **REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAGENS.**





258

CLASSIFICAÇÃO: RECURSOS JUDICIAIS - PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> PROCESSO DE CONHECIMENTO -> PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO -> PROCEDIMENTOS ESPECIAIS -> PROCEDIMENTOS REGULADOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REG
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
JAIRO JOSÉ DE AZEVEDO	29.700	29.700,00	99
JOÃO ASSUNÇÃO DE AZEVEDO NETO	300	300,00	01
TOTAL	30.000	30.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas subscritas são integralizadas, em moeda corrente, no início da atividade da empresa, conforme cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 28 de setembro de 2004.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá ao sócio JAIRO JOSÉ DE AZEVEDO, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

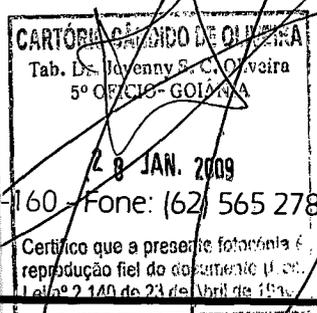
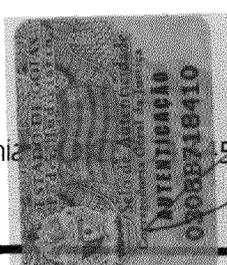
Parágrafo Primeiro – Os sócios terão os mais amplos poderes para praticarem todos os atos necessários à administração da sociedade e a gestão dos negócios sociais, sendo-lhe vedada à prática de negócios estranhos ao objeto social ou a concessão de garantias de favor, em especial os de:

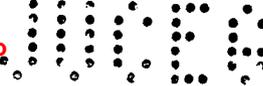
- Hipotecar, dar em penhor ou caução ou por qualquer outra forma onerar, no todo ou em parte, os bens sociais, conceder avais, afiançar;

Parágrafo Segundo – A sociedade só se obrigará, constituirá procuradores, ou exonerará terceiros, de obrigações para com ela, mediante a assinatura de todos os sócios, podendo ser representadas por procuração pública.

Parágrafo Terceiro – Todas as decisões não rotineiras da empresa deverão ser tomadas em conjunto pelos sócios dentro do que dispõe a legislação civil nos capítulos referentes "Do direito de empresa" constante no novo código civil.

Parágrafo Quarto – A administração da sociedade caberá ao sócio JAIRO JOSÉ DE AZEVEDO.





2521
Ⓟ

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL ESPECIAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos -> Letas Esparsas e Regim
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10



Certa

Assessoria Contábil
www.certa.cnt.br

Parágrafo Quarto – As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei n.º 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes, previsto em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 20 de Setembro de 2004.

JAIRO JOSÉ DE AZEVEDO

JOÃO ASSUNÇÃO DE AZEVEDO NETO
Representado pelo seu pai o Sr.
Jairo José de Azevedo

TESTEMUNHAS:

ELINDOMAR SAMPAIO
CI – 1.845.264 SSP/GO
CPF – 425.856.271-87

VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA
CI – 1.975.960 SSP-GO
CPF – 478.389.651-87

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Dr. Jovanny S. C. Oliveira
5º OFÍCIO - GOIÂNIA

28 JAN. 2009



2.522

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **JOSE HUMBERTO VILELA**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.914.259/0001-48, com sede na avenida: RUA MAESTRO JOAQUIM DE ABREU, nº 260, , SETOR NORDESTE, na cidade de FORMOSA, GO, CEP.: 73.800-000 na cidade, neste ato representado por seu sócio **JOSÉ HUMBERTO VILELA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Magalhães, 489 A, Setor Central, Formosa - GO, CEP.: 73.801-050, inscrito no CPF/MF 160.656.971-68 e RG 820.897 - SSP/GO, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial , em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181 , assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-Go, 30 de maio de 2013.


JOSE HUMBERTO VILELA



00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

2523

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
Fluores de Goiás - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 04/08/2023 15:58:19

FORMOSA

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **ESTADO DE GOIÁS**
JOSE HUMBERTO VILELA
 natural de **BARRETOS-SP** **BRASIL** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAIS) ESTADO CIVIL
 filho de **JERÔNIMO MARTINS VILELA e VICENCIA BATISTA VILELA**
FILIAÇÃO
 nascido em **13-01-58**, portador do Documento de Identidade nº **820.897**
DATA DO NASCIMENTO
 expedido pelo **SSP** **GO** CPF nº **01 16065697168**
ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO Nº BÁSICO CONTROLE
 residente na **RUA FRANCISCO MAGALHÃES, Nº 517 - CENTRO - FORMOSA - GOIÁS**
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE
CEP 77.200
(CONTINUAÇÃO DO ENOERECO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também,
 que **NÃO POSSUI** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne
POSSUI/NÃO POSSUI QUANTIDADE
 mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)
02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL 99

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
0 52 1 0118388 0
DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)
04
 03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)
05 2 08 08 84
DIAS MES ANO

04 NOME COMERCIAL
06 JOSE HUMBERTO VILELA
 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)
REPRESENTAÇÕES VILELA

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO (Nº - APTO. - CASA - ETC))
07 AVENIDA VALERIANO DE CASTRO Nº 30
NOME DO BAIRRO
08 CENTRO **09 77200**
CEP
NOME DO MUNICÍPIO
10 FORMOSA **11 5235508004**
CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)
SIGLA DA UF
12 GO TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES
CGC - básico
13 00914259000148 ordem controle
14 1000000000
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos)
INÍCIO DAS ATIVIDADES
15 0 10 98 4
DIA MÊS ANO

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAT. DE CONSTRUÇÃO
OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CÓDIGO DAS ATIVIDADES
16 583003
17 583003
18 583003
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

1.º OFÍCIO

08 DATA **23-08-84** ASSINATURA DO TITULAR
Jose Humberto

FORMOSA

Inscriva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.

inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado, com exceção do REQUERIMENTO, usar somente a expressão aplicável, consoante a tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO (USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

- CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- CANCELAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTRO)
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E
- ANOTAÇÃO DA (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Cartório do 1º Ofício - Formosa - Goiás

Recebiço, por semelhança, a *Anna*

1056 Humberto D'Almeida

por análoga () ao exemplar constante de mefl. ar-
quív. Dou. 16. *23 de 08 de 1984*

Formosa (Goi) - *23 de 08 de 1984*

Em testemunho *da verdade.*

LEILA CAMPOS COSTA
Tabelita

ANTÔNIO BRITO COSTA
Substituto

MARCO ANTONIO CAMPOS COSTA
Substituto

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

OS DADOS INDICADOS NESTA DECLARAÇÃO CONFEREM COM OS CONSTANTES DO DOCUMENTO APRESENTADO. PROTOCOLO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM *23/08/1984*

Funcionário Especial *Adriano*



Data: *29/06/08*

Mania das Graças - Quarte de Assis
Secretaria Geral

Possui atos anteriores arquivados

Não possui outros atos até a presente data

Possui atos posteriores arquivados

Cartão que este é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 7º inciso II do Decreto Federal 1800/56 e M/DNRC nº 93/2002 - Art. 4º e 5º.

JUCEG Autenticação 0372481E149272570F724A

Controle 09-07520511

08228110123456789

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 52 1 0118388-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ HUMBERTO VILELA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JERÔNIMO MARTINS VILELA		(mãe) VICÊNCIA BATISTA VILELA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/JAN/1958	IDENTIDADE número 820.897	Órgão emissor SSP	UF GO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 160.656.971-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MAGALHÃES			NÚMERO 517
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SETOR CENTRAL	CEP 73.801-050	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORMOSA			UF GO
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ HUMBERTO VILELA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAESTRO JOAQUIM DE ABREU			NÚMERO 260
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SETOR NORDESTE	CEP 73.807-100	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4930-2/02 Atividades secundárias 7731-4/00 4313-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; ESCAVAÇÕES E DEMOLICÕES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/SET/1984	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.914.259/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) José Humberto Vilela			
DATA DA ASSINATURA 02/JUL/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Humberto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Alberto Tavares de Souza CONTADOR / CRC Nº 9.532 ASSESSOR TÉCNICO JUCEG 24.07.08		AUTENTICAÇÃO JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2008 SOB Nº: 52081017766 Protocolo: 08/101776-6, DE 03/07/2008 Empresa: 52 1 0118388 0 JOSE HUMBERTO VILELA Sec. Geral - Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS B 192204	

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
 FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

2025

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 766478388

PROIBIDO PLASTIFICAR 766478388

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSE HUMBERTO VILELA

CPF: 656.971-68 DATA NASCIMENTO: 15/06/1958

FILIAÇÃO: JERONIMO MARTENS VILELA VICENCIA BATISTA VILELA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 02759405896 VALIDADE: 08/04/2018 1ª HABILITACAO: 23/12/1986

LOCAL: FORMOSA, GO DATA EMISSAO: 16/04/2013

50538158350 60064757031

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Observações:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DO 1º
OFÍCIO DE NOTAS - FORMOSA-GO - 61-3631-1799
AUTENTICAÇÃO
 Autentico com o Original
01641308071312026000743 - Selo Eletrônico de
 Fiscalização, apresentado, Doc. fe.
 Formosa, 28 de Agosto de 2013:
 Marco Antônio Campos Costa - Adilson Ferreira do Prado
 Anna Yasmin D. Costa - José Antônio B. Costa
 Márcia Cunha D. Costa - Lélia Campos Costa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 52 1 0118388-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ HUMBERTO VILELA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JERÔNIMO MARTINS VILELA		(mãe) VICÊNCIA BATISTA VILELA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/JAN/1958	IDENTIDADE número 820.897	Órgão emissor SSP	UF GO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 160.656.971-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA FRANCISCO MAGALHÃES			NÚMERO 517
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SETOR CENTRAL	CEP 73.801-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORMOSA			UF GO
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ HUMBERTO VILELA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MAESTRO JOAQUIM DE ABREU			NÚMERO 260
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SETOR NORDESTE	CEP 73.807-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4930-2/02 Atividades secundárias 7731-4/00 4313-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; ESCAVAÇÕES E DEMOLICÕES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/SEN/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.914.259/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PESSOAL (assinada pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Jose Humberto Vilela</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/JUL/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Humberto</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Alberto Tavares de Souza
 CONTADOR / CRC Nº 9532
 ASSESSOR TÉCNICO JUCEG
04/07/08

AUTENTICAÇÃO

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2008 SOB Nº: 52081017766
 Protocolo: 08/101776-6, DE 03/07/2008
 Empresa: 52 1 0118388 0
 JOSE HUMBERTO VILELA

UAC

Sec. Geral - Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
 B 192204

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento Especial - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
 FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
 Humberto Vilela - Registro e Silva - Data: 14/08/2023 15:53:10

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2528
2528
(P)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.062.407/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 17/08/2009	
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL ROLAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO V BRASÍLIA	NÚMERO 1302	COMPLEMENTO SETOR ESQUINA C/RUA 21 S/QUADRA82 LOTE 22	
CEP 73.813-010	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10



2579
P

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.062.407/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 17/08/2009			
NOME EMPRESARIAL JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL ROLAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASÍLIA		NÚMERO 1302	COMPLEMENTO SETOR ESQUINA C/RUA 21 S/NQUADRA82 LOTE 22
CEP 73.813-010	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

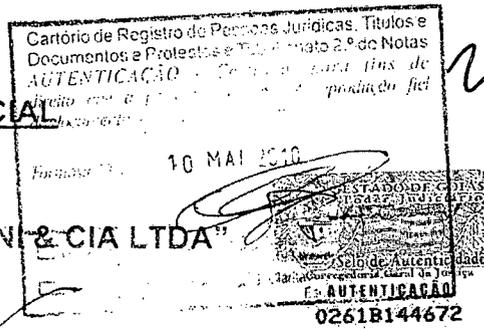
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 17/05/2010 às 13:55:45 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/05/2010

CONTRATO SOCIAL

"JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA"



JULIANA PINHEIRO OTTONI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Lagoa Feia, 381, Q 84, L O, bairro Formosinha, Formosa-GO., CEP 73813370., portador do CPF 795.298.521-34 e Cédula de Identidade nº 1.694.636 expedida pela SSP/DF., nascida aos 04/06/1978 em Tupi Paulista-SP., filha de Cristiano Benedicto Ottoni e Terezinha Pinheiro Ottoni e

CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Severiano Batista Oliveira, 100, Centro, Formosa-GO., CEP 73801-420., portador do CPF 844.576.601-59 e Cédula de Identidade nº 1.849.891 expedida pela SSP/DF., nascida aos 13/09/1979 em São Paulo-SP., filho de Cristiano Benedicto Ottoni e Terezinha Pinheiro Ottoni constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A Sociedade girará sob a denominação **JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA**, e nome fantasia **CENTRAL ROLAMENTOS**, com sede na Avenida Brasília, 1202, esquina c/Rua 21, Formosinha, Formosa-GO., CEP 73.813-010.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá como objetivo social comércio varejista de peças, acessórios, rolamentos, lubrificantes e filtros p/veículos, maquinas e implementos agrícolas.

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social será R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

NOMES	Nº QUOTAS	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL	%
JULIANA P. OTTONI	45.000	1,00	45.000,00	90
CHRISTIANO B. OTTONI FILHO	5.000	1,00	5.000,00	10
TOTAL	50.000		50.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Início das atividades 01/09/2009 e prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **JULIANA PINHEIRO OTTONI**, com poderes e atribuições de isoladamente, assinar contratos, representar a empresa perante órgãos públicos, promover movimentação contas bancárias, contrair empréstimos perante instituições financeiras, efetuar compras e vendas, admitir e demitir empregados, dar recibos, quitações e praticar todos os atos inerentes a esta delegação e que tenham por finalidade os estritos interesses da empresa.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/06/2023 15:53:10

2.531
②

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Fls. 001 - 002 - 003 - 004 - 005 - 006 - 007 - 008 - 009 - 010 - 011 - 012 - 013 - 014 - 015 - 016 - 017 - 018 - 019 - 020 - 021 - 022 - 023 - 024 - 025 - 026 - 027 - 028 - 029 - 030 - 031 - 032 - 033 - 034 - 035 - 036 - 037 - 038 - 039 - 040 - 041 - 042 - 043 - 044 - 045 - 046 - 047 - 048 - 049 - 050 - 051 - 052 - 053 - 054 - 055 - 056 - 057 - 058 - 059 - 060 - 061 - 062 - 063 - 064 - 065 - 066 - 067 - 068 - 069 - 070 - 071 - 072 - 073 - 074 - 075 - 076 - 077 - 078 - 079 - 080 - 081 - 082 - 083 - 084 - 085 - 086 - 087 - 088 - 089 - 090 - 091 - 092 - 093 - 094 - 095 - 096 - 097 - 098 - 099 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de decisão que dependa de poder não previsto no caput, os sócios decidirão por maioria, proporcionalmente às respectivas cotas.

CLÁUSULA SETIMA - BALANÇO GERAL

Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo ser promovidas as reavaliações, correções e depreciações necessárias e adequadas.

CLÁUSULA OITAVA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Os resultados apurados são distribuídos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas quotas ou podem ser levados a Conta Lucros Acumulados para posterior aumento de capital social, em caso de lucro; ou podem ser levados a conta prejuízos acumulados, para serem liquidados em exercícios subsequentes.

CLAUSULA NONA - RETIRADA DE "PRO-LOBORE"

Aos sócios serão creditados, quando a Sociedade apresentar superávit, honorários mensais ou semestrais a título de pro-labore de até o limite máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda, importâncias estas que serão levadas a débito da conta Despesas Administrativas.

CLÁUSULA DECIMA - RETIRADA DE SOCIOS

Em caso de retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarreta a dissolução ou extinção da sociedade, os sócios remanescente podem admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar. O sócio que pretender se retirar da sociedade, somente pode fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO DOS SOCIOS

O falecimento de qualquer um dos sócios, também, não acarreta a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros do sócio que falecer, exercerá(ão) as quotas herdadas ou o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em 06 (seis) parcelas iguais e mensais vencíveis a primeira a 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações do presente instrumento, quando se julgarem necessárias, podem ser validamente efetuadas, quando firmada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato firmado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADEQUAÇÃO LEGAL

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações [Lei 6.404/76], nos termos de parágrafo único de artigo 1.053 do Código Civil [Lei nº 10.406/2002].

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O FORO

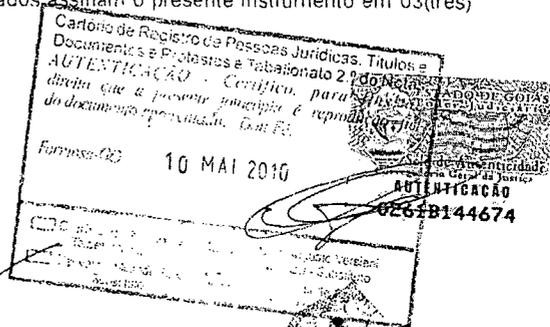
O foro do presente contrato é o da Comarca de Fomosa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Notas
Fomosa - GO
10 MAI 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifica, para fins de direito, que a presente cópia é fiel e verdadeira do documento apresentado. Dou fé.
02618144673
AUTENTICAÇÃO

2532
⑩

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Fomosa(GO), 11 de agosto de 2009



JULIANA PINHEIRO OTTONI

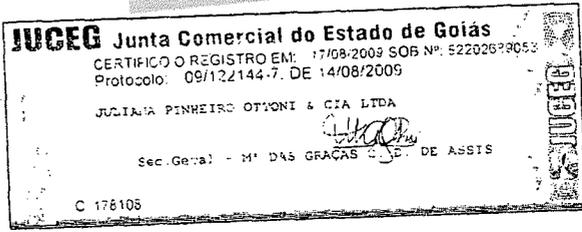
CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI FILHO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS
Rua Merculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73801-260
Tel.: (61) 3551-2611 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeiras as assinaturas de JULIANA PINHEIRO OTTONI e CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI FILHO, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. 10011* FOMOSA-1006130-10

Fomosa-GO, 12 de agosto de 2009.
Em Testemunho

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

2533
P

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.062.407/0001-60

Por este instrumento particular de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JULIANA PINHEIRO OTTONI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Lagoa Feia, 381, Q 84, L O, bairro Formosinha, Formosa-GO., CEP 73813370., portador do CPF 795.298.521-34 e Cédula de Identidade nº 1.694.636 expedida pela SSP/DF., nascida aos 04/06/1978 em Tupi Paulista-SP., filha de Christiano Benedicto Ottoni e Terezinha Pinheiro Ottoni e

CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Severiano Batista Oliveira, 100, Centro, Formosa-GO., CEP 73801-420., portador do CPF 844.576.601-59 e Cédula de Identidade nº 1.849.891 expedida pela SSP/DF., nascida aos 13/09/1979 em São Paulo-SP., filho de Christiano Benedicto Ottoni e Terezinha Pinheiro Ottoni.

ÚNICOS e atuais sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA - ME.**, nome fantasia **CENTRAL ROLAMENTOS**, com sede na Avenida Brasília, 1202, esquina c/Rua 21, Formosinha, Formosa-GO., CEP 73.813-010, constituída através do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52202689053 em 17/08/2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.062.407/0001-60, RESOLVEM de comum acordo, alterar o referido Contrato Social. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Muda para Avenida Brasília, 1302, esquina c/ Rua 21, S/N, Qd 82, Lt 22, Formosinha, Formosa-GO., CEP 73.813-010

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO OBJETIVO SOCIAL

Muda para comércio varejista de peças, acessórios, rolamentos, lubrificantes e filtros p/veículos, máquinas, implementos agrícolas, importação, exportação e distribuição.

CLAUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **JULIANA PINHEIRO OTTONI** e **CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI FILHO**, com poderes e atribuições de isoladamente, assinar contratos, representar a empresa perante órgãos públicos, promover movimentação contas bancárias, contrair empréstimos perante instituições financeiras, efetuar compras e vendas, admitir e demitir empregados, dar recibos, quitações e praticar todos os atos inerentes a esta delegação e que tenham por finalidade os estritos interesses da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor e tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

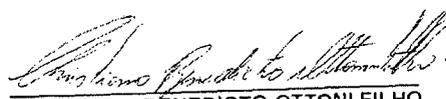
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

2534
Ⓚ

E por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que serão assinadas pelos sócios e procedido o arquivamento no órgão competente.

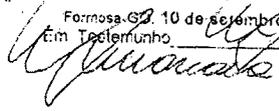
Formosa(GO), 09 de Setembro de 2009.

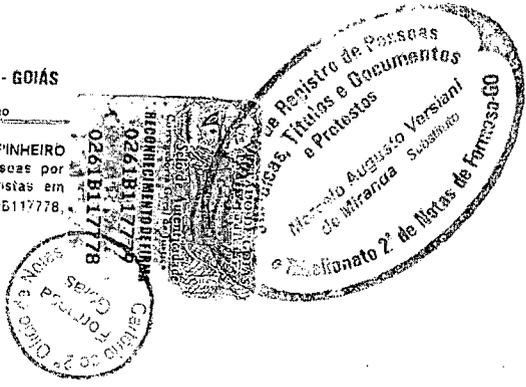

JULIANA PINHEIRO OTTONI


CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI FILHO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS
Rua Merculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73801-260
Tel.: (61) 3531-2811 - Bel. Clerival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeiras as assinaturas de JULIANA PINHEIRO OTTONI e CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI FILHO, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. "0011" F2812226-1212481-70- 6117778, 8117778

Formosa, GO, 10 de setembro de 2009.
Em Testemunho da Verdade:




JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2009 SOB Nº 5209129812
Protocolo: 09/129813-0, DE 15/09/2009
Empresa: 52 2 0268905 3
JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA ME
Sec. Geral - Mº DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
C 268371

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

2535
P

 ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA	ESPELHO DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO PESSOA JURÍDICA Nº de Controle: 59665024636-1												
Identificação da Solicitação Número de Controle: 59665024636-1 Situação: Aguardando entrega de documentos Data/Hora: 07/05/2010 15:33:30 Evento: Alteração Origem: A Pedido Solicitação como: ME ou EPP													
Dados do Contribuinte Inscrição Estadual: 10453090-1 Situação: Ativo CNPJ: 11.062.407/0001-60 Tipo de Contribuinte: COMERCIANTE VAREJISTA													
Identificação Tipo Inscrição: Principal Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada NIRE Empresa: 52.202.689.053 Data Constituição Empresa: 17/08/2009 NIRE Estab.: 52.202.689.053 Data Constituição Estab.: 17/08/2009 Nome Empresarial: JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA ME Nome Fantasia: CENTRAL ROLAMENTOS													
Dados Fiscais Data Início Atividade: 01/09/2009 Data Cadastro: 28/08/2009 Capital Social R\$: 50.000,00 Área: 130,00 m² Capital Destacado R\$: 0,00 Regime: Porte Empresa:													
Forma(s) de Atuação ESTABELECIMENTO FIXO (Loja, Posto de Combustível, etc)													
Atividade(s) Econômica(s)													
<table border="1"><thead><tr><th>Tipo Atividade</th><th>CNAE</th><th>Descrição</th><th>(%)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Principal</td><td>4530-7/03</td><td>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</td><td>80</td></tr><tr><td>Secundária</td><td>4732-6/00</td><td>Comércio varejista de lubrificantes (LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS: COMÉRCIO VAREJISTA)</td><td>20</td></tr></tbody></table>		Tipo Atividade	CNAE	Descrição	(%)	Principal	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	80	Secundária	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes (LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS: COMÉRCIO VAREJISTA)	20
Tipo Atividade	CNAE	Descrição	(%)										
Principal	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	80										
Secundária	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes (LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS: COMÉRCIO VAREJISTA)	20										
Endereço Estabelecimento Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, No. 1302, QD. 82, LT. 22, ESQ C/ RUA 21, FORMOSINHA, FORMOSA - GO, CEP 73813-010 Referência: E-mail: Site: Telefone(s): Contato: (061)3631-5465													
Endereço Correspondência Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, No. 1302, QD. 82, LT. 22, ESQ C/ RUA 21, FORMOSINHA, FORMOSA - GO, CEP 73813-010 Referência: E-mail: CEP Caixa Postal: Caixa Postal: Telefone(s): Contato: (061)3631-5465													
Contador CPF: 378.746.320-87 Tipo de Pessoa: Física Nome: CLAUDEMIR BENDER Tipo de Contrato: Prestação de Serviço Data Início Contrato: 01/08/2009 Data Final Contrato: Telefone(s): Comercial: (061)6311-2612, Comercial: (061)6315-4651													
Quadro Societário/Administrador - QSA CPF: 795.298.521-34 País: BRASIL Nome: JULIANA PINHEIRO OTTONI Qualificação: Sócio-Administrador Particip. Capital Social: 45.000,00 Data Início Particip.: 17/08/2009 Endereço: AVENIDA LAGOA FEIA, No. 381, QD. 84, LT. O, FORMOSINHA, FORMOSA - GO, CEP 73813-370 Referência: E-mail: CEP Caixa Postal: Caixa Postal: Telefone(s): Contato: (061)3631-5465													
CCE - CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ESTADO Data/Hora Emissão: 07/05/2010 15:33:48 Nº de Controle: 59665024636-1 Página 1 de 2													

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

2526
20

 ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA	ESPELHO DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO PESSOA JURÍDICA Nº de Controle: 59665024636-1
Quadro: Societário/Administrador - QSA	
CPF: 844.576.601-59 País: BRASIL	
Nome: CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI FILHO	
Qualificação: Sócio	Particip. Capital Social: 5.000,00
Data Início Particip.: 17/08/2009	Data Fim Particip.: 17/09/2009
Endereço: RUA SEVERIANO BATISTA DE OLIVEIRA, No. 100, CENTRO, FORMOSA - GO, CEP 73801-420	
Referência:	
E-mail:	CEP Caixa Postal: Caixa Postal:
Telefone(s): Contato: (061)3631-5465	
CPF: 844.576.601-59 País: BRASIL	
Nome: CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI FILHO	
Qualificação: Sócio-Administrador	Particip. Capital Social: 5.000,00
Data Início Particip.: 17/09/2009	
Endereço: RUA SEVERIANO BATISTA DE OLIVEIRA, No. 100, CENTRO, FORMOSA - GO, CEP 73801-420	
Referência:	
E-mail:	CEP Caixa Postal: Caixa Postal:
Telefone(s): Contato: (061)3631-5465	
Responsável pela Solicitação:	
Matrícula: 71496-8	
Nome: CLAUDEMIR BENDER	

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORÉ DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

2537
FC-2
②

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIANA PINHEIRO OTTONI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1694636 SSP DF

CPF
795.298.521-34

DATA NASCIMENTO
04/06/1978

FILIAÇÃO
CHRISTIANO BENEDICTO
OTTONI
TEREZINHA PINHEIRO
OTTONI

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.
B

Nº REGISTRO 00154470723

VALIDADE 19/03/2013

1ª HABILITAÇÃO 15/02/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
986482779

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO 23/05/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

64800175501
DF713985518

PROIBIDO PLASTIFICAR
986482779

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabeião

01651307161503026007541 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0027*
Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabeião Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabeião 2º de Notas
Formosa-GO

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

EM BRANCO

2538
P

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.062.407/0001-60**

Por este instrumento particular de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JULIANA PINHEIRO OTTONI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Lagoa Feia, 381, Q 84, L O, bairro Formosinha, Formosa-GO., CEP 73813370., portador do CPF 795.298.521-34 e Cédula de Identidade nº 1.694.636 expedida pela SSP/DF., nascida aos 04/06/1978 em Tupi Paulista-SP., filha de Christiano Benedicto Ottoni e Terezinha Pinheiro Ottoni e

CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Severiano Batista Oliveira, 100, Centro, Formosa-GO., CEP 73801-420., portador do CPF 844.576.601-59 e Cédula de Identidade nº 1.849.891 expedida pela SSP/DF., nascida aos 13/09/1979 em São Paulo-SP., filho de Christiano Benedicto Ottoni e Terezinha Pinheiro Ottoni.

ÚNICOS e atuais sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA - ME.**, nome fantasia **CENTRAL ROLAMENTOS**, com sede na Avenida Brasília, 1202, esquina c/Rua 21, Formosinha, Formosa-GO., CEP 73.813-010, constituída através do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52202689053 em 17/08/2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.062.407/0001-60, RESOLVEM de comum acordo, alterar o referido Contrato Social. Mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Muda para Avenida Brasília, 1302, esquina c/ Rua 21, S/N, Qd 82, Lt 22, Formosinha, Formosa-GO., CEP 73.813-010

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO OBJETIVO SOCIAL

Muda para comercio varejista de peças, acessórios, rolamentos, lubrificantes e filtros p/veículos, maquinas, implementos agrícolas, importação, exportação e distribuição.

CLAUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **JULIANA PINHEIRO OTTONI** e **CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI FILHO**, com poderes e atribuições de isoladamente, assinar contratos, representar a empresa perante órgãos públicos, promover movimentação contas bancarias, contrair empréstimos perante instituições financeiras, efetuar compras e vendas, admitir e demitir empregados, dar recibos, quitações e praticar todos os atos inerentes a esta delegação e que tenham por finalidade os estritos interesses da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: As demais clausulas, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor e tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-280
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

01651307181503026007458 - Consulte em extrajudicial.tgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. 0019.

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto

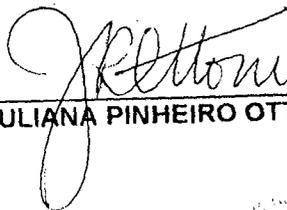
de Notas

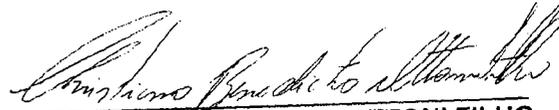
EM BRANCO

2539
P

E por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que serão assinadas pelos sócios e procedido o arquivamento no órgão competente.

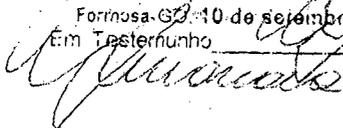
Formosa(GO), 09 de Setembro de 2009.

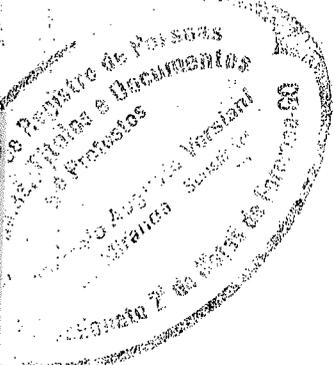

JULIANA PINHEIRO OTTONI


CHRISTIANO BENEDITO OTTONI FILHO

CANTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP. 73801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bol. Clarival de Miranda - Tabelião

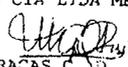
Reconheço verdadeiras as assinaturas de JULIANA PINHEIRO OTTONI e CHRISTIANO BENEDITO OTTONI FILHO, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. 0011* P012326-1217481-70: B117778, 8117778

Formosa, GO, 10 de setembro de 2009.
Em Testemunho da Verdade




JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2009 SOB Nº 52091298135
Protocolo: 09/129813-0, DE 15/09/2009
Empresa: 52 2 0268905 3
JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA ME


Sec. Geral - Mº DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS

C 268371

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

2.540
P

CONTRATO SOCIAL

“JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA”

JULIANA PINHEIRO OTTONI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Lagoa Feia, 381, Q 84, L O, bairro Formosinha, Formosa-GO., CEP 73813370., portador do CPF 795.298.521-34 e Cédula de Identidade nº 1.694.636 expedida pela SSP/DF., nascida aos 04/06/1978 em Tupi Paulista-SP., filha de Christiano Benedicto Ottoni e Terezinha Pinheiro Ottoni e

CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Severiano Batista Oliveira, 100, Centro, Formosa-GO., CEP 73801-420., portador do CPF 844.576.601-59 e Cédula de Identidade nº 1.849.891 expedida pela SSP/DF., nascida aos 13/09/1979 em São Paulo-SP., filho de Christiano Benedicto Ottoni e Terezinha Pinheiro Ottoni constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A Sociedade girará sob a denominação **JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA**, e nome fantasia **CENTRAL ROLAMENTOS**, com sede na Avenida Brasília, 1202, esquina c/Rua 21, Formosinha, Formosa-GO., CEP 73.813-010.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá como objetivo social comércio varejista de peças, acessórios, rolamentos, lubrificantes e filtros p/veículos, máquinas e implementos agrícolas.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social será R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

NOMES	Nº QUOTAS	VLRUNIT R\$	VLR TOTAL	%
JULIANA P. OTTONI	45.000	1,00	45.000,00	90
CHRISTIANO B. OTTONI FILHO	5.000	1,00	5.000,00	10
TOTAL	50.000		50.000,00	100

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Início das atividades 01/09/2009 e prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **JULIANA PINHEIRO OTTONI**, com poderes e atribuições de isoladamente, assinar contratos, representar a empresa perante órgãos públicos, promover movimentação contas bancárias, contrair empréstimos perante instituições financeiras, efetuar compras e vendas, admitir e demitir empregados, dar recibos, quitações e praticar todos os atos inerentes a esta delegação e que tenham por finalidade os estritos interesses da empresa.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

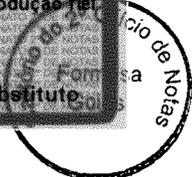
01651307161503026007481 - Consulte em extrajudicial.tgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. 2013.

Formosa, GO, 21 de agosto de 2013

Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



EM BRANCO

2.541
P

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARAGRAFO SEGUNDO: No caso de decisão que dependa de poder não previsto no caput, os sócios decidirão por maioria, proporcionalmente às respectivas cotas.

CLÁUSULA SETIMA – BALANÇO GERAL

Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo ser promovidas as reavaliações, correções e depreciações necessárias e adequadas.

CLÁUSULA OITAVA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Os resultados apurados são distribuídos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas quotas ou podem ser levados a Conta Lucros Acumulados para posterior aumento de capital social, em caso de lucro; ou podem ser levados a conta prejuízos acumulados, para serem liquidados em exercícios subsequentes.

CLAUSULA NONA – RETIRADA DE “PRO-LABORE”

Aos sócios serão creditados, quando a Sociedade apresentar superávit, honorários mensais ou semestrais a título de pro-labore de até o limite máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda, importâncias estas que serão levadas a débito da conta Despesas Administrativas.

CLÁUSULA DECIMA – RETIRADA DE SOCIOS

Em caso de retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarreta a dissolução ou extinção da sociedade, os sócios remanescente podem admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar. O sócio que pretender se retirar da sociedade, somente pode fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO DOS SOCIOS

O falecimento de qualquer um dos sócios, também, não acarreta a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros do sócio que falecer, exercerá(ão) as quotas herdadas ou o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em 06 (seis) parcelas iguais e mensais vencível a primeira a 30 (trinta) dias após o falecimento;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações do presente instrumento, quando se julgarem necessárias, podem ser validamente efetuadas, quando firmada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato firmado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO LEGAL

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações [Lei 6.404/76], nos termos de parágrafo único de artigo 1.053 do Código Civil [Lei nº 10.406/2002].

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O FORO

O foro do presente contrato é o da Comarca de Formosa-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

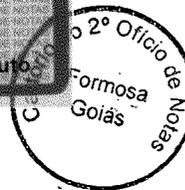
01651307181503026007482 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé, 1019.

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



EM BRANCO

2.542
R

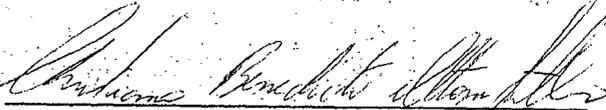
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Fomosa(GO), 11 de agosto de 2009



JULIANA PINHEIRO OTTONI



CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI FILHO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FOMOSA - GOIÁS

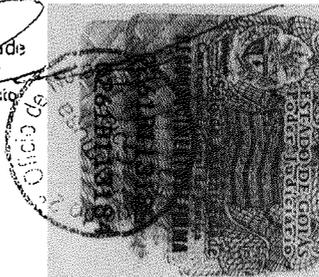
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeiras as assinaturas de JULIANA PINHEIRO OTTONI e CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI FILHO, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. *0011* FAGEAIB06-1108160-10

Fomosa-GO, 12 de agosto de 2009.

Em Testemunho _____ da Verdade

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



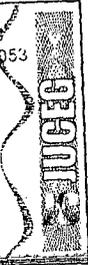
JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2009 SOB Nº: 52202689053
Protocolo: 09/12.2144-7, DE 14/08/2009

JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA

Sec. Geral - M^{te} D^{ca} GRACAS C. D. DE ASSIS

C 178108



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP.73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

01651307181503026007483 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0018*

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Marcelo Augusto Versiani
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



EM BRANCO

2.543
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.062.407/0001-60, com sede na avenida: Brasília esquina com a Rua 21, nº 1302 na Formosinha, CEP 73.813.010 na cidade de Formosa-go, neste ato representado por sua sócia, administradora **JULIANA PINHEIRO OTTONI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado a Avenida Lagoa feia, nº 381 na Formosinha, CEP 73.813.370 na cidade de Formosa-go, inscrito no CPF/MF sob o n. 795.298.521-34 e RG 1694636 SSP/DF, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF, Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Florés - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 27. de junho de 2013.



JULIANA PINHEIRO OTTONI & CIA LTDA.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bef. Clarval de Miranda - Tabelião

Reconheço e põe Semelhança na assinatura de JULIANA PINHEIRO OTTONI, posto que análoga à constante de processo arquivado Dou 0018/2013 do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Formosa - GO, em 24 de agosto de 2013, e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Formosa - GO, em Testemunho de Fiel da Verdade.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto

2.544
②

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **KOCH & STORTI LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.504.262/0001-56, com sede na rodovia BR 020, Km 57 S/N, CEP 73.320.030 na Fazenda Santa Rita no bairro Planaltina do município de Brasília-DF, neste ato representado por seus sócios administradores **EDEMAR KOCH**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 283.289.739-87 e RG 1315081 SSP/PR residente e domiciliado a Fazenda Santa Rita, CEP 73.320.030 no bairro Planaltina do município de Brasília-DF e **MARIA CAROLINA KOCH**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 673.489.809-10 e RG 4682664-7 residente e domiciliado a Fazenda Santa Rita, CEP 73.320.030 no bairro Planaltina do município de Brasília-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 534.371.281-91 e RG 1.470.561 SSP-DF, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 9 de agosto de 2013.


KOCH & STORTI LTDA-ME

Maria C. Koch

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelaão

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

01651307181503023008373 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

Reconheço por Semelhança a assinatura de **EDEMAR KOCH**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou fé. 70018*
Formosa-GO, 15 de agosto de 2013.

Em Testemunho da Verdade
[Assinatura]
Clarival de Miranda Filho - Tabelaão Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Ofício de Notas
Formosa-GO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

01651308281338023000944 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIA CAROLINA KOCH,
posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou fé *0019*

Formosa-GO, 30 de agosto de 2013.

Em Testemunho da Verdade

Marcelo Augusto Versiani de Miranda

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

2545
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **KOCH & STORTI LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.504.262/0001-56, com sede na rodovia BR 020, Km 57 S/N, CEP 73.320.030 na Fazenda Santa Rita no bairro Planaltina do município de Brasília-DF, neste ato representado por seus sócios administradores **EDEMAR KOCH**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 283.289.739-87 e RG 1315081 SSP/PR residente e domiciliado a Fazenda Santa Rita, CEP 73.320.030 no bairro Planaltina do município de Brasília-DF e **MARIA CAROLINA KOCH**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 673.489.809-10 e RG 4682664-7 residente e domiciliado a Fazenda Santa Rita, CEP 73.320.030 no bairro Planaltina do município de Brasília-DF, inscrito no CPF/MF sob o n. 534.371.281-91 e RG 1.470.561 SSP-DF, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 9 de agosto de 2013.

[Handwritten signature]
KOCH & STORTI LTDA-ME

Recebi procuração original
[Handwritten initials]

27.08.2013

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307101503023906373 - Consulte em: extrajudicial.tjdj.go.us.br/selo

Reconheço por Semelhança a assinatura de **EDEMAR KOCH**, posto que análoga à constante de nosso arquivado nº 20013/2013, em Testemunho, em nome de **Clarival de Miranda**, Tabelião Substituto.

Clarival de Miranda
Tabelião Substituto

Cartório de Notas - Goiás



2.546

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.504.262/0001-56	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 30/10/1996
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL KOCH & STORTI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLHEBEM SOLUCOES AGRICOLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO BR 020 KM 57	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO FAZENDA SANTA RITA	
CEP 73.320-030	BAIRRO/DISTRITO PLANALTINA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/05/2013 às 09:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

2.547

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PRDCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLÓRES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EDEMAR KOCH, brasileiro, casado, comerciante natural de TOLEDO/PR nascido em 09 de Fevereiro de 1957, filho de Edmundo Koch e Gertrudes Lang Koch, portador da CI. 1.315.081-SSP/PR e no CPF sob o n. 283.289.739-87., residente e domiciliado a BR 020 KM 57 FAZENDA SANTA RITA - Fundos - Planaltina - DF., MARIA CAROLINA KOCH, brasileira, casada, comerciante, natural de CAPANEMA/PR filha de Albino Antonio Storti e de Calorinda Ursolina Storti, portadora da CI.RG 4.682.664-7/SSP/PR e do CIC.n. 673.489.809-10, residente e domiciliada a: FAZENDA SANTA RITA BRB 020 KM 57 - Fundos - PLANALTINA-DF., resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir um contrato social por quotas de responsabilidade limitada mediante as clausulas e condicoes ora estipuladas abaixo:



Carolina Koch
Maria
Edemar Koch

CLAUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINACAO SOCIAL SEDE E FORO
A sociedade girara sob a denominacao social de: KOCH & STORTI LTDA, com sede e foro na: BR 020 KM 57 - FAZENDA SANTA RITA - PLANALTINA - DF., podendo abrir e manter, filiais, escritorios em qualquer parte do territorio nacional, como tambem em outras sociedades como acionista ou quotista e nomear um ou mais representantes na empresa da qual participe.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL
O objetivo social consiste em: COMERCIO VAREJISTA DE BAR, RESTAURANTE, LANCHONETE, MERCEARIA, ARTIGOS PARA PRESENTES, ARTEZANATOS, PRODUTOS AGRICOLAS, POLPA DE FRUTAS, ACOUGUE DE CARNES BOVINA, SUINAS, PEIXES, FRANGOS, CRUSTACEOS, CAHARDES, FRUTARIA, PAMONHARIA E DEMAIS ARTIGOS E PRODUTOS DO RAMO.

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social e totalmente integralizado nesta data em moeda corrente do pais e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum mil) cada um subscrito e integralizado pelos socios nas seguintes condicoes: EDEMAR KOCH, 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) totalizando o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) MARIA CAROLINA KOCH, 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (hum real) totalizando o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURACAO
O prazo de duracao da sociedade sera por tempo indeterminado, tendo o inicio da atividade no dia 28 de SETEMBRO de 1996.

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade dos socios e limitada a importancia do total do capital social, de conformidade com o artigo 2. do decreto lei sob n. 3708 de 10 de Janeiro de 1919.

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

01051307161503028006877 - Consulte em extrajudicial.tgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. "0018"

Formosa-GO, 19 de agosto de 2013

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



EM BRANCO

2548
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

Carolina Koch
Márcia
Edmar Koch

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRACAO, GERENCIA E USO DA DENOMINACAO SOCIAL

A administração e a gerência da sociedade e uso da denominação social, será exercida unicamente e exclusivamente pelo sócio quotista: EDEMAR KOCH que ficará responsável pelos atos que praticarem em conjunto ou em separadamente.

CLAUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio quotista: EDEMAR KOCH, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, a ser levada a débito da conta de despesas e cujo valores fixado, não ultrapassando os limites permitidos pelo regulamento do imposto de renda.

CLAUSULA SETIMA - DA APURACAO DOS LUCROS A PREJUIZOS

Anualmente em 31 de Dezembro, será efetuado um balanço geral na sociedade, para apuração dos lucros ou prejuízos do exercício, os lucros se houverem serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital social. Os eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios, conforme suas quotas de capital.

CLAUSULA OITAVA - DA RETIRADA, INABILITACAO FALECIMENTO OU INTERDICAO DOS SOCIOS

Em caso de retirada, interdição, ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá devendo o sócio remanescente proceder um BALANÇO GERAL EXTRAORDINÁRIO NA SOCIEDADE, no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interido, inabilitado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 60 (sessenta) dias após o evento, e o restante 70% (setenta por cento) em 07 (sete) notas promissórias de igual valor com vencimento mensais e sucessivos, sendo que a primeira vencerá 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

CLAUSULA NONA - DAS TRANSFERENCIA DAS QUOTAS DE CAPITAL

Fica proibido a qualquer um dos sócios ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sejam eles parentes ou amigos, sem que previamente notifique ao outro sócio, para que no prazo de 60 (sessenta) dias exerça o direito de preferência de aquisição das mesmas.

CLAUSULA DECIMA - DA ISENCAO CRIMINAL

Os sócios quotistas declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito foro de BRASÍLIA /DF., para resolver as dúvidas ou quaisquer questões que por fundamento o presente contrato social, de acordo com a legislação comercial vigente.



EM BRANCO

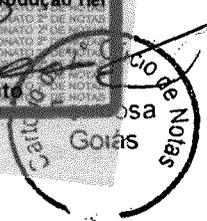
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

01651307161503028006878 - Consulte em extrajudicial.tgo.jus.br/sefo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. "0018"
Formosa-GO, 19 de agosto de 2013

[Assinatura]
Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

**Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas**
Formosa - GO

EM BRANCO

2.549

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

E, por estarem assim justo e contratados obrigam-se a cumprir em seus termos as clausulas e condicoes ora estipuladas: fazem o presente contrato social em 03 (tres) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas para em seguida procederem a sua legalizacao para fins de direito.

ASSINATURA PELA DENOMINACAO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

KOCH & STORTI LTDA

PLANALTINA /DF., 28 DE SETEMBRO DE 1996

Edemar Koch
EDEMAR KOCH
SOCIO GERENTE
CPF. 885.889.739-87

Maria Carolina Koch
MARIA CAROLINA KOCH
SOCIO
CPF. 673.489.809-10

Testemunhas:

[Signature]
UBIRAJARA AZEREDO SOBRINHO
CPF: 038.784.221-72
C.I 127.037 INI/DF

[Signature]
VIVALZENIR AQUINO DA COSTA
CPF: 512.635.721-20
C.I 1.258.158 SSP/DF

VISTO

Em 22/10/96

[Signature]
Mário Gonçalves de Almeida
O AB - DF 11.410



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/96

SOB O NÚMERO:
53200827964

Protocolo: 960454772

[Signature]
ANTONIO CELSON GUIMARAES MENDES
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

01851307181503828008878 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. "0018"

Formosa-GO, 19 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



EM BRANCO

2550
2

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

ILH. SF. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

A sociedade: KOCH & STORTI LTDA representada por ambos os socios: EDMAR KOCH, MARIA CAROLINA KOCH estabelecida a: BR 020 KM 57 FAZENDA SANTA RITA PLANALTINA /DF,. Vem de acordo com o artigo 7. da lei n. 7.256/84 declara que:

a) - Adotara a Denominacao Social de:
KOCH & STORTI LTDA-ME

b) - O movimento da receita bruta anual n. excedera ao limite fixado pelo artigo 2. da lei n. 8.864/94 e,

c) - A firma nao. se enquadra em qualquer das hipoteses de exclusao prevista no artigo 3. da lei 7.256/84

Neste Termo.
Fede Deferimento.

BRASILIA/ DF,. 28 DE SETEMBRO DE 1996.

Edemar Koch
EDEMAR KOCH
SOCIO GERENTE
C.P.F. 283.289.739-87



Maria Carolina Koch
MARIA CAROLINA KOCH
SOCIO
C.P.F. 673.489.809-10

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/96

SOB O NÚMERO:
960454780

Protocolo: 960454780

Antonio Celson Guimarães Mendes
ANTONIO CELSON GUIMARAES MENDES
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

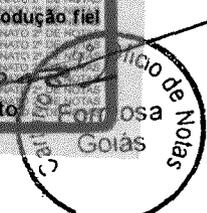
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503028006880 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0018*

Formosa-GO, 19 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



EM BRANCO

RECEBUEI DO SENHOR JUIZ DE DIREITO
O DOCUMENTO EM ANEXO
EM 19 DE AGOSTO DE 2013
O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA
FLORES DE GOIÁS

RECEPTE DE CAPITAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
DENOMINADA "KOCH & STORTI LTDA-ME"

2551

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

EDEMAR KOCH, brasileiro, casado, comerciante, natural de TOLEDO/PR, nascido em 09 de Fevereiro de 1957, filho de Edmundo Koch & Gertrudes Lang Koch, portador da RGCI sob nr. 1.315.081 SSP/PR e do CPF nr. 283.289.739-87, residente e domiciliado a BR 020 KM 57 FAZENDA SANTA RITA - FUNDOS PLANALTINA DF.

MARIA CAROLINA KOCH, brasileira, casada, comerciante, natural de CAPANEMA/PR, nascida em 15 de abril de 1960, filha de Albino Antônio Storti e Calorinda Ursolina Storti, portadora da RGCI nr. 4.682.664-7 SSP/PR e do CPF nr. 673.489.809-10, residente e domiciliado a FAZENDA SANTA RITA BRB 020 KM 57 - FUNDOS PLANALTINA DF.

Componentes da sociedade denominada KOCH & STORTI LTDA-ME com sede a FAZENDA SANTA RITA BR 020 KM 57 PLANALTINA DF, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nr. 532.008.27964 por despacho em 30/10/1996, devidamente inscrito no CGC/MF nr. 01.504.262/0001-56, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, mediante cláusulas e condições ora estipuladas abaixo;

CLAUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Esta cláusula trata-se do aumento de capital social que e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passa para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) composto do inicial totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, apartir desta data.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em virtude do aumento de capital social o mesmo fica assim distribuido entre os socios;

ADEMAR KOCH.....	35.000	quotas de R\$ 1,00-	R\$ 35.000,00	50,00%
MARIA CAROLINA KOCH.	35.000	quotas de R\$ 1,00-	R\$ 35.000,00	50,00%
totalizando.....	70.000	quotas de R\$ 1,00-	R\$ 70.000,00	100,00%

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do primitivo contrato social nao alcançadas por esta alteração contratual, continuam em pleno vigor e esta alteração passa a integra-la.

E, por estarem em pleno acordo os socios assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinatura para em seguida procederem a sua legalização para fins de direito.

ASSINATURA DA RAZAO SOCIAL POR QUE DE DIREITO
KOCH & STORTI LTDA-ME

[Handwritten signature of Edemar Koch]
EDEMAR KOCH

[Handwritten signature of Maria Carolina Koch]
MARIA CAROLINA KOCH



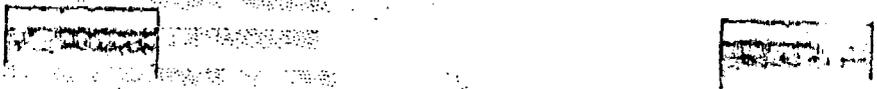
T E S T E M U N H A S

UBIRAJARA AZEVEDO SOBRINHO
CPF. 038.784.221-72

VIVALZENIR SOUZA DA COSTA
CPF. 512.635.721-20

ANALISADO

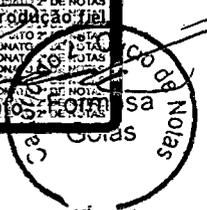
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/05/98
SOB O NÚMERO: 980215234
Protocolo: 980215234
ANTONIO CEISON GUIMARAES MENDES
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307181503028008876 - Consulte em extra.judicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé.
Formosa GO 19 de agosto de 2013
Clarival de Miranda Filho Tabelião Substituto Formosa



EM BRANCO



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL KOCH & STORTI LTDA - ME



EDEMAR KOCH, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 09.02.1957, Natural de TOLEDO /PR, CPF nº 283.289.739-87, Carteira de Identidade nº 1.315.081, expedida pela SSP-PR, residente e domiciliado na BR 020 KM 57 Fazenda Santa Rita fundos Planaltina/DF CEP 73.301-970

MARIA CAROLINA KOCH, brasileira, comerciante, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 15.04.1960, natural de CAPANEMA/PR de CPF nº 673.489.809-10, Carteira de Identidade nº 4.682.664-7, expedida pela SSP-PR, residente e domiciliada na BR 020 KM 57 Fazenda Santa Rita fundos Planaltina/DF CEP 73.301-970

Únicos sócios da **KOCH & STORTI LTDA - ME** sediada na BR 020 KM 57 Fazenda Santa Rita Planaltina/DF CEP 73.301-970, Brasília/DF, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE **5320082796.4**, inscrita no CGC sob nº **01.504.262/0001-56**, resolvem assim **alterar e consolidar** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O capital social continua de **70.000,00** (setenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país dividido em **70.000** quotas de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídos pelos sócios como segue:

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM REAL
EDEMAR KOCH	35.000	R\$ 35.000,00
MARIA CAROLINA KOCH	35.000	R\$ 35.000,00
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00

SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em **28.09.1996** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA - Seu objeto social é: comercio varejista de bar, restaurante, lanchonete, mercearia, artigos para presentes, artesanato, produtos agrícolas, polpa de frutas, açougue de carnes bovina, suínas, peixes, frangos, crustáceos, camarões, furtaria, pamonharia e demais artigos e produtos do ramo.

QUINTA - A administração da sociedade caberá a **EDEMAR KOCH** e **MARIA CAROLINA KOCH**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

OITAVA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou

Maria C. Koch

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01851307181503026006882 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. "0018"

Formosa-GO, 19 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

Formosa-GO, 19 de agosto de 2013

EM BRANCO

2503
2/2

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



“CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL”

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **KOCH & STORTI LTDA – ME** e sediada na BR 020 KM 57 Fazenda Santa Rita Planaltina- Brasília /DF CEP 73.301-970

SEGUNDA - Seu objeto social é comércio varejista de bar, restaurante, lanchonete, mercearia, artigos para presentes, artesanato, produtos agrícolas, polpa de frutas, açougue de carnes bovina, suínas, peixes, frangos, crustáceos, camarões, furtaria, pamonharia e demais artigos e produtos do ramo.

TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em **28.09.1996** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA - O capital social é **70.000,00** (setenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país dividido em **70.000** quotas de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, distribuídos pelos sócios como segue:

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM REAL
EDEMAR KOCH	35.000	R\$ 35.000,00
MÁRIA CAROLINA KOCH	35.000	R\$ 35.000,00
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade cabe a **EDEMAR KOCH** e **MÁRIA CAROLINA KOCH**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

maria C. Koch

EM BRANCO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lóbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

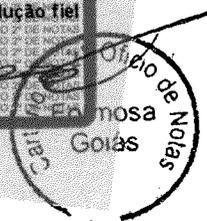
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

01851307161503026008884 - Consulte em extrajudicial.ljgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. 70018.

Formosa-GO, 19 de agosto de 2013.

[Handwritten Signature]
Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

**Ofício de Notas**
Formosa
Goiás

EM BRANCO

2.554 (R)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL KOCH & STORTI - ME

EDEMAR KOCH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Toledo - PR, nascido no dia 09/02/1957, portador da Cédula de identidade de n.º 1.315.081, exp. em 24/04/1975, pela SSP-PR e CPF/MF nº 283.289.739-87, filho de Edmundo Koch e Gertrudes Lang Koch, residente e domiciliado na BR 020 KM 57 Fazenda Santa Rita fundos Planaltina Brasília -DF Cep: 73301-970, e **MARIA CAROLINA KOCH**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Capanema - PR, nascida no dia 15/04/1960, portadora da cédula de identidade de n.º 4.682.664-7, exp. em 16/07/1986, pela SSP-PR e CPF/MF nº 673.489.809-10, filha de Albino Antonio Storti e Carolinda Ursolina Storti, residente e domiciliado na BR 020 KM 57 Fazenda Santa Rita fundos Planaltina Brasília -DF Cep: 73301-970.

Únicos sócios da **KOCH & STORTI LTDA - ME** sediada na BR 020 KM 57 Fazenda Santa Rita Planaltina CEP:73301.970 Brasília/DF registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE **53200827964** inscrita no CNPJ sob nº **01.504.262/0001-56**, resolvem assim **alterar** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O Objetivo Social passa a ser de: **Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, insumos, compra e venda de produtos agrícolas, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual. Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas, transporte rodoviário de cargas em geral, municipal.**

SEGUNDA – a sociedade adotará como título de nome fantasia: **COLHEBEM SOLUÇÕES AGRÍCOLAS.**

TERCEIRA – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUARTA – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Brasília – DF, 13 de Julho de 2006.

Cartório 12º
Ofício Planaltina - DF


EDEMAR KOCH

Cartório 12º
Ofício Planaltina - DF


MARIA CAROLINA KOCH

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/07/2006
SOS Nº: 20060322039
Protocolo: 08/032203-9
Empresa: 53 2 0082796 4
ANTONIO CELSON G MENDES
SECRETÁRIO-GERAL

Cartório do 2º Ofício de Notas
Formosa
Goiás

2.555
K

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL KOCH & STORTI LTDA - ME

EDEMAR KOCH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens. comerciante. natural de Toledo - PR, nascido no dia 09/02/1957, portador da Cédula de identidade de n.º 1.315.081, exp. em 24/04/1975, pela SSP-PR e CPF/MF nº 283.289.739-87, filho de Edmundo Koch e Gertrudes Lang Koch, residente e domiciliado na BR 020 KM 57 Fazenda Santa Rita fundos Planaltina Brasília -DF Cep: 73301-970, e **MARIA CAROLINA KOCH**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Capanema - PR, nascida no dia 15/04/1960, portadora da cédula de identidade de n.º 4.682.664-7, exp. em 16/07/1986, pela SSP-PR e CPF/MF nº 673.489.809-10, filha de Albino Antonio Storti e Carolinda Ursolina Storti, residente e domiciliado na BR 020 KM 57 Fazenda Santa Rita fundos Planaltina Brasília -DF Cep: 73301-970.

Únicos sócios da **KOCH & STORTI LTDA - ME** sediada na BR 020 KM 57 Fazenda Santa Rita Planaltina CEP:73301.970 Brasília/DF registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE **53200827964** inscrita no CNPJ sob nº **01.504.262/0001-56**, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O Objetivo Social passa a ser de: **Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Intermunicipal e Interestadual, Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Municipal, Reparação e Manutenção de Maquinas Agrícolas, Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, Importação, e Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos.**

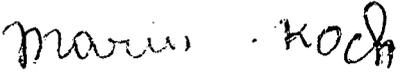
SEGUNDA – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

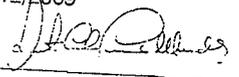
TERCEIRA – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Brasília – DF, 03 de Dezembro de 2009.


EDEMAR KOCH

MARIA CAROLINA KOCH



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2009 SOB Nº. 20091061822
Protocolo: 09/106182-2, DE 09/12/2009
Empresa: 53 2 0082796 4
KOCH & STORTI LTDA ME

ANTONIO CELSON G. MENDES
SECRETARIO-GERAL


Cartório do 2º Ofício de Notas
Formosa
Goiás

DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

DÉCIMA SEGUNDA – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de **Brasília/DF** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias.

Brasília, 21 de Novembro de 2003.



EDEMAR KOCH



MARIA CAROLINA KOCH

Testemunhas:



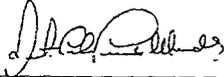
ANTONIO CHAVES DE CARVALHO
RG nº 1.037.340 SSP-DF



LUIS WELLITON GONÇALVES FERNANDES
RG nº 2.139.083 SSP-DF




JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2003
SOB Nº: 20030703476
Protocolo: 03/070347-6
Empresa: 53 2 0082796 4
KOCH & STORTI LTDA ME



ANTONIO CELSON G. MENDES
SECRETARIO-GERAL

V.Nº: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
DE CORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

EM BRANCO

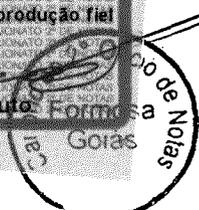
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Hercúano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503026006886 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. 70018

Formosa-GO, 19 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto, Formosa



EM BRANCO

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4.682.664-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/1986
NOME MARIA CAROLINA KOCH DATA DE NASCIMENTO 15/04/1960
FILIAÇÃO ALBINO ANTONIO STORTI
NATURALIDADE CALORINDA URSOLINA STORTI
CAPANEMA/PR
DOC ORIGEM COMARCA-MAL CDO RONDON/PR, DA
C. CAS 261, LIVRO=81, FOLHA=249
CPF 673.489.809-10
CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR Put. Douç. as Hequini

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
CARTEIRA DE IDENTIDADE
FOTO
FOLHA EM BRANCO
FOLHA EM BRANCO
+ Maria Carolina Koch

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Rua Heclélio Lopes, 131 - Centro - CEP: 73.807-260 - Formosa - GO
Tel.: (61) 9631.2611 - Bel. Carteira de Miranda - Tabelionato
www.cartorio2dn.com.br
Obrigado de Notas
seção de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
0.00
Carteira Substituída
0.00
Carteira de Miranda Fim - Tabelão Substituído
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado, Douç. Hequini, em 19 de agosto de 2013, em Formosa - GO, foi autenticada e registrada em meu livro de registro de pessoas jurídicas, títulos e documentos, protestos e tabelionato 2º de notas, sob o nº de registro 00525222681, com validade em todo o território nacional até 15/09/1992.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO
NOME MARIA CAROLINA KOCH
DOC. RENOVADA / Org. EMISSOR / UF 46826647SSPPR
CPF 673.489.809-10 DATA NASCIMENTO 15/04/1960
FILIAÇÃO ALBINO ANTONIO STORTI
CALORINDA URSOLINA STORTI
PROFISSÃO ACC. CRT. INE. B
Nº REGISTRO 00525222681 VALORIZE 13/04/2015 15/09/1992
1ª HABILITACAO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 305384182

PROIBIDO PLASTIFICAR 305384182
OBSERVAÇÕES
LOCAL FORMOSA, GO DATA EMISSÃO 21/05/2010
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO Maria C. Koch
ASSINATURA DO EMISSOR APB
64062110526
60046757724
DETRAN GO (GOTAS)

EMI BRANCO

EMI BRANCO

EMI BRANCO

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Fls. 255
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.315.081-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2011

NOME: EDEMAR KOCH

FILIAÇÃO: EDMUNDO KOCH
GERTRUDES LANG KOCH

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS=281, LIVRO=1B, FOLHA=249

CPF: 283.289.739-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.315.081-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório do 2º Ofício de Notas Formosa Goiás

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE ASSIDUAÇÃO NO
CÁDASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

INSCRIÇÃO Nº CPF: 283.289.739-87

CONTRIBUINTE: EDEMAR KOCH

Cartório do 2º Ofício de Notas Formosa Goiás

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabeião

01651307161503026002250 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0019*
Formosa-GO, 29 de julho de 2013.
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabeião Substituto

EM BRANCO

2590
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
JULGADO HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **KOCH & STORTI LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.504.262/0001-56, com sede na rodovia BR 020, Km 57 S/N, CEP 73.320.030 na Fazenda Santa Rita no bairro Planaltina do município de Brasília-DF, neste ato representado por seus sócios administradores **EDEMAR KOCH**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 283.289.739-87, e RG 1315081 SSP/PR residente e domiciliado a Fazenda Santa Rita, CEP 73.320.030 no bairro Planaltina do município de Brasília-DF e **MARIA CAROLINA KOCH**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 673.489.809-10 e RG 4682664-7 residente e domiciliado a Fazenda Santa Rita, CEP 73.320.030 no bairro Planaltina do município de Brasília-DF, inscrito no CPF/MF sob o n. 534.371.281-91 e RG 1.470.561 SSP-DF, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 9 de agosto de 2013.


KOCH & STORTI LTDA-ME

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lóbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bal. Clarival de Miranda - Tabelação

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
01651307461503023008373 - Consulte em extrajudicial: go.jus.br/selo

Reconheço por Semelhança a assinatura de **EDEMAR KOCH** posto que
análoga a constante de nosso arquivo. Por **16.0018** e TABELIONATO 2º DE NOTAS
analogia constante de nosso arquivo. Por **16.0018** e TABELIONATO 2º DE NOTAS
Em Testemunho
Clarival de Miranda Filho - Tabelação Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Ciclo de Nota
mosa de Nota
Fls

PROCURAÇÃO

2560
②

Pelo presente instrumento de procuração, **LF Auditoria e Contabilidade Ltda-ME**, estabelecida em Brasília-DF no SHN Quadra 02, nº 87, bloco F, sala 1522, Edifício Executive Office Tower, CEP: 70702-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.025.509/0001-40, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário, o Sr. **Luis Fernando Cassela**, brasileiro, portador do RG nº SP-186.813/O-5 CRC-DF e inscrito no CPF nº 115.268.488-48, neste ato nomeia e constitui seus bastantes procuradores o(s) Dr(s):

(i) **Francisco José Matos Teixeira**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob nº 16.315, e (ii) **Nilo Gustavo Silva Sulz Gonsalves**, inscrito na OAB/DF sob nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio, 3000, sala 815, Brasília DF, para representá-lo na Assembléia de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial da **CBB - Companhia Bioenergética Brasileira e Outras**, em trâmite perante a Vara de Família, Suc. Infância, Juv. e Cível da Comarca de Flores de Goiás-GO, sob o nº 367199-62.2012.8.09.0181 (201203671991), assim como em outras Assembléias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembléias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Brasília-DF, 5 de junho de 2013.

LF Auditoria e Contabilidade Ltda-ME
Luis Fernando Cassela
Sócio Proprietário

[Handwritten signature]
LUIZ
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

4o. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE NO. 504 - ED. MARIANA-TERRED
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[0453561]-LUIZ FERNANDO CASSELA.....

Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 05 de Junho de 2013
Celo: T55FT2013008201158PNEI
Disponível no site www.cjft.jus.br

009-PABO ROBERT LOPES DOS SANTOS
ESCRIVÃO AUTORIZADO
LSF hora de ingresso: 15:53:02

Paul Robert Lopes dos Santos
4º Ofício de Notas do DF
Escrivão Autorizado

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

2561
②

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Procedimentos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª. ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

“LF AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA- ME”.

CNPJ Nº 04.025.509/0001-40

NIRE Nº 5320104536-6

Os abaixo assinados:

Luis Fernando Cassela, brasileiro, natural de Piracicaba-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 30/09/1969, contador, portador da identidade profissional CRC/DF nº SP186813/O-5 e inscrito no CPF nº 115.268.488-48, residente e domiciliado em Brasília-DF na QI 20 Bloco A apto 301- Guarã I - Cep.:71.015-016, e,

Eliane de Souza Santos Cassela, brasileira, natural de Machado -MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, técnica em contabilidade, registrada no CRC/DF sob nº 013705/O-1, portadora da cédula de identidade “RG” nº 2.421.404 SSP-DF, e inscrita no CPF nº 110.063.868-74, residente e domiciliada em Brasília-DF na QI 20 Bloco A apto 301- Guarã I- Cep.: 71.015-016, únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada de “**LF AUDITORIA e CONTABILIDADE LTDA-ME**” com sede no SIA Sul Trecho 01 Lote 230 Salas 208 e 211- Cep.: 71.200-010, Guarã -Brasília-DF, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 5320104536-6 por despacho de 01/09/2000 e alterações, inscrita no CNPJ nº 04.025.509/0001-40, **Resolvem** de comum acordo realizar a 4ª alteração e consolidação contratual da sociedade que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda: Do endereço

A sociedade altera seu endereço para: Setor Hoteleiro Norte Quadra 02 Bloco F, nº 87 Sala 1.522 - Cep.: 70.702-000- Asa Norte - Brasília-DF.

Cláusula Quinta: Do capital social

O sócio **Luis Fernando Cassela**, portador de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, já integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato, cede e transfere a sócia **Eliane de Souza S.Cassela** (qualificada no preâmbulo) 2.000 (duas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



40. OFICINA DE NOTAS DE BRASÍLIA
 Histórico e/ou cópia, conforme Art. 7, IV
 do art. 8935/XXI,
 BRASILIA/DF, 05 de Junho de 2013

DR. LEONIDAS FABRINI NORRIGUES
 ESQUEVENTE ANDRIZADO
 OAB nº 11.710/DF
 Endereço: Rua dos Santos, 100 - Centro - Brasília/DF
 Telefone: (61) 3009-0791 / 3009-1150
 E-mail: leonidas@leonidasadv.com.br
 Site: www.leonidasadv.com.br

Robert Lopes dos Santos
 2º Oficial de Notas do DF
 Escritório Automatado

2562
(P)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

Após a alteração o quadro societário passa a ficar assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor total - R\$	Percentual - %
Luis Fernando Cassela	2.500	2.500,00	50
Eliane de S.S.Cassela	2.500	2.500,00	50
Total	5.000	5.000,00	100

Parágrafo Único: O sócio Luis Fernando Cassela declara que dá total geral e rasa quitação a sócia remanescente e a sociedade.

Em virtude da alteração ocorrida, os sócios consolidam abaixo nas disposições do Código Civil a presente alteração e consolidação contratual, para em uma só peça, formarem o atual Contrato Social, que passará a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: Da denominação social

A sociedade gira sob a denominação social "LF AUDITORIA e CONTABILIDADE LTDA-ME".

Cláusula Segunda: Do Endereço

A sociedade tem sua sede no Setor Hoteleiro Norte Quadra 02, Bloco F, nº 87 Sala 1.522 - Cep.: 70.702-000- Asa Norte - Brasília-DF.

Cláusula Terceira: Do Objeto

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços contábeis, perícias e auditoria conforme previsto no artigo 25 de Decreto-Lei nº 9295/46.

Parág. Único: A responsabilidade técnica pela atividade de perícia e auditoria será do sócio Luis Fernando Cassela.

Cláusula Quarta: Do prazo

A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2000 data do registro na Junta Comercial do Distrito Federal e sua duração é por prazo indeterminado.

- LF Auditoria e Contabilidade Ltda -ME - Instrumento Particular da 4ª Alteração Contratual -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



4o. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Autentico esta cópia, conforme Art. 7, V
da Lei 8935/94,
BRASÍLIA/DF, 05 de Junho de 2013

010-LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CARRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20130090791144EYZF
Disponível no site www.tjdft.jus.br
LUIZ SOARES FEITOSA

Robert Lopes dos Santos
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

2563
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

Cláusula Quinta: Do capital social

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios, a saber.

Sócios	Quotas	Valor total – R\$	Percentual - %
Luis Fernando Cassela	2.500	2.500,00	50
Eliane de S.S.Cassela	2.500	2.500,00	50
Total	5.000	5.000,00	100

Cláusula Sexta: Das quotas

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais um titular para cada quota. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parág.Primeiro: As quotas do capital social, assim como o direito sobre as mesmas, não poderá ser transferido, vendido, alienado, entregues em doação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência.

Parág.Segundo: Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em doação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando este por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer o direito de preferência.

Parág.Terceiro: Se as quotas forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio, cuja condição profissional não for idêntica, o contrato social será alterado para o cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto Lei 9295/46 e para modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

Parág.Quarto: O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou, se profissional liberal, que a sua profissão seja considerada afim pelo CFC e registro junto ao respectivo órgão de sua categoria profissional.

[Handwritten signature]

Autentica em 14/08/2023
V.º. Helcio Castro e Silva
15:53:10



4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta cópia, conforme Art. 7, V
da Lei 8935/94
BRASILIA/DF, 05 de Junho de 2013

010-LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDF20130090791141001
Disponível no site www.tjdf.jus.br
LUIZ SOARES FEITOSA

Paul Robert Lopes dos Santos
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

2564
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Estatutos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

Cláusula Sétima: Da responsabilidade sobre as quotas

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Da administração

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, que assinando em conjunto ou isoladamente, têm os mais amplos poderes necessários à direção da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parág. Primeiro: Sempre que ocorrer a alienação ou oneração de bens imóveis, será sempre necessária a assinatura de ambos os sócios.

Parág. Segundo: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judícia", respeitadas as restrições do parágrafo primeiro da cláusula décima primeira.

Cláusula Nona: Da administração

Todas as deliberações sociais serão sempre tomadas por ambos sócios, podendo o contrato ser reformado no tocante à administração, por consenso dos quotistas.

Cláusula Décima: Das retiradas

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Da responsabilidade técnica

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade previsto no artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46, descrito na Cláusula Terceira deste contrato, será do sócio Luís Fernando Cassela (qualificado no preâmbulo).

Parág. Único: A sociedade não poderá outorgar responsabilidade técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que, as mesmas são indelegáveis.



4o. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Autentico esta cópia, conforme Art. 7, V
da Lei 8935/94.
BRASÍLIA/DF, 05 de Junho de 2013

010-LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO Paul Robert Lopes dos Santos
Selo: TJDFT20130090791138RLR 4º Ofício de Notas do DF
Disponível no site www.tjdft.jus.br Escrevente Autorizado
LUIZ SOARES FEITOSA

2563

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

Cláusula Décima Segunda: Da administração

Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

Cláusula Décima Terceira: Da prestação de contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta: Do falecimento

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que, o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou o representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade, desde que, da mesma categoria, ou, em tal fato não ocorrendo, preceder-se-á a alteração do objeto social.

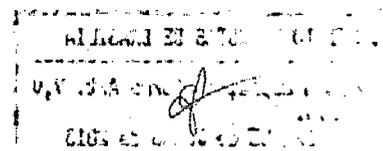
Parág.Primeiro: Em tendo ocorrido o falecimento do sócio; o inventariante será o sócio administrador, e que enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido.

Parág.Segundo: Em ocorrendo à interdição, o curador não terá poderes de gerência, a menos que venha a ser da mesma categoria profissional do interdito.

Parág.Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: Dos novos sócios

É vedado o ingresso ou a substituição de sócios por terceiros considerados não habilitados nos termos da resolução CFC nº496/79.



4o. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Autêntico esta cópia, conforme Art. 7, V
da Lei 8935/94.
BRASÍLIA/DF, 05 de Junho de 2013

010-LEONIDAS FARIAS RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT201300907911266344

Disponível no site www.tjdft.jus.br

LUÍZ SOARES FEITOSA

Paul Robert Lopes dos Santos
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

2566
(P)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

Cláusula Décima Sexta: Do impedimento técnico

O sócio Luis Fernando declara que não se encontra impedido de exercer quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão.

Cláusula Décima Sétima: Da filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Oitava: Do impedimento de administrador

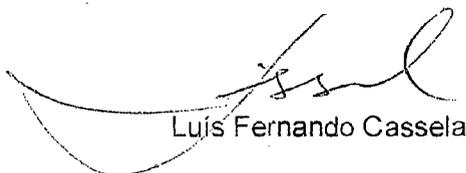
O (s) administrador(es) declara(m) sob penas da Lei, de que não est(ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Nona: Do foro

Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o foro de Brasília-DF, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E pôr acharem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que se produza os efeitos legais.

Brasília-DF, 08 de Agosto de 2011.


Luis Fernando Cassela


Eliane de Souza S. Cassela

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2011 SOB Nº: 20110755138 Protocolo: 11/075513-8, DE 22/09/2011
Empresa: 53 2 0104536 6 LF AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME	 LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO SECRETARIO-GERAL



40. OFICINA DE NOTAS DE BRASÍLIA
Este Ofício esta Consta, conforme Art. 7, V
da Lei 8935/94, de 25 de Junho de 2013
BRASÍLIA/DF, 05 de Junho de 2013

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
TJDF 12013009791116854
Disponível no site www.tjdf.jus.br
Paulo Roberto Lopes dos Santos
4º Ofício de Notas do DF
Escritório Autorizado

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DF
 Nº DO REGISTRO SP-186813/O-5
 CATEGORIA CONTADOR

NOBRE **LUIS FERNANDO CASSELA**
 FILIAÇÃO **ANTONIO LUIS CASSELA MARIA ODINEY T CASSELA**
 NATURALIDADE **PRACICABA-SP**
 NACIONALIDADE **BRASILEIRA**
 NASCIMENTO **30.08.1959**
 EXPIRAÇÃO **06.07.2005**
 ASSOCIADO **Presidente C.R.C.**

ASSOCIADO AO CONSELHO
 CPF **115.268.488-48** RG **18675517 - SP** Diplomação **23.02.2005**
 Título **18675517 - SP**
 Título Expedido por (ou Decl. Proclamado) **23.02.2005**
 BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 Esta carteira tem a validade de documento profissional nos termos da Lei nº 13.240, de 27/05/04 e artigo 1º da Lei nº 13.240/04.

POLEGAR DIREITO

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
 FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
 15:53:10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição **115.268.488-48**
 Nome **LUIS FERNANDO CASSELA**
 Nascimento **30/08/1959**

REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006
 Nº ESP / GEESP / DITRI / SUREC / SEF
 Nº / FATURA DE ENERGIA Nº 00042/275
 645193-X

CEB DISTRIBUIÇÃO
 LUIS FERNANDO CASSELA
 Q1 20 BL A AP 301
 GUARA
 CEP: 71.015-616

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.430, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTAS MÊS	PERÍODO	CONSUMO (KWH)	TOTAL (R\$)
JUL/2012	24/07/2012	76	33,71

DADOS DAS LEITURAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
ATUAL:	06/07/2012	CNPJ/CPF:	000011526848848
ANTERIOR:	08/06/2012	CLASSIFICAÇÃO:	RESIDENCIAL
APRESENTAÇÃO:	06/07/2012	LIGAÇÃO:	BIFÁSICA
PRÓXIMO MÊS:	07/08/2012	MEI(D)OR(ES):	00000803971

DADOS DAS LEITURAS DE ENERGIA (KWH)		HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)	
ATUAL:	18486	JUL/11	130
ANTERIOR:	18410	AGO/11	135
CONSUMO:	76	SET/11	105
RESÍDUO DE CONSUMO:		OUT/11	97
NÚMERO DE DIAS:	28	NOV/11	91
FATOR MULTIPLICADOR:	001,00	DEZ/11	95
FATOR DE POTÊNCIA:		MÉDIA CONSUMO ANUAL:	91

DESCRIÇÃO DA CONTA		VALOR
TARIFA FAIXA CONSUMO	76 kWh a R\$ 0,3566727 =	27,10
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		5,17
MULTA POR ATRASO		0,66
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA-CEB		0,27
JUROS - CEB		0,76
MULTA P/ATRASO CIP ATÉ 30 DIAS		0,25

2563
P

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, LF Auditoria e Contabilidade Ltda-ME, estabelecida em Brasília-DF no SHN Quadra 02, nº 87, bloco F, sala 1522, Edifício Executive Office Tower, CEP: 70702-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.025.509/0001-40, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário, o Sr. Luis Fernando Cassela, brasileiro, portador do RG nº SP-186.813/O-5 CRC-DF e inscrito no CPF nº 115.268.488-48, neste ato nomeia e constitui seus bastantes procuradores o(s) Dr(s):

(i) Francisco José Matos Teixeira, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob nº 16.315, e (ii) Nilo Gustavo Silva Sulz Gonsalves, inscrito na OAB/DF sob nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio, 3000, sala 815, Brasília DF, para representá-lo na Assembleia de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial da CBB - Companhia Bioenergética Brasileira e Outras, em trâmite perante a Vara de Família, Suc. Infância, Juv.e Cível da Comarca de Flores de Goiás-GO, sob o nº 367199-62.2012.8.09.0181 (201203671991), assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Brasília-DF, 5 de junho de 2013.

[Handwritten signature]
 LF Auditoria e Contabilidade Ltda-ME
 Luis Fernando Cassela
 Sócio Proprietário

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

AV. 3 NORTE NO. 504 - ED. MARIANA-TERRÇO
 BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5234

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE
 a(s) firma(s) de:
 [0433061]-LUIZ FERNANDO CASSELA.....

Em testemunho da verdade,
 BRASÍLIA, 05 de Junho de 2013.
 E-Sign: (75)ET20130605021158NNEI

Disponível no site: www.cfnf.jus.br

089-PAULO ROBERTO LOPES DOS SANTOS
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 LSF hora de emissão: 15:52:01

Paulo Roberto Lopes dos Santos
 do Ofício de Notas do DF
 Escrevente Autorizado

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
 FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

2.570

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
JURISDIÇÃO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª. ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

"LF AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA- ME".

CNPJ Nº 04.025.509/0001-40

NIRE Nº 5320104536-6

Os abaixo assinados:

Luis Fernando Cassela, brasileiro, natural de Piracicaba-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 30/09/1969, contador, portador da identidade profissional CRC/DF nº SP186813/O-5 e inscrito no CPF nº 115.268.488-48, residente e domiciliado em Brasília-DF na QI 20 Bloco A apto 301- Guarã I - Cep.:71.015-016, e,

Eliane de Souza Santos Cassela, brasileira, natural de Machado -MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, técnica em contabilidade, registrada no CRC/DF sob nº 013705/O-1, portadora da cédula de identidade "RG" nº 2.421.404 SSP-DF, e inscrita no CPF nº 110.063.868-74, residente e domiciliada em Brasília-DF na QI 20 Bloco A apto 301- Guarã I- Cep.: 71.015-016, únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada de "LF AUDITORIA e CONTABILIDADE LTDA-ME" com sede no SIA Sul Trecho 01 Lote 230 Salas 208 e 211- Cep.: 71.200-010, Guarã -Brasília-DF, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 5320104536-6 por despacho de 01/09/2000 e alterações, inscrita no CNPJ nº 04.025.509/0001-40, *Resolvem* de comum acordo realizar a 4ª alteração e consolidação contratual da sociedade que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda: Do endereço:

A sociedade altera seu endereço para: Setor Hoteleiro Norte Quadra 02 Bloco F, nº 87 Sala 1.522 - Cep.: 70.702-000- Asa Norte - Brasília-DF.

Cláusula Quinta: Do capital social

O sócio Luis Fernando Cassela, portador de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, já integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato, cede e transfere a sócia Eliane de Souza S.Cassela (qualificada no preâmbulo) 2.000 (duas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

- LF Auditoria e Contabilidade Ltda -ME - Instrumento Particular da 4ª Alteração Contratual -



Após a alteração o quadro societário passa a ficar assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor total - R\$	Percentual - %
Luis Fernando Cassela	2.500	2.500,00	50
Eliane de S.S. Cassela	2.500	2.500,00	50
Total	5.000	5.000,00	100

Parágrafo Único: O sócio Luis Fernando Cassela declara que dá total geral e rasa quitação a sócia remanescente e a sociedade.

Em virtude da alteração ocorrida, os sócios consolidam abaixo nas disposições do Código Civil a presente alteração e consolidação contratual, para em uma só peça, formarem o atual Contrato Social, que passará a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: Da denominação social

A sociedade gira sob a denominação social "LF-AUDITORIA e CONTABILIDADE LTDA-ME".

Cláusula Segunda: Do Endereço

A sociedade tem sua sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco F, nº 87 Sala 1.522 - Cep: 70.702-000 - Asa Norte - Brasília-DF.

Cláusula Terceira: Do Objeto

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços contábeis, perícias e auditoria conforme previsto no artigo 25 de Decreto-Lei nº 9295/46.

Parág. Único: A responsabilidade técnica pela atividade de perícia e auditoria será do sócio Luis Fernando Cassela.

Cláusula Quarta: Do prazo

A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2000 data do registro na Junta Comercial do Distrito Federal e sua duração é por prazo indeterminado.

LF Auditoria e Contabilidade Ltda - ME - Instrumento Particular da 4ª Alteração Contratual



2023

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

Clausula Quinta: Do capital social

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios, a saber,

Sócios	Quotas	Valor total - R\$	Percentual - %
Luis Fernando Cassela	2.500	2.500,00	50
Eliane de S.S. Cassela	2.500	2.500,00	50
Total	5.000	5.000,00	100

Clausula Sexta: Das quotas

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais um titular para cada quota. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parag. Primeiro: As quotas do capital social, assim como o direito sobre as mesmas, não poderá ser transferido, vendido, alienado, entregues em doação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência.

Parag. Segundo: Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em doação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando este por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer o direito de preferência.

Parag. Terceiro: Se as quotas forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio, cuja condição profissional não for idêntica, o contrato social será alterado para o cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto Lei 9295/46 e para modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

Parag. Quarto: O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou, se profissional liberal, que a sua profissão seja considerada afim pelo CFC e registro junto ao respectivo órgão de sua categoria profissional.

- LF Auditoria e Contabilidade Ltda - ME - Instrumento Particular da 4ª Alteração Contratual



Cláusula Sétima: Da responsabilidade sobre as quotas.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Da administração.

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, que assinando em conjunto ou isoladamente, têm os mais amplos poderes necessários à direção da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Pará. Primeiro: Sempre que ocorrer a alienação ou oneração de bens imóveis, será sempre necessária a assinatura de ambos os sócios.

Pará. Segundo: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judícia", respeitadas as restrições do parágrafo primeiro da cláusula décima primeira.

Cláusula Nona: Da administração.

Todas as deliberações sociais serão sempre tomadas por ambos sócios, podendo o contrato ser reformado no tocante a administração, por consenso dos quotistas.

Cláusula Décima: Das retiradas.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Da responsabilidade técnica.

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade previsto no artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46, descrito na Cláusula Terceira deste contrato, será do sócio Luís Fernando Cassela (qualificado no preâmbulo).

Pará. Único: A sociedade não poderá outorgar responsabilidade técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que, as mesmas são indelegáveis.

LF Auditoria e Contabilidade Ltda - ME - Instrumento Particular da 4ª Alteração Contratual - 4



257
213
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

Cláusula Décima Sexta: Do impedimento técnico

O sócio Luis Fernando declara que não se encontra impedido de exercer quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão.

Cláusula Décima Sétima: Da filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Oitava: Do impedimento de administrador

O (s) administrador(es) declara(m) sob penas da Lei, de que não est(ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Nona: Do foro

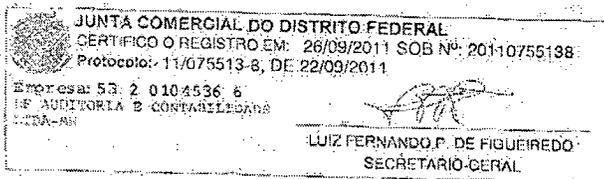
Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o foro de Brasília-DF, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por acharem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que se produza os efeitos legais.

Brasília-DF, 08 de Agosto de 2014.


Luis Fernando Cassela


Eliane de Souza S. Cassela



Cláusula Décima Segunda: Da administração

Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

Cláusula Décima Terceira: Da prestação de contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta: Do falecimento

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que, o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou o representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade, desde que, da mesma categoria, ou, em tal fato não ocorrendo, preceder-se-á a alteração do objeto social.

Paráq. Primeiro: Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante será o sócio administrador, e que enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido.

Paráq. Segundo: Em ocorrendo a interdição, o curador não terá poderes de gerência, a menos que venha a ser da mesma categoria profissional do interdito.

Paráq. Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: Dos novos sócios

É vedado o ingresso ou a substituição de sócios por terceiros considerados não habilitados nos termos da resolução CFC nº496/79.

- LF Auditoria e Contabilidade Ltda - ME - Instrumento Particular da 4ª Alteração Contratual





Maria Luiza Canedo <marialuiza@amorimecastro.com>

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ASSEMBLEIA 29/08/2013

1 mensagem

Nilo Sulz <nilosulz@gmail.com>

22 de agosto de 2013 17:20

Para: helcio@amorimecastro.com, marialuiza@amorimecastro.com

Ao Sr. Administrador,

encaminho em anexo os documentos necessários para habilitação dos seguintes credores, para participação na assembleia designada para o dia 29 de agosto de 2013.

- Vale do Norte;
- LF Auditoria;
- Millenium;
- Tatiana Coury

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Nilo Gustavo Silva Sulz Gonsalves - OAB/DF 17.070
SCN Q. 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 815, Brasília - DF
Tel.: (61) 3221-3004

4 anexos

-  **Vale do Norte.rar**
2093K
-  **LF Auditoria.rar**
1767K
-  **Millenium.rar**
855K
-  **Tatiana Coury.rar**
707K

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei E
PROCES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

2574
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
ECONOMIA DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **MARCELO ANTONIO HERCOS**, portador do CPF sob nº 001.367.531-16 e RG nº 2.319.757-SSP/DF, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a SHC SUL CL QD 413 BLOCO B N, nº 6, Sobreloja, Asa Sul, Brasília, DF, CEP.: 70.296-520, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-Go, 20 de maio de 2013.



MARCELO ANTONIO HERCOS

3º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S OD 8 - BL B60 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[HERC:FD61]-MARCELO ANTONIO HERCOS.....

Em Testemunho da verdade.
Brasília, 20 de Agosto de 2013

002 - CARLOS MAGNO DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO

selo:TJDFT20130080740919NFON
consultar:www.tjdft.jus.br

2525

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E

FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCELO ANTONIO HERCOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 2319757 SSP DF

CPF: 001.367.531-16 DATA NASCIMENTO: 20/09/1983

FILIAÇÃO: PEDRO ANTONIO HERCOS
ROSA MARIA HERCOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02059689475 VALIDADE: 08/11/2016 1ª HABILITAÇÃO: 10/11/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcelo Antonio Hercos*

LOCAL: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 29/11/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: *WAB* 23767813506 DF726739260

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 503446819

PROIBIDO PLASTIFICAR 503446819

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS 808-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7º V
da Lei 8935/94.
Brasília-DF 19/08/2013
CARLOS MAGNO DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF201300807448190R1X
consultar: www.tjdft.jus.br

Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10



CONSULTAR: WWW.FOTOFIUS.PR
SELO: 120715013008074481901X
ESCRIVÃO AUTORIZADO
CARLOS MAGNO DE ALVAREGA
BRASILIA-DF 14/08/2013
As Leis 8227/94
Atestamos esta copia conforme Art. 310,
§ 3º do R-BL 840-LJ 140-D-BRASILIA-DF
3º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO

2576
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: NELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **MARCELO ANTONIO HERCOS**, portador do CPF sob nº 001.367.531-16 e RG nº 2.319.757-SSP/DF, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a SHC SUL CL QD 413 BLOCO B N, nº 6, Sobreloja, Asa Sul, Brasília, DF, CEP.: 70.296-520, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás; para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-Go, 20 de maio de 2013.

30. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S DO 8 - BL B60 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
HERCOS nº 10 - MARCELO ANTONIO HERCOS.....

Em Testemunho da verdade,
Brasília, 20 de Agosto de 2013

002 - CARLOS MAGNO DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20130080740919NFDN
consultar: www.tjdft.jus.br

Marcelo Antonio Hercos
MARCELO ANTONIO HERCOS

ALEX
OF. DE NOTAS BRASÍLIA-DF

2577
P

Valor: R\$ 10.009,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:53:10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **MARSAL PEREIRA DOS SANTOS-ME**, empresa individual, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.730.353/0001-26, com sede na Rua 19, nº14, Jardim das oliveiras, CEP 73.805.235, Formosa-go. Neste ato representado por seu sócio proprietário **MARSAL PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua 19, nº14, Jardim das oliveiras, CEP 73.805.235, Formosa-go inscrito no CPF/MF sob o n. 012.701.671-62 e RG 4911785 SSPGO, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive subestabelecer.

Vila Boa-go, 9 de agosto de 2013.

Marsal P. dos Santos
MARSAL PEREIRA DOS SANTOS-ME

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - Miranda - Tabellão
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabellão

AUTENTICAÇÃO
de documento apresentado em cópia e reprodução fiel
em 09 de agosto de 2013
por *Marcelo Augusto Versiani de Miranda*
Tabelião Substituto

01851307461503028006254
Consulte em: <http://extrajudicial.tjdjgojus.br/selo>

Goias

2.578
R\$10.000,00

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Fluário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.730.353/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/2010
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MARSAL PEREIRA DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MPS DISTRIBUIDORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios			
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R 19	NÚMERO 14	COMPLEMENTO QUADRA46	
CEP 73.805-235	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/07/2013** às **15:10:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIAS VARA CIVIL
EXPLETO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5210327909-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARSAL PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RECIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DIONISIO PEREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA CLEONICE DA SILVA LIMA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1987	IDENTIDADE número 4911785	Órgão emissor DGPC	UF GO
CPF (número) 012.701.671-62			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 10-A			NÚMERO 20
COMPLEMENTO QD. 43, L. 0	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP 73805-235	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORMOSA			UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE GOIÁS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARSAL PEREIRA DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 19			NÚMERO 14
COMPLEMENTO QD. 46	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP 73805-235	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4724-5/00 Atividades secundárias 4530-7/03 4530-7/04 4721-1/03 4712-1/00 4729-6/99 4789-0/99 4723-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍMIOS E FRIGOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-10-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.730.353/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARSAL PEREIRA DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 27-02-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARSAL P. DOS SANTOS. 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO
PÚBLICO SELEÇÃO

Giovana Gomes
Giovana Gomes
ASSESSORA TÉCNICA - JUCEG
MICHAEL DA SILVA

02, 04, 2012

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2012 SOB Nº: 52120603357
Protocolo: 12/050335-7, DE 30/03/2012
Empresa: 52 1 0327909 4
MARSAL PEREIRA DOS SANTOS ME

E 176502
Sec. Geral - PAULA NUNES LOBO VELLOSO ROSSI

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELDIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

3o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-EL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.º
da Lei 8975/94.
Brasilia-DF 12/11/2012
CARLOS MAGNO DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT2012008096930980XL
consultar: www.tjdft.jus.br

CANTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lúbo, 101 - Centro - CEP 73801-260 - Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabella

Reconheço verdadeira a assinatura de MARSAL PEREIRA DOS SANTOS, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *0020* F2186P006-661760-2

Formosa - GO, 06 de março de 2012.
Em Testemunha da verdade
Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

56976221616203

2.580
②

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
012.701.671-62

Nome
MARSAL PEREIRA DOS SANTOS

Nascimento
14/01/1987

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobbo, 31 - Centro - CEP 73.801-260
Tel. (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabellão

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé.
Formosa, 16 de agosto de 2013.

Marcelo Augusto Versiani
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabellão Substituto

19.00
18.00

Ofício de Notas
Formosa
Goias

Processo: 0367199-62.2012.8.09.0181
Movimentacao Juntada de Documentos - Histórico Processos Fiscais
Arquivo 3671996220128090181_14.pdf

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FlORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Marsal P. dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



30. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS - DF
SUS RD 8-BN 804-UJ 140 D-BRASILIA-DF
Autenticado esta cópia conforme Art. 104
da Lei 8933/74.
Brasília-DF 12/11/2003
CARLOS WILSON DE ALVAREZ
ESCREVANTE AUTORIZADO
ISELO: 110F170120/009693148/KK
Consultar: www.todt.jus.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4911785 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/ABR/2003

NOME **MARSAL PEREIRA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **DIONISIO PEREIRA DOS SANTOS
MARIA CLEONICE DA SILVA LIMA SANTOS**

FORMOSA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 14/JAN/1987

DOC. ORIGEM C.NAS. 24852 FLS. 231 L. A-83 FORMOSA-GO EM 15/01/2003

CPF 30246946

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N.º 116 DE 29/08/83

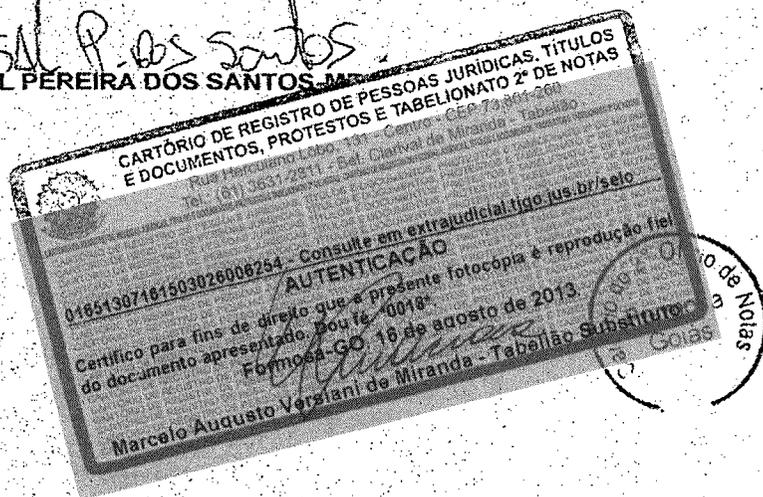
2-58
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Histórico MELICIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **MARSAL PEREIRA DOS SANTOS-ME**, empresa individual, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.730.353/0001-26, com sede na Rua 19, nº14, Jardim das oliveiras, CEP 73.805.235, Formosa-go. Neste ato representado por seu sócio proprietário **MARSAL PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua 19, nº14, Jardim das oliveiras, CEP 73.805.235, Formosa-go inscrito no CPF/MF sob o n. 012.701.671-62 e RG 4911785 SSPGO, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 9 de agosto de 2013.

Marsal P. dos Santos
MARSAL PEREIRA DOS SANTOS

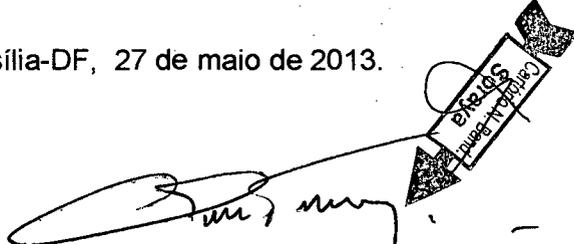


PROCURAÇÃO

2.583
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

Pelo presente instrumento de procuração, de **Millenium Consultoria, Assessoria e Serviços Ltda**, estabelecida na QNF 21 Lote 16, Taguatinga, CEP: 72.125-710 - Brasília-DF inscrita no CNPJ (MF) nº 06.256.236/0001-70, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, o Sr. **Giovanni Pallavicini**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 289.671 expedida pelo MAER-DF em 15/03/1977 e inscrito no CPF (MF) nº 064.252.408-49, neste ato nomeia e constitui seus bastantes procuradores o(s) Dr(s).: (i) **Francisco José Matos Teixeira**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob nº 16.315, e (ii) **Nilo Gustavo Silva Sulz Gonsalves**, inscrito na OAB/DF sob n.º 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A" Shopping ID, Edifício Venâncio, 3000, sala 815, Brasília DF, para representá-lo na Assembléia de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial da **CBB - Companhia Bioenergética Brasileira e Outras**, em trâmite perante a Vara de Família, Suc. Infância, Juv.e Cível da Comarca de Flores de Goiás-GO, sob o nº 367199-62.2012.8.09.0181 (201203671991), assim como em outras Assembléias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembléias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Brasília-DF, 27 de maio de 2013.


Millenium Consultoria, Assessoria e Serviços Ltda
Giovanni Pallavicini
Sócio Proprietário

1.º OFÍCIO DE NOTAS REG. CIVIL E
PROTESTO
N. Bandeirante - DF
Enival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO por SEMELHANÇA com a(s)
depositada(s) em meus arquivos, mas sem
exame da titularidade dos direitos,
a(s)
Firma(s):
[0180517]-GIOVANNI PALLAVICINI.....
Este reconhecimento autentica apenas as
assinaturas e não o teor do documento.

Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 28 de Maio de 2013

003-EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB.
SUBSTITUTA
Aux:SORAYA MOTA FERRONE
Selo: TJDFT20130170331186QUW
Para consultar selo:www.tjdft.jus.br

2.584
④

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10



1 OFÍCIO DE NOTAS R CIVIL E PROT -
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.
06 de Dezembro de 2012
FUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB. SUBSTITUTA
Sexo: TJDFT00120171218194NYFW
Para consultar o site www.tjdft.jus.br



EM BRANCO

1 OFÍCIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - OF
AUTÊNTICO, para os devidos efeitos e
presença fotográfica e reprodução fiel
do documento que me foi apresentado nos
termos da Lei n. 8.932 de 18.11.1994.
06 de Dezembro de 2012

GENEICE MOREIRA DE ARAUJO-LAB. SUBSTITUTA
Selo: 130FTS01S01712121AWYFM
Para consultar o selo www.fidff.us.br

EM BRANCO

CONTRATO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ (MF) nº 06.256.236/0001-70

NIRE nº 53 2 01239233

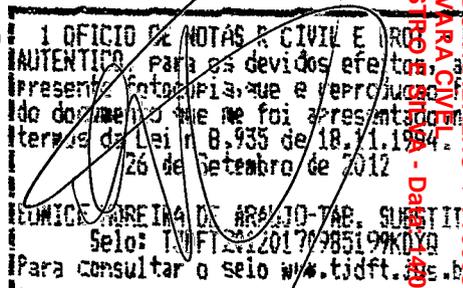
DAS PARTES

GIOVANNI PALLAVICINI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural do Estado de Pernambuco, empresário, nascido em 15/11/1946, portador da Carteira de Identidade nº 289.671 expedida pelo MAER-DF em 15/03/1977, inscrito no CPF (MF) nº 064.252.408-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, na QNF 21 Lote 16, Taguatinga, CEP: 72.125-710, e,

MARCO AURÉLIO PUGLISI PALLAVICINI, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, natural de Anápolis-GO, nascido em 31/05/1973, filho de Giovanni Pallavicini e Maria Tereza Puglisi Pallavicini, portador da Carteira de Identidade nº 1.337.472 expedida pela SSP/DF em 21/07/1989, inscrito no CPF (MF) nº 490.772.011-49, residente e domiciliado na QR 406 Conjunto 13 Casa 22, Samambaia, CEP: 72.318-200 – Brasília-DF, únicos sócios da sociedade denominada de **Millenium Consultoria, Assessoria e Serviços Ltda**, estabelecida na QNF 21 Lote 16, Taguatinga, CEP: 72.125-710 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.256.236/0001-70, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 53201239233 em sessão de 26/03/2004, resolvem de comum acordo, proceder a 2ª (segunda) alteração contratual consoante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Retira-se da sociedade o sócio **Marco Aurélio Puglisi Pallavicini**, (qualificado no preâmbulo), possuidor de 100 (cem) quotas, totalmente integralizadas e subscritas e que neste ato, vende e transfere ao sócio **Giovanni Pallavicini** (qualificado no preâmbulo), a



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DOIT RABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO - Data: 14/08/2023 15:53:10

1071 2 JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CIVIL
14/08/2023 15:53:10

EM BRANCO

EM BRANCO

totalidade de suas 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes ao valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Cláusula Segunda

O quadro societário, após a alteração contratual passará a ficar assim:

Sócios	Quotas	Valor total – R\$	Percentual - %
Giovanni Pallavicini	10.000	10.000,00	100,00
Total	10.000	10.000,00	100

Parágrafo Único: O sócio, Marco Aurélio Puglisi Pallavicini declara que dá total geral e rasa quitação ao sócio remanescente e a sociedade.

Cláusula Terceira

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta – Do art. 1.033 do Código Civil

O sócio remanescente, Giovanni Pallavicini, (qualificado no preâmbulo) se compromete a restituir a pluralidade dos sócios no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias conforme determina o Artigo 1.033 Inciso IV da Lei 10.406/2002 - C.Civil.

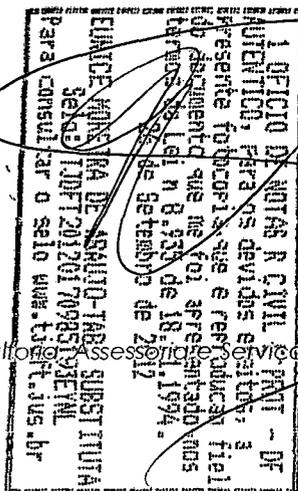
As demais cláusulas constantes do pacto inicial, que não colidam com a presente alteração, continuam em pleno vigor.

Cláusula Quinta: Fica eleito o foro da circunscrição de Brasília-DF, para quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

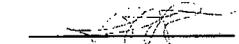
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para se que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2012.

Giovanni Pallavicini



Marco Aurélio Puglisi Pallavicini
Sócio retirante

 **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2012 SOB N.: 20120760967
Protocolo: 12/076096-7, DE 18/09/2012
Empresa: 53 2 0123923-3
MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO
SECRETARIO-GERAL

AUTENTICAÇÃO - VERSO E ANVERSO

RECEBI EM 14/08/2023 ÀS 15:53:10
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA
VALOR: R\$ 10.000,00
CLASSIFICADOR: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e Resoluções

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, de Millenium Consultoria, Assessoria e Serviços Ltda, estabelecida na QNF 21 Lote 16, Taguatinga, CEP: 72.125-710 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.256.236/0001-70, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário, o Sr. Giovanni Pallavicini, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 289.671 expedida pelo MAER-DF em 15/03/1977 e inscrito no CPF (MF) nº 064.252.408-49, neste ato nomeia e constitui seus bastantes procuradores o(s) Dr(s): (i) Francisco José Matos Teixeira, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob nº 16.315, e (ii) Nilo Gustavo Silva Sulz Gonsalves, inscrito na OAB/DF sob nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio, 3000, sala 815, Brasília DF, para representá-lo na Assembléia de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial da CBB - Companhia Bioenergética Brasileira e Outras, em trâmite perante a Vara de Família, Suc. Infância, Juv.e Cível da Comarca de Flores de Goiás-GO, sob o nº 367199-62.2012.8.09.0181 (201203671991), assim como em outras Assembléias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembléias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Brasília-DF, 27 de maio de 2013.

10. OFÍCIO DE NOTAS REG. CIVIL E
PROTESTO
N. Bandeirante - DF
Enival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA com a(s)
depositada(s) em meus arquivos, nas seu
levar a titularidade dos direitos.
a(s)
firma(s):
[01865173]-GIOVANNI PALLAVICINI.....
Este reconhecimento autentica apenas as
assinaturas e não o teor do documento.

Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 28 de Maio de 2013

003-EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB.
SUBSTITUTA
Aux: SORAYA MOTA FERREONE
Selos: TJDFT20130170331186QDUM
Para consultar selos: www.tjdft.jus.br

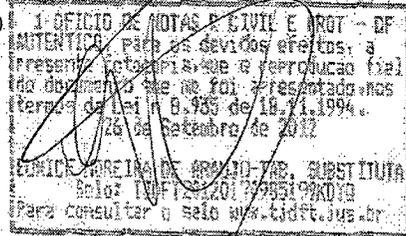
Millenium Consultoria, Assessoria e Serviços Ltda
Giovanni Pallavicini
Sócio Proprietário

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FELIPE DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

CONTRATO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ (MF) nº 06.256.236/0001-70
NIRE nº 53 2 01239233



DAS PARTES

GIOVANNI PALLAVICINI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural do Estado de Pernambuco, empresário, nascido em 15/11/1946, portador da Carteira de Identidade nº 289.671 expedida pelo MAER-DF em 15/03/1977, inscrito no CPF (MF) nº 064.252.408-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, na QNF 21 Lote 16, Taguatinga, CEP: 72.125-710; e;

MARCO AURELIO PUGLISI PALLAVICINI, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, natural de Anápolis-GO, nascido em 31/05/1973, filho de Giovanni Pallavicini e Maria Tereza Puglisi Pallavicini, portador da Carteira de Identidade nº 1.337.472 expedida pela SSR/DF em 21/07/1989, inscrito no CPF (MF) nº 490.772.011-49, residente e domiciliado na QR 406 Conjunto 13 Casa 22, Samambaia, CEP: 72.318-200 - Brasília-DF, únicos sócios da sociedade denominada de **Millenium Consultoria, Assessoria e Serviços Ltda**, estabelecida na QNF 21 Lote 16, Taguatinga, CEP: 72.125-710 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.256.236/0001-70, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 53201239233 em sessão de 26/03/2004, resolvem de comum acordo, proceder a 2ª (segunda) alteração contratual consoante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Retira-se da sociedade o sócio **Marco Aurélio Puglisi Pallavicini**, (qualificado no preâmbulo), possuidor de 100 (cem) quotas, totalmente integralizadas e subscritas e que neste ato, vende e transfere ao sócio **Giovanni Pallavicini** (qualificado no preâmbulo), a

Millenium Consultoria, Assessoria e Serviços Ltda - 2ª Alteração Contratual

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
NÚMERO
HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

2588

totalidade de suas 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes ao valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Cláusula Segunda

O quadro societário, após a alteração contratual passará a ficar assim:

Sócios	Quotas	Valor total - R\$	Percentual - %
Giovanni Pallavicini	10.000	10.000,00	100,00
Total	10.000	10.000,00	100

Parágrafo Único. O sócio, Marco Aurélio Puglisi Pallavicini declara que dá total geral e rasa quitação ao sócio remanescente e a sociedade.

Cláusula Terceira

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta - Do art. 1.033 do Código Civil

O sócio remanescente, Giovanni Pallavicini, (qualificado no preâmbulo) se compromete a restituir a pluralidade dos sócios no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias conforme determina o Artigo 1.033 Inciso IV da Lei 10.406/2002 - C. Civil.

As demais cláusulas constantes do pacto inicial, que não colidam com a presente alteração, continuam em pleno vigor.

Cláusula Quinta: Fica eleito o foro da circunscrição de Brasília-DF, para quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

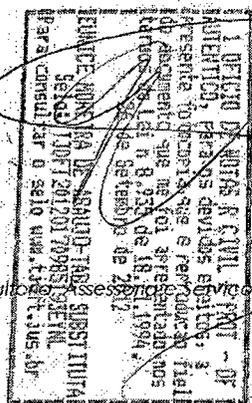
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para se que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2012.

Giovanni Pallavicini

Marco Aurélio Puglisi Pallavicini
Sócio retirante

Millethium Consultoria e Assessoria Ltda - 2ª Alteração Contratual

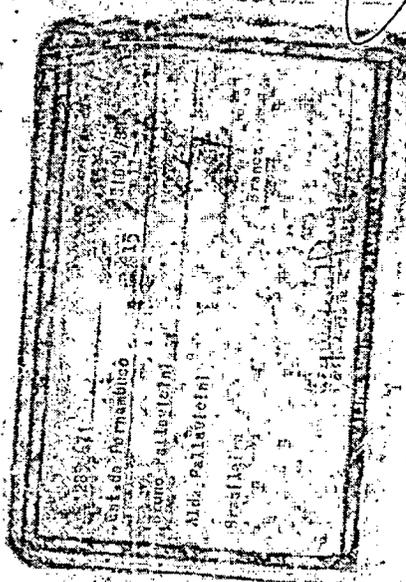


259

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL: PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
Número: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10



1 OFICIO DE NOTAS R. CIVIL E PROT. - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
presente fotocópia que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado nos
termos da Lei n. 8.935 de 18.11.1994,
de 22 de Dezembro de 2012
JUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB. SUBSTITUTA
Sexo: F TJDFT30120171215194MYFW
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br





Maria Luiza Canedo <marialuiza@amorimecastro.com>

2.590
V

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ASSEMBLEIA 29/08/2013

1 mensagem

Nilo Sulz <nilosulz@gmail.com>

22 de agosto de 2013 17:20

Para: helcio@amorimecastro.com, marialuiza@amorimecastro.com

Ao Sr. Administrador,

encaminho em anexo os documentos necessários para habilitação dos seguintes credores, para participação na assembleia designada para o dia 29 de agosto de 2013.

- Vale do Norte;
- LF Auditoria;
- Millenium;
- Tatiana Coury

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Nilo Gustavo Silva Sulz Gonsalves - OAB/DF 17.070
SCN Q. 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 815, Brasília - DF
Tel.: (61) 3221-3004

4 anexos

- Vale do Norte.rar
2093K
- LF Auditoria.rar
1767K
- Millenium.rar
855K
- Tatiana Coury.rar
707K

2591
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **MILTON HENRIQUE FOLADOR BORTOLAZZI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 000.449.401-65 RG 424.5574 SSP/GO, residente na cidade de Formosa-GO, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-Go, 16 de agosto de 2013.



MILTON HENRIQUE FOLADOR BORTOLAZZI

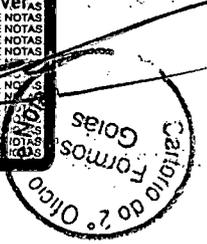
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307181503023008218 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sei>

Reconheço verdadeira a assinatura de **MILTON HENRIQUE FOLADOR BORTOLAZZI** pessoa por mim devidamente identificada, que pôde haver sido aposta em minha presença, no que dou nº 0027/2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

Cartório Formosa de Goiás



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Milton Henrique F. Bortolazzi
ASSINATURA DO TITULAR

19 ABR 2011

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Documentos e Protestos e Tabelas
AUTENTICAÇÃO
direito que a presente Certidão
do documento apresentado. Dm
Fotocópia
Formosa-GO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4245574 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JUL

NOME MILTON HENRIQUE FOLADOR BORTOLAZZI
FILIAÇÃO HUMBERTO BORTOLAZZI FILHO MARLENE DO RÓCIO FOLADOR BORTOLAZZI

GUARAPUAVA-PR 23/ABR/1983
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 344 FLS. 298 L. A-7 CRC
GUARAPUAVA-PR EM 27/04/1983

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Schlunberger - BR0CT1283

Carião de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão ABR/2001



www.correios.com.br

FAZENDA RECEITA FEDERAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 000.449.401-65

Nome MILTON HENRIQUE FOLADOR BORTOLAZZI

Nascimento 23/04/1983

19 ABR 2011

Seio de Autenticidade
0261B201939

Valia RA 0.400.00 - Classificação - E.O. OPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - P. Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

2593
2530

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Poderes de Goiás - VARA CIVEL
Escritório: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023-15:53:10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, por mim lido e assinado, **MILTON HENRIQUE FOLADOR BORTOLAZZI**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o número 000.449.401-65, portador do documento de identidade número 4.245.574 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Alves de Castro 120, centro – Formosa-GO, nomeio e constituo meus bastantes procuradores os Senhores Edson Machado Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o número 96.051, Wildsley Batista, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 91.137 e Sidney Moraes Lacerda, brasileiro, casado advogado, inscrito na OAB/MG 116.762, com endereço profissional na Rua Djalma Torres 251, sala 305 – centro – Unaí-MG., a quem confiro PODERES GERAIS DE FORO, para que seu nome possa agir, em conjunto ou separadamente, para defender seus interesses, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo requerer o que se fizer necessário, propor ações e defender nas contrárias, firmar compromisso; concordar e firmar termos de acordo, inclusive, quanto ao rito processual. E AINDA representar-me perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais ou autárquicas e cartórios, podendo requerer e receber qualquer documento, extratos e declarações apresentar recursos e/ou impugnações; enfim, praticar todos os atos necessários para defender seus interesses e atinentes ao fiel cumprimento deste.

Unaí-MG 13 de março de 2013.

Milton Henrique F. Bortolazzi
MILTON HENRIQUE FOLADOR BORTOLAZZI

2594
K

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **MILTON HENRIQUE FOLADOR BORTOLAZZI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 000.449.401-65 RG 424.5574 SSP/GO, residente na cidade de Formosa-GO, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 367-1996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-Go, 16 de agosto de 2013.

MILTON HENRIQUE FOLADOR BORTOLAZZI

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bol. Clarival de Miranda - Tabelaio

01851307181503023006218 - Consulte em extrajudicial: <http://go.us.br/seio>

Reconheço verdadeira a assinatura de **MILTON HENRIQUE FOLADOR BORTOLAZZI**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, de que dou fé, em 16 de agosto de 2013, em Formosa-GO.

Em Testemunho

Clarival de Miranda Filho

Substituto



2596
655

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIAS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **MILTON ONOFRE FOLADOR**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 003.998.339-00 e RG 486.134 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Alves de castro, nº 120, Centro Formosa-GO, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 16 de agosto de 2013.

MILTON ONOFRE FOLADOR



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelação

01651307161503023006220 - Consulte em extrajudicial: gojus.br/seio

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **MILTON ONOFRE FOLADOR**, posto que análoga à constante de nosso arquivo.

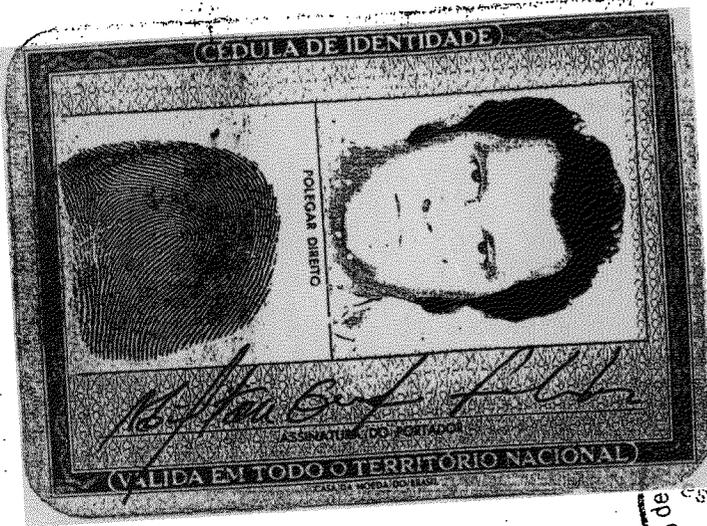
00027 - Formosa - GO, 16 de agosto de 2013.

Em testemunha da verdade

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

2.596

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: MELCÍO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11



Ofício de Notas
Formosa-GO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **MILTON ONOFRE FOLADOR**

Nome de Inscrição: **003998339-00**

Data do Nascimento: **09/02/41**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Milton Onofre Folador*

MILTON ONOFRE FOLADOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/02/98

S
E
R
V
I
Ç
O

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503028008550 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0027*

Formosa-GO, 16 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

Ofício de Notas
Formosa-GO

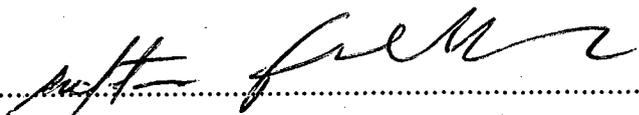
2.597
20

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
PODERES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Assessoria: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, por mim lido e assinado, MILTON ONOFRE FOLADOR, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o número 003.998.339-00, portador do documento de identidade número 486.134 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alves de Castro 120, centro – Formosa-GO., nomeio e constituo meus bastantes procuradores os Senhores Edson Machado Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o número 96.051, Wildsley Batista, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 91.137 e Sidney Morais Lacerda, brasileiro, casado advogado, inscrito na OAB/MG 116.762, com endereço profissional na Rua Djalma Torres 251, sala 305 – centro – Unai-MG., a quem confiro PODERES GERAIS DE FORO, para que seu nome possa agir, em conjunto ou separadamente, para defender seus interesses, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo requerer o que se fizer necessário, propor ações e defender nas contrárias, firmar compromisso; concordar e firmar termos de acordo, inclusive, quanto ao rito processual. E AINDA representar-me perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais ou autárquicas e cartórios, podendo requerer e receber qualquer documento, extratos e declarações apresentar recursos e/ou impugnações; enfim, praticar todos os atos necessários para defender seus interesses e atinentes ao fiel cumprimento deste.

Unai-MG 13 de março de 2013.


.....
MILTON ONOFRE FOLADOR

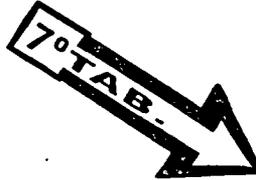
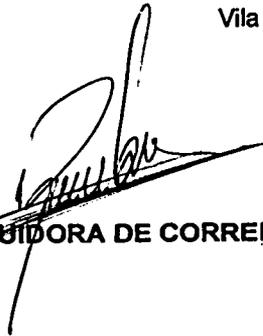
2.600
R

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **NEVASKA DISTRIBUIDORA DE CORREIAS E PEÇAS LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.138.091/0001-09, com sede na Rua Das Palmas nº 737 quadra 110 lote 3, CEP 74.375.740, parque oeste industrial na cidade de Goiania-go neste ato representado pelo sócio administrador **NIVALDO RIBEIRO VITORIA JUNIOR** brasileiro, solteiro, empresário, portadora do CPF 647.483.243-68 e RG 3545496 SSP/GO residente e domiciliada a Avenida Raposo Tavares, QD 02, LT 11 ,bairro Capuava,CEP 74.450.210 Goiania-go , nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILÓ GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial , em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181 , assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.



NEVASKA DISTRIBUIDORA DE CORREIAS E PEÇAS LTDA-ME

7º Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3692

02071306200940023012500 Consulte <http://extrajudicial.tao.br/selo>
Reconheço por semelhança a assinatura de **NIVALDO RIBEIRO VITÓRIA JUNIOR (2605457)** representante da **NEVASKA DISTRIBUIDORA DE CORREIAS E PEÇAS LTDA - ME** analoga ao exemplar existente em meu arquivo Dou fé.

Goiania, 23 de agosto de 2013.
Em Teste de verdade.

<input type="checkbox"/> Creudionilza R. De Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Flamínio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Maria Lúcia de Sá Cas
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro	



2.601
P

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NEVASKA DISTRIBUIDORA DE CORREIAS E PEÇAS LTDA - ME

7º Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373

02071306200942026011346 Consultar: <http://extrajudicial.jus.br>

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da original da verdade.

Goiânia, 23 de agosto de 2011 Em teste

<input type="checkbox"/> Creudionilá R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Flamínio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro	

IVALDO RIBEIRO VITORIA JUNIOR, brasileiro, natural de Pontalina-GO, solteiro, nascido aos 05/05/1980, empresário, residente e domiciliado à Av. Raposo Tavares QD. 02 LT. 11 – Bairro Capuava – CEP 74.450-210 – Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade nº 3545496, 2º via, expedida pela DGPC-GO e CPF nº 647.483.243-68 e **VALERIA RIBEIRO VITORIA**, brasileira, natural de Pontalina-GO, solteira, nascida aos 08/04/1978, empresaria, residente e domiciliado a Av. Raposo Tavares QD. 02 LT. 11 – Bairro Capuava – CEP 74.450-210 - Goiânia-GO, portadora da Carteira de Identidade nº 3545497-8878757, expedida pela SSP-GO e CPF nº 857.609.001-53, únicos sócios proprietários da empresa **NEVASKA DISTRIBUIDORA DE CORREIAS E PEÇAS LTDA - ME**, estabelecida a **AV. ABEL COIMBRA Nº 361 QD. 16 LT. 02 – BAIRRO CIDADE JARDIM – CEP 74.425-250 – GOIÂNIA-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.091/0001-09 e com o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.20244794,7 em 18/10/2007, e alterações posteriores, resolvem em comum acordo, alterar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I – DA SEDE DA SOCIEDADE

A sede da Sociedade passa a ser: **RUA DAS PALMAS Nº 737 QD. 110 LT. 3 – PARQUE OESTE INDUSTRIAL – CEP: 74.375-740 – GOIÂNIA-GO;**

CLAUSULA II – DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo a ser explorado pela sociedade passa a ser: **COMÉRCIO ATACADISTA DE CORREIAS, BORRACHAS, PEÇAS, ROLAMENTOS, PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL;**

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aumento este de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), proporcionalmente para cada sócio conforme suas cotas, proveniente de lucros acumulados, integralizados nesta data em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Valéria Ribeiro Vitoria

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

2602

Nº	NOME	%	COTAS	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$
01	IVALDO RIBEIRO VITORIA JUNIOR	95	76.000	1,00	76.000,00
02	VALERIA RIBEIRO VITORIA	5	4.000	1,00	4.000,00
	TOTAL	100	80.000	1,00	80.000,00

CLAUSULA V - Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato Original e para manutenção da boa forma do contrato social resolvem os sócios, pela consolidação plena do mesmo, o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**NEVASKA DISTRIBUIDORA DE CORREIAS E PEÇAS LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da sociedade é: **NEVASKA DISTRIBUIDORA DE CORREIAS E PEÇAS LTDA - ME;**

CLÁUSULA II – DA DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

O nome de fantasia é: **NEVASKA DISTRIBUIDORA;**

CLÁUSULA III – DA SEDE SOCIAL

A sede sociedade é na: **RUA DAS PALMAS Nº 737 QD. 110 LT. 3
- PARQUE OESTE INDUSTRIAL – CEP: 74.375-740 – GOIÂNIA-GO;**

CLÁUSULA IV – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O início de funcionamento da sociedade teve-se em **02 de Outubro de 2007** e será por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida em qualquer época por consenso unânime dos sócios;

CLÁUSULA V – DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo a ser explorado pela sociedade é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE CORREIAS, BORRACHAS, PEÇAS, ROLAMENTOS, PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL;**

Valéria Ribeiro Vitoria



7º Tabelionato de Notas
Flaminio Franco de Castro, Tabelião
At. Piraná, 661 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3873

AUTENTICAÇÃO
202071306200942026011345 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
Goiania, 23 de agosto de 2013. Em test. da verdade.

<input type="checkbox"/> Crúodionília R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz
<input type="checkbox"/> Flaminio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro
	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

2603

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELENA CASTRO E SILVA Data: 14/08/2023 15:53:11

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nº	NOME	%	COTAS	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$
01	NIVALDO RIBEIRO VITORIA JUNIOR	95	76.000	1,00	76.000,00
02	VALERIA RIBEIRO VITORIA	5	4.000	1,00	4.000,00
	TOTAL	100	80.000	1,00	80.000,00

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02;

CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade é exercida pelo sócio NIVALDO RIBEIRO VITORIA JUNIOR que exerce a função de Administrador, tendo direito a uma retirada a título de pró-labore, previamente estabelecido.

O administrador irá representá-la ativa e passivamente, a qual caberá o uso da denominação social, assinando individualmente.

Não é permitido utilizar o nome da sociedade em fianças, avais, endossos, garantias e atos da mesma espécie, que não estejam ligados aos negócios da mesma e nenhum dos sócios poderá avalizar terceiros.

CLÁUSULA IX - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Segundo - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objetivo dela.

Parágrafo Quarto - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o fórum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02;

CLÁUSULA X - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal;

7º Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3233-3847

AUTENTICAÇÃO
02071306200942026011344 - consulte: <http://extrajudicial.tigo.br/brasil/>

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original da verdade.

Goiania, 23 de agosto de 2013. Em testº

<input type="checkbox"/> Creudionília R. De Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz
<input type="checkbox"/> Flaminio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro
	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

Valéria Ribeiro Vitoria
Valéria Ribeiro Vitoria

2604

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLÓRES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

CLÁUSULA XI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DAS QUOTAS

Se durante o tempo de duração da sociedade e deste Contrato um dos sócios pretender vender sua parte, o outro terá a preferência no negócio.

A cessão e a transferência de quotas dependerão da anuência prévia e por escrito do outro sócio, o qual terá a preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA XIII – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida, o sócio desaparecido deverá ser representado pelos seus herdeiros aos quais caberão todos os direitos e haveres da mesma;

CLÁUSULA XIV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com ano civil, tendo o primeiro iniciado em 02 de Outubro de 2007 e encerrado em 31 de Dezembro de 2007.

No final de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do Inventário e Balanço Geral, sendo que os lucros resultantes da sociedade ficarão retidos na mesma para novos investimentos ou poderão ser distribuídos entre os sócios, parcial ou total, e os prejuízos serão suportados pelos sócios, de acordo com a proporção do capital de cada um;

CLÁUSULA XV – DO FORO DO CONTRATO

Fica eleito o foro de Goiânia-GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja a fim de dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento;

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A sociedade não possui filial, entretanto, poderá ser criada dependendo de sua expansão e necessidade.

A sociedade rege-se, nas omissões do art. 1052 a 1.087 da Lei nº 10.406/02, pelas normas da sociedade anônima.

O Administrador declara sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes nela previstos ou nas restrições legais, que o impeça de exercer a administração da sociedade

7º Tabelionato de Notas
Flaminio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3233-7041

AUTENTICAÇÃO
2020/1306200942028011343 Cód. sulte: <http://extrajudicial.tigo.us.br/se1>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original da verdade.

Em test:
Goiânia, 23 de agosto de 2019.

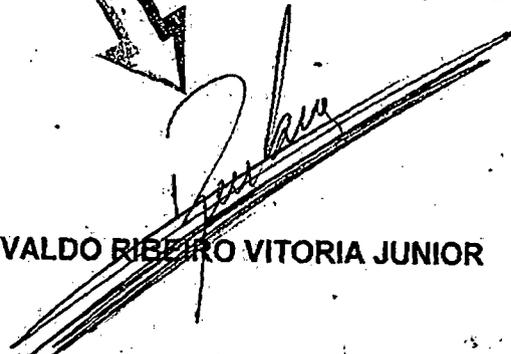
<input type="checkbox"/> Claudionília R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carmelo Vaz	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Flaminio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carmelo Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro	

Valéria Ribeiro Vitória

2006

E por assim, estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprirem fielmente este contrato, que assinam em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Goiânia, 20 de Dezembro de 2010.

Nor

NIVALDO RIBEIRO VITORIA JUNIOR

Nor
Valeria Ribeiro Vitoria
VALERIA RIBEIRO VITORIA

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL-PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
FLORES DE GOIÁS - VAREJA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO FLORES - Data: 14/08/2023 15:53:11

7º Tabelionato de Notas
Flaminio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3873

AUTENTICAÇÃO
02071306200942026011342 - Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original
Goiania, 23 de agosto de 2013. Em test. da verdade.

<input type="checkbox"/> Creudionilla R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carmelo Vaz	
<input type="checkbox"/> Flaminio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Luciano Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carmelo Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcio de Sá Castro



JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2011 SOB Nº: 52110180232
Protocolo: 11/018023-2, DE 31/01/2011
Empresa: 52 2 0244794 7
NEVASKA DISTRIBUIDORA DE CORREIAS E PEÇAS LTDA ME

Sec. Geral - M^o DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
D 590692

Smilly / Tito

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, 667, F. 62 3233 8373
Campinas, Goiânia-GO

Reconheço verdadeira a firma de
NIVALDO RIBEIRO VITORIA JUNIOR,
VALERIA RIBEIRO VITORIA meu conhecido, feita perante mim pelo próprio, do que dou fé.

Goiania-GO, 10 de Janeiro de 2011

Em test. da verdade.

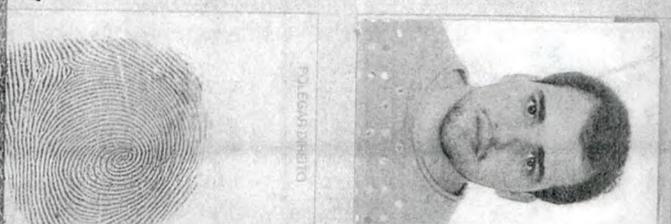
Flaminio Franco de Castro
Flaminio Franco de Castro - Tab.
Creudionilla
Danilo Cam

7º TABELIONATO DE NOTAS
Creudionilla Rodrigues da Silva
Escrevente

08968621608

BRASIL

INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE IDENTIFICACAO



THOMAS UREO & SOUZA

Carreira de Identidade

Assinatura do Titular: *Nivaldo Ribeiro Vitoria Jr.*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3545496 2.A VIA DATA DE EXPEDICAO 11/MAR/2005

NOME NIVALDO RIBEIRO VITORIA JUNIOR

FILIAÇÃO NIVALDO RIBEIRO VITORIA AVACI RIBEIRO VITORIA

PONTALINA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIM. 05/MAI/1980

DOC. ORIGEM C.NAS. 3645 FLS. 231 L. A-4 CRC EDEI EM 11/07/1990

CPF 8878749

ASSINATURA DO DIRETOR LEI N°7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

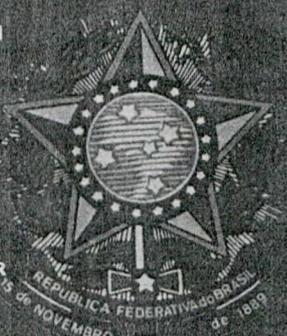
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
647.483.243-68

Nome
NIVALDO RIBEIRO VITORIA JUNIOR

Data de nascimento
05/05/1980



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAIO/2007



7º Tabelionato de Notas
Flaminio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3047

AUTENTICAÇÃO

020/13062009420260113-7 Com ulite: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/sele>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

Goiania, 23 de agosto de 2013. Em testº da verdade.

<input type="checkbox"/> Creudionilia R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Flaminio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro	



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Caducamento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
Flôres de Goiás - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:57:11

2607

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.138.091/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2007	
NOME EMPRESARIAL NEVASKA DISTRIBUIDORA DE CORREIAS E PECAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEVASKA DISTRIBUIDORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DAS PALMAS	NÚMERO 737	COMPLEMENTO QUADRA110 LOTE 3	
CEP 74.375-740	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OESTE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/08/2013 às 10:05:16 (data e hora de Brasília).

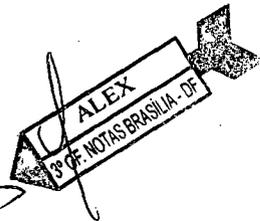
Página: 1/1

2608
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: NELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **PEDRO ANTONIO HERCOS**, portador do CPF sob nº 211.759.426-34 e RG nº 194.627 SSP/MG, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a SHC SUL CL QD 413 BLOCO B N, nº 6, Sobreloja, Asa Sul, Brasília, DF, CEP.: 70.296-520, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-Go, 30 de maio de 2013.



PEDRO ANTONIO HERCOS

30. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S OD 8 - BL 860 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[CERCwN8u2]-PEDRO ANTONIO HERCOS.....

Em Testemunho da verdade.
Brasília, 20 de Agosto de 2013

002 - CARLOS MAGNI DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT201300807409225SLR
consultar: www.tjdft.jus.br

ALICIANDA DE CASTRO DE ALMEIDA
01/11/1988 - 02/08/18 - 8.002.2.7.2
SIS-1577 - 3107 - 30-AJUGAR

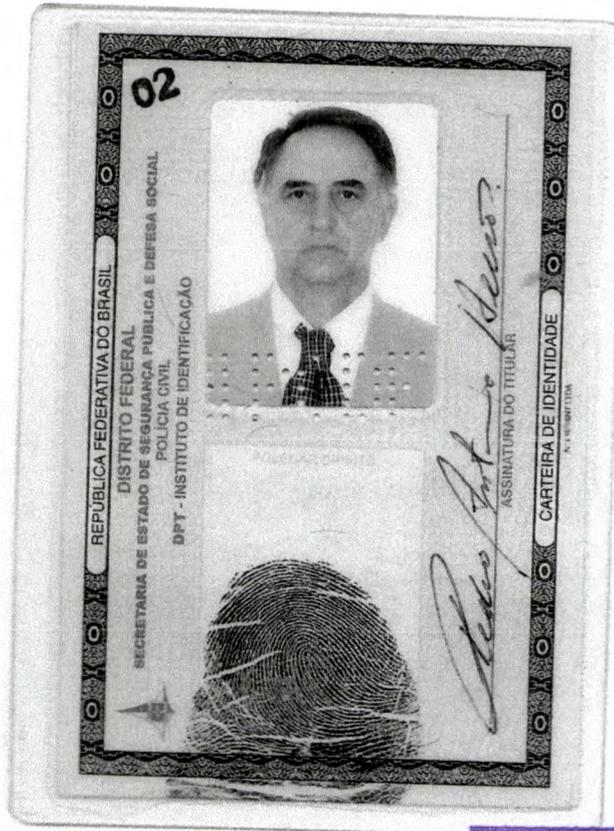
RECONHECO
TERMINO O PROCESSO POR SI SOB O DEVERE
DE CUMPRIR O DEVERE DE CUMPRIR O DEVERE
DE CUMPRIR O DEVERE DE CUMPRIR O DEVERE

RECONHECO
TERMINO O PROCESSO POR SI SOB O DEVERE
DE CUMPRIR O DEVERE DE CUMPRIR O DEVERE
DE CUMPRIR O DEVERE DE CUMPRIR O DEVERE

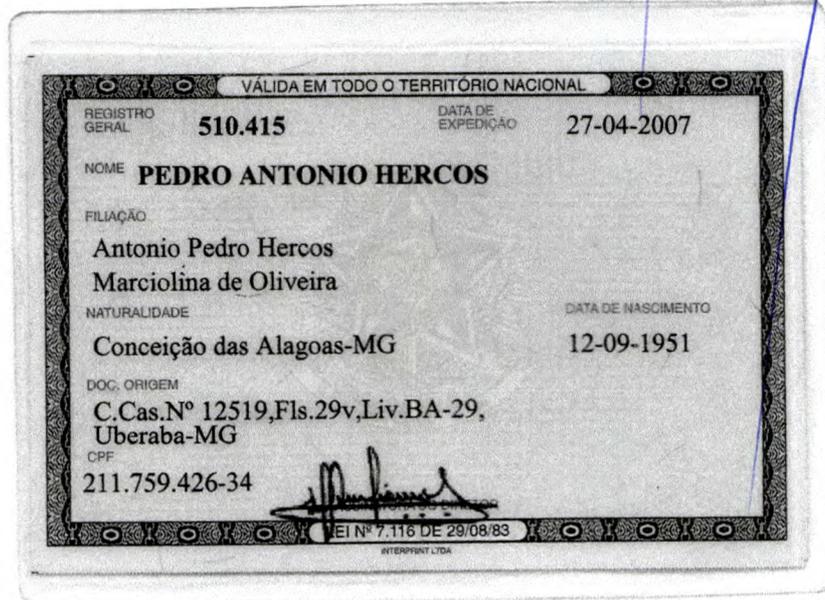
RECONHECO
TERMINO O PROCESSO POR SI SOB O DEVERE
DE CUMPRIR O DEVERE DE CUMPRIR O DEVERE
DE CUMPRIR O DEVERE DE CUMPRIR O DEVERE

2.600,00

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E



3o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS DD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.º
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 19/08/2013
CARLOS MAGNO DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20130080744820CDSS
consultar: www.tadft.jus.br





30 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
R. SCS DO 8-BL B60-L1 140 D-BRASILIA-DF
Autenticado esta copia conforme Art. 3º, V,
da Lei 8222/94.
Brasilia-DF 14/08/2023
CARLOS MAGNO DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: 13DF1301300807A4830D82
Consulta: www.tst.jus.br



2.910
20

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
FLORES-DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **PEDRO ANTONIO HERCOS**, portador do CPF sob nº 211.759.426-34 e RG nº 194.627 SSP/MG, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a SHC SUL CL QD 413 BLOCO B N, nº 6, Sobreloja, Asa Sul, Brasília, DF, CEP.: 70.296-520, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF, Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo: votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-Go, 30 de maio de 2013.

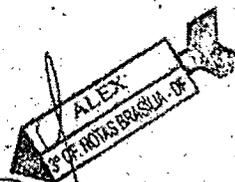
30. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S. QD-B - BL. B50 - LJ. 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
PERC#18021 PEDRO ANTONIO HERCOS.....

Em Testemunho da verdade,
Brasília, 20 de Agosto de 2013

002 - CARLOS MAGNI DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Pedro Antonio Hercos
PEDRO ANTONIO HERCOS



2.611
19.611
12

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **POLOAR GOIANIA LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.904.457/0001-72, com sede na Alameda Leopoldo de Bulhões, nº 878 no setor Pedro Ludovico no município de Goiania-go, CEP 74.820.060, neste ato representado por seu sócio administrador **Leonardo David Bigatello**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua 1014, Qd 43, Lt 13 nº627, inscrito no CPF/MF sob o n. 895.924.761-87e RG 20862 SSP/MT, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa, go, 23 de agosto de 2013.



POLOAR GOIANIA LTDA-ME.



2.612
(P)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

POLOAR GOIÂNIA LTDA

Pelo presente instrumento, **Leonardo David Bigatello**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 20862 MT/GO e do CPF n.º 895.924.761-87, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; à Rua 1014, Qd. 43 Lt.13 n.º 627, Setor Pedro Ludovico, Cep: 74.820-270; e **Alex Guiliane**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/08/1992 em Goiânia-GO, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 5391263 SPTC-GO e do CPF: 033.002.371-30, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua da Páscoa, Qd. 29 Lt.21 s/n.º, Jardim Veneza, Cep: 74.958-143, resolvem de comum acordo, proceder a constituição de uma sociedade, que se regerá pelas disposições da Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade funcionará sob o nome empresarial de “**POLOAR GOIÂNIA LTDA**” e nome fantasia de **POLOAR GOIÂNIA** e terá sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Alameda Leopoldo de Bulhões, qd.29, lt.13, n.º 878, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-060.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir e fechar agências, sucursais, escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação tomada em Reunião de Sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A sociedade tem por objeto:

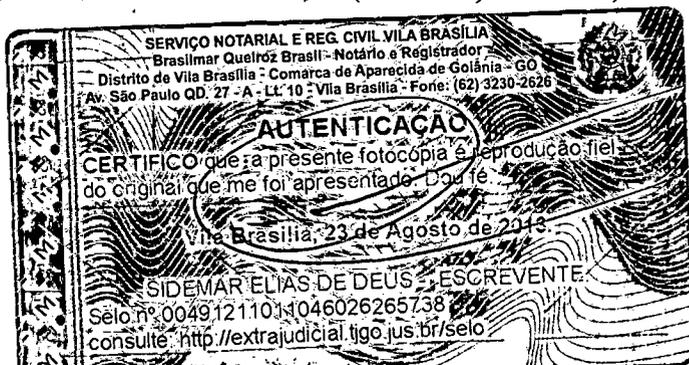
- (a) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade contratada pelo presente instrumento terá início na data de assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do país, divididos em 50.000 (Cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada cota, assim distribuídas entre os sócios:



V C

Sócias	Qte. de Cotas	Percentual	Valor em R\$
Leonardo David Bigatello	49.500	99,00%	49.500,00
Alex Guiliane	500	1,00%	500,00
Total	50.000	100,00%	50.000,00

§ 1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas por eles subscritas, respondendo os sócios solidariamente perante terceiros pela integralização do capital social em caso de falência da sociedade.

§ 2º Não integralizada a quota pelo sócio na data aprazada para fazê-lo, deverá a sociedade notificá-lo para o efeito de caracterizar a mora, assinalando o prazo não superior a 30 (trinta) dias para promover a integralização na data originalmente ajustada.

§ 3º Findo o prazo sem que o sócio integralize a sua quota, este será considerado remisso pela sociedade e, sem prejuízo de sua responsabilidade de responder pelo dano emergente da mora, conforme o disposto no Artigo 1.004 do Código Civil Brasileiro, poderão os demais sócios, na proporção de suas participações societárias, tomar para si as quotas não integralizadas ou deliberar, por votos que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sobre a sua transferência para terceiros, observando-se o disposto na Cláusula Sétima abaixo, excluindo o sócio remisso e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no Contrato mais despesas.

§ 4º Fica estabelecido que os sócios não poderão dar suas cotas em garantia de dívidas pessoais, sejam elas de qualquer origem.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **Leonardo David Bigatello**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 20862 MT/GO e do CPF n.º 895.924.761-87, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 1014, Qd. 43 Lt. 13 n.º 627. Setor Pedro Ludovico, Cep: 74.820-270, que representará a mesma perante terceiros em geral, em Juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social em todos os atos sociais necessários ao regular funcionamento.

§ 1º O administrador fica dispensado de prestar caução para exercer suas funções.

§ 2º O administrador poderá outorgar procuração a terceiros, com poderes expressos, inerentes à prática de determinados atos relativos à administração da sociedade.

§ 3º À exceção dos poderes conferidos para fins judiciais, todos os demais deverão conter prazo determinado não superior a 1 (um) ano.

§ 4º As procurações poderão ser revogadas a qualquer tempo, através de ato do outorgante.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRASÍLIA
Brasilmar Quelroz Brasil - Notário e Registrador
Distrito de Vila Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Av. São Paulo QD. 27 - A - Lt. 10 - Vila Brasília - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé.

Vila Brasília, 23 de Agosto de 2013.

SIDEMAR ELIAS DE DEUS - ESCRIVENTE.
Selo nº 00491211011046026265737
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2614
(R)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Autor: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

§ 5º Caberá ao administrador praticar os atos pertinentes à gestão da sociedade, podendo firmar contratos e assumir compromissos, representar a sociedade perante autoridades governamentais, bem como perante instituições financeiras em geral, podendo, inclusive, realizar operações bancárias, desde que observado o disposto na Cláusula Sexta adiante, que elenca o rol de matérias que dependem de deliberação tomada em Reunião de Sócios.

§ 6º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, salvo quando no interesse estrito da mesma no âmbito de suas atividades, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§ 7º O administrador poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de “pro labore”, desde que fixada por deliberação dos sócios, e levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA SEXTA – REUNIÃO DE SÓCIOS

Os casos omissos ou não regulados neste Contrato serão resolvidos pela Reunião de Sócios.

§ 1º Compete exclusivamente à Reunião de Sócios:

- (a) A aprovação de contas da administração;
- (b) A designação dos administradores, que poderão ser sócios ou não sócios, modo de remuneração e destituição dos mesmos;
- (c) A modificação de qualquer cláusula do contrato social, inclusive as relativas ao aumento do capital social, seja através da participação dos sócios, ou através da incorporação de reservas;
- (d) A transformação, incorporação, fusão e a cisão da sociedade;
- (e) A dissolução ou a cessação do estado de liquidação;
- (f) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (g) O pedido de concordata ou autorização para a confissão da falência;
- (h) A deliberação sobre a aquisição de quotas do sócio pré-morto, incapaz ou retirante;
- (i) A exclusão de sócio por justa causa, na forma do disposto no artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro;
- (j) A aceitação de novos sócios, seja por aquisição de quotas por doação ou qualquer outra forma de disposição não onerosa, sucessão “causa mortis”, ou



ainda, na hipótese de beneficiários de partilhas em processos de separação consensual, divórcio ou término de união estável;

- (k) A compra, venda, transferência e/ou alienação, a qualquer título, de bens, móveis e imóveis; integrantes do ativo permanente da sociedade;
- (l) A constituição de ônus ou gravames de qualquer natureza sobre os bens móveis e imóveis integrantes do ativo permanentes da sociedade;
- (m) A assinatura de contratos de qualquer natureza, inclusive empréstimos, financiamentos ou concessão de garantias reais ou fidejussórias, que impliquem em obrigação para a sociedade ou representem valores, em valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- (n) A aprovação de investimentos em valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- (o) A destinação do lucro líquido apurado ao final de cada exercício, e, no caso de distribuição aos sócios, a proporção que caberá a cada um, observado o disposto na Cláusula Oitava;
- (p) A escolha e a destituição dos Auditores Independentes; e
- (q) A aprovação da abertura e extinção de agências, sucursais, escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional.

§ 2º Os sócios deliberarão em reunião especialmente convocada por qualquer dos sócios, por carta protocolada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data designada.

§ 3º Dispensam-se as formalidade de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

§ 4º À cada quota corresponderá um voto nas Reuniões do Sócios;

§ 5º A Reunião instalar-se-á em primeira convocação somente com a presença de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 6º As decisões serão tomadas por votos dos sócio(s) que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, à exceção das seguintes disposições:

- (a) as matérias indicadas nas alíneas (c), (d) e (e) do § 1º, que serão decididas por votos do(s) sócios(s) correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social;
- (b) a designação de administradores não sócios, que poderá ser feita observados os quoruns indicados no Artigo 1.061 do Código Civil; e
- (c) a distribuição de lucros aos sócios, em proporção diversa de suas respectivas participações no capital social, que dependerá de deliberação da unanimidade dos sócios da sociedade.





§ 7º A Reunião de Sócios será instalada e presidida por qualquer dos sócios, que selecionará o sócio que servirá de secretário.

§ 8º Será dispensada a realização da outra Reunião de Sócios quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.

§ 9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunir-se-ão para:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e
- (b) tratar qualquer outro assunto constantes da ordem do dia.

§ 10º As Reuniões dos Sócios poderão realizar-se em caráter extraordinário sempre que os interesses sociais exigirem, obedecidas as normas previstas neste contrato para a convocação e instalação da Reunião de Sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS OU DO DIREITO DE PARTICIPAR DO AUMENTO DE CAPITAL DA SOCIEDADE

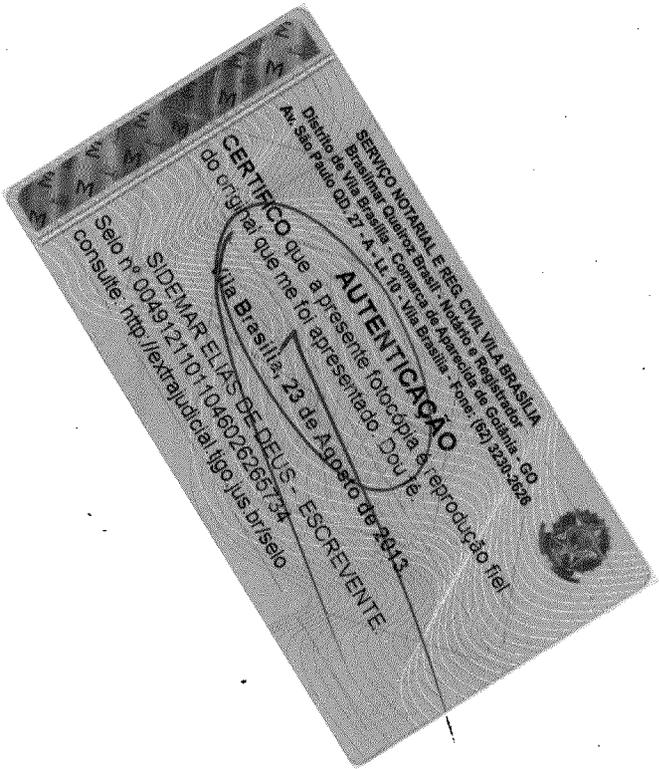
A cessão e transferência de quotas ou do direito de participar do aumento de capital da sociedade somente poderão ser efetuados na forma estabelecida nos parágrafos seguintes:

§ 1º O sócio que pretender alienar suas quotas ou ceder seu dinheiro de participar do aumento de capital da sociedade a terceiros dará aviso por escrito de sua intenção aos demais sócios, mencionando preço, adquirente e condições de pagamento, a quantidade de quotas objeto da alienação ou representativas do aumento de capital e quaisquer outros elementos adicionais relevantes para a alienação.

§ 2º Os sócios, na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas do sócio cedente ou o direito de participar no aumento de capital, no prazo de 30(trinta) dias a contar do recebimento do aviso referido no § 1º desta Cláusula.

§ 3º Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência que lhes é assegurado, ficará o sócio livre de ceder as suas quotas ou o direito de participar do aumento de capital da sociedade a terceiros interessados, desde que o faça, ao adquirente previamente indicado, nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo estabelecido no § 2º desta Cláusula, e em idênticas condições de preço, prazo e forma de pagamento. Extravassado este prazo, o sócio que pretender alienar suas quotas deverá, novamente, proceder conforme os §§ 1º, 2º e 3º desta Cláusula.

§ 4º Na hipótese de cessão do direito de preferência para participar do aumento do capital social, o primeiro terço do prazo fixado para manifestação dos sócios em participar do aumento do capital social será reservado para o envio do aviso de que trata o § 1º desta Cláusula, devendo os interessados na aquisição manifestar-se no segundo terço do prazo. Findo este prazo, se nenhum dos sócios usar do direito de preferência que lhes é assegurado, ficará o sócio livre para ceder o seu direito de participação no aumento de capital ao interessado por ele nomeado na forma do § 1º desta Cláusula,



devendo necessariamente fazê-lo dentro do prazo limite para a manifestação dos sócios perante a sociedade de seu interesse de participar do aumento de capital.

§ 5º Na hipótese em que não haja manifestação de sócios, ou seus legítimos cessionários de participar integralmente do aumento de capital, na forma do disposto nesta Cláusula, aplicar-se-á o disposto na letra (b) do § 7º do Artigo 171 da Lei n.º 6.404/76, no que for aplicável.

§ 6º Em qualquer hipótese, a admissão de novos sócios à sociedade em decorrência de cessão de quotas, estará sujeita à aprovação do nome do pretendente em Reunião de Sócios, conforme disposto no item (j) da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade será encerrado aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Geral, bem como a Conta de Lucros e Perdas, de acordo com a legislação vigente. O lucro líquido apurado, feitas as deduções legais, será distribuído aos sócios ou levado à conta de lucros acumulados, ou ainda capitalizado, no todo ou em parte, conforme o deliberado em Reunião dos Sócios, na forma da Cláusula Sexta acima.

§ 1º Os sócios poderão deliberar, em Reunião de Sócios, realizada de acordo com a Cláusula Sexta acima, a distribuição de lucros com base em Balanço apurado em período inferior ao anual, observada a legislação vigente.

§ 2º A sociedade em Reunião de Sócios, suportará os prejuízos, bem como, poderá deliberar, por unanimidade, distribuição de lucros em proporção diversa das participações dos sócios no capital social da sociedade.

CLÁUSULA NONA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade poderá ser transformada em sociedade anônima por simples deliberação da Reunião de Sócios, na forma do estabelecido na Cláusula Sexta, renunciando os sócios, neste caso, ao direito de retirada na forma do Parágrafo Único do Art. 221 da Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA DEZ – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Assistirá a qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, notificando aos demais sócios e à sociedade de sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º O pedido de retirada formulado por qualquer um dos sócios não levará a sociedade à dissolução, salvo na hipótese em que os demais sócios, que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, deliberem a sua dissolução no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da retirada.

§ 2º A morte, exclusão, interdição, dissolução ou falência de qualquer sócios também não levarão a sociedade à dissolução, ficando o sócio falido excluído de pleno direito da sociedade.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLONES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Osório: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11



292
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
JOSÉ ROBERTO MELICIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

§ 3º Será também excluído de pleno direito da sociedade, o sócio que, na forma do parágrafo único do Artigo 1.026 do Código Civil Brasileiro, tiver a sua quota liquidada.

§ 4º Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de sua quota liquidar-se-á com base no Balanço especialmente levantado para tal fim, de forma a apurar o valor econômico do empreendimento, no qual os bens e direitos serão avaliados pelos respectivos valores de mercado, considerando-se a universalidade dos bens patrimoniais, tangíveis e intangíveis, devendo ser adotados os métodos usuais para a avaliação da sociedade, tais como o valor presente do fluxo de caixa descontado.

§ 5º Caso o sócio (ou seus herdeiros ou sucessores) discorde do valor de sua quota apurado com base no Balanço levantado para tal fim, deverá indicar uma empresa especializada para nova avaliação, devendo o(s) sócio(s) remanescente(s) igualmente indicar (em) uma segunda empresa especializada. As duas empresas indicadas pelos sócios deverão, de comum acordo, nomear uma terceira empresa especializada, e está levantará novo Balanço de acordo com os critérios estabelecidos acima, que será final e não poderá ser contestado.

§ 6º Em ocorrendo algum desses eventos, e visando permitir o desenvolvimento da atividade de forma regular, acordam os sócios que o valor que for apurado de conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º acima, será pago ao sócio excluído, dissolvido, falido, interdito ou aos seus herdeiros ou sucessores, em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no "IGP-M" divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou por índice equivalente, na falta do IGP-M, a partir da data de levantamento do Balanço, vencendo-se a primeira prestação no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de apresentação do Balanço da sociedade.

CLÁUSULA ONZE – LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da sociedade, serão observados todos os preceitos legais, cabendo aos sócios nomear o liquidante, conforme o disposto no item (f) da Cláusula Sexta.

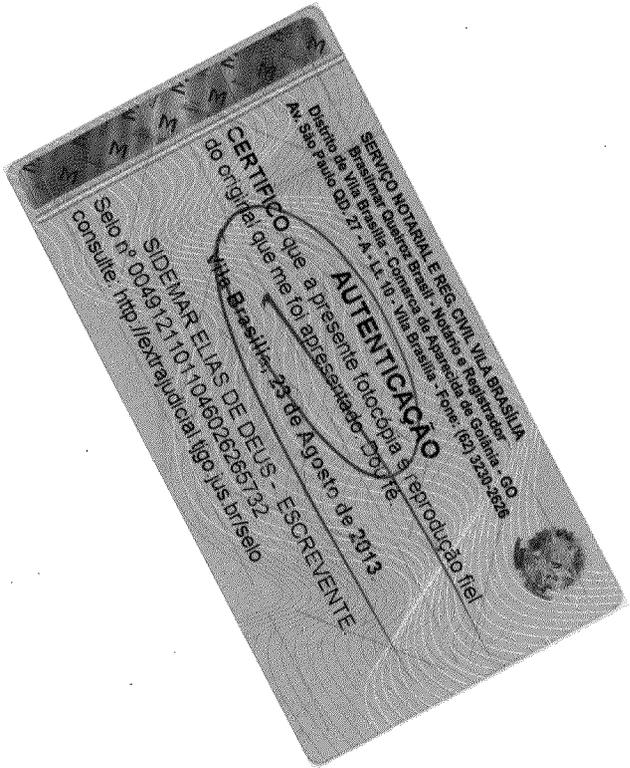
CLÁUSULA DOZE-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador que foi investido em suas funções, e declara, na forma da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TREZE – REGÊNCIA SUPLETIVA DAS NORMAS DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

As normas das sociedades anônimas aplicar-se-ão supletivamente:

- (a) A todas as omissões deste Contrato Social e do Código Civil Brasileiro;



2619
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Registros por Cartas e Índices
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Lisandro HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

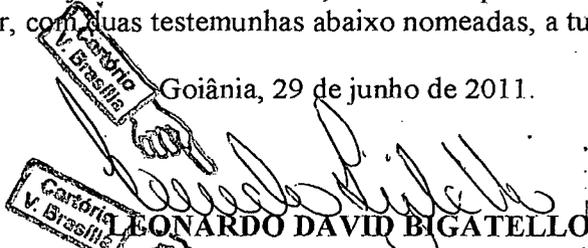
(b) A interpretação dos dispositivos legais previstos no Código Civil Brasileiro para regular as sociedades limitadas.

CLÁUSULA QUATORZE – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

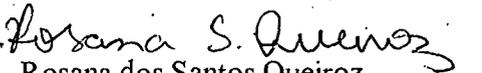
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Goiânia, 29 de junho de 2011.


LEONARDO DAVID BIGATELLO

ALEX GUILIANE

TESTEMUNHAS:


Rosana dos Santos Queiroz
C. Ident.: 3252321-3191788 SSP-GO
CPF: 634.049.151-00

Weliton Nascimento Leão
C. Ident. n.º 3.838.003 DGPC-GO
CPF: 866.971.291-15

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2011 SOB Nº: 52202959085
Protocolo: 11/105488-5, DE 01/07/2011
POLOAR GOIÂNIA LTDA
Sec. Geral - PAULA NUNES ALBUQUERQUE (VELOSO) ROSSI
D 366051

Serviço Notarial e Reg. Civ. Vila Brasília
(062) 3230-2626 - Distrito de Vila Brasília
Município de Aparecida de Goiânia - GO
RECONHECO VERDADEIRA(S) a(s) assinatura(s) de:
[B5nC0en2]-LEONARDO DAVID BIGATELLO, Pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido apostada(s) em minha presença, do que dou fe.
Vila Brasília, 30/06/2011
095 ALESSANDRA A. BENTO DA SILVA BRASIL
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

Serviço Notarial e Reg. Civ. Vila Brasília
(062) 3230-2626 - Distrito de Vila Brasília
Município de Aparecida de Goiânia - GO
RECONHECO VERDADEIRA(S) a(s) assinatura(s) de:
[B5nCros2]-ALEX GUILIANE, Pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido apostada(s) em minha presença, do que dou fe.
Vila Brasília, 30/06/2011
095 ALESSANDRA A. BENTO DA SILVA BRASIL
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE


Paula Nunes Albuquerque Rossi
00866975423


Sidemar Elias de Deus
00866975423

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRÁSILIA
Brasilar Queiroz Brasil - Notário e Registrador
Distrito de Vila Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Av. São Paulo QD. 27 - A - Lt. 10 - Vila Brasília - Fone: (62) 3230-2626
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e Dou fe.
Vila Brasília, 23 de Agosto de 2013.
SIDEMAR ELIAS DE DEUS - ESCRIVENTE
Selo nº: 00491211031046026265731
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2.620
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LEONARDO DAVID BIGATELLO

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
20662MEGO

CPF
895.924.761-87

DATA NASCIMENTO
09/09/1990

FLICAO
ENEA BIGATELLO

LAURIVALDA DAVID DE
SOEZA

PERMISSAO ACC CAT. HABIL
B

VALIDADE 1ª HABILITACAO
29/06/2014 07/11/1998

VALIDADE 2ª HABILITACAO
00429449435

VALIDADE 3ª HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
186892247

PROIBIDO PLASTIFICAR
186892247

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
GOIÂNIA, GO

DATA EMISSAO
07/07/2009

ASSINATURA DO EMISSOR

63105300776
00042643969

DETRAN GO (GOIÁS)



262
①

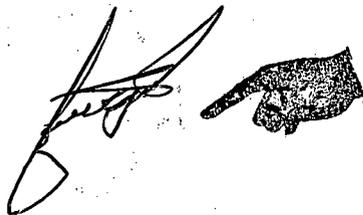
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **RCK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.809.832/0001-16, com sede na avenida: Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 516, no bairro Formosinha, CEP 73.813.310 na cidade de Formosa-go, neste ato representado por seu sócio administrador **CLEBS AUGUSTO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Boa Vista nº 516 no bairro Formosinha da cidade de Formosa-go nº inscrito no CPF/MF sob o n. 424.125.951-00 e RG 2.177.175 SSP-GO, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 9 de agosto de 2013.

RCK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01851307181503023005355 - Consulte em extrajudicial.tjo.jus.br/selo
Reconheço verdadeira a assinatura de **CLEBS AUGUSTO PEREIRA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *0007*
Formosa-GO, 14 de agosto de 2013
Em Testemunho da Verdade
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



2622
P



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

R C K MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

CLEBS AUGUSTO PEREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Boa Vista, n.º 161, Formosinha, Formosa, Estado de Goiás - CEP 73813-020, portador da Cédula de Identidade n.º 2.177.175, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 424.125.951-00, natural de Formosa/GO, nascido aos 23/11/1966, filho de Elpidio Augusto Filho e de Henriqueta Augusto Pereira, **Empresário com sede à Avenida Maestro João Luiz do Espirito Santo n.º 516 no bairro Formosinha em Formosa GO, cep 73.813-120, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5210221697.8 e no CNPJ sob n.º 01.809.832/0001-16**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei n.º 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma se registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia:

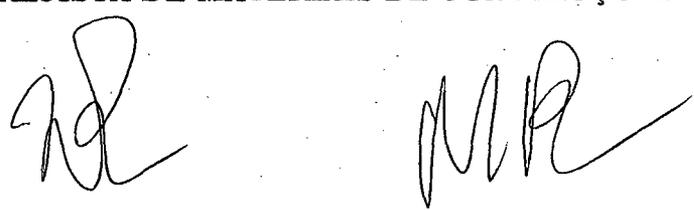
MARIA RIVANIA BATISTA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à rua Boa Vista, n.º 516, Formosinha, Formosa, Estado de Goiás - CEP 73813-120, portadora da CI 1.043.476 expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 428.223.001-00, natural de Iguatu/CE, nascida aos 29/08/1967, filha de Francisco Oriel Batista e de Maria do Socorro Batista, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **R C K MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME**, e nome fantasia de **"CONSTRUSHOP"**. A sede social da empresa será à **Avenida Maestro João Luiz do Espirito Santo, n.º 516, Formosinha, Formosa, Estado de Goiás - cep 73813-120**.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que é de R\$-15.000,00 (Quinze mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, O Sócio Clebs Augusto Pereira, cede e transfere 300 (Trezentas) cotas para a Sócia Maria Rivania Batista acima qualificada e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N.º Quotas	Vlr Unit.	Capital	%
Clebs Augusto Pereira	14.700	1,00	14.700,00	98
Maria Rivania Batista	300	1,00	300,00	02
Totalizando	15.000	1,00	15.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: Constitui fins da sociedade o ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL (4744-0/99)**.



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Fls. 0019
Usuário: HENRIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

2.623
P



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: JUIZ DE DIREITO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

CLAUSULA QUARTA: A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, com todas as disposições do presente instrumento subordinadas a legislação comercial, tendo início de suas atividades em 25/04/1997.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio(a) administrador(a) **CLEBS AUGUSTO PEREIRA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.. (artigos 997, VI; 1.013,1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados(art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

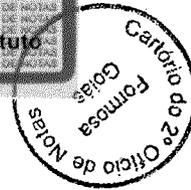


**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2511 - Bel. Clarival de Miranda - Tabellião

01651307161503026006020 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0007*
Formosa-GO, 14 de agosto de 2013.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabellião Substituto



2624

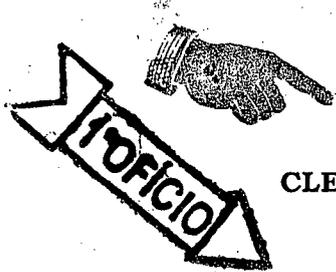


CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A(s) administradora(s) declara(m) sob as penas da lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011,§ 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Formosa, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem de pleno acordo, justos e contratados, assinam a presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Flores de Goiás/GO, 30 de junho de 2011.



[Handwritten signature]

CLEBS AUGUSTO PEREIRA

[Handwritten signature]

MARIA RIVANIA BATISTA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lúcio, 131 - Centro - CEP 73001-260 - Tel: (61) 3531-2811 - Bel. Cláudio de Miranda - Tabelação

Reconheço verdadeira a assinatura de **CLEBS AUGUSTO PEREIRA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido apostila em minha presença, do que dou fé.

Formosa-GO, 01 de junho de 2011

Em Testemunho da Verdade

Cláudio de Miranda Filho - Tabelação

02608091374

Formosa-GO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - FORMOSA-GO - 3631-1799

Reconheço verdadeira a assinatura de *[Handwritten signature]* firma

Reconheço verdadeira a assinatura de *[Handwritten signature]*) perante

de 20 11

Maria Rivania Batista

Lélia Campos Costa - Escrivã

Mazela Costa - Escrivã

02608091374

Valor: R\$ 0,00,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Fls. 001/001 - VARA CÍVEL
SUSCITAÇÃO HELENO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

2625
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CLÉBER AUGUSTO FERREIRA

CPF: 424.325.953-00
DATA ANIVERSÁRIO: 23/11/1966

ELIBERTO AUGUSTO FERREIRO
HENRIQUETA AUGUSTO FERREIRA

AC: [] AD: []

VALOR: 24/08/2016
VALIDADE: 09/07/1985

Nº RECEBIMENTO: 01537426970

LOCAL: FORMOSA - GO
CO: []

5516021050
00041002802

492773097

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503026006027 - Consulte em extrajudicial.tgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. 0007.
Formosa-GO, 14 de agosto de 2013.
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503026005026 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Doc. nº. 0007.
Formosa-GO, 14 de agosto de 2013.
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto

PROIBIDO PLASTIFICAR
205198391

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

RENATA RIVARINI BATISTA
CPF: 425.223.001-90
Data Nascimento: 23/08/1967

FRANCISCO ORIEL BATISTA
MELIA DO SOCORRO BATISTA

FORMOSA-GO
DATA EMISSÃO: 28/09/2009
LOCAL: FORMOSA, GO

205198391
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Formosa Goiás

2013

2627

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

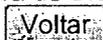
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.809.832/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1997
NOME EMPRESARIAL R C K MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUSHOP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO LUIZ ESPIRITO SANTO	NÚMERO 516	COMPLEMENTO
CEP 73.801-310	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA
UF GO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/08/2012 às 09:57:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

2628
(P)

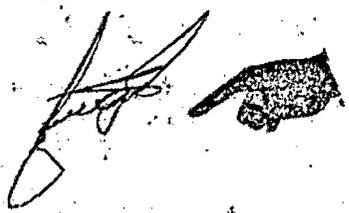
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, RCK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.809.832/0001-16, com sede na avenida: Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 516 no bairro Formosinha, CEP 73.813.310 na cidade de Formosa-go, neste ato representado por seu sócio administrador CLEBS AUGUSTO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Boa Vista nº 516 no bairro Formosinha da cidade de Formosa-go nº inscrito no CPF/MF sob o n. 424.125.951-00 e RG 2.177.175 SSP-GO, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 9 de agosto de 2013.

RCK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeira a assinatura de CLEBS AUGUSTO PEREIRA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença do que dou fé em Formosa-GO, 14 de agosto de 2013.

Em Testemunho da Verdade: TABELIONATO 2º DE NOTAS



2629
@

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **RESENDE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.644.961/0001-64, com sede na avenida: Valeriano de castro, nº 1325 no centro, CEP 73.801.100 na cidade de Formosa-go, neste ato representado por seu sócio administrador **MARCOS PAULO RESENDE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Valeriano de castro, nº 1325 no centro, CEP 73.801.100 na cidade de Formosa-go, inscrito no CPF/MF sob o n. 534.371.281-91 e RG1.470.561 SSP-DF, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 27 de junho de 2013.

Marcos Paulo Resende
RESENDE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelação

01853307161503023006850 - Consulte em: <http://extrajudicial.jus.br/sele>

Reconheço verdadeira a assinatura de MARCOS PAULO RESENDE
pessoa por mim devidamente identificada, e por não haver sido aposta em
minha presença, do que dou fé, por ser
o tabelião substituto

Bel. Clarival de Miranda, Tabelião Substituto

27 de junho de 2013

Formosa - Goiás

2013

2630
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.644.961/0001-64	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1979	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL RESENDE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESENDE PRODUTOS AGROPECUARIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV VALERIANO DE CASTRO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO	
CEP 73.801-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	MOTIVO DE SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

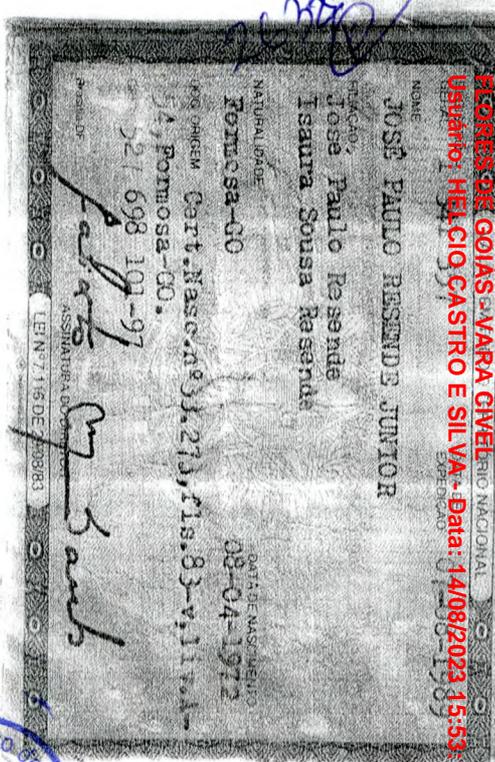
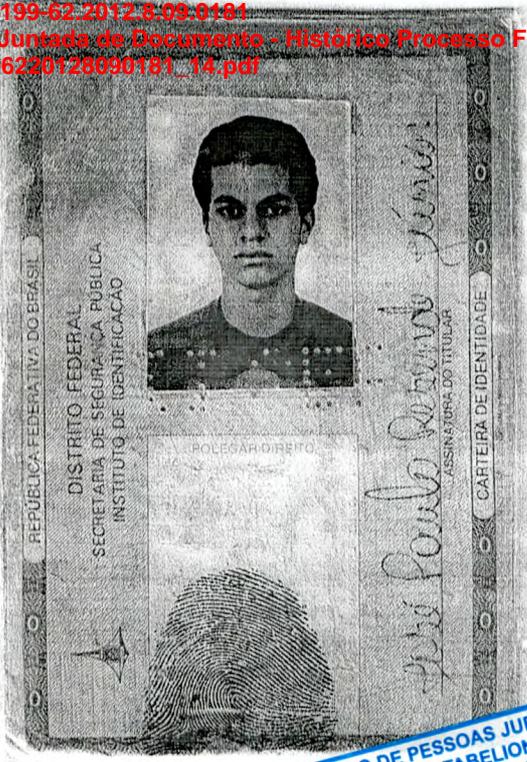
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/05/2013 às 08:14:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

EM BRANCO



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelação

01851304151055026006076 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0020* Formosa-GO, 07 de maio de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelação Substituto



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

VAMBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
Rua Costa Pinto, Nº 190, Centro, Formosa-GO
Fone 0xx-61-631-2315 - CRC: 10.201/0-0
Email: campolina@openfsa.com.br

2633



= RESENDE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME =
= 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL =

Pelo presente instrumento particular, **MARCOS PAULO RESENDE**, brasileiro casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Formosa-GO, à Av. Valeriano de Castro, Nº 1325, Centro, portador da Cédula de Identidade Nº 1.470.561, expedida pela SSP-DF e CPF. Nº 534.371.281-91, natural de Formosa-GO, nascido aos 25.06.1973, filho de José Paulo Resende e Isaura Sousa Resende e Sr. **JOSÉ PAULO RESENDE JUNIOR**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Formosa-GO à Av. Valeriano de Castro, Nº 1325, Centro, portador da Cédula de Identidade Nº 1.341.357, expedida pela SSP-DF e CPF. Nº 527.698.101-7, natural de Formosa-GO, nascida aos 08.04.1972, filho de José Paulo Resende e Isaura Sousa Resende, **ÚNICO** e atuais titulares da sociedade que gira nesta praça com a razão social de **RESENDE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, com sede a Av. Valeriano de Castro, Nº 1.325, Centro, Formosa-GO, inscrita no CNPJ-MF: 02.644.961/0001-64 e no CCE/CCI: 10.038.683-0. Conforme contrato social de 07.06.1979 e despacho pela JUCEG em sessão no dia 13.06.1979 Sob. Nº 522.0019843.5, 1ª Alteração contratual de 18.08.1997 arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás Sob. Nº 529.7059527.1, por despacho em sessão de 28.08.1997 e 2ª Alteração contratual de 08.08.2003 arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás Sob. Nº 520.3075574.1, por despacho em sessão de 19.08.2003, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o referido Contrato Social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes Código Civil (Lei Nº 10.406/2002), como a seguir contrata:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **RESENDE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME** e usa como nome de fantasia **RESENDE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede à Av. Valeriano de Castro, Nº 1325, Centro, Formosa-GO, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivo: **COMPRA E VENDA, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE CEREAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL.**

CLÁUSULA QUARTA - O início das atividades foi apartir de 01 de Julho de 1979 e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social e de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 500 (Quinhentas) cotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

Nº	Sócios	Nº Quotas	Vlr. Unit. R\$	Capital R\$	(%)
01	MARCOS PAULO RESENDE	495	R\$ 10,00	R\$ 4.950,00	99
02	JOSÉ PAULO RESENDE JUNIOR	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00	01
	TOTAL	500		R\$ 5.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A gerência da sociedade e exercida pelo sócio **MARCOS PAULO RESENDE**, independente de caução, podendo assinar todos e quaisquer documentos do interesse e responsabilidade da firma, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar a sociedade ativa e passivamente, inclusive na alienação de imóveis, em juízo ou fora dele, judicial ou extra-judicialmente.

Handwritten notes in the left margin:
"Cotas Paulo Resende Junior"
"Cotas Paulo Resende Junior"

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

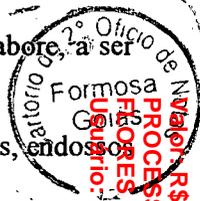
01851304151055028006074 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICACÃO
Certifico para fins de direito que a presente foi o original e reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. 20020 - Formosa-GO, 07 de maio de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

Formosa
Goiás

EM BRANCO



PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio, na função de gerente, tem uma retirada mensal à Título de Pró-labore, a ser determinada e alterada, de acordo com a Lei Vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios não poderão praticar atos gratuitos por sua natureza tais como avais, endossos e fianças, em negócios estranhos aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são unas e indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento do outro sócio o qual terá preferência de compra em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA - Os sócios já qualificados no preâmbulo, **DECLARAM** que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, e dentro de 30 (trinta) dias após o óbito, realizar-se-á um balanço geral para apuração do lucro ou prejuízo, que será distribuído aos herdeiros do sócio falecido, juntamente com as quotas deste.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O exercício social coincide com o ano civil e no dia 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á um Balanço Geral, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em Lei ou por determinação dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de dissolução, os sócios nomearão um responsável com poderes para dissolver a sociedade, procedendo-se de acordo com as Leis Vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O foro do presente contrato é o da Comarca de Formosa/GO., que assim elegem os contratantes.

E por estarem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

FORMOSA/GO., 30 DE DEZEMBRO DE 2.003.

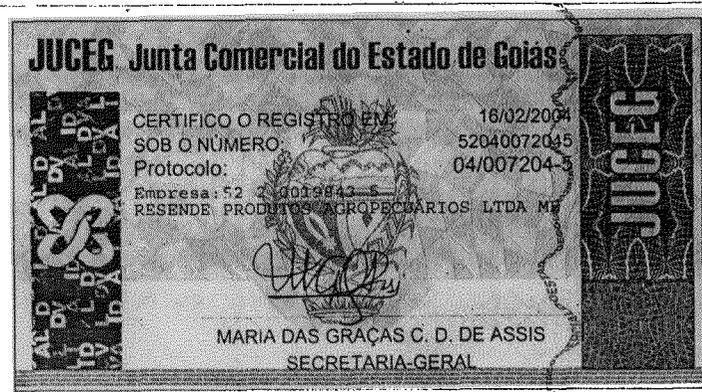
Marcos Paulo Resende
= MARCOS PAULO RESENDE =

José Paulo Resende Junior
= JOSÉ PAULO RESENDE JUNIOR =

TESTEMUNHAS:

Maria Sileny Silva Campolina
MARIA SILENY SILVA CAMPOLINA
C.I: 1.507.805 SSP-GO
CPF: 275.461.951-87

Claudia A. Pimentel Lopes
CLAUDIA A. PIMENTEL LOPES
C.I: 1.178.347 SSP-DF
CPF: 454.404.761-72



Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E

EM BRANCO

 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP. 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

1651304151055028006073 - Consulte em extrajudicial: tgo.jus.br/selo

AUTENTICACÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. **Formosa, 30/07/2013.**

Clarival de Miranda Filho Tabelião Substituto


Cartório de Notas
Formosa
Goiás

EM BRANCO

2635
P

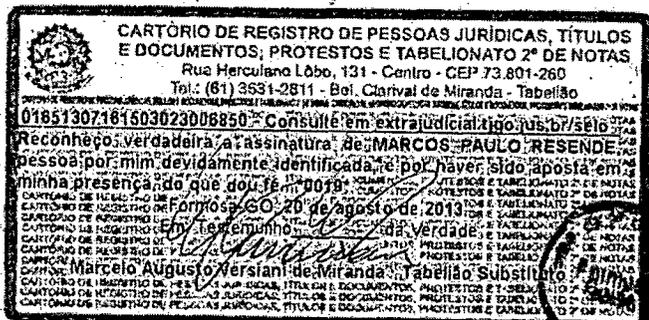
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **RESENDE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.644.961/0001-64, com sede na avenida: Valeriano de castro, nº 1325 no centro, CEP 73.801.100 na cidade de Formosa-go, neste ato representado por seu sócio administrador **MARCOS PAULO RESENDE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Valeriano de castro, nº 1325 no centro, CEP 73.801.100 na cidade de Formosa-go, inscrito no CPF/MF sob o n. 534.371.281-91 e RG1.470.561 SSP-DF, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 27 de junho de 2013.

Marcos Paulo Resende
RESENDE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP



2636
K

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis B
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **SABOROSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.839.265/0001-27, com sede na Fazenda Prelúdio, zona rural, CEP 73.825.000 no município de Vila Boa-GO, neste ato representado por seu sócio administrador **SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Praça nossa Senhora da conceição, nº334, centro, CEP 73.801-310, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 16 de agosto de 2013.



Silvio Ribeiro de Azevedo
SABOROSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-200
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307181503023006156
Reconhecido por Semelhança a assinatura de **SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO** posto que analoga a constância de posse arquivado no
Formosa-GO, 16 de agosto de 2013

2º Ofício de Notas

2637

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **SABOROSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.839.265/0001-27, com sede na Fazenda Prelúdio, zona rural, CEP 73.825,000 no município de Vila Boa-GO, neste ato representado por seu sócio administrador **SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Praça nossa Senhora da conceição, nº334, centro, CEP 73.801-310, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.



Vila Boa-go, 16 de agosto de 2013.

[Handwritten signature]

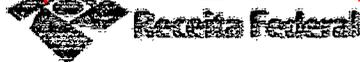
SABOROSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307181503023006193 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

Reconheço por Semelhança a assinatura de **SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou fé.
Formosa-GO, 16 de agosto de 2013.
Em Testemunho Ha Verdade
[Handwritten signature]
Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



2638
(P)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.839.265/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/02/2006

ME EMPRESARIAL
SABOROSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SABOROSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 020

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 160 A ESQUERDA 25 KM FAZENDA
PRELUDIO

CEP
73.825-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
VILA BOA

UF
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/08/2013 às 14:01:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

2639

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FLAVIA PINTO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1707116SSP/DF

CPF: 791.624.601-53 DATA NASCIMENTO: 26/10/1972

FILIAÇÃO: AMERICO DE OLIVEIRA PINTO SEBASTIANA GUIMARAES PINTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03819346244 VALIDADE: 01/04/2016 1ª HABILITAÇÃO: 20/12/1994

OSERVAÇÕES: A:

Flávia Pinto de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORMOSA, GO DATA EMISSÃO: 02/05/2011

Helcio Castro
ASSINATURA DO EMISSOR

82464005916
G0052368700

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 443589594

PROIBIDO PLASTIFICAR 443589594

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01851307181503026006431 - Consulte em extrajudicial.tigo.ius.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. "0018".
Formosa-GO, 16 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda, Filho - Tabelião Substituto

Cartório de Notas

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



Usuário: HELCIO CASTRO ESILVA - Data: 14/08/2013 16:53:11
 Valor: R\$ 10.000,00 - Classificação: REQUERIMENTO JUDICIAL MUNICIPAL
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - Processo de Execução de Sentença - Execução de Sentença - Execução de Sentença - Execução de Sentença - Execução de Sentença
 FLORES DE GOIAS - VILA BELVA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SABOROSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 52 2 0227725-1	CNPJ 07.839.265/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/2006	Data de Início de Atividade 01/03/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD. BR 020 KM 160 À ESQUERDA 25 KM, 300-FAZENDA PRELUDIO, ZONA RURAL VILA BOA, VILA BOA, GO, 73.825-000			
Objeto Social CANTINA, RESTAURANTE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE BUFFET.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO 225.073.611-15	9.000,00	SÓCIO	Administrador
FLAVIA PINTO DE OLIVEIRA 791.624.601-53	1.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 15/12/2008	Número: 52081090145		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FORMOSA - GO, 16 de agosto de 2013



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
 SECRETÁRIA-GERAL

Eu, Conferi e assino
Helcio Castro Esilva
 ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)
 REGISTRAL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
 Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503028006580 - Consulte em extrajudicial.juc.br/sib

AUTENTICAÇÃO
 Certifico para fins de direito que a presente cópia, e de produção fiel do documento apresentado, por *Paula Nunes Lobo Veloso Rossi*, Tabelião Substituto, em *Formosa - GO, 16 de agosto de 2013*.

Clarival de Miranda Tabelião



EM BRANCO

EM BRANCO

2013

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **SABOROSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.839.265/0001-27, com sede na Fazenda Prelúdio, zona rural, CEP 73.825.000 no município de Vila Boa-GO, neste ato representado por seu sócio administrador **SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 334, centro, CEP 73.801-310, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc. Inf. Juv. e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo, votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 16 de agosto de 2013.

Silvio Ribeiro de Azevedo
SABOROSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Hercúleo Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-200
Tel.: (01) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503023008158 - Consórcio em extrajudicial (go.us.br/sei)
Reconheço por semelhança a assinatura de **SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, posto que análoga a constante de nº 3671996220128090181, de 16 de agosto de 2013, em Testemunha da Verdade.

Formosa-GO, 16 de agosto de 2013.
Clarival de Miranda Filho Tabelião Substituto

2º Ofício de Notas
Vila Boa

2643
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **SAMUEL ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 028.732.571-72, residente a Av. Anhanguera, nº 770, centro, Formosa-go, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 13 de agosto de 2013.

P.P.  
SAMUEL ALVES FERREIRA

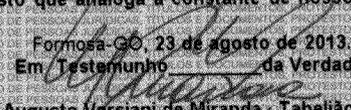

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarval de Miranda - Tabelião

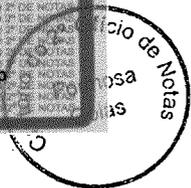
01651307161503023008380 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por Semelhança a assinatura de **SAMUEL ALVES FERREIRA**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou fé.
0018

Formosa-GO, 23 de agosto de 2013.

Em Testemunho da Verdade


Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO E COMARCA DE FORMOSA

Bel. Clarival de Miranda
Tabelião Vitalício
CIC nº 015757401-68

2º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Clarival de Miranda Filho
Substituto
Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Substituto

2644

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

CERTIDÃO

Protocolo 26798

Livro 253

Folhas 057

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00253**, às Folhas **057**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SAMUEL ALVES FERREIRA.

S A I B A M os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, (28/11/2005), nesta cidade e Comarca de Formosa, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, 2º Tabelião, compareceu como outorgante, **SAMUEL ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da C.I. RG nº 455.640- SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 028.732.571-72, residente e domiciliado à Rua Anhanguera, nº 791, centro, nesta cidade; capaz e reconhecido como o próprio de mim, Tabelião, por ele me foi dito que por este Público Instrumento nomeava e constituía sua bastante procuradora, **SANDRA CRISTINA ALVES FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, odontóloga, portadora da C.I. RG nº 1.078.65/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 517.351.721-20, residente e domiciliada à Rua Anhanguera nº 770, centro, nesta cidade, a qual confere os mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar todos os negócios, bens, assuntos e interesses do outorgante, sejam eles de que natureza forem, representando em todos os atos, contratos, transações ou iniciativas que demandem sua presença, outorga, concordância, anuência ou assinatura, podendo representar em inventários e partilhas de bens, promover extinção de condomínio, comprar, vender, prometer vender, permutar, penhorar, doar, transacionar, ceder, transferir, receber em transferência, locar, arrendar, hipotecar, caucionar e por qualquer forma adquirir, alienar, onerar e gravar bens móveis e imóveis, veículos, direitos, títulos, ações, quotas e outros de qualquer natureza, ceder, transferir, adquirir, locar direitos de uso de terminais telefônicos, bem como ações de qualquer companhia de telefonia, contratar qualquer prestação de serviço móvel celular, bem como ceder e transferir todos seus direitos; assinar, aceitar e outorgar escrituras e contratos de quaisquer naturezas, com todas as cláusulas legais e solenidades de estilo; promover registros e averbações, autorizar débitos e transferências por meio de cartas, impugnar, propor ou embargar execução de sentença, contratar financiamentos, abrir, renovar, movimentar e encerrar contas bancárias correntes e cadernetas de poupança, cofres e cartões de crédito, receber quaisquer importâncias, inclusive empréstimos, solicitar, renovar, retirar, utilizar cartão magnético, registrar, alterar e cadastrar senhas, efetuar pagamentos e transações bancárias, dar e receber quitações, assinar recibos, inclusive de arras, contrair empréstimos, fazer investimentos e aplicações, renegociar dívidas, representar perante o

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIAS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

Sistema financeiro de Habitação e seus agentes financeiros, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil, Secretaria da Receita Federal, repartições públicas federais, estaduais e municipais, órgãos autárquicos e paraestatais, representar em qualquer estabelecimentos bancários, Instituto Nacional do Seguro Social, INSS, IAPAS, INAMPS, IPERGS, PIS/PASEP, sociedades, companhias seguradoras, empresas, entidades, montepios, imobiliárias e onde mais preciso for, sejam públicos ou privados; interpor recursos, resgatar, efetuar depósitos e retiradas, realizar transferências de numerários, inclusive para o exterior, avalizar, reformar, sacar, aceitar, emitir, endossar, assinar, descontar e protestar notas promissórias, cheques, cédulas, inclusive hipotecárias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos, requerer saldos, talões de cheques e extratos de contas, prestar e receber fianças e avais, assinar contratos, guias, requerimentos, termos, certificados, livros, declarações e o que mais preciso for; ajustar preços, prazos, aluguéis, modo de pagamento, juros, valores e outras cláusulas e condições, receber e pagar preços, prestações e aluguéis, descrever imóveis com suas características e procedência, receber e transmitir domínio, posse, direitos e ação, responder e obrigar pela evicção, fazer as transações boas, firmes e valiosas, retificar, liquidar dívidas hipotecárias, avaliar imóveis para fins do artigo 818 do Código Civil, eleger e renunciar foro, admitir e despejar inquilinos, executá-los e a seus fiadores, subscrever ações, assinar declarações de rendimentos, usar dos poderes AD-JUDICIA, acordar, discordar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, penhorar, agravar, sequestrar, arrestar, assumir compromissos e obrigações passivas e ativas, confessar dívidas, receber e emitir ordens de pagamento, passes e remessas, receber citações, intimações e notificações, rescindir e alterar contratos, apresentar e retirar documentos, fazer provas, prestar declarações e, enfim, poder praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disseram do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitaram e assinam. Eu, Marcelo Augusto Versiani de Miranda, Tabelião Substituto, a fiz escrever, conferi, subscrevi, dou fé e também assino. (a.), Marcelo Augusto Versiani de Miranda, Tabelião Substituto. (aa), **SAMUEL ALVES FERREIRA** (Outorgante). Eu, Clarival de Miranda, Tabelião, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Formosa-GO, 28 de novembro de 2005. Clarival de Miranda, Tabelião. (aa.). Nada Mais. Traslada por **Certidão**. Era o que se continha em referido ato, tudo conforme o seu próprio original. Eu, Marcelo Augusto Versiani de Miranda, Marcelo Augusto Versiani de Miranda, Tabelião Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e também assino a presente. Emolumentos da Certidão: R\$ 22,26. (FUNDESP/GO, R\$ 2,22). Taxa Judiciária: R\$ 8,90.

O referido é verdade e dou fé.

Formosa-GO, 22 de novembro de 2011.

Clarival de Miranda



07.07.01

2645

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA.

Por este Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural, na melhor forma de direito

1. DAS PARTES

- 1.1. **ARRENDADOR:** SAMUEL ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF n. 028.732.571-72, e sua mulher MARICÉLIA RODRIGUES FERREIRA, residentes e domiciliados na Rua Anhanguera n. 791, Centro, Formosa-GO.
- 1.2. **ARRENDATÁRIA:** a empresa ALDA Participações e Agropecuária S/A, empresa de direito privado com sede no município de Vila Boa - GO, inscrita no CNPJ (MF) n.º 37.848.595/0001-40 e Inscrição Estadual n.º 10.291.431.1, representada neste ato pela Diretora-Presidente, Sra. Maria Inês Corbucci Cury, brasileira, maior, separada, inscrita no CPF n.º 610.884.551-15, residente e domiciliada na cidade de Brasília-DF, SIBS Quadra 03, Conjunto B, Lote 06, Núcleo Bandeirante.

Têm entre si, certo e ajustado, o presente contrato de ARRENDAMENTO, que celebram mediante as cláusulas e condições seguintes.

2. DO OBJETO

- 2.1. Os **ARRENDADORES**, são proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Pipiri, no município de Vila Boa-GO, com área de 484 há (quatrocentos e oitenta e quatro hectares), devidamente registrado conforme matrícula n.º 16.575, às fls. 75, do Livro 2-BD do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Formosa - GO - INCRA.
- 2.2. Os **ARRENDADORES**, cedem a título de arrendamento à **ARRENDATÁRIA** 01 (uma) área de 300 há (trezentos hectares) para o cultivo de cana-de-açúcar.

2646
10

2.3. A área descrita no objeto deste presente instrumento poderá ser alterada para maior mediante aditivo contratual após medição topográfica que será feita em conjunto pelas partes.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo do presente arrendamento será de 05 (cinco) anos, podendo ser menor ou maior, dependendo da produtividade e condições técnicas e climáticas na região, sendo que terá seu início em 01 de fevereiro de 2008 e término em 31 de maio de 2013.

3.2. O prazo constante do item anterior é irrevogável e irretroatável e, poderá ser renovado por igual período ou pelo prazo necessário para realização de cortes opcionais, desde que haja acordo expresse entre as partes, formalizado com até seis meses de antecedência em relação ao termo final referido.

3.3. Caso não haja renovação ou prorrogação deste instrumento, o prazo da devolução da área ora cedida se estenderá por tempo suficiente para a conclusão da colheita de cana-de-açúcar prevista no último ano de contrato, fazendo jus neste período, os **ARRENDADORES**, às mesmas proporções estabelecidas neste instrumento.

3.4. Após preferência dos parentes em primeiro e segundo grau, bem assim dos parentes por afinidade em linha reta dos **ARRENDADORES**, a **ARRENDATÁRIA** terá preferência, em igualdade de condições com terceiros, para a renovação do arrendamento, bem como, em todo e qualquer ato de alienação, de promessa de alienação, devendo os **ARRENDADORES**, fazer-lhes as comunicações legais, nos respectivos prazos, de conformidade com as disposições da legislação agrária e civil vigente. Recebendo a notificação, a **ARRENDATÁRIA** terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, sendo que seu silêncio importará na renúncia tácita aos direitos de preferências para renovação do arrendamento e/ou na aquisição do imóvel.

3.5. Os direitos assegurados na cláusula anterior não prevalecerão se, no prazo de conformidade com as disposições celebradas, os **ARRENDADORES**, por via de notificação, declarar sua intenção de retomar o imóvel para explorá-lo diretamente ou através de seus descendentes ou sucessores.



26407
P

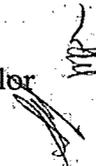
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

4. DO VALOR DO ARRENDAMENTO

- 4.1. Da cana-de-açúcar que será produzida na área arrendada, a **ARRENDATÁRIA** pagará aos **ARRENDADORES**, durante o ciclo, os seguintes valores:
 - 4.1.1 10 (dez) toneladas de cana-de-açúcar/hectare/ano, totalizando 3.000 (três mil) toneladas de cana-de-açúcar/ano, durante o período correspondente de fevereiro de 2008 a 31 de maio de 2013.
- 4.2. O preço da cana será o de mercado, por tonelada de cana no campo, segundo os índices do dia do pagamento, fornecido **CONSECANA-SP**.
- 4.3. Fica assegurado, entretanto, que o preço mínimo a ser pago aos **ARRENDADORES** pela tonelada de cana-de-açúcar, nunca será inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais) durante o prazo celebrado neste presente instrumento.
- 4.4. Do valor recebido pelos **ARRENDADORES** por tonelada/hectare/ano será acrescido 50% (cinquenta por cento) se as canas forem cortadas para venda de mudas.
- 4.5. Fica assegurado aos **ARRENDADORES** que a **ARRENDATÁRIA** pagará, no mínimo, o valor equivalente à área de 300 há (trezentos hectares), independentemente da utilização da totalidade da área objeto deste contrato.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos da **ARRENDATÁRIA** aos **ARRENDADORES**, serão feitos da seguinte forma:
 - 5.1.1 O pagamento referente ao período 2008/2009, será efetuado em parcela única entre os dias 20 de julho de 2008 e 20 de agosto de 2008, no valor equivalente a 3.000 (três mil) toneladas de cana-de-açúcar/ano sendo que, a escolha da data específica para o pagamento ficará a critério dos **ARRENDADORES** em face da melhor cotação do preço da tonelada de cana-de-açúcar no período.
 - 5.1.2 Em 20 de maio de 2009, será pago em uma única parcela, o valor equivalente a 3.000 (três mil) toneladas de cana-de-açúcar/ano.



26/08/2023

- 5.3. Em 20 de maio de 2010, será pago em uma única parcela, o valor equivalente a 3.000 (três mil) toneladas de cana-de-açúcar/ano.
- 5.4. Em 20 de maio de 2011, será pago em única parcela, o valor equivalente a 3.000 (três mil) toneladas de cana-de-açúcar/ano.
- 5.5. Em 20 de maio de 2012, será pago em única parcela, o valor equivalente a 3.000 (três mil) toneladas de cana-de-açúcar/ano.
- 5.6. Fica ressalvado, entretanto, que as datas de pagamento estipuladas nas cláusulas "5.2.", "5.3.", "5.4." e "5.5.", poderão, sempre a critério dos ARRENDADORES, ser adiadas aos meses subsequentes, caso estes vislumbrem uma melhor cotação do preço da tonelada de cana-de-açúcar em período futuro ao do dia dos referidos pagamentos. Outrossim, tal direito, deverá ser exercido mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias do dia de cada vencimento, tomando-se como data base o primeiro dia do período de vencimento.
- 5.7. Fica reservado aos contratantes, mediante aditivo a este instrumento, o direito de alterar a forma de pagamento anual pelo pagamento mensal, dividindo-se o total de toneladas por 12 (doze), e multiplicando pelo preço da cana-de-açúcar do dia de cada pagamento. Nesse caso, todos os pagamentos serão efetuados no dia 20 (vinte) de cada mês.

6. DA INADIMPLÊNCIA DO PAGAMENTO

- 6.1. O não pagamento do arrendamento nos prazos previstos na cláusula anterior, acarretará à ARRENDATÁRIA o acréscimo de multa moratória de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados dia a dia e correção monetária. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias do vencimento, será o débito automaticamente e sem aviso prévio, encaminhado a advogados dos ARRENDADORES para cobrança amigável e/ou judicial. Fica desde já estabelecido que no caso de cobrança amigável serão devidos honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o montante devido. Contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito.

7. DAS BENFEITORIAS

- 7.1. A eventual implantação de benfeitorias úteis e necessárias na área objeto deste contrato pela ARRENDATÁRIA, dependerá de prévia autorização





Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

por escrito dos **ARRENDADORES** e sob as expensas exclusivamente da **ARRENDATÁRIA**, que não terá direito de reivindicá-la ao findar o prazo contratual, ainda que este instrumento venha a ser renovado, automático e sucessivamente.

- 7.2. A **ARRENDATÁRIA** se compromete a manter as represas d'água já existentes na área objeto deste instrumento e, em havendo necessidade de desfazer alguma delas, a **ARRENDATÁRIA** o fará somente mediante autorização expressa dos **ARRENDADORES** e com o compromisso de refazê-las ao término do prazo estipulado no presente instrumento.
- 7.3. A **ARRENDATÁRIA** se compromete ainda a manter o corredor de cercas mestre que atravessa a área ora arrendada.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ARRENDADORES

8.1. Constitui direitos dos ARRENDADORES

- 8.1.1. Receber os frutos que lhes cabe no presente arrendamento, na época do evento e nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 8.1.2. Não se responsabilizar por qualquer ônus de natureza trabalhista, social ou previdenciária, tendo em vista que não manterá qualquer vínculo com os empregados que a **ARRENDATÁRIA** contratar para a consecução de suas atribuições no âmbito do presente instrumento.

8.2. Constitui obrigações dos ARRENDADORES.

- 8.2.1. Garantir a posse e o uso pacífico das terras, objeto deste instrumento, em favor da **ARRENDATÁRIA**.
- 8.2.2. Fornecer e emitir documentos fiscais que lhes competir quando exigidos ou necessários.
- 8.2.3. Autorizar, desde já, a **ARRENDATÁRIA** a utilizar, exclusivamente, na área objeto deste instrumento, os resíduos industriais denominados vinhaça, em dosagem compatível ao não prejuízo do solo e ao seu potencial produtivo, atendendo rigorosamente as exigências dos órgãos de controle e de preservação ambiental.

9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA.

9.1. Constitui direitos da ARRENDATÁRIA



9.1.1. O direito ao uso pacífico das terras, objeto deste instrumento, na execução das tarefas e atividades que lhes são atribuídas no âmbito do presente arrendamento.

9.2. Constitui obrigações da ARRENDATÁRIA

9.2.1. Plantar, na área cedida em arrendamento, a lavoura de cana-de-açúcar, segundo normas e especificações técnicas e os usos e costumes desta cultura, arcando por sua exclusiva conta e risco quaisquer ônus e responsabilidades inerentes à estrutura, inclusive de recursos humanos especializados e necessários para a realização das tarefas e atividades tais como: mecanização agrícola, carregamento e transporte; destoca e limpeza de terras, levantamento topográfico, aração, gradeação, sulcação, cobertura de sulcos, aplicação de corretivos, plantio, aplicação de fertilizantes, calcários, inseticidas, fungicidas, defensivos agrícolas e todos os demais insumos que forem necessários, carpa manual e mecânica, bem como a colheita e respectiva mão de obra.

9.2.2. Ficar responsável por qualquer ônus de natureza trabalhista, social e previdenciária, em razão da exclusividade de vínculo com os empregados que contratar para a execução de suas atribuições no âmbito do presente instrumento, inclusive nos casos de serviços terceirizados.

9.2.3. Responsabilizar-se pelo transporte do pessoal, pelos materiais de proteção e segurança do trabalho como roupas, luvas, perneiras etc, ferramentas de trabalho como podões, enxadas, limas etc, e medicamentos de primeiro socorros e outros materiais que vierem a serem exigidos pela legislação trabalhista ou mediante acordo coletivos de trabalho.

9.2.4. Orientar, dirigir e fiscalizar todos os trabalhos de cultura, plantio, adubação, carpa, colheita e transporte de cana, determinando as épocas oportunas de colheita ou corte da cana-de-açúcar, ficando ainda responsável por qualquer dano ambiental que eventualmente possa ocorrer, decorrente da exploração canavieira; respeitando a legislação ambiental no que concerne principalmente as áreas de preservação permanente.

9.2.5. Conservar as cercas existentes nas divisas internas e com proprietários lindeiros. Em caso de remoção das cercas das cercas existentes - à exceção das cercas do corredor mestre que liga o curral da sede ao retiro da fazenda Santa Rita, que não poderão ser removidas - para o melhor aproveitamento da área dada em arrendamento, o material das cercas removidas será entregue aos ARRENDADORES para guarda e conservação.

9.2.6. Garantir a posse e o uso pacífico das terras objeto deste instrumento, contra qualquer turbação, mediante ação possessória pertinente.

2651

- 9.2.7. Pagar as taxas, contribuições e impostos incidentes, ou que venham a incidir sobre a circulação ou comercialização da produção da cana-de-açúcar.
- 9.2.8. A implantar medidores de energia elétrica independentes do já existente na sede do imóvel caso venha usar algum tipo de irrigação movido à energia elétrica no referido cultivo da cana-de-açúcar, cabendo a ela sua responsabilidade sobre o débito apurado até o término do instrumento particular de arrendamento.
- 9.2.9. Proibir seus subordinados a utilizar-se da caca e/ou pesca dentro da propriedade dos ARRENDADORES.
- 9.2.10. Não subarrendar, ceder, emprestar a área arrendada, sem prévio e expresse consentimento dos ARRENDADORES, bem como, não pode mudar a destinação do presente arrendamento.
- 9.2.11. Cumprir a função social da área objeto deste contrato, observando os requisitos previstos no artigo 186 da Constituição Federal, combinado com o artigo 9 da lei n. 8.629/93.
- 9.2.12. Pagar aos ARRENDADORES pela produção da cana-de-açúcar na área objeto deste instrumento conforme disposto na cláusula 4.1.

10. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

- 10.1. A execução de dívidas contraídas pela ARRENDATÁRIA, com a garantia da produção cana-de-açúcar, explorada sob o regime de arrendamento, não prejudicará o direito dos ARRENDADORES em receber o valor equivalente a sua cota parte (10 ton/há/ano) prevista na cláusula 4.1.1. deste.
- 10.2. A ARRENDATÁRIA se responsabiliza por seus empregados ou prepostos, pelos atos praticados no interior do imóvel rural objeto deste contrato, que deram causa aos prejuízos causados ao meio ambiente, aos ARRENDADORES e a terceiros.
- 10.3. A ARRENDATÁRIA em quer der causa, se responsabiliza exclusivamente por danos causados ao meio ambiente, ao pagamento integral de multas, a reparação de danos, e as perdas e danos advindos, respondendo integralmente pelas custas administrativas e judiciais.
- 10.4. Durante a vigência do presente contrato, ficarão a cargo da ARRENDATÁRIA as despesas necessárias à implantação e exploração da lavoura, bem como obrigações de atender e satisfazer às exigências decorrentes dos poderes públicos, inclusive quanto às normas ambientais, órgãos previdenciários e autarquias, relativamente à área cedida neste contrato.
- 10.5. A prorrogação e ou renovação expressa ou tácita importa na manutenção de todas as condições e disposições, ora ajustadas, salvo no que se refere ao valor do arrendamento, que poderá ser reajustado, sendo certo que ao término deste contrato, ou de sua prorrogação ficarão aos



2652

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

- ARRENDADORES, de pronto, investidos na posse da área objeto do presente, independentemente de quaisquer formalidades.
- 10.6. A ARRENDATÁRIA, com a finalidade de atender a todos os trabalhos que lhe competem neste instrumento, fica com o direito de utilizar as estradas existentes na área arrendada, bem como, os carregadores que forem criados dentro desta área plantada com cana-de-acucar. Para tanto, a ARRENDATÁRIA fica exclusivamente responsável ao tempo e a hora pelas suas manutenções, com aplicação de lombadas, canais de escoamento de água de pluviais e de irrigação, entre outras, mesmo que para isso implique em entrar com máquinas em área com cana-de-acucar. O não cumprimento desta obrigação de fazer ensejará indenização dos serviços que forem realizados pelos ARRENDADORES. Esta utilização somente é concedida a ARRENDATÁRIA durante o prazo contratual, não gerando, dessa forma, servidão de passagem.
 - 10.7. Estas estradas e carregadores são exclusivamente para transporte da produção de cana-de-açúcar da área objeto deste instrumento, sendo vedada a sua utilização para o trânsito de produção agropecuária de outras áreas estranhas a este instrumento.
 - 10.8. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, dos quais venha resultar a perda total ou parcial da lavoura de cana-de-açúcar, objeto deste instrumento, os prejuízos serão suportados exclusivamente pela ARRENDATÁRIA.
 - 10.9. A inobservância no cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato caracterizará infração e, assim, justa causa para a rescisão contratual, respondendo a parte culpada pela indenização cabível por perdas e dano à parte inocente. Fica estabelecido a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato estabelecido na cláusula 4.1.1., a qual será cobrável à parte que vier a infringir qualquer das cláusulas do presente instrumento, arcando ainda, com as custas e despesas judiciais, honorários advocatícios, além de perdas e danos, se houverem, a serem apurados em execução de sentença.
 - 10.10. O presente contrato é irrevogável e irretroatável, elaborado de acordo com as leis vigentes, o qual prevalecerá, mesmo em caso de morte dos contratantes, o que ocorrendo, responderão pelos mesmos, seus herdeiros ou sucessores.

11. DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Formosa-GO, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

É, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.



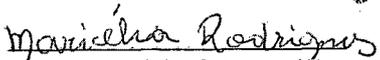
2653

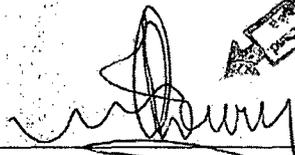
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

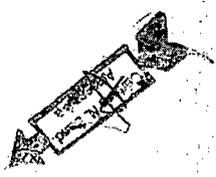
Vila Boa-GO, 02 de fevereiro de 2008.


Samuel Alves Ferreira
Arrendador




Maricélia Rodrigues Ferreira
Arrendadora


ALDA Participações e Agropecuária S/A
Maria Inês Corbucci Coury
Arrendatário



Testemunhas:

SELO DE SEGURANÇA
1011116881
Id. DEPT. DE REG. CIVIL E PROTESTO
Emila, Notária de Araguaia - Tabelião
RECONHECIDA e feita por SEMELHANÇA c/a(s)
depositada(s) em meu arquivo a(s) firma(s)
[0121468]-MARIA INÊS CORBUCCI COURY...
Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 04 de Abril de 2008
003-EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-SUBSTITUTA
Aux:ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS

2054

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO-ME**, sociedade empresarial individual inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.760.041/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 334, centro, CEP 73.801.310, Formosa-go, neste ato representado por seu sócio proprietário **SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado a Praça Imaculada Conceição, nº 334, centro, CEP 73.801.310, Formosa-go, inscrito no CPF/MF 225.073.611-15 e RG1139101 SSP-GO, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.


SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO-ME.

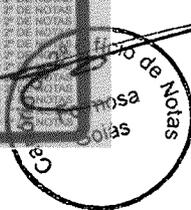


CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503023006108 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/seio

Reconheço por Semelhança a assinatura de **SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou fé.
Formosa-GO, 16 de agosto de 2013.

Em Testemunho da Verdade
Clarival de Miranda Filho Tabelião Substituto



2659

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 52 1 0176032 1		NIRE DA FILIAL (exceto comércio de atacadista e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO			
NATURAL DE (idade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
FORMOSA	GO	BRASILEIRA	SEPARADO JUDICIALMENTE
SEXO		RESIDE OS SEUS pais com você	
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
PAI (nome e sigla)		MÃE	
JUAREZ DE AZEVEDO MIRANDA		MARIETA MARIA DA SILVA	
NASCIMENTO EM (idade completa)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
27/ABR/1960	1.138.101	SSP	GO
CPF (número)		225.073.611-15	
ENARCIPADO POR (nome de enarcipação - somente no caso de empresa)			
DOMICILIO NA (LUGAR DOURO - rua, al. etc.)			NÚMERO
AVENIDA MAESTRO JOAQUIM DE ABREU			351
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
	SETOR NORDESTE	73807-100	
MUNICÍPIO			UF
FORMOSA			GOIÁS
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO - ME			
DOMICILIO NA (LUGAR DOURO - rua, al. etc.)			NÚMERO
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO			334
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
	SETOR CENTRAL	73801-310	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FORMOSA		GO	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
R\$ 60.000,00	(SESENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatores) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
52.21-2/01	RESTAURANTE		
52.48-3/10	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
01/DEZ/1.990		26.760.041/0001-70	NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (nome completo e assinatura)		USO DA JUNTA COMERCIAL SEU OU EXTE OR AUTORIZAÇÃO COOPERACIONAL	
Silvio Ribeiro de Azevedo - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPREENDEDOR		
19/DEZ/2.003	[Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE			
Cleber Zelmis de Araújo BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO ASSESSOR DA JUCEG 15/03/04			



EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503026006423 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/seid

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0018*

Formosa-GO, 19 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

de Notas

EM BRANCO

265

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
INSTRUMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO**
CPF: 11391058900
Data Nascimento: 27/04/1960
Endereço: **JURUPET DE AZEVEDO MIRANDA**
MARTEZA MARIA DA SILVA
Région: **GOIÁS**
Cidade: **FORMOSA**
Data Emissão: 21/02/2011
Validade: 14/02/1980

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
510905744

Plástico Plastificado
510905744

Local: **FORMOSA, GO**
Data Emissão: 03/11/2011

4441674308
0005588817

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lóbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503026006425 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

AUTENTICACÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0018*
Formosa-GO, 16 de agosto de 2013.
Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

Cartório de Notas
Goiás

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



2657

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.760.041/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/1990
NOME EMPRESARIAL SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASARAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO PC NOSSA SENHORA CONCEICAO	NÚMERO 334	COMPLEMENTO	
CEP 73.801-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	MOTIVO DE SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/06/2013** às **16:27:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

2609

Valor: R\$ 19.600,00 | Classificação: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRINCIPAL
PROCESSOS CIVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:53:12

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **SILZETE SPINDOLA COSTA**, brasileira, separada judicialmente, produtora rural, portadora do CPF 232.754.641.91 e RG 11.700.274.171.705 SSP/GO residente a Av. Maestro Joaquim de Abreu, Centro, Formosa-go, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 13 de agosto de 2013.

Silzete Spindola Costa
SILZETE SPINDOLA COSTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503023006443 - Consulte em extrajudicial.jgo.us.br/selo

Reconheço por Semelhança a assinatura de **SILZETE SPINDOLA COSTA** em documento constante de nº 550 arquivado no 0027 do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Flores - GO, em 13 de agosto de 2013.

Em testemunho da verdade

Marcelo Augusto Versiani de Miranda, Tabelião Substituto



PROIBIDO PLASTIFICAR 548719032

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

548719032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **SILZENE SPINDOLA DE OLIVEIRA**

Doc. Inscrição / Doc. Emissão / UF: **117002719990**

CPF: **232.754.641-91** DATA NASCIMENTO: **07/04/1960**

FILIAÇÃO: **DJALMA SPINDOLA DE APAREDES**

ANTONIA SPINDOLA DE DEUS

Nº REGISTRO: **01249444500** VALIDADE: **09/11/2016** 1ª HABILITAÇÃO: **09/10/1984**

PERMISSÃO: AC OF. HAB. B

LOCAL: **FORMOSA, GO** DATA EMISSÃO: **02/12/2011**

Silzene Spindola Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTIÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTIÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Herculano Lobo, 13 - Centro - CEP 73.801-200
Bel. Clarival de Miranda - Tabellão

Tel. (61) 3551-2811

AUTENTICAÇÃO

01691307161603020006692 - Consulte em extrajudicial.ligo.lus.br/iso

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Formosa-GO, 19 de agosto de 2013.

Marcelo Audiusto Versiani de Miranda - Tabellão Substituto

98082422345
60055967866

ORÇÃO DE VALOR

EMPENHADO

266
Ⓟ

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outras Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **SILZETE SPINDOLA COSTA**, brasileira, separada judicialmente, produtora rural, portadora do CPF 232.754.641.91 e RG 11.700.274.171.705 SSP/GO residente a Av. Maestro Joaquim de Abreu, Centro, Formosa-go, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 13 de agosto de 2013.

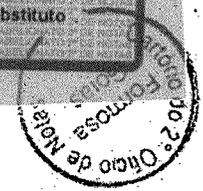
Silzete Spindola Costa
SILZETE SPINDOLA COSTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bal. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503023006443 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/leilão

Reconheço por Semelhança a assinatura de **SILZETE SPINDOLA COSTA**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou fé.
18027

Formosa-GO, 18 de agosto de 2013.
Em Testemunho da Verdade
Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



PROCURAÇÃO

2662
E

Pelo presente instrumento de procuração, de **TATIANA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS**, Residente no Endereço, CD SOLAR DE BRASILIA QD 03 CJ 38 CS 02 brasileira portadora da Carteira de Identidade nº 1.656-107 expedida pelo SSP/DF em 28/09/2001 e inscrita no CPF (MF) nº 693.783.551-53, neste ato nomeia e constitui seus bastantes procuradores o(s) Dr(s): (i) **Francisco José Matos Teixeira**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob nº 16.315, e (ii) **Nilo Gustavo Silva Sulz Gonsalves**, inscrito na OAB/DF sob n.º 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio, 3000, sala 815 Brasília DF, para representá-lo na Assembléia de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial da CBB - **Companhia Bioenergética Brasileira e Outras**, em trâmite perante a Vara de Família, Suc. Infância, Juv. e Cível da Comarca de Flores de Goiás-GO, sob o nº 367199-62.2012.8.09.0181 (201203671991), assim como em outras Assembléias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembléias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.



Brasília-DF, 21 de agosto de 2013.

Tatiana Corbucci Coury Faria Santos
Tatiana Corbucci Coury Faria Santos

10. OFÍCIO DE NOTAS REG. CIVIL E
 PROTESTO
 N. Bandeirante - DF
 EUNICE NOREIRA DE ARAUJO - Tabelião

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, mas sem exame de titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de
 01214637 - TATIANA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS

Assinatura reconhecida autêntica apenas assinatura e não o teor do documento.

Em Testemunha da Verdade
 Brasília-DF, 21 de Agosto de 2013

003-EUNICE NOREIRA DE ARAUJO-TAB.
 SUBSTITUTA
 Dis.: ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ
 Selo: TJDFT20130170745167VEDC
 Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
 FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - FLORES DE GOIÁS - VILA CRISTINA
Usuário: HELCIO CASTRO - Data: 14/08/2013 15:42

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - FLORES DE GOIÁS - VILA CRISTINA

Usuário: HELCIO CASTRO - Data: 14/08/2013 15:42

Valor: R\$ 10.000,00

Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2662

03



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REGISTRO GERAL 1.656.107
VALIDADEZ DO TÍTULO NACIONAL

NOME TATIAMA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS

FILIAÇÃO Alberto Coury Junior
Marta Inês Corbucci Coury

NATURALIDADE PIRACICABA-SP

DATA DE NASCIMENTO 09/02/1978

DOC. ORIGINAL
C. Cas. Nº 12418, Fls. 28, Liv. BA. 24, 200F
Brasília/DF

CPF ***

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2009/3

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

1 OFÍCIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
Presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.
05 de Julho de 2012

EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB, SUBSTITUTA
Selo: TJDFT20120170632941XWH6
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
693.783.551-53

Nome
TATIAMA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS

Nascimento
09/02/1978

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
ABR/2007

BANCO DO BRASIL

1 OFÍCIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
Presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.
05 de Julho de 2012

EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB, SUBSTITUTA
Selo: TJDFT20120170632939FHP6
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

EM BRANCO

PAIS CONSULTAR O SELO WWW.TJDF.JUS.BR
SELO: T0D75015013063232RHP8
REUICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB. SUBSTITUI
02 de Julho de 2012
LEI N. 8.932 DE 18.11.1994
Este documento que me foi apresentado nos
termos da Lei n. 8.932 de 18.11.1994,
antes de ser apresentado para fins de
procedimento de conhecimento, foi
fotografado e reproduzido fielmente
para os devidos efeitos, a fim de
evitar a necessidade de apresentação
de cópias autôgrafas.
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE NOTAS E PROTOCOLOS - DE
RECURSOS EM RECURSOS

EM BRANCO

PAIS CONSULTAR O SELO WWW.TJDF.JUS.BR
SELO: T0D75015013063232RHP8
REUICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB. SUBSTITUI
02 de Julho de 2012
LEI N. 8.932 DE 18.11.1994
Este documento que me foi apresentado nos
termos da Lei n. 8.932 de 18.11.1994,
antes de ser apresentado para fins de
procedimento de conhecimento, foi
fotografado e reproduzido fielmente
para os devidos efeitos, a fim de
evitar a necessidade de apresentação
de cópias autôgrafas.
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE NOTAS E PROTOCOLOS - DE
RECURSOS EM RECURSOS

EM BRANCO



BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-82 CF/DF: 07.468.835/001-97
 REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATORIO Nº 021/2006
 NÚMERO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº

SEU MÓDULO
 1319877-7

000/09767

TATIANA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS
 CD SOL.BRASILIA QD 03 CJ 38 CS 02
 LAGO SUL
 CEP: 71.680-349

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

2664

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABR/2013	02/05/2013	758	238,94

DATAS DAS LEITURAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
ATUAL:	15/04/2013	CNPJ/CPF:	000069378355153
ANTERIOR:	15/03/2013	Nº OA UC:	711744
APRESENTAÇÃO:	15/04/2013	CLASSIFICAÇÃO:	RESIDENCIAL/TRI
PRÓXIMO MÊS:	15/05/2013	MÉDIOOR(ES):	00000932779

LEITURAS DE ENERGIA		HISTÓRICO DE CONSUMO (KWh)	
ATUAL:	26230	MAI/12	512
ANTERIOR:	25472	JUN/12	526
CONSUMO:	758	JUL/12	454
RESÍDUO DE CONSUMO:		AGO/12	497
NÚMERO DE DIAS:	31	SET/12	514
FATOR MULTIPLICADOR:	001,00	OUT/12	642
FATOR DE POTÊNCIA:		MÉDIA CONSUMO ANUAL:	601

DESCRIÇÃO DA CONTA			
TARIFA FAIXA CONSUMO	758 kWh a R\$	0,3343395 =	253,42
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			24,74
COMP. POR ULTRAPAS. DIC ANUAL			39,22-

OG 15/05

1 OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PRO...
 AUTENTICO, para os devidos efeitos,
 a presente fotocópia que é reprodução
 fidedigna do original que foi apresentado
 em termos da Lei nº 9.935 de 18.11.1999,
 de 02 de Junho de 2013

ELVINE RODRIGUES DE ARAUJO-TAB. SUBSTITUI...
 Selo: T. J. DF. 20130170333788/AGIA
 Selo: T. J. DF. 20130170333788/AGIA

MENSAGENS IMPORTANTES

FOI EMITIDA FATURA REFERENTE A DEBITO ANTERIOR.

Eleitor do DF, recadastre-se ate 31/03/2014 para nao ter o titulo CANCELADO.
 Agende atendimento no www.tre-df.jus.br ou pelo telefone 3048.4000.

Reservado ao Fisco: 173F.C532.3EAA.FFEC.9256.C45D.EA0F.0C07

COMPOSIÇÃO DA TARIFA		
RES. ANEEL 166/05	R\$	%
ENERGIA:	124,54	49,14
DISTRIBUIÇÃO:	43,22	23,51
TRANSMISSÃO:	4,35	2,37
TRIBUTOS:	69,57	18,59
ENC. SETORIAIS:	11,74	6,39

INDICADORES DE CONTINUIDADE			
	DIC	FIG	DMIC
APURADO			
MENSAL:	1,58	1,00	1,58
LIMITE			
MENSAL:	5,79	3,67	3,37
TRIM:	11,58	7,35	
ANUAL:	23,16	14,70	

IMPOSTOS	
BASE DE CÁLCULO (R\$):	253,42
ALÍQUOTA(%):	25,00
ICMS INCLuíDO NO VALOR DA TARIFA (R\$):	63,35
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R\$):	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS (R\$):	63,35
VALOR DO PIS/PASEP (R\$):	1,11
VALOR DO COFINS (R\$):	5,11

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	
R\$:	61,37
MÊS DE REF:	02/2013

 SA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71131-402 BRASÍLIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-82 CF/DF: 07.468.835/001-97	SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR (R\$)
	1319877-7	238,94
	MÊS FATURADO	VENCIMENTO
ABR/2013	02/05/2013	

8361000002 2 38940005284 8 21131987743 0 13198771304 0

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
 FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:55:41

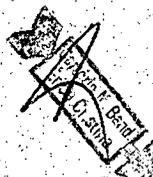
2665

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis ES
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **TATIANA CORBUCCI COURY**, portador do CPF sob nº 693.783.551-53 e RG nº 1.656.107 SSP/SP, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado a SUL, RUA 21, LT.08/12, BLOCO D, APT 901, , AGUAS CLARAS, BRASILIA, DF, CEP.: 71.925-540, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-Go, 30 de maio de 2013.



Tatiana Corbucci Coury
TATIANA CORBUCCI COURY

1o. OFÍCIO DE NOTAS REG. CIVIL E
PROTESTO
N. Bandeirante - DF
Enival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, nas
sem exame da titularidade dos direitos,
a(s) firma(s) de
[0121463]- TATIANA CORBUCCI COURY FARIA.
[MATOS]

Este reconhecimento autentica apenas a
assinatura e não o teor do documento.

Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 20 de Agosto de 2013

003-EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB.
CONSTITUTA
Dir.: ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ
Selo: JDF120130170737273XWKG
Para consultar selo: www.tidft.jus.br

PROCURAÇÃO

2666
P

Pelo presente instrumento de procuração, de TATIANA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS, Residente no Endereço, CD SOLAR DE BRASÍLIA QD 03 CJ 38 CS 02 brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.656-107, expedida pelo SSP/DF em 28/09/2001 e inscrita no CPF (MF) nº 693.783.551-53, neste ato nomeia e constitui seus bastantes procuradores o(s) Dr(s): (i) Francisco José Matos Teixeira, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob nº 16.315, e (ii) Nilo Gustavo Silva Sultz Gonsalves, inscrito na OAB/DF sob nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio, 3000, sala 815, Brasília DF, para representá-lo na Assembléia de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial da CBB - Companhia Bioenergética Brasileira e Outras, em trâmite perante a Vara de Família, Suc. Infância, Juv. e Cível da Comarca de Flores de Goiás-GO, sob o nº 367199-62.2012.8.09.0181 (201203671991), assim como em outras Assembléias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembléias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.



Brasília-DF, 21 de agosto de 2013

Tatiana Corbucci Coury Faria Santos

1o. OFÍCIO DE NOTAS REC. CIVIL E PROTESTO

N. Bandeirante - DF
Enivaldo Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECIDO por AUTENTICIDADE, mas sem exame de titularidade dos direitos.

(s) fira(s) de
01214632 - TATIANA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS

reconhecimento autenticidade apenas a assinatura e não o teor do documento.

Em Testemunha da Verdade
Brasília-DF, 21 de Agosto de 2013.

003-EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAE
SUBSTITUTA
Dis.: ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ
Selo: TJDF120136170745167VEDC
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
 FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

TATIANA CORBUCCI COURY FARIA SANTOS
 CD SOL. BRASÍLIA QD 03 CJ 38 CS 02
 LAGO SUL
 CEP: 71.680-349

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

2667

CORTA (Mês) VENCIMENTO CONSUMO (kWh) TOTAL A PAGAR (R\$)
ABR/2013 02/05/2013 758 238,94

DATAS DAS LEITURAS
 ATUAL: 15/04/2013
 ANTERIOR: 15/03/2013
 APRESENTAÇÃO: 15/04/2013
 PRÓXIMO MÊS: 15/05/2013

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
 CNPJ/CPP: 000069378355153
 Nº DA UC: 711744
 CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL/TRI
 MEDIDOR(ES): 00000932779

LEITURAS DE ENERGIA	KWh	kVArh	HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)			
ATUAL:	26230		MAR/12	512	NOV/12	524
ANTERIOR:	25472		JUN/12	526	DEZ/12	828
CONSUMO:	758		JUL/12	454	JAN/13	777
RESÍDUO DE CONSUMO:			AGO/12	497	FEV/13	571
NÚMERO DE DIAS:	31		SET/12	514	MAR/13	622
FATOR MULTIPLICADOR:	001,00		OUT/12	642		
FATOR DE POTÊNCIA:			MÉDIA CONSUMO ANUAL:	601		

DESCRIÇÃO DA CORTA

TARIFA FAIXA CONSUMO 758 kWh a R\$ 0,3343395 =	253,42
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24,74
COMP. POR ULTRAPASS. DIC ANUAL	39,22

PG 02/05

OFÍCIO DE NOTAS E CIVIL E PROT - DF
 AUTENTICA, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que foi apresentado nos termos da Lei nº 9.355 de 18.11.1994...
 02 de Junho de 2013

ELIENICE ROBEIRA DE ARAUJO TAB. SUBSTITUTA
 Sexo: F IDPF: 20130170333780616
 Para consulta o site www.tjdft.jus.br

MENSAGENS IMPORTANTES

FOI EMITIDA FATURA REFERENTE A DÉBITO ANTERIOR.

Eleitor do DF, recadastre-se até 31/03/2014 para não ter o título CANCELADO.
 Agende atendimento no www.tre-df.jus.br ou pelo telefone: 3048.4000.

Reservado ao Fisco: 173F.C532.3EAA.FFEC.9256.C450.EA0F.0C07

COMPOSIÇÃO DA TARIFA			INDICADORES DE CONTINUIDADE				
RES. ANEEL 186/03	R\$	%	APURADO	DIC	FIC	DMIC	DICRI
ENERGIA	124,54	49,14	MENSAL:	1,58	1,00	1,58	
DISTRIBUIÇÃO	43,22	16,51	LIMITE				
TRANSMISSÃO	4,35	1,67	MENSAL:	5,79	3,67	3,37	
TRIBUTOS	69,57	26,59	TRIM:	11,58	7,35		
ENC. SETORIAIS	11,74	4,49	ANUAL:	23,16	14,70		
IMPOSTOS			COND. ELET. MANGUEIRAL				
BASE DE CÁLCULO (R\$)	253,42		MÊS DE REF:	02/2013			
ALÍQUOTA(%)	25,00		ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO				
ICMS INCLUIDO NO VALOR DA TARIFA (R\$)	63,35		R\$:	61,37			
ICMS Sobre o valor da subvenção (R\$)	0,00		MÊS DE REF.:	02/2013			
VALOR TOTAL DO ICMS (R\$)	63,35						
VALOR DO PIS/PASEP (R\$)	-1,11						
VALOR DO COFINS (R\$)	5,11						

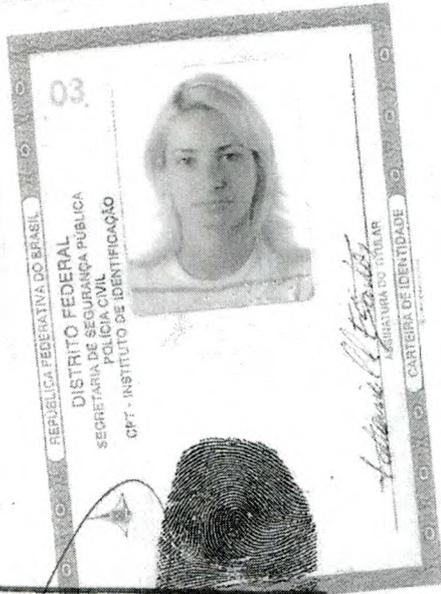
CEB DISTRIBUIÇÃO

SEU CÓDIGO: 131987757
 MÊS FATURADO: ABR/2013
 TOTAL A PAGAR (R\$): 238,94
 VENCIMENTO: 02/05/2013

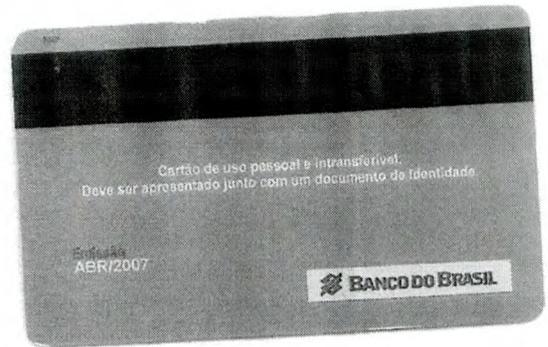
8361000002 2 38940005284 8 21131987743 0 13198771304 0



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
 FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12



1 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, Para os devidos efeitos, a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.
05 de Julho de 2012
EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB, SUBSTITUTA
Selo: TJDFT20120170632941XWH6
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br



1 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, Para os devidos efeitos, a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.
05 de Julho de 2012
EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB, SUBSTITUTA
Selo: TJDFT20120170632939FHE8
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

2669

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

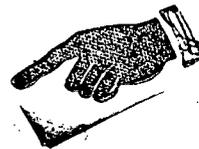
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **TESTA LAVOURA E CIA LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº13.047.293/0001-04, situada a Rua Praim nº160 no Distrito do Bezerra no município de Formosa-go, neste ato representado por seu sócio administrador **CLAUDIONOR ROQUE TESTA**, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Praim nº160 no Distrito do Bezerra no município de Formosa-go, portador do CPF 566.972.441-00 e RG 4078028 SSP/GO, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 27 de junho de 2013.

TESTA LAVOURA E CIA LTDA-ME

Claudsonor Roque Testa



2670
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
Flóres de Goiás - Vara Cível
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.047.293/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2010
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL TESTA LAVOURA E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TESTA LAVOURA E CIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/06/2013** às **07:55:11** (data e hora de Brasília).

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

Sim Não

Página: 1/1

26/11

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e Resoluções
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.047.293/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2010
NOME EMPRESARIAL TESTA LAVOURA E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TESTA LAVOURA E CIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PRAIM	NÚMERO 160	COMPLEMENTO	
CEP 73.817-000	BAIRRO/DISTRITO BEZERRA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 28/2/2011 às 09:37:16 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Cart. Registro Civil e Notas
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia
por conferir com o original que
me foi apresentado. Dou fé.
Art. 7 Lei 1935 de 18/11/99

ESTADO DE GOIÁS
Município de Formosa

Helcio Castro e Silva
Corregedor Geral do Estado

AUTENTICAÇÃO
Márcia Madalena M. L. Silva
026261444 (Oficial)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e Resoluções
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

EM BRANCO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

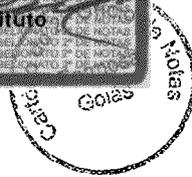
01651307161503026005372 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel de outra cópia já autenticada. Dou fé. *0025*

Formosa-GO, 12 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



EM BRANCO

REGISTRO DE IDENTIDADE
NOME: CLAUDIONOR ROQUE TESTA
FILIAÇÃO: Egidio Testa
Devina Callina Testa
NATURALIDADE: Cascavel-PR
DATA DE NASCIMENTO: 20-01-1972
DOC. ORGEM: Cert. Nasc. nº 31937, fls. 200, Livro 30, Cascavel-PR.
CPF: 566 972 441 004
Brasão de Armas do Brasil
ASSINATURA DO DIBEADOR: [assinatura]
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2672
Cartório de Notas Formosa Goiás
CARTeira DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR: Claudionor Roque Testa
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
[fotografia]
[impressão digital]

Ofício de Notas
Formosa
Goiás

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503026005387 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0026*
Formosa-GO, 12 de agosto de 2013.
Clarival de Miranda Fimo - Tabelião Substituto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3307201-4027027 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAR/1992

NOME MARIA REGINA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO RAYMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA ANTONIA DIAS DE OLIVEIRA

FORMOSA-GO NATURALIDADE

DOC ORIGEM C.NAS. 36154 FLS. 6 L. A-58 CRC FORMOSA GO EM 26/04/1974

CPF

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO 24/ABR/1974

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Maria Regina de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.800-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503026005388 - Consulte em extrajudicial.tigo.ius.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0025*
Formosa-GO, 12 de agosto de 2013.
Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão JUL/2002

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
628.727.961-34
Nome
MARIA REGINA DE OLIVEIRA
Nascimento
24/04/1974

Cartório do 2º Ofício de Notas
Formosa
Goiás

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL

TESTA LAVOURA E CIA LTDA

CLAUDIONOR ROQUE TESTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cascavel/PR, nascido em 20/01/1972, filho de Egydio Testa e Devina Gallina Testa, residente e domiciliado à Rua do Praim nº 160, Bezerra, Formosa – GO – CEP: 73.817-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.442.604 SSP/DF e do CPF/MF de nº 566.972.441-00;

MARIA REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, natural de Formosa/GO, nascida aos 24/04/1974, filha de Raymundo Antonio de Oliveira e Antonia Dias de Oliveira, residente e domiciliada à Rua do Praim nº 160 – Bezerra, Formosa – GO, CEP: 73.817-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3307201-4027027 expedida pela SSP/GO e do CPF/MF de nº 628.727.961-34;

Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade, sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, nos termos do art. 1052 e seguintes do Código Civil (lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de: **TESTA LAVOURA E CIA LTDA**, com o nome de fantasia de: **TESTA LAVOURA E CIA**, e terá sede e foro na **Rua Praim nº 160 – Bezerra, Formosa – GO, CEP 73.817-000**.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto social: **Prestação de Serviço de preparação de terreno (arar, calcarear e gradear), plantio e colheita.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, nesta data e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Unit.	Valor
Claudionor Roque Testa	10.000	50	1,00	10.000,00
Maria Regina de Oliveira	10.000	50	1,00	10.000,00
Totalizando	20.000	100	1,00	20.000,00

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.



Cart. 1
A Lei nº 11.042/2002
AUTENTICAÇÃO
por comparecimento
meio eletrônico
Art. 7 Lei nº 11.042/2002
10 JUN 2013
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E
NOTARIADO
FORMOSA - GO
02025135588
7/99

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

2678

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL:
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

Parágrafo Segundo - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades no dia 02 de janeiro de 2011 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pelo sócio administrador **Claudionor Roque Testa** ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA - Em suas deliberações, o sócio administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo exercício da administração o sócio Administrador, terá direito a uma retirada mensal a título de **pro labore**, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA - Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo exercício da administração os Administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de **pro labore**, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.



Debate [Handwritten signature]

2670

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro desta Comarca desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) administrador(es) declara(am) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em duas vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.



Art. 7º Lei nº 8.933/1994
Art. 11º Lei nº 11.711/1999
Tabelião de Notas de Formosa, Goiás
Nº 11.711/1999
17 JUN 2013

Formosa, 17 de dezembro de 2010.

Claudionor Roque Testa
Claudionor Roque Testa

Maria Regina de Oliveira
Maria Regina de Oliveira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeiras as assinaturas de CLAUDIONOR ROQUE TESTA e MARIA REGINA DE OLIVEIRA TESTA, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. *0077* 270001 11699 88

Formosa-GO, 17 de dezembro de 2010.

Em Testemunho da Verdade

Marcete Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

D 192734 Sec. Geral - N.º DAS GRAÇAS: C.º DE ASSIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2010 SOB N.º: 52202879758
Protocolo: 10/166080-4, DE 20/12/2010

TESTA LAVOORA E CIA LTDA

[Handwritten Signature]

2673

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás.

A Sociedade **TESTA LAVOURA E CIA LTDA**, estabelecida na **Rua Praim nº 160 - Bezerra, Formosa - GO - CEP 73.817-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Formosa/GO, 17 de dezembro de 2010.

Claudionor Roque Testa
Claudionor Roque Testa

Maria Regina de Oliveira
Maria Regina de Oliveira



Registro Civil e Notas
Certifico a presente fotocópia
Art. 7º Lei 8935 de 18/12/99

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20 DEZ 2010

Gionanda G. Gomes
Gionanda G. Gomes
Esc. Formosa
JUCEG

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2010 SOB Nº 52101660812
Protocolo: 10/166081-2, DE 20/12/2010
Empresa: 52 2 0287975 8
TESTA LAVOURA E CIA LTDA

D 192747 Sec. Geral - Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS

CONTRATO SOCIAL

TESTA LAVOURA E CIA LTDA



CLAUDIONOR ROQUE TESTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cascavel/PR, nascido aos 20/01/1972, filho de Egydio Testa e Devina Gallina Testa, residente e domiciliado à Rua do Praim nº 160, Bezerra, Formosa - GO - CEP: 73.817-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.442.604 SSP/DF e do CPF/MF de nº 566.972.441-00;

MARIA REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, natural de Formosa/GO, nascida aos 24/04/1974, filha de Raymundo Antônio de Oliveira e Antonia Dias de Oliveira, residente e domiciliada à Rua do Praim nº 160 - Bezerra, Formosa - GO, CEP: 73.817-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3307201-4027027 expedida pela SSP/GO e do CPF/MF de nº 628.727.961-34;

Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade, sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, nos termos do art. 1052 e seguintes do Código Civil (lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **TESTA LAVOURA E CIA LTDA**, com o nome de fantasia de: **TESTA LAVOURA E CIA**, e terá sede e foro na **Rua Praim nº 160 - Bezerra, Formosa - GO, CEP 73.817-000**.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social: **Prestação de Serviço de preparação de terreno (arar, calcarear e gradear), plantio e colheita.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, nesta data e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Unit.	Valor
Claudionor Roque Testa	10.000	50	1,00	10.000,00
Maria Regina de Oliveira	10.000	50	1,00	10.000,00
Totalizando	20.000	100	1,00	20.000,00

Parágrafo Primeiro - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:58:12

EM BRANCO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
01651307161503026005373 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/seio

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel de outra cópia já autenticada. Dou fé. *0025*

Formosa-GO, 12 de agosto de 2013.

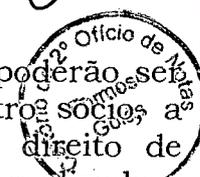
Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS



EM BRANCO

26/10/2013



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

Parágrafo Segundo - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades no dia 02 de janeiro de 2011 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pelo sócio administrador **Claudionor Roque Testa** ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA - Em suas deliberações, o sócio administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo exercício da administração, o sócio Administrador, terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA - Em suas deliberações, os socios administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo exercício da administração, os sócios Administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

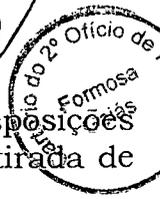
CLÁUSULA DÉCIMA - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cartório de Notas
AUTENTICAÇÃO
me apresento ao original
Art. 7º Lei 8.932/94
12º Ofício de Notas e Registros de Goiás
Helcio Castro e Silva
Marta Inês de Castro e Silva
14/08/2023 15:53:12

2670



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Número: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro desta Comarca desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) administrador(es) declara(am) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Formosa/GO, 17 de dezembro de 2010.

Claudionor Roque Testa

Claudionor Roque Testa

Maria Regina de O. Testa

Maria Regina de Oliveira

Cart. Registro Civil e Notas
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Art. 7 Lei 9936 de 18/11/99

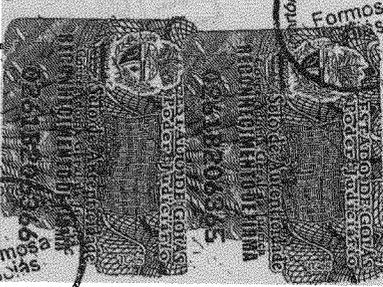


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS
Rua Merculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabetião

Reconheço verdadeiras as assinaturas de **CLAUDIONOR ROQUE TESTA** e **MARIA REGINA DE OLIVEIRA TESTA**, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. *0017* 6105271111162010

Formosa-GO, 17 de dezembro de 2010.
Em Testemunho da Verdade

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabetião Substituto



JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/12/2010 SOB Nº: 52202879758
Protocolo: 10/166080-4, DE 20/12/2010
TESTA LAVOURA E CIA LTDA
D 192735 Sec. Geral - M. DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis

2681

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **TESTA LAVOURA E CIA LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº13.047.293/0001-04, situada a Rua Praim nº160 no Distrito do Bezerra no município de Formosa-go, neste ato representado por seu sócio administrador **CLAUDIONOR ROQUE TESTA**, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Praim nº160 no Distrito do Bezerra no município de Formosa-go; portador do CPF 566.972.441-00 e RG 4078028 SSP/GO, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc. Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 27 de junho de 2013.

TESTA LAVOURA E CIA LTDA-ME
Claudsonor Roque Testa

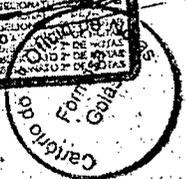


CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lóbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel: (61) 3631-2811 - Bel. Cláudio de Miranda - Tabellão

Reconheço verdadeira a assinatura de **CLAUDIONOR ROQUE TESTA** pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé em 0025...

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas - Formosa-GO - 12 de agosto de 2013

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas - Formosa-GO - Tabellão Substituto



2682
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **USIMEC USINAGEM E MECANICA LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.516.831/0001-34, com sede na avenida menino Marcelo, nº 1039 A no bairro cidade universitária, no lote canto do maina CEP 57.081.385 na cidade de Maceio-AI, neste ato representado por seu sócio administrador **ANTONIO SIMOA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado ao conjunto flamboyant s/n,quadra C casa 35, no bairro serraria da cidade de Maceio-AI, inscrito no CPF/MF sob o n. 209.751.044-20 e RG 346694 SSP-AL, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

5º DISTRITO

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

USIMEC USINAGEM E MECANICA LTDA-ME

JUNTO SERVIÇO REGISTRAL DE MACEIO
Rua Sete de Setembro, 166 - T. b. do Martins
Reconheço a Firma de

Antonio Simoa da Silva

Em Teste de Verdade
Tabuleiro do Martins 20/08/2013

Nalcy Bastos da Rocha - Oficial Público
Silvana Bastos da R Araújo - 1ª Substituta
Samia Bastos da R. Silva - 2ª Substituta



SELO DE AUTENTICIDADE
JUNTA DE REGISTROS DE MACEIO

2633
SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS
PROCESO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
CLASSIFICADOR: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
Data: 14/08/2023 15:53:12

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

[Redacted]

27 2 0034909 3

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição de uma sociedade por cota de responsabilidade limitada, **JOSÉ TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, alagoano, casado em regime de comunhão parcial de bem, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro Oliveira Rocha, n.º 406, Farol, CEP: 57057-560, Maceió capital de Alagoas, inscrito sob o n.º 259.773.934-15 no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda e portadora da Carteira de Identidade n.º 533.536 SSP/AL; **ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, alagoana, casada sob o regime de comunhão parcial de bem, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro Oliveira Rocha, n.º 406, Farol, CEP: 57057-560, Maceió capital de Alagoas, inscrito sob o n.º 442.412.404-53 no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e portador da Carteira de Identidade n.º 701.687-SSP/AL, têm justa e contratada a constituição de uma sociedade por cota de responsabilidade limitada, regida pelo Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, obedecendo as normas da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **USIMEC USINAGEM E MECÂNICA LTDA**, com sede social na Avenida Menino Marcelo, n.º 05-A, Tabuleiro dos Martins, Maceió capital de Alagoas CEP 57060-972

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade é o **Comércio Varejista de Peças e Produtos Metalúrgico e usinagem em peças mecânicas em geral**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado e iniciará as suas atividades após ser chancelado pela Junta Comercial de Alagoas.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas por cada sócio neste mesmo ato em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte maneira:

- I - **JOSÉ TORQUATO DA SILVA** - 12.000 (Doze mil) cotas, totalizando R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);
- II - **ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA** - 8.000 (Oito mil) cotas, totalizando R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SEXTA - Entre os sócios as cotas são livremente transferíveis, não podendo, porém, os mesmos, ceder suas cotas a terceiros, salvo consentimento expresso dos sócios que representam a maioria do capital social. Para este efeito o sócio que desejar transferir a sua cota, deverá cientificar ao outro sócio do seu desejo, mediante carta com recibo de volta, na qual indicará a profissão e domicílio do futuro cessionário. A falta de resposta, no prazo de 60 (sessenta) dias, equivale à aceitação, porém fica o direito preferencial dos sócios, que se exercerá, eventualmente, pela resposta.

[Handwritten signatures and initials]

23 MAI 2013

Cartório do Reg. Civil e Notas do 9º Tabelião
Rua 7 de Setembro, 1664
Tab. do Martins - Maceió - AL

Nalcy Bastos da Rocha - Oficial Público
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta



PRÓTOCOLO JUCEAL Nº: 12/043804-6
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 39 inciso II da Lei 8.934/94

Certificamos que a Empresa:

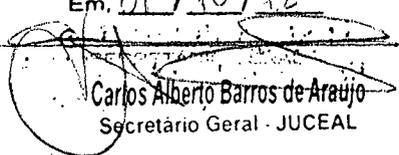
Tem alterações anteriores arquivadas

SIM NÃO

Tem alterações posteriores arquivadas

SIM NÃO

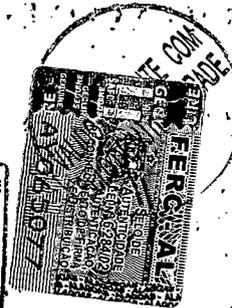
Em, 01/10/12

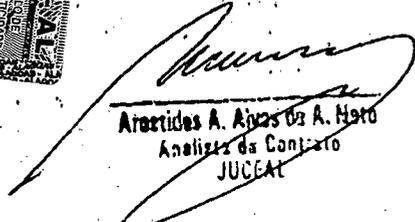

Carlos Alberto Barros de Araujo
Secretário Geral - JUCEAL

Certifico que o pedido de arquivamento deste documento
foi protocolado nesta Repartição em 10 de FEV
de 2003 e uma das vias está arquivada sob
nº. 0034903, por decisão da
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió, 17 de FEVEREIRO de 2003


Secretário - Geral

Cartório do Reg. Civil e Notas do F. Alagoas Rua 7 de Setembro, 166 Tab. do Martins - Maceió/AL	Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou fé.
23 MAIO 2013	
<input type="checkbox"/> Nalcyr Bastos da Rocha - Oficial Público	
<input type="checkbox"/> Silvan Bastos da R. Araujo-Substituta	
<input type="checkbox"/> Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta	




Anaclides A. Alves da A. Neto
Analista de Contrato
JUCEAL

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos Especiais
MORERES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Nº: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA SÉTIMA - Desde já fica convencionado que o capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizer necessário, pela criação de partes novas, representada por dinheiro ou bens móveis e imóveis, desde que dado um prazo de 30 dias para o dinheiro de preferência dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ TORQUATO DA SILVA**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

§ 1º - O Administrador, ficará investido no respectivo cargo independentemente de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá, por deliberação da maioria, transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica o administrador da sociedade autorizado a adquirir para a mesma as cotas liberadas dos sócios, desde que haja lucros acumulados e reserva de lucro devidamente apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É expressamente proibido ao administrador utilizar-se do nome empresarial em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações Sociais para transações com bens móveis e imóveis, serão tomadas por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Atendendo à necessidade da sociedade, os sócios poderão deliberar a abertura de filiais em qualquer localidade do território nacional.

[Handwritten signatures and initials]

AMARILLO
RECORRIDO

Cartório do Reg. Civil e Notas (1º e 2º) - Goiânia
Rua 7 de Setembro, nº 100 - Tab. do Martins - M. G. O. P.

Certifico haver conferido e presente foi recebido o processo nº 0367199-62.2012.8.09.0181, em cumprimento da ordem de arquivamento nº 23/2013, e o mesmo encontra-se em arquivo.

23 MAIO 2013

Halczy Bastos da Rocha - Oficial Público
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituto
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituto



PROTOCOLO JUCEAL Nº: 12/043804-6
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 39 Inciso II da Lei 8.934/94

Certificamos que a Empresa:

Tem alterações anteriores arquivadas

SIM NÃO

Tem alterações posteriores arquivadas

SIM NÃO

Em: 01/10/12

[Signature]
SECRETÁRIO GERAL
Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral - JUCEAL

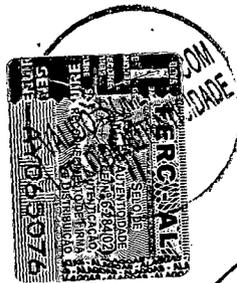
Certifico que o pedido de arquivamento deste documento
foi protocolado nesta Repartição em 10 de FEV
de 2003 e uma das vias está arquivada sob
nº 23300349093, por decisão da
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Maceió, 13 de FEVEREIRO de 2003

[Signature]
Secretário - Geral

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou fé.

23 MAIO 2013

Malcy Bastos da Rocha - Oficial Público
 Silvana Barros da R. Araújo-Substituta
 Samia Bastos da R. Silva-Substituta



[Signature]
Aristides A. Alves de A. Neto
Analista de Contrato
JUCEAL

2685



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob o efeito da condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concursão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As omissões e dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Fica eleito o foro da comarca de Maceió Estado de Alagoas, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que seja.

E por estarem assim, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de constituição contratual foi lavrado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, ficando uma via arquivada na junta comercial de Alagoas.

Maceió/AL, 06 de Fevereiro de 2003.

José Torquato da Silva
JOSE TORQUATO DA SILVA

Ana Maria Almeida da Silva
ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Anacilda Araújo de Mesquita
ANACILDA ARAÚJO DE MESQUITA
CPF: 345.508.364-15
R.G. 494.602 SSP/AL

José Carlos Araújo de Azevedo
JOSE CARLOS ARAÚJO DE AZEVEDO
CPF: 505.606.464-53
R.G. 658.656 SSP/AL



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito Rua 7 de Setembro, 166 Tab. do Martins - Maceió/AL	Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. em Testemunho da verdade. Dou fé.	
	23 MAIO 2003	
<input type="checkbox"/> Maky Bastos da Rocha - Oficial Público		
<input type="checkbox"/> Silvana Bastos de P. Azevedo - Substituta		
<input type="checkbox"/> Samia Bastos da Silva - Substituta		

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis



PROTOCOLO JUCEAL Nº: 12/043804.6
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 39 inciso II da Lei 8.934/94

Certificamos que a Empresa:
Tem alterações anteriores arquivadas
 SIM NÃO
Tem alterações posteriores arquivadas
 SIM NÃO

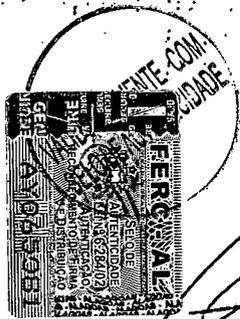
Em, 01/10/12

[Signature]
SECRETARIA GERAL
Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral - JUCEAL

Certifico que o pedido de arquivamento deste documento
foi protocolado nesta Repartição em 10 de FEV
de 2003 e uma das vias está arquivada sob
nº 27200349093, por decisão da
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Macéio, 17 de FEVEREIRO de 2003.

[Signature]
Secretário Geral

Certifico haver conferido a presente fotocópia
com o original que me foi apresentado,
em Testamunho da verdade. Dou fe.
23 MAI 2013
 Nancy Bastos da Rocha - Oficial Público
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta



[Signature]
Arístides A. Alves da R. Neto
Analista de Contrato
JUCEAL

268
10

3.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: USIMEC USINAGEM E MECANICA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, MICHELL LIBERAL SIMOA, brasileiro, alagoano, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado no Conjunto Osman Loureiro, Quadra D-6, n.º 78, Clima Bom, CEP n.º 57071-330, Maceió capital de Alagoas, inscrito sob o n.º 058.973.394-06 no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e portador da Carteira de Identidade n.º 3.224.494-SSP/PB; MARIA BETÂNIA DA SILVA COSTA, brasileira, alagoana, divorciada, nascida em 22 de Junho de 1972, Comerciante, residente e domiciliada no Conjunto Flamboyant, S/N.º Quadra C, Casa 35, Serraria, CEP n.º 57046-270, Maceió/AL, inscrita sob o n.º 730.576.814-68, no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda e portadora da Carteira de Identidade n.º 1.178.146 SSP/AL, únicos sócios componentes da sociedade: **USIMEC USINAGEM E MECANICA LTDA EPP**, com sede na Avenida Menino Marcelo, n.º 05-A, Tabuleiro dos Martins, Maceió Capital de Alagoas, CEP n.º 57060-972, arquivada na JUCEAL, sob o NIRE 272.00349093, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.516.831/0001-34, resolvem de comum acordo alterar o seu CONTRATO SOCIAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

A sociedade gira sob o nome empresarial **USIMEC USINAGEM E MECANICA LTDA EPP**, estabelecida a Avenida Menino Marcelo, n.º 05-A, Tabuleiro dos Martins, Maceió Capital de Alagoas, CEP n.º 57060-972, passará a se estabelecer a Avenida Menino Marcelo, n.º 1039-A, Loteamento Canto do Mainá, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP n.º 57081-385;

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO OBJETIVO

O objetivo da sociedade é a Produção Industrial, comercialização de turbinas a vapor com seus acessórios e periféricos, quais sejam: eixos, rotores, multi-válvulas, distribuidor de vapor, expansores (palhetas móveis; fixas, juntas e diafragmas), mancais, vedações, reguladores, bombas, válvulas caixas de redução, sistema de lubrificação, fitas de labirinto, trocador de calor para base metálica, sistema de lubrificação, bem como desenvolver a atividade secundária de prestação de reparo e retífica de máquinas e turbinas industriais, serviços de recuperação, usinagem e metalização em equipamentos, peças e componentes mecânicos, serviços de manutenção fabricação e venda de válvulas, equipamentos industriais e instrumentos hidráulicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO INGRESSO DE SÓCIOS

É admitido na sociedade o Senhor **ANTONIO SIMOA DA SILVA**, brasileiro, alagoano, divorciado, nascido em 25 de Março de 1959, comerciante, residente e domiciliado no Conjunto Flamboyant, S/N.º Quadra C, Casa 35, Serraria, CEP n.º 57046-270, Maceió/AL, portador da carteira de identidade n.º 346694 SSP/AL e inscrito sob o n.º 209.751.044-20 no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda,

CLÁUSULA QUARTA

4 - DA TRANSFERENCIA DE COTAS

O sócio **MICHELL LIBERAL SIMOA**, acima qualificado, transfere suas cotas de capital para o sócio **ANTONIO SIMOA DA SILVA**, na proporção de 2000 (duas mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), declarando ter recebidos todos os seus direitos e haveres junto aos cessionários, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação;

VALIDA ATÉ 23/05/2013

Verifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou fé.

23 MAIO 2013

Natcy Bastos da Rocha - Oficial Público
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5.º Distrito
Rua 7 de Setembro, 165
Tab. do Martins - Maceió/AL

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

276.00143649
FEB 2010

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito Rua 7 de Setembro, 166 Tab. do Martins - Maceió/AL	
<input type="checkbox"/> M. Bastos de Rocha - Oficial Público	Certifico ter conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado em Testemunho da Verdade. Dou fé.
<input type="checkbox"/> Mariana Bastos da A. Araújo-Sousinha	
<input type="checkbox"/> Sônia Bastos da R. Silva-Sousinha	
23 MAR 2013	



2687

Continuação da 3.ª alteração de contrato social da empresa: USIMEC USINAGEM E MECANICA LTDA EPP.

CLÁUSULA QUINTA
5 – DO CAPITAL

O capital social é representado pelo valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); já integralizado, dividido em 20.000 (Vinte mil), cotas no valor unitária de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

ANTONIO SIMOA DA SILVA	2.000 cotas	R\$ 2.000,00
MARIA BETÂNIA DA SILVA COSTA	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
MICHELL LIBERAL SIMOA.....	8.000 cotas	R\$ 8.000,00
.....
TOTALIZANDO.....	20.000 cotas	RS...20.000,00

CLÁUSULA SEXTA
6 – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de sócio que represente no mínimo ¾ (três quartos) do capital social que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA
8 – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador: ANTONIO SIMOA DA SILVA, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLÁUSULA NONA
9 – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

Ao término de cada exercício social que encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 – DO PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, mediante autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em qualquer das hipóteses a sociedade terá até (oitenta) dias para recompor o seu quadro societário;

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos - Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

23 MAR 2013

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5.º Distrito
Rua 7 de Setembro, 156
Tab. do Martins - Mossoró

Nately Bastos da Rocha - Oficial Público
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

FEB 2010

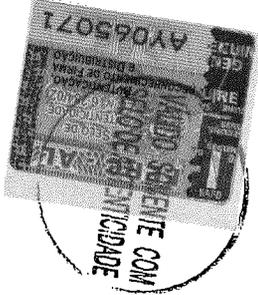
27 6.00143619 *

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 165
Tab. do Martins - Macaé/RJ

Livro Passos de Rocha - Oficial Público
 Silvana Sales de Azeiteiro Siqueira
 Sônia Bastos da R. Silva-Silvestre

23 MAR 2013

Cartório deve guardar a presente fotocópia
em original que me foi apresentado,
em testemunho da verdade. Dupe.



2688

Continuação da 3.ª alteração de contrato social da empresa: USIMEC USINAGEM E MECANICA LTDA EPP.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 - DO DESIMPEDIMENTO

11.1 - O Administrador declara sob as penas da Lei que não estão impedidos, por Lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e suas posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor;

E, por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

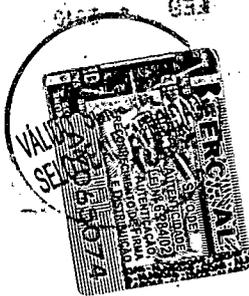
Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2010

Michell Liberal Simoa
MICHELL LIBERAL SIMOA
CPF: 058.973.394-06

Maria Betânia da Silva Costa
MARIA BETÂNIA DA SILVA COSTA
CPF 730.576.814-68

Antonio Simoa da Silva
ANTONIO SIMOA DA SILVA
CPF: 209.751.044-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2010 SOB Nº: 27600143649
Protocolo: 10/005235-5, DE 29/01/2010
Empresa: 27 2 0034909 3
USIMEC USINAGEM E MECANICA
LTDA EPP
Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL



Cartório de Reg. Civil e Notas do 5.º Distrito
Rua 7 de Setembro, 195
Tab. do Martins - Maceió/AL
23 MAI 2013
 Natcy Bastos da Rocha - Oficial Público
 Silvana Bastos da R. Araújo-Sucessora
 Sônia Bastos da R. Silva-Substituta
Certifico haver conferido o presente fotocopiado com o original que me foi apresentado em Testemunho da verdade. Dou fé.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FlORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

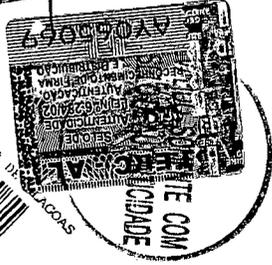


Cartorio do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL

Heber Bastos da Rocha - Oficial Público
 Silvana Bastos da R. Lacerda - Substituta
 Sônia Bastos da R. Silva - Substituta

23 MAR 2013

Verifica-se aqui conferido a presente fotocópia
com o original que me foi apresentado.
em Testemunho da verdade. Dou fe



2690

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **USIMEC USINAGEM E MECANICA LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.516.831/0001-34, com sede na avenida menino Marcelo, nº 1039 A no bairro cidade universitária, no lote canto do maina CEP 57.081.385 na cidade de Maceio-AL, neste ato representado por seu sócio administrador **ANTONIO SIMOA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado ao conjunto flamboyant s/n, quadra C casa 35, no bairro serraria da cidade de Maceio-AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.751.044-20 e RG 346694 SSP-AL, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **GILSON AFONSO SAAD**, brasileiro, maior, casado, inscrito na OAB/GO sob nº 19.331, com escritório profissional sediado na Praça Anísio Lobo, n. 115, Centro, em Formosa, Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários; bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 17 de maio de 2023

[Handwritten signature]
5º DISTRITO

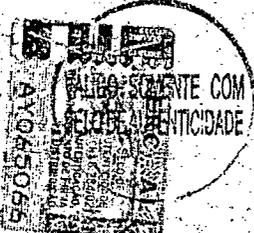
USIMEC USINAGEM E MECANICA LTDA-ME.

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço a firma(s) *Antonio Simoa da Silva*

Em testº *[Handwritten signature]* da verdade.
Tabuleiro do Martins *23105113*

Naley Bastos da Rocha - Oficial Público
Silvane Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

2691
P

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA.

VALE DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ/MF 14.786.367/0001-97.

CARLOS ALBERTO DE BARROS, brasileiro, comerciante, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Rua Radialista Reinaldo Veiga, nº. 03, Quadra 26, Coophamil, em Cuiabá/MT, CEP 78028-180, portador da Carteira de Identidade RG 0052320-8 SJ/MT, expedida em 27/03/1995 e do CPF nº. 079.323.081-00, filho de Francisco Xavier de Barros e Ana Maria Araújo Barros, nascido aos 03 de junho de 1952, em Alto Paraguai/MT.

RICARDO GUTTERRES MARIMON, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Estrada Rural - Luz para Todos, Cristo Rei, em Várzea Grande/MT, CEP 78115-000, portador da Carteira de Identidade RG 1007008608 SSP/RS e CNH-DETRAN-MT 01103046549, expedida em 22/05/2006 e CPF nº. 221.677.140-68, filho de Francisco de Assis C. Marimon e Dinah Gutterres Marimon, nascido aos 13 de dezembro de 1954.

RENATO CINTRA, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado à Rua Rio Negro nº 197, Vila Margarida, Campo Grande, MS, portador da CNH nº 00801020344-DETRAN-MS, onde consta o documento de Identidade RG 457.525 SSP/MS, e CPF 639.294.571-72, filho de Reynaldo Cintra e Marta Ramona Benitez Cintra, nascido em 06 de Junho de 1.973.

Únicos sócios da sociedade limitada VALE DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51201285225, por despacho em 19/12/2011, resolve alterar o contrato original nas cláusulas e condições abaixo:

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá

Tabellã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8221
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golabelras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiodoculaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé

Valor: R\$ 2.20

Em testemunho () da verdade

MAYSA SILVA LESSA MORAIS
Cuiabá, 23 de agosto de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

5

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá

Maria Helena Rondon Luz
Cuiabá - MT

[Handwritten signatures]

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE FATO
EXCERTE DO ACÓRDÃO DE RECURSOS EM RECURSO DE APelação

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2692

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio RENATO CINTRA cede e transfere 96.000 (noventa e seis mil) quotas ao sócio CARLOS ALBERTO DE BARROS, que passa a ter 300.000 (Trezentas mil quotas) no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), e também cede e transfere ao sócio ingressante PAULO ADALBERTO BIAZZI, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado à Rua B – Quadra 03 – Bloco 4 – Apto 101, Residencial Paiaguas, Cuiabá – MT, portador da Carteira de Identidade RG 957.247 SSP/PR e CPF 227.044.288-16, filho de Mátheus Biazzi e Aide Eugenio Biazzi, nascido em 06 de Novembro de 1954, Natural de Cianorte/PR, o total de 102.000 (cento e duas mil quotas) perfazendo o total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Retira-se da Sociedade o Sócio RICARDO GUTTERRES MARIMON cede e transfere o total de suas quotas sendo 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas perfazendo o total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) ao sócio PAULO ADALBERTO BIAZZI, ficando assim distribuídas as quotas entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR R\$	%
CARLOS ALBERTO DE BARROS	300.000	300.000,00	50
PAULO ADALBERTO BIAZZI	300.000	300.000,00	50
TOTAL	600.000	600.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede para Rua Egito, nº. 12, Sala 01, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT – CEP: 78.040.140.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios individual ou conjuntamente, com o outro sócio, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, podendo inclusive assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista, onerar, alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Sócios Administradores declaram expressamente, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

[Handwritten signatures of the parties]



Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá
Tabelli: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabelas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

5 **AUTENTICAÇÃO**
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fe
AHX65377 Selo de Controle Digital
RS 2,20 Em testemunho da verdade
MAYSA SILVA LESSA MORAIS
Cuiabá, 23 de agosto de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv: 61 Cod. At: 0
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



EM BRANCO

EM BRANCO

2693

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Cuiabá/MT e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de comum acordo com o disposto no presente instrumento, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2012.

1º OF. Cuiabá-MT

CARLOS ALBERTO DE BARROS.

Sº Serviço Notarial Cuiabá - MT

RICARDO GUTTERRES MARIMON

RENATO CINTRA

Sº Serviço Notarial Cuiabá - MT

PAULO ADALBERTO BIAZZI

ALTO DE NOTAS E DE REGISTRO - <http://www.tjmt.jus.br/88103>
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1450
Tabellão Designado: ESTEVÃO VALENTE LÄNDIN

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ADAUCILINBERE TELLES DE OLIVEIRA Dou Fé.
ACN26495 R\$ 4,50
Nota Ney Figueira Sales de Chap. dos Guimarães, 22 de maio de 2012 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 46 Cod. Ato 22 <http://www.tjmt.jus.br/88103>

TESTEMUNHAS:

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO
CPF: 433.043.541-15
RG: 489.794-SSP/MT

ARIVALDO SOARES DE AZEVEDO
CPF: 419.988.121-20
RG: 601.742 SSP/MT

Sº Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Cuiabá - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/06/2012 SOB Nº: 20120616750
Protocolo: 12/061675-0, DE 29/05/2012
Empresa: 5120128522-5
Cidade: VILA DO NORTE
EMPRESAMENTOS IMOBILIÁRIOS OAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SPE LTDA
SECRETARIO GERAL
1543373

Michelle S. Fortes
Michelle Fernanda Fortes
Cuiabá/MT 10159

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

CPNJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabolas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé

AHX65378
R\$ 2,20

Em testemunho

MAYSA SILVA LESSA MORAIS
Cuiabá, 23 de agosto de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

CPNJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabolas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Tabell: Maria Helena Rondon Luz
Tabela: Maria Helena Rondon Luz

CPNJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabolas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA de
CARLOS ALBERTO DE BARRROS DOU FÉ.

ACF27708 R\$ 4,50

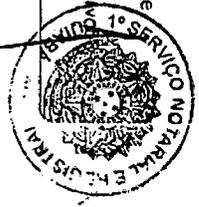
Cuiabá 24 de maio de 2012

Em testemunho

Claudio da Conceicao - Escriv. Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

CPNJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabolas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Tabell: Maria Helena Rondon Luz
Tabela: Maria Helena Rondon Luz

CPNJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabolas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firmas de
RICARDO GUTTERES MARIMON DOU FÉ.

ACQ67631 R\$ 4,50

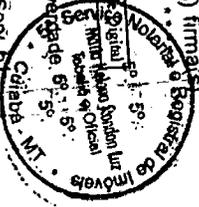
Cuiabá 23 de maio de 2012

Em testemunho

DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

CPNJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabolas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Tabell: Maria Helena Rondon Luz
Tabela: Maria Helena Rondon Luz

CPNJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabolas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firmas de
PAULO ADALBERTO BIAZZI DOU FÉ.

ACQ67628 R\$ 4,50

Cuiabá 23 de maio de 2012

Em testemunho

DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabell: Maria Helena Rondon Luz
Tabela: Maria Helena Rondon Luz

CPNJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabolas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé

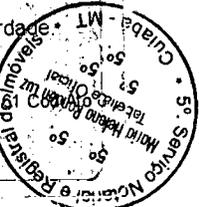
AHX65379
R\$ 2,20

Em testemunho

MAYSA SILVA LESSA MORAIS
Cuiabá, 23 de agosto de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61

<http://www.tjmt.jus.br/selos>





ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Av. Isaac Póvoas n.º 1010 – Centro Norte Cep. 78.045-640 - Fones: (65) 3321-2017 e 3624-1235 - Fax (65) 3321-8121 - Cuiabá - MT

MARIA HELENA RONDON LUZ

JOÃO GOMES RONDON

MILENA RONDON LUZ TARACHUK

Tabeliã

Tabelião Substituto

Tabeliã Substituta

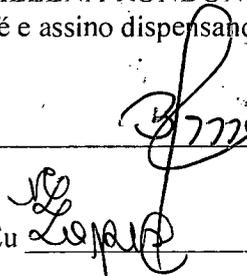
TRASLADO 1º

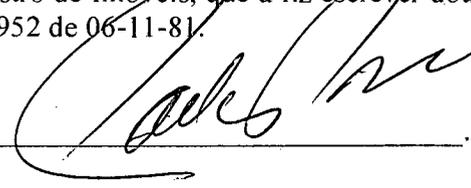
LIVRO N.º 297

FOLHA N.º 147

Procuração bastante que faz e declara o abaixo assinado.

S A I B A M, quantos este Público Instrumento virem que **aos quatro (4) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e treze (2013)** nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu como outorgante – **VALE DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, com sede à Rua Egito, nº 12, Sala 01, bairro Santa Rosa, nesta Capital inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.786.367/0001-97, neste ato representado pelos sócios - **Sr. CARLOS ALBERTO DE BARROS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Radialista Reinaldo Veiga, nº 03, quadra 26, bairro Coophamil, em Cuiabá/MT, portador do RG nº 0052320-8 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 079.323.081-00, natural de Alto Paraguai/MT, nascido aos 03/06/1952, filho de Francisco Xavier de Barros e Ana Maria Araújo Barros; e o **Sr. PAULO ADALBERO BIAZZI**, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado à Rua B, quadra 03, bloco 4, Apartamento 101, Residencial Paiaguas, em Cuiabá/MT, portador do RG nº 957.247 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 227.044.288-16, natural de Cianorte/PR, nascido aos 06/11/1954, filho de Matheus Biazzi e Aide Eugenio Baizzi; as pessoas presentes se identificam como as próprias mediante a apresentação dos documentos acima mencionados, do que dou fé, por eles me foram dito que, por este público instrumento nomeiam seus bastantes procuradores – **Sr. FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 16.315 e o **Sr. NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALES**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, quadra 06, bloco A, Conjunto A, Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, em Brasília/DF: dados fornecidos por declaração dos outorgantes; a quem confere poderes para representá-los na Assembléia de Credores; em quaisquer Fórum, Juízo, Instância ou Tribunal, assim como em outras Assembléias Gerais de Credores relacionadas ao processo de Recuperação Judicial; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembléias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. **Feito conforme minuta**. E de como assim disse do que dou fé, me pediram este instrumento que sendo lido, aceitaram e assinam comigo: **MARIA HELENA RONDON LUZ**, Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz escrever dou fé e assino dispensando as testemunhas de acordo com a Lei n.º 6.952 de 06-11-81.

Eu  Escrevente Autorizada lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.



EM TESTE  DA VERDADE

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Fls. DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:53:43

E eu Naira Regina Lopes de Oliveira Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registral
que a conferi subscrevo e assino em público e raso. Procuração Livro n.º 297 Folhas 147.

Naira Regina Lopes de Oliveira
Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 61

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 18
AGS64191 38,70 - R\$38,70

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Av. Isaac Póvoas n.º 1010 - Centro Norte Cep. 78.045-640 - Fones: (65) 3321-2017 e 3624-1235 - Fax (65) 3321-8121 - Cuiabá - MT

MARIA HELENA RONDON LUZ

JOÃO GOMES RONDON

MILENA RONDON LUZ TARACHUK

Tabeliã

Tabelião Substituto

Tabeliã Substituta

TRASLADO 1º

LIVRO N.º 297

FOLHA N.º 147

Procuração bastante que faz e declara o abaixo assinado.

S A I B A M, quantos este Público Instrumento virem que aos quatro (4) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e treze (2013) nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu como outorgante - VALE DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, com sede à Rua Egito, nº 12, Sala 01, bairro Santa Rosa, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.786.367/0001-97, neste ato representado pelos sócios - Sr. CARLOS ALBERTO DE BARROS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Radialista Reinaldo Veiga, nº 03, quadra 26, bairro Coophamil, em Cuiabá/MT, portador do RG nº 0052320-8 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 079.323.081-00, natural de Alto Paraguai/MT, nascido aos 03/06/1952, filho de Francisco Xavier de Barros e Ana Maria Araújo Barros; e o Sr. PAULO ADALBERO BIAZZI, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado à Rua B, quadra 03, bloco 4, Apartamento 101, Residencial Paiaguas, em Cuiabá/MT, portador do RG nº 957.247 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 227.044.288-16, natural de Cianorte/PR, nascido aos 06/11/1954, filho de Matheus Biazzi e Aide Eugenio Baizzi; as pessoas presentes se identificam como as próprias mediante a apresentação dos documentos acima mencionados, do que dou fé, por eles me foram dito que, por este público instrumento nomeiam seus bastantes procuradores - Sr. FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 16.315 e o Sr. NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALES, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, quadra 06, bloco A, Conjunto A, Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815; em Brasília/DF: dados fornecidos por declaração dos outorgantes; a quem confere poderes para representá-los na Assembléia de Credores; em quaisquer Fórum, Juízo, Instância ou Tribunal, assim como em outras Assembléias Gerais de Credores relacionadas ao processo de Recuperação Judicial; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembléias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. Feito conforme minuta. E de como assim disse do que dou fé, me pediram este instrumento que sendo lido, aceitaram e assinam comigo: MARIA HELENA RONDON LUZ, Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz escrever dou fé e assino dispensando as testemunhas de acordo com a Lei n.º 6.952 de 06-11-81.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eu *[Handwritten signature]*. Escrevente Autorizada lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.

EM TESTE *[Handwritten mark]* DA VERDADE

AUTENTICAÇÃO - VERSO E ANVERSO

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
JULIANA HELENA CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 09:55:03

2636
P

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA.

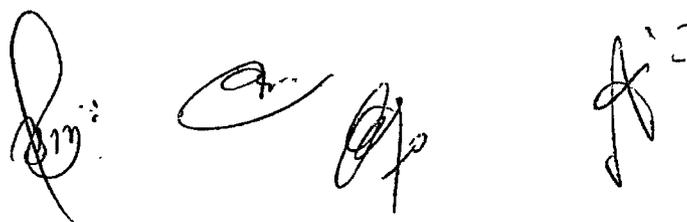
VALE DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ/MF 14.786.367/0001-97

CARLOS ALBERTO DE BARROS, brasileiro, comerciante, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Rua Radialista Reinaldo Veiga, nº. 03, Quadra 26, Coophamil, em Cuiabá/MT, CEP 78028-180, portador da Carteira de Identidade RG 0052320-8 SJ/MT, expedida em 27/03/1995 e do CPF nº. 079.323.081-00, filho de Francisco Xavier de Barros e Ana Maria Araújo Barros, nascido aos 03 de junho de 1952, em Alto Paraguai/MT.

RICARDO GUTTERRES MARIMON, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Estrada Rural – Luz para Todos, Cristo Rei, em Várzea Grande/MT, CEP 78115-000, portador da Carteira de Identidade RG 1007008608 SSP/RS e CNH-DETRAN-MT 01103046549, expedida em 22/05/2006 e CPF nº. 221.677.140-68, filho de Francisco de Assis C. Marimon e Dinah Gutterres Marimon, nascido aos 13 de dezembro de 1954.

RENATO CINTRA, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado à Rua Rio Negro nº 197, Vila Margarida, Campo Grande, MS, portador da CNH nº 00801020344-DETRAN-MS, onde consta o documento de Identidade RG 457.525 SSP/MS, e CPF 639.294.571-72, filho de Reynaldo Cintra e Marta Ramona Benitez Cintra, nascido em 06 de Junho de 1.973.

Únicos sócios da sociedade limitada VALE DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51201285225, por despacho em 19/12/2011, resolve alterar o contrato original nas cláusulas e condições abaixo:



2697

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio RENATO CINTRA cede e transfere 96.000 (noventa e seis mil) quotas ao sócio CARLOS ALBERTO DE BARROS, que passa a ter 300.000 (Trezentos mil quotas) no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), e também cede e transfere ao sócio ingressante PAULO ADALBERTO BIAZZI, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado à Rua B – Quadra 03 – Bloco 4 – Apto 101, Residencial Paiaguas, Cuiabá – MT, portador da Carteira de Identidade RG 957.247 SSP/PR e CPF 227.044.288-16, filho de Matheus Biazzi e Aide Eugenio Biazzi, nascido em 06 de Novembro de 1954, Natural de Cianorte/PR, o total de 102.000 (cento e duas mil quotas) perfazendo o total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Retira-se da Sociedade o Sócio RICARDO GUTTERRES MARIMON cede e transfere o total de suas quotas sendo 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas perfazendo o total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) ao sócio PAULO ADALBERTO BIAZZI, ficando assim distribuídas as quotas entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR R\$	%
CARLOS ALBERTO DE BARROS	300.000	300.000,00	50
PAULO ADALBERTO BIAZZI	300.000	300.000,00	50
TOTAL	600.000	600.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede para Rua Egito, nº. 12, Sala 01, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT – CEP: 78.040.140.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios individual ou conjuntamente, com o outro sócio, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, podendo inclusive assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista, onerar, alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Sócios Administradores declaram expressamente, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

2698
P

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Cuiabá/MT e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de comum acordo com o disposto no presente instrumento, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2012.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

1º OF.
Cba-MT

CARLOS ALBERTO DE BARROS

Sº Serviço Notarial
Cuiabá - MT

RICARDO GUTTERRES MARIMON

RENATO CINTRA

Sº Serviço Notarial
Cuiabá - MT

PAULO ADALBERTO BIAZZI

AV. R. DA CASCA, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1450
Tabellião Designado: ESTEVÃO VALENTE LANDIM

Reconheço por semelhança (a)s) (filmais) de ADAC
INBERE TELLES DE OLIVEIRA Dou. Fe

ACN26495 R\$ 4,50

Seio de Comercio Legal

Chap. dos Guimarães, 27 de maio de 2012, 7º
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Cod. Seiv 748 Coo. Ato 20

http://www.linjus.br

TESTEMUNHAS:

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO
CPF: 433.043.541-15
RG: 489.794-SSP/MT

ARIVALDO SOARES DE AZEVEDO
CPF: 419.988.121-20
RG: 601.742 SSP/MT

Michelle S. Fortes
Michelle Fernanda Fortes
AB/MT 10159

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 13/06/2012 SOB Nº: 20120616750
Protocolo: 12/0616750, DE 29/05/2012

Empresa: 51 2 01285225
Vale do Norte
EMPRESAMENTOS IMOBILIARIOS OAO GILBERTO GALVOSO TEIXEIRA
SPE LTDA

SECRETARIO GERAL
1543373

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e Resoluções
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3022-8009 - Fax: (065) 3022-8054
Tabela de Preços: Tabelas de Preços da Abico, Formas de Pagamento
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA de
CARLOS ALBERTO DE BARROS Dou Fé.

ACF27708 R\$ 4,50

Cuiabá 24 de maio de 2012
Em testemunho () da verdade
Claudio da Conceicao - Escriv. Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiros, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficioculaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firmas
RICARDO GUTTERRES MARIMON Dou Fé.

ACQ67631 R\$ 4,50

Cuiabá 23 de maio de 2012
Dou fé. Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO - aux cartorio
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiros, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficioculaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
PAULO ADALBERTO BIAZZI Dou Fé.

ACQ67628 R\$ 4,50

Cuiabá 23 de maio de 2012
Dou fé. Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO - aux cartorio
Poder Judiciário do Estado de Mato Grossc. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>





2693

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Av. Isaac Póvoas n.º 1010 - Centro Norte Cep. 78.045-640 - Fones: (65) 3321-2017 e 3624-1235 - Fax: (65) 3321-8121 - Cuiabá - MT

MARIA HELENA RONDON LUZ

JOÃO GOMES RONDON

MILENA RONDON LUZ TARACHUK

Tabeliã

Tabelião Substituto

Tabeliã Substituta

TRASLADO 1º

LIVRO N.º 297

FOLHA N.º 147

Procuração bastante que faz e declara o abaixo assinado.

S A I B A M, quantos este Público Instrumento virem que aos quatro (4) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e treze (2013) nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu como outorgante - VALE DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, com sede à Rua Egito, nº 12, Sala 01, bairro Santa Rosa, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.786.367/0001-97, neste ato representado pelos sócios - Sr. CARLOS ALBERTO DE BARROS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Radialista Reinoldo Veiga, nº 03, quadra 26, bairro Coopamil, em Cuiabá/MT; portador do RG nº 0052320-8 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 079.323.081-00, natural de Alto Paraguai/MT, nascido aos 03/06/1952, filho de Francisco Xavier de Barros e Ana Maria Araújo Barros; e o Sr. PAULO ADALBERO BIAZZI, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado à Rua B, quadra 03, bloco 4, Apartamento 101, Residencial Paíaguas, em Cuiabá/MT, portador do RG nº 957.247 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 227.044.288-16, natural de Cianorte/PR, nascido aos 06/11/1954, filho de Matheus Biazzi e Aíde Eugénio Biazzi; as pessoas presentes se identificam como as próprias mediante a apresentação dos documentos acima mencionados, do que dou fé, por eles me foram dito que, por este público instrumento, nomeiam seus bastantes procuradores - Sr. FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 16.315 e o Sr. NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALES, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte; quadra 06, bloco A, Conjunto A, Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, em Brasília/DF; dados fornecidos por declaração dos outorgantes; a quem confere poderes para representá-los na Assembleia de Credores; em quaisquer Fórum, Juízo, Instância ou Tribunal, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao processo de Recuperação Judicial; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. Feito conforme minuta. E de como assim disse do que dou fé, me pediram este instrumento que sendo lido, aceitaram e assinam comigo: MARIA HELENA RONDON LUZ, Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz escrever dou fé e assino dispensando as testemunhas de acordo com a Lei n.º 6.952 de 06-11-81

Eu, Escrevente Autorizada lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.

EM TESTE DA VERDADE

E eu Nara Regina Lopes de Oliveira Tabelião do 5º Serviço Notarial e Registral
que a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Procuração Livro n.º 297 Fôlhas 147.

Nara Regina Lopes de Oliveira
Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro:
Código do Cartório: 61

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 18
AGS64191 38,70 - R\$38,70

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

2700

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA.

VALE DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ/MF 14.786.367/0001-97



CARLOS ALBERTO DE BARROS, brasileiro, comerciante, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Rua Radialista Reinaldo Veiga, nº. 03, Quadra 26, Coophamil, em Cuiabá/MT, CEP 78028-180, portador da Carteira de Identidade RG 0052320-8 SJ/MT, expedida em 27/03/1995 e do CPF nº. 079.323.081-00, filho de Francisco Xavier de Barros e Ana Maria Araújo Barros, nascido aos 03 de junho de 1952, em Alto Paraguai/MT.

RICARDO GUTTERRES MARIMON, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Estrada Rural – Luz para Todos, Cristo Rei, em Várzea Grande/MT, CEP 78115-000, portador da Carteira de Identidade RG 1007008608 SSP/RS e CNH-DETRAN-MT 01103046549, expedida em 22/05/2006 e CPF nº. 221.677.140-68, filho de Francisco de Assis C. Marimon e Dinah Gutterres Marimon, nascido aos 13 de dezembro de 1954.

RENATO CINTRA, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado à Rua Rio Negro nº 197, Vila Margarida, Campo Grande, MS, portador da CNH nº 00801020344-DETRAN-MS, onde consta o documento de Identidade RG 457.525 SSP/MS, e CPF 639.294.571-72, filho de Reynaldo Cintra e Marta Ramona Benitez Cintra, nascido em 06 de Junho de 1.973.

Únicos sócios da sociedade limitada VALE DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51201285225, por despacho em 19/12/2011, resolve alterar o contrato original nas cláusulas e condições abaixo:

[Handwritten signatures]

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

270

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio RENATO CINTRA cede e transfere 96.000 (noventa e seis mil) quotas ao sócio CARLOS ALBERTO DE BARROS, que passa a ter 300.000 (Trezentas mil quotas) no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), e também cede e transfere ao sócio ingressante PAULO ADALBERTO BIAZZI, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado à Rua B - Quadra 03 - Bloco 4 - Apto 101, Residencial Paiaguas, Cuiabá - MT, portador da Carteira de Identidade RG 957.247 SSP/PR e CPF 227.044.288-16, filho de Matheus Biazzi e Aide Eugenio Biazzi, nascido em 06 de Novembro de 1954, Natural de Cianorte/PR, o total de 102.000 (cento e duas mil quotas) perfazendo o total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Retira-se da Sociedade o Sócio RICARDO GUTTERRES MARIMON cede e transfere o total de suas quotas sendo 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas perfazendo o total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) ao sócio PAULO ADALBERTO BIAZZI, ficando assim distribuídas as quotas entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR RS	%
CARLOS ALBERTO DE BARROS	300.000	300.000,00	50
PAULO ADALBERTO BIAZZI	300.000	300.000,00	50
TOTAL	600.000	600.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede para Rua Egito, nº. 12, Sala 01, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT - CEP: 78.040.140.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios individual ou conjuntamente, com o outro sócio, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, podendo inclusive assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista, onerar, alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Sócios Administradores declaram expressamente, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

2.702
R

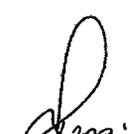
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Cuiabá/MT e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de comum acordo com o disposto no presente instrumento, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2012.

1º OF.
Cuiabá-MT

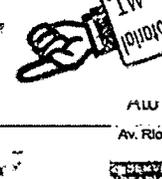

CARLOS ALBERTO DE BARROS

S. Serviço Notarial
Cuiabá - MT


RICARDO GUTTERRES MARIMON

RENATO CINTRA

S. Serviço Notarial
Cuiabá - MT


PAULO ADALBERTO BIAZZI

AV. USUÁRIOS E DE REGISTRO - N.º 1000 - JUS. D. 186103
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1458
Tabelião Designado: ESTEVÃO VALENTE LINDIN

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ADAU
INBERE TELLES DE OLIVEIRA DOU, F.º
ACN26495 R\$ 1,50 e pelo de Controle Digital

Nota: Hey, Mariana Gales de
Chap. dos Guimarães, 22 de maio de 2012
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cod. Selv. 748 Cap. Ato 22
<http://www.tjmg.jus.br>

TESTEMUNHAS:


MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO
CPF: 433.043.541-15
RG: 489.794-SSP/MT


ARIVALDO SOARES DE AZEVEDO
CPF: 419.988.121-20
RG: 601.742 SSP/MT

Michelle J. Fortes
Michelle Fernanda Fortes
AB/MT 10159



COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO EM: 13/06/2012 SOB Nº 20120616750
Protocolo: 12/061675-0, DE 29/05/2012

Empresa: 51.2.012852215
VIA DO NORTE
SERVIDORES IMOBILIÁRIOS OAO GILBERTO GALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1543373

2702

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E FEITOS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 341 - Cuiabá/MT. Fone: (65) 3321-4100 - Fax: (65) 3321-8121
Tabela: Fedatária: Gláucia Alice Fereixin Baroni
www.primetroofico.com.br - e-mail: registro@primetroofico.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA de
CARLOS ALBERTO DE BARRROS Dou Fé

ACF27708 R\$ 4,50
Cuiabá 24 de maio de 2012
Em testemunho () da verdade
Claudio da Conceicao - Escriv. Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.fjmt.jus.br/selos>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabela: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
RICARDO GUTTERRES MARIMON Dou Fé

ACQ67631 R\$ 4,50
Cuiabá 23 de maio de 2012
Dou fé. Em testemunho () da verdade
DEBORA REGINA DUGATO - aux cartorio
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.fjmt.jus.br/selos>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabela: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
PAULO ADALBERTO BIAZZI Dou Fé

ACQ67628 R\$ 4,50
Cuiabá 23 de maio de 2012
Dou fé. Em testemunho () da verdade
DEBORA REGINA DUGATO - aux cartorio
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.fjmt.jus.br/selos>





Maria Luiza Canedo <marialuiza@amorimecastro.com>

2704

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Legislação
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ASSEMBLEIA 29/08/2013

1 mensagem

Nilo Sulz <nilosulz@gmail.com>

22 de agosto de 2013 17:20

Para: helcio@amorimecastro.com, marialuiza@amorimecastro.com

Ao Sr. Administrador,

encaminho em anexo os documentos necessários para habilitação dos seguintes credores, para participação na assembleia designada para o dia 29 de agosto de 2013.

- Vale do Norte;
- LF Auditoria;
- Millenium;
- Tatiana Coury

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Nilo Gustavo Silva Sulz Gonsalves - OAB/DF 17.070
SCN Q. 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 815, Brasília - DF
Tel.: (61) 3221-3004

4 anexos

- Vale do Norte.rar
2093K
- LF Auditoria.rar
1767K
- Millenium.rar
855K
- Tatiana Coury.rar
707K

2.705
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **VANDERLEI DE JESUS BATISTA-PANIFICADORA-ME**, sociedade empresarial individual inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.906.076/0001-34, com sede na rua Sabino Leite, QD 37 LT 0 s/n, esquina com a rua bela vista no centro da cidade de Vila Boa-Go, CEP 75.825.000, neste ato representada por seu sócio proprietário **VANDERLEI DE JESUS BATISTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a rua Sabino Leite, QD 37 LT 0 s/n, esquina com a rua bela vista no centro da cidade de Vila Boa-Go, CEP 75.825.000, inscrito no CPF/MF sob o n. 938.742.270 e RG 7070350124 SSP/RS, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 3 de junho de 2013.

Vanderlei de Jesus Batista
VANDERLEI DE JESUS BATISTA-PANIFICADORA-ME



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelação

01651307.161503023005238 Consulte em: <http://extrajudicial.jus.br/seio>

Reconheço verdadeira a assinatura de **VANDERLEI DE JESUS BATISTA**, pessoa minha conhecida. Dou fe. 20046

em 03 de agosto de 2013

em ato sistemático da verdade

Marcelo Augusto Verstani de Miranda, Tabelião Substituto

de Notas

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processos de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
e Normas de Goiás - VARA CÍVEL
Assinado: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLEI DE JESUS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JESUS POLICENO BATISTA		(mãe) SELVINA BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1977	IDENTIDADE (número) 7070350124	Órgão emissor SJTC	UF RS CPF (número) 938.742.270-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SABINO LEITE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 73.825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2365
MUNICÍPIO VILA BOA			UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI DE JESUS BATISTA - PANIFICADORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SABINO LEITE QD 37 LT 0			NÚMERO SN
COMPLEMENTO ESQ. COM RUA BELA VISTA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 73.825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2365
MUNICÍPIO VILA BOA	UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4721101 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vanderlei de Jesus Batista - Panificadora</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vanderlei de Jesus Batista</i>		



DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Cleber Lemes de Araújo
BACHARÊ EM ADMINISTRAÇÃO
ASSESSOR TÉCNICO - JUCEG
16 JUN 2009

AUTENT

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2009 SOB Nº: 52103133812
Protocolo: 09/077050-1, DE 18/05/2009

VANDERLEI DE JESUS BATISTA - PANIFICADORA

Sec. Geral - M^o DAS GRAÇAS C. S. D. DE ASSIS

C 247851

901015993

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeira a assinatura de **VANDERLEI DE JESUS BATISTA**,
pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em
minha presença, do que dou fé. *0011* EXTRABESS-388783-10* B102421

Formosa-GO, 12 de junho de 2009.
Em Testemunho da Verdade

Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

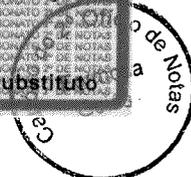
01651307161503026005882 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICACÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0018*

Formosa-GO, 14 de agosto de 2013.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



EM BRANCO

PROB. MUL. 1

VOLUME

ENCERRADO



tribunal
de justiça

do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Flores de Goiás

Escrivania de Família, Suc., Infância Juventude e Cível

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data procedi a abertura do 14º volume dos
presentes autos às fls. 2.707.

O referido é verdade e dou fé.

Flores de Goiás/GO, 19 de Setembro de 2013.

Kélia de Sousa Costa

Escrivã Judiciário I

Matrícula 5104912

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

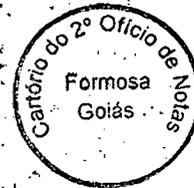
2707

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

O Empresário, VANDERLEI DE JESUS BATISTA - PANIFICADORA estabelecido na RUA SABINO LEITE QD 37 LT 0 nº SN, ESQ. COM RUA BELA VISTA, CENTRO, CEP: 73.825-000, VILA BOA, GO, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

VILA BOA, 06 de Maio de 2009

Assinatura *Vanderlei de Jesus Batista*

Nome do Empresário : VANDERLEI DE JESUS BATISTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 16 JUN 2009
Cleber Lopes de Araújo
BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO
ASSESSOR TÉCNICO - JUCEG

E
JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2009 SOB Nº: 52090770540
Protocolo: 09/077051-0, DE 18/05/2009
Empresa: 52.1.0313381-2
VANDERLEI DE JESUS BATISTA - PANIFICADORA
Sec. Geral - M. DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
C. 247854

EM BRANCO

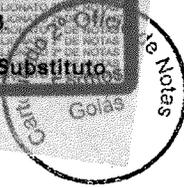
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

01651307161503026005883 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

AUTENTICACÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fe. "0018".
Formosa-GO, 14 de agosto de 2013.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



EM BRANCO

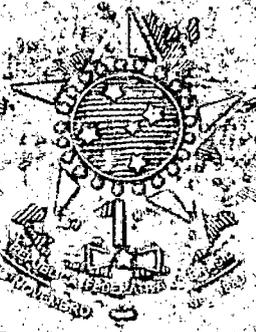
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
938.742.270-45

Nome
VANDERLEI DE JESUS BATISTA

Nascimento
02/09/1977



REALSERVIDOR

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JAN/2009

CORREIOS
www.correios.com.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7070350124 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/1995
NOME VANDERLEI DE JESUS BATISTA

FILIAÇÃO
JESUS POLICENO BATISTA
SELVINA BATISTA

NATALIDADE PALMEIRA DAS MISSOES RS DATA DE NASCIMENTO 02/09/1977

ORIGEM C NASC 20664 PALMEIRA MISSOES RS LV A66 FL 145

CPF 938.742.270-45

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



Vanderlei de Jesus Batista

ASSINATURA DO TITULAR

FEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307461503026005881 - Consulte em: extrajudicial.tgo.us.br/seio

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Data: 14 de agosto de 2013.

Formosa - GO

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: REQ OPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e Decretos
Declarante: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:53:46

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2700

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
JULGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

4798 270000

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.906.076/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2009
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI DE JESUS BATISTA - PANIFICADORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA DO GAUCHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-01 - Padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SÁBINO LEITE QD 37 LT O	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ESQ R. BELA VISTA	
CEP 73.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA BOA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 19/06/2009 às 17:31:10 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

970.464622 439

270
D

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **VANDERLEI DE JESUS BATISTA-PANIFICADORA-ME**, sociedade empresarial individual inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.906.076/0001-34, com sede na rua Sabino Leite, QD 37 LT 0 s/n, esquina com a rua bela vista no centro da cidade de Vila Boa-Go, CEP 75.825.000, neste ato representada por seu sócio proprietário **VANDERLEI DE JESUS BATISTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a rua Sabino Leite, QD 37 LT 0 s/n, esquina com a rua bela vista no centro da cidade de Vila Boa-Go, CEP 75.825.000, inscrito no CPF/MF sob o n. 938.742.270 e RG 7070350124 SSP/RS, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo, votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 3 de junho de 2013.

Vanderlei de Jesus Batista



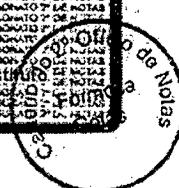
VANDERLEI DE JESUS BATISTA-PANIFICADORA-ME

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Mercúrio Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-280
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeira a assinatura de **VANDERLEI DE JESUS BATISTA**, pessoa minha conhecida, Dou fe 03/06/2013.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas



270

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **MENEZES E FILHO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.345.463/0001-05, com sede na AV: Tancredo Neves, nº268-A, Setor Sul, CEP 73.802.005, Formosa-go, neste ato representado por seu procurador e administrador **EDISON ANTONIO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CPF 416.871.836-00 e RG 15.573.155 SSP/SP, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 27 de junho de 2013.


MENEZES E FILHO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelação

016513074615030230074846

Reconheço por semelhança a assinatura de **EDISON ANTONIO DE MENEZES**, posto que análoga a constante em processo arquivado nº 000274 de registro de pessoas jurídicas, títulos e documentos, protestos e tabelionato 2º de notas em Formosa-GO, em 21 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda - Tabelação Substituto



Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Marcelo Augusto Versiani de Miranda, Tabelião Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Formosa-GO, 04 de novembro de 2008

Em Testemunho *[assinatura]* da Verdade

Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Tabelião Substituto



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e Resoluções
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

2.213
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
JUSCELINO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.345.463/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2006
NOME EMPRESARIAL MENEZES E FILHO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROMINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 268-A	COMPLEMENTO	
CEP 73.802-005	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/08/2013** às **17:03:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDISON ANTONIO DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 15573155SSP/DF

CPF: 416.871.836-00 DATA NASCIMENTO: 01/09/1961

FILIAÇÃO: JOSE WALDOMIRO DE MENEZES
ELZA TEIXEIRA DE MENEZES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02125130620 VALIDADE: 09/04/2017 1ª HABILITAÇÃO: 20/04/1980

OBSERVAÇÕES: A:

LOCAL: FORMOSA, GO DATA EMISSÃO: 16/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: 10154266407 GO058111700

DETRAN-GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 570615073

PROIBIDO PLASTIFICAR 570615073

Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas - Formosa - GO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503026007426 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/seio

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0025*.

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
2785
Escritório
HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

“MENEZES E GALHARDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA”



CONTRATO SOCIAL

ELZA TEIXEIRA DE MENEZES, brasileira, Viúva, empresária, residente e domiciliado à Av. Neném Sabino n.º 67, Parque Santa Maria, Uberaba MG., – CEP 38 055-500, portadora da Cédula de Identidade n.º MG- 362.026, expedida pela Secretaria de Segurança Pública -MG e inscrita no CPF/MF sob n.º 459.635.506-10, nascido em 18/06/1941, em Frutal - MG., filha de João David Teixeira e Ranulfa Teodora de Jesus;

ELISABETE APARECIDA MENEZES GALHARDO, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à Rua Daniel Bertode, n.º143 Parque das Américas, Uberaba – MG CEP 38 045 - 440, portadora da Cédula de Identidade n.º MG -10.212.364, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 035.190.386-09, nascido em 28/06/1958 em Frutal - MG, filha de José Valdomiro Menezes e Elza Teixeira de Menezes;

Resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade Empresária Limitada, nos termos do novo Código Civil lei n.º 10.406/2002, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a firma social de: “MENEZES E GALHARDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA”, com o nome de fantasia de: “AGROMINAS”, e terá sede e foro à Av. Tancredo Neves, n.º 268-A, Setor Sul, Formosa/GO – CEP 73.802-005.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto social: Comércio e Representação Comercial e agentes do comércio de matérias primas agrícolas, animais vivos, matéria prima têxteis, produtos semi-acabados, semente, calcário, adubos e fertilizantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciará suas atividades no dia 02 de setembro de 2006 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, nesta data e distribuído da seguinte forma:

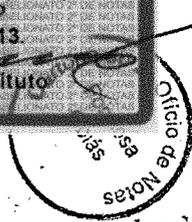
Sócios	Nº	Vlr. Unit.	Capital	%
ELZA TEIXEIRA DE MENEZES	5.000	1,00	5.000,00	50
ELISABETE APARECIDA M. GALHARDO	5.000	1,00	5.000,00	50
Total	10.000	1,00	10.000,00	100

 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.601-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
01851307181503026007502 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0027*
Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto





276

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Fls. DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada pelos sócios administradores, **ELZA TEIXEIRA DE MENEZES E ELISABETE APARECIDA MENEZES GALHARDO** e a elas caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA – Em sua deliberação, o administrador, adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

PARAGRAFO ÚNICO - Fica facultado aos administradores nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelo exercício da administração, os sócios administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP.73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabellão

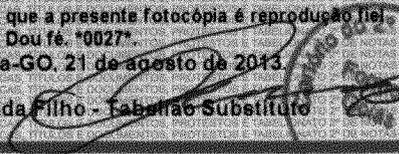
01651307161503026007503 - Consulte em extrajudicial.tjo.jus.br/sele

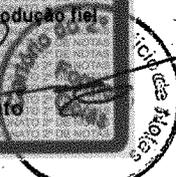
AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0027*

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto





**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabalião

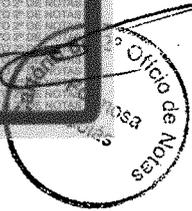
01651307161503026007504 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0027*

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabalião Substituto



2.718
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Flóres de Goiás - VARA CIVIL
Escritório: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

MENEZES E GALHARDO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

Primeira Alteração Contratual
CNPJ: 08.345.463/0001-05
NIRE: 52202338692 DE 09/10/2006



[Handwritten signature]

Pelo presente instrumento particular, **ELZA TEIXEIRA DE MENEZES**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Avenida, Neném Sabino n° 67 Parque Santa Maria, Uberaba MG., - CEP 38.055-500, portadora da Cédula de Identidade sob n° MG 362.026, expedida pela SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob n° 459.635.506-10, nascida em 18/06/1941 natural de Frutal - MG, filha de João David Teixeira e Ramulfa Teodora de Jesus;
ELISABETE APARECIDA MENEZES GALHARDO, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada Rua Daneil Bertode n° 143, Parque das Américas, Uberaba - MG - CEP 38.045-440, portadora da Cédula de Identidade sob o n° MG 10212364 expedida pela SSP-MG e CPF/MF sob N° 035.190.386-09, nascida em 28/06/1958 natural de Frutal - MG, filha de José Valdomiro Menezes e Elza Teixeira de Menezes;

Únicos e atuais titulares da Sociedade Empresária Limitada denominada: **MENEZES E GALHARDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves n° 268-A, Setor Sul, Formosa-GO CEP 73.802-005, devidamente arquivada e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Goiás sob n° 52202338692, em sessão do dia 09/10/2006 e inscrita no CNPJ n° 08.345.463/0001-05, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o citado instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **ELISABETE APARECIDA MENEZES GALHARDO**, possuidora de 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas, da seguinte forma:

► **5.000** (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para o sócio ora admitido na sociedade **JOSÉ PEREIRA FILHO**, brasileiro, Separado Judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua 2 Q 4 It 7 S/n°, Parque Lago, Formosa/GO - CEP: 73.813-330, nascido aos 03/06/1947, na cidade de Patos de Minas - MG, filho de Jose Basílio Pereira e Maria Dias Pereira, portador da Cédula de Identidade n°: M2240494 , expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n°: 443.459.926-72.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sócio retirante transfere livremente todos os direitos e obrigações da sociedade inclusive ATIVO e PASSIVO, dando plena e geral e irrevogável quitação, para não reclamar em tempo algum em Juízo ou Fora dele, ficando por conta dos Sócios ora admitidos, inteira responsabilidade por quaisquer débitos contraídos e pendentes em nome da Empresa, na proporção de suas quotas, e existentes até a presente data, tais como: Débitos fiscais, Previdenciários, Federais, Municipais e outros que tenham relação com a Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - A razão social da empresa que é Menezes e Galhardo Comercio e Representação Ltda - Me, passa a partir desta data para Menezes e Filho Comercio e Representação Ltda - Me:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2.º DE NOTAS
Rua Hercúlio, Lote 13 - Centro - CEP 73.380-290 - Taboão
Tel. (61) 3631-2611 - Bal. Clarival de Miranda - Taboão

AUTENTICAÇÃO
016513071616103028007605 - Consulte em extrajudicial, fidei. ou ofício

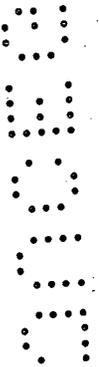
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *027*

Formosa, GO, 27 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho, Tabelião Substituto

(Handwritten signature)

(Circular stamp: Tabelião de Notas)



2.713
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$1.00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País fica assim distribuído entre os sócios:



Sócio	Quotas	Unit.	Valor	%
ELZA TEIXEIRA DE MENEZES	5.00	1.00	5.000,00	50
JOSÉ PEREIRA FILHO	5.00	1.00	5.000,00	50
Totalizando	10.000	1.00	10.000,00	100

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n ° 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade será administrada pela sócia administradora, **ELZA TEIXEIRA DE MENEZES**, e a ele caberá isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA – Pelo exercício da administração, a sócia, terá direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, cujos valores são convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA – A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

10018

Formosa/GO, 27 de Agosto de 2008.

1.º Ofício
TITAB. SILVEIRA

Elza Teixeira de Menezes
ELZA TEIXEIRA DE MENEZES

Elisabete Aparecida Menezes Galhardo
ELISABETE APARECIDA MENEZES GALHARDO

1.º Ofício
Jose Pereira Filho
JOSE PEREIRA FILHO

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
 FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
 Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelação

01851307161503026007506 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
 Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0027*

Formosa-GO, 21 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelação Substituto

Ofício de Notas
 Formosa
 Goiás

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2008 SOB Nº: 52081058888
 Protocolo: 08/105888-8, DE 17/09/2008
 Empresa: 52 2 0233869-2
 MENEZES E FILHO - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

Sec. Geral - Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS

221970

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 SÃO JOÃO DA ALIANÇA-GO (62)3438-1211

Reconheço verdadeira(s) firma(s) **RETRO DE LUZARTEIRA MENESTRES** do que dou fé em testemunha **RAFAEL APARECIDO PARCA** da verdade São João da Aliança-GO, 15 de agosto de 2008

Aldir Domingues de Sousa - Escrevente Juramentado
 Respondente Portaria 08/2002
 Rafael Aparecido Parca - Escrevente Autorizado

Selo de Autenticação
 Reconhecimento de Firma
 00326005826
 Reconhecimento de Firma
 00326005825

Tabelação Domingues
 1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
 ELDIR DOMINGUES DE SOUSA
 Escrevente Juramentado Respondente
 Portaria 08/2002
 Rafael Aparecido Parca
 Escrevente Autorizado
 SÃO JOÃO DA ALIANÇA - GO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA(MG) - Tabelação: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO
 Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP 38.010-140 - Telefax: (34) 3332-0366

Reconheço verdadeira(s) firma(s) de:
EMILGABETE APARECIDA MENEZES GALHARDO
 28/08/2008 11:19:50 11574

Tabelação de Testemunho
 Tabelação de Testemunho
 Tabelação de Testemunho
 Tabelação de Testemunho

RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO - Tabelação Autorizada
 15 - TRF:0,84 - UT:3,31 (por assinatura)

SERVICO NOTARIAL

Selo de Fiscalização
 Reconhecimento de Firma
 ANZ 31475

2.720

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FORUM DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDEPATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.345.463/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2006	
NOME EMPRESARIAL MENEZES E FILHO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROMINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 268-A	COMPLEMENTO	
CEP 73.802-005	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/05/2013** às **08:20:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO, COMARCA E
DISTRITO DE FORMOSA

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio Batista Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO

1º Traslado

Livro 108

Fls. 143vº

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, a Firma MENEZES E GALHARDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, na forma abaixo.-

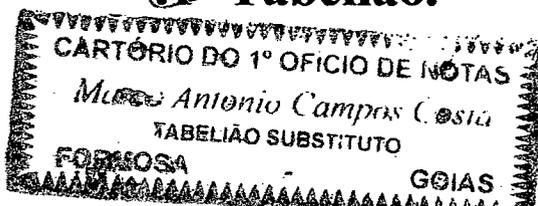
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo; de dois mil e seis (2.006) aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro (10), nesta cidade de Formosa, sede do Termo da Comarca de mesmo nome, Estado de Goiás, em Cartório perante mim 1º Tabelião, compareceu como outorgante, a Firma **MENEZES E GALHARDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 268-A, Setor Sui, nesta cidade, CEP: 73.802-005, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.345.463/0001-05, representada neste ato, por sua sócia, a Sra. **ELZA TEIXEIRA DE MENEZES**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Nenem Sabino, nº 67, Parque Santa Maria, Uberaba - MG, CEP: 38.055-500, portadora da C.I. RG. nº MG-362.026-SSP-MG., inscrita no CPF/MF. sob nº 459.635.506-10, nascida em 18.06.41, em Frutal - MG, filha de João David Teixeira e Ranulfa Teodora de Jesus; reconhecida como própria de mim, 1º Tabelião por ela outorgante, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **EDISON ANTÔNIO DE MENEZES**, filho de José Waldomiro de Menezes e Elza Davi Menezes, nascido em 01.09.61, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CIC de nº 416.871.836-00 e da C.I.Rg. 15.573.155-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua 15, nº 268-A, nesta cidade; (dados fornecidos por declaração); a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses da outorgante, podendo livremente vender, permutar, comprar, doar, fazer dação em pagamento, compromissar, arrendar, locar, hipotecar, apenhar, penhorar, ceder, transferir, caucionar, adquirir e de qualquer forma alienar e onerar todos os seus bens, móveis, imóveis e semoventes, direitos, ações, Títulos, frutos e rendas, presente e que futuramente venha adquirir, representar junto à Junta Comercial, comprar/vender produtos do ramo da outorgante, podendo descrever e caracterizar bens, instituir servidões e usufruto, convencionar preços, prazos, juros, multas, modo de pagamento e outras cláusulas e condições, transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, Jus. e Servidões, obrigá-la pela evicção legal, receber rendas, aluguéis, juros, preços e tudo quanto pertencer a outorgante. pagar débitos. dar e

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLS. DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

registros, averbações e cancelamentos, pagar taxas e impostos, assinar, aceitar e outorgar quaisquer contratos e escrituras, Públicas ou Particulares, abrir e movimentar contas em bancos, e Caixa Econômica Federal, apresentar comprovantes, podendo assinar e requerer talões de cheques, depositar dinheiro ou cheques e fazer suas retiradas mediante cheques ou recibos, endossar, assinar e emitir cheques, receber dos bancos títulos ou ordem a seu favor, passando os competentes recibos, descontar ou caucionar títulos, assinando propostas e contratos, requerer saldos e extratos, endossar cheques, aceitar, assinar avalizar endossar, sacar, ceder e/ou transferir letras de câmbio, Notas Promissórias e quaisquer outros Títulos de Créditos, registrar senhas, requerer mudança de senhas, requerer cartões magnéticos, tomar e sustar cheques, requerer Cartões de Créditos, representar junto à administradoras de cartões, Seguradoras em geral, requerer apólices de seguro, apresentar todo e qualquer documento que forem exigidos, contratar e demitir funcionários, assinando Carteira de trabalho, representando junto ao Ministério do Trabalho, Receita Federal, junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Governos em geral, constituir e destituir advogados, dando os poderes que lhe convier, dar e receber quitações, assinar termos em geral, na forma da Lei, representar-lhe junto à Previdência Social, Receita Federal, Receita Estadual, e onde mais necessário for, acordar, concordar, discordar, assinando e requerendo qualquer documento, podendo comprar e/ou vender veículos, assinar o DUT e recibo, requerer qualquer documento que for necessário, representar junto a Detran, Contran e Ceretran, com finalidade de fazer transferências de veículos, requerer o IPVA, DUT e Certidão Negativa de Roubos e Furtos, assinar o DUT e recibo, fazer vistorias e resolver tudo o que for necessário para representar a outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo, ou em partes este instrumento, ao que dará por bom firme e valioso. (Feita Sob Minuta).- Enolumentos: R\$30,00; Taxa Judiciária: R\$6,54; Fundesp: R\$3,00; GRS: nº 1195685-7; Assin disse do que dou fé e me pedi este instrumento que lhe li, aceita(m) e assina, dispensada a presença das testemunhas conforme a Lei nº 6.952 art. 1º de 06/11/81. Dou fé e assino. ass. Antonio Brito Costa, 1º Tabelião que a mandei escrever, dou fé e assino. ass. Antonio Brito Costa. Erb/Formosa - Goiás, 16 de Outubro de 2.006. Ass. Elza Teixeira de Menezes. "NADA MAIS" Traslada em seguida do próprio original. Eu, _____, 1º Tabelião que mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino em público e raso.-

**Erb/Formosa - Goiás., 16 de Outubro de 2.006.-
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE**

- 1º Tabelião.-



MENEZES E GALHARDO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

Primeira Alteração Contratual
CNPJ: 08.345.463/0001-05
NIRE: 52202338692 DE 09/10/2006

Pelo presente instrumento particular, **ELZA TEIXEIRA MENEZES**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Avenida, Neném Sabino n° 67 Parque Santa Maria, Uberaba MG., - CEP 38.055-500, portadora da Cédula de Identidade sob n° MG 362.026, expedida pela SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob n° 459.635.506-10, nascida em 18/06/1941 natural de Frutal - MG, filha de João David Teixeira e Ramulfa Teodora de Jesus;

ELISABETE APARECIDA MENEZES GALHARDO, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada Rua Daneil Bertode n° 143, Parque das Américas, Uberaba - MG - CEP 38.045-440, portadora da Cédula de Identidade sob o n° MG 10212364 expedida pela SSP-MG e CPF/MF sob N° 035.190.386-09, nascida em 28/06/1958 natural de Frutal - MG, filha de José Valdomiro Menezes e Elza Teixeira de Menezes;

Únicos e atuais titulares da Sociedade Empresária Limitada denominada: **MENEZES E GALHARDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves n° 268-A, Setor Sul, Formosa-GO CEP 73.802-005, devidamente arquivada e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Goiás sob n° 52202338692, em sessão do dia 09/10/2006 e inscrita no CNPJ n° 08.345.463/0001-05, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o citado instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **ELISABETE APARECIDA MENEZES GALHARDO**, possuidora de 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas, da seguinte forma:

► **5.000** (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para o sócio ora admitido na sociedade **JOSÉ PEREIRA FILHO**, brasileiro, Separado Judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua 2 Q 4 Lt 7 S/n°, Parque Lago, Formosa/GO - CEP: 73.813-330, nascido aos 03/06/1947, na cidade de Patos de Minas - MG, filho de Jose Basilio Pereira e Maria Dias Pereira, portador da Cédula de Identidade n°: M2240494, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n°: 443.459.926-72.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sócio retirante transfere livremente todos os direitos e obrigações da sociedade inclusive ATIVO e PASSIVO, dando plena e geral e irrevogável quitação, para não reclamar em tempo algum em Juízo ou Fora dele, ficando por conta dos Sócios ora admitidos, inteira responsabilidade por quaisquer débitos contraídos e pendentes em nome da Empresa, na proporção de suas quotas, e existentes até a presente data, tais como: Débitos fiscais, Previdenciários, Federais, Municipais e outros que tenham relação com a Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - A razão social da empresa que é Menezes e Galhardo Comercio e Representação Ltda - Me, passa a partir desta data para Menezes e Filho Comercio e Representação Ltda - Me:

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA
Data: 14/08/2008 15:33:08

2724
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
ELZAS DE GOMES VARRA CIVEL
LISABETE APARECIDA MENEZES GALHARDO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:53:05

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$1.00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Unit.	Valor	%
ELZA TEIXEIRA DE MENEZES	5.00	1.00	5.000,00	50
JOSE PEREIRA FILHO	5.00	1.00	5.000,00	50
Totalizando	10.000	1.00	10.000,00	100

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade será administrada pela sócia administradora, ELZA TEIXEIRA DE MENEZES, e a ele caberá isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA – Pelo exercício da administração, a sócia, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujos valores são convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA – A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Formosa/GO, 27 de Agosto de 2008.

1º Ofício
TAB. SILVEIRA

Elza Teixeira de Menezes
ELZA TEIXEIRA DE MENEZES

Elisabete Aparecida Menezes Galhardo
ELISABETE APARECIDA MENEZES GALHARDO

1º Ofício
Jose Pereira Filho
JOSE PEREIRA FILHO

2725

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO EM: 19/09/2005 SOB Nº: 52581058888
Protocolo: 08/105888-8, DE 17/09/2008
Empresa: 52 2 0233869 2
MENEZES E FILHO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

[Assinatura]
Sec. Geral - M^ª DAS GRAÇAS C. D. DE J. S. S. S.

B 221971

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DA ALIANÇA-GO (62)3438-1211

Reconheço verdadeira(s) firma(s) Retira de
ELIZABETE APARECIDA MENEZES E SOUSA
do que dou fé da verdade de 2008

Em testemunha [Assinatura] de [Assinatura]

Eldir Domingues de Sousa - Escrevente Juramentado
Respondente Portaria 08/2002

Rafael Aparecido Parca - Escrevente Autorizado

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
00328005819

Selo de Autenticidade
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
00328005818

Tabellionato Domingues

1.º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
ELDIR DOMINGUES DE SOUSA
Escrevente Juramentado Respondente
Portaria 08/2002

Rafael Aparecido Parca
Escrevente Autorizado

SÃO JOÃO DA ALIANÇA-GO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA(MG) - Tabellião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO
Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP 38.010-140 - Telefax: (34) 3332-0366

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
ELIZABETE APARECIDA MENEZES GALHARDO
Uberaba, 28/09/2008 11:22:02 14790

Em testemunho [Assinatura] da verdade

GIGELLA VENANCIO SILVA FREITAS-ESCREV. AUTORIZADA
Escr:2,52 - RC:0,15 - TF:0,84 - VT:3,51 (por assinatura)

SERVIÇO NOTARIAL

1º OFÍCIO

UBERABA

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ANZ 31476

Processo 0367199-62.2012.8.09.0181 29/10/1998
 Movimentacao Junta de Documento - Histórico Processo Físico
 Arquivo 3671996220128990181_15.pdf

JOAO DAVID TEIXEIRA
 RANULFA TEODORA DE JESUS

FRUTAL-MG DATA DE NASCIMENTO
 18/6/1941

CAS. LV-218 FL-231
 FRUTAL-MG
 459635506-10

BELO HORIZONTE-MG
 PII-1274
 2.VIA

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
 ESTADÃO DE MINAS GERAIS PII 1274-2
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIOR DE 18 ANOS

Helcio Castro de Menezes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVE E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Regidos por Outros Códigos, Leis
 FL 005 DE GOIÁS - VARA CÍVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA(MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO
 Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP 38.010-140 - Telefax: (34) 3332-0366

AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia confere com o original com o qual está e
 tudo conforme do que dou fe.
 Uberaba, 24/08/2006 09:00:19 28765
 Em testemunho *nao* da verdade.

nao
 JACQUELINE RIBEIRO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 AKL 73144

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

459635506-10

TEIXEIRA DE MENEZES

18/06/1941

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA(MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO
 Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP 38.010-140 - Telefax: (34) 3332-0366

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Junho/2001

CORREIOS
 www.correios.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia confere com o original com o qual está e
 tudo conforme do que dou fe.
 Uberaba, 24/08/2006 09:00:20 782
 Em testemunho *nao* da verdade.

nao
 JACQUELINE RIBEIRO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 AKL 73143

2729
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Histórico: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16
Procedimentos Especiais
Procedimentos Regidos por Outras Códigos, Leis e

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **VMC DUTRA MATERIAIS ELETRICOS-EPP**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.636.250/0001-97, com sede no setor complementar de industria e abastecimento conjunto 03 lote 01/02 parte A, SCIA, CEP 71.250.500 Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio administrador **VICTOR MATHEUS CAPPELESSO DUTRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 039.401.391-30 e RG 2.793.222 SSP/DF residente e domiciliada ao condomínio Solar de Athenas, modulo I.LT 19, CEP 73.105.903 Grande Colorado-Sobradinho-DF, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 e **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 9 de agosto de 2013.

Victor Matheus C. Dutra
VMC DUTRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME -EPP
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERRA
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5238

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[0423637]-VICTOR MATHEUS CAPPELESSO
DUTRA.....

Em testemunho da verdade
BRASÍLIA, 13 de Agosto de 2013
Selo: TJDF20130091155615076Z
Disponível no site www.tjdft.jus.br

005 - PAULO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VFP hora da impressão: 04:47:32

Leônidas Fabiano
4º Ofício de Notas de Brasília
Escrevente Autorizado

2.730
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
Município: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.636.250/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2008	
NOME EMPRESARIAL VMC DUTRA MATERIAIS ELETRICOS - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A2B MATERIAIS ELETRICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ST SETOR COMPLEMENTAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO QUADRA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO CONJ 03 LOTE 01/02 PARTE A	
CEP 71.250-500	BAIRRO/DISTRITO SCIA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/08/2013** às **12:46:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

2.731

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Assurto: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16
Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: VICTOR MATHEUS CAPPELESSO DUTRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2793222 SSP DF

CPF: 039.401.391-30 DATA NASCIMENTO: 03/11/1991

FILIAÇÃO: EDENILSON ARAUJO DUTRA
IVETE MARIA
CAPPELESSO DUTRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04876123553 VALIDADE: 06/11/2014 1ª HABILITACAO: 04/02/2010

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 391880840

OBSERVAÇÕES

Victor Mathus G. Dutra
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 09/02/2011

J. B. C.
ASSINATURA DO EMISSOR 85511062378 DF724195467

PROIBIDO PLASTIFICAR 391880840

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7º
da Lei 9935/94
BRASÍLIA/DF, 13 de Agosto de 2013

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJOFT20130091155578R000
Disponível no site www.tjdft.jus.br
IVANDO FRANCISCO PEREIRA

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

EM BRANCO

ALICARDA DO PATRO DO DISTRITO DE
CIVIL - JUIZ DE DIREITO - FÉLIX OLIVEIRA
RUA DO OCEANO Nº 17 - AVALIAÇÃO
QUILÔMETRO 30,00 - JARDIM
COMERCIAL - FLORES DE GOIÁS
GOIÁS - CEP: 74.000-000
FONE: (62) 3241-1000 FAX: (62) 3241-1001
E-MAIL: fcl@tjgo.gov.br

EM BRANCO

2.732

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM
EMPREÁRIO
SOCIEDADE LTDA.

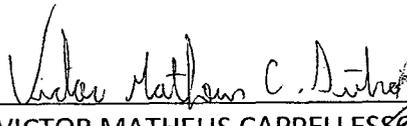
VICTOR MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 03 de Novembro de 1.991, filho de Ednilson Araújo Dutra e Ivete Maria Cappellessso Dutra, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Athenas, Módulo I Lote 19, Grande Colorado – Sobradinho/DF, CEP 73105-903, portador da RG n.º 2.793.222, expedida pela SSP/DF, em 03/02/2006, CPF n.º 039.401.391-30, único sócio da sociedade **A2B MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, estabelecida no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento Quadra 11 Conjunto 03 Lotes 01/02, Parte A – Brasília/D, CEP 71250-500, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.636.250/0001-97, NIRE n.º 53201480488, por despacho de 17/06/2008, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033, da Lei 10.406 (Novo Código Civil) resolve:

01 - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: **VMC DUTRA MATERIAIS ELÉTRICOS EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

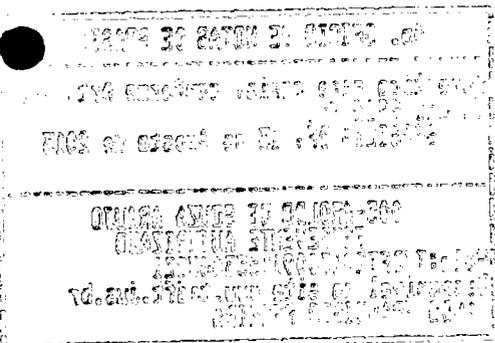
02 - O capital social que é de R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário Eletrônico

Brasília/DF, 08 de Novembro de 2012.


VICTOR MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA






JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2012 SOB N. : 20120898381
Protocolo: 12/089838-1, DE 13/11/2012
Empresa: 53 2 0148048-8
A2B MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO
SECRETARIO-GERAL



4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASILIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO a cópia por SEMELHANÇA(S)
a(s) firma(s) de:
[0423637]-VICTOR MATHEUS CAPPELLESSO....
OUTRA:

Em testemunho da verdade,
BRASILIA, 03 de Dezembro de 2012
Selo: TJOFT20120691713606FXHW
Disponível no site www.tjdft.jus.br

010-LEONIDAS FABIANO ROSRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
IMCOM Hora de Impressão: 09:49:55

Aroldo de Souza Araújo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
Autentico esta copia, conforme Art. 7º V
da Lei 8935/94
BRASILIA/DF, 13 de Agosto de 2013

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJOFT20130091155346TRZI
Disponível no site www.tjdft.jus.br
IVANDO FRANCISCO PEREIRA

Leonidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

2.733
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
RECORRIDO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

FIRMA: A2B MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FELIPE MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Athenas, Módulo I Lote 19, Grande Colorado – Sobradinho/DF, CEP 73105-903, natural de Brasília/DF, nascido em 04 de Junho de 1.996, filho de Ednilson Araújo Dutra e Ivete Maria Cappellessso Dutra, portador da Carteira de Identidade n.º 2.798.059, expedida pela SSP/DF, em 16 de Fevereiro de 2.006 e CPF/MF n.º 041.384.391-29, neste ato “**REPRESENTADO POR**” por seus progenitores: **EDENILSON ARAÚJO DUTRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Athenas, Módulo I Lote 19, Grande Colorado – Sobradinho/DF, CEP 73105-903, natural de Natal/RN, nascido em 28 de Agosto de 1.966, filho de Francisco Edilson Ferreira Dutra e Maria de Lourdes Araújo Dutra, portador da Carteira de Identidade n.º 786.265, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 342.730.421-34 e **IVETE MARIA CAPPELLESSO DUTRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada no Condomínio Solar de Athenas, Módulo I Lote 19, Grande Colorado – Sobradinho/DF, CEP 73105-903, natural de Marcelino Ramos/RS, nascida em 17 de Novembro de 1.966, filha de Nelson Cappellessso e Salette Zago Cappellessso, portadora da Carteira de Identidade n.º 846.092, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 334.452.141-15.

VÍCTOR MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Athenas, Módulo I Lote 19, Grande Colorado – Sobradinho/DF, CEP 73105-903, natural de Brasília/DF, nascido em 03 de Novembro de 1991, filho de Ednilson Araújo Dutra e Ivete Maria Cappellessso Dutra, portador da Carteira de Identidade n.º 2.793.222, expedida pela SSP/DF, em 03 de Fevereiro de 2.006 e CPF/MF n.º 039.401.391-30, únicos sócios componentes da sociedade: **A2B MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, com sua sede no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento Quadra 14 Conjunto 01 Lote 05 – Brasília/DF, CEP 71250-105, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 53201480488, por despacho do dia 17 de junho de 2008, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.636.250/0001-97, resolvem, assim, fazerem as alterações abaixo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade neste ato altera o seu endereço para o SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO QUADRA 11 CONJUNTO 03 LOTES 01/02, PARTE A – BRASÍLIA/DF, CEP 71250-500.

SEGUNDA - Continuam inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Social, que não contrariarem o disposto da presente Alteração Contratual, que entrará em vigor na data de seu arquivamento pela Junta Comercial do Distrito Federal.

TERCEIRA - Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

[Handwritten signatures and a circular stamp of the Junta Comercial do Distrito Federal]

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
Autentico esta copia, conforme Art. 7º
da Lei 8935/94,
BRASÍLIA-DF, 13 de Agosto de 2013

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20130091155365MZZI
Disponível no site www.tjdft.jus.br
IVANDO FRANCISCO PEREIRA

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

2.734
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

QUARTA - Resolvem, neste ato consolidar seu contrato social, com a seguinte redação.

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **A2B MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**.

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTIA E ABASTECIMENTO QUADRA 11 CONJUNTO 03 LOTES 01/02, PARTE A - BRASÍLIA/DF, CEP 71250-500.

TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 2008 e seu prazo é indeterminado.

QUARTA - O objetivo social é: Comércio varejista de materiais elétricos e materiais para escritório. Serviços de concerto e assistência técnica em equipamentos para escritório e informática, manutenção, reparos e montagem de quadros de distribuição e utilização de energia elétrica.

QUINTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, assim subscritas:

FELIPE MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA	25.000 Quotas	R\$ 25.000,00
VICTOR MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA	25.000 Quotas	R\$ 25.000,00
Totalizando	50.000 Quotas	R\$ 50.000,00

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

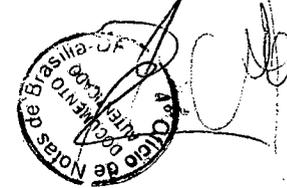
SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **VICTOR MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
Autentico esta copia, conforme Art. 7º V
da Lei 8.935/94.
BRASÍLIA, DF, 13 de Agosto de 2013

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20130091155371WYAP
Disponível no site www.tjdft.go.us.br
IVANDO FRANCISCO PEREIRA

Leônidas Fabiano R. C. S.
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

2735
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FEIXES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim de pleno acordo e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Brasília/DF, 31 de Agosto de 2010.

FELIPE MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA (REPRESENTADO)
EDENILSON ARAÚJO DUTRA (REPRESENTANTE)

FELIPE MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA (REPRESENTADO)
IVETE MARIA CAPPELLESSO DUTRA (REPRESENTANTE)

EDENILSON ARAÚJO DUTRA
REPRESENTANTE

IVETE MARIA CAPPELLESSO DUTRA
REPRESENTANTE

VICTOR MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2010 SOB Nº: 20100954650
Protocolo: 10/095465-0, DE 09/12/2010
Empresa: 53 2 0148043 3
A2B MATERIAIS ELETRICOS LTDA
EPP
ANTONIO CELSON G. MENDES
SECRETARIO-GERAL



Valor: R\$ 16.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

4o. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA
Autentico esta copia, conforme Art. 104
da Lei 8935/94.
BRASILIA/DF, 13 de Agosto de 2011

005-AROLDU DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20130091155379DKWI
Disponível no site www.tjdft.jus.br
IVANDO FRANCISCO PEREIRA

Leônidas Fabiano P. Cide
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



FIRMA: A2B MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FELIPE MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA, brasileiro, solteiro, estudante, Emancipado em 10 de Outubro de 2.012, conforme Escritura Pública de Emancipação, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, livro 1196, folhas 115, registrada em 17 de Outubro de 2.012, no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil do Guarã I/DF, no livro n.º 208-E sob o n.º 28660, folhas 115, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Athenas, Módulo I Lote 19, Grande Colorado – Sobradinho/DF, CEP 73105-903, natural de Brasília/DF, nascido em 04 de Junho de 1.996, filho de Ednilson Araújo Dutra e Ivete Maria Cappellessó Dutra, portador da Carteira de Identidade n.º 2.798.059, expedida pela SSP/DF, em 16 de Fevereiro de 2.006 e CPF/MF n.º 041.384.391-29.

VICTOR MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Athenas, Módulo I Lote 19, Grande Colorado – Sobradinho/DF, CEP 73105-903, natural de Brasília/DF, nascido em 03 de Novembro de 1991, filho de Ednilson Araújo Dutra e Ivete Maria Cappellessó Dutra, portador da Carteira de Identidade n.º 2.793.222, expedida pela SSP/DF, em 03 de Fevereiro de 2.006 e CPF/MF n.º 039.401.391-30, únicos sócios componentes da sociedade: **A2B MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, com sua sede no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento Quadra 11 Conjunto 03 Lotes 01/02, Parte A - Brasília/DF, CEP 71250-500, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 53201480488, por despacho do dia 17 de junho de 2008 e posterior Alteração Contratual, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.636.250/0001-97, resolvem, assim, fazerem as alterações abaixo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O sócio **FELIPE MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere suas 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente do país, no ato da constituição ao sócio remanescente **VICTOR MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA**, por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

SEGUNDA - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, no ato de sua constituição, é elevado nesta data para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), correspondente a 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2011, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
VICTOR MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

2.736
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FORUM DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

45. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
Autentico esta copia, conforme Art. 7º
da Lei 8931/2006,
BRASÍLIA/DF, 13 de Agosto de 2013

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20130091155351LHSZ
Disponível no site www.tjdft.jus.br
WANDO FRANCISCO PEREIRA

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

4o. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERRED
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[05475013]-FELIPE MATEUS CAPPELLESSO....
OUTRA.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 24 de Outubro de 2012
Selo: TJDFT2012009152413108KU
Disponível no site www.tjdft.jus.br

005-AROLDI DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
LSDO Nota em Impressão

Robert Lopes dos Santos
4o. Ofício de Notas do DF
Escritor Autorizado

4o. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERRED
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[0423637]-VICTOR MATEUS CAPPELLESSO....
OUTRA.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 23 de Outubro de 2012
Selo: TJDFT2012009152413108KU
Disponível no site www.tjdft.jus.br

010-LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
FQSDP hora da impressão: 16:58:42

Leônidas Fabiano R. Cruz
4o Ofício de Notas de Brasília DF
Escritor Autorizado

4o. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7º V
da Lei 8935/94.
BRASÍLIA-DF, 13 de Agosto de 2013

005-AROLDI DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20130091155352HXNZ
Disponível no site www.tjdft.jus.br
IVANDO FRANCISCO PEREIRA

Leônidas Fabiano R. Cruz
4o Ofício de Notas de Brasília DF
Escritor Autorizado

2738
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Escritório: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

FIRMA: A2B MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FELIPE MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Athenas, Módulo I Lote 19, Grande Colorado – Sobradinho/DF, CEP 73105-903, natural de Brasília/DF, nascido em 04 de Junho de 1.996, filho de Edenilson Araújo Dutra e Ivete Maria Cappellesso Dutra, portador da Carteira de Identidade n.º 2.798.059, expedida pela SSP/DF, em 16 de Fevereiro de 2.006 e CPF/MF n.º 041.384.391-29, neste ato “**REPRESENTADO POR**” por seus progenitores: **EDENILSON ARAÚJO DUTRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Athenas, Módulo I Lote 19, Grande Colorado – Sobradinho/DF, CEP 73105-903, natural de Natal/RN, nascido em 28 de Agosto de 1.966, filho de Francisco Edílson Ferreira Dutra e Maria de Lourdes Araújo Dutra, portador da Carteira de Identidade n.º 786.265, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 342.730.421-34 e **IVETE MARIA CAPPELLESSO DUTRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Condomínio Solar de Athenas, Módulo I Lote 19, Grande Colorado – Sobradinho/DF, CEP 73105-903, natural de Marcelino Ramos/RS, nascida em 17 de Novembro de 1.966, filha de Nelson Cappellesso e Salette Zago Cappellesso, portadora da Carteira de Identidade n.º 846.092, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 334.452.141-15.

ALIBRADO DO PATRÃO DE FOLHA
DO LITÓ GRAFICO
ENOS de ofício de Il. 13-01
QUADRA ANEXO 20 GOIÁS
OBRAS: 1991, 1992, 1993
1994, 1995, 1996, 1997
1998, 1999, 2000, 2001
2002, 2003, 2004, 2005
2006, 2007, 2008, 2009
2010, 2011, 2012, 2013
2014, 2015, 2016, 2017
2018, 2019, 2020, 2021
2022, 2023

VICTOR MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA, brasileiro, solteiro, comerciante, emancipado em 12 de Maio de 2.008, conforme Escritura Pública de Emancipação, lavrada no Cartório do 4.º Ofício de Notas de Brasília/DF, livro 632 folhas n.º 18, registrada em 13 de Maio de 2.008, no Cartório de 1.º Ofício de Registro civil e casamento de Brasília/DF, no livro n.º E-51 sob o n.º 19518 folhas n.º 565, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Athenas, Módulo I Lote 19, Grande Colorado – Sobradinho/DF, CEP 73105-903, natural de Brasília/DF, nascido em 03 de Novembro de 1991, filho de Edenilson Araújo Dutra e Ivete Maria Cappellesso Dutra, portador da Carteira de Identidade n.º 2.793.222, expedida pela SSP/DF, em 03 de Fevereiro de 2.006 e CPF/MF n.º 039.401.391-30, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade ora constituída por força do presente instrumento girará sob o nome empresarial de: **A2B MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sua sede no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento Quadra 14 Conjunto 01 Lote 05- Brasília/DF, CEP 71250-105.

SEGUNDA - A sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades ocorrerá em 20 de Junho 2008.

TERCEIRA - O objetivo da sociedade será: Comércio varejista de materiais elétricos e materiais para escritório. Serviços de concerto e assistência técnica em equipamentos para escritório e informática, manutenção, reparos e montagem de quadros de distribuição e utilização de energia elétrica.



4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Autêntico esta cópia, conforme Art. 7º V
da Lei 8935/94.
BRASÍLIA/DF, 13 de Agosto de 2013

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20130091155400KQEN
Disponível no site www.tjdft.jus.br
IVANDO FRANCISCO PEREIRA

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

ANALISADO

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
Autentica esta cópia, conforme Art. 7º
da Lei 8935/94.
BRASÍLIA DF, 13 de Agosto de 2013

005-ARLDO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selc: TJDFT2013009115540500H0
Disponível no site www.tjdft.
IVANDO FRANCISCO PEREIRA

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º. Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

ANALISADO
13/08/2013

270
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FORO DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA - Para dirimir dúvidas, questões oriundas ou casos omissos que por ventura surgirem com referência ao presente contrato social, elegem o Foro de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de pleno acordo e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para os devidos efeitos legais.

Brasília/DF, 11 de Junho de 2008.

[Handwritten Signature]
FELIPE MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA (REPRESENTADO)
EDENILSON ARAÚJO DUTRA (REPRESENTANTE)

Blenio
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

[Handwritten Signature]
FELIPE MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA (REPRESENTADO)
IVETE MARIA CAPPELLESSO DUTRA (REPRESENTANTE)

Rubens
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

[Handwritten Signature]
EDENILSON ARAÚJO DUTRA
REPRESENTANTE

Blenio
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

[Handwritten Signature]
IVETE MARIA CAPPELLESSO DUTRA
REPRESENTANTE

Rubens
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

[Handwritten Signature]
VICTOR MATHEUS CAPPELLESSO DUTRA

Rubens
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
EURÍPEDES SINVAL TIBÚRCIO
RG.: 504.189-SSP/DF.

[Handwritten Signature]
MAURO LOPES TIBÚRCIO
RG.: 814.304-SSP/DF.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2008 SOB Nº: 53201480488
Protocolo: 08/046111-5, DE 13/06/2008

A2B MATERIAIS ELETRICOS LTDA

[Handwritten Signature]
ANTONIO CELSON G. MENDES
SECRETARIO-GERAL

OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

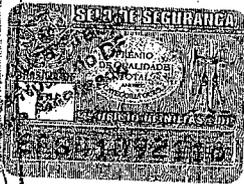
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

40. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA TERREO
BRASILIA-DF - FONE: (0XX61)326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s)
firma(s) de:
[AmCfK0u3]-EDENILSON ARAUJO INTRA.....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 11 de Junho de 2008

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
RSCM hora da impressao: 10:49



40. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7º V
da Lei 8935/94.
BRASILIA/DF, 13 de Agosto de 2013

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT201300911554106010
Disponivel no site www.tjdft.jus.br
IVANDO FRANCISCO PEREIRA

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

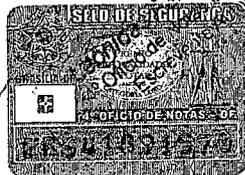
Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizado

40. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA TERREO
BRASILIA-DF - FONE: (0XX61)326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s)
firma(s) de:
[Am703KX3]-IVETE MARIA CAPPELLESSO....
DUTRA.....
[Am714zn3]-VICTOR MATHEUS CAPPELLESSO.
DUTRA.....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 12 de Junho de 2008

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
RSE hora da impressao: 15:55:26



Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

ANALISADO
POR:

27/11
(K)

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Outros Códigos
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **VMC DUTRA MATERIAIS ELETRICOS-EPP**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.636.250/0001-97, com sede no setor complementar de indústria e abastecimento conjunto 03 lote 01/02 parte A, SCIA, CEP 71.250.500 Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio administrador **VICTOR MATHEUS CAPPELESSO DUTRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 039.401.391-30 e RG 2.793.222 SSP/DF residente e domiciliada ao condomínio Solar de Athenas, modulo I.LT 19, CEP 73.105.903 Grande Colorado-Sobradinho-DF, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 e **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF, Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 9 de agosto de 2013.

Victor Matheus C. Dutra
VMC DUTRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME -EPP
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERRÇO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5234

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[0423637]-VICTOR MATHEUS CAPPELESSO...
DUTRA.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 13 de Agosto de 2013
Selo: TJDFT20130091155615076Z
Disponível no site www.tjdft.jus.br

005 - PAULO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VFF hora da impressão: 04:47:32

Ofício de Notas de Brasília
Escritório Autorizado

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais -> Outros Códigos

2742
①

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.375.921/0001-64, com sede na Rua 246 nr. 450, Setor Coimbra, Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador e representante **Jose Eduardo Castroviejo Vilela**, inscrito no CPF/MF sob o n. 095.006.501-34, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 e **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa - goi, 8 de agosto de 2013.

CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA



2743



CATRAL Refrigeração e Eletrodomésticos Ltda

Rua 246, nº 450, Setor Coimbra, Goiânia - GO
Cep: 74.535-170
Telefones: (62) 4008-7000
Internet: www.catral.com.br

**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 02.375.921/0001-64**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual; **JOSE EDUARDO CASTROVIEJO VILELA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Enoch Sousa Vilela e Dirce Castroviejo Vilela, nascido em 09 de abril de 1955, na cidade de Uberlândia-MG, residente e domiciliado na Alameda das Rosas nº 1.017, Apartamento 1.701 - Edifício Anatole Ramos Art. IV, Setor Oeste, Cep. 74.110-060, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº 304.045, expedido pelo SSP-GO e do CPF nº 095.006.501-34, e **VALÉRIA MARQUES GOMES VILELA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Ruy Gomes Machado e Rosa Maria Marques Gomes, nascida em 04 de maio de 1959, na cidade de Morrinhos-GO, residente e domiciliado na Alameda das Rosas nº 1.017, Apartamento 1.701 - Edifício Anatole Ramos Art. IV, Setor Oeste, Cep. 74.110-060, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº 550.194 expedido pelo SSP-GO e do CPF nº 254.473.001-34; únicos sócios quotistas da sociedade limitada CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.375.921/0001-64 e inscrição estadual de nº 10.025007-6, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 522.0015840-9, por despacho de 05/10/1977, e subseqüentes alterações contratuais de nºs 52.4016-9, 52439-3, 52.5041-5, 52.5426-6, 52.8512-5, 52.11210-9, 52.14459-6, 52.784-5, 52.1247-5, 529.0025708-6, 529.2000493-8, 529.2023859-9, 529.3034252-6, 529.4042670-6, 529.5014708-7, 529.5026044-4, 529.00309523, 529.5070476-8, 529.0031429-2, 529.6031387-7, 529.6056418-7, 529.6064180-7, 529.6070611-9, 52970288422, 529.7058121-1, 52990091317, 52000872105, 52200158409, 52071034358, 52071525114 despachados respectivamente em: 11/08/78, 27/11/79, 29/09/81, 10/08/82, 17/02/86, 20/09/87, 26/09/89, 24/07/90, 06/12/90, 17/10/91, 24/06/92, 09/11/92, 13/07/93, 27/07/94, 23/02/95, 15/05/95, 08/08/95, 18/10/95, 21/12/95, 19/04/96, 22/08/96, 01/10/96, 14/11/96, 28/04/97, 19/08/97, 02/09/99, 06/11/00, 08/07/04, 05/09/07 e 03/01/08. Resolvem promover a trigésima primeira alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

Altera-se neste ato o número de Loja da Filial localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.740, Shopping Rio Verde, Bairro Jardim Goiás, Cep: 75.903-290 Rio Verde-GO, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.0033657-1 em 19/08/97, passando de 149/150 para 102/103.

30 Tabelionato de Notas de Goiás - Goiás
Folha nº de 6
Caril Roberto de Menezes
PROF. ESCREVA
FRENTE AO PITO
RUBRICADO C. SCUSI/LEIC

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Caril Roberto de Menezes
Carregador Geral de Justiça

AUTENTICAÇÃO
0306B193438

AUTENTICAÇÃO
Compare com o original.

Jose Eduardo Vilela

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

2744
(R)



CATRAL Refrigeração e Eletrodomésticos Ltda

Rua 246, nº 450, Setor Coimbra, Goiânia - GO
Cep: 74.535-170
Telefones: (62) 4008-7000
Internet: www.catral.com.br

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

A vista das modificações ora ajustada consolida o contrato social com a seguinte redação:

Capítulo I: DENOMINAÇÃO SOCIAL, SÉDE E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob a denominação social de **CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, tendo como nome de fantasia a denominação **CATRAL**.

Parágrafo Primeiro:

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Segunda:

A sociedade empresária é do tipo limitada e tem sede e foro jurídico na cidade de Goiânia, estado de Goiás na Rua 246, nº 450, Setor Coimbra, Cep: 74.535-170, podendo a critério dos sócios constituir filiais, sucursais e agências em todo o território nacional ou exterior, observada as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro:

A sociedade tem (04) quatro filiais nos seguintes endereços:

- Rua 246, Quadra 53, Lote 65, nº 511, Setor Coimbra, Cep: 74.535-170 Goiânia-GO. CNPJ: 02.375.921/0002-45, Inscrição Estadual: 10.176.206-2 e Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.0020351-2 em 30/09/1987.
- Avenida Presidente Vargas, nº 1.740, Lojas 102/103, Shopping Rio Verde, Bairro Jardim Goiás, Cep: 75.903-290, Rio Verde-GO, CNPJ: 02.375.921/0008-30, Inscrição Estadual: 10.298.602-9. e registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.0033657-1 em 19/08/97.
- Avenida Rio Verde, Quadra 44, Lotes 08/09, Vila Rosa, Cep: 74.843-660 Aparecida de Goiânia - Goiás, CNPJ: 02.375.921/0009-11, Inscrição Estadual: 10.376246-9; e registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.00456232 em 08/07/04.
- Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 02, Lote 1355/1365, Cep: 71.200-020, Brasília-DF, CNPJ: 02.375.921/0010-55, CF/DF: 07.498.223/002-11, e registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53900244490 em 25/01/08.

Cláusula Terceira:

A administração e gerência da sociedade é exercido pelo sócio JOSE EDUARDO CASTROVIEJO VILELA, que assinará pela empresa individualmente e a representará em juízo ou fora dele, perante quaisquer autoridades Federais, Estaduais e Municipais, pessoas

Folha nº 2 de 6



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especia
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

EM BRANCO

2745
19



CATRAL Refrigeração e Eletrodomésticos Ltda

Rua 246, nº 450, Setor Coimbra, Goiânia - GO

Cep: 74.535-170

Televendas: (62) 4008-7000

Internet: www.catral.com.br

jurídicas de direito público ou privado, em negócios exclusivamente voltados aos interesses e objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro:

É expressamente vedado o uso da denominação social em atividades e negócios estranhos ao objetivo social da empresa, tais como, fianças, endossos de favor, avais e quaisquer outras transações que acarretem compromissos para a sociedade e não estejam ligadas ou sejam necessárias ao desempenho de suas atividades normais.

Parágrafo Segundo:

A sociedade pode constituir procuradores para representá-la perante terceiros em juízo ou fora dele.

Parágrafo Terceiro:

O sócio administrador assume perante a sociedade e a terceiros todas as responsabilidades fiscais, financeiras e administrativas, oriundas dos atos que praticar em nome da sociedade:

Capítulo II: CAPITAL, RETIRADA DO SÓCIO GERENTE E PRAZO

Cláusula Quarta:

O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900 (novecentas) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, Lucros acumulados e reservas de capital, ficando assim distribuídas aos sócios:

Nome do Sócio	Percentual	Quotas	Valor R\$
Jose Eduardo Castroviejo Vilela	99,00%	891	891.000,00
Valéria Marques Gomes Vilela	1,00%	09	9.000,00
Total	100,00%	900	900.000,00

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo total do capital social.

Parágrafo Segundo:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta:

O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, como remuneração pelo exercício das atividades de administração e gerência da sociedade, de valor fixado de comum acordo entre os sócios, a qual é levada a encargo (despesa) da sociedade em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Sexta:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1977, e sua duração é por prazo indeterminado.

Folha nº 3 de 6

3º Tabelionato

Notas

Goia - Goiás

17.06.2008

Goiania - Goiás

Pedro L. Vieira Neto
Ficrieno Vez Pinto
Raimundo G. Sousa Neto

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Justiça

Selo de Autenticidade
Cartório da General de Justiça

AUTENTICAÇÃO
0306B193446

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

EM BRANCO



CATRAL Refrigeração e Eletrodomésticos Ltda

Rua 246, nº 450, Setor Coimbra, Goiânia - GO
Cep: 74.535-170
Telefones: (62) 4008-7000
Internet: www.catral.com.br

2740

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Flôres de Goiás - Vara Cível
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

Capítulo III: OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Sétima:

A sociedade tem por objetivo o comércio atacadista e varejista, bem como, a importação e exportação de máquinas, peças e acessórios para açougues, frigoríficos e padarias, refrigeração comercial, embalagens de papel e plásticos, produtos naturais e derivados de soja, utensílios domésticos, uniformes profissionais, máquinas para cozinhas industriais, aparelho de TV, vídeo, fax, calculadoras, bicicletas, aparelhos de som, aparelhos eletrodomésticos, caixas registradoras, terminal PDV, impressoras, computadores, equipamentos de informática, compressores de ar, tripas naturais, condimentos e prestação de serviços em consertos, instalações e manutenções de máquinas, ar condicionado, bebedouros, balanças mecânicas e eletrônicas, distribuição de produtos e serviços de informática, gás para refrigeração, aparelhos celulares, equipamento para telefonia, equipamentos para limpeza.

Parágrafo Primeiro:

A filial na Rua 246, Quadra 53 Lote 65, nº 511, Setor Coimbra, Goiânia-GO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.375.921/0002-45, inscrição estadual número 10.176206-2 e registro na junta comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.0020351-2 em 30/09/1987 tem como objetivo o escritório de vendas no varejo e atacado, televendas, representações, serviços de instalações, manutenções e assistência técnica em ar condicionado, bebedouros, softwares de terceiros e depósito fechado.

Parágrafo Segundo:

A filial da Av. Presidente Vargas, nº 1.740, Lojas 102/103, Shopping Rio Verde, Bairro Jardim Goiás, Cep: 75.903-290, Rio Verde-GO, CNPJ: 02.375.921/0008-30, Inscrição Estadual: 10.298.602-9, tem como objetivo social o comércio a varejo de eletroportáteis, eletrodomésticos, equipamentos de automação e instalação comercial, equipamentos e suprimentos de informática, utensílios e utilidades domésticas.

Parágrafo Terceiro:

A filial da Av. Rio Verde, Quadra 44, Lotes 08/09, Vila Rosa, Cep: 74.843-660, Aparecida de Goiânia - Goiás, tem como objetivo o depósito para armazenamento de utensílios, máquinas e equipamentos, de refrigeração comercial, de eletrodomésticos, de informática tais como balcões frigoríficos, ar condicionado, geladeiras, máquinas de lavar roupa, fogões, fornos, impressoras e etc.

Parágrafo Quarto:

A filial da SIA Trecho 2, Lotes 1355/13565, Cep: 71.200-020, Brasília-DF, tem o mesmo objetivo social da matriz.

Capítulo IV: EXERCÍCIO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Jalea

Folha nº 4 de 6

3º Tabelionato de Notas - Goiânia - Goiás

17.06.2008

Goiânia - Goiás

Seio de Autenticação
Corregedoria Geral da Justiça

AUTENTICAÇÃO
0306B193441

CONFERE COM O ORIGINAL

Pedro L. Esperanza Neto
Floriany Vaz Pires
Reinmundo G. Sousa, Ties

EM BRANCO



CATRAL Refrigeração e Eletrodomésticos Ltda

Rua 246, nº 450, Setor Coimbra, Goiânia - GO
Cep: 74 535-170
Telefones: (62) 4008-7000
Internet: www.catral.com.br

274
P

Parágrafo Primeiro:

Mensalmente e cumulativamente serão levantados balancetes e demonstrações de resultado, com vistas ao acompanhamento da evolução dos negócios da empresa.

Parágrafo Segundo:

Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de antecipação de lucros do exercício em curso, com base nos balancetes e demonstrações de resultados, levantados mensalmente.

Parágrafo Terceiro:

Os sócios poderão estabelecer outros critérios para distribuição dos lucros auferidos pela sociedade, mediante a participação e o desenvolvimento das atividades de cada um dentro da sociedade.

Cláusula Nona:

Nos seis meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, a destinação do saldo de lucros apurados, o valor da retirada "pró-labore" e, as medidas a serem adotadas para a recuperação ou reversão dos prejuízos quando for o caso.

Cláusula Décima:

Por decisão dos sócios a sociedade poderá, a qualquer tempo, vir a ser transformada em Sociedade Anônima (Sociedade Por Ações), observados os requisitos legais.

Capítulo V: DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Primeira:

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim. Sem prejuízo do direito de preferência na aquisição ao sócio remanescente.

Cláusula Décima Segunda:

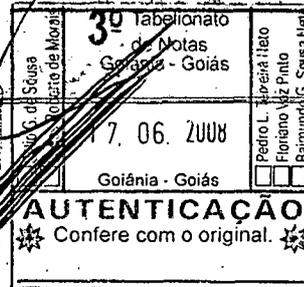
Nos termos do Artigo 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, o administrador qualificado no preâmbulo deste instrumento, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis. Declaram ainda, sob as penas da lei, não estarem impedidos por norma constitucional ou lei especial, e nem condenados ou encontrarem-se sob os efeitos da condenação, à pena que vedar, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira:

Os casos omissos deste instrumento serão regidos pelas disposições legais em vigor, e os sócios, de comum acordo e pleno acordo, elegem o foro da comarca de Goiânia-GO, para solução das questões pendentes.

[Handwritten signatures]

Folha nº 5 de 6



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

EM BRANCO



CATRAL Refrigeração e Eletrodomésticos Ltda

Rua 246, nº 450, Setor Coimbra, Goiânia - GO

Cep: 74.535-170

Telefendas: (62) 4008-7000

Internet: www.catral.com.br

E, por assim estarem de comum e pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, dando-se por justos e contratados assinam o mesmo, em três (3) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de duas (2) testemunhas, identificadas abaixo, que à tudo viram e assistiram e também assinam.

Goiânia-GO, 11 de junho de 2008.

1º Tab.
Jose Eduardo Castroviejo Vilela

1º Tab.
Valeria Marques Gomes Vilela

1º Tab.
CATRAL Refrigeração e Eletrodomésticos Ltda.

Testemunhas:

Wellington Moreira de Lima
RG: 11.580 CRC GO
CPF: 517.914.041-20

Cássio Neves de Freitas
RG: 15.062 CRC GO
CPF: 849.328.991-49

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TEIXEIRA NETO
Rua 3 esq. c/Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3215-2943 / 3215-2091
Reconheço verdadeira a assinatura de
122612 - JOSE EDUARDO CASTROVIEJO VILELA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Das FE
Goiânia/GO - 12/06/08 Carteira: 03058199141
Em Testemunho
ANTONIO DA COSTA R. NETO CLEUSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

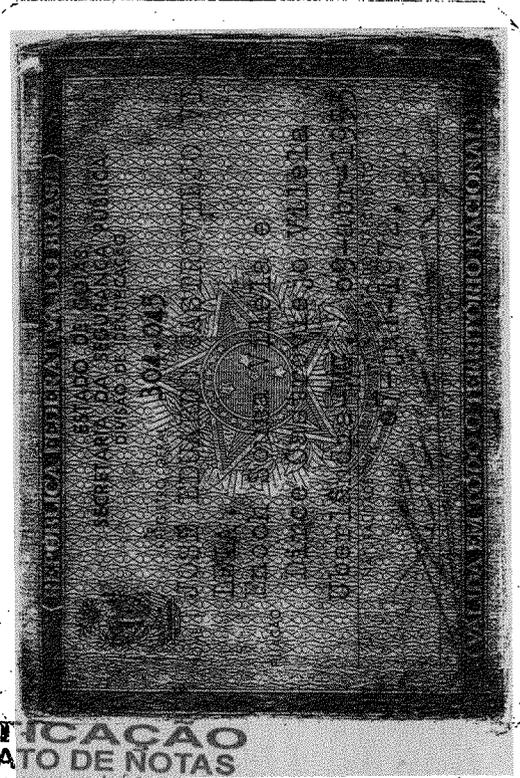
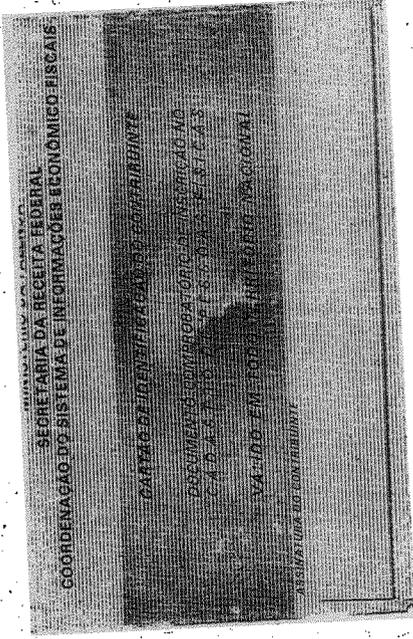
1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TEIXEIRA NETO
Rua 3 esq. c/Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3215-2943 / 3215-2091
Reconheço verdadeira a assinatura de
197877 - VALERIA MARQUES GOMES VILELA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Das FE
Goiânia/GO - 12/06/08 Carteira: 03058199141
Em Testemunho
ANTONIO DA COSTA R. NETO CLEUSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2008 SOB Nº: 52080835694
Protocolo: 08/083569-4, DE 12/06/2008
Empresa: 52 2 0015840-9
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRDOMESTICOS LTDA
Sec. Geral M. DAS GRACAS C. D. DE ASSIS
B 164697

ESTADO DE GOIÁS
Selo de Autenticação
Corregedoria Geral da Justiça
3º Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
17.06.2008
PATRÍCIO L. FALCÃO NETO
Florianópolis, 19/06/2008
Reitorando G. Sociedades
AUTENTICAÇÃO
0306B193443
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

EM BRANCO



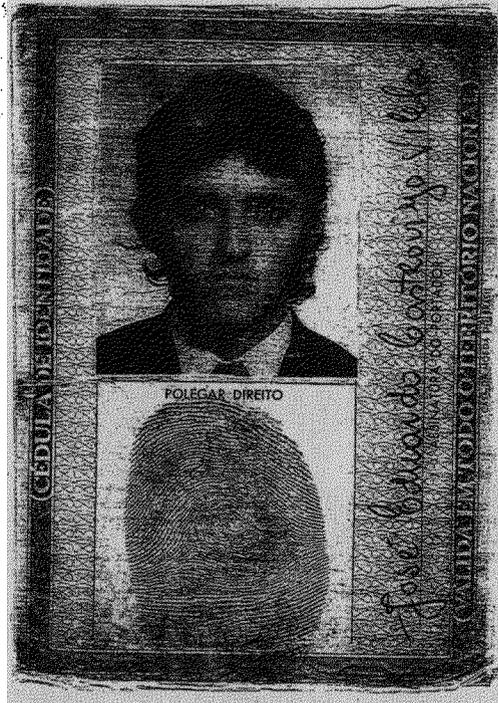
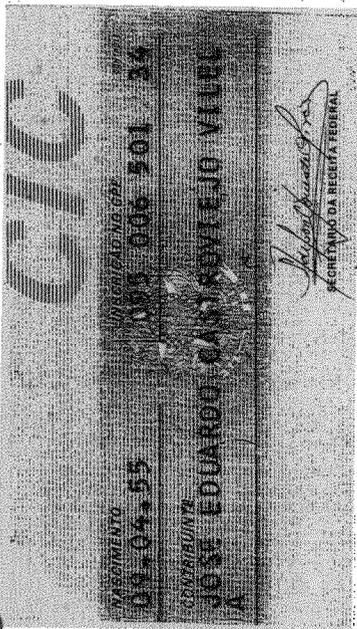
AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original



15 SET. 2011

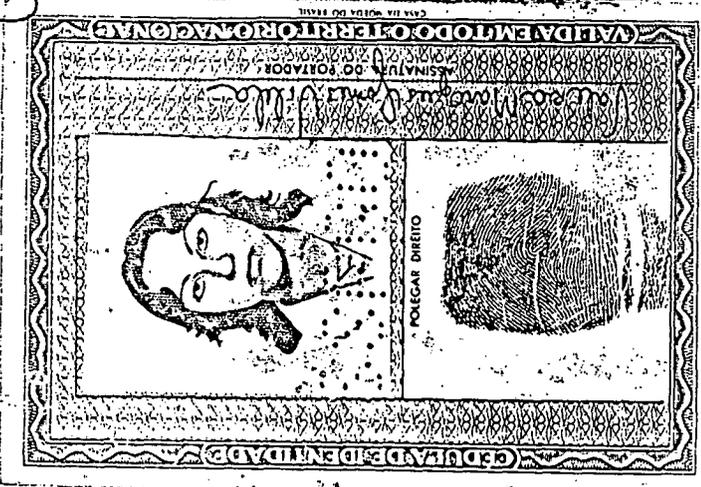


- () Bel. Flaminio Franco de Castro
- () Luciano Franco de Castro-Sub
- () Nancy Carneiro Vaz-Escrivente
- () Danilo Carneiro Vaz-Escrivente
- () Manoel Franco de Castro-Escrivente
- () Maria Franco de Castro-Escrivente
- () Rita Maria Ribeiro de Castro-Escrivente
- () Cristiane R. de S. Miranda-Escrivente



Handwritten signature/initials

25



CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome: VALERIA MARQUES GOMES VILELA
Nº de Inscrição: 254473001-34
Data do Nascimento: 04/06/59

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

3º Registro Civil e
Tabelionato de Notas
Rua 7, nº 369 - Centro
75184-7 - Goiânia-GO

FEV. 2008

SECRETARIA DE ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

AUTENTICAÇÃO
0894809524

com o Original



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Valeria Marques Gomes Vilela
VALERIA MARQUES GOMES VILELA

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/06/95

3º Regional de Goiás
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
14/08/2023 15:53:16
B.O. CIVEL
3ª ME

2751
①

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, CETEC-EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA-EPP, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob n° 71.770.762/0001-15, com sede na Av. Senador Cesar Vergueiro, nº 796 CEP 14.020-510, Jardim São Luiz, Ribeirão Preto-SP, neste ato representado por seus sócios administradores DORIVAL APARECIDO PIRES JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 109.971.438-94 e RG 17.372.006 ssp-sp, residente e domiciliado a Rua Araraquara, nº 871, bairro Novo Lar, CEP 14.700-000, Bebedoro-SP e WAGNER APARECIDO CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 982.180.938-34 e RG 10.772.604- SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Tamoiós, nº 15, Apto 141, CEP 14.020.700, Bairro Santa Cruz, Ribeirão Preto-SP, constitui seu bastante procurador os advogados FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília-DF, Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial em trâmite perante a Vara de Família, Suc. Inf. Juv e Civil da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo, votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

4º TABELIAO

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

[Handwritten signatures]
CETEC-EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA-EPP

4º TABELIAO

4º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - SP
Rua São Sebastião, 833 - CEP 14015-040 - Fone: (16) 8677-2457 - Ribeirão Preto - SP
José Roberto de Almeida Guimarães - Tabelião

Reconheço as 2 firmas sem valor reconhecido por semelhança de WAGNER APARECIDO CONCEIÇÃO, DORIVAL APARECIDO PIRES JUNIOR, do documento de nº 4.

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2013. Valor recebido R\$ 1415080255200,00. Confira a segurança em www.tabeliao.com.br. Este documento tem valor de autenticidade.

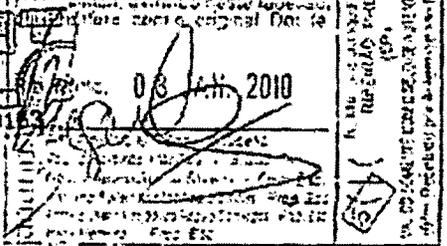
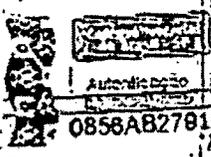
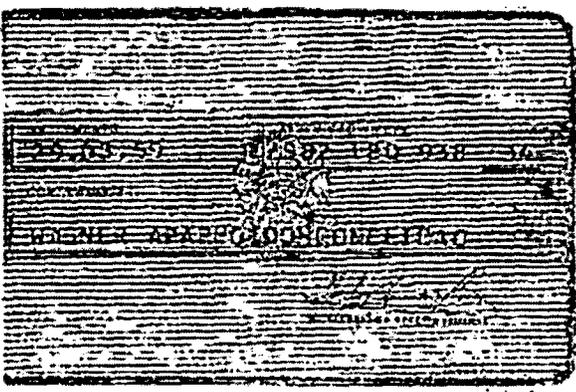
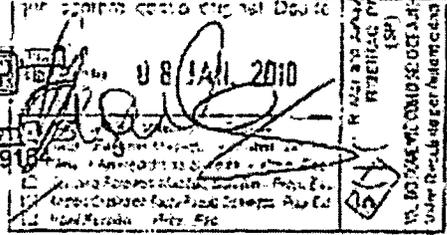
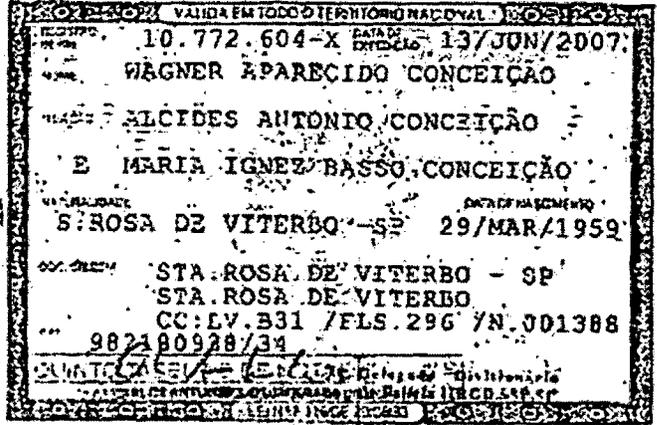
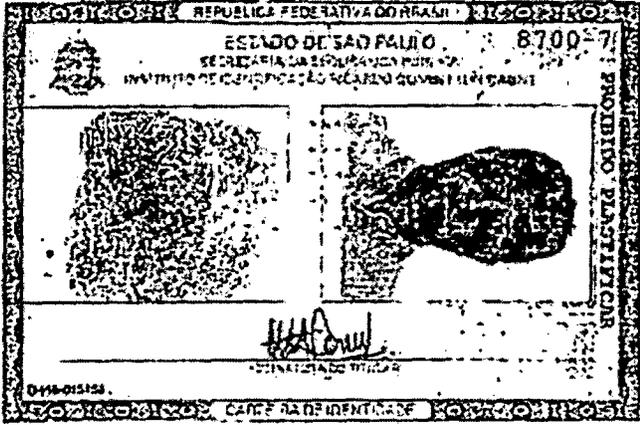
4º TABELIAO DE NOTAS
José Roberto de Almeida Guimarães
Tabelião

Reconheço a assinatura de Maria Maitelli
Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2013. Valor recebido R\$ 1415080255200,00. Confira a segurança em www.tabeliao.com.br. Este documento tem valor de autenticidade.

0897A094327

2.753
K

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 8
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16



2751
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Nº: FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Nº: Helcio Castro e Silva - Data: 14/08/2023 15:53:16

CONVENIO
E. R. Ribeirão Preto

* 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL *

CNPJ-MF Nº. 71.770.762/0001-15



CETEC - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

DORIVAL APARECIDO PIRES JUNIOR, brasileiro, natural de Pirassununga-SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 17.372.006-SSP/SP e CPF n.º 109.971.438-04 residente e domiciliado a Rua Araraquara n.º 871 no bairro Novo Lar - CEP 11700-000 na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo e **WAGNER APARECIDO CONCEIÇÃO**, brasileiro, natural de Santa Rosa de Viterbo-SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 10.772.601-SSP/SP e do CPF n.º 982.180.938-31, residente e domiciliado a Rua Timóteo, n.º 15 Apto 111 no bairro Santa Cruz - CEP 11020-700 nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sôcios componentes de uma sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "CETEC - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.", com seu contrato social registrado e arquivado sob o n.º 35.211.611.986 de 16/06/1993 e última alteração registrada sob o n.º 301.280.10-1 de 30/08/2010 respectivamente, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda sob o n.º 71.770.762/0001-15 tem embe si justos e contratados o presente instrumento particular de Alteração Contratual, e ainda, consolidar-se em um só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:16

A.) DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 400.000,00 (quarenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País pelos sócios, eleva-se neste ato a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme recursos já entregues a sociedade e lançados em sua contabilidade na conta Lucros distribuídos durante o ano calendário de 2010 também em moeda corrente no País, pelos sócios. Em razão do referido aumento, a cláusula V do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

✓ DORIVAL APARECIDO PIRES JUNIOR

capital ANTERIOR na sociedade	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00
INTEGRALIZAÇÃO L. DISTRIBUIDOS EM 2010	380.000 QUOTAS	R\$ 380.000,00
SEU CAPITAL NA SOCIEDADE	400.000 QUOTAS	R\$ 400.000,00

✓ WAGNER APARECIDO CONCEIÇÃO

capital ANTERIOR na sociedade	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00
INTEGRALIZAÇÃO L. DISTRIBUIDOS EM 2010	380.000 QUOTAS	R\$ 380.000,00
SEU CAPITAL NA SOCIEDADE	400.000 QUOTAS	R\$ 400.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	800.000 QUOTAS	R\$ 800.000,00
--------------------------------	-----------------------	-----------------------

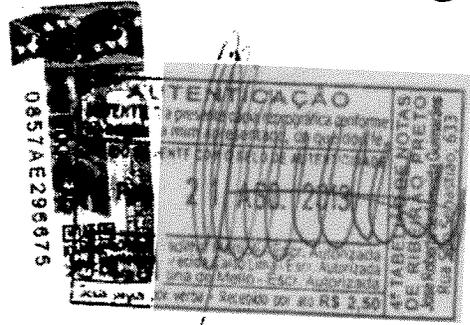
Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem consentimento por escrito, de outro sócio, que terá sempre preferência em sua aquisição.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS



2.756
P



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

I) DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é limitada, e se rege pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente, dela fazendo parte como sócios o Sr. DORIVAL APARECIDO PIRES JUNIOR e o Sr. WAGNER APARECIDO CONCEIÇÃO.

II) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "CETEC - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA."

III) DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de:

➤ **MATRIZ:**
"IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E AFINS".

➤ **FILIAL:**
"COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E AFINS".

IV) DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada:

➤ **MATRIZ:**
AV. SENADOR CESAR VERGUEIRO, N.º 796 no bairro JARDIM SÃO LUIZ - CEP 14020-510, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

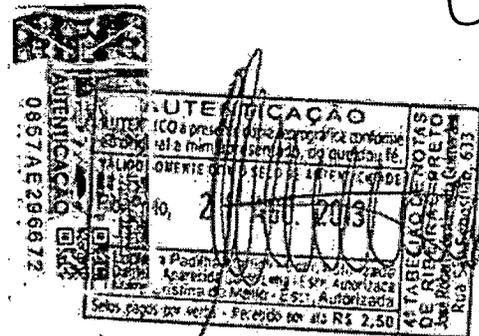
➤ **FILIAL:**
RUA ALAGOAS, N.º. 599 - SALA 03 no bairro CENTRO - CEP 79020-120, na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único: podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins.

✓ *neti*

✓ *W. S.*

2.757
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17



V) DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País e distribuídas aos sócios na seguinte forma:

✓ **DORIVAL APARECIDO PIRES JUNIOR**

Seu capital na sociedade: 400.000 quotas R\$ 400.000,00

✓ **WAGNER APARECIDO CONCEIÇÃO**

Seu capital na sociedade: 400.000 quotas R\$ 400.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 800.000 quotas R\$ 800.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas de capital que possui na sociedade, sem consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

VI) DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em " 17 de maio de 1.998 ".

VII) DA ADMINISTRAÇÃO

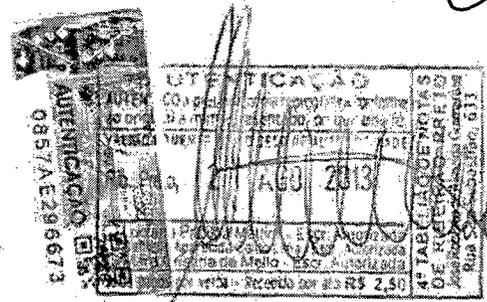
A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

Parágrafo Único: Somente o administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quitistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2.758
④



VIII) DA RETIRADA PRO LABORE

Processo: 0367199-62.2012.8.09.0181
Movimentacao Juntada de Documento: Histórico | Processo Físico
Arquivo 3671996220128090181_15.pdf

Os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será levada em conta na sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX) DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O ano social coincidirá com ano civil, devendo a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano ser precedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais, técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficar em reserva da sociedade.

X) DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade, dentro de trinta dias após o falecimento e reunir em uma só conta os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão à disposição do inventariante para serem entregues mediante Alvará Judicial ou depois de passada em julgado a sentença de partilha lavrada nos autos de inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros, se maiores, poderão constituir uma nova sociedade, em substituição ao sócio falecido, com o consentimento por escrito do sócio remanescente.

XI) DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII) DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e o sócio remanescente, serão resolvidas em Juízo, ficando eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato.

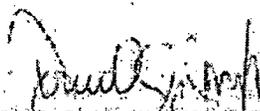
X *[Handwritten signature]*

X *[Handwritten signature]*

2759
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FlORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Número: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

É assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se, livremente, a cumprir o presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03(três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02(dois) testemunhas infra-assinadas.

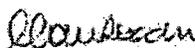
Ribeirão Preto, 01 de agosto de 2011.

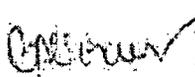

DORIVAL APARECIDO PIRES JUNIOR




WAGNER APARECIDO CONCEIÇÃO

TESTEMUNHAS:


1) CLAUDIA APDA MORAES LOCCHI
RG 22.234.730-2-SSP/SP


2) CRISTINA APDA DE MORAES
RG 20.104.980-SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CARTÃO DE REGISTRO
Nº 252.947/11-3
KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETARIA GERAL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS

BARRINHA - SP

COMARCA DE SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIAO MARCELO ANTONIO MAZITELI DE OLIVEIRA



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS BARRINHA - COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP Marcelo Antonio Mazitelli de Oliveira Tabelião de Notas

LIVRO 069

PÁGINA 312-314

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CRIATIVA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e onze (2011), neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, número 564, perante mim Tabelião de Notas, compareceu como OUTORGANTE: CRIATIVA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.261.772/0001-29, com sede neste Estado de São Paulo, no Município de Assis, na Rua Doutor Fernando Costa, número 325, Vila Glória, neste ato representada por sua sócia EDNA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG número 23.745.780-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o número 033.186.068-63, residente e domiciliada neste Município na Rua Osvaldo Sagula, número 310, Jardim Paulista, nos termos da cláusula terceira de seu 1º instrumento de alteração contratual, que fica arquivados nesta Serventia em pasta própria de número 001, documento 031, folhas 181/184. A presente identificada, mediante documentos mencionados e apresentados, do que dou fé. Em seguida, pela outorgante, na forma como vem representada, por sua sócia acima qualificada, a qual declara não ter ocorrido outra alteração contratual até a presente data e sempre nos limites do seu objeto social, foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu PROCURADOR: DIRCEU MARTINS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG número 14.607.580-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 036.951.338-05, residente e domiciliado neste Estado de São Paulo, no Município de Assis, na Rua Lopes Trovão, número 165, Vila Rodrigues, a quem confere poderes para o fim especial de: PRIMEIRO - representá-la perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), requerendo e alegando o que for de interesse da outorgante, assinar, receber e protocolar documentos em geral, requerer e retirar cópias de processos, assinar requerimentos, fazer pesquisas de situação cadastral e fiscal, apresentar recursos e defesas fiscais, acompanhando-os até superior instância, produzir

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 11.079/2002 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ATRIBUIÇÃO, RESERVA OU EXCEÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Informação: Lei de Notariado (Lei nº 1.061/50)



AV PRES. CASTELO BRANCO 564 - CENTRO BARRINHA SP CEP: 14860-000 FONECEAX: 16 30421250

276



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo



Tabuleão de Notas

provas, efetuar pesquisas de débitos, pagar impostos e taxas, obter quitação e certidões negativas; **SEGUNDO** - representá-la perante quaisquer Bancos ou Caixas Econômicas, com propósito de abrir, movimentar e encerrar conta poupança e/ou corrente, podendo para tanto, sacar e depositar quantias, retirar extratos e saldos, escolher, conhecer e usar senhas, retirar e revalidar cartões magnéticos, emitir, assinar, endossar e sacar cheques, apresentar papéis e documentos necessários, fazer atualização cadastral, acompanhar processos, procedimentos, preencher formulários, requerer, alegar e assinar o que preciso for, fazer vinculações, autorizar débitos e créditos, ordens de pagamento, efetuar aplicações e resgates, descontar duplicatas, cheques e outros títulos de crédito; **TERCEIRO** - representá-la nos atos relativos ao seu ramo de atuação empresarial, firmando contratos, contratando empregados, recebendo, passando recibos, admitindo e demitindo empregados, comprar mercadorias de seu ramo de negócio, emitir notas fiscais, duplicatas e outros títulos, representá-la nas repartições públicas e administrativas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Prefeituras, Justiça do Trabalho, Secretaria da Receita Federal, Junta Comercial do Estado de São Paulo, para tratar dos direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto, assinar os instrumentos necessários, concordar com cláusulas, valores e condições nele constantes, apresentar provas e documentos, declarar, alegar, re- ratificá-los, prestar declarações e esclarecimentos, pagar taxas, retirar documentos, requerendo, alegando e assinando o que for preciso e responsabilizar-se; **QUARTO** - constituir advogado legalmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, e ao mesmo delegar poderes necessários e exigidos pelo Código Civil Brasileiro, usando dos poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, podendo transigir, desistir, firmar compromissos e promover qualquer tipo de ação ou procedimento, relacionado à sua designação empresarial, podendo para tanto, o advogado constituído, requerer, alegar e assinar o que preciso for, concordar ou discordar de declarações, cláusulas e condições, conciliar, representá-la perante repartições públicas em geral, assinar termos, firmar acordos e responsabilizar-se; **QUINTO** - representá-la perante as repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e paraestatais, Ministério da Fazenda, Ministério da Justiça e do Trabalho, Instituto Nacional De Seguro Social - Inss, Prefeituras, Cartórios e Escritórios de Contabilidade, podendo recolher impostos, taxas, contribuições, multas, reclamar dos indevidos, receber restituições, fazer e assinar declarações de bens e de rendas, fazer homologações ou acordos, acompanhar processos, Interpor defesas e recursos, retirar todas as correspondências, reembolsos, apresentar e retirar papéis e documentos, pagar e receber importâncias, passar recibos, dar e aceitar quitação, requerendo, alegando e assinando o que for preciso; **SEXTO** - comprar e vender quaisquer veículos em nome dela outorgante, podendo para tanto, requerer, alegar e assinar o que preciso for, pagar taxas, multas, preencher formulários ou requerimentos, passar na vistoria, emplacar, licenciar veículos, assinar declarações se for preciso, assinar o Certificado de Registro de Veículo, apresentar e retirar documentos, imitar-se e dar a posse, domínio, direitos e ações, obrigar a evicção de direito, representá-la nas repartições

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

CARTÃO
PESQUISA

2762

CARTEIRA DE SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO MARCELO ANTONIO MAZITELI DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
BARRINHA - COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Marcelo Antonio Maziteli de Oliveira
Tabelião de Notas

úblicas, Federais, Estaduais, Municipais, Tabeliões de Notas, Departamento de
ransporte Público, Instituições Financeiras, requerendo, alegando e assinando
que for preciso, solicitar segunda via do Certificado de Registro de Veículo,
eceber, passar recibos, dar quitação, pagar taxas, retirar termo de quitação,
presentar documentos, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel
umprimento deste mandato sendo **VEDADO SEU SUBSTABELECIMENTO. A
RESENTE PROCURAÇÃO TERÁ PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO,
XCETOS OS PODERES CONFERIDOS PERANTE A SECRETARIA DA
ECEITA FEDERAL, QUE TERÃO VALIDADE DE 5 ANOS.** Assim o disse, dou
a. A pedido lavrei este instrumento que lhe sendo lido pausadamente, por mim
abelião, em tudo aceitou, outorgou e assina, dou fé. **EMOLUMENTOS:** AO
ABELIÃO R\$ 88,75, AO ESTADO R\$ 25,22, À PREVIDÊNCIA R\$ 18,68, AO
UNDO DE REGISTRO CIVIL R\$ 4,67, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA R\$ 4,67, A
ANTA CASA R\$ 0,89, TOTAL: R\$ 142,88. Guia 120/2011. Eu, MARCELO
NTONIO MAZITELI DE OLIVEIRA, Tabelião de Notas, a digitei, conferi,
bscrevo e assino. (ASSINATURAS), EDNA MARTINS DE OLIVEIRA, MARCELO
NTONIO MAZITELI DE OLIVEIRA. NADA MAIS. TRASLADADA EM ATO
CESSIVO. EU, *Marcelo Antonio Maziteli de Oliveira*
abelião de Notas, a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

[Handwritten signature]
; EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[Handwritten signature]

MARCELO ANTONIO MAZITELI DE OLIVEIRA
Tabelião de Notas

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
BARRINHA - COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Marcelo Antonio Maziteli de Oliveira
Tabelião de Notas



01042602404510.000003214-8

P:03175 R:000214

AV PRES. CASTELO BRANCO 564 - CENTRO
BARRINHA SP CEP: 14860-000
FONE/FAX: 16-39431359

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FONNES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

2.763
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 5
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

EQUIPE

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **EQUIPE INDUSTRIA MECANICA LTDA**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.383.500/0001-89, com sede a Rodovia Piracicaba Tiete, bairro Água Branca, CEP 13.401.620 na cidade de Piracicaba - SP neste ato representado pelos sócios administradores, administrador **REYNALDO GAVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 026.614.978-20 e RG 1651364 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua D. Pedro I, N°747, apto 131 e **PEDRO DANELON**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 198.030.878-00 e RG 4.151.859 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua D. Pedro I, N°747, apto 51, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc., Inf., Juv. e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Piracicaba - SP, 02 de Setembro de 2013.

2º Tabelião de Notas

2º Tabelião de Notas

EQUIPE INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA
PEDRO DANELON - CPF 198.030.878-00

EQUIPE INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA
REYNALDO GAVA - CPF 026.614.978-20

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLÓRES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REDETRON
GRAL. 1.451.364-2 DATA DE EMISSÃO 19/JUL/2013

NOME REYNALDO GAVA

ENDEREÇO RUA DO HILZ GAVA

MARIA DORTZOTA

TAB. MATRIMÔNIO MARQUÊSA SP DATA DE NASCIMENTO 18/01/1933

CIDADE PIRACICABA - SP

TERCEIRO SUBDISTRITO

CELESTINO BORGES

0754AC025187

CÓPIA COLORIDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS/RECEITAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RASCIMENTO: 18.01.33

INSCRIÇÃO NO CPF: 026 614 978 20

CONTRIBUINTE: REYNALDO GAVA

CIC

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CÓPIA COLORIDA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
Rua São José, 514 - Fone: (19) 3447-4497
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
Autenticação: Autêntico e presente cópia (reprográica
que confere com o original apresentado do que dou fe

0754AC025187

Piracicaba/SP 02 SET. 2013

- ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
 - MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente
 - ANGELA MARGA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - Escrevente
 - EDISON JOSÉ NEGRI - Escrevente
- Valor da Autenticação R\$2 50

Selo por Verba

2265
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17



23.03.44
198 030 878 00
PEDRO DANIEL ON

Colégio Notarial do Brasil
Tabelião de Notas
Maria Ivete Bortoletto Villalba
Escriturante Habilitada
Praticaba/SP - Fone/Fax: (11) 3447-4457
0754AB937749

ANTONIO DANIELON e
ANGELA FERREIRA DANIELON
PRATICABA/SP
07 MAR. 2013
0754AB937748

2º TABELIÃO DE NOTAS DE GOIÁS
RUA JOSÉ NEGREI, 197 - 3447-4497
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado do que dou fé

2º TABELIÃO DE NOTAS DE GOIÁS
RUA SÃO JESUS BORTOLETTO, 1497
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado do que dou fé
Praticaba/SP 07 MAR. 2013
Selo por Verbe
0754AB937748
Tabelião de Notas
Maria Ivete Bortoletto Villalba
Escriturante Habilitada
Praticaba/SP - Fone/Fax: (11) 3447-4457
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escriturante
ANGELA MARCIA DE SOUZA FIGUEIREDO - Escriturante
EDISON JOSÉ NEGREI - Escriturante
Valor da Autenticação R\$2.50

2º TABELIÃO DE NOTAS DE GOIÁS
RUA JOSÉ NEGREI, 197 - 3447-4497
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado do que dou fé
Praticaba/SP 07 MAR. 2013
Selo por Verbe
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escriturante
ANGELA MARCIA DE SOUZA FIGUEIREDO - Escriturante
EDISON JOSÉ NEGREI - Escriturante
Valor da Autenticação R\$2.50

CO. IVÊNIO PIRACICABA
EQUIPE INDÚSTRIA MECÂNICA LIMITADA

C.N.P.J. do M.F. nº 054.383.500/0001-89
N.I.R.C. nº 35.203.955.321
28ª (VIGÉSIMA OITAVA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CÓPIA COLORIDA



2ª TABELA DE NOTAS DE PIRACICABA-SP
Rua 559, 2016, 511, BOQUELETO, PIRACICABA-SP
ANTONIO JESUS BOQUELETO (191) NOTÁRIO
Autenticação de presente cópia de documento que contém
que contém
Piracicaba/SP
02 SET. 2013
ANTONIO JESUS BOQUELETO - NOTÁRIO
MARIA NETE BOQUELETO VALLA - Escrivão
ANGELAMARCIA DE SOUZA FIGUEIREDO - Escrivão
EDISON JOSÉ NEGRÍ - Escrivão
Valor de Autenticação R\$2,50

Os signatários deste instrumento de Alteração de Contrato Social, os srs. REYNALDO GAVA, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 1.651.366 (S.S.P.E.S.P.) e do C.P.F. do M.F. nº 026.614.978-20, residente e domiciliado nesta cidade de Piracicaba, S.P., endereço sito na rua D. Pedro I nº 747, apto. nº 131 e PEDRO DANILON, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 4.151.859 (S.S.P.E.S.P.) e do C.P.F. do M.F. nº 198.030.878-00, residente e domiciliado nesta cidade de Piracicaba, S.P., endereço sito na rua D. Pedro I nº 747, apto. nº 51, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de EQUIPE INDÚSTRIA MECÂNICA LIMITADA, com sede e estabelecimento matriz, sito na Rodovia de Piracicaba à Tietê, Km. 1,5, no Bairro da Água Branca, CEP nº 13.401-620, na cidade de Piracicaba, S.P., regularmente inscrita com o C.N.P.J. do M.F. nº 054.383.500/0001-89 e com filial na Rodovia Cornélio Pires Km. 3,0, no Bairro da Água Branca, C.E.P. nº 13.401-620, na cidade de Piracicaba, S.P., regularmente inscrita com o C.N.P.J. do M.F. nº 054.383.500/0001-60, tudo de conformidade com a alteração contratual arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, SOB O Nº 206.489/97-3, em sessão de 22.10.1997 e a 27ª (vigésima sétima) e última alteração que consolidou o contrato social arquivado na JUCESP sob o nº 247.954/03-2, em

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
JULIANO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

25767
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

CONVÊNIO PIRACICABA

sessão de 17.08.2003 - resolvem de comum acordo alterar o contrato social vigente, como se segue:

1) O capital social atua. é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil ; quotas iguais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma , integralmente subscritas e integralizadas pelos sócios , na seguinte proporção :

a) REYNALDO GAVA , titular de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma , no total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) ;

b) PEDRO DANELON , titular de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma , no total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) ;

2) Por acordo dos sócios é admitido na sociedade o sr. LUIZ DENACHIONI FILHO , brasileiro , casado , empresário , portador do R.G. nº 6.429.795 (S.S.E.S.P.) , e do C.P.F. do M.F. nº 867.445.318-53 , residente e domiciliado na rua Bernardino de Campos nº 1315 , no Bairro Alto , qual entra para sociedade mediante a aquisição de 315.000 (trezentos e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma , então pelo valor certo e ajustado de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) , paga neste ato em moeda corrente do país , ao sócio PEDRO DANELON , que a ele , as cede e transfere , dando a mais plena e irrevogável quitação de pago e satisfendo para jamais reclamar a qualquer título .

3) Em consequência disso , o capital social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma :

a) REYNALDO GAVA , continua titular de R\$ 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma , no montante de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) ;

2º Tabelião de Notas
Maira Ivete Sereno
Piracicaba - SP



2º TABELIAO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
RUA S. JOSE, 511 - BARRA DO GARÇAS - PIRACICABA - SP
ANTONIO JOSÉ B. DE SOUZA FIGUEIREDO - Tabelião
Assessoria: Carlos E. Pereira - OAB/SP 198.347/4-07
que compete com o Tabelião de Notas de Piracicaba - SP

ANTONIO JESUS F. RUALETTI - NOTARIO
RUA V. FERREIRA, 100 - JARDIM BELLAIR - ESTRELA
ANGEL ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO - ESTRELA
RUA S. JOSE, 511 - BARRA DO GARÇAS - PIRACICABA - SP
Valor da Autenticacao R\$2,50

Selo por Verbo

[Handwritten signatures and initials]

2-768
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis ES
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Jus: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

CONVÊNIO PIRACICABA

b) PEDRO DANIELON, fica titular de 735.000 (setecentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais);

c) LUTZ PENACHIONI FILHO, torna-se titular de 315.000 (trezentos e quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

4) Finalmente, além das alterações no que se refere as participações societárias já deliberadas, os sócios resolvem dar nova redação às demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social vigente e por isso, resolvem consolidar neste instrumento todas as novas disposições contratuais, mesmo as não alteradas, tornando insubsistentes a partir deste instrumento, as cláusulas contratuais anteriores, aprovando a nova redação do contrato social, cujas cláusulas passar a prevelecer como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob a denominação social de EQUIPE INDÚSTRIA MECÂNICA LIMITADA e tem a sua sede social e estabelecimento localizada na Rodovia Piracicaba à Tietê, Km. 1,9, no Bairro da Água Branca, C.E.P. nº 13.401-620, em Piracicaba, S.P., mantendo filial situada na Rodovia Cornélio Pires, Km. 3,0, no Bairro da Água Branca, C.E.P. nº 13.401-620, em Piracicaba, S.P., podendo abrir depósitos, escritórios, outras filiais em qualquer ponto do território nacional ou encerrá-las.

PARÁGRAFO ÚNICO : O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e só será objeto de dissolução por consenso unânime e deliberação por maioria absoluta dos sócios ou a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

PARÁGRAFO SEGUNDO : A filial situada na Rodovia Cornélio Pires Km 3,0, bairro da Água Branca, C.E.P. nº 13.401-620, em Piracicaba, S.P., é destinada à atividade de fundição em geral de ligas ferrosas e não ferrosas, cuja filial tem

2ª Tabelião de Notas
Marta Lucia Bandeira
Piracicaba - SP

0754AC025208

ANTONIO JOSÉ DE SALES PROJETO, NOTÁRIO
RUA SETE DE ABRIL, Nº 347, JARDIM
ANTÔNIO JOSÉ DE SALES PROJETO, NOTÁRIO
MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 06.940.888/0001-00
Insc. Est. Nº 123.456.789-01
Valor de Autenticação R\$22,50

7ª TABELIAO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
RUA SETE DE ABRIL, Nº 347, JARDIM
ANTÔNIO JOSÉ DE SALES PROJETO, NOTÁRIO
MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 06.940.888/0001-00
Insc. Est. Nº 123.456.789-01
Valor de Autenticação R\$22,50

Set 2013

Selo por Verba

2.769

CONVÊNIO PIRACICABA

como administrador responsável o Diretor Técnico REYNALDO GAVA.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade tem por objeto a exploração do ramo industrial de fabricação de máquinas e equipamentos mecânicos ou não, para empresas ou indústrias de qualquer natureza, fundição em geral de peças em ligas ferrosas ou não, manutenção e reformas de equipamentos em geral, bem como o comércio interior ou exterior de importação ou exportação de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades, bem como podendo desenvolver qualquer outra atividade afins ou participar de outros empreendimentos inclusive se associando a outros de qualquer fim até que permitidos pela legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA : O capital social é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), representados por 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado e assim distribuído:

SÓCIO NOME :	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS Nº	VALOR R\$
REYNALDO GAVA	50%	1.050.000	1.050.000,00
PEDRO DANIELON	35%	735.000	735.000,00
LOIS PENACHIONI FO.	15%	315.000	315.000,00
TOTAL:	100%	2.100.000	2.100.000,00

[Handwritten signatures and initials]

PARÁGRAFO PRIMEIRO : As quotas do capital social estão totalmente subscritas e integralizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO : As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de todos os demais sócios os quais terão sempre a preferência na sua aquisição em igualdade de condições, salvo as 315.000 (trezentos e quinze mil) quotas ora cedidas ao novo sócio LUIZ PENACHIONI FILHO, pelo sócio PEDRO DANIELON que manterá sempre a



2ª Vara Cível do Juízo de Direito de Piracicaba - SP
Marta Ives de Moraes
Escritório: Rua...

2ª VARA CÍVEL DE GOIÁS DE PIRACICABA - SP
RUA SÃO JOSÉ, 511 - FONE: 3447-4972
ANTONIO LUIS BORTOLETO
Advogado Inscrição OAB/SP 107189
Rua Chile, nº 100 - Jd. Primavera - Piracicaba - SP
CNPJ nº 07.544.025/20-9
Piracicaba - SP - 13.069-000
21 SET. 2013
Selo por Verbo
ANTONIO LUIS BORTOLETO - NOTÁRIO
MARTA IVES DE MORAES - ESCRITÓRIO
ANEXIA À ESCALA DE SERVIDORES PÚBLICOS
RUISENE VIEIRA FERREIRA - ESCRITÓRIO
Valor da Autenticação: R\$2,50

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
ESCRITÓRIO DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

2.771
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei Esp
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

CONVÊNIO TIRACICABA

Brasileiro, a sociedade adota a regência supleniva das normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA QUINTA : A sociedade será administrada pelas pessoas expressamente designadas neste instrumento, sem prazo determinado, não sendo permitida a designação de administrador em ato separado. Para administradores ficam designados os três sócios, competindo o uso da firma e a denominação social aos sócios REYNALDO GAVA e PEDRO DANIELSON, agindo sempre conjuntamente, vedado o uso da firma ou denominação social em fianças, abonos, desais ou qualquer outra transação alheia aos objetivos da sociedade e dessa forma, representarão a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ressalvados os casos previstos nos parágrafos primeiro e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Bastará a assinatura de apenas um dos dois sócios administradores autorizados ao uso da firma e denominação social para a prática dos atos de rotina da sociedade tais como, compra e venda de produtos, objetos da sociedade, abertura e movimentação de contas bancárias, emissão, caução, aval e aceite de duplicatas, notas promissórias e outros papéis de giro da sociedade, representação da sociedade perante repartições públicas ou autarquias de quaisquer natureza e outras, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como representação da sociedade perante a justiça.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Serão necessárias as assinaturas dos dois sócios administradores na forma do 'caput' desta cláusula, no caso de endosso para transferência de títulos para terceiros que não sejam estabelecimentos bancários onde a sociedade mantenha conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO : Em casos de alienação de bens imóveis, hipotecas, cauções ou penhoras, fica exigida a assinatura, em conjunto, de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA : A distribuição dos cargos da administração fica assim determinada :



7º TABELEJO DE NOTAS DE TIRACICABA-SP
Rua São José, nº 119 - 347-4497
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA FERRAZ
Assessoria Jurídica e Registro Imobiliário
que compete em e representando do que o/da
Principal: 8.2.2013.2013
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA FERRAZ - NOTÁRIO
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA FERRAZ - Escriturário
EDISSON JOSÉ DE SOUZA FERRAZ - Escrivão
Valor da Autenticação: R\$27,50

Selo por Verbo

2772
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
Nº do Processo: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

CONVÊNIO PIRACICABA

- a) Para DIRETOR TÉCNICO, o sócio REYNALDO GAVA;
- b) Para DIRETOR ADMINISTRATIVO, o sócio PEDRO DANIELON;
- c) Para DIRETOR DE VENDAS, o sócio LUIZ PENACCHIONI FILHO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Pelos serviços prestados, quando no exercício do cargo, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal à título de " pro labore ", cujo total será considerado como despesa da sociedade. O valor da retirada de cada administrador será fixado em reunião dos administradores, desde que aprovado pela maioria de participação no capital da sociedade, mediante avulso de ata no livro próprio, observando-se os limites máximos previstos na legislação vigente para fins do imposto de renda.

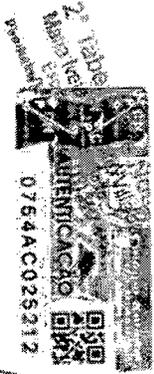
PARÁGRAFO SEGUNDO : Os sócios administradores ficam dispensados expressamente de prestarem caução.

CLÁUSULA SÉTIMA : Os sócios se reunirão a cada quinze dias, de preferência no primeiro ou décimo sexto dia útil de cada mês, para tomarem conhecimento do resumo dos fatos ocorridos em cada período e para tomarem medidas necessárias para o bom andamento da sociedade. As reuniões serão convocadas por simples aviso entregue ao sócio e se todos os sócios estiverem presentes haverá dispensa da convocação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Haverá obrigatoriamente uma reunião anual dos sócios dentro dos três meses subsequentes ao encerramento do exercício social com o objetivo de :

I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço e o resultado do exercício, sendo que até quinze dias antes da data marcada para a reunião, os documentos e a pauta deverão permanecer à disposição dos sócios;

II - Designar novas funções aos administradores quando for o caso ;



7ª TABELA DE NOMES DE PIRACICABA-SP
RUA SÃO JOÃO Nº 181 - JARDIM NOROCCIDENTAL
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO - Presidente
que confere com o original expedido no dia 08/08/2023

Presidência: 14/08/2023

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO - NOTÁRIO
NARA LUIZ B. FERRETTI VILLALBA - Escrevente
ANGELA MARIA DE SOUZA ROCHA - Escrevente
EDISON JOSÉ DE SOUZA - Escrevente

Valor da Autenticação R\$27,50

Selo por Verba

2773

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FIORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

CONVÊNIO PIRACICABA

III - Estabelecer preços e condições da política de vendas, determinando prazos para a validade dos preços e condições;

IV - Tratar de qualquer assunto constante na ordem do dia ou de interesse geral da sociedade. Fica estabelecido que o sócio impedido de comparecer, por motivo justificado poderá ser representado por procurador que deverá ser um dos outros sócios ou por advogado, em qualquer caso com procuração que especifique os limites autorizados para cada reunião, cujo instrumento ficará como parte integrante da ata de deliberações.

PARÁGRAFO SEGUNDO : A reunião dos sócios será presidida pelo sócio que tiver maior participação societária ou por outro de sua indicação e será instalada em primeira convocação com a presença de sócios que representem a totalidade do capital social e em segunda convocação, quinze minutos após a primeira, com qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO : As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos atribuindo-se um voto para cada quota representativa do capital social e tomadas conforme a lei e este contrato, vinculando todos os sócios, sejam ausentes ou dissidentes, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO QUARTO : As atas das reuniões deverão ser lavradas em livro próprio com termos de abertura e encerramento assinadas pelos sócios autorizados e assinadas pelos presentes, quantos houverem para a validade das deliberações e poderão ser arquivadas e averbadas na Junta Comercial do estado de São Paulo bem como as alterações sociais, desde que estejam aprovadas e contenham as assinaturas dos sócios titulares de pelo menos três quartos do capital e desde que não contrariem a legislação vigente.

CLAUSULA QUINTA : De conformidade com o art. 1.077 do Código Civil Brasileiro, desejando qualquer dos sócios se retirar da sociedade, pelo exercício do direito de dissidência quando houver modificação do contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, deverá manifestar a sua dissidência nos



2ª TABELETA DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
Rafael S. B. de Castro, Ely
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA FERNANDES - Escrevente
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA FERNANDES - Escrevente
EDSON JOSÉ DE SOUZA FERNANDES - Escrevente
Valor da Autenticação R\$22,00
9 SET 2013
Selo por Verbo

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

2.736
976

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis ES
Jornalista: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

CONVÊNIO PIRACICABA

PARÁGRAFO QUARTO : Na reunião, se o sócio acusado for vencido, prevalecerá a exclusão de pleno direito.

CLÁUSULA NONA : No caso de falecimento do sócio, o cônjuge ou a companheira sobrevivente e os herdeiros do falecido serão admitidos na sociedade, representados pelo inventariante ou quem estes indicarem e mediante alteração contratual, em reunião específica, observadas as formalidades legais. Em tal caso, os sucessores do falecido indicarão quem o substituirá na administração e representação da sociedade, inclusive no que se refere as assinaturas, cujas vinculações são obrigatórias, em relação a todos os sócios e mantidas todas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA : As divergências entre os sócios e que não puderem ser resolvidas de maneira amigável, na reunião de sócios, serão decididas de justiça comum, ficando escolhido o Fórum da Comarca de Piracicaba, S.P., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : O exercício social encerrar-se-á no dia trinta e um de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um balanço geral para verificação da situação patrimonial e apuração dos resultados do exercício recém-findo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Os lucros líquidos regularmente apurados terão a destinação determinada na reunião dos sócios e convocada especialmente para esse fim, ocasião em que os administradores prestarão contas, justificando-as e relativas ao exercício recém-findo e aprovação do balanço sem reservas desonerará de qualquer responsabilidade os membros da administração, conforme art. 1.078, do Código Civil Brasileiro.

2ª Taberacão,
Marta Irene de Souza
Exercício de 14/08/2023
Piracicaba - SP
0754AC025215

7ª TABERCAÇÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
RUA ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, 317 - F. 119 - 13417-148Z
ANEXO 1 - ASSINATURA DE HELCIO CASTRO E SILVA
que se trata de uma cópia autografada e assinada pelo Sr. Helcio Castro e Silva, apresentando o mesmo o original para fins de averbação do que consta no presente instrumento.
Piracicaba - SP, 14 de Setembro de 2023.
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA - NOTÁRIO
MARTHA IRENE DE SOUZA - VILALBA - Exerce a função de Tabelião de Notas em Piracicaba - SP
Nº 1002 - NOME: HELCIO CASTRO E SILVA - Exercente
Valor da Autenticação: R\$2,50

Selo por Verbo

2.776
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Assessor: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

PARÁGRAFO SEGUNDO : A sociedade terá que remunerar, a partir de fevereiro de 2007, o capital empregado pelos sócios, a uma taxa mensal de 1,0% (um por cento), calculada sobre o valor do capital social e paga a cada mês, com os créditos correspondentes nas contas dos respectivos sócios, com a utilização obrigatória dos lucros acumulados, nas exercícios encerrados e desde que não comprometa a estabilidade financeira da sociedade, observadas as demais normas legais vigentes. Os créditos mensais só serão pagos desde que a situação financeira da sociedade o permita.

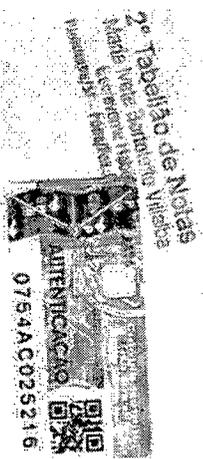
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : A sociedade poderá outorgar procuração a terceiros para que agir em nome dela em juízo ou fora dele, devendo constar no instrumento a finalidade e as restrições necessárias, inclusive o prazo de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO : A sociedade poderá outorgar procuração por instrumento público, para que o Diretor REYNALDO GAVA possa assinar em conjunto com o procurador indicado pelo Diretor PEDRO DANELON, assim como, para que o Diretor PEDRO DANELON possa assinar em conjunto com o procurador indicado pelo Diretor REYNALDO GAVA, a fim de que seja suprida eventual ausência de um dos Diretores.

Todos os sócios ratificam, sob as penas da lei, a declaração de não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições do Código Civil Brasileiro e supletivamente, pela Lei Federal nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), no que for aplicável a este tipo de sociedade, podendo esta ser transformada em outro tipo, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para tal fim.

Todos os sócios ratificam, sob pena da lei, a declaração de não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer



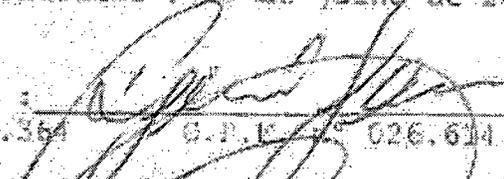
2ª TABELA DE NOTAS DE PROCVABA - SP
Rua São João, 514 - F. 101 - 04032-910
ANTONIO JESUS BIANCHI - NOTARIO
Autenticacao e Escrituras - Escrituras, Inventarios, Testamentos, etc.
Presidencia: 07 SET 2013
Selo por Verba
ANTONIO JESUS BIANCHI - NOTARIO
Rua São João, 514 - F. 101 - 04032-910
ANTONIO JESUS BIANCHI - NOTARIO
Autenticacao e Escrituras - Escrituras, Inventarios, Testamentos, etc.
Presidencia: 07 SET 2013
Selo por Verba

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis ES
FAPRES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

CONVÊNIO PIRACICABA

atividade mercantil. E por estarem justos e aceitados, obrigam-se os signatários e seus sucessores, ou herdeiros a qualquer título a cumprirem o que avençado no presente contrato de sociedade cujo instrumento elaborado em cinco vias de igual teor e para os mesmos efeitos e que foram lidas, aprovadas e assinadas por todos os sócios, na presença das testemunhas aqui indicadas, alegando o teor da situação da sede da sociedade para extirpar quaisquer débitos desta advinda.

Piracicaba, 30 de julho de 2003.

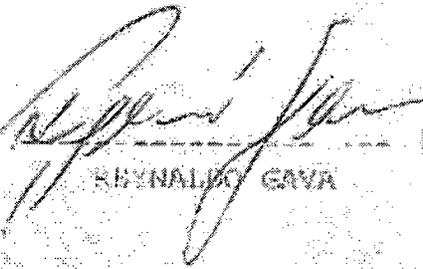
REYNALDO GAVA : 
R.G. nº 1.651.354 C.P.F. nº 026.614.978-20

PEDRO DANIELON : 
R.G. nº 4.151.824 C.P.F. nº 198.036.878-00

LUIZ BENACHIONI FILHO : 
R.G. nº 6.429.798 C.P.F. nº 067.446.318-53

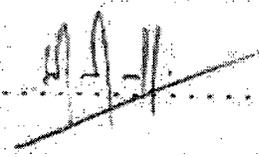
ASSINATURAS REPRESENTANDO A SOCIEDADE :

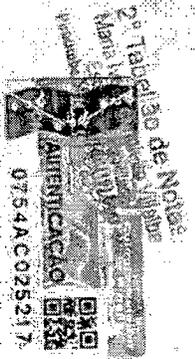
EQUIPE INDÚSTRIA MECÂNICA SIMITADA

 
REYNALDO GAVA PEDRO DANIELON

TESTEMUNHAS :

NOME : JOSÉ FRANCISCO RUCAMILE
R.G. nº 621.952-0 C.P.F. nº 363.852.098-49

Assinatura : 



2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
Rua Set. J. J. J. 514, F. 19, 3447-414
ANTÔNIO JOSÉ RUCAMILE, NOME
Autenticado em 30/07/2013, às 15:53:17, em
que contém 01 (uma) página, assinada por
que contém 01 (uma) página, assinada por
Piracicaba, 30 de JUL. 2013
ANTÔNIO JOSÉ RUCAMILE, NOME
MÁRIA DE HELOISA LUIZ DA SILVA, Esposa
ANTÔNIO JOSÉ RUCAMILE, NOME
ANTÔNIO JOSÉ RUCAMILE, NOME
Valor da Autenticação: R\$22,50
Selo por Verba

2.779

CONVÊNIO PIRACICABA

NOME : VALDIRLEY ROBERTO POMPERMAYES
R.G. n° 9.519.515 C.F.F. n° 057.279.459-61

Assinatura : *[Handwritten Signature]*

VISTO DO ADVOGADO :

Processo: 0367199-62.2012.8.09.0181
Movimentação Juntada de Documento - Histórico Processo Físico
Arquivo 3671996220128090181_15.pdf

ROBERTO ALMEIDA DE NEGREI - O.A.B. n° 27.761

075440025219

2º TABELÃO DE NOTAS DE PIRACICABA, SP
RUA SÃO JOSÉ, 117 - F. 111 - 13447-240
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
Vulnificadora: Autônoma - Prática: 025219
Verifique com o órgão responsável do seu Estado

Prática/SP: 02 SET 2012

ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
 MARILUETE BORTOLETTO VILLALBA
 EDISON JOSÉ DE SOUZA VILLALBA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA PÚBLICA
CORTELA DE REGISTRO E CARTÓTECA
JUNTA COMERCIAL DO INTERMUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O RECEBIMENTO
SOB O KRATERO

70.991/07-8

JUCEC SP

025219

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

CÓPIA

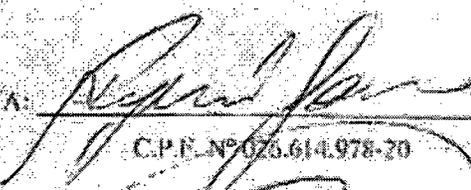
2780

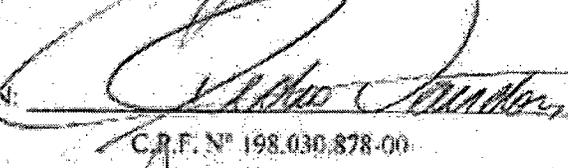
CONVÊNIO PIRACICABA

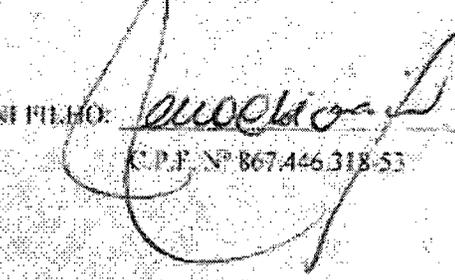
DECLARAÇÃO

OS ADMINISTRADORES, REYNALDO GAVA, PEDRO DANELON E LUIZ PENACHIONI FILHO, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, PÚBLICA, OU À PROPRIEDADE.

PIRACICABA, 23 de março de 2007

REYNALDO GAVA: 
C.P.F. Nº 026.614.978-20

PEDRO DANELON: 
C.P.F. Nº 198.030.878-00

LUIZ PENACHIONI FILHO: 
C.P.F. Nº 867.446.318-53



2º TABELIAO DE NOTAS DE PIRACICABA, SP
Rua São José, 114 - Fone: (19) 3647-4497
ANTONIO JOSÉ BORTOLETTO NOTARIO
Autenticar o tempo presente e as referencias
que constam em documentos apresentados do que sou fe.
07 SET. 2013
Piracicaba/SP

- ANTONIO JOSÉ BORTOLETTO - NOTARIO
 - MARIA VETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente
 - ANGELA MARCHI DE SOUZA FIGUEIREDD - Escrevente
 - EDSON JOSÉ NASCIMENTO - Escrevente
- Valor da Autenticação R\$2,50

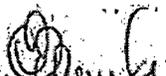
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

278
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Assunto: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, C.A.S EQUIPAMENTOS LTDA, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.853.591/0001-02 com sede na rodovia SP 127, KM 26, s/n, CEP 13.413.050, Parque São Jorge, Piracicaba-SP, neste ato representada pelo sócio PEDRO LUIZ SCHMIDT, brasileiro, casado, empresária, portadora do CPF 148.763.968-68 e RG 4.871.050 SSP/SP residente e domiciliada a Av. Barão da serra negra, nº 343, apt. 32, CEP 13.405.120, vila Rezendé no município de Piracicaba-SP, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão; que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

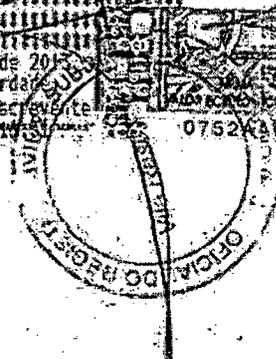
Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

  2º SUBDISTRITO DE
PIRACICABA - SP

C.A.S EQUIPAMENTOS LTDA

OFICINA DE REGISTRO CIVIL
Nº 140 - Av. Barão da Serra Negra, 145 - Vila Rezendé
CEP 13.405.120 - Piracicaba - SP
Fone: (19) 3411-0041 - Fax: (19) 3411-0545

Reconheço por semelhança a firma com valor e cópia de
PEDRO LUIZ SCHMIDT e dou fe.
Piracicaba, 02 de setembro de 2013.
Em testemunho de verdade
GRAZIELLE FATIMA DE VESUS - Escrevente
Valor: R\$ 10.000,00 - Valor: R\$ 10.000,00 - Valor: R\$ 10.000,00
075243080960



278
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, C.A.S EQUIPAMENTOS LTDA, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.853.591/0001-02 com sede na rodovia SP 127, KM 26, s/n, CEP 13.413-050, Parque São Jorge, Piracicaba-SP, neste ato representada pelo sócio PEDRO LUIZ SCHMIDT, brasileiro, casado, empresária, portadora do CPF 148.763.968-68 e RG 4.871.050 SSP/SP, residente e domiciliada a Av. Barão da Serra Negra, nº 343, apt. 32, CEP 13.405-120, Vila Rezende no município de Piracicaba-SP, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio, 3000, sala 815, Brasília DF, Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

  2º SUBDISTRITO DE
PIRACICABA - SP

C.A.S EQUIPAMENTOS LTDA

Reconheço por semelhança de firma com Valor conhecido de PEDRO LUIZ SCHMIDT e dou fé.

Piracicaba, 02 de setembro de 2013.

Eu, testemunha da verdade, GRAZIELLE FATIMA DE JESUS - Escrevente

Valor: R\$ 6,50

00752A A08 958

OFFICIAL DO REGISTRO

2783

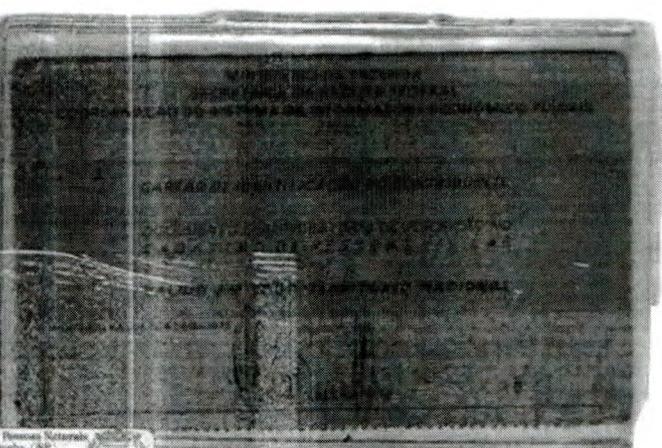


Oficial de Registro Civil das Tabelas Notariais
2ª Subdivisão - Piracicaba - SP
Av. Rui Barbosa, 145 - V. Rosário - CEP 13400-910
Fone: (19) 3413-0041 / 3413-0843
Núcleo Apovado: Registro - Oficialada

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, em fe.
Data: 02/09/2013
Valor: 2,00

AUTENTICAÇÃO
0752AA832630

GRAZIELLE FATIMA DE JESUS
Escrivente Autorizada



Oficial de Registro Civil das Tabelas Notariais
2ª Subdivisão - Piracicaba - SP
Av. Rui Barbosa, 145 - V. Rosário - CEP 13400-910
Fone: (19) 3413-0041 / 3413-0843
Núcleo Apovado: Registro - Oficialada

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, em fe.
Data: 02/09/2013
Valor: 2,00

AUTENTICAÇÃO
0752AA832631

GRAZIELLE FATIMA DE JESUS
Escrivente Autorizada

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
USUÁRIO: HELGIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

2782
GRAZIELLE PATRIM
Escritório de Autenticação

CONTRATO SOCIAL



**INSTRUMENTO PARTICULAR "Nº 04" DE
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **EDSON VICENTE ROSSIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 9.987.781, expedida pela SSP/SP em 03/04/1986 e CPF 032.517.138-68, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 491, Apto. 82, Bairro Centro, CEP 13400-070; **PEDRO LUIZ SCHMIDT**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 4.871.050, expedida pela SSP/SP em 20/03/1969 e CPF 148.763.968-68, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, à Avenida Barão de Serra Negra, nº 343, Apto. 32, Bairro Vila Rezende, CEP 13405-120; e **SERGIO BONI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 5.241.173, expedida pela SSP/SP em 20/05/1970 e CPF 341.322.108-63, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, à Avenida Dona Maria Elisa, nº 481, Bairro Vila Rezende, CEP 13405-125; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça de Piracicaba, Estado de São Paulo, à Avenida Limeira, nº 222, Sala 10, Bairro Vila Rezende, CEP 13414-018, sob a denominação social de "**C.A.S. EQUIPAMENTOS LTDA**", conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35214431818 em sessão de 15/05/1997, e posteriores alterações, nº 91.155/03-4 em sessão de 14/05/2003, e nº 63.846/07-0 em sessão de 15/03/2007, **NIRE 35214431818** e **CNPJ nº 01.853.591/0001-02**, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social constitucional e alterações, como segue:

1. É alterado o objeto social da sociedade de "Comércio de peças e equipamentos industriais em geral e prestação de serviços de manutenção", para, "**Industrialização, comércio e a prestação de serviços de peças e equipamentos industriais em geral (produção totalmente terceirizada)**".

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Re
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELTON CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

2785

CONFIRMADO

GRAZIELLE FATIMA DE
Escritório de
Objeto de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Piracicaba, SP
Número de Registro: 02209/2013
Nome: Heirício Castro e Silva
AUTENTICAÇÃO
0752A833634

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Resoluções
Usuário: HEIRICIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

2. Os sócios aumentam o capital social da sociedade em R\$ 1.938.000,00 (um milhão e novecentos e trinta e oito mil reais); pela incorporação de lucros acumulados. Passando o mesmo a ser de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.950.000 (um milhão e novecentos e cinquenta mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, sendo a razão de 33,3333% para o sócio EDSON VICENTE ROSSIN, 33,3333% para o sócio PEDRO LUIZ SCHMIDT e 33,3333% para o sócio SERGIO BONI, ficando assim distribuído entre os mesmos:

EDSON VICENTE ROSSIN	650.000 cotas	R\$	650.000,00
PEDRO LUIZ SCHMIDT	650.000 cotas	R\$	650.000,00
SERGIO BONI	650.000 cotas	R\$	650.000,00
TOTAL	1.950.000 cotas	R\$	1.950.000,00

Em consequência da alteração ocorrida, os sócios aproveitam para transcrever neste instrumento todas as cláusulas contratuais, já com as modificações introduzidas, e sem se verificar qualquer solução de continuidade, resolvem consolidar seu contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. da denominação social:

A sociedade gira sob a denominação social de "C.A.S. EQUIPAMENTOS LTDA", sendo uma sociedade empresária limitada.

2. da sede social e foro:

A sociedade mantém sede e foro na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, especificamente à Rodovia SP 127 Km 26,9, s/nº, Bairro Parque São Jorge, CEP 13413-050, podendo entretanto, manter filiais, sucursais e agências em todo o território nacional.

3. do objeto social:

A sociedade tem por objeto social o ramo de "Industrialização, comércio e a prestação de serviços de peças e equipamentos industriais em geral (produção totalmente terceirizada).

2786

CONVENIO SOCIAL



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Resoluções
Flóres de Goiás - Vara Cível
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

4. do prazo de duração:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

5. do capital social:

O capital social da sociedade é de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.950.000 (um milhão e novecentos e cinquenta mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, sendo a razão de 33,3333% para o sócio EDSON VICENTE ROSSIN, 33,3333% para o sócio PEDRO LUIZ SCHMIDT e 33,3333% para o sócio SERGIO BONI, ficando assim distribuído entre os mesmos:

EDSON VICENTE ROSSIN	650.000 cotas	R\$	650.000,00
PEDRO LUIZ SCHMIDT	650.000 cotas	R\$	650.000,00
SERGIO BONI	650.000 cotas	R\$	650.000,00
TOTAL	1.950.000 cotas	R\$	1.950.000,00

6. da responsabilidade social:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052, Lei 10406 de 10/01/2002 (CC/2002).

7. da obrigação social:

Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

2782

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Reg
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

CONVÊNIO PARACICABA

BRAZILELLE FATIMA DE...
Escritório Autenticado
Ofício de Registro Civil do Município de...
Autenticado a presença do original apresentado, dou fe.
Data: 02/08/2013
Valor: R\$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
0752AA882832

8. da administração:

A administração da sociedade caberá à **TODOS OS SÓCIOS**, que assinarão em conjunto de dois ou isoladamente pela mesma, com total poder para, adquirir, vender e financiar ativos, contratar empréstimos, contrair despesas, estabelecer e Implementar a política de compras, de vendas e de prestação de serviços da sociedade, bem como implementar o departamento financeiro e administrativo que se responsabilizará pelo controle financeiro e dos demais atos da sociedade.

Parágrafo primeiro: Os administradores, acmministrarão e representarão a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo segundo: Os administradores terão poderes para nomear procuradores para representá-los em nome da sociedade, em atos administrativos e judiciais.

Parágrafo terceiro: Fica vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, responsabilizando-se individualmente o administrador que assumir tais compromissos.

Parágrafo quarto: O presente ato é reformável no tocante à administração, pela vontade dos sócios que represente no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social integralizado. As modificações do contrato social, que tenham por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei 10406 de 10/01/2002 (CC/2002), dependem do consentimento de todos os sócios.

2.788
888
888

CONFIRMADO

GRAZIELLE FATIMA DA SILVA
Escritório Jurídico

Autentico e presente copia conforme original apresentado, dou fé.
02/09/2015
0752AA632698

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Resoluções
FLORES DE GOIÁS - PARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

9. da remuneração dos sócios:

- **TODOS OS SÓCIOS**, terão direito a uma retirada mensal a título de "PRO-LABORE", cuja importância será fixada por deliberação dos sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social integralizado.

Parágrafo único: Os sócios somente terão direito a retirada do Pro-Labore, quando prestarem serviços na sociedade.

10. do exercício social:

O exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano civil.

11. das deliberações dos sócios:

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios, pela maioria dos presentes, com quorum mínimo de 3/4 (três quartos) dos sócios, devendo ser convocada pelos administradores, dispensando as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo único: A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

12. da prestação de contas:

A aprovação das contas da administração, será feita ao término de cada exercício social, com base na elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, devendo ser aprovada em reunião pelos sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social integralizado, no prazo de 90 (noventa) dias do encerramento do exercício social.

2782

GRAZIELLE FATIMA DE JESUS
Escritório Autenticado

CONVENIO PLENE SABA



13. da distribuição de lucros:

Anualmente será levantado um balanço geral da sociedade, ocasião em que o lucro ou prejuízo verificado, será rateado entre os sócios na proporção de suas participações societárias, podendo ser, distribuído ou ressarcido, ou ainda, mantido em conta de lucros ou prejuízos acumulados.

Parágrafo único: Pela vontade dos sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser levantado no período, balancetes ou balanços intermediários, para fins de distribuição de lucros.

14. da cessão e transferência de quotas:

Os sócios não poderão vender, ceder, dar em caução, onerar ou praticar qualquer ato que implique em transferência de parte, ou totalidade de suas quotas, à pessoas estranhas à sociedade, sem antes oferecê-la aos sócios remanescentes, que em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos outros mediante carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, à intenção de não mais permanecer na mesma.

Parágrafo segundo: O sócio retirante receberá seus haveres e direitos apurados em balanço, cuja data será coincidente com a data de sua saída, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira, 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço de apuração dos haveres do mesmo, acrescida de juros, com base na TJLP, ou outra taxa, que venha substituí-la.

Handwritten signatures and initials.

2.790
@

CONVENIO PIRACICABA



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Resoluções
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

15. da dissolução da sociedade:

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros substituírem o sócio falecido. Caso haja algum impedimento ou não anuência dos sócios remanescentes, os herdeiros do falecido terão direito ao capital deste, lucros havidos até a data do falecimento, bem como demais haveres existentes e apurados em balanço, de acordo com o preceituado na cláusula décima quarta, parágrafo segundo.

16. da extinção da sociedade:

A extinção voluntária da sociedade se dará pela vontade dos sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social integralizado. Deliberada a extinção, se procederá pelos administradores a liquidação de seu ativo e pagamento de seu passivo. Caso o patrimônio líquido seja positivo será reembolsado entre os sócios de acordo com sua participação no capital social; se negativo os sócios quotistas reembolsarão a sociedade nos mesmos termos.

17. do Foro:

O Foro do presente contrato é o da comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

18. do Impedimento:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

272
167.2
P

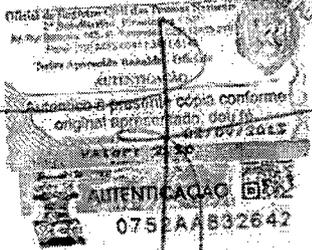
CONVILS. E. JUDICIAL

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Reg
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, elaborado em três exemplares de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

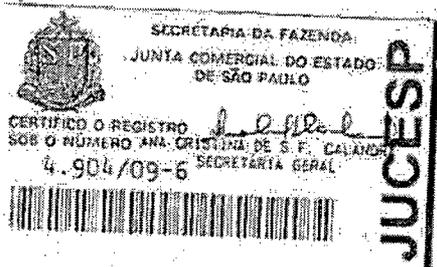
Piracicaba, 15 de Dezembro de 2008.

GRACIELE FATIMA DE JESUS
Escritor(a) Autorizada



[Signature]
EDSON VICENTE ROSSIN

[Signature]
PEDRO LUIZ SCHMIDT



[Signature]
SERGIO BONI

Testemunhas:

[Signature]
ANTONIO CARLOS TRAVAGLINI
RG 9197746 - SSP/SP 10/04/75
CPF 715.983.838-68

[Signature]
REGINALDO CESAR BERTO
RG 20081122 - SSP/SP 04/10/85
CPF 106.245.338-75

2792
②

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Reg
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **EXPRESSO PINHAL LTDA-EPP**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.654.180/0001-51, com sede na Avenida Washington Luiz nº470 no bairro jardim das rosas CEP 13.990.000 na cidade de Espírito Santo do Pinhal SP neste ato representado pelo sócio administrador **MIGUEL GERMINARE GALHARDE FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 016.179.098-40 e RG: 11.941.383 SSP/SP residente e domiciliada a Rua Xavier Ribeiro nº 125, no centro da cidade de Espírito Santo do Pinhal SP, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc. Inf. Juv. e Cível da Comarca de Flores - Go., sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirográfiários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

Serv. Reg. Civil
E. S. Pinhal

EXPRESSO PINHAL LTDA-EPP.

Cartório
Reg. Civil
E.S. Pinhal
SP

PROCURAÇÃO
CIVIL DAS
VARAS DA SEDE
Espírito Santo do Pinhal/SP

03 de agosto de 2013

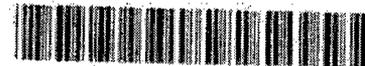
Francisco José Matos Teixeira - Oficial
Nilo Gustavo Silva Sulz Gonsalves - Escrivante

Edmarcio Honorato Gardini

de Autenticação

2792

JUCESP PROTOCOLO
0.117.600/09-0



SINGULAR



Expresso Pinhal Ltda - EPP.

CNPJ nº 48.654.180/0001-51

NIRE nº 35 2 0509762 5

Instrumento Particular de Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as partes abaixo:

MIGUEL GERMINARE GALHARDE, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, na rua Xavier Ribeiro n.º 125, centro, portador da Cédula de Identidade RG/SSP. n.º 4.684.397/SP e CPF(MF) n.º 074.959.518-34; e

MIGUEL GERMINARE GALHARDE FILHO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, na rua Xavier Ribeiro n.º 125, centro, portador da Cédula de Identidade RG./SSP n.º 11.941.383/SP e CPF(MF) n.º 016.179.098-40;

na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luiz n.º 470, Jardim das Rosas, sob a denominação social de

Expresso Pinhal Ltda - EPP.,

com seu contrato social devidamente registrado perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP, sob o n.º 917.174, em sessão de 27 de maio de 1977; NIRE n.º 35205097625 e última alteração contratual arquivada perante o aludido órgão sob n.º 408.135/04-9 em sessão de 01 de outubro de 2004, RESOLVEM DE COMUM ACORDO, alterar o contrato social, mediante as seguintes condições que reciprocamente outorgam e aceitam a saber:

Compsys

Elaborado nos termos da N.º Código Civil
Le.º n.º 10.406/2002

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Re
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

279
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Letas Esparças e Resoluções
Flóres de Goiás - VARA CIVEL
Autor: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

2

1. Por deliberação unânime dos sócios, fica alterado o endereço da filial localizada na rua Alexandrino Pedróso nº. 158, Canindé, no município São Paulo, Capital - CEP.03031-030, para a RUA FRITZ JANK Nº. 276, PARQUE NOVO MUNDO, no mesmo município de São Paulo, Capital - CEP. 02181-120, filial esta cadastrada com o com o NIRE nº. 35902843469, em sessão de 01 de outubro de 2004.-

2. Todas as demais cláusulas não abrangidas nesta alteração, permanecem inalteradas conforme consolidação adiante.

Contrato Social da Expresso Pinhal Ltda - EPP.

I- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

1- A Sociedade é empresária, denomina-se **Expresso Pinhal Ltda.** e rege-se pelo presente Contrato Social, pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

2- A Sociedade tem sua sede na Avenida Washington Luiz, nº. 470, Jardim das Rosas - CEP. 13.990-000, no município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, onde funciona a sua administração, podendo, entretanto, abrir, manter e extinguir outras filiais e escritórios em qualquer outra parte do território nacional ou no exterior, onde for do seu interesse, através de deliberação dos sócios que representem a maioria do seu capital social.

3- A Sociedade mantém as seguintes filiais:

- **Rua Fritz Jank nº. 276, Parque Novo Mundo
São Paulo - Capital - CEP.02181-120
Ramo: Transporte rodoviário de cargas em geral
Capital destacado: não possui
CNPJ 48.654.180/0002-32
NIRE: 35.9 0284346 9**
- **Estrada Pinhal à Andradas Km 4,5 - Sala 03
Andradas - Minas Gerais - 37795-000
Ramo: Transporte rodoviário de cargas em geral
Capital destacado: R\$0,09
CNPJ 48.654.180/0003-13
NIRE: 31 9 0090015 1**




Compsys
Elaborado nos termos do N. Código Civil
Lei nº. 10.406/2002

3

II- DO OBJETO

4- A Sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) transporte rodoviário de cargas em geral
- b) carga e descarga de mercadorias em geral
- c) participar em outras sociedades na qualidade de sócia quotista ou acionista.

III- DO PRAZO DE DURAÇÃO

5- A sociedade iniciou suas atividades em 17 de maio de 1977 e seu prazo de duração é indeterminado.

IV- DO CAPITAL SOCIAL

6- O capital social da Sociedade é de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), dividido em 353.000 (trezentos e cinquenta e três mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), indivisíveis perante a Sociedade e totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal no País.

7- Cabem ao sócio Miguel Germinare Galharde 123.550 (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 123.550,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais); e ao sócio Miguel Germinare Galharde Filho 229.450 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) quotas, no valor nominal de R\$ 229.450,00 (vinte e cinco mil reais);

8- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro.

V- DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9- As deliberações sociais serão tomadas, em reunião de sócios, pelos titulares da maioria do capital social, sendo válidas para registro e demais efeitos legais os instrumentos de deliberação social subscritos pelos sócios que representem tal maioria, dessa forma qualificada.

Parágrafo primeiro. As matérias relativas à alteração do contrato social; à incorporação, fusão, dissolução, cessação do estado de liquidação da Sociedade, bem como quanto à transformação da forma societária, somente poderão ser deliberadas por sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

Parágrafo segundo. As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer um dos sócios-administradores, ou então, por qualquer um dos sócios da Sociedade, caso os sócios-administradores não realizem tal convocação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação dos demais sócios.

2796

2797
P

4

Parágrafo terceiro. Os sócios poderão ser representados, nas reuniões de sócios, por qualquer outro sócio da Sociedade ou por advogado, desde que munidos do devido instrumento de procuração.

Parágrafo quarto. As reuniões de sócios serão convocadas mediante correspondência aos sócios com aviso de recebimento, entregues com 8 (oito) dias de antecedência nos endereços dos domicílios indicados pelos sócios.

Parágrafo quinto. As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo sexto. As reuniões de sócios serão transcritas em atas, as quais, devidamente assinadas pelos sócios, serão levadas a registro no órgão competente.

Parágrafo sétimo. Os sócios realizarão, anualmente, uma reunião ordinária, a ser realizada até o último dia útil do quarto mês seguinte ao exercício social, para deliberar sobre: a) o resultado do exercício social encerrado; b) a destinação do resultado; c) a nomeação e fixação dos honorários dos administradores; d) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo oitavo. Os sócios poderão ainda reunir-se, extraordinariamente, a qualquer momento, mediante convocação de qualquer um dos sócios-gerentes ou de outro sócio, para deliberar sobre assunto de interesse da Sociedade.

Parágrafo nono. A reunião tornar-se-á dispensável quando os sócios decidirem, por unanimidade e de forma expressa, sobre matéria que seria objeto de reunião.

VI- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

10- A administração da Sociedade será exercida *individualmente e isoladamente* pelo sócio **Miguel Germinare Galhardo Filho**.

Parágrafo primeiro. Na eleição de administrador ou administradores que possuam a condição de sócios, a sua eleição será deliberada por sócios detentores da maioria simples do capital social.

Parágrafo segundo. Na eleição de administrador ou administradores que não possuam a condição de sócios, a sua eleição será deliberada por sócios detentores de 2/3 (dois terços) do capital social. Caso tal eleição não implique na alteração do contrato social, e por sócios detentores de 3/4 (três quartos) do capital social, caso tal eleição implique na alteração do capital social.

Parágrafo terceiro. Os administradores poderão ser eleitos e destituídos a qualquer tempo, pelos detentores da maioria simples do capital social.

11- Compete *exclusivamente ao administrador, individualmente e isoladamente*, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários à consecução deste fim, sendo objeto de tal atribuição única e exclusivamente questões de interesse da Sociedade.

Parágrafo primeiro. O administrador representará *individualmente e isoladamente* a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais.


Elaborado nos termos do N. Código Civil
Lei nº. 10.406/2002

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Re
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

2798

5

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Letas Esparças e Resoluções
FLS DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

12- Fica vedado aos sócios a vinculação da Sociedade a qualquer garantia em favor de terceiros, tais como fianças, abonos, avais, endossos ou qualquer outra que, por sua natureza, possa trazer responsabilidade para a Sociedade ou seja estranha aos fins sociais, sendo que, tais atos, se realizados, não obrigarão, em hipótese alguma, a Sociedade.

13- Os poderes previstos na cláusula 10 poderão ser outorgados pela empresa a prepostos e representantes, sempre mediante procuração com especificação expressa dos poderes conferidos, devendo ser determinado, igualmente, com exceção daquelas destinadas a fins judiciais os prazos de validade das mesmas.

14- Os administradores terão direitos a uma remuneração mensal, cujo valor será fixado através da deliberação dos sócios detentores da maioria do capital social.

Parágrafo Único. Em sendo nomeados administradores não sócios o qual venha a substituir qualquer um dos sócios na administração dos negócios sociais, o sócio que for substituído não fará a retirada Pró-Labore, e enquanto durar a substituição, participando exclusivamente da remuneração do Capital Social

VII- DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

15- Nenhum dos sócios poderá ceder as suas quotas a terceiros, não sócios, seja a que título for, por sucessão inter vivos ou causa mortis, sem o prévio e expresso conhecimento de todos os demais sócios, cabendo aos sócios que eventualmente queiram adquirir tais quotas, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo primeiro. Apenas poderão os sócios ceder as suas quotas a terceiros, não sócios, caso não ocorra a oposição de sócios representando 25% (vinte e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo segundo. O sócio cedente responderá solidariamente com o sócio cessionário, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da cessão, pelas obrigações por ele assumidas perante a Sociedade, bem como perante terceiros.

Parágrafo terceiro. o sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito, comunicar a sua intenção aos demais sócios, ficando os mesmos ou a Sociedade, havendo lucros acumulados em valor suficiente, na obrigação de lhe pagar os haveres no prazo de 60 (sessenta) dias de sua retirada ou, a juízo dos sócios remanescentes, em prazo maior, nunca superior a 1 (um) ano, neste caso com correção monetária equivalente à variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); ocorrendo a extinção deste índice, seu congelamento ou substituição, adotar-se-á, de imediato, o IGP, índice também divulgado pela FGV; havendo também a sua extinção, adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e caso venha este a ser extinto, aplicar-se-á como base outro parâmetro oficialmente adotado para registro da correção do poder aquisitivo da moeda interna.

VIII- DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO


Elaborado nos termos do N. Código Civil
Lei n.º. 10.406/2002




CE

2799

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Resoluções
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

16- O exercício da Sociedade será iniciado em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado o Balanço Geral, com a Demonstração de Lucros e Perdas e do Resultado do Exercício, com a observância das prescrições legais.

Parágrafo primeiro. O balanço deverá ser realizado e apresentado aos sócios da Sociedade no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data de realização da reunião ordinária dos sócios, mediante a entrega de cópia com aviso de recebimento, dispensada a publicação por órgãos da imprensa oficial ou privada.

Parágrafo segundo. A Sociedade poderá, mediante deliberação de seus sócios, realizada na forma deste contrato social, realizar balanços em prazos menores do que 1 (um) ano, bem como decidir pela distribuição total ou parcial dos lucros apurados no período.

IX- DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

17- Na distribuição ou capitalização dos lucros será observada a proporção direta do número de quotas sob a titularidade de cada sócio, sendo os prejuízos suportáveis na mesma proporção.

X- DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

18- A retirada, interdição, morte, exclusão ou insolvência de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio interditado, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base no último Balanço Geral levantado pela Sociedade, apurando-se o valor de tais haveres através da divisão do valor do patrimônio líquido da Sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, neste momento, dividido o capital social, abatendo-se ainda, sobre o valor de tais quotas, a desvalorização decorrente da existência de eventual usufruto ou de eventuais cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, ou de qualquer outro gravame, sendo, desta forma, pagos tais haveres, corrigidos monetariamente, aos sucessores ou herdeiros, no prazo de até 1 (um) ano, contado da data do evento, de forma subordinada às condições econômicas e financeiras da Sociedade. Para efeito do disposto na presente cláusula, entender-se-á por Patrimônio Líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da Sociedade, subtraídas dívidas e reservas monetariamente utilizadas, considerando-se também contingências não contabilizadas e desprezando-se eventual fundo de comércio.

Parágrafo primeiro. No caso de sucessão, por ato inter vivos ou causa mortis, de qualquer um dos sócios, os sócios remanescentes não terão qualquer obrigação de admitir como sócios os herdeiros ou sucessores do sócio sucedido, sendo certo, porém, que decidindo pela não admissão dos herdeiros ou sucessores, deverão os sócios remanescentes adquirir dos mesmos a totalidade das quotas do sócio sucedido, cujo valor será calculado com base no disposto no caput da presente cláusula.

7

Parágrafo segundo. Poderão ser excluídos da Sociedade os sócios que possam pôr em risco a continuidade da Sociedade, ou aqueles cujas quotas forem o objeto de liquidação judicial.

Parágrafo terceiro. A exclusão de sócio deverá ser tomada mediante deliberação tomada pelos sócios detentores da maioria simples do capital social, realizada em reunião de sócios convocada expressamente para esse fim, assegurado ao sócio passível de exclusão amplo direito de defesa.

XI- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

19- O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios detentores de 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

XII- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

20- Dissolvendo-se a Sociedade por deliberação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social, proceder-se-á da seguinte forma, após a apuração do patrimônio líquido:

a) Havendo sócios que se disponham a adquirir o acervo social - ativo e passivo - será reservado a eles o direito de aquisição de tal acervo, pelos valores apurados no levantamento patrimonial;

b) Ocorrendo competição entre os sócios para a aquisição do acervo social, o patrimônio da Sociedade passará àqueles que fizerem a melhor oferta, em preço e condições de pagamento.

XIII- DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO SUPLETIVA APLICÁVEL

21- Os administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, supletivamente pela Lei das **Sociedades Anônimas** e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria, conforme o que dispõe o parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil.

XIV- DO FORO

22- Fica, desde já, eleito o Foro da cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

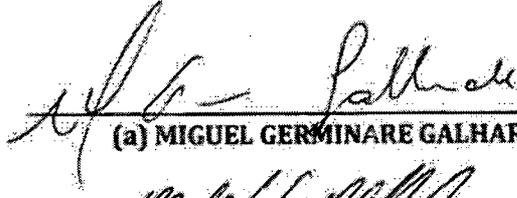
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Resoluções
Fls. DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

8

para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim por encontrarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, em 3(três) vias de igual teor e forma na presença de 2(duas) testemunhas que também o assinam, para que surta o mesmo seus regulares efeitos de direito

Espírito Santo do Pinhal, 01 de outubro de 2008.-

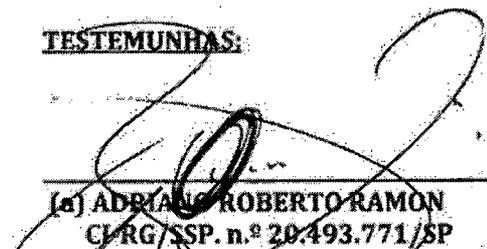


(a) MIGUEL GERMINARE GALHARDE

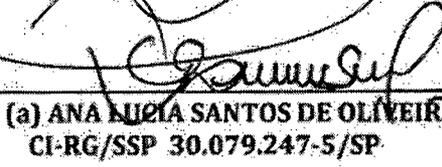


(a) MIGUEL GERMINARE GALHARDE FILHO

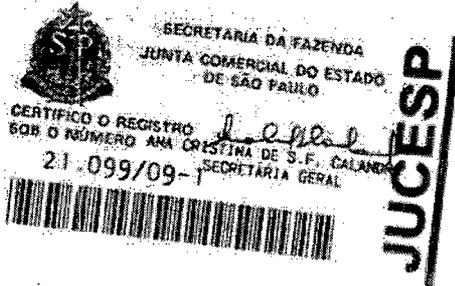
TESTEMUNHAS:



(a) ADRIANO ROBERTO RAMON
CI-RG/SSP. n.º 20.493.771/SP



(a) ANA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA
CI-RG/SSP 30.079.247-5/SP


SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
608 O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. GALANDI
21.099/09-1 SECRETARIA GERAL
JUCESP

2-807
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Re
Flôres de Goiás - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SA VA - Data: 14/08/2025 15:53:17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	PRINCÍPIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35205097625		17/05/1977	17/05/1977				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EXPRESSO PINHAL LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ	ENDEREÇO	MUNICÍPIO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
48.654.180/0001-51	AV. WASHINGTON LUIZ	ESPIRITO SANTO DO PINHAL		470			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JD. DAS ROSAS	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	SP	99999-000	R\$	353.000,00		

OBJETO SOCIAL	
TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL	
SERVIÇOS AUXILIARES PRESTADOS A EMPRESAS, A ENTIDADES E A PESSOAS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS	

SÓCIO							
NOME							
MIGUEL GERMINARÉ GALHARDE							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA XAVIER RIBEIRO		ESPIRITO SANTO DO PINHAL		125			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CENTRO	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	SP		4684397			
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS				
074.959.516-34	SÓCIO		123.550,00				

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MIGUEL GERMINARÉ GALHARDE FILHO							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA XAVIER RIBEIRO		ESPIRITO SANTO DO PINHAL		125			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CENTRO	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	SP		11941383			
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS				
016.179.098-40	SÓCIO E ADMINISTRADOR		229.450,00				

FILIAIS			
NIRE		CNPJ	
35902843469		48.654.180/0002-32	
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO

2803
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Letis Esparças e Resoluções
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/09/2013 15:53:47



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

RUA FRITZ JANK		276		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
PARQUE NOVO MUNDO	SAO PAULO	SP	02181-120	

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

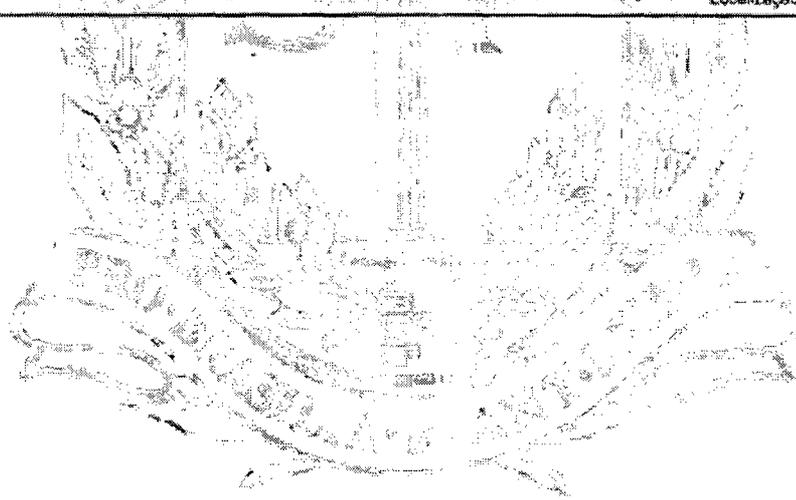
DATA	NÚMERO	
17/02/2009	021.099/09-1	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902843469, CNPJ 48.654.180/0002-32, SITUADA À RUA ALEXANDRINO PEDROSO, 158, CANINDE, SAO PAULO - SP, CEP 03031-030. ALTERADO PARA RUA FRITZ JANK, 276, PARQUE NOVO MUNDO, SAO PAULO - SP, CEP 02181-120.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ, SITUADA À AV. WASHINGTON LUIZ, 470, JD. DAS ROSAS, ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP 99999-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35205097625
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/09/2013



Certidão Simplificada emitida para FERNANDA LEPORE RAMON 33541865882
[Autenticidade: 35554996] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinatura do autor por GISELA SIMIEMA CESCHIN
rautenticacao@fazenda.sp.gov.br - Validade desconhecida
Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 03/09/2013 16:52:33-03:00
Motivo: Autenticação da Certidão Simplificada
Localização: São Paulo



2.804

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:17

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **GEFERSON FERREIRA DE JESUS 02849404101**, sociedade empresarial individual inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.756.233/0001-35, com sede na, Rua Odilon de Barros, nº 180 no centro CEP 73.825.000 na cidade de Vila Boa-Go, neste ato representado por seu sócio proprietário **GEFERSON FERREIRA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Odilon de Barros, nº 180 no centro CEP 73.825.000 na cidade de Vila Boa-Go, inscrito no CPF/MF sob o n. 028.494.041-01 e RG 5301010 SSP-GO, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

GEFERSON FERREIRA DE JESUS 02849404101.

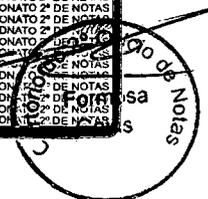
Geferson Ferreira de Jesus 

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço a verdadeira e autêntica assinatura de: GEFERSON FERREIRA DE JESUS, pessoa física inscrita no CNPJ nº 02849404101, em 08 de agosto de 2013.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião substituto

Flores de Goiás



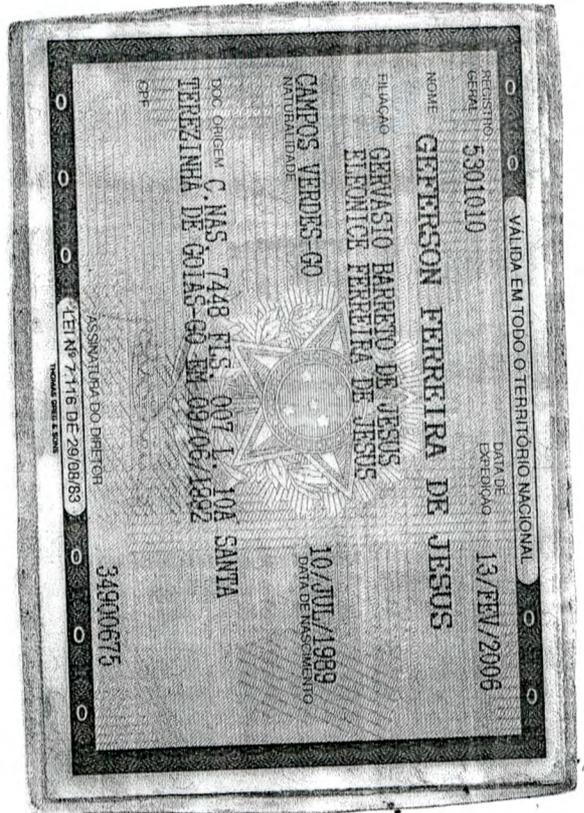
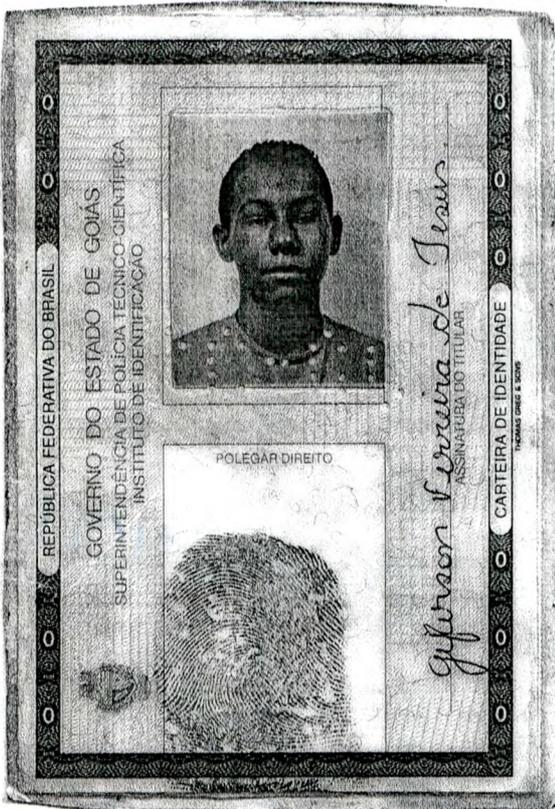
2805
@

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18



ANTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E DO 1
CÍCIO DE NOTAS - FORMOSA-GO - 3631-1799
AUTENTICAÇÃO
Autentico com o Original Marco Antônio C. Costa
Apresentado. TABELIÃO
Dou fé
Formosa 08 MAI 2013

José Antônio B. Costa - Aina Yasmin D. Costa
Sub Oficial
Lêlia Campos Costa - Márcia Cunha D. Costa
Adilson Ferreira do Prado
Escrevente



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

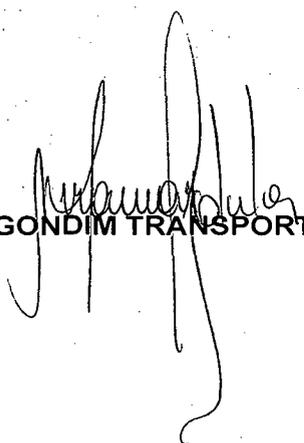
2896
E

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **GONDIM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.976.865/0001-50, com sede na Av: Maria de Melo, QD 02, Lote 09, galpão 03, CEP 74.583.245, zona industrial Pedro Abrão, Goiania-go, neste ato representado pelos sócios **MARILDA DIAS GONDIM ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 306.524.051-34 e RG 1533037 SSP/GO residente e domiciliada a Av: Brasil, S/N, edifício Aquário, Apto 702, CEP 76.380.000, centro, Goianesia-Go e **MARIA APARECIDA DA SILVA GONDIM**, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do CPF 434.566.851-49 e RG 1840886 SSP-GO, residente e domiciliada a Av. Brasil, S/N, edifício Aquário, Apto 702, CEP 76.380.000, centro, Goianesia-Go, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 27 de agosto de 2013.


GONDIM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

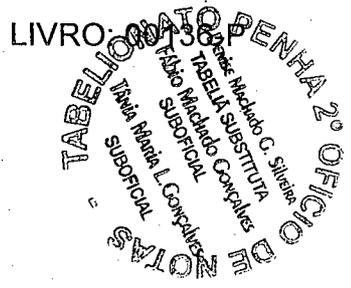


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIANÉSIA
ESTADO DE GOIÁS

Tabelionato *Perba*
2º OFÍCIO DE NOTAS

2007
Denise Machado Gonçalves *Subeira*
Escrivã Substituta
Fábio Machado Gonçalves
Tânia Maria Lopes Gonçalves
Escreventes Autorizados

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO ORÇAMENTO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO DE SILVA Data: 14/08/2023 15:55:18



TRASLADO

FOLHAS: 180/188

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GONDIM
TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA A FAVOR DE MIRAMAR
ARAÚJO GODINHO GONDIM E OUTRO, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, (19/08/2013), nesta Cidade e Comarca de Goianésia, Estado de Goiás, em Cartório, compareceu, como Outorgante: **GONDIM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.976.865/0001-50**, com sede na Av. Maria de Melo, Zona Industrial Pedro Abrão em Goiânia-GO neste ato representado, por sua socia **MARILDA DIAS GONDIM ALMEIDA**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº **1533037/SSP/GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **01094387336/DETRAN/GO** expedida em 26/03/1986, inscrita no CPF/MF sob nº **306.524.051-34**, residente e domiciliada na Avenida Brasil Nº 291 Apartamento 702, Edifício Aquários, Bairro Santa Luzia, Goianésia-GO e por sua socia **MARIA APARECIDA DA SILVA GONDIM**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1840.886/SSP/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **434.566.851-49**, residente e domiciliada na Av. Brasil nº 291, Aptº 702, Bairro Santa Luzia, Goianésia-GO; reconhecido e identificado por mim Tânia Maria Lopes Gonçalves, Substituta, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **MIRAMAR ARAÚJO GODINHO GONDIM**, brasileiro, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1312945 2-VIA/SPTC/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **242.126.441-34**, residente e domiciliada na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, Quadra: 33 Lote: 04, Setor Goiânia II, Goiânia-GO, **MAURI DIAS GONDIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **1697518/DGPC/GO** inscrito no CPF/MF sob nº **387.288.851-04**, residente e domiciliado na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, Quadra: 33 Lote: 04, Setor Goiânia II, Goiânia-GO; aos quais conferem: Para com amplos, gerais e ilimitados poderes, gerir e administrar todos os seus negócios, neste ou em qualquer outra cidade do país; podendo, para tanto, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, à vista ou a prazo, efetuar e receber pagamentos, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar e receber quitações, assinar recibos, participar de concorrências e licitações públicas ou particulares onde for necessários, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, podendo assinar as mesmas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, promover cadastros, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções e levantá-las, transigir, movimentar quaisquer contas bancárias, em qualquer estabelecimento de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, HSBC Bank Brasil S/A, Banco Nacional S/A, Banco Safra S/A, Banco Múltiplo, Banco Unibanco S/A, Banco Santander S/A, Banco Real AMRO Banco S/A, DETRAN (na compra, venda e/ou transferência de quaisquer veículos), Banespa, emitido

EM BRANCO

EM BRANCO

DESENHO MACHADO G. SILVA
TABELIONATO PENHA 2º OFÍCIO
DESENHO MACHADO G. SILVA
TABELIONATO PENHA 2º OFÍCIO

AUTENTICACAO
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Goiânia, 20 de agosto de 2013.
Denise Machado Gonçalves Silveira
Titular Respondente

DESENHO MACHADO G. SILVA
TABELIONATO PENHA 2º OFÍCIO
RUA... Nº...
FONE: (62) 3200-2647
CONSULTE: www.tjg.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIANÉSIA
ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato *Perba*
2º OFÍCIO DE NOTAS

Denise Machado Gonçalves Silveira
Escrivã Substituta
Fabrício Machado Gonçalves
Tânia Maria Lopes Gonçalves
Escriventes Autorizados
Tânia Maria L. Gonçalves
SUBOFICIAL
Fábio Machado Gonçalves
SUBOFICIAL
FABRÍCIO MACHADO GONÇALVES
Escrivão Substituto
2º OFÍCIO DE NOTAS

2808

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VANA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO DE SILVA - Pass: 150887055155318

LIVRO: 00136-P

TRASLADO

FOLHAS: 180/188

descontando, endossando e assinando cheques, podendo depositar e retirar quaisquer quantias, pagar recibos e dar quitações, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, emitir títulos e instruções sobre os mesmos, assinar propostas e contratos de qualquer natureza, inclusive de cheque especial, cheque ouro, empréstimos, e financiamentos em geral, com seus valores e vencimentos especificados, solicitar, receber, desbloquear, bloquear e utilizar cartões magnéticos, cadastrar senhas e recadastrá-las, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por cartas ou qualquer outra forma, contraírem dívidas, solicitar saldos bancários, extratos e talões de cheques, sacar quaisquer importâncias, aceitar, avasiar, caucionar, emitir, endossar, assinar, duplicatas e descontá-las, inclusive letras de câmbio, notas promissórias e outros títulos de créditos, conceder prorrogações e modificações de vencimentos de créditos em geral, firmar contratos de prestação de serviços, bem como contrato de comodato, prestar garantia caucionária, constituir mandatários, firmar instrumento de confissão/composição de dívida, deliberar sobre quaisquer assuntos, dar ou negar o seu consentimento para os negócios a serem realizados, tratar com empresas ou terceiros, descontar, caucionar, assinar borderô bancário, correspondências, solicitar cancelamento de planos de saúde e seguros, bem como tudo que for exigido e permitido no contrato social, admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar rescisões e contratos de trabalho, representá-la em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, Instituição financeiras públicas e particulares, Departamento Estadual de Trânsito (na venda, compra e transferência de veículos), bem como, perante aos órgãos do Imposto de Renda, Instituto Nacional de Previdência Social, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Ministério Público, Receita Federal, Junta Comercial, Empresa de Correios e Telégrafos, seguradoras competentes e empresas de plano de saúde, inclusive, perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, consórcios, representá-la ainda, em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, constituir procuradores com poderes "ad judicia" para o foro geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, propor e variar ações, acordar, discordar, transigir, recorrer, interpor recursos; e ainda, para, requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico, ou de liquidário, desistir, firmar compromissos, receber créditos, solicitar baixa ou alterar inscrições federal, estadual e municipal, abrir filiais, incorporar imóveis, bem como adquirir cotas de capital ou alienar parcialmente ou totalmente sua participação societária na dita empresa, assinar alterações contratuais, constituir aluguéis, comprar, vender móveis, imóveis ou quaisquer bens, passar recibos e dar quitações, podendo ainda, representar junto ao Detran de quaisquer cidade da União, para comprar e vender quaisquer veículos, em nome da empresa assinando DUT, e quaisquer documentos referente à compra e venda de veículos, praticando, afinal, tudo o mais que se tornar indispensável ao fiel cumprimento deste mandato, por especial que seja aqui não expresso; podendo substabelecer e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigido. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-4

ASSINATURA DO TITULAR
Marilda Dias Gondim Almeida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1533037-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/AGO/2003

NOME MARILDA DIAS GONDIM ALMEIDA

FILIAÇÃO LEVERTINO DIAS GONDIM
MARIA APARECIDA DA SILVA

CORUMBAIBA-GO NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C.CAS.-3025 FLS. 115 L. 8B GOIANESIA GO
EM 06/07/1985

CPF 80901294

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Administração
Autenticação
02889075
16 SET 2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
306.524.051-34

Nome
MARILDA DIAS GONDIM ALMEIDA

Nascimento
06/01/1960

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
DEZ/2003

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E CRIMINALÍSTICA

LEVERTINO DIAS GONDIM.
NOME

4/9/1936
DATA DO NASCIMENTO

Rafael Ferreira Gondim e
Mária Vieira da Silva.
FILIAÇÃO

Corumbaiiba-GO. BRAS.
NATURALIDADE NACIONALIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMA DA REPUBLICA

ASSINATURA DO PORTADOR
112.373 la. P. D. SÉRIE V-434
SEÇÃO V-222

REGISTRO GERAL N.º
clara azuis casts.
CUTIS ÓLHOS CABELOS

OBSERVAÇÕES (MARCAS-CICATRIZES-ETC.)

GOIÂNIA, 15 de maio de 1966

CHECK DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E CRIMINALÍSTICA

Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
016.077.741-00

Nome
LEVERTINO DIAS GONDIM

Nascimento
04/09/1936

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
10/2007

CAIXA

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E

281
D

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GONDIM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA- EPP

1º SOCIO: MARILDA DIAS GONDIM ALMEIDA, brasileira, empresária, casada com comunhão, Universal de Bens, portadora da cédula de identidade nº 1533037, 2ª via expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 306.524.051-34, nascida aos 14/01/1960, natural de Corumbaiba GO., residente e domiciliado a Av. Brasil SN, Edifício Aquário, Apto 702, Setor Central CEP 76.380-000 na cidade de Goianesia GO, filha de Levertino Dias Gondim e Maria Aparecida da Silva

2º SOCIO: MARIA APARECIDA DA SILVA GONDIM, brasileira, empresária, Divorciada, portadora da Cédula de identidade nº 1.840.886 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 434.566.851-49 nascida aos 29/03/1941, residente e domiciliado a Av. Brasil nº 219, Apto 702 Setor Central na cidade de Goianesia GO CEP 76.380-000, filha de Jose Inocêncio da Silva e Valdelina Barbosa da Silva

Únicos sócios da empresa **GONDIM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-EPP CNPJ 01.976.865/0001-50**, com registro na junta comercial do Estado de Goiás 52201411825, datado de 03.06.1997, resolvem de comum acordo promover alteração contratual e consolidar o contrato social a seguir especificado.

Clausula Primeira:

A administração da sociedade é exercida pelas sócias Marilda Dias Gondim Almeida e Maria Aparecida da Silva Gondim que se incumbirão de todas as operações, representando a sociedade de forma ativa, passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações, Sociedades Civis e Instituições Financeiras, assinando individualmente ou em conjunto, cabendo-lhes, ainda exercer o direito de tudo aquilo que julgar de interesse da sociedade, não podendo em hipótese alguma delegar o nome da firma e nem usá-lo em negócios alheios ao objetivo social com exceção para a empresa **URUAÇU TRANSPORTES DE CARGAS LTDA- EPP - CNPJ 73.752.297/0001-15** Matriz e Filiais e para seus sócios, podendo dar avais, fianças e garantias.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Clausula Primeira:

A sociedade gira sob nome empresarial **GONDIM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA- EPP**, com inicio de atividade em 03.06.1997 e prazo de duração indeterminado e nome de fantasia **URUAÇU CARGAS**.



[Handwritten signatures]

RECEBUE
ANTONIO ANTÔNIO DO PRADO

RECEBUE
ANTONIO ANTÔNIO DO PRADO

RECEBUE
ANTONIO ANTÔNIO DO PRADO

2013

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

Clausula Segunda:

O objetivo da sociedade é Transporte Rodoviário de Cargas e Transportes de Malotes de documentos.

Clausula Terceira:

O endereço sede da sociedade é Av. Maria de Melo SN QD 02 LT 09 Galpão 04, zona Industrial Pedro Abrão na cidade de Goiânia GO CEO 74.583-245

Clausula Quarta:

O Capital social é de R\$.200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentos Mil) cotas no valor unitário R\$.1,00 (Um Real), cada uma sendo subscritas e integralizadas o valor de R\$.40.000,00 (Quarenta Mil Reais) em moeda corrente deste país, R\$.60.000,00 (Sessenta Mil Reais), um caminhão de carroceria fechada marca Ford modelo Cargo 1215 ano 1999 chassi 9BFXNADB88248 e R\$.100.000,00 (Cem Mil Reais) em lucros acumulados conforme registro livro diário 01 página 587 e assim distribuídos entre os sócios:

Miramar Araujo Godinho Gondim	100.000 cotas	R\$.100.000,00
Mauri Dias Gondim	100.000 cotas	R\$.100.000,00
Total		R\$. 200.000,00

Clausula Quinta:

Filial situado Pólo de desenvolvimento Juscelino Kubistchek, Trecho 05, Conjunto 03, lotes 07/14, salas 01 a 03, Santa Maria CEP 72549-515e, Brasília DF, arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal 53900242781

Clausula Sexta:

O objetivo social da filial de Brasília é Transportes Rodoviário de Cargas, Transportes de Malotes de documentos, Logística e Armazém Gerais.

Clausula Sétima:

Filial de Goiânia GO, com endereço a Rua Cruz de Malta SN QD 04 LT 39, Galpão 01, Zona Industrial Pedro Abrão CEP 74.583-230, na cidade de Goiânia GO.

Clausula Oitava:

O objetivo social da filial de Goiânia é Transportes Rodoviário de Cargas, Transportes de Malotes de Documentos.



Handwritten signatures and initials.

2813
②

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

Clausula oitava:

O objetivo das filias é transporte Rodoviário de Cargas, Transporte de Produtos Farmacêuticos, Farmaquímicos e Produtos para Saúde, Cosméticos, Saneante, Transporte de Malotes de Documentos, Transporte de Mudança, Logística.

Clausula Nona:

As sócias administradoras terão poderes de gestão e representação da sociedade, e poderão designar administrador não sócio ou funcionário da empresa com poderes para poder representar a mesma junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações, Sociedades Civis e Instituições Financeiras.

Clausula Décima:

O exercício social coincidir com ano civil, sendo que todo dia 31 de dezembro de cada ano o sócio administrador quando for o caso, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultados Econômico e da Demonstração do Resultado do Exercício- DRE, conforme dispõe o art. 1065 do código civil.

Clausula Décima Primeira:

Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, exceto se, havendo lucros deliberar os sócios a levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização

Clausula Décima Segunda:

Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (art. 1071 e 1072 2º e art. 1078 C/2002

Clausula Décima Terceira:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agencia, depósito ou escritório, instalado no país ou fora dele, por ato deliberado e subscrito pelos sócios. (art. 1000 /2002

Clausula Décima Quarta:

As sócias estabelecem que a sociedade não terá Conselho Fiscal

~~Helcio Castro e Silva~~
Helcio Castro e Silva

28/4

Clausula Décima Quinta:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agência, depósito ou escritório instalado no país ou fora dele, por ato deliberado e subscrito pelos sócios

Clausula Décima Sexta:

O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita sou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (art. 1011, 1º, CC/2002).

Clausula Décima Sétima:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.406 de 10.01.02 e de outros dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Clausula Décima Oitava:

Os sócios poderão efetuar retiradas de pró-labore, mensalmente, sendo este valores de acordo com os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

Clausula Décima Nona:

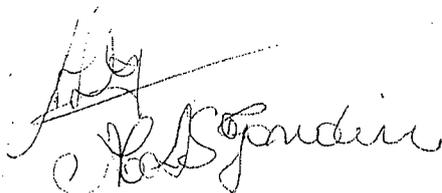
A sociedade terá prazo de vigência indeterminado, sendo que em caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade continuara a sua atividade normal, seja através do sócio remanescente, seja através dos herdeiros ou sucessores qualquer titulo, ou de representante legal investido de poderes para tal.

Clausula Vigésima:

Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Clausula Vigésima Primeira

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, não respondendo os sócios solidaria ou controvérsias decorrentes deste instrumento



2815

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Fluário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

Clausula Vigésima Segunda:

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia GO 03 de Maio de 2012

Marilda Dias Gondim Almeida
Marilda Dias Gondim Almeida

Maria Aparecida da Silva Gondim
Maria Aparecida da Silva Gondim



Reconhecimento Verdadeira a Firma
Firma: Denise Machado G. Silveira
TABELA SUBSTITUTIVA
Firma: Fabro Machado Gonçalves
SUBSTITUTIVA
Em testemunho da verdade, deno fé.
Goiânia, 03 MAIO 2012
PGRMVAS

CARTORIO PENHA 2º OFÍCIO
Reconhecimento Verdadeira a Firma
assinada por Denise Machado G. Silveira
análogo ao exemplar existente no meu arquivo. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Goiânia, 03 MAIO 2012 de 20

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2012 SOB Nº: 52120802538
Protocolo: 12/080253-8, DE 15/05/2012
Emp. Reg. nº: 52 2 0141182 5
GONDIM, TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP
CNPJ nº: 07.011.166
Insc. Est. nº: 106311
Sec. Geral - PAULA NUNES VELLOSO VELLOSO
CARTÓRIO ANEXO
2º Reg. Civil e Tab.
AV. 24 DE OUT
CAMPINAS -
Telef.: 62-
Goiânia, 1º JUN.



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
AEM BRANCA

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
AEM BRANCA

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
AEM BRANCA

COMPROMISSO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO E OUTRAS AVENCAS

2012
D

Pelo presente compromisso particular de cessão de outras avencas que fazem entre si:

CEDENTE: LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ 11.455.829/0003-67, e I.E sob o n.º 10.495.336-5, com domicílio fiscal na Rodovia BR 060, S/N – Km 388, Sala 07 – Perímetro Urbano, na Cidade de Rio Verde/GO - CEP 75.000-000, representada neste ato por seu sócio: **LUIZ GUSTAVO DALL'AGNOL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 008.564.491-99 e cédula de identidade RG nº 001.016.302 SSP/MS, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Nadima Bagdade Dahma, s/nº. Quadra 05 – Lote 1A – 17, Residencial Dahma, CEP 79.046-110.

CESSIONARIO: BRASFRIGO-BRASNORTE FRIGORIFICO LTDA-ME sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ 07.669.718/0001-14, com sede na RODOVIA MT 170, KM 255, S/N – Zona Rural, no Município de Brasnorte/MT, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr **JEREMIAS PRADO DOS SANTOS**, titular do DI RG n. 4.273.185-4 emitido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 589.341.389-04, residente e domiciliado Rua F4, SN no município de Alta Floresta no Estado de Mato Grosso. As partes acima identificadas têm justos e contratados o quanto segue:

1. O CEDENTE é credor da empresa **PRELUDIO AGROPECUARIA LTDA**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.498.197/0001-90, com sede a fazenda Prelúdio na Rod. BR 020, Km 160 - S/N, Zona Rural, Vila Boa/GO, no valor de **R\$ 7.316,00** (Sete mil, trezentos e dezesseis reais), sendo o referido credito representado pelos titulo de credito abaixo identificado:

Nat. Título	Número	Vencimento	Valor
CTRC	1371	12/08/2011	1.860,00
CTRC	1372	12/08/2011	2.294,00
CTRC	1381	12/08/2011	1.612,00
CTRC	1382	12/08/2011	1.550,00

2. O CEDENTE, pelo presente instrumento particular, transferirá à CESSIONARIA, todos os direitos creditórios decorrentes dos títulos a que se refere a clausula anterior, nos termos dos arts. 286 e 287 do Código Civil em vigor, endossando, neste ato, os mesmos.

3. A presente cessão será levada a efeito pelo preço de **R\$ 4.389,60** (Quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos a vista, por meio de depósito bancário na conta de titularidade da CEDENTE de nº 10.550-3, agência nº 3686-2 do Banco Bradesco S/A, cuja quitação ficará condicionada a regular compensação bancária dos valores depositados.

4. Nessa cessão, incluir-se-ão todos os direitos, ações e garantias assegurados a CEDENTE na forma dos títulos que instrumentalizam o crédito ora cedido, por cuja existência respondera o CEDENTE.
5. A CESSIONARIA, por este instrumento particular, além de ter aceito a cessão, reconhecendo a autenticidade do documento representativo do crédito, recebe para si os títulos representativos do crédito ora cedido, neste momento.
6. O CEDENTE e a CESSIONARIA obrigam-se-ão a praticar qualquer ato que for necessário para que havendo inadimplemento do Devedor, possam exercer seus direitos, judicial ou extrajudicialmente.
7. O presente instrumento obriga não somente as partes, mas também seus herdeiros e sucessores na forma da lei.
8. As partes elegem o foro da Cidade de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E os contratantes, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, que a tudo presenciaram.

Rio Verde/GO, 20 de Agosto de 2013.

3.º OF. 

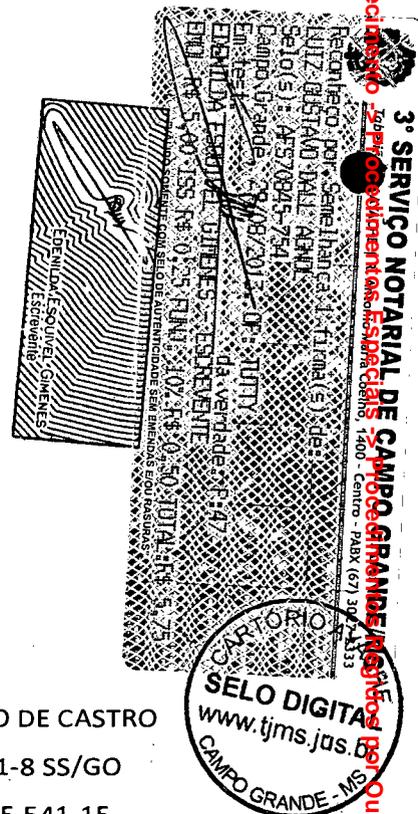

LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CEDENTE

BRASFRIGO-BRASNORTE FRIGORIFICO LTDA
CESSIONARIO

Testemunhas:

EUGENIO DE LIMA
DI RG 17.652.138-8 SSP/SP
CPF 061.793.708-77

CASSIO GERALDO DE CASTRO
DI RG 415421-8 SS/GO
CPF 935.715.541-15



COMPROMISSO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO E OUTRAS AVENCAS

28/7
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

Pelo presente compromisso particular de cessão de outras avencas que fazem entre si:

CEDENTE: LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ 11.455.829/0003-67, e I.E sob o n.º 10.495.336-5, com domicílio fiscal na Rodovia BR 060, S/N – Km 388, Sala 07 – Perímetro Urbano, na Cidade de Rio Verde/GO - CEP 75.000-000, representada neste ato por seu sócio: **LUIZ GUSTAVO DALL'AGNOL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 008.564.491-99 e cédula de identidade RG nº 001.016.302 SSP/MS, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Nadima Bagdade Dahma, s/nº. Quadra 05 – Lote 1A – 17, Residencial Dahma, CEP 79.046-110.

CESSIONARIO: BRASFRIGO-BRASNORTE FRIGORIFICO LTDA-ME sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ 07.669.718/0001-14, com sede na RODOVIA MT 170, KM 255, S/N – Zona Rural, no Município de Brasnorte/MT, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr **JEREMIAS PRADO DOS SANTOS**, titular do DI RG n. 4.273.185-4 emitido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 589.341.389-04, residente e domiciliado Rua F4, SN no município de Alta Floresta no Estado de Mato Grosso. As partes acima identificadas têm justos e contratados o quanto segue:

1. O CEDENTE é credor da empresa **PRELUDIO AGROPECUARIA LTDA**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.498.197/0001-90, com sede a fazenda Prelúdio na Rod. BR 020, Km 160 - S/N, Zona Rural, Vila Boa/GO, no valor de **R\$ 7.316,00** (Sete mil, trezentos e dezesseis reais), sendo o referido credito representado pelos titulo de credito abaixo identificado:

Nat. Título	Número	Vencimento	Valor
CTRC	1371	12/08/2011	1.860,00
CTRC	1372	12/08/2011	2.294,00
CTRC	1381	12/08/2011	1.612,00
CTRC	1382	12/08/2011	1.550,00

2. O CEDENTE, pelo presente instrumento particular, transferirá à CESSIONARIA, todos os direitos creditórios decorrentes dos títulos a que se refere a clausula anterior, nos termos dos arts. 286 e 287 do Código Civil em vigor, endossando, neste ato, os mesmos.

3. A presente cessão será levada a efeito pelo preço de **R\$ 4.389,60** (Quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos a vista, por meio de depósito bancário na conta de titularidade da CEDENTE de nº 10.550-3, agência nº 3686-2 do Banco Bradesco S/A, cuja quitação ficará condicionada a regular compensação bancária dos valores depositados.

VIA DA LONTANO

OBS. ASSINAR, RECONHECER FIRMA E ENVIAR DE VOLTA.

4. Nessa cessão, incluir-se-ão todos os direitos, ações e garantias assegurados a CEDENTE na forma dos títulos que instrumentalizam o credito ora cedido, por cuja existência respondera o CEDENTE.
5. A CESSIONARIA, por este instrumento particular, além de ter aceito a cessão, reconhecendo a autenticidade do documento representativo do credito, recebe para si os títulos representativos do credito ora cedido, neste momento.
6. O CEDENTE e a CESSIONARIA obrigar-se-ão a praticar qualquer ato que for necessário para que havendo inadimplemento do Devedor, possam exercer seus direitos, judicial ou extrajudicialmente.
7. O presente instrumento obriga não somente as partes, mas também seus herdeiros e sucessores na forma da lei.
8. As partes elegem o foro da Cidade de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E os contratantes, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, que a tudo presenciaram.

Rio Verde/GO, 20 de Agosto de 2013.


LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CEDENTE

BRASFRIGO-BRASNORTE FRIGORIFICO LTDA
CESSIONARIO

Testemunhas:

EUGENIO DE LIMA
DI RG 17.652.138-8 SSP/SP
CPF 061.793.708-77

CASSIO GERALDO DE CASTRO
DI RG 415421-8 SS/GO
CPF 935.715.541-15

2018
E

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ 11.455.829/0003-67, e I.E sob o n.º 10.495.336-5, com domicílio fiscal na Rodovia BR 060, S/N – Km 388, Sala 07 – Perímetro Urbano, na Cidade de Rio Verde/GO - CEP 75.000-000, representada neste ato por seu sócio: **LUIZ GUSTAVO DALL'AGNOL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 008.564.491-99 e cédula de identidade RG nº 001.016.302 SSP/MS, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Nadima Bagdade Dahma, s/nº. Quadra 05 – Lote 1A – 17, Residencial Dahma, CEP 79.046-110, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília/DF, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores/GO, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Rio Verde/GO, 21 de Agosto de 2013.

3.º OF.



LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

[Handwritten signature]

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tobellião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PARQ (671)
Reconheço por Semelhança 1 firma(s) de:
LUIZ GUSTAVO DALL'AGNOL
Seio (S) Nº 008570844-99
Campo Grande, 29/08/2013. Of: TUTTY
Em Teste da verdade. P:47
EDENILDA ESQUIVEL GIMENES - ESCRIVENTE
Escrivente Nº 000155-RG-025 FUNJ. 10% R\$ 0,50 TOTAL: R\$ 5,75
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ 11.455.829/0001-03

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUIZ GUSTAVO DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, com Registro de Identidade Civil n.º 001016302-SSP/MS, e do CPF n.º 008.564.491-99, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Nadima Bagdade Damha, s/n.º. Quadra 05 - Lote 1A-17, Residencial Damha, CEP 79.046-110;

LEONARDO AIRTON DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, com Registro de Identidade Civil n.º 001016301-SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 010.026.151-51; residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Nadima Bagdade Damha, s/n.º. Quadra 05 - Lote 1A-17, Residencial Damha, CEP 79.046-110;

Únicos sócios da firma que opera sob o nome empresarial de LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de Campo Grande-MS, no Trecho Anel Rodoviário, S/N - Km 11,5, Bairro Jardim Itamaracá, CEP 79.062-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob o n.º. 54200981816 em 08/01/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.455.829/0001-03, resolvem, de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR os seus atos societários de acordo com a legislação em vigor e com as cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da filial de Rondonópolis /MT, na Rua Servidão, s/n, Área A, Áreas Internas, Rondonópolis-MT, CEP: 78.700-000.

Cláusula 2ª - Os Sócios, de forma unânime, resolvem consolidar o contrato social, em consonância com o que determina a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições legais aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade é denominada "LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA".

SEDE

Cláusula 2ª - A Sociedade tem a sede e domicílio legal na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, no Trecho Anel Rodoviário, S/N - Km 11,5, Bairro Jardim Itamaracá, CEP 79.062-000, e filiais nos seguintes endereços:

NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

- Brasília, na Rodovia BR 020, Km 36 - Loja 1, Posto São Roque, Planaltina, CEP 73.310-970 - CNPJ 11.455.829/0008-71;

NO ESTADO DO GOIÁS

- Rio Verde, Rodovia Br 060 km 388, Perímetro Urbano - Anexo ao Posto Campestre, Sala 07 - Cep. 75.906.605, Rio Verde/GO - CNPJ 11.455.829/0003-67;

- Mineiros, Rodovia BR 364, km 300, Trevo do Bambu - CEP: 75830-000

NO ESTADO DO MATO GROSSO

- Rondonópolis, na Rua Servidão, s/n, Área A, Áreas Internas, Rondonópolis-MT, CEP: 78.700-000 - CNPJ 11.455.829/0002-86;

NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- Caarapó, na Rodovia BR 163, KM 135 - Anexo ao Posto San Fernando, Sala 04 - CEP 79.940-000.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
3º SERVIÇO DE NOTAS

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

ANTONIO MACHO
SERV

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especial
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY MACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PAZ (67) 3077-2333

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Celas (Setas): PR03049-710

Pedido: 101
Campo Grande, 18 de junho de 2013.
Valor referente com o selo digital: R\$ 2,95
Valor EML R\$ 2,48 ISS R\$ 0,12 FINEC R\$ 0,24

VALORES CORRETE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMENDAS E/OU RAUBOS

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br

Campos
MARIA JULIA FERREIROS NEVES
Tabelião Substituto

Campos Grande - MS

RECEBUEMOS
14/08/2023 15:53:18

2820
E

LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ 11.455.829/0001-03

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NO ESTADO DAS MINAS GERAIS

- Uberlândia, na Rodovia Anel Viário, s/nº. Sala 01 - Km 121,9 - Bairro Taiaman - CEP 38.414-512 - CNPJ 11.455.829/0005-29;

NO ESTADO DO PARANÁ

- Paranaguá, na Avenida Ayrton Senna da Silva, Km 5,05, s/nº. Sala 12, Parque São João, CEP 83.212-090 - CNPJ 11.455.829/0007-90;

NO ESTADO DE RONDÔNIA

- Vilhena, na Avenida Celso Mazutti, 6125 - Sala 1.111, Bairro Jardim Eldorado, Anexo ao Posto Planalto - CEP 76.980-000 - CNPJ 11.455.829/0004-48;

NO ESTADO DE SÃO PAULO

- Cubatão, na Avenida Engenheiro Plínio de Queiróz, s/nº. Bloco I, Lote 7, Sala 11, Jardim São Marcos, CEP 11.570-000 - CNPJ 11.455.829/0006-00;

NO ESTADO DO TOCANTINS

- Colinas do Tocantins, na Rodovia BR 153 km 238, nº. 556 - Sala 4, Bairro Santo Antonio, CEP 77.760-000; - CNPJ 11.455.829/0009-52

Parágrafo único: A Sociedade pode abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior por meio de decisão dos sócios representantes da maioria do capital social.

PRAZO

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do 01 de Janeiro de 2010.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social:

- CNAE nº. 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral com veículos próprios e de terceiros;
- CNAE nº. 49.30-2/03 - Transporte rodoviário de cargas de produtos perigosos, com veículos próprios e de terceiros.

CAPITAL

Cláusula 5ª - O capital social inteiramente integralizado em moeda corrente nacional e reservas para aumento de capital é de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões reais), divididos em 18.000.000.000 (Dezoito milhões de cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os mesmos:

Sócio	Cotas	Valor - R\$	%
Luiz Gustavo Dall'Agnol	9.000.000	9.000.000,00	50,00
Leonardo Airton Dall'Agnol	9.000.000	9.000.000,00	50,00
Total	18.000.000	18.000.000,00	100,00

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A Sociedade é administrada por Administrador(es), sócio(s) ou não, residente(s) e domiciliado(s) no Brasil, que será(ão) nomeado(s) pela unanimidade dos sócios se o capital social estiver subscrito e não totalmente integralizado ou por 2/3 (dois terços) dos sócios, se estiver totalmente integralizado. Observadas as disposições contidas na cláusula 8ª abaixo, o(s) Administrador(es) terá(ão)

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
3º SERVIÇO DE NOTAS

lmo

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos de Processo -> Lei 13.105/2016
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

ARTURO ANCHIETA
ERV

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDEMS
Tributário ELY AYACHE | E. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PAEX (67) 3027-2333
AUTENTICACÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo: 101
Cano Grande, 18 de junho de 2013.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM ERROS OU ASSINATURAS



pm
Maria Júlia Fernandes Neves
Tábelis Substituta

RECEBUEIRO
14/08/2023

2821
②

LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ 11.455.829/0001-03

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

todos os poderes para, individualmente e independente da ordem de nomeação, representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante juízos de primeira instância e tribunais em geral, órgãos governamentais, autoridades administrativas, instituições financeiras e de crédito, podendo abrir, encerrar e movimentar as contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos com clientes e fornecedores, podendo assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo. Ficam constituídos os sócios LUIZ GUSTAVO DALL'AGNOL e LEONARDO AIRTON DALL'AGNOL para o cargo de ADMINISTRADORES, podendo representar a sociedade de forma individual e fazer uso da denominação social.

Parágrafo Único - O(s) sócio(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) de prestar caução.

Cláusula 7ª - O(s) Administrador(es) receberá(ão) remuneração mensal, a título de pro labore, a ser estipulada pelos sócios representantes da maioria do capital social. Essa remuneração será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 8ª - Qualquer ato praticado por qualquer sócio, administrador, procurador ou empregado da Sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações do objeto social, E NÃO CONTENHA A APROVAÇÃO FORMAL DE 100% (cem por cento) dos sócios, será expressamente inválido e deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

Cláusula 9ª - O(s) Administrador(es) não responderá(ão) pessoalmente pelos atos por eles praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, será(ão) pessoalmente responsável(eis) pelos atos praticados em desacordo com o contrato social ou contrário à legislação aplicável.

DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 10ª - As deliberações dos sócios poderão ser tomadas mediante simples alteração do contrato social, por reunião de sócios ou por resolução dos sócios quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, dispensando, em qualquer caso, as formalidades de publicação, bem como de lavratura em livros societários das atas de reuniões e demais documentos societários, exceto quando expressamente exigido pelas leis aplicáveis ao tipo jurídico das sociedades limitadas;

Cláusula 11ª - As reuniões dos sócios poderão ser convocadas pelo Administrador ou pelos sócios, sempre que se fizer necessário ou nos casos determinados em lei, mediante cartas, correios eletrônicos ("e-mails"), fac-símile ou por qualquer outro meio escrito que os sócios decidam utilizar, ficando dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, § 3º, do Código Civil quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Cláusula 12ª - Os sócios deverão reunir-se ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade; (ii) designar administradores, quando for o caso; (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;

Cláusula 13ª - As reuniões de sócios serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabellia ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - Fone: (67) 3027-2333

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo: 016(s): AFH35051-046
Pedido: 101
Campo Grande, 19 de junho de 2013.
Válido somente com o selo digital. PELA
ELENOR R. 45584 012 JUN 10 10:25:11

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

ARTURIO AYACHE
TABELIA

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos. Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

2022
222

LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ 11.455.829/0001-03

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 14ª - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção de suas participações no capital da Sociedade;

Cláusula 15ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, informando o respectivo valor e condições de pagamento das quotas a serem transferidas, para que estes exerçam o direito de preferência, dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a qualquer pessoa;

Parágrafo primeiro - É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da maioria dos sócios quotistas. Ocorrendo por vontade própria ou de terceiros, o sócio quotista, será automaticamente excluído da sociedade e seus haveres serão apurados mediante critérios constante deste instrumento;

Parágrafo segundo - As quotas da sociedade ficam gravadas com as seguintes cláusulas: a) **INALIENABILIDADE**: ou seja, não é possível que os sócios alienem as quotas, a não ser, para os demais sócios; b) **IMPENHORABILIDADE**: ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada, na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e, a penhora e alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que forma única se opera na constituição e continuará nos atos seguintes da sociedade; c) **INCOMUNICABILIDADE**: ou seja, as quotas não se comunicam com o cônjuge do sócio;

Parágrafo Terceiro - Os haveres do sócio falecido ou que desejar retirar-se da sociedade serão apurados mediante as Demonstrações Contábeis Especiais apuradas até 30 (trinta) dias, a contar da data do evento. Utilizar-se-á os valores apurados em consonância aos Princípios Contábeis. Geralmente Aceitos, a fim de apurar o valor Patrimônio Líquido Contábil, sendo que o ativo permanente deverá ser reavaliado pelo valor de mercado, através de no mínimo três profissionais legalmente habilitados para este fim.

DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 16ª - A exclusão de qualquer sócio poderá ocorrer por justa causa através de reunião dos sócios representantes da maioria do capital social, com direito de defesa e deverá ser realizada por meio de alteração do contrato social, caso referido sócio não cumpra com suas obrigações, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil;

Parágrafo Único - Ato de inegável gravidade, que se qualificam como justa causa, capaz de dar causa a exclusão dos sócios, podem ser entendidos como os seguintes:

- (i) não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade, tais como definidas pelos sócios representantes de mais de 50 % (cinquenta por cento) do capital social, e/ou;
- (ii) o sócio que exercendo o cargo de administrador, ou na qualidade de sócio, furta-se ao cumprimento das obrigações fixadas na esfera de sua competência; e/ou;
- (iii) o sócio que apresente conduta desleal, quer seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da Sociedade, quer seja fomentando a desarmonia entre as demais.



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL-PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos. Tem
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

2823
P

LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ 11.455.829/0001-03

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASSUNTOS FINANCEIROS

Cláusula 17ª - O exercício social da Sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que o balanço patrimonial será levantado e será preparada a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei, bem como aquelas julgadas necessárias pelos sócios, as quais serão submetidas à reunião ordinária prevista na Cláusula 12 acima.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 18ª - Os lucros correspondentes a cada exercício social terão o destino determinado pelos sócios representantes da maioria do capital social, observadas as proporções, ou de forma descasada da participação de cada sócio no total do capital social. Nenhum sócio terá qualquer direito de receber lucros ou dividendos antes da determinação acima prevista.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 19ª - A Sociedade será liquidada de acordo com os eventos previstos em lei, ou será dissolvida conforme determinação dos sócios representantes da maioria do capital social;

Cláusula 20ª - No caso de morte, falência, retirada, dissolução ou exclusão de qualquer sócio, a Sociedade não será dissolvida, podendo continuar a existir com o(s) sócio(s) restante(s), bem como com os herdeiros do sócio falecido, a menos que os sócios representantes da maioria do capital social decidam liquidar a Sociedade. Os bens pertencentes ao sócio falecido, falido, retirante, dissolvido ou excluído deverão ser calculados com base no valor contábil constante em balanço a ser especialmente levantado para tal fim, exceto os bens constantes no ativo fixo da Sociedade, que serão avaliados com base no valor de mercado;

Parágrafo Primeiro: O valor devido ao sócio falecido, caso seus herdeiros decidam por não ingressar na Sociedade ou aumentar suas participações no capital social, mediante subscrição da participação detida pelo sócio falecido, bem como o valor devido aos sócios falido, retirante ou dissolvido, será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira delas devida no ato da assinatura da alteração contratual, e devendo as demais ser corrigidas com base na variação mensal do IGP-M, ou qualquer outro índice oficial que vigore na época;

Parágrafo Segundo: O valor devido ao sócio excluído será pago em até 60 (sessenta) meses a contar da data do registro do ato societário de exclusão do sócio perante o órgão competente;

Parágrafo Terceiro - A Sociedade deverá ter a pluralidade de sócios recomposta em até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do respectivo ato de exclusão, sob pena de dissolver-se de pleno direito.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 21ª - O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela determinação dos sócios representantes de pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.

TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 22ª - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro mediante decisão dos sócios representantes da maioria do capital social.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 23ª - A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis;

Amun
MARIA JULIA FERREIROS NEVES
Tabela Substituta

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabela ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-3333

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo: Selos(s): AF3505-055
Pedido: 101
Campo Grande, 18 de junho de 2013.
Válido somente com o selo digital. DP: LEA
EML R\$ 2,48 ISS R\$ 0,12 FUNTEC 10% R\$ 0,25 TOTAL R\$ 2,83

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos -> Lei
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

CARTÃO AYACHE
SELO

5282

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 061048891

PROIBIDO PLASTIFICAR 061048891

NOME: LUIZ GUSTAVO DALL AGNOL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 1016302 SSP MS

CPF: 008.564.491-99 DATA NASCIMENTO: 29/09/1985

FILIAÇÃO: AIRTON DALL AGNOL
 NEIVA ZANQUET DALL AGNOL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03074207208 VALIDADE: 30/09/2013 1º HABILITACAO: 29/10/2003

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

B-

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS DATA EMISSAO: 18/12/2008

70053189018
 Carlos Henrique dos Santos Pereira
 Diretor Presidente Detran MS MS801856809
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRO AYACHE
 CAMPO GRANDE - MS

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE MS O DIGITAL
 Tabelação ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3627-3321
 www.tjms.jus.br

*** AUTENTICAÇÃO ***
 Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
 Selo: Selo(s): AFK46729-025
 Fedido: 2
 Campo Grande, 09 de julho de 2013.
 Valido somente com o selo digital. OP: iih
 ENCL R\$ 2,48 ISS R\$ 0,12 FUNJEC 10% R\$ 0,25 TOTAL: R\$ 2,85

VALIDO SOMENTE COM O SELO DIGITAL

VERA LUCIA IKEHARA CABRERA
 Escrevente

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
 FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

2826
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, MAKSOLO IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.466.047/0001-70, com sede na avenida: Humberto Bessi, nº 315 no distrito industrial, CEP 15.991.320 na cidade Matão-SP, neste ato representado por sua sócia administradora ADIMEIRE DE FATIMA MACHIONI, brasileiro, viúva, empresário, portadora do CPF 186.598.428-04 e RG 10.472.334 SSP-SP, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

28 TAB.
28 TAB.


MAKSOLO IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS



2º TABELÃO NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MATÃO - SP
Rua José Florêncio, 1171 Cereja - CEP: 15040-040 - Tel: 3384-4276 / 3364-0024

Reconheço por semelhança a(s) firmas de: **ADIMEIRE DE FATIMA MACHIONI** (12554), Dou fe.
Matão - SP, 03 de setembro de 2013. Em Teste ~~da~~ da verdade:
THAIS MARIELI PAULETTI - ESCRIVENIA
Valor Unitário: R\$ 6,50 Qtd. Firmas: 1 Valor Total: R\$ 6,50
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MATÃO - SP
Thais Marieli Pauletti
Escrivente Autorizada
0569AA043112

2027

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALDINEIRE DE FATIMA MACHIONI

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSOUM / UF
10472334 - SP/SP

CPF
166.598.428-04

DATA NASCIMENTO
10/08/1963

RELACAO
NELSON MACHIONI

MARILENE / FRONTAROLLI M
MACHIONI

PROFISSAO
ACI
OUT. HAB.
B

AP. REGISTRO
03044226940

VALIDADE
08/01/2014

IF. HABILITACAO
07/11/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
544496545

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MATAO, SP

DATA EMISSAO
23/01/2012

01807250541
SP492191390

DETRAN - SP (SAO PAULO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

2ª TABELÃO DE NOTAS DE MATAO-SP
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia rasprogrática
do original apresentado do que dou fé.

0569AA383

Valor cobrado por: 0,00

Matao, 03 SET. 2013

Marcia Regina Paiola
Rosangela Alves Felipe Almeida
Carlos Horacio
Erika Wetterich Dominges Duro
Nelson Jose Ferro
Thais Marieli Pauletti

Seios Pagos por Verbo

0282

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALDINEIRE DE FATIMA MACHIONI

Doc. Identific. ou Registro / LA
10472934-887/SP

CP: 186.598-428-04 DATA NASCIMENTO: 10/08/1963

FILIAÇÃO: NELSON MACHIONI
MARILENE PRONTAROLLI M
MACHIONI

PERMISSÃO: ACC CRT, H.A.B. B

Nº REGISTRO: 03044226940 VALIDADE: 08/01/2014 1ª HABILITAÇÃO: 07/11/1985

LOCAL: MATÃO, SP DATA EMISSÃO: 23/01/2012

D1907250541
SP492191590

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

TABELAÇÃO DE NOTAS DE MATÃO, SP

UTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
se a mesma original apresentada do que doubo.

Matão, 03 SET. 2013

Valor cobrado por: 0

Márcia Regina Patola
Rosângela Alves Felipe Almeria
Carlos Horácio
Erika Wetterich Dominges Duro
Nelson José Ferro
Thais Marieli Pauletti

Setor responsável por pagar por verificação de autenticidade do documento apresentado: 0367199-62.2012.8.09.0181

2023

2º TABELIÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP.
AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente cópia reprográfica
em confronto com o original apresentado que contém:
03 SET 2013
0569AA38
Marcia Regina Fátima
Rosângela Alves Felipe Almeida
Carlos Horácio
Eduardo P. PROTOCOLO
Nelson José de
Thais M. O. 184/2019/13-3
Valido somente com selo de autenticação
Selo. Pagos por Verba

CONVÊNIO MATÃO
SINGULAR

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAKSOLO IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo assinados:

OSWALDO CÂMARA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 04/10/1954, portador da CIRG nº 9.689.526 SSP/SP, expedida em 19/09/1975 e CPF nº 745.344.168-49, residente e domiciliado na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Av. Saldanha da Gama nº 1355, Vila Guarani, CEP nº 15997-058;

ALDIMEIRE DE FÁTIMA MACHIONI, brasileira, viúva, empresária, nascida em 10/08/1963, portadora da CIRG nº 10.472.334 SSP/SP, expedida em 21/06/1976 e do CPF nº 186.598.428-04, residente e domiciliada na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Arthur Dantas nº 671, Park do Imperador, CEP nº 15991-270;

NAIARA FERNANDA PHELPE, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, nascida em 10/11/1987, portadora da CIRG nº 40.766.660-6 SSP/SP, expedida em 21/05/2002, e CPF nº 369.154.268-92, residente e domiciliada em Matão, Estado de São Paulo, na Rua Lois Fern Erbesole nº 1338, Monte Carlo, CEP nº 15991-168.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **MAKSOLO IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.466.047/0001-70, estabelecida na Av. Humberto Bessi nº 315, Distrito Industrial Adolfo Baldan, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, CEP nº 15991-320, com contrato social arquivado na JUCESP sob o nº 35215098080, em sessão de 13/04/1998 e última alteração contratual registrada sob o nº 223.478/11-8, em sessão de 13/07/2011, deliberam de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a presente alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

I - A partir desta data, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que os sócios **OSWALDO CÂMARA** e **ALDIMEIRE DE FÁTIMA MACHIONI** terão direito à retirada pelo exercício da administração, e a sócia **NAIARA FERNANDA PHELPE**, pelos serviços prestados à sociedade, fixado de comum acordo pelos sócios ou até de forma não onerosa, caso desejam, em prol da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

- II - A partir desta data o objeto social passa ser:
- a) Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;
 - b) Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios;

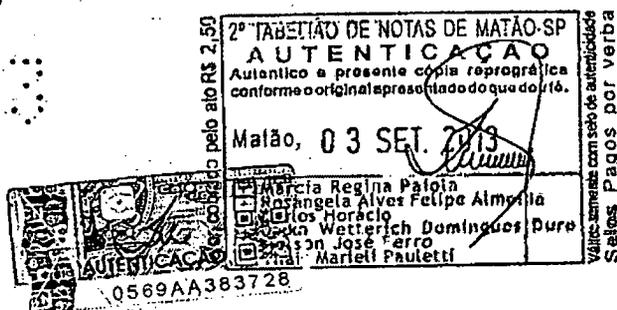
[Handwritten signatures and initials]

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Flôres de Goiás - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

2500

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FlORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

JUN 2013
09 06 10
2013



- c) Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- d) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- e) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Os sócios resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato numa só peça, consolidando a fim de facilitar o seu exame ou consulta quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **MAKSOLO IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Av. Humberto Bessi nº315, Distrito Industrial Adolfo Baldan, CEP: 15991-320.

CLÁUSULA TERCEIRA

- A sociedade tem como objetivo social:
- a) Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;
 - b) Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios;
 - c) Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
 - d) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
 - e) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade poderá, ainda, constituir, adquirir ou participar de outras sociedades as disposições legais deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor do capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, e assim subscrito pelos sócios quotistas:

OSWALDO CÂMARA	100.000 quotas de R\$ 1,00 – R\$ 100.000,00
ALDIMEIRE DE FÁTIMA MACHIONI	100.000 quotas de R\$ 1,00 – R\$ 100.000,00
NAIARA FERNANDA PHELIPE	100.000 quotas de R\$ 1,00 – R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

2030

JURADO
00 00 00
00

2º TABELIAO DE NOTIAS DE MATAO-SP
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reprografica
conforme original apreendido que foi.
Matão, 03 SET 2013
Marcia Regina Patola
Rosângela Alves Felipe Almeida
Carlos Horacio
Marika Wetterlich Domingues Duro
Wilson José Ferro
Thais Marieli Pauletti
pelo ato RS 2, 50
Visto: somente com selo de autenticidade
Selos Pagos por Verba
0569 AA 3837 Z9

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do art. 1.054, C.C 997, VIII, ambos do Código Civil.

Art. 997. A sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou pública, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará:

VIII - se os sócios respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade é administrada pelos sócios ALDINEIRE DE FÁTIMA MACHIONI e OSWALDO CÂMARA, assinando em conjunto ou em separados, todos os documentos necessários à administração da sociedade, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações a terceiros, ou prestar quaisquer outras garantias ou assumir obrigações e responsabilidades em nome de sociedade, não produzindo quaisquer desses atos porventura praticados, efeitos em relação à sociedade.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato ou instrumento individualizado, para a nomeação de um administrador ou administradores, não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após integralização.

Parágrafo Segundo - Conforme termos do artigo 1.018 da Lei 10.406/2002, é facultado aos administradores da sociedade fazer-se substituir no exercício de suas funções, nos limites de seus poderes, constituindo mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores, ALDINEIRE DE FÁTIMA MACHIONI E OSWALDO CÂMARA, ficam dispensados de caução e poderão praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade e seus poderes incluirão:

3

[Handwritten signatures and initials]

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

2537

2º TABELIÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia, a ser autenticada
conforme original apresentado do que dou fé.
Matão, 03 SET 2013

Márcia Regina Costa
Angela Alves Felipe Almeida
Horácio
Walterich Domingus Duro
Wilson José Ferro
Marieli Pauletti

0569AA363730

Valor: R\$ 2,50

Valido somente com selo do Tabelião de Notas

- Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como perante quaisquer departamentos públicos e ou autarquias, autoridades federais, estaduais ou municipais, sociedades de economia mista e entidade para-estaduais;
- Admitir e demitir empregados, abrir, movimentar contas bancárias, comprar, vender ou de qualquer forma dispor das propriedades móveis da sociedade, estabelecendo preços, termos e condições;
- Sacar, aceitar, endossar títulos de créditos; assinar termos e documentos que gerem responsabilidades ou obrigações para sociedade, incluindo-se duplicatas, letras de câmbio, cheques de pagamentos, borderôs e contratos de quaisquer naturezas;
- Nas vendas de imobilizado, particularmente de imóveis, obrigatoriamente serão necessárias as assinaturas de 02 (dois) sócios.

Parágrafo Único – Nas procurações outorgadas deverão ser especificados os poderes conferidos, salvo aquelas decorrentes dos poderes ad-judicia, que serão por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, sendo que os sócios OSWALDO CÂMARA e ALDIMEIRE DE FATIMA MACHIONI terão direito à retirada pelo exercício da administração, e a sócia NAIARA FERNANDA PHELIPPE, pelos serviços prestados à sociedade, fixado de comum acordo pelos sócios ou até de forma não onerosa, caso desejam, em prol da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a Ata de reunião.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades do anúncio, conforme parágrafo 2º do Artigo 1.072, da Lei No 10.406/2002.

Art. 1.072. As deliberações dos sócios, obedecido o disposto no art. 1.010, serão tomadas em reunião ou em assembleias, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

§ 2º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de liberação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406.2002.

Art. 1.072. As deliberações dos sócios, obedecido o disposto no art. 1.010, serão tomadas em reunião ou em assembleia, conforme previsto no contrato social.

mf Q 4 † †

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL EDOITRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

2º TABELIÃO DE NOTAS DE MATÃO-SF
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado do qual não difere.
Matão, 03 SET. 2023
Marcia Regina Paiva
Rosângela Alves Felipe Almeida
Carlos Horácio
Sílvia Wetterlich Domingues Duro
Wilson José Ferro
Cristina Marieli Pauletti
Valido somente com selo de autenticação
Selo pago por valor de R\$ 2,50



devidamente convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

§ 3º A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias:

- I - A aprovação das contas da administração;
- II - A designação dos administradores; quando feita em ato separado;
- III - A destituição dos administradores;
- IV - A modificação do Contrato social;
- V - A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - O pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quorums mínimos a seguir:

- I - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;
- II - Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV do artigo 1.071;
- III - Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro e o término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei Nº 10.406/2002:

Art. 1.059. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Segundo - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 8
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

JUL 2013
05 06 13
20

2º TABELÃO DE NOTAS DE MATAO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original apresentado do qual sou fé.
Matoão, 03 SET 2013
Regina Paula
Alva Alys Felipe Almeida
Horácio
Wetterich Domingues Duro
José Ferro
Thais Marieli Pauletti
0,569AA383732

Acumulados para futura destinação, adaptada ao Artigo 199 da Lei 11.638 de 28 de Dezembro de 2007.

Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingido esse limite, a assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. (NP)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As quotas não poderão ser transferidas, cedidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios.

Parágrafo Único - A sociedade em primeiro lugar, e os sócios, na proporção de suas quotas, se a sociedade não interessar pela aquisição, terão preferência para adquirir as quotas do (s) sócio (s) cedente (s), em igualdade de condições com terceiros interessados. Fará (ao) o(s) cedente (s) a comunicação por escrito à sociedade e aos demais sócios com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando preço, condições e quantidades de quotas da respectiva cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Na hipótese de qualquer dos quotistas receberem oferta de boa fé de terceiro que pretenda adquirir suas quotas ou direitos a ela relativos, deverá notificar a sociedade e os outros sócios quotistas, por escrito de tal fato, indicando o número de quotas pretendidas, o prazo e as condições da oferta de boa fé e o nome de terceiro;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A partir da data do recebimento da notificação terão a sociedade e os sócios remanescentes, cada um o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço, prazo e condições da oferta de boa fé, por terceiro;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Vencidos os prazos referidos no item anterior, e não tendo a sociedade e os outros quotistas manifestados interesses na aquisição das quotas poderão os quotistas notificantes dentro dos 30 (trinta) dias subsequente, transferir ou ceder o mencionado número de quotas para o terceiro interessando, a preço, prazo e condições não mais vantajosas do que aquelas contidas na oferta de boa fé;

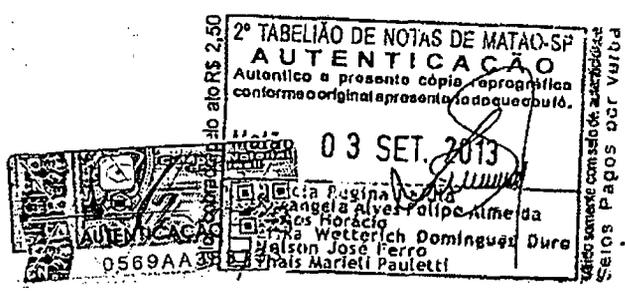
CLÁUSULA DÉCIMA NONA

O terceiro adquirente é obrigado a concordar, por escrito e a se sujeitar aos termos deste contrato;

7
[Handwritten signatures]

1335

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18



CLÁUSULA VIGÉSSIMA

Nos casos de retirada de sócios, o retirante receberá o valor de suas quotas apuradas em balanço, levantado na data da retirada, para esse fim, na forma e no prazo previsto na cláusula XXIII, deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, levantando-se um balanço especial nesta data e, então os herdeiros receberão todos os seus haveres impreterivelmente em espécie moeda corrente do país, conforme apurados em balanço especial, na forma e no prazo previsto na cláusula XXIII, deste instrumento ou ingressar no quadro societário, caso seja de seu desejo, em que terá (no) seus direitos assegurados.

Parágrafo Primeiro - Os direitos assegurados de ingresso na sociedade, em que se refere o caput desta cláusula, não lhe dará direito a administração da sociedade.

Parágrafo Segundo - Até a apuração do balanço especial em que se refere o caput desta cláusula, a sociedade antecipará, com base na média dos últimos 6 (seis) pagamentos mensais anteriores, pagamento a título de adiantamento do capital social, caso os herdeiros optem a sair (em) da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA

Podê o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais de metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular dos sócios.

Parágrafo Terceiro - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota:

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA

No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado na data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas em moeda corrente do País, corrigidas monetariamente com base nos índices legais, ou em bens móveis ou imóveis, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) após a apuração do valor:

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

23076

JUNTA
COMERCIAL DO
ESTADO DE
SÃO PAULO

2º TABELÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográficada
conforme original apresentado do que dou fé.

Matão, 03 SET. 2013

Márcia Regina Pinho
Rosângela Alves Felipe Almeida
Arlene Horácio
Erika Welterlich Domingues Puro
Nelson José Ferro
Thais Marieli Pauletti

0569AA383234

o valor R\$ 2,50

Seios P. paga por volta

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA.

Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEXTA.

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito.
Matão-SP, 02 de maio de 2013.

Oswaldo Câmara
OSWALDO CÂMARA

Marcos Aparecido Joiazo
ADVOGADO
OAB-SP 261.713

Aldimeire de Fatima Machioni
ALDIMEIRE DE FATIMA MACHIONI

Naiara F. Felipe
NAIARA FERNANDA FÉLIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
169.254/13-6

SECRETARIA GERAL

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

05 JUN 2013

ERARARACUARA

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

2837
P

Compromisso Particular de Cessão de Credito e Outras Avencas

Pelo presente compromisso particular de cessão de outras avencas que fazem entre si:

CEDENTE: MARCIO BONIFACIO DA COSTA TRANSPORTE E LOCAÇÃO-ME, empresa individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.793.560/0001-20, com sede no Setor de chácaras 151, Lote 05, Rua Shalon SHSN, CEP 72.243.166, Ceilandia-Brasilia-Df, neste ato representado pelo Sr **MARCIO BONIFÁCIO DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 786.995.331-87 e no RG nº 1697521 – SSP/DF, residente e domiciliado na QNN 17, CONJUNTO F CASA 10, CEILANDIA/DF, CEP: 72225-170.

CESSIONARIO: BRASFRIGO-BRASNORTE FRIGORIFICO LTDA sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ 07.669.718/0001-14 com sede na RODOVIA MT 170, KM 255, SN na zona rural do município de Brasnorte-MT, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr **JEREMIAS PRADO DOS SANTOS**, titular do DIRG n. 4.273.185-4 emitido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 589.341.389-04, residente e domiciliado Rua F4, SN no município de Alta Floresta no Estado de Mato Grosso; As partes acima identificadas tem justos e contratados o quanto segue:

1. O CEDENTE é credor da empresa PRELUDIO AGROPECUARIA LTDA, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob O nº 33.498.197/0001-90, com sede a fazenda Prelúdio na Rod. BR 020, Km 160 - S/N, Zona Rural, Vila Boa - GO, no valor de R\$ 4.932,40 (Quatro mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), sendo O dito credito representado pelos titulo de credito abaixo identificado:

Nat. Título	Número	Vencimento	Valor
NPR	0009	16/04/2012	4.932,40

2. O CEDENTE, pelo presente instrumento particular, transferirá à CESSIONARIA, todos os direitos creditórios decorrentes dos titulos a que se refere a clausula anterior, nos termos dos arts. 286 e 287 do Código Civil em vigor, endossando, neste ato, os mesmos.

3. A presente cessão será levada a efeito pelo preço de R\$ 4.932,40 (Quatro mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), que e pago a vista ao CEDENTE, valendo o presente instrumento como recibo de quitação.

4. Nessa cessão incluir-se-ão todos os direitos, ações e garantias assegurados a CEDENTE na forma dos titulos que instrumentalizam credito ora cedido, por cuja existência respondera o CEDENTE.

Procurador
claudia
Marcio Bonifacio da Costa
Costa

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

2838

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18



5. A CESSIONARIA, por este instrumento particular, além de ter aceito a cessão, reconhecendo a autenticidade do documento representativo do credito, recebe para si os títulos representativos do credito ora cedido, neste momento.

6. O CEDENTE e a CESSIONARIA obrigar-se-ão a praticar qualquer ate que for necessário para que havendo inadimplemento do Devedor, possam exercer seus direitos, judicial ou extrajudicialmente.

7. O presente instrumento obriga não somente as partes, mas também seus herdeiros e sucessores na forma da lei.

8. As partes elegem o foro da Cidade de Flores de Goiás - GO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E os contratantes, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, que a tudo presenciaram.

Vila Boa-go, 20 de maio de 2013

Marcio Bonifacio da Costa
CEDENTE: MARCIO BONIFACIO DA COSTA TRANSPORTE E LOCAÇÃO-ME

CESSIONARIO: BRASFRIGO-BRASNORTE FRIGORIFICO LTDA

Testemunhas:

EUGENIO DE LIMA
DI RG 17.652.131-8 SSP/SP
CPF/MF 061.793.708.77

CASSIO GERALDO DE CASTRO
415421-8 SSP/SP
CPF/MF 935.715.341-15



100. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CHM 01, BL. H. LOJAS 01/03-CEILÂNDIA-DF
FONE (61) 3371-9000 - FAX: (61) 3371-8800
- Recorrido por AUTENTICIDADE, sem exatidão da titularidade dos direitos do(a)(s) signatário(a)(s), a firma de
CPF: 011741-MARCIO BONIFAZIO DA COSTA
Em testemunho da verdade,
CEILÂNDIA, 02 de Setembro de 2013
10:35:43
011-ADELICINA LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
() FCO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCREVENTE
Aux. CLAUDIA NEVES FERNANDES
Selo: TJDFT20130150558671UAYH
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br



100. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CHM 01, BL. H. LOJAS 01/03-CEILÂNDIA-DF
FONE (61) 3371-9000 - FAX: (61) 3371-8800
- Recorrido por AUTENTICIDADE, sem exatidão da titularidade dos direitos do(a)(s) signatário(a)(s), a firma de
CPF: 011741-MARCIO BONIFAZIO DA COSTA
Em testemunho da verdade,
CEILÂNDIA, 02 de Setembro de 2013
10:35:49
011-ADELICINA LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
() FCO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCREVENTE
Aux. CLAUDIA NEVES FERNANDES
Selo: TJDFT20130150558667KNKJ
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br

2023

Compromisso Particular de Cessão de Credito e Outras Avencas

Pelo presente compromisso particular de cessão de outras avencas que fazem entre si:

CEDENTE: MARCIO BONIFACIO DA COSTA TRANSPORTE E LOCAÇÃO-ME, empresa individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.793.560/0001-20, com sede no Setor de chácaras 151, Lote 05, Rua Shalon SHSN, CEP 72.243.166, Ceilandia-Brasília-Df, neste ato representado pelo Sr **MARCIO BONIFÁCIO DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 786.995.331-87 e no RG nº 1697521 – SSP/DF, residente e domiciliado na QNN 17 CONJUNTO F CASA 10, CEILANDIA/DF, CEP: 72225-170.

CESSIONARIO: BRASFRIGO-BRASNORTE FRIGORIFICO LTDA sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ 07.669.718/0001-14 com sede na RODOVIA MT 170, KM 255, SN na zona rural do municipio de Brasnorte-MT, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr **JEREMIAS PRADO DOS SANTOS**, titular do DI RG n. 4.273.185-4 emitido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 589.341.389-04, residente e domiciliado Rua F4, SN no municipio de Alta Floresta no Estado de Mato Grosso, As partes acima identificadas tem justos e contratados o quanto segue:

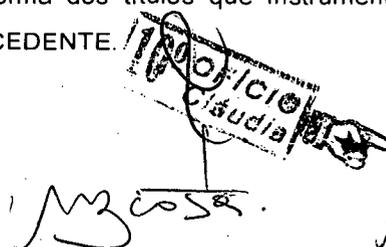
1. O CEDENTE é credor da empresa PRELUDIO AGROPECUARIA LTDA, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob O nº 33.498.197/0001-90, com sede a fazenda Prelúdio na Rod. BR 020, Km 160 - S/N, Zona Rural, Vila Boa - GO, no valor de R\$ 4.932,40 (Quatro mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), sendo O dito credito representado pelos titulo de credito abaixo identificado:

Nat. Titulo	Número	Vencimento	Valor
NPR	0009	16/04/2012	4.932,40

2. O CEDENTE, pelo presente instrumento particular, transferirá à CESSIONARIA, todos os direitos creditórios decorrentes dos títulos a que se refere a clausula anterior, nos termos dos arts. 286 e 287 do Código Civil em vigor, endossando, neste ato, os mesmos.

3. A presente cessão será levada a efeito pelo preço de R\$ 4.932,40 (Quatro mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), que e pago a vista ao CEDENTE, valendo o presente instrumento como recibo de quitação.

4. Nessa cessão incluir-se-ão todos os direitos, ações e garantias assegurados a CEDENTE na forma dos títulos que instrumentalizam credito ora cedido, por cuja existência respondera o CEDENTE.





Valor: R\$ 10.000,00 Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

100
Serviço de Not
Francisco
Esc. A
Cella

2840
P



5. A CESSIONARIA, por este instrumento particular, além de ter aceito a cessão, reconhecendo a autenticidade do documento representativo do credito, recebe para si os títulos representativos do credito ora cedido, neste momento.

6. O CEDENTE e a CESSIONARIA obrigar-se-ão a praticar qualquer ate que for necessário para que havendo inadimplemento do Devedor, possam exercer seus direitos, judicial ou extrajudicialmente.

7. O presente instrumento obriga não somente as partes, mas também seus herdeiros e sucessores na forma da lei.

8. As partes elegem o foro da Cidade de Flores de Goiás - GO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E os contratantes, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, que a tudo presenciaram.

Vila Boa-go, 20 de maio de 2013

Marcio Bonifacio da Costa

GEDENTE: MARCIO BONIFACIO DA COSTA TRANSPORTE E LOCAÇÃO-ME

CESSIONARIO: BRASFRIGO-BRASNORTE FRIGORIFICO LTDA

Testemunhas:

EUGENIO DE LIMA

DI RG 17.652.131-8 SSP/SP

CPF/MF 061.793.708.77

CASSIO GERALDO DE CASTRO

415421-8 SSP/SP

CPF/MF 935.715.341-15



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:11:18

100. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01, BL. H. LOJAS 01/03-CEILÂNDIA-DF
FONE: (61)3371-9000 - FAX:(61)3371-8800
- Recorrido por AUTENTICIDADE, sem exatidão da titularidade dos direitos do(a)(s) signatário(a)(s), a firma de: MARCIO BONIFACIO DA COSTA, em testemunho da verdade. CEILÂNDIA, 02 de Setembro de 2013 a 10:35:11.
011-ADELICINA LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
() FCO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
Aux. CLAUDIA NEVES FERNANDES
Selo: TJDFT013015055867ENURU
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br

100. Serviço de Notas e Protesto de Títulos
Francisco A. F. Cavalcante
Esc. Autorizado
Ceilândia-DF

100. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01, BL. H. LOJAS 01/03-CEILÂNDIA-DF
FONE: (61)3371-9000 - FAX:(61)3371-8800
- Recorrido por AUTENTICIDADE, sem exatidão da titularidade dos direitos do(a)(s) signatário(a)(s), a firma de: MARCIO BONIFACIO DA COSTA, em testemunho da verdade. CEILÂNDIA, 02 de Setembro de 2013 a 10:38:21.
011-ADELICINA LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
() FCO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
Aux. CLAUDIA NEVES FERNANDES
Selo: TJDFT201301505586753JDM
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br

100. Serviço de Notas e Protesto de Títulos
Francisco A. F. Cavalcante
Esc. Autorizado
Ceilândia-DF

2841
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração: **MARCIO BONIFACIO DA COSTA TRANSPORTE E LOCAÇÃO-ME**, empresa individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.793.560/0001-20, com sede no Setor de chácaras 151,Lote 05,Rua Shalon SHSN,CEP 72.243.166,Ceilandia-Brasilia-Df,neste ato representado pelo Sr **MARCIO BONIFÁCIO DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 786.995.331-87 e no RG nº 1697521 – SSP/DF, residente e domiciliado na QNN 17 CONJUNTO F CASA 10, CEILANDIA/DF, CEP: 72225-170 , nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial , em trâmite perante a Vara de Familia,Suc,Inf,Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181 , assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

10º Serviço de Notas e Protestos
Ceilândia

Marcio Bonifacio da Costa

MARCIO BONIFACIO DA COSTA TRANSPORTE E LOCAÇÃO-ME

10º. DELEGAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO
CNPJ 01.011.013/03-CEILANDIA-DF
FONE: (61) 3371-9000 - FAX: (61) 3371-9800

Reconhecido por AUTENTICIDADE, sem exame da titularidade dos direitos do(a)(s) signatário(s), a firma de: FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA - MARCIO BONIFACIO DA COSTA. Testemunho da verdade. CEILANDIA, 02 de Setembro de 2013 a 10:34:50
011-ADELICINA LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA

ESCRIVENTE AUTORIZADA
() FCO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
Aux. CLAUDIA NEVES FERNANDES
011-3371-2013 015-05586816AVU
Consulte o Salo em www.tjdft.jus.br

10º Serviço de Notas e Protestos
Francisco José Cavalcante
Esc. Autorizado
Ceilândia-DF

2842

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração: **MARCIO BONIFACIO DA COSTA TRANSPORTE E LOCAÇÃO-ME**, empresa individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.793.560/0001-20, com sede no Setor de chácaras 151, Lote 05, Rua Sharon SHSN, CEP 72.243.166, Ceilandia-Brasilia-Df, neste ato representado pelo Sr **MARCIO BONIFÁCIO DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 786.995.331-87 e no RG nº 1697521 – SSP/DF, residente e domiciliado na QNN 17 CONJUNTO F CASA 10, CEILANDIA/DF, CEP: 72225-170, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

10º Ofício de Notas e Protesto
Claudia

Marcio Bonifacio da Costa

MARCIO BONIFACIO DA COSTA TRANSPORTE E LOCAÇÃO-ME

10º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CMM 01, BLOCO LOJAS 01/03-CEILANDIA-DF
FONE:(61)3371-9000 - FAX:(61)3371-8800

Reconhece por AUTENTICIDADE, sem exame de titularidade dos direitos do(a)(s) signatário(a)(s), a firma de:
FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA - MARCIO BONIFACIO DA COSTA
e a testemunha da verdade:
CEILANDIA, 02 de Setembro de 2013
10:37:36.
011-AELCINA LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
FRANCISCO ALVES F. CAVALCANTE - ESCREVENTE
MARCIA CLAUDIA NEVES FERNANDES
Selo: T0FT20130150558688 SSI
Consulte o Selo em www.tdft.jus.br

10º Serviço de Notas e Protesto de Títulos
Francisco A. F. Cavalcante
Esc. Autorizado
Ceilandia-DF

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE GESTÃO
SECRETARIA DE CONTABILIDADE
SECRETARIA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TI
SECRETARIA DE GESTÃO DE MATERIAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE GESTÃO DE ENERGIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SEGURANÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA
SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECREAÇÃO E Lazer
SECRETARIA DE GESTÃO DE ESPORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO ETNOLÓGICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO FAUNÍSTICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO FLORÍSTICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO GEOLÓGICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-CULTURAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-ECONÔMICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-AMBIENTAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-EDUCACIONAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-RECREATIVO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-SPORTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-TURÍSTICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-URBANO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-VISUAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-ACÚSTICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-OLFATIVO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-TÁCTIL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-TERMO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-LUMINOSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-SONORO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-OLFATIVO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-TÁCTIL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-TERMO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-LUMINOSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-SONORO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

2843
@

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.793.560/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2010
NOME EMPRESARIAL MARCIO BONIFACIO DA COSTA TRANSPORTES E LOCAÇÃO ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MB TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ST CHACARA 151 LOTE	NÚMERO 05	COMPLEMENTO RUA SHALON SHSN	
CEP 72.243-166	BAIRRO/DISTRITO CEILANDIA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **03/11/2010** às **16:05:16** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

2344

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

O Empresário, MARCIO BONIFACIO DA COSTA TRANSPORTES E LOCAÇÃO estabelecido na SETOR CHACARA 151 LOTE nº 05, RUA SHALON SHSN, CEILANDIA, CEP: 72.243-166, BRASÍLIA, DF, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Mariana Ferreira Mendes
Esc. Auxiliar
10º Ofício de Ceilândia

10 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICO esta cópia - reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé.
Attestado em Ceilândia - DF, em 21 de Setembro de 2010
FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA - Escrivente
Francisco Alves F. Cavalcante - Escriv.

Nº: 10FT20130150559202BOKU
Para consultar o selo www.tidf.jus.br

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

BRASÍLIA, 21 de Julho de 2010

Serviço de Notas e Protesto de Títulos
Francisco A. F. Cavalcante
Esc. Autorizado
Ceilândia-DF

Assinatura: *Marcio Bonifacio da Costa*

Nome do Empresário : MARCIO BONIFACIO DA COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 03 SET 2010

Gilson Pereira de Souza
Portaria JCBF nº 04 de 13.06.09

Etiqueta de Registro
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2010 SOB Nº: 20100567541
Protocolo: 10/056754-1, DE 21/07/2010

Empresa: 53 1 0116171 2
MARCIO BONIFACIO DA COSTA
TRANSPORTES E LOCAÇÃO

Antonio Celson G. Mendes
ANTONIO CELSON G. MENDES
SECRETARIO-GERAL

948720

03 SET 2010

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
 Fls. 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE NA SEDE X00000000000X		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) X00000000000X	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCIO BONIFACIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGRIME DE REGIÃO (se houver) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) VALNIR MOTA DA COSTA		FILHA (mãe) VALSONILDA DE DEUS BONIFACIO DA COSTA	
NASCIDO em (data de nascimento) 26/05/1976	IDENTIDADE (número) 1697521	Órgão emissor SSP	UF DF
CPF (Número) 786.995.331-87			
IDENTIFICADO POR (forma de identificação - comercialização de marcas) X00000000000X			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) SETOR CHACARA 151 LOTE			NÚMERO 05
COMPLEMENTO RUA SHALON SHSN	BARRIO/DISTRITO CEILANDIA	CEP 72.243-166	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1778
MUNICIPIO BRASÍLIA			UF DF
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL			
CÓDIGO DO ATO 080	INSCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO X00000000000X	DESCRIÇÃO DO EVENTO X00000000000X
CÓDIGO DO EVENTO X00000000000X	INSCRIÇÃO DO EVENTO X00000000000X	CÓDIGO DO EVENTO X00000000000X	DESCRIÇÃO DO EVENTO X00000000000X
NOME EMPRESARIAL MARCIO BONIFACIO DA COSTA TRANSPORTES E LOCAÇÃO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) SETOR CHACARA 151 LOTE			NÚMERO 05
COMPLEMENTO RUA SHALON SHSN	BARRIO/DISTRITO CEILANDIA	CEP 72.243-166	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1778
MUNICIPIO BRASÍLIA	UF DF	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) X00000000000X
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4930201	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, E ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE AREIA, CAL, PEDRA E BRITA. MUNICIPAL E INTERESTADUAL.		
Atividade Principal 4930201	Atividade secundária 4744004		
X000000X	X000000X		
X000000X	X000000X		
X000000X	X000000X		
X000000X	X000000X		
X000000X	X000000X		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ X00000000000X	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF X00000000000X	UF XX
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/garante) MARCIO BONIFACIO DA COSTA - transportes e locação.			
DATA DA ASSINATURA 21/07/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCIO BONIFACIO DA COSTA		

10º Serviço de Notas e Protesto de Títulos
 Francisco A. F. Cavalcante
 Esc. Autorizado
 Ceilândia-DF

Marcio Bonifacio Mendes
 Esc. Autorizado
 10º Oficial de Ceilândia

Autentico esta fotocopia - reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. Aflor. Conzaga de Cervalho - Tabelião Ceilândia-DF 02 de Setembro de 2010. ADELCEIA LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA - Escrivente Francisco Alves F. Cavalcante - Escriv. 1001201301505591937150 para cancelar o selo merc. cidff.

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 03 SET/2010

AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2010 SOB Nº: 53101161712
 Protocolo: 10/056753-3, DE 21/07/2010
 MARCIO BONIFACIO DA COSTA
 TRANSPORTES E LOCAÇÃO
 ANTONIO CELSON G. MENDES
 SECRETARIO-GERAL



Gilson Pontes de Souza
 Portaria JCDF nº 04 de 13.08.08

VERSO EM BRANCO

2846
P

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO
DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF 07.557.580/001-30	CPF/CNPJ 12.793.560/0001-20
Data da Concessão da Inscrição 09/11/2010	

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, LÉIS
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

Denominação social MARCIO BONIFACIO DA COSTA TRANSPORTES E LOCACAO ME			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia MB TRANSPORTES			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EMPRESARIO INDIVIDUAL			
Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS		FAC - Número do Protocolo 825-93162/24	
Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO	Faixa do ISS XX	Data de enquadramento no ISS 21/07/2010	
Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO	Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ICMS 21/07/2010	
Descrição Atividade Econômica do ISS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	Código da Atividade - ISS H4930-2/01-00	Data de Início de Atividade - ISS 21/07/2010	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	Código da Atividade - ICMS H4930-2/02-00	Data de Início de Atividade - ICMS 21/07/2010	
Endereço SHSN CHACARA 151 LOTE 05 RUA SHALON			
Bairro CEILANDIA	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 72.243-166
Situação Cadastral ATIVA	Data 10/11/2010		

Este documento foi emitido no dia 10/11/2010 às 11:10:19 na Internet pelo portal Agência@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: REQUERIMENTO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processos de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 4/9/2013 15:43:18

Mariana Ferreira Mendes
Esc. Auxiliar
10º Ofício de Celândia

VERSO EM BRANCO

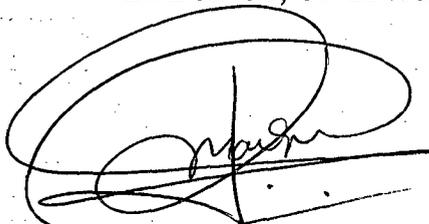
10 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICO esta fotocopia - reprodução
fidel do documento apresentado. Do fe
Antonio Bonzaga de Carvalho - Tabelião
Ceilândia-DF 02 de Setembro de 2013
C. ADELINA LOPES DE OLIVEIRA DA
L. 514 - Escrevente
Francisco Alves F. Cavalcante - Escrivão
Selo: TUDFT20130150559192ANCV
consultar o selo www.tiarc.jus.br

2848
P

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **ORIGIN INVESTIMENTOS E NEGOCIOS LTDA.** sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.207.224/0001-95, com sede na AVENIDA ITATIAIA. 407, SALA 26, RIBEIRAO PRETO CEP.: 14025-070, neste ato representado por seu sócio **CLAUDINEI DONIZETI MARQUES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à RUA NITEROI, 705, CASA 02, QUAD, CEP 14095-020 inscrito no CPF/MF 052.412.738-75, nomeia e constitui seu bastante procurador O advogado **DR. CAIO MARIO MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PR. Sob o nº 17828, com escritório profissional a AV. Higienópolis, 210, sala 501, Londrina, Pr., CEP 86020-080, LONDRINA - PARANA. , para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial , em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181 , assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, pela instauração do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-Go, 30 de AGOSTO de 2013.



ORIGIN INVESTIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

2849
D

ORIGIN INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.

ORIGIN INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ: 11.207.224/0001-95

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL No. 02

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS ALBERTO MAURO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.853.450-3 SSP-SP e CPF/MF nº 026.433.608-93, residente e domiciliado na Avenida José Antunes de Lisboa nº 840 - Jd. do Bosque, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP 13.613-130, e **PAULO CESAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, maior, contador, portador da carteira de identidade RG: 18.575.486 - SSP - SP e do CPF: 071.401.368-40, residente e domiciliado à rua Walter Tardelli, Nº. 70, Bairro Jardim Orestes Lopes de Camargo, CEP 14066-442, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob a razão social de **ORIGIN INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.** estabelecida na Avenida Itatiaia Nº 407 sala 26 - Bairro Sumaré, CEP 14025-070 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com CNPJ: 11.207.224/0001-95 e registro na junta comercial número 35223683590 em 23/09/2009, resolvem de comum acordo, procederem esta alteração de contrato social e a consolidação do mesmo, conforme cláusula a seguir disposta:

PRIMEIRA

Admite-se na Sociedade o Sr. **CLAUDINEI DONIZETI MARQUÊS**, brasileiro, separado judicialmente, maior, Administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG: 16.556.209 SSP/SP e do CPF: 052.412.738-75, residente e domiciliado a rua Niterói, 705 casa 3 quadra 12, bairro lagoinha, CEP 14095-020, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

1

AUTENTICACAO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é verdadeira e fiel ao original, a mim apresentada por **Oscar Paes de Almeida**, OFICIAL Delegado.
03 SET. 2023
Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas do Juízo da Sede de Ribeirão Preto.
Gülherme Cecchi Salata-E.
Setor Pago por verba valor aut. R\$
305273
62980

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

Empreiteira Occidente

de 2006 ao 2012
e a interposição de Inquérito
Criminal no Juízo Criminal

03 25 503

OFFICINA DELEGADA

de 2006 ao 2012

e a interposição de Inquérito

Criminal no Juízo Criminal

de 2006 ao 2012

EMBRANCO

EMBRANCO

2851
K

Parágrafo Único - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, deverão sempre ser exercidos pelo sócio que represente a maioria da participação societária.

QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

QUINTA

Em decorrência das alterações havidas os sócios aproveitam a oportunidade para transcrever neste instrumento todas as cláusulas, já com as modificações introduzidas, passando a sociedade a ser regida somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "ORIGIN INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA."

SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Itatiaia, nº 407 (Sala 26) - Bairro Sumaré, CEP 14.025-070.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições legais vigentes, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo sócio majoritário.

TERCEIRA

O objetivo da sociedade é: **HÓLDINGS MISTA DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS, INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E EXPLORAÇÃO DE ALUGUEL.**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

03 SET. 2013

Oficial de Registro Civil das Pesadas e de Interdições e Tutelas do 1º Su da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Guilherme Cecchi Salata-Escr.

Setor Pagos por Verbas Autor. R\$

3052715

27980

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

EMBRANCO

2852

QUARTA

O capital Social é de R\$100.000,00 (Cem Mil) Reais, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um) Real cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído conforme segue:

Claudinei Donizeti Marques.....100%100.000 quotasR\$ 100.000,00

Parágrafo único – Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado podendo dissolver a qualquer tempo.

SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLAUDINEI DONIZETI MARQUES**, designado como administrador que fará uso da denominação social isoladamente, representando-a ativa e passiva judicial, e extrajudicialmente nas mais variadas repartições, estabelecimentos bancários e em geral, sem nenhuma exceção, sendo-lhes proibido, em fins alheios ou estranhos, como: avais, fianças, endossos e responsabilidades correlatas, assumindo individual e particularmente, se inobservar tais restrições, podendo, inclusive constituir procuradores para fim(ns) específico(s).

Parágrafo Único - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, deverão sempre ser exercidos pelo sócio que represente a maioria da participação societária.

SÉTIMA

O sócio **Claudinei Donizeti Marques** terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore em valor a ser fixado a cada mês de acordo com o interesse do mesmo, mas sempre dentro da legislação, e levada a conta **DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia conferida com o original, a mim apresentada por Oscar Pees de Almeida Filho, OFICIAL Delegado

03 SET. 2013

Oficial de Registro Civil das Mesas e de Intelições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto

Guilherme Cecchi Salata-Esc

Selas Pagos por verba Valor au R\$

305276

AV2980

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
 FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:18

EMBRANCO

2853
P

OITAVA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, nas proporções de suas quotas de capital.

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições e direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuir.

DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na seguinte cláusula deste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando a propriedade das quotas do "de cujus" aos seus herdeiros "ab intestado". Enquanto não se fizer a partilha, o inventariante respectivo tomará parte da reunião dos quotistas, como representante do espólio, e depois de passada em julgado a sentença de partilha, os herdeiros assumirão pessoal e individualmente, a qualidade de quotista, assegurado aos mesmos, no entanto, o direito de se retirar da sociedade, recebendo seus haveres na forma que for acordada entre os sócios ou decidido em juízo.

DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja, o foro desta comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato.

O Administrador e os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado.
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

03 SET. 2013

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intituições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (Ribeirão Preto - SP)

Guilherme Cecchi Salata - Esc.

0862AF305277

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
 FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especial
FLORES DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

EMBRANCO

285
12

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, OU a propriedade.

E, por acharem eu perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das 02 (Duas) testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto/SP, 01 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO MAURO

PAULO CESAR DE CARVALHO

CLAUDINEI DONIZETI MARQUES

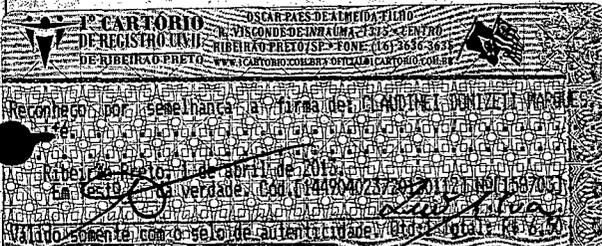
Testemunhas:

ANDRÉIA CORREIA GOMES

RG/SSP-SP nº 27.070.528-4

ELIANE APARECIDA DA SILVA

RG/SSP-SP nº 33.335.570-2



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado. Dou
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

03 SET. 2013

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Guilherme Cecchi Salata-Escrev. A

2855
②

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **ORIGIN INVESTIMENTOS E NEGOCIOS LTDA.** sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.207.224/0001-95, com sede na AVENIDA ITATIAIA, 407, SALA 26, RIBEIRAO PRETO CEP.: 14025-070, neste ato representado por seu sócio **CLAUDINEI DONIZETI MARQUES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à RUA NITEROI, 705, CASA 02, QUAD, CEP 14095-020 inscrito no CPF/MF 052.412.738-75, nomeia e constitui seu bastante procurador O advogado **DR. CAIO MARIO MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PR. Sob o nº 17828, com escritório profissional a AV. Higienópolis, 210, sala 501, Londrina, Pr., CEP 86020-080, LONDRINA - PARANA., para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, pela instauração do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-Go, 30 de AGOSTO de 2013.



ORIGIN INVESTIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

RECEBUEMOS
O
DIA
DE
03
DE
SET
DE
2013

ORIGIN INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ: 11.207.224/0001-95

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL No. 02

Pelo presente Instrumento particular, **CARLOS ALBERTO MAURO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 12.853.450-3 SSP-SP e CPF/MF n° 026.433.608-93, residente e domiciliado na Avenida José Antunes de Lisboa n° 840 - Jd. do Bosque, na cidade de Leme. Estado de São Paulo, CEP 13.613-130, e **PAULO CESAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, maior, contador, portador da carteira de identidade RG: 18.575.486 - SSP - SP e do CPF: 071.401.368-40, residente e domiciliado à rua Walter Tardelli, Nº. 70, Bairro Jardim Orestes Lopes de Camargo, CEP 14066-442, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob a razão social de **ORIGIN INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.** estabelecida na Avenida Itatiaia Nº 407 sala 26 - Bairro Sumaré, CEP 14025-070 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com CNPJ: 11.207.224/0001-95 e registro na Junta comercial número 35223683590 em 23/09/2009, resolvem de comum acordo, procederem esta alteração de contrato social e a consolidação do mesmo, conforme cláusula a seguir disposta:

PRIMEIRA

Admite-se na Sociedade o Sr. **CLAUDINEI DONIZETI MARQUES**, brasileiro, separado judicialmente, maior, Administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG: 16.556.209 SSP/SP e do CPF: 052.412.738-75, residente e domiciliado a rua Niterói, 705 casa 3 quadra 12, bairro lagoinha, CEP 14095-020, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

AUTENTICACAO

AUTENTICACAO: Esta cópia é fiel ao original, a mim apresentado por **Oscar Pass de Almeida**, **OFICIAL Delegado**

03 SET. 2013

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Ribeirão Preto

Guilherme Cecchi Salata - E

08624F305273

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis ES
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

[Handwritten signature]

SEGUNDA

Retira-se da sociedade os sócios: **CARLOS ALBERTO MAURO**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas na quantia de 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando o valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) do total do seu capital societário; e **PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas na quantia de 1.000 (Um Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil) Reais do capital societário ambos transferindo e cedendo para o Sr. **CLAUDINEI DONIZETI MARQUES**, acima qualificado, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim, os sócios retirantes, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações que possuía na sociedade, tornando-se a sociedade neste ato unipessoal, com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para inclusão de novo sócio, conforme artigo nº 1033, da Lei nº 10.406/02 de 10/01/2002.

Em virtude da admissão e retirada dos sócios com transferência de quotas, o capital Social que é de R\$100.000,00 (Cem Mil) Reais, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um) Real cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído conforme segue:

Claudinei Donizeti Marques.....100%100.000 quotasR\$ 100.000,00

Parágrafo único – Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLAUDINEI DONIZETI MARQUES**, designado como administrador que fará uso da denominação social isoladamente, representando-a ativa e passiva judicial, e extrajudicialmente nas mais variadas repartições, estabelecimentos bancários e em geral, sem nenhuma exceção, sendo-lhes proibido, em fins alheios ou estranhos, como: avais, fianças, endossos e responsabilidades correlatas, assumindo individual e particularmente, se inobservar tais restrições, podendo, inclusive constituir procuradores para fim(ns) específico(s).

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. DOU 16 Oscar Passos de Almeida Filho OFICIAL Delegado

03 SET. 2013

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interações e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Guilherme Cecchi Selata - Escrivão

0862AF305274

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
 FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

2858
20

Parágrafo Único - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, deverão sempre ser exercidos pelo sócio que represente a maioria da participação societária.

QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

QUINTA

Em decorrência das alterações havidas os sócios aproveitam a oportunidade para transcrever neste instrumento todas as cláusulas, já com as modificações introduzidas, passando a sociedade a ser regida somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "ORIGIN INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA."

SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Itatiaia, n° 407 (Sala 26) - Bairro Sumaré, CEP 14.025-070.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições legais vigentes, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo sócio majoritário.

TERCEIRA

O objetivo da sociedade é: **HOLDINGS MISTA DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS, INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E EXPLORAÇÃO DE ALUGUEL.**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO [] []
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
 Oscar Passos de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

03 SET. 2013

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Guilherme Cecchi Salata - Escr. [] []

0862AF305275

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
 FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

Handwritten signature

QUARTA

O capital Social é de R\$100.000,00 (Cem Mil) Reais, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um) Real cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído conforme segue:

Claudinei Donizeti Marques.....100%100.000 quotasR\$ 100.000,00

Parágrafo único – Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado podendo dissolver a qualquer tempo.

SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLAUDINEI DONIZETI MARQUES**, designado como administrador que fará uso da denominação social isoladamente, representando-a ativa e passiva judicial, e extrajudicialmente nas mais variadas repartições, estabelecimentos bancários e em geral, sem nenhuma exceção, sendo-lhes proibido, em fins alheios ou estranhos, como: avais, fianças, endossos e responsabilidades correlatas, assumindo individual e particularmente, se inobservar tais restrições, podendo, inclusive constituir procuradores para fim(ns) específico(s).

Parágrafo Único - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, deverão sempre ser exercidos pelo sócio que represente a maioria da participação societária.

SÉTIMA

O sócio **Claudinei Donizeti Marques** terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore em valor a ser fixado a cada mês de acordo com o interesse do mesmo, mas sempre dentro da legislação, e levada a conta **DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO**

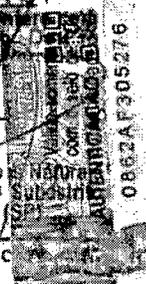
Handwritten signature
Handwritten signature

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com o original, a mim apresentado por Oscar Peoa de Almeida Filho, OFICIAL Delegado

03 SET. 2013

Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º de Sede de Ribeirão Preto
Guilherme Cecchi Salato - Esc



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

2360 P

OITAVA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócos, nas proporções de suas quotas de capital.

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições e direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuir.

DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na seguinte cláusula deste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando a propriedade das quotas do "de cujus" aos seus herdeiros "ab intestado". Enquanto não se fizer a partilha, o Inventariante respectivo tomará parte da reunião dos quotistas, como representante do espólio, e depois de passada em julgado a sentença de partilha, os herdeiros assumirão pessoal e individualmente, a qualidade de quotista, assegurado aos mesmos, no entanto, o direito de se retirar da sociedade, recebendo seus haveres na forma que for acordada entre os sócios ou decidido em juízo.

Handwritten signature

DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja, o foro desta comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato.

Handwritten signature

O Administrador e os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Duvidas? Oscar Pass de Almeida Filho, OFICIAL Delegado
 03 SET. 2013
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intituições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Guilherme Cecchi Salata - Esc.
 0662AF305277

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
 FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
 Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

286

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, OU a propriedade.

E, por acharem eu perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das 02 (Duas) testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto/SP, 01 de Abril de 2013.

[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO MAURO

[Handwritten Signature]
PAULO CESAR DE CARVALHO

[Handwritten Signature]
CLAUDINEI BONIZETI MARQUES

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
ANDREIA CORREIA GOMES
RG/SSP-SP nº 27.070.528-4

[Handwritten Signature]
ELIANE APARECIDA DA SILVA
RG/SSP-SP Nº 33.335.570-2

Cartório de Registro Civil - Ribeirão Preto. Documento autenticado por semelhança à firma de CLAUDINEI BONIZETI MARQUES. Data: 01 de Abril de 2013. Valor: R\$ 6,50. Assinado por Fernando Aleixo Silva, Oficial Autorizado, RG nº 23.858.286-3/SP.

Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Certificado de Registro sob o número 160.604/13-8. Data: 25 ABR 2013.

AUTENTICAÇÃO. Este cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé. Oscar Paes de Almeida Filho, OFICIAL Delegado. 03-SET. 2013. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP). Guilherme Cecchi Salata - Escriv. Av.

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

2862
②

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração: **TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIOS LTDA**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.709.920/0001-83, com sede a Rua C-37 Nº 154 QD 44, LT 01, jardim America Goiânia-go, neste ato representado pelos sócios administradores **SULEIDE BENAGLIA WANDERLEY**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF 303.463.041-72 e RG 1216664 SSP/GO, residente e domiciliada a Rua Santa Rosa, Quadra 44, lote 16, CEP 74.423.580, cidade jardim na cidade de Goiania-go e o **Sr MATHEUS NASCENTE WANDERLEY**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 718.549.081-20 e RG 5314339 SSP/GO residente e domiciliado a viela da quadra 131-B, Lt 80, casa 35, setor Campinas CEP 74.520.113 na cidade de Goiania-go, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

70
TAB.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

Suleide B. Wanderley
TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIOS LTDA

7º Tabelionato de Notas
Flaminio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

0270713062009400230123000 consulte: <http://extrajudicial.tigo.us.br/sele>
Reconheço verdadeira a assinatura de **SULEIDE BENAGLIA WANDERLEY**
(0000110) representante da **TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIOS LTDA**, meu conhecido, feita perante mim pelo próprio
do: fe

Goiania, 23 de agosto de 2013
Em presença de: _____ da Verdade

<input type="checkbox"/> Cleidonília R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz
<input type="checkbox"/> Flaminio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lucio de Sa Castro

70
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1216864 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/NOV/2008

NOME SULEIDE BENAGLIA WANDERLEY

FILIAÇÃO SEBASTIAO GEOPRE WANDERLEY
LUSIA BENAGLIA WANDERLEY

ARAQUACEMA-TO NATURALIDADE 09/NOV/1962 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. CAS. 21529 FLS. 129 L. 8108 GOIANIA-GO
C. AVERB. DIVORCIO EM 13/11/2008

CPF 303463041-72

5193786

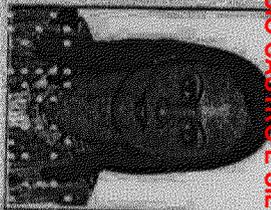
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 29-06-03

2863

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Suleide B. Wanderley

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
Fls. DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

2864

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP

Por este instrumento particular, os abaixo a saber:

MATHEUS NASCENTE WANDERLEY, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Viela da Quadra 131-B, Lt. 80, Casa 35, Setor Campinas, CEP 74.520.113, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade nº 5314339 2ª via, expedida pela SSP/GO., aos 27/06/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.549.081-20, nascido aos 01/03/1991, em Goiânia-GO., filho de Dulce Aparecida Nascente Wanderley e Senilton Benaglia Wanderley.

SULEIDE BENAGLIA WANDERLEY, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua Santa Rosa, Quadra 44, Lote 16, Cidade Jardim, CEP 74.423.580, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, portadora da Cédula de Identidade nº 1216664 2ª via, expedida pela SSP/GO., aos 18/11/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.463.041-72, nascida aos 09/11/1962, em Araguacema-TO., filha de Sebastião Geofre Wanderley e Lusia Benaglia Wanderley; únicos sócios da sociedade limitada "TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP". Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.709.920/0001-83, com sede à Rua C-37, nº 154, Quadra.44, Lote 01, Jardim América, CEP 74.265.270, na cidade de Goiânia-Go., inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 522.0125564.5, aos 18/07/1995, de comum acordo, por este instrumento particular, realizam a sétima alteração em seu Contrato Social, nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1.0

CESSÃO DE COTAS

O sócio **MATHEUS NASCENTE WANDERLEY**, sendo legítimo possuidor de 6.900 (seis mil e novecentas) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), cede e transfere suas cotas aos abaixo qualificados, dando plena e geral quitação das suas cotas transferidas, neste ato retira-se da sociedade.

SENILTON BENAGLIA WANDERLEY, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Viela da Quadra 131-B, Lote 80, Casa 35, Setor Campinas, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP 74.520-113 portador da Cédula de Identidade nº 1282084, expedida pela SSP/DF, aos 28/12/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.672.341-49, nascido aos 07/06/1967, em São Paulo-SP., filho de Lusia Benaglia Wanderley e Sebastião Geofre Wanderley, com 6.800 (seis mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, perfazendo o total de R\$. 68.000,00 (sessenta e oito mil) reais.

CÓPIA PARA APRESENTAÇÃO NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO CDB

7º Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro - Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

AUTENTICAÇÃO
-02071306200942026014178 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seis>

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
Goiânia, 28 de agosto de 2015. Em teste. Na verdade.

Creudionilla R. Da Silva Miranda Danilo Carneiro Vaz
 Flaminio Franco de Castro Flávia Franco de Castro Luciana Franco de Castro
 Nancy Carneiro Vaz Renata Franco de Castro Rita Márcia Lúcio de Sá Castro



Handwritten signatures: Matheus, Suleide, and another signature.

2865

SULEIDE BENAGLIA WANDERLEY, acima qualificada, com 100 (cem) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil) reais.

Após a cessão de cotas, o capital social que é de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 10.000,00 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada; subscrito e realizado em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

Senilton Benaglia Wanderley	68.000 cotas	R\$ 68.000,00
Suleide Benaglia Wanderley	32.000 cotas	R\$ 32.000,00
Total do Capital Social		R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 2.0

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

De comum e mútuo acordo os sócios resolvem aumentar o Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será realizado com Lucros acumulados, no ato da assinatura da presente alteração a saber:

SENILTON BENAGLIA WANDERLEY, integraliza 6.800 (seis mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R\$ 68.000,00.

SULEIDE BENAGLIA WANDERLEY, integraliza 3.200 (três mil e duzentas) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada. Perfazendo um total de R\$ 32.000,00.

Após o aumento do Capital Social, o mesmo fica representado por 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país e Lucros acumulados.

Após o aumento o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Senilton Benaglia Wanderley	136.000 cotas	R\$ 136.000,00
Suleide Benaglia Wanderley	64.000 cotas	R\$ 64.000,00
Total do Capital Social		R\$ 200.000,00



7º Tabelionato de Notas
Flaminio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

AUTENTICAÇÃO
02071306200942026014177:Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
Goiânia, 28 de agosto de 2013. Em test. da verdade.

<input type="checkbox"/> Creudionilla R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz
<input type="checkbox"/> Flaminio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro
	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lucio de Sá Castro
	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro

matheus
Julia

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Processamento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19
Cópia para apresentação no cartório de Senilton e Suleide

2866
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Contencioso de Família e Patrimônio
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19
Cópia para arquivo e depósito em nome de Helcio Castro e Silva

CLÁUSULA 3.0

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada por ambos os sócios, isoladamente, ficando-lhes expressamente vedado sua utilização em negócios estranhos aos fins sociais, tais como: aval, endosso, fiança e todo e qualquer título de crédito ou favor.

CLÁUSULA 4.0

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular; contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1.0

A sociedade gira sob a denominação social de "TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP". Com sede à Rua C-37, nº 154, Qd. 44, Lt. 01, Jardim América, CEP 74.265.270, Goiânia-Go.

CLÁUSULA 2.0

A sociedade tem como objetivo social explorar o ramo de:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Manutenção e instalação de bombas hidráulicas e acessórios.

7º Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro - Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

AUTENTICAÇÃO
02071306200942026014176 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.us.br/Ceic>

CERTIFICO-se dou fé que a presente fotografia é reprodução fiel do original
Goiânia, 28 de agosto de 2018. Em teses da verdade

<input type="checkbox"/> Creudionília R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Bemio Carneiro Vaz	
<input type="checkbox"/> Flamínio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcio de Sá Castro



mathem
Ferd

2867

- COMÉRCIO – Comercialização de bombas hidráulicas, motores elétricos e componentes afins em geral.

CLÁUSULA 3.0

A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/1995, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 4.0

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000,00 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada; subscrito e realizado em moeda corrente do país. Assim distribuído entre os sócios:

Senilton Benaglia Wanderley	136.000 cotas	R\$ 136.000,00
Suleide Benaglia Wanderley	64.000 cotas	R\$ 64.000,00
Total do Capital Social		R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 4.1

As cotas só poderão ser cedidas, a qualquer título, com o consentimento de todos os demais sócios. No caso de venda, o valor das cotas será apurado e pago segundo o que dispõe a Cláusula 8.1, deste contrato, devendo o sócio vendedor manifestar sua intenção por escrito aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, vencido este prazo, sem manifestação dos mesmos, o proponente ficará liberado para negociar suas cotas com sócios e/ou terceiros, porém, nunca em condições mais favoráveis que as previamente apresentadas.

CLÁUSULA 4.2

Na cessão do direito de preferência de subscrição de aumento de capital, aplica-se, no que couber, o disposto na Cláusula 4.1

escrora no paragrafo 1º da clausula 4.1
copie para anexar nos autos

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

7º Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3943-8373 - Fax: (62) 3293-3847

AUTENTICAÇÃO
02071306200942026014175 Consulte: <http://extrajudicial-tigo.jus.br/>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original da verdade.

Em test:
Goiania, 28 de agosto de 2018

<input type="checkbox"/> Creudonília R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Flamínio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lucio de Sá Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro	

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÁS

mathews
fuer

2869

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos- Leis
FLORES DE GOIÁS/VARCA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

pp concordou em comparecer em sala de audiência em 14/08/2023

DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7.0

As deliberações sociais sobre as matérias legais, contratuais e sobre a gestão dos negócios sociais, serão tomadas segundo o quorum estabelecido pelo Código Civil, em reunião dos sócios, convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou de e-mail, até o dia anterior à data marcada, constando, local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 7.1

As reuniões dos sócios, anuais ou extraordinárias, serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos. Quanto a ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1075.

CLÁUSULA 7.2

Dispensar-se-á as formalidades de convocação, e até mesmo a reunião conforme previsto nas cláusulas anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito cientes da reunião, ou decidirem por escrito sobre as matérias da reunião, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.

DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A UM SÓCIO E DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 8.0

No caso de morte, exclusão ou retirada do sócio, a sociedade não se dissolverá, procedendo-se, no que couber, segundo o disposto do Código Civil, salvo disposição expressa neste contrato.

CLÁUSULA 8.1

No caso da resolução em relação a um sócio, seja por morte exclusão ou retirada, o valor de sua cota será apurado em balanço especial, conforme o artigo 1.031 do Código Civil, e pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias contados da data do balanço, que servirá também como marco inicial para a utilização monetária com base no IGPM-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo.

7º Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (02) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (02) 3293-3847

AUTENTICAÇÃO
02071306200942026014173 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original da seguinte(s) em testamento da sociedade:

Goiânia, 28 de agosto de 2013.

<input type="checkbox"/> Flaminio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Ronata Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Mária Luciana Sá Castro



mathew
Fred

2870

7º Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 661 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

AUTENTICAÇÃO
02071306200942026014172 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.gov.br>

CERTIFICO e dou fê que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

Goiânia, 28 de agosto de 2011. Em testº:

<input type="checkbox"/> Creudionillo R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carmelo Vaz
<input type="checkbox"/> Flamínio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Fátima Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carmelo Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro

CLÁUSULA 8.2

Na dissolução e liquidação da sociedade, observar-se-á o que dispõe o Código Civil, especialmente em seus artigos 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 9.0

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido código sobre as Sociedades Simples; elegendo os contratantes o Foro da Comarca de Goiânia-Go., para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA 10.0

Os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular; contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia-Go., 26 de setembro de 2011

Senilton Benaglia Wanderley
= Senilton Benaglia Wanderley =

Suleide B. Wanderley
= Suleide Benaglia Wanderley =

Matheus Nascente Wanderley
= Matheus Nascente Wanderley =

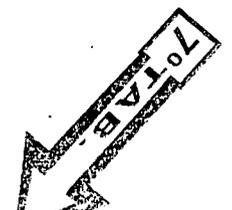
IUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2011 SOB Nº: 52111881510
Protocolo: 11/188151-0, DE 23/11/2011
Empresa: 52 2 0125564 5
TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIOS LTDA EPP

E 013414Sec. Geral - PAULA NUNES DE SOUZA ROSSI



Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PRIMEIRO E ÚLTIMO TRABALHO - Processo de Comarca de Goiânia - Procurador: ...
Data: 08/09/2011 15:53:39



Paula Nunes de Souza Rossi

[Signature]

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:52:19

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, 667, F. 62 3233 8373
Campinas, Goiânia-GO

Reconheço, verdadeira a firma de
MATHEUS NASCENTE WANDERLEY
meu conhecido, feita perante
pelo próprio, do que dou fé
Goiânia-GO, 11 de novembro de 2011

Em test. da verdade.

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro - Tab.
Creudionilla R. S. Miranda - Escr.
Danilo Carmelo Vaz - Escr.



7º TABELIONATO DE NOTAS
Creudionilla Rodrigues da Escrivã

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, 667, F. 62 3233 8373
Campinas, Goiânia-GO

Reconheço, verdadeira a firma de
SENILTON BENAGLIA WANDELEY
SULEIDE BENAGLIA WANDELEY
meu conhecido, feita perante mim
pelo próprio, do que dou fé
Goiânia-GO, 10 de novembro de 2011

Em test. da verdade.

Flamínio Franco de Castro - Tab.
Creudionilla R. S. Miranda - Escr.
Danilo Carmelo Vaz - Escr.



7º Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3945

AUTENTICAÇÃO
02071306200942026014171 - Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/seio>

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original.
Goiânia, 28 de agosto de 2011. Em test. da verdade.

Danilo Carmelo Vaz
Danilo Carmelo Vaz

Flamínio Franco de Castro
 Creudionilla R. Da Silva Miranda
 Nancy Carmelo Vaz

Flávia Franco de Castro
 Renata Franco de Castro

Luciana Franco de Castro
 Rita Márcia Lúcio de Sá-Castro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Antonio Arlem da Mota Fernandes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1 262 824 DATA DE EXPEDIÇÃO 05-08-2012

NOME **ANTÔNIO ARLEM DA MOTA FERNANDES**

FILIAÇÃO **Maria da Mota Fernandes**

NATURALIDADE **Unai-MG** DATA DE NASCIMENTO **26-07-1969**

DOC ORIGEM **Cert.Nasc.nº4.921,Fls.111-v,Unai-MG**

CPF **791.075/676-34**

Brasília DF *Antonio Arlem da Mota Fernandes* ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Registro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
791.075.676-34

Nome
ANTONIO ARLEM DA MOTA FERNANDES

Nascimento
26/07/1969



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
AC D/2000



www.correios.com.br

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
Usuário: MELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAO DONADOR DE GRÃOS E TECIDOS

POLEGAR DIREITO

ROSEMIRA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.643.125 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/99

NOME ROSEMIRA FERREIRA DA SILVA FERNANDES

FILIAÇÃO WALDEMAR FERREIRA DA SILVA MARIA DA MOTA FERNANDES

NATURALIDADE UNAI-MG DATA DE NASCIMENTO 20/2-1973

DOC ORIGEM CAS. LV-27B FL-154

UNAI-MG

CPF BELO HORIZONTE, MG BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1425

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

Valor: R\$ 10.000,00 - Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
Flóres de Goiás/Vara Cível
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 967021096 87

NOME COMPLETO ROSEMIRA FERREIRA DA SILVA FERNANDES

NASCIMENTO 20.02.73.

ASSINATURA Rosemira Ferreira da Silva Fernandes

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO CADASTRO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

048/0268-2
08-04-92
B F M G E
203-4

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

2873

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
CARRA: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

ANTÔNIO ARLEM DA MOTA FERNANDES E CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito.

ANTÔNIO ARLEM DA MOTA FERNANDES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 107, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Unai, Minas Gerais, portador da cédula de identidade n.º 1.262.824 expedida pela SSP/DF, e do CPF n.º 791.075.676-34, filha de Maria da Mota Fernandes, nascido aos 26/07/1969, natural de Unai/MG.

VANDERLEY FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado, na Rua São Paulo, 107, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade n.º MG-10.728.124 expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 012.355.156-05, filho de Manoel Abadia Ferreira da Silva e de Maria da Mota Fernandes, nascido aos 02/02/1980, natural de Buritis/MG.

Resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada que será regida pelas cláusulas seguintes:

I - Da denominação social, sede e foro.

Primeira: A sociedade operará sob a denominação social **ANTÔNIO ARLEM DA MOTA FERNANDES E CIA LTDA.**, nome de fantasia **Café Cremoso**.

Segunda: O foro da sociedade é na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, com sua sede na Av. Governador Valadares, 520, Loja A, Centro, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38610 - 000.

Terceira: A sociedade poderá abrir e encerrar filiais em todo território Nacional, obedecidas, sempre, as formalidades legais e administrativas para este fim.

II - Do Objetivo e prazo de duração.

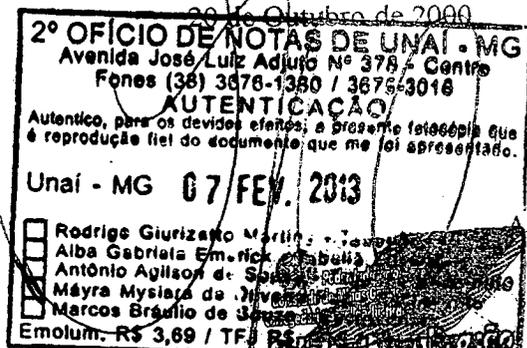
Quarta: A sociedade terá por objetivo:

- 1 - Comércio de gêneros alimentícios e bebidas em geral, bar e restaurante;
- 2 - Prestação de serviços e organização de festas, jantares e recepções por conta própria e para terceiros;

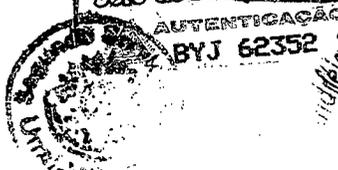
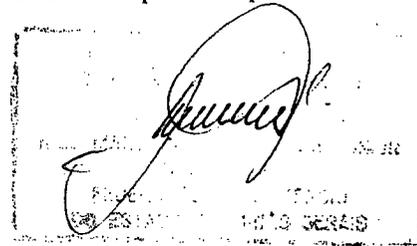
Parágrafo 1º: No desenvolvimento de seu objetivo social a sociedade poderá utilizar materiais, equipamentos e veículos próprios ou de terceiros, inclusive contratando empresas profissionais para suas atividades.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá também, participar de outras sociedades.

Quinta: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início previsto para



Antônio Arlem da Mota Fernandes e Cia Ltda.
Café Cremoso.



2021

PROCESO DE GOIAS - VARA CIVEL
HELECIO CASTRO E SILVA

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Data: 14/08/2023 15:53:19

III - Do Capital Social.

Sexta: O Capital Social da sociedade será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizados em moeda corrente nacional, na data de início de atividades, pelos sócios da seguinte forma e ficando assim distribuído entre os sócios:

Antônio Arlem da Mota Fernandes com capital social integralizado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e com 3.000 (três mil) cotas de capital, perfazendo 50% de participação.

Vanderley Fernandes da Silva com capital social integralizado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e com 3.000 (três mil) cotas de capital, perfazendo 50% de participação.

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios limita-se, na forma da lei, ao montante do Capital Social.

IV - Da gerência e Representação.

Sétima: A gerência e representação da sociedade será exercida sempre pelos sócios individualmente ou em conjunto, em todos os atos ordinários e extraordinários de gestão, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, e terá a denominação de SÓCIO-GERENTE.

Parágrafo 1º: Para os atos específicos e por prazo determinado, serão constituídos procuradores para a representação da sociedade, nos exatos limites e poderes que obrigatoriamente, deverão constar do instrumento de mandato.

Parágrafo 2º: Fica expressamente impedido o uso do nome social em negócios particulares, ou estranhos ao objetivo social, avais, fianças, hipotecas ou quaisquer outras garantias a terceiros, que serão considerados nulos de pleno Direito, respondendo, pessoalmente, por tais excessos, aqueles que os praticarem.

V - Da retirada a título de " PRÓ-LABORE ".

Oitava: O sócio gerente terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

VI - Do Exercício social, balanço e destinação dos Lucros.

Nona: O exercício social terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado balanço geral e demais demonstrações contábeis, financeiras e fiscais, na conformidade das disposições legais em vigor.

Décima: Os lucros líquidos, apurados em cada balanço, por decisão dos titulares da maioria das contas do capital social, poderão ser:

- distribuídas entre os sócios na proporção de suas participações, estabelecendo-se a forma e prazo de pagamento;
- retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros suspensos ou reserva específica;
- capitalizados e distribuídos as competentes cotas bonificadas, na mesma proporção da participação de cada sócio no capital social existente naquela data.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE UNAI - MG
Avenida José Luiz Adjuto N° 376 - Centro
Fone: (38) 3676-1380

Autêntico, para os devidos efeitos, e a reprodução fiel do documento que se refere.

UNAI - MG 07/FEV. 2023

Autenticação de Antônio Arlem da Mota Fernandes e Cia Ltda. Café Cremoso.

Autenticação de Helecio Castro

Emolun. R\$ 3,69 / TFCJ R\$ 1,15 / Total R\$ 4,84

[Handwritten signature]

2875
2023

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
USUÁRIO: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

Parágrafo único: A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários ou especiais para fins contábeis ou distribuição de lucros.

VII - Das deliberações e alterações do contrato social.

Décima Primeira: Cada cota corresponderá a um voto em todas as deliberações sociais.

Parágrafo único: Não será permitido o fracionamento de cota.

Décima Segunda: As deliberações sociais serão tomadas, sempre, pelo voto dos sócios que representarem a maioria da cotas do capital social.

Parágrafo único: A maioria que trata esta cláusula, para aplicação em todos os casos previstos neste contrato, será entendida como aquela resultante do cálculo de 50% (cinquenta por cento) das cotas mais uma, com base no capital social em vigor.

Décima Terceira: Todo o sócio que divergir da decisão tomada poderá retirar-se da sociedade, obedecendo ao disposto na cláusula décima quarta seguinte.

Décima Quarta: Todos os instrumentos da alteração, consolidação ou mesmo de nova redação do contrato social, poderão ser firmados, exclusivamente, por sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo único: A forma disposta nesta cláusula autoriza o registro de qualquer ato, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos da administração pública direta ou indireta de quaisquer níveis de Governo.

Décima Quinta: Todo o sócio que resolver retirar-se da sociedade poderá fazê-lo da seguinte forma :

- Oferecer suas cotas aos demais sócios, mediante notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, remetida por Cartório de Títulos e Documentos, consignado valor e forma de pagamento de sua participação;
- Após decorrido prazo de notificação, sem interesse de qualquer dos sócios, poderá ser apresentado terceiro, colocando à apreciação dos demais sócios o nome e todas as informações necessárias sobre o pretendente.
- Não havendo terceiro interessado ou se sua indicação não for aceita pela maioria, sem qualquer obrigação de serem apresentadas as razões da recusa, serão apurados os haveres do sócio-retirante, mediante balanço especial a ser levantado naquela data e pagos aos seus direitos em 24 (vinte quatro) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da apuração, com reajustes mensais pelo IGP-M ou IPC da Fundação Getúlio Vargas, a escolha de quaisquer dos índices a critério do sócio que se retira.

Parágrafo 1º: No balanço tratado na letra "C " desta cláusula não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação de retirada do sócio, salvo se forem consequência direta ou pessoal de atos anteriores ao recebimento da comunicação aqui tratada.

Parágrafo 2º: Na aquisição de quotas do sócio desistente, será pelos demais sócios, obedecida a seguinte ordem de preferência:

2º OFÍCIO DE NOTAS DE UNAI - MG
Avenida José Luiz Ajuto N° 375 - Centro
Fones (38) 3676-1380 / 3675-3016

AUTENTICAÇÃO
Autêntico, para os devidos efeitos, e pro. ...
é reprodução fiel do documento que m. foi ...

Unai - MG 07 FEV. 2013

Rodrigo Giurizatto Martins - Tel: ...
 Alba Gabriela Emerck - Tabela ...
 Antônio Aguiar de Sousa - Tabela ...
 Máyrá Mysiara de Oliveira Raz - ...
 Marcos Bráulio de Souza - Escrivão

Emolun. R\$ 3,69 / T.F.J R\$ 1,15 / Total R\$ 4,84

Antônio Arlem da Mota Fernandes e Cia Ltda.
Café Cremoso.

Antônio Arlem da Mota Fernandes e Cia Ltda.
Café Cremoso.
62354
Andréia B. Aguiar
Auxiliar

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO EM: 30/10/2000
SOB O NÚMERO: 3120608838-3
#ANTONIO ARLEM DA MOTA FERNANDES E#
#CIA LTDA#
Protocolo: 203288599
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

2876 @
1007

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Juiz: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

II - O sócio de maior participação no capital social salvo se já detiver a maioria, quando, então, o direito passará, automaticamente, para o de menor participação.

Décima Sexta: Por decisão da maioria, o sócio que por ato ou omissão, direta ou indiretamente atinja a sociedade ou impossibilite a sua permanência com os demais sócios, será dela excluído, obedecida a mesma formalidade, prazo, forma de apuração, prestação e reajustamento das parcelas de pagamento de seus haveres, contidos na letra "c" do artigo anterior.

IX - Do falecimento, interdição separação ou divórcio dos sócios:

Décima Sétima: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição, de quaisquer dos seus sócios, tendo continuidade pelos remanescentes.

Décima Oitava: O ingresso de herdeiros, cônjuges, filhos e mesmo ex-cônjuges na sociedade dependerá da decisão da maioria, que em caso negativo de admissão, aplicará a mesma forma de apuração e pagamento de haveres, aos detentores ou representantes legais, nos termos da letra "c", da cláusula décima quarta, deste contrato.

Parágrafo único: Na apuração da decisão da maioria, para efeitos deste artigo, serão computados os votos das cotas deste novo titular, cujo ingresso esteja em aprovação.

X - Disposições Gerais.

Décima Nona: Para os casos em que este contrato for omissivo a respeito, obedecer-se-á ao disposto no Decreto n.º 3.708 de janeiro de 1.919 e no que for aplicável a Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

Vigésima: As partes elegem o foro da Comarca de Unai, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas e questões oriundas de aplicação do presente contrato, com renúncia a qualquer outro que tenha ou, no futuro venham a ter por domicílio.

Vigésima Primeira: Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes que impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, assim, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Unai (MG), 20 de outubro de 2000.

Antônio Arlem da Mota Fernandes
Antônio Arlem da Mota Fernandes
CPF n.º 791.075.676-34
RG n.º 1.262.824 exp. SSP/DF

Vanderley Fernandes da Silva
Vanderley Fernandes da Silva
CPF n.º 012.355.156-05
RG n.º MG-10.728.124 exp. SSP/MG

Onéi Oppelt
Onéi Oppelt
RG - MG 44.039/0-

Anderson Luiz Bueno
Anderson Luiz Bueno
RG. M-9.281.710 - SSP/MG
CPF 923 115 986-00

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MINAS GERAIS - 886-91
Avenida José Luiz Adulfo Nº 378 - Centro
Fones (38) 3676-1880 / 3676-3016
AUTENTICAÇÃO
Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia que Antônio Arlem da Mota Fernandes e Cia Ltda.
é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Unai - MG 07 FEM. 2003
Rodrigo Giunzatto Martins
Alba Gabriela Emorick T. S.
Antônio Aguiar de Souza
Máya Myriam de Oliveira
Marcos Bráulio de Souza
Emolun. R\$ 3,69 / TFJ R\$ 1,00

Autenticação
Substituto
Ente. RJ 6355
Auxiliar
André B. Aguiar Castro

[Handwritten signature]

2877
2012

ANTONIO ARLEM DA MOTA FERNANDES E CIA. LTDA

Primeira Alteração Contratual

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito.

ANTÔNIO ARLEM DA MOTA FERNANDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 107, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP – 38 610 000, portador da cédula de identidade n.º 1.262.824 expedida pela SSP/DF, e do CPF n.º 791.075.676-34, filho de Maria da Mota Fernandes, nascido aos 26/07/1969, natural de Unai/MG.

VANDERLEY FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 107, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP – 38 610 000, portador da cédula de identidade n.º M-10.728.124 expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 012.355.156-05, filho de Manoel Abadia Ferreira da Silva e de Maria da Mota Fernandes, nascido aos 02/02/1980, natural de Buritis/MG.

Resolvem pela primeira vez alterar o contrato social da sociedade empresária limitada da sociedade **ANTONIO ARLEM DA MOTA FERNANDES E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.148.801/0001-50, registrada na JUCEMG n.º 3120608838-3 de 30/10/2000, estabelecida à Av. Governador Valadares, 520, Loja A, Bairro Centro, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP – 38.610-000, passa a ser regida pelas cláusulas seguintes:

I - Da retirada de sócio e admissão de nova sócia;

Primeira: Nesta data retira-se da sociedade o sócio:

VANDERLEY FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 107, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP – 38 610 000, portador da cédula de identidade n.º M-10.728.124 expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 012.355.156-05, filho de Manoel Abadia Ferreira da Silva e de Maria da Mota Fernandes, nascido aos 02/02/1980, natural de Buritis/MG., vendendo e transferindo a totalidade de seu capital social bem como suas cotas de capital integralizados na empresa, para nova sócia que ora se admite, a Sra.: **ROSEMIRA FERREIRA DA SILVA FERNANDES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 107, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP – 38 610 000, portadora da cédula de identidade n.º MG-12.643.125 expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 967.021.096-87, filho de Waldemar Ferreira da Silva e Maria da Mota Fernandes, nascida aos 20/02/1973, natural de Unai/MG, para dar continuidade a empresa; Esta por sua declara assumir o total do Ativo e Passivo da empresa.

II - Da sede e foro;

Segunda: O foro da sociedade continua nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, passando sua sede para à Rua São Paulo, 107, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP – 38 610 000.

III - Do objetivo e início de atividades;

Primeira: A sociedade passa a Ter por objetivo;

ANTONIO ARLEM DA MOTA FERNANDES E CIA. LTDA
CNPJ n.º 04.148.801/0001-50

Agro-serviços

Unai - MG 07 FEV. 2013

2º OFÍCIO DE NOTAS DE UNAI/MG
Avenida José Luiz Adjuto Nº 378 - Centro
Fones (38) 3676-1380 / 3676-3018
AUTENTICAÇÃO
Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Rodrigo Giunzatto Martins - Tabelião
Alba Gabriela Emerick - Tabelião
Antônio Aguiar de Souza - Tabelião
Márya Myllara da Oliveira Paz - Tabelião
Marcos Bráulio de Souza - Tabelião
Emolun. R\$ 3,69 / T.F.J. R\$ 1,15
2013 02 07 15:43:43

Agro-serviços
Unai - MG
Alba B. Aguiar Castro
Tabelião

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Despacho: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

12

2870

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FORUM DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Número: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

- a) distribuídas entre os sócios na proporção de suas participações, estabelecendo-se a forma e prazo de pagamento;
- b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros suspensos ou reserva específica;
- c) capitalizados e distribuídos as competentes cotas bonificadas, na mesma proporção da participação de cada sócio no capital social existente naquela data.

Parágrafo único: A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários ou especiais para fins contábeis ou distribuição de lucros.

VII - Das deliberações e alterações do contrato social.

Nona: Cada cota corresponderá a um voto em todas as deliberações sociais.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas, sempre, pelo voto dos sócios que representarem as cotas do capital social.

Décima Primeira: Todo o sócio que divergir da decisão tomada poderá retirar-se da sociedade, obedecendo ao disposto na cláusula décima terceira seguinte.

Décima Segunda: Todos os instrumentos da alteração, consolidação ou mesmo de nova redação do contrato social, poderão ser firmados, exclusivamente, por sócios que representem a totalidade do capital social.

Décima Terceira: Todo o sócio que resolver retirar-se da sociedade poderá fazê-lo da seguinte forma:

Oferecer suas cotas aos demais sócios, mediante notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, remetida por Cartório de Títulos e Documentos, consignado valor e forma de pagamento de sua participação;

Após decorrido prazo de notificação, sem interesse de qualquer dos sócios, poderá ser apresentado terceiro, colocando à apreciação dos demais sócios o nome e todas as informações necessárias sobre o pretendente.

Não havendo terceiro interessado ou se sua indicação não for aceita pela sociedade, sem qualquer obrigação de serem apresentadas as razões da recusa, serão apurados os haveres do sócio-retirante, mediante balanço especial a ser levantado naquela data e pagos aos seus direitos em 24 (vinte e quatro) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da apuração, com reajustes mensais pelo IGP-M ou IPC da Fundação Getúlio Vargas, a escolha de quaisquer dos índices a critério do sócio que se retira.

Parágrafo 1º: No balanço tratado na letra "C" desta cláusula não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação de retirada do sócio, salvo se forem consequência direta ou pessoal de atos anteriores ao recebimento da comunicação aqui tratada.

Parágrafo 2º: Na aquisição de quotas do sócio desistente, será pelos demais sócios, obedecida a seguinte ordem de preferência:

I - A própria sociedade, nas condições legais;

Décima Quarta: Por decisão da sociedade, o sócio que por ato ou omissão, direta ou indiretamente atinja a sociedade ou impossibilite a sua permanência com os demais sócios, será dela excluído, obedecida a mesma formalidade, prazo, forma de apuração, prestação e reajustamento das parcelas de pagamento de seus haveres, contidos na letra "c" do artigo anterior.

8º OFÍCIO DE NOTAS DE UNAI - MG
Avenida José Luiz Adorno Nº 378 - Centro
Fones: (35) 3676-1380 / 3676-3016

AUTENTICAÇÃO
Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Unai - MG 07 FEV. 2013

Rogério Cláudio Martins - Tabelião
Aloísio Aguiar de Sousa - Tabelião Substituto
Márcia Myriam de Oliveira Paz - Escrivente
Márcos Bráulio de Souza - Escrivente
Emolun. R\$ 3,89 / T.F.J. R\$ 1,15 / Total R\$ 4,84

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
RYJ 62345
Antônio B. Aguiar
Auxiliar

ANTONIO ARLEM DA MOTA FERNANDES E CIA. LTDA

CNPJ n.º 04.148.801/0001-50

Agro-serviços

Arlem

Arlem

Arlem

2880
P

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Assinado: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

VIII - Do falecimento, interdição separação ou divórcio dos sócios:

Décima Quinta: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição, de quaisquer dos seus sócios, tendo continuidade pelos remanescentes.

Décima Sexta: O ingresso de herdeiros, cônjuges, filhos e mesmo ex-cônjuges na sociedade dependerá da decisão dos sócios, que em caso negativo de admissão, aplicará a mesma forma de apuração e pagamento de haveres, aos detentores ou representantes legais, nos termos da letra "c", da cláusula décima terceira, deste contrato.

Parágrafo único: Na apuração da decisão dos sócios, para efeitos deste artigo, serão computados os votos das cotas deste novo titular, cujo ingresso esteja em aprovação.

IX - Disposições Gerais.

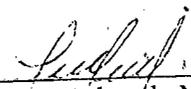
Décima Sétima: As partes elegem o foro da Comarca de Unai, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas e questões oriundas de aplicação do presente contrato, com renúncia a qualquer outro que tenha ou, no futuro venham a ter por domicílio.

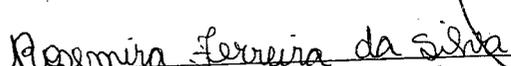
Décima Oitava: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Nona: Continuam de pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo que não foram modificadas por força do presente instrumento.

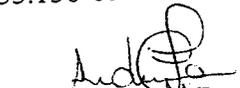
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

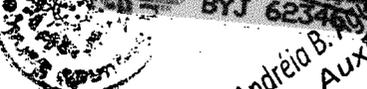
Unai (MG), 19 de junho de 2008.


Antônio Arlen da Mota Fernandes
CPF n.º 791.075.676-34


Rosemira Ferreira da Silva Fernandes
CPF n.º 967.021.096-87


Vanderley Fernandes da Silva
CPF n.º 012.355.156-05

Testemunhas: 
Andréia Teixeira Costa
CONTADORA
CRC-MG 78.462/O-8


Cláudia Barbosa de Silva
CPF: 578.737.608-15

2º OFÍCIO DE NOTAS DE UNAI - MG
Avenida José Luiz Adjuto, nº 378 - Centro
Fone: (38) 3676-1380 / 3676-3018
Unai - MG
07 FEV. 2013
Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Rodrigo Giunzatto meruma, Tab. 1
Alba Gabriela Emick, Tab. 1
Antonio Allison de Souza, Tab. 1
Marcos Bráulio de Souza, Tab. 1
Emolum. R\$ 8,69 / TFJ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 081594216 DATA: 08/07/2008
PROTOCOLO: 081594216
BYJ 623469/01
Auxiliar

ANTONIO ARLEM DA MOTA FERNANDES E CIA. LTDA
CNPJ n.º 04.148.801/0001-50
Agro-serviços



5

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **ANTONIO BRITO COSTA**, portador do CPF sob nº 003.633.591-68 e RG nº 512.244 SSP/GO, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado a FAZ.DAO BOSCO, , , ZONA RURAL, FORMOSA, GO, CEP.: 73.807-650., nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial , em trâmite perante a Vara de Familia, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181 , assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-Go, 30 de maio de 2013.



ANTONIO BRITO COSTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651307161503023009095 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ANTÔNIO BRITO COSTA**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou fé "0007"

Formosa, GO, 26 de agosto de 2013.

Em Testemunho da Verdade

Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto

2883

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

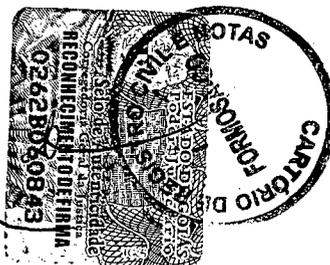
PROCURAÇÃO

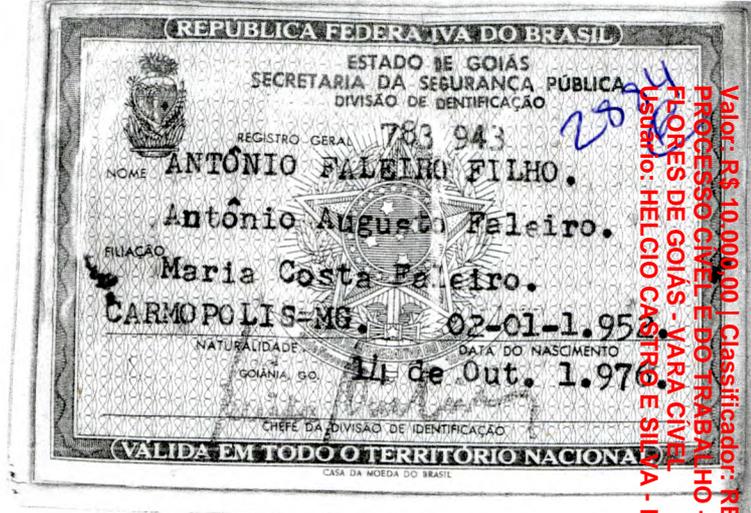
Pelo presente instrumento de procuração, **ANTONIO FALEIRO FILHO**, portador do CPF sob nº 058.577.751-91 e RG nº 783.943 SSP/GO, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado a RUA SÃO JOÃO, 490, , FORMOSINHA, FORMOSA, GO, CEP.: 73.805-238., nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial , em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181 , assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-Go, 30 de maio de 2013.


ANTONIO FALEIRO FILHO

Cartório de Reg. Civil e Notas de Formosa
Reconheço verdadeira a Firma
de Antonio Faleiro Filho
por ter da mesma plene conhecimento. Dou
fé em Testemunho [assinatura] da Verdade.
Formosa GO, 21 de maio de 2013
Alexandre Lôbo e Silva - Tabelião Responsável
Marta Madalena Bueno Lôbo Silva - Sub - Oficial





Cart. Registro Civil e Notas
AUTENTICAÇÃO
por conferir a presente fotocópia
me foi apresentado. Dou fé.
Art. 7º Lei 8935 de 18/11/99
21 A60, 2813
Bel Alexandre Lobo e Silva
Mestre em Direito
Bel Alexandre Lobo e Silva
Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0262B143304

Clara Fa / esposa
Aptº 902.
16092441304
(65)-96025670

Valor: R\$ 10.000,00 Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E

Reconhecer firma

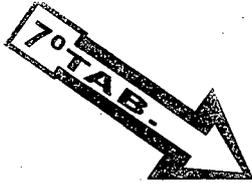
2886

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **DURAMOLAS DISTRIBUIDORA DE MOLAS E PEÇAS LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.398.922/0001-73, com sede na AL progresso nº75 quadra 15 lote 05 no bairro esplanada do Anicuns CEP 74.433.150 na cidade de Goiania-go neste ato representado pela sócia administradora **ANGELA RIBEIRO MARTINS**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 911.684.731-87 e RG 2.177.694 SSP/GO residente e domiciliada a Rua C 50 s/n, Quadra 80, Lt 04, setor sudoeste CEP 74.305.290 na cidade de Goiania-Go, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores - Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.



DURAMOLAS DISTRIBUIDORA DE MOLAS E PEÇAS LTDA-ME

Angela
161311.00144

7º Tabelionato de Notas - *Nota*
Flamínio Franco de Castro, Tabelião - *A pedido*
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

02071306200940023013514 - Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>

Reconheço, por semelhança, a assinatura de **ADAIR FRANCISCO DE AGUIAR (2314304)** analoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé em **Goiania, 26 de agosto de 2013**.
Em Teste da verdade *Nota*

7º Tabelião

<input type="checkbox"/> Claudionilla R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz
<input type="checkbox"/> Flamínio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro
	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
	<input type="checkbox"/> Rita Márcia L. Franco de Castro

7º TABELIONATO DE NOTAS
GOIÁS

2886
P

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LTDA

DURAMO

CAS LTDA.



Pelo presente instrumento particular, **ANGELA RIBEIRO MARTINS**, brasileira, casada sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Goiânia - Go., nascida aos 11/01/1964, filha de: Jose Antônio Ribeiro e de: Divina Tomé Ribeiro, residente e domiciliado à Rua C-50, s/nº., (Qd. 80, Lt. 04), Setor Sudoeste, Goiânia - Go., Cep.: 74.305-290, portadora da Carteira de Identidade nº 2.177.694 - SSP/Go., expedida em 11/10/1989, inscrita no Ministério da Fazenda com o CPF nº 911.684.731-87 e **DIVINA CRISTIANA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, casada sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Goiânia - Go., nascida aos 15/11/1977, filha de: Expedito Rodrigues de Moura e de: Iolanda de Moura Cavalcante, residente e domiciliada à Avenida Napoli, s/nº., (Qd. 04, Bloco B, Apto. 201, Edf. Perola Branca), Residencial Eldorado, Goiânia - Go., Cep.: 74.367-640, portadora da Carteira de Identidade nº 3.773.897 2ª Via - SSP/Go., expedida em 31/03/1999, inscrita no Ministério da Fazenda com o CPF nº 859.715.701-10, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA - À sociedade girará sob a denominação social de: **DURAMOLAS DISTRIBUIDORA DE MOLAS E PEÇAS LTDA.** e com o nome de fantasia de: **DURAMOLAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da Sociedade será a exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MOLAS E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na **Alameda Progresso, nº 75, (Qd. 15, Lt. 05), Bairro Esplanada do Anicuns, Goiânia - Go., Cep.: 74.433-150**, podendo estabelecer Filiais ou Sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social da Sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) e subscrita em:

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

2887

Ângela Ribeiro Martins.....	45.000 quotas de R\$ 1,00 cada	=R\$ 45.000,00
Divina Cristiana R. de Souza	<u>5.000</u> quotas de R\$ <u>1,00</u> cada.	=R\$ <u>5.000,00</u>
T o t a l i z a n d o.....	50.000 quotas de R\$ 1,00 cada.	=R\$ 50.000,00

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Jus: Helcio Castro e Silva - Data: 14/08/2023 15:53:19

PARÁGRAFO ÚNICO - Às quotas subscritas serão integralizadas neste ato, em moeda corrente do País e, poderão ser aumentadas uma ou mais vezes pelas sócias ou pela admissão de novos sócios, com o consentimento unânime das atuais, cujas novas quotas poderão ser representadas por dinheiro, bens em espécie ou pela conversão em parte do passivo ou das reservas previamente constituídas.

CLÁUSULA QUINTA - Nenhuma quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, as quotas de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição a outra quotista remanescente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quotista que desejar transacionar suas quotas no todo ou em parte, comunicará por escrito a outra tal intenção, indicando o preço, forma e prazo de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quotista de posse da oferta terá assegurado o direito de preferência pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da entrega e cientificação da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso decorra o prazo estipulado no parágrafo anterior, sem a manifestação da quotista remanescente, na aquisição total ou parcial das quotas em oferta, a quotista ofertante ficará liberado para transacionar livremente as quotas que lhe pertence.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, variar ou alterar sua atividade primitiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social poderá ser igualmente reduzido por qualquer motivo relevante e principalmente pela amortização das quotas nas mesmas condições exigidas para o seu aumento.

CLÁUSULA OITAVA - De acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, a responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, más todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 CC/2002).

CLÁUSULA NONA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com previsão para início de suas atividades em: **05 de Março de 2.008.**

J J Contabilidade Ltda - Avenida Castelo Bran
CEP 74.430-130, Telefax: (0xx62) 3271-2940, (0

7º Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-3373 / 3945-3373 - Fax: (62) 3293-3847

AUTENTICAÇÃO
92071306200942026012313 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
Goiânia, 28 de agosto de 2013. Em testº da verdade.

<input type="checkbox"/> Creudionilla R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz
<input type="checkbox"/> Flaminio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro
	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

79

2012

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIAS - VARA CIVIL
Usuário: HELGIO CASTRO S SILVA - Data: 14/08/2015 15:53:19

CLÁUSULA DÉCIMA - A Administração geral da Sociedade será exercida somente pela sócia: **ANGELA RIBEIRO MARTINS**, intitulada **Sócia-Administradora**, cabendo a mesma, isoladamente, a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial, da sociedade, com plenos poderes para administrá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá ser representada por procuradores com poderes especiais e específicos desde que haja interesse em assim proceder e neste caso, a procuração deverá ser outorgada por todas as sócias **em conjunto** e com prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo da sociedade, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos e saques a seu favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Administradora fica dispensada de prestarem cauções de qualquer espécie, real ou fidejussória, para garantia de seus respectivos atos de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todas as sócias terão direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, importância esta a ser fixado pelas sócias, cujo valor será levado a débito das despesas operacionais da firma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinada à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em "Lucros Acumulados".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O resultado apurado será atribuído as sócias na proporção das quotas por eles integralizadas, tanto na distribuição dos lucros como em sua incorporação ao Capital Social, se assim for decidido pelos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ao final de cada ano, coincidindo com o ano civil, proceder-se a o balanço da sociedade, distribuindo-se entre as sócias, os lucros ou prejuízos que houver, na proporção de seus capitais subscritos, podendo entretanto permanecer em suspenso, ou aproveitando para aumento do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITÁVA - As reuniões das sócias serão realizadas na sede social

J J Contabilidade Ltda - Avenida Castelo Branco nº
CEP 74.430-130, Telefax: (0xx62) 3271-2940, (0xx62)

7º Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: 3293-3477

AUTENTICAÇÃO
32071306200942026012312 Consulte: <http://extrajudicial.org.br>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
Goiania, 26 de agosto de 2013. Em test. da verdade.

<input type="checkbox"/> Creudionilla R. De Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz	
<input type="checkbox"/> Flamínio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

2892

decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do Art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A reunião ordinária das sócias será no 1º dia útil do mês de maio de cada ano, às 8:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia ou mudança do local, data e horário, devidamente justificado, quando observar-se-á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As sócias reuni-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual ou legal e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocadas por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou de e-mail entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As reuniões das sócias serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1.075.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais serão tomadas segundo o quorum estabelecido pelo Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - No caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilidade de qualquer uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros (em caso de falecimento) como legítimos sucessores, os valores correspondentes ao Patrimônio Líquido da sociedade na proporção de seu capital social, podendo entretanto, serem admitidos como sócios. Em outros casos poderão ser admitidos novos sócios, dependendo do consentimento das atuais quotistas, as quais será reservado em todos os casos o direito de preferência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

J J Contabilidade Ltda - Avenida Castelo Branco
CEP 74.430-130, Telefax: (0xx62) 3271-2940, (0xx

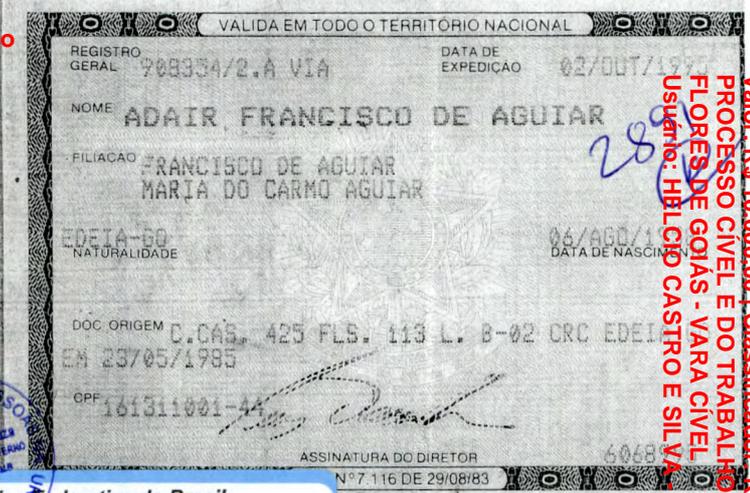
7º Tabelionato de Notas
Flaminio Franco de Castro, Tabelião
Av. Pamplona, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3223-8373 / 3915-8373 - Fax: (62) 3293-3693

AUTENTICAÇÃO
CERTEFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original
Goiania, 26 de agosto de 2013.

Em test
 Flaminio Franco de Castro
 Nancy Carneiro Vaz
 Flávia Franco de Castro
 Renata Franco de Castro
 Luciang Franco de Castro
 Rita Márcia Lucio de Sá Castro.

NOTAS DE
79

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e



Cartório Garavelo
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás CNPJ 04.960.452/0001-76
Rua - 02 - C Quadra 86 Lote 1 a 5 - Setor Garavelo - Aparecida de Goiânia - Goiás CEP - 74930-040 - Tel - 62-3588-0100

AUTENTICAÇÃO
00481306141149026022001 consulte <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, Goiás, 26 de agosto de 2013.

Adeline Maria Cardoso Ribeiro
Suboficial e Escrevente

Márcia Gonçalves Mineiro
Suboficial e Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis E
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCID CASTRO E SILVA
Data: 14/08/2023 15:53:19

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

CERTIDÃO

Livro 00413-P

Folha 166

Protocolo 0028718

Escrevente 0006

8º Tabelionato de Notas
 Av. Abel Coimbra, Qd. 81, Lt. 11, Cidade Jardim
 CEP: 74423-250 - Goiânia-GO
 Tânia Mara Barcelos Nunes
 Tabeliã

Fone: 3295-6385

2241
 31900-7

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00413-P, as Folhas 166/166, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DURAMOLAS DISTRIBUIDORA DE MOLAS E PEÇAS LTDA a Favor de ADAIR FRANCISCO DE AGUIAR E OUTROS na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e oito, (14/03/2008), nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, compareceu como Outorgante **DURAMOLAS DISTRIBUIDORA DE MOLAS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.398.922/0001-73**, com sede na Al. Progresso, nº 75, Qd.15, Lt.05, Esplanada do Anicuns, Goiânia-GO, neste ato representada nos termos da cláusula décima do Contrato Social arquivada na JUCEG sob nº 52080216145 em 25/02/2008, por sua Sócia **ANGELA RIBEIRO MARTINS**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº **2.177.694-SSP-GO** expedida em 11/10/1989 e inscrita no CPF/MF sob nº **911.684.731-87**, residente e domiciliada na Rua C-50, Qd.80, Lt.04, Setor Sudoeste, Goiânia-GO; - reconhecida como a própria por mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores **ADAIR FRANCISCO DE AGUIAR**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **908.354-2ª via DGPC/GO** expedida em 02/10/1995 e inscrito no CPF/MF sob nº **161.311.001-44**, **IVAIR FRANCISCO DE AGUIAR**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **1512026/2ª via-DGPC-GO** expedida em 14/04/2003 e inscrito no CPF/MF sob nº **379.471.501-25** e **ANDRE LUIZ RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **1630.826-2ª via-DGPC-GO** expedida em 20/11/2001 e inscrito no CPF/MF sob nº **375.184.371-04**, todos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, aos quais conferem poderes para o fim especial de **sempre em conjunto de dois procuradores** gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto apresentar provas, assinar documentos necessários com todas as cláusulas e solenidades legais, comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; embarcá-las e desembarcá-las; admitir e demitir empregados, assinar carteiras e contratos de trabalho; emitir e aceitar notas fiscais e duplicatas; representá-la perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, autarquias, INSS, Juntas Comerciais, Juntas de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho; sindicatos de classe, Correios e Telégrafos; Empresas de Telecomunicações, empresas de economia mista e privada e demais órgãos necessários, requerendo e assinando o que preciso for, fazer pagamentos e recebimentos; assinar recibos, dar e receber quitações; representá-la ainda perante qualquer agência bancária, inclusive Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 1

saldos, extratos e talonários de cheques; emitir, endossar e descontar cheques; efetuar depósitos e retiradas; fazer ordens de pagamentos e aplicações de qualquer natureza; ter acesso a cartão magnético; registrar senha, enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao giro comercial e bancário da firma outorgante; podendo, ainda, amplos e gerais para o fóro em geral com os poderes da cláusula "AD JUDICIA", nos termos do artigo 38 do C.P.C., em qualquer juízo, instância ou tribunal; contratar advogado; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo substabelecer. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 6.952 de 06.11.1981, publicada no D.O.U. de 10.11.1981.. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$24,30, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$2,43. Taxa Judiciária: R\$7,33.. (aa.) DURAMOLAS DISTRIBUIDORA DE MOLAS E PEÇAS LTDA, ANGELA RIBEIRO MARTINS, Sócia da Outorgante: Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. O referido é verdade e dou fé.

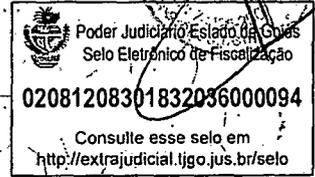
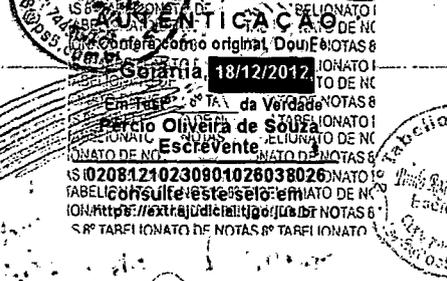
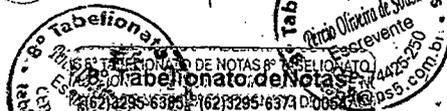
Em Test^o da Verdade.

Goiânia-GO, 26 de outubro de 2012.

Paulo Rogério Rolim Ribeiro

Paulo Rogério Rolim Ribeiro
Escrevente

Emolumentos: R\$22,26
Taxa Judiciária: R\$ 9,35
FUNDESP: R\$ 2,26



2093

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

PROCURAÇÃO ET AD JUDÍCIA

OUTORGANTE (S):

HD ASSESSORIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-EPP, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 11.187.688/0001-87, com sede na Rua Jasmin, n. 194, Centro - Tarumã/SP, CEP 19.820-0000, neste ato representado pelos Sócios - Proprietários, **Hiamar Mariano Rodrigues**, brasileira, portadora da C.I nº 42.023.496-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 369.106.648-84, residente e domiciliada à Rua Jasmin, n. 194, Centro, Tarumã/SP, CEP 19.820-000 e **Dalton Rodrigues Machado**, brasileiro, solteiro, portador da C.I nº 47.160.226-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 368.809.018-75, residente e domiciliado à Rua Dois, n. 362, Centro, Canitar, CEP 18.975-000.

OUTORGADO (S):

DÉBORAH ALVES DE CASTRO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO 31.947 e **KATIUCY ALVES DE CASTRO GOMIDE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO 36.670, situado profissionalmente no endereço abaixo impresso.

PODERES:

A Outorgante concede á Outorgada acima indicada amplos e ilimitados poderes constantes da ressalva do Código do Processo Civil para, no que for em geral **com a clausula et ad judicia** e extra, promover direitos e interesses podendo para tanto, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber valores monetários/créditos e alvará, dar quitações, prestar declarações, excepcionar, requerer adjudicação, fazer acordos, representar o outorgante, em audiência previa de conciliação, instrução e julgamento, assembléias, substabelecer, e especialmente poder de voz e voto em assembléia e **HABILITAR A OUTORGANTE PARA RECEBIMENTO DO CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO DESCRITO R\$ 254.528,84 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais e oitenta e quatro centavos) e demais a serem habilitados NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PROTOCOLO N.º 201203671991**



CASTRO & GOMIDE
ADVOCACIA
Consultoria Empresarial

Deborah Castro
OAB-GO 31.947

Katiucy Castro Gomide
OAB-GO 36.670

2894

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

QUE TRAMITA PERANTE A VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORES DE GOIÁS - GO PROTOCOLIZADA PELA CBB - COMPANHIA BIOENERGETICA BRASILEIRA, atual denominação de USINA ALDA S/A pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.848.595/0001-40; **ATAÇ PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.816.598/0001-17; **PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.498.197/0001-90; e **COMPANHIA ENERGÉTICA CENTRO OESTE S/A** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.664.666/0001-23, ambas em conjunto com o "Grupo CBB" ou "Requerentes".

Goiânia, 16 de agosto de 2013.

Hiamar M. Rodrigues
Hiamar Mariano Rodrigues

CPF nº 369.106.684-84

CONTRATANTE

Dalton Rodrigues Machado

CPF nº 368.809.018-75

CONTRATANTE

HD ASSESSORIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ nº. 11.187.688/0001-87

CONTRATANTE

CONVÊNIO ASSIS

2895
562

SOCIEDADE LIMITADA CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL EM FACE DA LEI N.º 10.406/2002.

1. **Hiamar Mariano Rodrigues**, brasileira, natural de Assis/SP, Solteira Nascida em 24/02/1988 empresaria, CPF nº. 369.106.648-84, Cédula de Identidade nº. 42.023.496-2 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Jasmim, 194 – Centro – Tarumã/SP-Cep 19.820-000 e,

2. **Dalton Rodrigues Machado**, brasileiro, natural de Salto Grande/SP, solteiro, nascido em 03/09/1990, empresário, CPF nº. 368.809.018-75, Cédula de Identidade nº. 47.160.226-7 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Dois, 362- Centro – Canitar/SP – Cep 18.975-000, Resolvem constituir uma *Sociedade Limitada* mediante as seguintes cláusulas:

1ª) - A sociedade girará sob a denominação social **HD ASSESSORIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Jasmim, 194 – Centro – Tarumã/SP – Cep 19.820-000.

2ª) - Seu objeto social será prestação de serviços de assessoria e montagens industriais.

3ª) - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00- (Um Real), e

3.1) - integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Hiamar Mariano Rodrigues	No 19.800 de quotas	R\$ 19.800,00
Dalton Rodrigues Machado	No 200 de quotas	R\$ 200,00
Total	No 20.000 de quotas	R\$ 20.000,00

4ª) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª) - A administração da sociedade caberá **Hiamar Mariano Rodrigues** com os poderes e atribuições representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

H

Dalton Jim

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TARUMÃ

TARUMÃ, 22/08/2013, R\$ 2,50 (195888/79-14)

Autentico a presente copia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

DEBORA DO AMARAL LANZARINI - ESCRIVENTE

1176AA262246

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Flóres de Goiás - Vara Cível
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

CONVÊNIO ASSIS

2896

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

9ª) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) - (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª) - Fica eleito o foro da Comarca de Assis/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tarumã, 01 de Setembro de 2009.

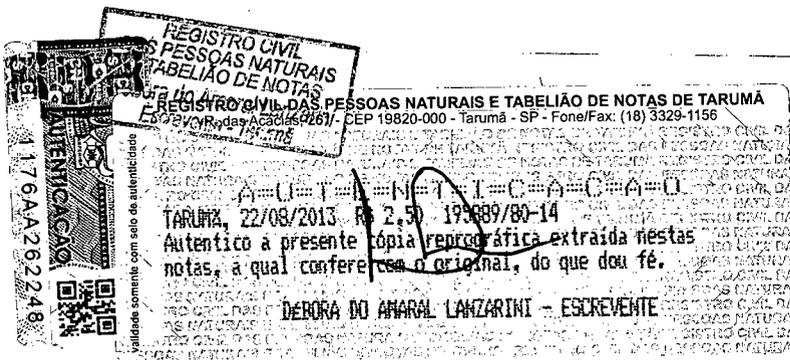
Hiamar Mariano Rodrigues

Dalton Rodrigues Machado

Testemunhas

Reginaldo Bueno Sarsão
RG: 25.352.434-9 - SSP/SP

Anderson Batista da Rocha
RG: 26.467.518-6 SSP/SP



2897
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Artigos, Leis e
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVIL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVA LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.927.991/0001-64, com sede na Avenida Castelo Branco, QD 29, Lote 19, CEP 74.430.135, bairro Rodoviário na cidade de Goiânia-go. Neste ato representado pelo sócio administrador **MICHEL WINICIUS SILVA AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 016.752.371.66 e RG 4.484.432 SSP/GO residente e domiciliada a Avenida do contorno nº 1231, QD 08, Lote 18, casa 02, residencial Maringá, CEP 74.473.838 na cidade de Goiânia-go, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA**, advogado, OAB/DF nº 16.315 ou **NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES**, advogado, OAB/DF nº 17.070, ambos com escritório profissional situado no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Bloco "A", Conjunto "A", Shopping ID, Edifício Venâncio 3000, sala 815, Brasília DF., Goiás, para representá-lo nas Assembleias de Credores a ser realizada no âmbito do processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a Vara de Família, Suc, Inf, Juv e Cível da Comarca de Flores – Go, sob o nº 3671996220128090181, assim como em outras Assembleias Gerais de Credores relacionadas ao mencionado processo; votar pela aprovação da proposta de Plano de Recuperação Judicial que contenha e preveja o pagamento dos credores quirografários, bem como votar todas as condições precedentes que se fizerem necessárias à aprovação e implantação do referido Plano de Recuperação Judicial, incluindo, entre outras, a instauração ou não do Comitê de Credores e a eleição de seus membros e deliberar sobre qualquer outro assunto referente à recuperação judicial em questão, que seja levado às Assembleias de Credores, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Vila Boa-go, 8 de agosto de 2013.

[Handwritten signature]
8 TAB

LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVA LTDA-ME.

Goiania 8º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (62) 3286-6371 / 3286-5389
consultar selos em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>
02021308090942023017722

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MICHEL WINICIUS SILVA AGUIAR, posto que análogo à constante de nosso arquivo do que/dou fe. Goiania 26/08/2013

Em Teste da Verdade
Alexsandro Fagundes e Silva
Escritor

Goiania 8º Tabelionato de Notas
Alexsandro Fagundes e Silva
Escritor
CEP: 74425-000
tab@ps5.com.br

EM BRANCO
Av. 80 Tabellonário de Notas
Av. Abel Coimbra 04 87 L. 11, Cidade Jardim
CEP 74425-250 - Goiânia-GO
Fone: 3295-6385
alankardrechutes@hotmail.com
1471113-9954-74 B114

EM BRANCO
Av. 80 Tabellonário de Notas
Av. Abel Coimbra 04 87 L. 11, Cidade Jardim
CEP 74425-250 - Goiânia-GO
Fone: 3295-6385
alankardrechutes@hotmail.com
1471113-9954-74 B114

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela



PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DA SOCIEDADE

A sociedade é representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente pelo Sócio administrador MICHEL WINÍCIUS SILVA AGUIAR, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigirem, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, assinando ISOLADAMENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES

É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que podem praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que pode ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O Sócio administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedir de exercer atividades mercantis (artigo 1.011 § 1.º - CC/2002).

II - MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE

A Cláusula II - Da Sede, do Contrato Social Primitivo e alterações posteriores, com a mudança do endereço da sede para Avenida Castelo Branco, 4905 - Quadra 29 Lote 19 - Bairro Rodoviário - CEP 74430-135, fica vigorando como segue:

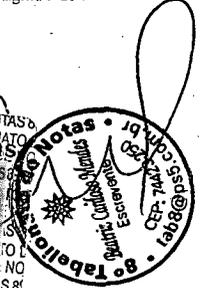
CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade tem sua sede em Goiânia - GO, na Avenida Castelo Branco, 4905 - Quadra 29 Lote 19 - Bairro Rodoviário - CEP 74430-135, podendo estabelecer escritórios, filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

III - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Continuam em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Social Primitivo, não alteradas pelo presente instrumento.

ATA DE NOTAS
S8 TABELIONATO DE NOTAS
ABE TABELIONATO DE NOTAS
DN: (62)3295-6385 (62)3295-6371-0063
S8 TABELIONATO DE NOTAS
ABE TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
DN: Confere com o original. Dou Fe
S8 TABELIONATO DE NOTAS
ABE TABELIONATO DE NOTAS
GOIÂNIA, 26/08/2013.
NOTA EM TELA
S8 TABELIONATO DE NOTAS
ABE TABELIONATO DE NOTAS
DN: Confere com o original. Dou Fe
S8 TABELIONATO DE NOTAS
ABE TABELIONATO DE NOTAS
02081308210808026000540
ABE TABELIONATO DE NOTAS
DN: Confere com o original. Dou Fe
S8 TABELIONATO DE NOTAS
ABE TABELIONATO DE NOTAS



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã



EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela



A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo Sócio Administrador MICHEL WINÍCIUS SILVA AGUIAR, sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 do CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DA SOCIEDADE

A sociedade é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo Sócio administrador MICHEL WINÍCIUS SILVA AGUIAR, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigirem, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, assinando ISOLADAMENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES

É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que podem praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que pode ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O Sócio administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedir de exercer atividades mercantis (artigo 1.011 § 1.º - CC/2002).

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

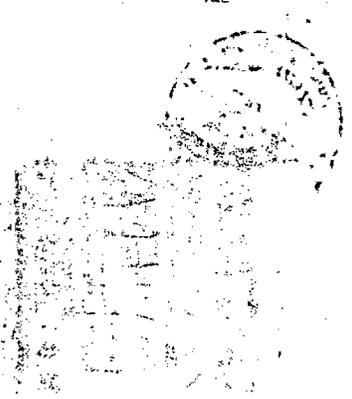
Todo dia 31 de dezembro de cada ano, serão procedidos os levantamentos do Balanço Patrimonial e demais demonstrações legais, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Circular notary stamp]
TABELIONATO DE NOTAS
26/03/2013
Escritório de Notário
Notário: Helcio Castro e Silva
OAB/RS 108802800538

2902
Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e
AJUIZAMENTO: HELCIO CASTRO E SILVA - VARA CIVIL
Arquivo: 14/08/2023 15:53:19



EM BRANCO
Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Od. 87, 11, 11, Cidade Jardim
CEP: 3295-6385 - Goiânia-GO
alana@decunee@hoinmail.com
Fone: 3295-6385
3295-6385

EM BRANCO
Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Od. 87, 11, 11, Cidade Jardim
CEP: 3295-6385 - Goiânia-GO
alana@decunee@hoinmail.com
Fone: 3295-6385
3295-6385
Tânia Maria Belli
alana@decunee@hoinmail.com

2903
202

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, na modalidade estabelecida pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA IX - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, fora do quadro social, sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de um dos cotistas pretender cederem as que possuem. Caso em que, a mesmo desejando também se retirar da sociedade, deverá notificar ao outro por escrito, com antecedência mínima de noventa (90) dias. Caso haja discordância quanto ao preço de venda das cotas, prevalecerá para sua fixação, o valor do Ativo Líquido da sociedade, tomando-se por base um Balanço Patrimonial Extraordinário, levantado para tal finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios ou em caso de morte, seus herdeiros legais, desde que represente a maioria absoluta das cotas-partes do Capital Social, poderão quando bem lhes convier optar pela ampliação, restrição, paralisação temporária ou mesma a dissolução da sociedade. Optando pela dissolução e extinção, será designado pelos participantes, um dos sócios, prioritariamente o sócio remanescente em caso de morte, ou então um procurador nomeado mediante instrumento público específico, que assumirá o Ativo e Passivo da sociedade, devendo promover sua liquidação, restituindo posteriormente aos participantes ou seus herdeiros legais, proporcionalmente as suas cotas-partes do Capital Social, o Ativo Líquido, ou seja, o Capital e os Lucros Acumulados. Caso o Ativo Líquido seja negativo, cada sócio ou herdeiros deste assumirá na mesma proporção referida, pessoalmente sua dívida.

CLÁUSULA X - DA REMUNERAÇÃO AOS SÓCIOS

Aos sócios Administradores da sociedade, cabe uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, dentro dos limites da própria sociedade, obedecendo, contudo, os limites de dedução da legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA XI - DA MORTE DOS SÓCIOS

No caso de falecimento, falência, ou incapacidade de uma dos sócios, a sociedade não se dissolve, prossegue com os herdeiros do sócio pré-morto ou falido, mediante cessão e transferência de cotas estabelecida na Clausula "IX" deste instrumento, onde no impedimento ou impossibilidade da retirante se fará por meio de seu representante legalmente habilitado.

CLÁUSULA XII - DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (CC/2002) e pelos demais diplomas legais aplicáveis vigentes na época.

[Handwritten signatures]

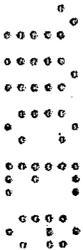
[Handwritten signature]
[Circular stamp: 26/08/2013]
[Circular stamp: 020813082908080200053]
[Circular stamp: 26/08/2013]
[Circular stamp: 020813082908080200053]

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã



8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra 04, 87, Lt. 11, Cidade Jardim
Goiânia, GO
CEP: 74295-250 - Fone: 3295-6385
Tânia Mara Barcelos Nunes



8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra 04, 87, Lt. 11, Cidade Jardim
Goiânia, GO
CEP: 74295-250 - Fone: 3295-6385
Tânia Mara Barcelos Nunes

8º Tabelionato de Notas
Beatriz Cardoso Merdes
Escritora
CEP: 02081-308
Autenticação
Goiânia, 26/08/2013
Beatriz Cardoso Merdes
Escritora
02081308210806026000535
consulte este selo em: <https://extrajudicial.tao.jus.br/>

8º Tabelionato de Notas
Tânia Mara Barcelos Nunes
Escritora
CEP: 74295-250
04 de novembro de 2011
Re: unheco, p. VERGADIEIRA, assinatura de LUCIELA DA SILVA DUARTE, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. N
0022520990 DE NOTAS
8º Tabelionato de Notas
Tânia Mara Barcelos Nunes
Escritora
CEP: 74295-250
04 de novembro de 2011
Re: unheco, p. VERGADIEIRA, assinatura de LUCIELA DA SILVA DUARTE, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. N
0022520990 DE NOTAS
8º Tabelionato de Notas
Tânia Mara Barcelos Nunes
Escritora
CEP: 74295-250
04 de novembro de 2011
Re: unheco, p. VERGADIEIRA, assinatura de LUCIELA DA SILVA DUARTE, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. N
0022520990 DE NOTAS

2.905

CONTRATO DA SOCIEDADE DENOMINADA

LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVA LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

LEONARDO SILVA AGUIAR - CPF/MF 024.706.111-56, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido em 17/06/1988, filho de Ailton Francisco de Aguiar e Maria Célia da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 4.745.894 expedida pela DGPC/GO, em 18/03/2002 e **MICHEL WINÍCIUS SILVA AGUIAR - CPF/MF 016.752.371-66**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia-GO nascido em 24/09/1986, filho de Ailton Francisco de Aguiar e Maria Célia da Silva portador da Cédula de Identidade nº 4.484.432, expedida pela DGPC/GO, em 22/05/2000, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, na Avenida Ravena, 600 Quadra 12 Apartamento 201 Bloco 02 - Edifício Água Marinha - Residencial Eldorado - CEP 74367-633 tem entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 subsidiariamente pela Lei 6.404, de 15/12/1976, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

Sob a denominação empresarial de **LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVA LTDA.**, nome fantasia de **LM DISTRIBUIDORA**, fica constituída uma sociedade limitada, que regerá pelo presente Contrato Social e pela legislação aplicável vigente.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede em Goiânia - GO, na Avenida dos Pirineus, 351 - Quadra 29 Lote 18 - Bairro Rodoviário - CEP 74430-140, podendo estabelecer escritórios, filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA III - DOS OBJETIVOS

O objetivo da sociedade será o comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, incluindo todo material utilizado para pintura automotiva e lataria em geral - CNAE 46.79-6/01 e comércio atacadista de solventes - CNAE 46.84-2/02.

CLÁUSULA IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade e indeterminado, cujas atividades sociais terão início na data de homologação do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVA LTDA. -

Página 1 de 4

8º Tabelionato de Notas
ABE 8º Tabelionato de Notas
DNA(62)3295-6385 - (62)3295-6371-0065
8º
ABE
DNA(Confere com o original) Dou Est
Goiânia, 26/08/2013
ABE
DNA(Em Teste de Validade
8º Beatriz Cardoso Mendes
ABE Escrevente
DNA
8º 02081308210808826000546
ABE consulte este selo em
DNA(<http://extrajudicial.tgo.jus.br>)



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2013 15:55:19

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabela



discordância quanto ao preço de venda das cotas, prevalecerá para sua fixação, o valor do Ativo Líquido da sociedade, tomando-se por base um Balanço Patrimonial Extraordinário, levantado para tal finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios ou em caso de morte, seus herdeiros legais, desde que represente a maioria absoluta das cotas-partes do Capital Social, poderão quando bem lhes convier optar pela ampliação, restrição, paralisação temporária ou mesma a dissolução da sociedade. Optando pela dissolução ou extinção, será designado pelos participantes, um dos sócios, prioritariamente o sócio remanescente em caso de morte, ou então um procurador nomeado mediante instrumento público específico, que assumirá o Ativo e Passivo da sociedade, devendo promover sua liquidação, restituindo posteriormente aos participantes ou seus herdeiros legais, proporcionalmente as suas cotas-partes do Capital Social, o Ativo Líquido, ou seja, o Capital e os Lucros Acumulados. Caso o Ativo Líquido seja negativo, cada sócio ou herdeiros deste assumirá na mesma proporção referida, pessoalmente sua dívida.

CLÁUSULA X - DA REMUNERAÇÃO AOS SÓCIOS

Aos sócios Administradores da sociedade, caberá uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, dentro dos limites da própria sociedade, obedecendo, contudo, os limites de dedução da legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA XI - DA MORTE DOS SÓCIOS

No caso de falecimento, falência, ou incapacidade de uma dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros do sócio pré-morto ou falido, mediante cessão e transferência de cotas estabelecida na Clausula "IX" deste instrumento, onde no impedimento ou impossibilidade da retirante se fará por meio de seu representante legalmente habilitado.

CLÁUSULA XII - DOS CASOS OMISSOS

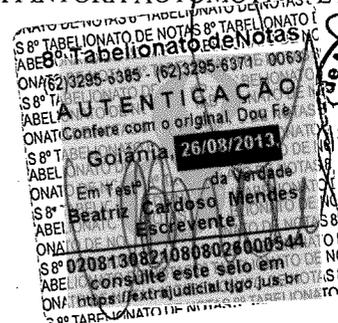
As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (CC/2002) e pelos demais diplomas legais aplicáveis vigentes na época.

CLÁUSULA XIII - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e qualquer dúvidas ou questões resultantes do presente instrumento.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

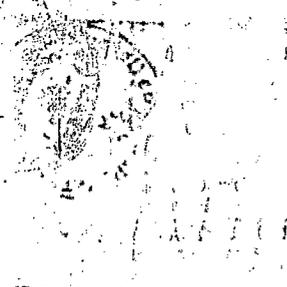
Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedir de exercer atividades mercantis (artigo 1.011 § 1.º - CC/2002).



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
Usuário: HEICIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

EM BRANCO
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã





tribunal
de justiça
do estado de goiás
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Flores de Goiás

Escrivania de Família, Suc., Infância Juventude e Cível

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data procedi o encerramento do 14º volume dos presentes autos às fls. 2.907.

O referido é verdade e dou fé.

Flores de Goiás/GO, 19 de Setembro de 2013.

Kélia de Sousa Costa
Escrivã Judiciário I
Matrícula 5104912

0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

www.tjgo.jus.br

EM J J O V

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRINCIPAL
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis e Resoluções
FLORES DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: HELCIO CASTRO E SILVA - Data: 14/08/2023 15:53:19

VOLUME

ENCERRADO